



ESTADO DO CEARÁ

DIÁRIO DA JUSTIÇA

ON-LINE

FORTALEZA, QUARTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2009

ANO XII - Nº 055

EDITADO PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PREÇO: R\$ 3,00

EXPEDIENTE DO 2º GRAU

3 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

3.1 - PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1657 /2008 – O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, de acordo com a Portaria nº 346/07 e de conformidade com o Processo Administrativo nº 2009.0000.3488-0, CONCEDER a **DANIEL CÉSAR FREIRE MONTEIRO**, Capitão PM, Matrícula nº 4825, o pagamento de 3 (três) diárias com valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), **FRANCISCO CLÁUDIO REIS DA SILVA**, Subtenente PM, Matrícula nº 4818, o pagamento de 3 (três) diárias com valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) para viajarem à Comarca de Gijoca de Jericoacoara a serviço da Assistência Militar do Tribunal de Justiça e **EDVARDES BALTAZAR BARREIRA**, Motorista, Matrícula nº 201239, para conduzir veículo que transportará os militares supracitados, concedendo-lhe 3(três) diárias no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), no período de 27 a 30 de dezembro de 2008. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Secretaria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 27 de dezembro de 2008.

Bomfim Cavalcante Carneiro
SECRETÁRIO GERAL

SECRETÁRIO GERAL PORTARIA Nº 189/2009-TJ-SG - O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 120 a 123 da Lei nº 9.809, de 18.12.73.

RESOLVE autorizar a entrega, mediante Suprimento de Fundos a **DRA. FÁTIMA XAVIER DAMASCENO**, Juíza de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de **BATURITÉ-CE**, da importância de R\$ 300,00 (Trezentos reais) à conta da dotação 33903900 FR 00, do vigente orçamento de 2009, conforme Nota de Empenho nº 215 anexa, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento necessárias ao serviço da Comarca acima citada, conforme resolução nº 17/2008-TJ.

A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 dias, a contar da data do seu recebimento, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 dias após concluído o prazo da aplicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Secretaria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**, em Fortaleza, aos 11 de março de 2009.

DR. RAIMUNDO HÉLIO LEITE
SECRETÁRIO GERAL DO TJCE.

PORTARIA Nº 203/2009-TJ-SG - O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 120 a 123 da Lei nº 9.809, de 18.12.73.

RESOLVE autorizar a entrega, mediante Suprimento de Fundos a **DRA. JANAYNA MARQUES DE OLIVEIRA E SILVA**, Juíza de Direito Titular do Fórum da Comarca de **SÃO BENEDITO-CE**, da importância de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) à conta da dotação 33903900 FR 00, do vigente orçamento de 2009, conforme Nota de Empenho nº 0254 anexa, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento necessárias ao serviço da Comarca acima citada, conforme resolução nº 17/2008-TJ.

A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 dias, a contar da data do seu recebimento, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 dias após concluído o prazo da aplicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Secretaria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**, em Fortaleza, aos 13 de março de 2009.

DR. RAIMUNDO HÉLIO LEITE
SECRETÁRIO GERAL DO TJCE.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESTADO DO CEARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento à decisão do Tribunal Pleno, na Sessão Ordinária nº 08/2009-TJ, de 05 de março de 2009, e com base no art. 96, I, letra "c", da Constituição Federal e art. 108 da Constituição Estadual,

DECLARA reconhecida a Bacharela **FLÁVIA SETUBAL DE SOUSA DUARTE**, Juíza Substituta Titular da Comarca de Quixeré, a aquisição de vitaliciedade, na forma do art. 158 do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, com conseqüente investidura no cargo de **JUIZ DE DIREITO**.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 17 de março de 2009.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE, em exercício

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso X, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 3º, § 2º, da Lei estadual nº 12.553, de 27 de dezembro de 1995, com a redação dada pelo art. 1º da Lei estadual nº 14.155, de 1º de julho de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado de 1º de julho de 2008, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2009.0003.3197-4,

RESOLVE reconduzir o Bel. GEORGE BRAGA BENEVIDES, Matrícula nº 1820.1/0, para o cargo de Conciliador do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Aquiraz, símbolo DAS-1, a partir do dia 21 de março de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 dias do mês de março do ano de 2009.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE, em exercício

DES. ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTEDES. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
VICE-PRESIDENTEDES. JOÃO BYRON DE FIGUEIRÊDO FROTA
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA**TRIBUNAL PLENO**

(Reuniões às quintas-feiras, com início às 13:30 horas)

Des. Ernani Barreira Porto - Presidente
Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque

Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha
Des. Rômulo Moreira de Deus
Des. José Cláudio Nogueira Carneiro
Desa. Gizela Nunes da Costa
Des. José Arísio Lopes da Costa
Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido
Des. João Byron de Figueirêdo Frota
Des. Ademar Mendes Bezerra

Desa. Edite Bringel Olinda Alencar
Desa. Maria Iracema do Vale Holanda
Des. José Mário Dos Martins Coelho
Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira
Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira
Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes
Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes
Des. Lincoln Tavares Dantas
Des. Celso Albuquerque Macêdo
Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva
Desa. Lucia Maria do Nascimento Fiúza Bitu
Des. Francisco Sales Neto
Des. Raul Araújo Filho
Desa. Maria Estela Aragão Brilhante

Dr. Raimundo Hélio Leite - Secretário Geral

CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS(Reuniões às últimas terças-feiras,
de cada mês, com início às 13:30 horas)

Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha - Presidente
Des. Rômulo Moreira de Deus
Des. José Cláudio Nogueira Carneiro
Desa. Gizela Nunes da Costa
Des. Ademar Mendes Bezerra
Desa. Edite Bringel Olinda Alencar
Desa. Maria Iracema do Vale Holanda
Des. José Mário Dos Martins Coelho
Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes
Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes
Des. Lincoln Tavares Dantas
Des. Celso Albuquerque Macêdo
Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva
Des. Francisco Sales Neto
Des. Raul Araújo Filho

Dr. Francisco Zacarias Silveira de Araújo - Secretário

1ª CÂMARA CÍVEL

(Reuniões às segundas-feiras, com início às 13:30 horas)

Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha - Presidente
Des. José Mário Dos Martins Coelho
Des. Francisco Sales Neto
Des. Raul Araújo Filho

Dra. Chrystianne dos Santos Sobral - Secretária

2ª CÂMARA CÍVEL

(Reuniões às quartas-feiras, com início às 13:30 horas)

Desa. Gizela Nunes da Costa - Presidente
Des. Ademar Mendes Bezerra
Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes
Ismênia Nogueira Alencar - Secretária

3ª CÂMARA CÍVEL

(Reuniões às segundas-feiras, com início às 13:30 horas)

Des. Rômulo Moreira de Deus - Presidente
Desa. Edite Bringel Olinda Alencar
Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes
Des. Celso Albuquerque Macêdo
Dr. João Bosco Ponte de Aguiar - Secretário

4ª CÂMARA CÍVEL

(Reuniões às quartas-feiras, com início às 13:30 horas)

Des. José Cláudio Nogueira Carneiro - Presidente
Desa. Maria Iracema do Vale Holanda
Des. Lincoln Tavares Dantas
Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva
Valerya Rebouças de Oliveira - Secretária

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS(Reuniões às últimas quartas-feiras,
de cada mês, com início às 13:30 horas)

Des. Fco. Haroldo R. Albuquerque - Presidente
Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido
Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira
Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira
Desa. Lucia Maria do Nascimento Fiúza Bitu
Desa. Maria Estela Aragão Brilhante
Dr. Francisco Zacarias Silveira de Araújo - Secretário

1ª CÂMARA CRIMINAL

(Reuniões às terças-feiras, com início às 13:30 horas)

Des. Fco. Haroldo R. Albuquerque - Presidente
Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido
Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira
Desa. Maria Estela Aragão Brilhante
Dr. Alexandre Ramos Garcia - Secretário

2ª CÂMARA CRIMINAL

(Reuniões às segundas-feiras, com início às 13:30 horas)

Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira - Presidente
Desa. Lucia Maria do Nascimento Fiúza Bitu
Drª Marilza Rocha de Carvalho - Secretária

PORTARIA Nº 219/09 – O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, de acordo com a Portaria 346/07, e de conformidade com o Processo nº 2009.0008.3921-8 **DESIGNAR** o **GUSTAVO HENRIQUE GONDIM PEREIRA** (Assessor Técnico da Secretaria de Tecnologia da Informação – DAS-1) e **CLÁUDIO BASTOS MARTINS** (Subtenente PM e Analista de Sistemas) para viajar a São Paulo, para participarem de Evento promovido pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, com o objetivo de tratar da implementação da numeração processual única, Resolução Nº 65/2008 – CNJ, e sobre o documento eletrônico no Judiciário Brasileiro, no período de 24 a 27 de março do corrente ano, concedendo-lhes o pagamento de 03 e ½ (três e meia) diárias, para cada, no valor unitário de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), e uma ajuda de custo no valor de R\$100,00 (cem reais), totalizando R\$ 1.080,00 (mil e oitenta reais), R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e uma ajuda de custo no valor de R\$100,00 (cem reais), totalizando R\$625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais), respectivamente, bem como uma passagem aérea no trecho FORTALEZA/SÃO PAULO/FORTALEZA, para cada, e designar **FRANCISCO JOSÉ PORTO MONTENEGRO** (Secretário de Tecnologia da Informação - DGS-2), para viajar a São Paulo e Florianópolis, para participar do evento acima referido e conhecer o esforço do Tribunal de Justiça de Santa Catarina na virtualização de processos das Varas de Execuções Fiscais e Execuções Criminais, no período de 25 a 28 de março do corrente ano, concedendo-lhe o pagamento de 03 e ½ (três e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), e uma ajuda de custo no valor de R\$100,00 (cem reais), totalizando R\$1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais), bem como uma passagem aérea no trecho

FORTALEZA/SÃO PAULO/FLORIANÓPOLIS/FORTALEZA
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de março de 2009.

RAIMUNDO HÉLIO LEITE
SECRETÁRIO GERAL

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 222/09 – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, de acordo com a Portaria 346/07, e de conformidade com o Processo nº 2009.0008.4014-3, **DESIGNAR** o Dr. **ROBERTO JORGE FEITOSA DE CARVALHO**, Juiz da Comarca de Cariré, para viajar a Brasília-DF, com o objetivo de participar da Reunião do Comitê de Gestão dos Sistemas Informatizados do Poder Judiciário, no período de 26 a 28 de março do corrente ano, concedendo-lhe o pagamento de 02 e ½ diárias, no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), e uma ajuda de custo no valor de R\$100,00 (cem reais), totalizando R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), bem como uma passagem aérea no trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 23 de março de 2009.

DES. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO TJCE

3.2 - DESPACHOS DO PRESIDENTE**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO****Número do Despacho: 49 - Ano: 2009**

- 2007.0005.8299-7/1 - CONFLITO DE JURISDIÇÃO
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 10/11/2008 10:57
- Recorrente : JUSTIÇA PÚBLICA
- Despacho:
- PARTE FINAL:
- (...) Ante o exposto, ADMITO o recurso especial e determino a subida imediata dos autos ao Superior Tribunal de Justiça.
- Publique-se.
- Fortaleza, 16 de março de 2009.

DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
VICE-PRESIDENTE DO TJCE

- 2008.0023.8734-0/0 - CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 06/02/2009 12:35
- Recorrente : MINISTÉRIO PÚBLICO
- Recorrido : JUSTIÇA PÚBLICA
- Despacho:
- PARTE FINAL:
- (...) Ante o exposto, ADMITO o recurso especial e determino a subida imediata dos autos ao Superior Tribunal de Justiça.
- Publique-se.
- Fortaleza, 16 de março de 2009.

DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
VICE-PRESIDENTE DO TJCE

- 2007.0021.3610-2/2 - CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 28/11/2008 08:16
- Recorrente : MINISTÉRIO PÚBLICO
- Recorrido : JUSTIÇA PÚBLICA
- Despacho:
- PARTE FINAL:
- (...) Ante o exposto, ADMITO o recurso especial e determino a subida imediata dos autos ao Superior Tribunal de Justiça.
- Publique-se.
- Fortaleza, 16 de março de 2009.

DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
VICE-PRESIDENTE DO TJCE**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO****Número do Despacho: 51 - Ano: 2009**

- 2007.0002.8785-5/1 - RECURSO ESPECIAL
- Recorrente : FABIO SANTOS TEIXEIRA
- Rep. Jurídico : 4932 - CE DIMAS MOREIRA MONTEIRO
- Recorrido : EDUARDO DE CASTRO NETO - JUIZ DE DIREITO
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce
- Despacho:
- PARTE FINAL:
- (...) Considerando o disposto no art. 511, § 2º, do Código de Processo Civil?, determino seja intimado o recorrente, a fim de que, no prazo de cinco (5) dias, proceda ao recolhimento do complemento do valor referente ao preparo recursal, sob pena de deserção.
- Expedientes necessários.
- Voltem-me, empós, conclusos.
- Fortaleza, 16 de março de 2009.

DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
VICE-PRESIDENTE DO TJCE**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO****Número do Despacho: 166 - Ano: 2009**

- 2007.0026.9194-7/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 03/03/2009 12:24
- Recorrente : FAELCE - FUNDACAO COELCE DE SEGURIDADE

SOCIAL

- Rep. Jurídico : 15645 - CE ADALGIZA ARRAIS DE FARIAS VIEIRA
- Rep. Jurídico : 5004 - CE LUCIO MODESTO CHAVES LUCENA DE FARIAS
- Rep. Jurídico : 10666 - CE CARLOS EDUARDO DE LUCENA CASTRO
- Recorrido : LUIZ MASCARENHAS DA ROCHA
- Rep. Jurídico : 12808 - CE ENIO PONTE MOURAO
- Rep. Jurídico : 13299 - CE VINICIUS MAIA LIMA
- Rep. Jurídico : 15950 - CE MARCOS LUIZ ROGONI JUNIOR
- Rep. Jurídico : 17373 - CE GERSON MOISÉS MEDEIROS
- Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO
- Tendo em vista que a Faelce - Fundação Coelce de Seguridade Social interpôs Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista à Luiz Mascarenhas da Rocha para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.
- Fortaleza, 17 de março de 2009.
- FRANCISCA CLEIDINIR REGO MAGALHÃES MARTINS
Diretora do Departamento Cível

- 2007.0026.9194-7/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 03/03/2009 12:23
- Recorrente : FAELCE - FUNDACAO COELCE DE SEGURIDADE SOCIAL
- Rep. Jurídico : 15645 - CE ADALGIZA ARRAIS DE FARIAS VIEIRA
- Rep. Jurídico : 5004 - CE LUCIO MODESTO CHAVES LUCENA DE FARIAS
- Rep. Jurídico : 10666 - CE CARLOS EDUARDO DE LUCENA CASTRO
- Recorrido : LUIZ MASCARENHAS DA ROCHA
- Rep. Jurídico : 12808 - CE ENIO PONTE MOURAO
- Rep. Jurídico : 13299 - CE VINICIUS MAIA LIMA
- Rep. Jurídico : 15950 - CE MARCOS LUIZ ROGONI JUNIOR
- Rep. Jurídico : 17373 - CE GERSON MOISÉS MEDEIROS
- Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO
- Tendo em vista que a Faelce - Fundação Coelce de Seguridade Social interpôs Recurso Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista à Luiz Mascarenhas da Rocha para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.
- Fortaleza, 17 de março de 2009.
- FRANCISCA CLEIDINIR REGO MAGALHÃES MARTINS
Diretora do Departamento Cível

- 2003.0005.4554-1/1 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 27/02/2009 18:12
- Recorrente : MARY EMPREENDIMENTOS LTDA
- Rep. Jurídico : 10954 - CE ROSEMARY FREITAS CARVALHEDO
- Rep. Jurídico : 13871 - CE MARIO SERGIO DE SALES GURJAO
- Recorrido : COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARA
- Rep. Jurídico : 11303 - CE MONICA MARIA ALEXANDRE CASTELO
- Rep. Jurídico : 11744 - CE LILIANE SONSOL GONDIM
- Rep. Jurídico : 13406 - CE AMANDO ALBUQUERQUE SILVA
- Rep. Jurídico : 13692 - CE GERMANA BECCO DA SILVA
- Rep. Jurídico : 14199 - CE JERITZA BRAGA ROCHA
- Rep. Jurídico : 15315 - CE JOSE HUDSON BRANDAO JUNIOR
- Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO
- Tendo em vista que a parte Mary Empreendimentos Ltda. interpôs Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista à COHAB - Companhia de Habitação do Ceará para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.
- Fortaleza, 17 de março de 2009.
- FRANCISCA CLEIDINIR REGO MAGALHÃES MARTINS
Diretora do Departamento Cível

- 2003.0005.4554-1/1 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 27/02/2009 17:52
- Recorrente : MARY EMPREENDIMENTOS LTDA
- Rep. Jurídico : 10954 - CE ROSEMARY FREITAS CARVALHEDO
- Rep. Jurídico : 13871 - CE MARIO SERGIO DE SALES GURJAO
- Recorrido : COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARA
- Rep. Jurídico : 11303 - CE MONICA MARIA ALEXANDRE CASTELO
- Rep. Jurídico : 11744 - CE LILIANE SONSOL GONDIM
- Rep. Jurídico : 13406 - CE AMANDO ALBUQUERQUE SILVA
- Rep. Jurídico : 13692 - CE GERMANA BECCO DA SILVA
- Rep. Jurídico : 14199 - CE JERITZA BRAGA ROCHA
- Rep. Jurídico : 15315 - CE JOSE HUDSON BRANDAO JUNIOR

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Tendo em vista que a parte Mary Empreendimentos Ltda. interpôs Recurso Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista à COHAB - Companhia de Habitação do Ceará para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 17 de março de 2009.

FRANCISCA CLEIDINIR REGO MAGALHÃES MARTINS
Diretora do Departamento Cível

- 2007.0015.2654-3/1 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 02/03/2009 16:05
- Recorrente : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A.
- Rep. Jurídico : 10739 - PB ULYSSES MOREIRA FORMIGA
- Rep. Jurídico : 14758 - CE FRANCISCO DANIEL RIBEIRO
- Rep. Jurídico : 14608 - CE KILVIA MARA AGUIAR
- Rep. Jurídico : 3869 - CE TERESA NOEMI DE ALENCAR ARRAIAS DUARTE
- Rep. Jurídico : 6097 - CE FRANCISCO ROBERTO BRASIL DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 6972 - CE SOLANA MARIA MARTINS CARMO
- Rep. Jurídico : 7963 - CE PEDRO ERNESTO FILHO
- Rep. Jurídico : 9128 - CE REGIVALDO FONTES NOGUEIRA
- Rep. Jurídico : 9772 - CE JOSE ESTENIO RAULINO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 10929 - CE MURILO ROCHA LIMA
- Rep. Jurídico : 13806 - CE CATERINE DE HOLANDA BARROSO
- Rep. Jurídico : 8230 - CE REGINA HELENA COSTA E COSTA LIMA
- Rep. Jurídico : 8730 - CE MANOEL TOMAZ DE ALMEIDA NETO
- Rep. Jurídico : 8985 - CE RICARDO AUGUSTO DE LIMA BRAGA
- Rep. Jurídico : 13718 - CE EMILIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 13875 - CE MARCEL DE OLIVEIRA FRANCO ALVARENGA
- Rep. Jurídico : 14058 - CE RAFAELA VERAS ANTERO
- Rep. Jurídico : 14228 - CE NICOLA MOREIRA MICCIONE
- Rep. Jurídico : 14658 - CE JOAO BATISTA SALES ROCHA FILHO
- Rep. Jurídico : 14815 - CE ANTONIO EDMAR CARVALHO LEITE
- Rep. Jurídico : 15020 - CE DARCY FONTENELLE DE ARAUJO NETO
- Rep. Jurídico : 15433 - CE KARLA PATRICIA REBOUCAS SAMPAIO
- Rep. Jurídico : 15580 - CE IDELMAR PIRES
- Rep. Jurídico : 15643 - CE ELIZABETH PEREIRA PAIVA
- Rep. Jurídico : 16250 - CE EXPEDITO MELO CARLOS
- Rep. Jurídico : 16196 - CE EURIVALDO CARDOSO DE BRITO
- Rep. Jurídico : 16441 - CE JOAO PAULO OLIVEIRA DIAS DE CARVALHO
- Rep. Jurídico : 18120 - CE KARINE RODRIGUES MATTOS
- Rep. Jurídico : 12279 - PB MARICEMA SANTOS DE OLIVEIRA RAMOS
- Recorrido : ONOFRE SOARES DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 10829 - CE ANTONIA VALERIA BRAGA FIRMIANO

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Tendo em vista que o Banco do Nordeste do Brasil S/A interpôs Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista à Onofre Soares dos Santos para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 17 de março de 2009.

FRANCISCA CLEIDINIR REGO MAGALHÃES MARTINS
Diretora do Departamento Cível

- 2000.0116.5831-3/2 - RECURSO EXTRAORDINÁRIO
- Recorrente : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
- Recorrido : MANOEL BEZERRA LIMA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce
- Despacho: PARTE FINAL
- Diante do exposto, NÃO ADMITO o vertente recurso excepcional.
- Publique-se.
- Transcorrido o prazo de interposição do agravo de instrumento previsto no art. 544 do Código de Processo Civil, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, procedendo-se à respectiva baixa.
- Fortaleza, 12 de março de 2009.
- DES. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
- Vice-Presidente do TJ/CE
- 2000.0121.6820-4/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 24/11/2008 16:30
- Recorrente : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
- Recorrido : MARIA AMBROSINA DE CARVALHO MENDES
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Despacho: PARTE FINAL

Diante do exposto, NÃO ADMITO o vertente recurso excepcional.

Publique-se.

Transcorrido o prazo de interposição do agravo de instrumento previsto no art. 544 do Código de Processo Civil, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, procedendo-se à respectiva baixa.

Fortaleza, 10 de março de 2009.

DES. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
Vice-Presidente do TJ/CE

- 2000.0133.8230-7/2 - RECURSO EXTRAORDINÁRIO
- Recorrente : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
- Recorrido : RAIMUNDA TAVARES BATISTA BORGES
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce
- Despacho: PARTE FINAL
- Diante do exposto, NÃO ADMITO o vertente recurso excepcional.

Publique-se.

Transcorrido o prazo de interposição do agravo de instrumento previsto no art. 544 do Código de Processo Civil, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, procedendo-se à respectiva baixa.

Fortaleza, 10 de março de 2009.

DES. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
Vice-Presidente do TJ/CE

- 2000.0134.1815-8/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 01/12/2008 15:42
- Recorrente : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - EMMANUEL SAMPAIO DE SOUZA
- Recorrido : MARIA ZELIA ALVES ROCHA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Despacho: PARTE FINAL
- Diante de todas as razões expostas, NÃO ADMITO o vertente recurso excepcional.

Publique-se.

Transcorrido o prazo de interposição do agravo de instrumento previsto no art. 544 do Código de Processo Civil, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, procedendo-se à respectiva baixa.

Fortaleza, 10 de março de 2009.

DES. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
Vice-Presidente do TJ/CE

- 2000.0117.3796-5/2 - RECURSO EXTRAORDINÁRIO
- Recorrente : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
- Recorrido : MARIA DO SOCORRO COUTO BEZERRA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce
- Despacho: PARTE FINAL
- Diante do exposto, NÃO ADMITO o vertente recurso excepcional.

Publique-se.

Transcorrido o prazo de interposição do agravo de instrumento previsto no art. 544 do Código de Processo Civil, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, procedendo-se à respectiva baixa.

Fortaleza, 10 de março de 2009.

DES. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
Vice-Presidente do TJ/CE

- 2003.0004.1416-1/3 - RECURSO ESPECIAL
- Recorrente : TRANSPORTADORA IRMAOS BEZERRA LTDA
- Rep. Jurídico : 14403 - CE RAFAEL FREIRE DE ARRUDA
- Rep. Jurídico : 5864 - CE ANTONIO CLETO GOMES
- Recorrido : VITOR OLIVEIRA DE AQUINO
- Recorrido : JOSUE DAVI VALE DE AQUINO
- Rep. Jurídico : 6207 - CE SILVIO CESAR FARIAS
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: PARTE FINAL

Diante do exposto, NÃO ADMITO o recurso especial.

Publique-se.

Fortaleza, 09 de março de 2009.

DES. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
Vice-Presidente do TJ/CE

· 2000.0138.6509-0/3 - RECURSO ESPECIAL
 · Recorrente : EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A
 · Rep. Jurídico : 7387 - CE CIRO BARBOSA DOS SANTOS
 · Rep. Jurídico : 12758 - CE GERALDO DE LIMA GADELHA FILHO
 · Recorrido : JUAREZ ARAUJO NETO
 · Rep. Jurídico : 5830 - CE REGINALDO SALES HISSA
 · Rep. Jurídico : 11029 - CE VIRGINIA MARIA GOMES DOURADO
 · Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce
 Despacho: PARTE FINAL
 Em face das razões expostas, inadmito o vertente recurso especial. Publique-se.
 Transcorrido o prazo de interposição do agravo de instrumento previsto no art. 544 do Código de Processo Civil, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, procedendo-se à respectiva baixa.

Fortaleza, 12 de março de 2009.
 DES. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
 Vice-Presidente do TJ/CE

· 2000.0138.6509-0/3 - RECURSO ESPECIAL
 · Recorrente : EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A
 · Rep. Jurídico : 7387 - CE CIRO BARBOSA DOS SANTOS
 · Rep. Jurídico : 12758 - CE GERALDO DE LIMA GADELHA FILHO
 · Recorrido : JUAREZ ARAUJO NETO
 · Rep. Jurídico : 5830 - CE REGINALDO SALES HISSA
 · Rep. Jurídico : 11029 - CE VIRGINIA MARIA GOMES DOURADO
 · Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce
 Despacho: PARTE FINAL
 Diante do exposto, considerada a competência executiva do juiz de primeiro grau, INDEFIRO o pedido acima referenciado, facultando ao peticionante a extração das cópias aludidas no art. 475-O, § 3º, do CPC, a fim de que adote as providências cabíveis.

Publique-se.
 Fortaleza, 12 de março de 2009.
 DES. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
 Vice-Presidente do TJ/CE

· 2005.0005.2612-8/2 - RECURSO EXTRAORDINÁRIO
 · Recorrente : ESTADO DO CEARA
 · PROCURADOR - ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
 · Recorrido : MARIA DO CARMO FERREIRA DE OLIVEIRA
 · Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
 · Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
 · Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce
 Despacho: PARTE FINAL
 Diante do exposto, NÃO ADMITO o vertente recurso excepcional.
 Publique-se.
 Transcorrido o prazo de interposição do agravo de instrumento previsto no art. 544 do Código de Processo Civil, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, procedendo-se à respectiva baixa.

Fortaleza, 11 de março de 2009.
 DES. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
 Vice-Presidente do TJ/CE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 168 - Ano: 2009

· 2005.0015.0419-5/1 - APELAÇÃO CÍVEL
 · Interposição de RECURSO ESPECIAL - 13/02/2009 15:52
 · Recorrente : ESTADO DO CEARÁ
 · PROCURADOR - MATTEUS VIANA NETO
 · ESTAGIÁRIO - REBECA RAMALHO TORRES MAIA
 · Recorrido : ISABEL BERNARDINO DE MELO
 · Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
 · Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
 Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO
 Tendo em vista que o Estado do Ceará interpôs Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Isabel Bernardino de Melo para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.
 Fortaleza, 17 de março de 2009.
 Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
 Diretora de Departamento Cível

· 2005.0015.0419-5/1 - APELAÇÃO CÍVEL
 · Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 13/02/2009 15:54
 · Recorrente : ESTADO DO CEARÁ

· PROCURADOR - MATTEUS VIANA NETO
 · ESTAGIÁRIO - REBECA RAMALHO TORRES MAIA
 · Recorrido : ISABEL BERNARDINO DE MELO
 · Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
 · Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
 Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO
 Tendo em vista que o Estado do Ceará interpôs Recurso Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Isabel Bernardino de Melo para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 17 de março de 2009.
 Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
 Diretora de Departamento Cível

· 2000.0139.3629-9/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
 · Interposição de RECURSO ESPECIAL - 03/03/2009 18:26
 · Recorrente : ESTADO DO CEARA
 · PROCURADOR - MATTEUS VIANA NETO
 · ESTAGIÁRIO - REBECA RAMALHO TORRES MAIA
 · Recorrido : MARIA DO CARMO DIAS GONÇALVES
 · Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
 · Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
 Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO
 Tendo em vista que o Estado do Ceará interpôs Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Maria do Carmo Dias Gonçalves para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 17 de março de 2009.
 Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
 Diretora de Departamento Cível

· 2000.0139.3629-9/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
 · Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 03/03/2009 18:25
 · Recorrente : ESTADO DO CEARA
 · PROCURADOR - MATTEUS VIANA NETO
 · ESTAGIÁRIO - REBECA RAMALHO TORRES MAIA
 · Recorrido : MARIA DO CARMO DIAS GONÇALVES
 · Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
 · Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
 Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO
 Tendo em vista que o Estado do Ceará interpôs Recurso Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Maria do Carmo Dias Gonçalves para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 17 de março de 2009.
 Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
 Diretora de Departamento Cível

· 2008.0013.1464-1/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
 · Interposição de RECURSO ESPECIAL - 12/01/2009 19:17
 · Recorrente : MUNICIPIO DE ALTO SANTO
 · Rep. Jurídico : 13105 - CE GABRIELA LIMA REBELO
 · Rep. Jurídico : 13817 - CE ALEXANDRE FRANCA MAGALHAES
 · Recorrido : JOSE JOENI HOLANDA DE ARAUJO
 · Rep. Jurídico : 15877 - CE TIBERIO DE MELO CAVALCANTE
 · Rep. Jurídico : 9547 - CE HELDER RUFINO CUNHA
 · Rep. Jurídico : 9665 - CE VICENTE BANDEIRA DE AQUINO NETO
 · Rep. Jurídico : 10835 - CE ALEXANDRE SANDRINNE MACHADO BESSA

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO
 Tendo em vista que o Município de Alto Santo interpôs Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte José Joeni Holanda de Araújo para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.
 Fortaleza, 17 de março de 2009.
 Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
 Diretora de Departamento Cível

· 2000.0135.5867-7/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
 · Interposição de RECURSO ESPECIAL - 03/03/2009 18:27
 · Recorrente : ESTADO DO CEARÁ
 · PROCURADOR - MATTEUS VIANA NETO
 · ESTAGIÁRIO - REBECA FEITOSA BEZERRA
 · Recorrido : FRANCISCA CARLOS GREGORIO

- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
 - Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO
- Tendo em vista que o Estado do Ceará interpôs Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Francisca Carlos Gregório para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 17 de março de 2009.
Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
Diretora de Departamento Cível

- 2000.0135.5867-7/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
 - Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 03/03/2009 18:28
 - Recorrente : ESTADO DO CEARÁ
 - PROCURADOR - MATTEUS VIANA NETO
 - ESTAGIÁRIO - REBECA FEITOSA BEZERRA
 - Recorrido : FRANCISCA CARLOS GREGORIO
 - Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
 - Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO
- Tendo em vista que o Estado do Ceará interpôs Recurso Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Francisca Carlos Gregório para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 17 de março de 2009.
Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
Diretora de Departamento Cível

- 2000.0134.8889-0/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
 - Interposição de RECURSO ESPECIAL - 09/03/2009 16:19
 - Recorrente : ESTADO DO CEARA
 - PROCURADOR - ANASTACIO MARINHO
 - Recorrido : DOLORES NUNES DA COSTA
 - Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
 - Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO
- Tendo em vista que o Estado do Ceará interpôs Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Dolores Nunes da Costa para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 17 de março de 2009.
Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
Diretora de Departamento Cível

- 2000.0134.8889-0/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
 - Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 09/03/2009 16:17
 - Recorrente : ESTADO DO CEARA
 - PROCURADOR - ANASTACIO MARINHO
 - Recorrido : DOLORES NUNES DA COSTA
 - Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
 - Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO
- Tendo em vista que o Estado do Ceará interpôs Recurso Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Dolores Nunes da Costa para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 17 de março de 2009.
Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
Diretora de Departamento Cível

- 2004.0003.1586-2/1 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
 - Interposição de RECURSO ESPECIAL - 17/02/2009 15:34
 - Recorrente : ESTADO DO CEARA
 - PROCURADOR - JUVÊNIO VASCONCELOS VIANA
 - ESTAGIÁRIO - PATRICIA LOPES ARAGÃO
 - Recorrido : MARCOS CARNEIRO VIEIRA
 - Rep. Jurídico : 9620 - CE SILVIA PAULA ALENCAR DINIZ
 - Rep. Jurídico : 12861 - CE KLAUS DE PINHO PESSOA BORGES
 - Rep. Jurídico : 13194 - CE GLAUBER FARIAS DE LIMA
- Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO
- Tendo em vista que o Estado do Ceará interpôs Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Marcos Carneiro Vieira para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo

diploma legal.
Fortaleza, 17 de março de 2009.
Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
Diretora de Departamento Cível

- 2004.0003.1586-2/1 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
 - Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 18/02/2009 15:09
 - Recorrente : ESTADO DO CEARA
 - PROCURADOR - JUVÊNIO VASCONCELOS VIANA
 - ESTAGIÁRIO - PATRICIA LOPES ARAGÃO
 - Recorrido : MARCOS CARNEIRO VIEIRA
 - Rep. Jurídico : 9620 - CE SILVIA PAULA ALENCAR DINIZ
 - Rep. Jurídico : 12861 - CE KLAUS DE PINHO PESSOA BORGES
 - Rep. Jurídico : 13194 - CE GLAUBER FARIAS DE LIMA
- Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO
- Tendo em vista que o Estado do Ceará interpôs Recurso Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Marcos Carneiro Vieira para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 17 de março de 2009.
Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
Diretora de Departamento Cível

- 2005.0000.0332-0/0 - APELAÇÃO CÍVEL
 - Interposição de RECURSO ESPECIAL - 04/03/2009 15:52
 - Recorrente : LIVRARIA E PAPELARIA OLIVEIRA
 - Rep. Jurídico : 11628 - CE MARTHA SHEILLA DO CARMO MONTEIRO
 - Rep. Jurídico : 11800 - CE ANTONIO DJACIR GOMES DO CARMO
 - Rep. Jurídico : 13651 - CE FRANCISCO AIRTON DE AGUIAR COSTA
 - Recorrido : PLANOS TECNICOS DO BRASIL LTDA
 - Rep. Jurídico : 10559 - CE CLOVIS ALEXANDRE DE A. ALENCAR
 - Rep. Jurídico : 10630 - CE PAULO ANDRE LIMA AGUIAR
 - Rep. Jurídico : 12390 - CE RAQUEL ARRAIS ROCHA
 - Rep. Jurídico : 15586 - CE OBERDAN AMANCIO CAMPOS
- Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO
- Tendo em vista que a Livraria e Papelaria Oliveira LTDA interpôs Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista à Planos Técnicos do Brasil LTDA para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 17 de março de 2009.
Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
Diretora de Departamento Cível

- 2000.0131.2248-8/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
 - Interposição de RECURSO ESPECIAL - 05/02/2009 16:23
 - Recorrente : ESTADO DO CEARA
 - PROCURADOR - ANASTÁCIO MARINHO
 - ESTAGIÁRIO - ANA PAULA VIEIRA
 - Recorrido : MARTA DE FATIMA TAVARES
 - Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO
- Tendo em vista que o Estado do Ceará interpôs Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Maria de Fátima Tavares para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 17 de março de 2009.
Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
Diretora de Departamento Cível

- 2000.0131.2248-8/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
 - Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 05/02/2009 16:24
 - Recorrente : ESTADO DO CEARA
 - PROCURADOR - ANASTÁCIO MARINHO
 - ESTAGIÁRIO - ANA PAULA VIEIRA
 - Recorrido : MARTA DE FATIMA TAVARES
 - Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO
- Tendo em vista que o Estado do Ceará interpôs Recurso Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Maria de Fátima Tavares para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 17 de março de 2009.
Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
Diretora de Departamento Cível

3.4 - EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2008

CONTRATANTE:Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;**CONTRATADA:**JL Santiago Comércio de Produtos Alimentícios Ltda;**OBJETO:** Alterar os preços do fornecedor registrados no subitem 1.1 da Ata de Registro de Preços nº 02/2008;**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Resolução do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará nº 03, de 06 de março de 2008, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883/1994, n.º 9.648/1998, n.º 9.854/1999;**VIGÊNCIA:** a partir de 06 de março de 2009;**DATA DA ASSINATURA:**06 de março de 2009; **SIGNATÁRIOS:** Des. Ernani Barreira Porto e Jackson Lima Santiago; **PREÇOS REGISTRADOS:**

ITEM	Descrição	UNIDADE	QUANT	Valor Unitário	Total
1.	PAPEL BRANCO FORMATO A4. 210MM X 297MM, 75 GR POR M2	RESMAS	84.000	R\$ 10,30	R\$ 865.200,00
2.	PAPEL BRANCO FORMATO A3. 297MM X 420MM, 75 GR POR M2	RESMAS	11.050	R\$ 19,50	R\$ 215.475,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.080.675,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2009

CONTRATANTE:Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;**CONTRATADA:** Exito Montagens e Comércio Ltda.; **OBJETO:** Registro de Preços para fornecimento de material de expediente, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará(Lote III);**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**Pregão Eletrônico nº 04/2009;**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Resolução do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará nº 03, de 06 de março de 2008, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883/1994, n.º 9.648/1998, n.º 9.854/1999;**VIGÊNCIA:**de 27 de fevereiro de 2009 à 27 de fevereiro de 2010;**DATA DA ASSINATURA:**27 de fevereiro de 2009;**SIGNATÁRIOS:** Dr. Francisco Zacarias Silveira de Araújo, Dr. Eliardo Ximenes Rodrigues e Rute de Souza Dias; **PREÇOS REGISTRADOS:**

LOTE III

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BOBINA DE PAPEL PARA IMPRESSORA 76MM X 60MM X 22m EM 2 VIAS	UNID.	1000	COLORPRINT	R\$ 1,31	R\$ 1.310,00
2	BOBINA DE PAPEL PARA MÁQUINA DE CALCULAR 57MM X 65MM X 40 M	BOBINA	232	COLORPRINT	R\$ 0,65	R\$ 150,80
TOTAL						R\$ 1.460,80

Classificação:

- 1ª colocada – EXITO MONTAGENS E COMÉRCIO LTDA (R\$ 1.460,80)
 2ª colocada – F.C.SOARES E SILVA- ME (R\$ 1.600,00)
 3ª colocada – [LIPAP COMÉRCIO DE PAPÉIS SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES](#) (R\$ 2.758,72)
 4ª colocada – MARIA GENI MARQUES RODRIGUES ME (R\$ 5.249,99)
 5ª colocada – FLA COMERCIAL LIMITADA (R\$ 5.309,00)
 6ª colocada – PONTO DA COMPRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS (R\$ 30.000,00)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2009

CONTRATANTE:Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;**CONTRATADA:** F. C. Soares e Silva - ME; **OBJETO:** Registro de Preços para fornecimento de material de expediente, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará(Lote II);**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**Pregão Eletrônico nº 04/2009;**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Resolução do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará nº 03, de 06 de março de 2008, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883/1994, n.º 9.648/1998, n.º 9.854/1999;**VIGÊNCIA:**de 05 de março de 2009 à 05 de março de 2010;**DATA DA ASSINATURA:**05 de março de 2009;**SIGNATÁRIOS:** Dr. Francisco Zacarias Silveira de Araújo, Dr. Eliardo Ximenes Rodrigues e José Victor Salustiano dos Santos; **PREÇOS REGISTRADOS:**

LOTE II

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BARBANTE EM AGAVE ROLO COM 1000 G	UNID.	1226	SISAL	R\$ 4,74	R\$ 5.811,24
2	BARBANTE FIO DE ALGODÃO ROLO COM 230 G	UNID.	198	RAYONTEX	R\$ 6,00	R\$ 1.188,00
TOTAL						R\$ 6.999,24

Classificação:

- 1ª colocada – F. C. SOARES E SILVA - ME (R\$ 6.999,24)
 2ª colocada – RÔMULO L DE BRITO – EPP (R\$ 7.999,00)
 3ª colocada – POLIMAX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA [EPP](#) (R\$ 11.500,00)
 4ª colocada – MARTA M DE LIMA ME (R\$ 11.628,00)
 5ª colocada – PONTO DA COMPRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS (R\$ 15.000,00)
 6ª colocada – MARIA GENI MARQUES RODRIGUES ME (R\$ 29.071,30)
 7ª colocada – FLA COMERCIAL LIMITADA (R\$ 29.072,40)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2009

CONTRATANTE:Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;**CONTRATADA:** Geopex Materiais de Construção Ltda. - ME;**OBJETO:**Registro de Preços para fornecimento de material Hidráulico, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará(Lote II);**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**Pregão Eletrônico nº 109/2008;**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Resolução do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará nº 03, de 06 de março de 2008, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883/1994, nº 9.648/1998, nº 9.854/1999;**VIGÊNCIA:**de 05 de março de 2009 à 05 de março de 2010;**DATA DA ASSINATURA:**05 de março de 2009;**SIGNATÁRIOS:** Dr. Francisco Zacarias Silveira de Araújo, Dr. Eliardo Ximenes Rodrigues e Jean Carlos Sestrem;**PREÇOS REGISTRADOS:**

LOTE II

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2.1	ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA	un	2	R\$ 78,07	R\$ 156,14
2.2	BÓIA DE 3/4 POLEGADAS PARA CAIXA D'ÁGUA	un	100	R\$ 7,72	R\$ 772,00
2.3	BÓIA ELÉTRICA DUPLA FUNÇÃO (INFERIOR E SUPERIOR)	un	20	R\$ 31,00	R\$ 620,00
2.4	BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA 1/2"	un	10	R\$ 4,65	R\$ 46,50
2.5	BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA 2"	un	20	R\$ 78,00	R\$ 1.560,00
2.6	BOMBA SUBMERSA 380 V POT 2,0 VC DANCO	un	4	R\$ 1.209,00	R\$ 4.836,00
2.7	BOMBAS SUBMERSA MONOFÁSICA VIBRATÓRIA	un	4	R\$ 155,00	R\$ 620,00
2.8	BORRACHA LENÇOL DE 1/8"	un	2	R\$ 78,00	R\$ 156,00
2.9	CAIXA D'ÁGUA REDONDA, EM PVC, COM CAPACIDADE PARA 500 LITROS	un	2	R\$ 157,00	R\$ 314,00
2.10	REGISTRO DE PRESSÃO EM METAL 3/4"	un	34	R\$ 15,45	R\$ 525,30
2.11	SELO MECÂNICO DE 1. 1/4"	un	54	R\$ 27,71	R\$ 1.496,34
2.12	SELO MECÂNICO DE 3/4"	un	64	R\$ 9,93	R\$ 635,52
2.13	SELO MECÂNICO DE 5/8"	un	54	R\$ 9,80	R\$ 529,20
2.14	VÁLVULA DE RETENÇÃO EM BRONZE DE 2 .1/2"	un	10	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00
2.15	VÁLVULA DE RETENÇÃO EM BRONZE DE 2"	un	10	R\$ 52,00	R\$ 520,00
2.16	VÁLVULA DE SUCCÃO EM BRONZE 1"	un	14	R\$ 25,00	R\$ 350,00
2.17	VÁLVULA DE SUCCÃO EM BRONZE 1. 1/4"	un	14	R\$ 33,00	R\$ 462,00
2.18	VÁLVULA DE SUCCÃO EM BRONZE 1.1/2"	un	14	R\$ 37,00	R\$ 518,00
2.19	VÁLVULA DE SUCCÃO EM BRONZE 2.1/2"	un	14	R\$ 115,00	R\$ 1.610,00
2.20	VÁLVULA DE SUCCÃO EM BRONZE 3/4"	un	24	R\$ 10,50	R\$ 252,00
VALOR GLOBAL					R\$ 17.129,00

Classificação das Empresas Participantes

- 1ª Colocada - [GEOPEX MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME](#) (R\$ 17.129,00)
 2ª Colocada – [RUDÁ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA](#) (R\$ 17.189,01)
 3ª Colocada - [CONEMAX EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA](#) (R\$17.700,00)
 4ª Colocada – [FRANCISCO MARCÍLIO MUNIZ DE FARIAS - ME](#) (R\$18.100,00)
 5ª Colocada – RÔMULO L DE BRITO (R\$18.800,00)
 6ª Colocada – F.C. SOARES E SILVA – ME (R\$ 29.552,60).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2009

CONTRATANTE:Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;**CONTRATADA:** Imprima Soluções Gráficas Ltda.;**OBJETO:**Registro de Preços para fornecimento de material de expediente, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará(Lote IV);**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**Pregão Eletrônico nº 06/2009;**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Resolução do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará nº 03, de 06 de março de 2008, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883/1994, n.º 9.648/1998, n.º 9.854/1999;**VIGÊNCIA:**de 06 de março de 2009 à 06 de março de 2010;**DATA DA ASSINATURA:**06 de março de 2009;**SIGNATÁRIOS:** Dr. Francisco Zacarias Silveira de Araújo, Dr. Eliardo Ximenes Rodrigues e Elida Maria Pacheco Valois;**PREÇOS REGISTRADOS:**

LOTE IV

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FORMULÁRIO CONTINUO DE NOTA DE EMPENHO 240MM X 280MM 5 VIAS	MILHEIRO	10	VOTORANTI M	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00
TOTAL						R\$ 6.000,00

Classificação das empresas participantes:

- 1ª Colocada – **IMPRIMA SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA** (R\$ 6.000,00)
 2ª Colocada – **PLANET GRAF COMERCIO E IMPRESSAO DE PAPEL LTDA** (R\$ 6.349,00)
 3ª Colocada – **MARIA GENI MARQUES RODRIGUES ME** (R\$ 9.476,99)
 4ª Colocada – **PONTO DA COMPRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** (R\$ 9.477,00)
 5ª Colocada – **MF INFORMÁTICA LTDA** (R\$ 10.000,00)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2009

CONTRATANTE:Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;**CONTRATADA:** Maria Geni Marques Rodrigues – ME;**OBJETO:**Registro de Preços para fornecimento de material de expediente, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará(Lote IV);**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**Pregão Eletrônico nº 04/2009;**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Resolução do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará nº 03, de 06 de março de 2008, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883/1994, n.º 9.648/1998, n.º 9.854/1999;**VIGÊNCIA:**de 12 de março de 2009 à 12 de março de 2010;**DATA DA ASSINATURA:**12 de março de 2009;**SIGNATÁRIOS:** Dr. Francisco Zacarias Silveira de Araújo, Dr. Eliardo Ximenes Rodrigues e Maria Geni Marques Rodrigues;**PREÇOS REGISTRADOS:**

LOTE IV

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FILME PARA FAX DE PAPEL PLANO	UNID.	20	MULT-LASER	R\$ 56,00	R\$ 1.120,00
2	FILME PARA FAX KX-FA54A 35M X 2 ROLOS	UNID.	40	MULT-LASER	R\$ 87,00	R\$ 3.480,00
3	FILME PARA FAX KX-FA93, KX-A57A, KX-FHD 331/332/333/351/352/353 213 MM X 50M CAIXA COM 2 UNID	CAIXA	60	MULT-LASER	R\$ 42,00	R\$ 2.520,00
TOTAL						R\$ 7.120,00

Classificação:

- 1ª colocada – **MARIA GENI MARQUES RODRIGUES ME** (R\$ 7.120,00)
 2ª colocada – **FLA COMERCIAL LIMITADA** (R\$ 6.850,00)
 3ª colocada – **F.C. SOARES E SILVA- ME**(R\$ 100.000,00)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2009

CONTRATANTE:Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;**CONTRATADA:** Maria Geni Marques Rodrigues - ME; **OBJETO:** Registro de Preços para fornecimento de material de expediente, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará(Lote I);**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**Pregão Eletrônico nº 04/2009;**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Resolução do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará nº 03, de 06 de março de 2008, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883/1994, n.º 9.648/1998, n.º 9.854/1999;**VIGÊNCIA:**de 12 de março de 2009 à 12 de março de 2010;**DATA DA ASSINATURA:**12 de março de 2009;**SIGNATÁRIOS:** Dr. Raimundo Hélio Leite, Dr. Eliardo Ximenes Rodrigues e Raimundo Valbran Aragão; **PREÇOS REGISTRADOS:**

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BOBINA CROMO PLOTER DO TIPO SULFITE 75 G 0,914 M X 50 M COM 2" DE DIÂMETRO	UNID.	160	COPYART	R\$ 36,20	R\$ 5.792,00
2	BOBINA DE PAPEL VEGETAL PARA PLOTER 0,914M X 45M	UNID.	40	COPYART	R\$ 65,07	R\$ 2.602,80
TOTAL						R\$ 8.394,80

Classificação:

1ª colocada – MARIA GENI MARQUES RODRIGUES ME (R\$ 8.394,80)

2ª colocada – FLA COMERCIAL LIMITADA (R\$ 7.809,20)

3ª colocada - INFO OFFICE SHOP LTDA (R\$ 9.500,00)

4ª colocada - FUTURA COMÉRCIO E INDÚSTRIA ART. ESCOLARES ESCRITÓRIO (R\$ 9.600,00)

5ª colocada – F.C. SOARES E SILVA- ME_(R\$ 200.000,00)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2009

CONTRATANTE:Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;**CONTRATADA:** R S Brasil Comercial Ltda. EPP; **OBJETO:**Registro de Preços para fornecimento de material de expediente, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará(Lote III);**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**Pregão Eletrônico nº 06/2009;**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Resolução do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará nº 03, de 06 de março de 2008, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883/1994, n.º 9.648/1998, n.º 9.854/1999;**VIGÊNCIA:**de 09 de março de 2009 à 09 de março de 2010;**DATA DA ASSINATURA:**09 de março de 2009;**SIGNATÁRIOS:** Dr. Francisco Zacarias Silveira de Araújo, Dr. Eliardo Ximenes Rodrigues e Rute de Souza Dias; **PREÇOS REGISTRADOS:**

LOTE III

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ETIQUETA AUTO ADESIVA, PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA OU LASER, MEDINDO 115MM, COR BRANCA, COM 02 (DUAS POR FOLHA, PARA CD E DVD	CX COM 100 FOLHAS	1000	RS BRASIL	R\$ 14,80	R\$ 14.800,00
2	ETIQUETA AUTO ADESIVA, PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA OU LASER, 18 ETIQUETAS POR FOLHA DE PAPEL NO FORMATO A4, CAIXA COM 100 FOLHAS (DIMENSÕES 105MM X 33MM)	CX COM 100 FOLHAS	300	RS BRASIL	R\$ 14,80	R\$ 4.440,00
3	ETIQUETA 50,8MM X 101,6MM X 2 COL FOLHA C/10 ETIQUETAS CAIXA C/ 100 FOLHAS	CX COM 100 FOLHAS	300	RS BRASIL	R\$ 14,80	R\$ 4.440,00
4	ETIQUETA 25,4MM X 101,6MM FOLHA C/20 ETIQUETAS CAIXA C/ 100 FOLHAS	CX COM 100 FOLHAS	300	RS BRASIL	R\$ 14,80	R\$ 4.440,00
5	ETIQUETA ADESIVA BRANCA RETANGULAR 33,9MM X 101,6MM FOLHA C/14 ETIQUETAS CAIXA C/100 FOLHAS	CX COM 100 FOLHAS	300	RS BRASIL	R\$ 14,80	R\$ 4.440,00
6	ETIQUETA PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA OU LASER 44,4MM X 16,9 MM FOLHA C/ 60 ETIQUETAS POR FOLHA, CAIXA COM 100 FOLHAS	CX COM 100 FOLHAS	300	RS BRASIL	R\$ 14,80	R\$ 4.440,00
TOTAL						R\$ 37.000,00

Classificação das empresas participantes:1ª Colocada – **R S BRASIL COMERCIAL LTDA EPP** (R\$ 37.000,00)2ª Colocada – **RODOLFO BRUNO VIEIRA BEZERRA ME** (R\$ 45.790,00)3ª Colocada – **WPR COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA** (R\$ 46.000,00)4ª Colocada – **LUCART MATERIAIS DE ESCRITORIO E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA** (R\$ 49.800,66)5ª Colocada – **FUTURA COMERCIO E INDUSTRIA ART. ESCOLARES ESCRITORIO** (R\$ 49.850,00)6ª Colocada – **GLOBALJET COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** (R\$49.899,00)

- 7ª Colocada – IGT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA LTDA (R\$ 49.899,24)
 8ª Colocada – MF INFORMÁTICA LTDA (R\$ 50.000,00)
 9ª Colocada – EMC ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA (R\$ 53.000,00)
 10ª Colocada – POLICIN – COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITÓRIOS (R\$ 55.274,00)
 11ª Colocada – MARIA GENI MARQUES RODRIGUES ME (R\$ 66.199,99)
 12ª Colocada – BVM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (R\$ 68.000,00)
 13ª Colocada – NJE DISTRIBUIÇÃO LTDA (R\$ 69.000,00)
 14ª Colocada – GLOBAL COMERCIAL LTDA EPP (R\$ 70.000,00)
 15ª Colocada – JOÃO BATISTA RIBEIRO ALBUQUERQUE (R\$ 90.000,00)
 16ª Colocada – SPI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA (R\$ 100.000,00)
 17ª Colocada – XIFILOP ETIQUETAS ADESIVAS LTDA – EPP (R\$ 125.000,00)
 18ª Colocada – INTERLABEL INDUSTRIA DE ETIQUETAS E ROTULOS LTDA EPP (R\$ 150.000,00)
 19ª Colocada – FLA COMERCIAL LIMITADA (R\$ 179.500,00)
 20ª Colocada – PONTO DA COMPRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (R\$ 250.000,00)
 21ª Colocada – LIPAP COMERCIO DE PAPEIS SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES (R\$ 255.360,00)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2009

CONTRATANTE:Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;**CONTRATADA:** Superset Reprografia & Off-Set Ltda.; **OBJETO:** Registro de Preços para fornecimento de material gráfico, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará(Lote III);**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**Pregão Eletrônico nº 112/2008;**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Resolução do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará nº 03, de 06 de março de 2008, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883/1994, n.º 9.648/1998, n.º 9.854/1999;**VIGÊNCIA:**de 10 de março de 2009 à 10 de março de 2010;**DATA DA ASSINATURA:**10 de março de 2009;**SIGNATÁRIOS:** Dr. Francisco Zacarias Silveira de Araújo, Dr. Eliardo Ximenes Rodrigues e José Victor Salustiano dos Santos;
PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BARBANTE EM AGAVE ROLO COM 1000 G	UNID.	1226	SISAL	R\$ 4,74	R\$ 5.811,24
2	BARBANTE FIO DE ALGODÃO ROLO COM 230 G	UNID.	198	RAYONT EX	R\$ 6,00	R\$ 1.188,00
					TOTAL	R\$ 6.999,24

Classificação:

- 1ª colocada – F. C. SOARES E SILVA - ME (R\$ 6.999,24)
 2ª colocada – RÔMULO L DE BRITO – EPP (R\$ 7.999,00)
 3ª colocada – POLIMAX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA [EPP](#) (R\$ 11.500,00)
 4ª colocada – MARTA M DE LIMA ME (R\$ 11.628,00)
 5ª colocada – PONTO DA COMPRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS (R\$ 15.000,00)
 6ª colocada – MARIA GENI MARQUES RODRIGUES ME (R\$ 29.071,30)
 7ª colocada – FLA COMERCIAL LIMITADA (R\$ 29.072,40)

EXTRATO DO CONTRATO N.º 04/2009

CONTRATANTE:Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;**CONTRATADA:** Claro S/A – nova Denominação Social da BCP S.A.; **OBJETO:** Aquisição de modem e contratação dos serviços de acessos à internet banda larga sem fio, com velocidade de 1MB, através de rede 3G, para atender às unidades do Juizado Móvel desta Capital; **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.194,00 (sete mil, cento e noventa e quatro reais), sendo R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) referentes ao fornecimento de 05 modems e R\$ 5.994,00 (cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais) referentes a 5 serviços de acesso à internet banda larga sem fio; **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**Pregão Eletrônico nº 107/2008;**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Resolução do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará nº 04, de 06 de março de 2008, Leis nº 10.520/02, nº8.666/93 com alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94, nº 9.648/98, nº 9.854/99; **VIGÊNCIA:** iniciando-se em 27/02/09 e encerrando-se em 27/02/2010; **DATA DA ASSINATURA:** 27 de fevereiro de 2009;**SIGNATÁRIOS:**Dr. Francisco Zacarias de Araújo, Dr. Francisco José Porto Montenegro, Sérgio Adriano Pelegrino e Bernardo Kos Winik.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 09/2009

CONTRATANTE:Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;**CONTRATADA:** Maria Cândida de Araujo Soares - ME;**OBJETO:**fornecimento de arranjos florais, por preços unitários, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará;**VALOR GLOBAL:**R\$ 14.395,00 (quatorze mil, trezentos e noventa e cinco reais);**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**Pregão Eletrônico nº 115/2008;**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Resolução do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará nº 04, de 06 de março de 2008, Leis nº 10.520/02, nº8.666/93 com alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94, nº 9.648/98, nº 9.854/99;**VIGÊNCIA:**iniciando-se em 06/03/09 e encerrando-se em 31/12/2009;**DATA DA ASSINATURA:**06 de março de 2009;**SIGNATÁRIOS:**Dr. Raimundo Hélio Leite, Dr. Eliardo Ximenes Rodrigues e Maria Cândida de Araujo Soares.

EXTRATO DE SANÇÃO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ERNANI BARREIRA PORTO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando o disposto no Processo Administrativo nº 2009.0005.8178-4, RESOLVE, **suspender** a empresa **BVM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, por 03 (três) meses, ficando impedida de participar de licitação e contratar com a Administração, enquanto perdurar a aludida sanção. Fortaleza, aos 09 de março de 2009.

**DESEMBARGADOR ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
CEARÁ**

EXTRATO DE SANÇÃO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ERNANI BARREIRA PORTO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando o disposto no Processo Administrativo nº 2009.0005.8179-2, RESOLVE, **suspender** a empresa **BVM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, por 06 (seis) meses, ficando impedida de participar de licitação e contratar com a Administração, enquanto perdurar a aludida sanção. Fortaleza, aos 11 de março de 2009.

**DESEMBARGADOR ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
CEARÁ**

EXTRATO DE SANÇÃO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ERNANI BARREIRA PORTO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando o disposto no Processos Administrativos nº 2009.0005.8188-1 e 2009.0006.1637-5, RESOLVE, **suspender** a empresa **MANOEL ALBERTO FELICIANO JÚNIOR - ME**, por 03 (três) meses, ficando impedida de participar de licitação e contratar com a Administração, enquanto perdurar a aludida sanção. Fortaleza, aos 09 de março de 2009.

**DESEMBARGADOR ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
CEARÁ**

EXTRATO DE SANÇÃO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ERNANI BARREIRA PORTO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando o disposto no Processo Administrativo nº 2009.0005.8194-6 e 2009.0007.4321-0, RESOLVE, **suspender** a empresa **POLIMAX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**, por 03 (três) meses, ficando impedida de participar de licitação e contratar com a Administração, enquanto perdurar a aludida sanção. Fortaleza, aos 11 de março de 2009.

**DESEMBARGADOR ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
CEARÁ**

EXTRATO DE SANÇÃO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ERNANI BARREIRA PORTO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando o disposto no Processo Administrativo nº 2009.0003.4496-0, RESOLVE,

suspender a empresa **STENCIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, por 03 (três) meses, ficando impedida de participar de licitação e contratar com a Administração, enquanto perdurar a aludida sanção. Fortaleza, aos 09 de março de 2009.

**DESEMBARGADOR ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
CEARÁ**

EXTRATO DE SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ERNANI BARREIRA PORTO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, em harmonia com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando o disposto no Processo Administrativo nº 2009.0003.4044-2, RESOLVE, **ADVERTIR** a empresa **VR DA SILVA - EPP**. Fortaleza, 20 de março de 2009.

**DESEMBARGADOR ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
CEARÁ**

Comissão Permanente de Licitação**ADENDO 03 AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2009**

A Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará comunica aos interessados que sofreram alterações **Anexos 01 e 02**, do Edital do **Pregão Eletrônico n.º 08/2009** – “**Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos gráficos, para atender às necessidades da gráfica do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**”. Tais alterações encontram-se à disposição no site do Banco do Brasil na internet e na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 8:00 às 18:00h no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. Maiores informações através do site www.tjce.jus.br e/ou pelos telefones: (85) 3216-2654 ou 3216-2714.

OBSERVAÇÃO: As novas datas para o referido certame são: **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 07/04/2009** às 09:00horas (Horário de Brasília).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/04/2009 às 09:00horas (Horário de Brasília).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08/04/2009 às 13:00horas (Horário de Brasília).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Referido Edital e Anexos.

Fortaleza-CE, aos 24 de março de 2009.

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO TJCE

6 - CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS**6.3 - PAUTA DE JULGAMENTO**

**CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS
Pauta de Julgamento**

Número da Pauta: 6 - Ano: 2009

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, OS SEGUINTE PROCESSOS:

AÇÃO RESCISÓRIA

2007.0006.1681-6/0 - 4ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA

COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)
 ### Segredo de Justiça ###
 Rep. Jurídico : 5912 - CE FRANCISCA FRANCIMAR CESAR CARNEIRO
 Rep. Jurídico : 5531 - CE MARIO JORGE RIBEIRO
 Rep. Jurídico : 16155 - CE JARISMAR CARLOS DE MORAIS
 Relator(a): DES. FRANCISCO SALES NETO
 Revisor(a): DES. RAUL ARAÚJO FILHO

Fortaleza, 24 de Março de 2009

Responsável

Os processos que não foram julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

7 - CÂMARAS CÍVEIS ISOLADAS

1ª CÂMARA CÍVEL

7.1 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

1ª CÂMARA CÍVEL PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número do Acórdão: 44 - Ano: 2009

- 2004.0003.5727-1/0 - AGRADO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : MARIA VANCY ALBUQUERQUE SOUSA
- Agravante : MARIA GORETTI CRISPIM DOS SANTOS
- Agravante : MARIA STELA MOURA
- Agravante : LUIS CARLOS CAVALCANTE BARBOSA
- Agravante : RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
- Agravante : CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA
- Rep. Jurídico : 6610 - CE ROXANE BENEVIDES ROCHA
- Rep. Jurídico : 11003 - CE LIDIANY MANGUEIRA SILVA
- Agravado : MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE
- PROCURADOR - MARIA CELIA BATISTA RODRIGUES
- Relator(a): DES. FRANCISCO SALES NETO

Acorda(m) : ACORDA a 1ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer o agravo para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Ementa : AGRADO DE INSTRUMENTO. ANTECIPAÇÃO DE TUTELA NÃO CONCEDIDA EM PRIMEIRO GRAU. DECISÃO REFORMADA. REQUISITOS DO ART. 273, DO CPC. OCORRÊNCIA. AGRADO CONHECIDO E PROVIDO.

1 - Observa-se que as alegações dos agravantes, somadas aos documentos constantes nos autos, leva ao convencimento de que o primeiro requisito da tutela antecipada fora satisfeito, ou seja, vislumbra-se a existência da verossimilhança dos fatos narrados na Inicial referente à ação declaratória, mormente quando se observa que o seu direito se encontra albergado na Lei nº 8.213/91, alterada pela Lei nº 9.032/95, e ainda no Decreto nº 611/92.

2 - Encontra-se presente a prova inequívoca retratada na documentação instrutória, ao mesmo tempo em que existe a verossimilhança da alegação, porquanto a tese sustentada pelos agravantes não diverge da orientação jurisprudencial dominante.

3 - Também se encontra demonstrado o receio de dano irreparável, tendo em vista que a demora no processo poderá tolher o próprio direito dos agravantes, posto que já teriam direito ao aposento com 25 anos de serviço, e a duração do processo por tempo indeterminado transporia esse lapso temporal facilmente, dando ensejo ao aposento até mesmo com tempo normal de 30 ou 35 anos, conforme o caso.

4 - Agravo conhecido e provido. Decisão de Primeiro Grau reformada.

- 2004.0007.0314-5/1 - AGRADO REGIMENTAL
 - Agravante : ESTADO DO CEARA
 - PROCURADOR - ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
 - Agravado : PLASTICOS AMAZONAS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
 - Rep. Jurídico : 10144 - CE RODOLFO LICURGO TERTULINO DE OLIVEIRA
 - Rep. Jurídico : 10633 - CE RICARDO SARQUIS MELO
 - Rep. Jurídico : 13130 - CE JERITZA GURGEL HOLANDA ROSARIO DIAS
 - Relator(a): DES. FRANCISCO SALES NETO
- Acorda(m) : ACORDA a 1ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer o agravo regimental, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Ementa : AGRADO REGIMENTAL CONTRA DECISÃO MONOCRÁTICA QUE NEGOU SEGUIMENTO A REMESSA NECESSÁRIA. MERCADORIAS. NOTA FISCAL INIDÔNEA. APREENSÃO. ABUSO DE PODER DO FISCO. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 323, DO STF E DA Nº 31, DO TJ/CE. AGRADO CONHECIDO, MAS IMPROVIDO.

1 - A decisão agravada não merece reforma, pois fundamentou suas razões de convencimento, arrematando que é ilegal a apreensão de mercadorias pelo fisco como forma coercitiva de pagamento de tributos, como ocorreu no caso em concreto.

2 - O ato da autoridade coatora não se reveste de legalidade, haja vista que o documento apresentado pelo impetrante/agravado é idôneo, não havendo qualquer motivo legal para que o fisco apreendesse as mercadorias em tablado.

3 - Agravo regimental conhecido e improvido.

- 2005.0014.7310-9/1 - APELAÇÃO
- Apelante : BANCO DO ESTADO DO CEARÁ - BEC
- Rep. Jurídico : 2588 - CE CONRADO BEVILÁQUA DIAS
- Rep. Jurídico : 2836 - CE ROBERTO WILNER REBOUCAS CHAGAS
- Rep. Jurídico : 3444 - CE MARIA LUCINETE SILVA LIMA
- Rep. Jurídico : 4029 - CE MARIA DE LOURDES A. L. AGUIAR
- Rep. Jurídico : 4927 - CE SILVIA DE FREITAS ALVES
- Rep. Jurídico : 5632 - CE JOSE NEWTON CARVALHO DE BARROS
- Rep. Jurídico : 5904 - CE PAULO VIANA MACIEL
- Rep. Jurídico : 6353 - CE JOSE AILSON REGO BALTAZAR
- Rep. Jurídico : 8091 - CE INACIO EDUARDO ANDRADE DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 8151 - CE JOSE INACIO ROSA BARREIRA
- Apelado : FRANCISCO CELIO DE ALBUQUERQUE MOURA
- DEFENSOR PÚBLICO - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ

- Relator(a): Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO

Acorda(m) : ACORDA a Turma Julgadora da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso interposto, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste Acórdão.

Ementa : APELAÇÃO CÍVEL - CONTRATO DE EMPRÉSTIMO SOB CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO - ESPÉCIE DE MÚTUO BANCÁRIO - REVISÃO CONTRATUAL - RELAÇÃO DE CONSUMO - APLICAÇÃO DO CDC ÀS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS - SÚMULA 297 DO STJ - CONTRATO DE ADESÃO - FLEXIBILIZAÇÃO DO PRINCÍPIO PACTA SUNT SERVANDA - CAPITALIZAÇÃO DE JUROS - POSSIBILIDADE - ART. 5º, CAPUT, E SEU PARÁGRAFO ÚNICO, DA MP Nº 2.170-36/2001 - JUROS REMUNERATÓRIOS - AUSÊNCIA DE PEDIDO EXPRESSO NA INICIAL - SENTENÇA ULTRA PETITA - APELAÇÃO CONHECIDA E PROVIDA. 1. O contrato de financiamento de que cuidam os autos ora em discussão é espécie de mútuo bancário, modalidade contratual de natureza real, que consiste no empréstimo efetivado por alguém (mutuário) junto a uma instituição financeira (mutuante), tendo como objeto determinada importância em dinheiro. 2. Assinala a Súmula 297 do STJ a aplicabilidade do Código de Defesa do Consumidor às instituições financeiras. 3. Aplica-se o CDC ao caso vertente, visto que o autor figura como destinatário final de um serviço oferecido pelo banco réu no mercado de consumo, devidamente remunerado, qualificando-se ambos, respectivamente, como consumidor e fornecedor, nos termos em que define o

mencionado CDC. 4. Em se tratando de contrato de adesão, é plenamente admissível a flexibilização do princípio pacta sunt servanda, uma vez que o aderente não tem poder para discutir as cláusulas contratuais, não implicando violação à autonomia de vontade das partes. 5. Admite-se a capitalização de juros em período inferior a um ano, conforme estatuído no art. 5º, caput, e seu parágrafo único, da MP nº 2.170-36/2001. 6. No tocante aos juros remuneratórios, a sentença é ultra petita, posto que ultrapassou os lindes do pedido inicial, o qual se atém unicamente à prática do anatocismo, nada mencionando acerca da abusividade dos juros remuneratórios pactuados no instrumento contratual. 7. Apelação conhecida e provida.

- 2007.0014.6856-0/1 - APELAÇÃO
- Apelante : LUZINETE MARINHO DE CARVALHO
- Apelado : LUZINETE MARINHO DE CARVALHO
- Rep. Jurídico : 18754 - CE ELAINE MARIA TAVARES LUZ
- Rep. Jurídico : 9399 - SC CLAITON LUIS BORK
- ESTAGIÁRIO - RACHEL FREIRE MEMÓRIA
- Apelante : BANCO BRADESCO S/A
- Apelado : BANCO BRADESCO S/A
- Rep. Jurídico : 15807 - CE RODRIGO SARAIVA MARINHO
- Rep. Jurídico : 5945 - CE CHRISTIANNA LUCIA GONDIM SOARES
- Rep. Jurídico : 7897 - CE ROSA JULIA PLA COELHO
- Rep. Jurídico : 8638 - CE FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico : 11509 - CE MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS
- Rep. Jurídico : 13398 - CE RAIMUNDO FEITOSA CARVALHO GOMES
- Rep. Jurídico : 16029 - CE ADENAUER MOREIRA
- Rep. Jurídico : 16399 - CE ALEXANDRE LEITAO DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 16799 - CE SABRINA CAMINHA MESQUITA
- Rep. Jurídico : 17857 - CE JOSÉ ALCÂNTARA MATOS FILHO
- Rep. Jurídico : 123497 - SP LEILA FARAH HADDAD
- Rep. Jurídico : 18889 - CE BERNARDO DALL MASS FERNANDES
- Relator(a): DES. FRANCISCO SALES NETO

Acorda(m) : Acordam os Desembargadores integrantes da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, em conhecer dos recursos, para negar-lhes total provimento, nos termos do voto do Relator.

Ementa : APELAÇÃO CÍVEL. "PLANO BRESSER" E "PLANO VERÃO". EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. LEGITIMIDADE PASSIVA DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. PRESCRIÇÃO VINTENÁRIA. DIREITO ADQUIRIDO. JUROS DE MORA DEVIDOS DESDE A CITAÇÃO.

1. O banco depositário é parte legítima a figurar no pólo passivo da demanda das ações que têm por objetivo a atualização das cadernetas de poupança pelo índice inflacionário expurgado pelos Planos Bresser e Verão.

2. O tema discutido na demanda é a correção monetária, que é o valor principal da dívida do banco, razão pela qual se aplica o art. 177, do Código Civil de 1916, cujo prazo prescricional previsto é de 20 (vinte) anos, e não o art. 178, § 10, do mesmo diploma legal, que se refere às prestações acessórias. Pretensão do direito do autor não atingida pela prescrição.

3. A Resolução nº 1.338/87, de 15 de junho de 1987 e a Lei 7.730/89, que entrou em vigor em 15 de janeiro de 1989, somente se aplicam às cadernetas de poupança com datas de aniversário posteriores ao dia 15, sob pena de ofensa à garantia constitucional do direito adquirido.

4. As cadernetas de poupança existentes em junho de 1987 e janeiro de 1989, com data de aniversário anteriores ao dia 15, deveriam ter sido aplicadas a legislação anterior, que determinavam que os saldos das cadernetas de poupança fossem reajustados, pelo IPC, cuja correção era de 26,06 % e 42,72%, respectivamente.

5. Os juros de mora, por terem natureza contratual, somente são devidos desde a citação (art. 219 do CPC c/c art. 405 do CC).

4. Recursos conhecidos e improvidos.

- 2000.0103.0508-5/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A
- Rep. Jurídico : 15324 - CE FRANCISCO DIAS DE PAIVA FILHO

- Rep. Jurídico : 1301 - CE WAGNER BARREIRA FILHO
- Rep. Jurídico : 13921 - CE ROMMEL BARROSO DA FROTA
- Apelante : MARIA DAS GRAÇAS MAGALHÃES DA SILVA
- Rep. Jurídico : 1900 - CE WELLINGTON ROCHA LEITAO
- Rep. Jurídico : 5588 - CE FRANCISCO XAVIER TORRES
- Rep. Jurídico : 6512 - CE EDSON JOSE SAMPAIO CUNHA FILHO
- Rep. Jurídico : 6622 - CE WELLINGTON ROCHA LEITAO FILHO
- Rep. Jurídico : 10588 - CE HELIO WINSTON BARRETO LEITAO
- Rep. Jurídico : 10702 - CE MARCIO NE DE MENDONCA FREIRE
- Rep. Jurídico : 17851 - CE JOSÉ OLAVO NORÕES RAMOS FILHO
- Apelado : MARIA DAS GRAÇAS MAGALHÃES DA SILVA
- Rep. Jurídico : 1900 - CE WELLINGTON ROCHA LEITAO
- Rep. Jurídico : 5588 - CE FRANCISCO XAVIER TORRES
- Rep. Jurídico : 6512 - CE EDSON JOSE SAMPAIO CUNHA FILHO
- Rep. Jurídico : 6622 - CE WELLINGTON ROCHA LEITAO FILHO
- Rep. Jurídico : 10588 - CE HELIO WINSTON BARRETO LEITAO
- Rep. Jurídico : 10702 - CE MARCIO NE DE MENDONCA FREIRE
- Rep. Jurídico : 17851 - CE JOSÉ OLAVO NORÕES RAMOS FILHO
- Apelado : BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A
- Rep. Jurídico : 15324 - CE FRANCISCO DIAS DE PAIVA FILHO
- Rep. Jurídico : 1301 - CE WAGNER BARREIRA FILHO
- Rep. Jurídico : 13921 - CE ROMMEL BARROSO DA FROTA
- Relator(a): Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO

Acorda(m) : ACORDA a Turma Julgadora da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Ceará, por votação unânime, em conhecer dos recursos interpostos, conferindo-lhes parcial provimento, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste Acórdão.

Ementa : APELAÇÃO CÍVEL - CONTRATO DE FINANCIAMENTO DE ABERTURA DE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE - AÇÃO REVISIONAL C/C PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO - RELAÇÃO DE CONSUMO - APLICAÇÃO DO CDC ÀS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS - SÚMULA 297 DO STJ - CONTRATO DE ADESÃO - FLEXIBILIZAÇÃO DO PRINCÍPIO PACTA SUNT SERVANDA - JUROS REMUNERATÓRIOS - LIMITAÇÃO DE 12% AO ANO - NÃO OCORRÊNCIA - SÚMULA 648 STF - INAPLICAÇÃO DA LEI DE USURA - PREVISÃO CONTRATUAL NÃO ABUSIVA - LEGALIDADE - CAPITALIZAÇÃO ANUAL E DE FORMA SIMPLES - CONTRATO FIRMADO ANTES DA VIGÊNCIA DA MP Nº 1.963-17/00 - REPETIÇÃO DO INDÉBITO - APURAÇÃO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO - DEVOLUÇÃO NA FORMA SIMPLES - APELAÇÕES CONHECIDAS E PARCIALMENTE PROVIDAS. 1. Aplica-se o Código de Defesa do Consumidor às instituições financeiras (Súmula 297 do STJ). 2. Em se tratando de contrato de adesão, é plenamente admissível a flexibilização do princípio pacta sunt servanda, uma vez que o aderente não tem poder para discutir as cláusulas contratuais, não implicando violação à autonomia de vontade das partes. 3. Não limitação da taxa de juros remuneratórios ao percentual de 12% previsto na redação originária do art. 192, §3º da CF/88, e no Decreto nº 22.626/33, reconhecendo a legalidade da taxa pactuada. 4. Deve-se aplicar ao caso vertente a capitalização simples e anual, posto que a formalização do contrato se deu antes da vigência da MP nº 1.963-17, publicada em 31/03/2000. 5. Estabelecimento da multa contratual que decorre do inadimplemento de obrigações no seu termo ao patamar de 2% (dois por cento), a qual deve incidir sobre o valor das prestações vencidas, e não sobre o total do financiamento. 6. Incidência do INPC como indexador apto a corrigir monetariamente o contrato pactuado entre as partes em litígio. 7. Admite-se a cobrança de comissão de permanência após a caracterização da mora do devedor, desde que não cumulada com juros remuneratórios, correção monetária, juros moratórios e/ou multa contratual. 8. É cabível a repetição do indébito, desde que apurado oportunamente na fase de liquidação, cuja devolução deverá ser feita de forma simples. 9. Apelações conhecidas e parcialmente providas.

- 2000.0115.6608-7/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 6615 - CE RAIMUNDO AUGUSTO FERNANDES NETO
- Rep. Jurídico : 7670 - CE SORAIMA MELO CARVALHO GOMES
- Rep. Jurídico : 13724 - CE EDMO MAGALHAES CARNEIRO JUNIOR

- Rep. Jurídico : 14105 - CE RAVENNA FERNANDES GOMES MESQUITA LIMA
- Apelado : ### Segredo de Justiça ###
- DEFENSOR PÚBLICO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA
- Relator(a).: DES. RAUL ARAÚJO FILHO

Acorda(m) : A C O R D A a Primeira Câmara Cível desta Corte de Justiça do Estado do Ceará, unanimemente, em conhecer da Apelação Cível interposta, negando-lhe provimento, a fim de rejeitar a tese de nulidade por julgamento extra petita, confirmando os termos da r. sentença vergastada.

Ementa : CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL C/C PARTILHA DE BENS. EXISTÊNCIA DE APENAS UM BEM IMÓVEL ADQUIRIDO ANTES DA UNIÃO PELO EX-COMPANHEIRO. REALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÕES E BENFEITORIAS NO TERRENO DURANTE A CONSTÂNCIA DA UNIÃO. DIREITO DE INDENIZAÇÃO À EX-COMPANHEIRA PELOS ESFORÇOS DESPENDIDOS, SOB PENA DE ENRIQUECIMENTO SEM CAUSA. LEI Nº. 9.278/96, ART. 5º (CC/02, ART. 1.725). SÚMULAS Nº. 377 E 380 DO C. STF. JULGAMENTO EXTRA PETITA. CPC, ART. 460. INOCORRÊNCIA. PEDIDO DE PARTILHA QUE ENGLoba O PEDIDO DE INDENIZAÇÃO. SENTENÇA CONFIRMADA.

1. De acordo com o art. 5º, da Lei nº. 9.278/96: "Os bens móveis e imóveis adquiridos por um ou por ambos os conviventes, na constância da união estável e a título oneroso, são considerados frutos do trabalho e da colaboração comum, passando a pertencer a ambos, em condomínio e em partes iguais, salvo estipulação contrária em contrato escrito". Norma atualmente reforçada pelo art. 1.725 do Código Civil de 2002, e ratificada pelas Súmulas nº. 377 e 380 do C. Supremo Tribunal Federal.

2. Se o terreno foi adquirido pelo companheiro antes da constância da união estável, a ex-companheira nenhum direito tem sobre ele. Todavia, se as construções e benfeitorias nele existentes foram realizadas durante a vigência da união, impõe-se reconhecer à ex-companheira o direito à indenização correspondente à metade do valor das respectivas construções e benfeitorias, em face da presunção legal que os considera frutos do trabalho e da colaboração comuns, sob pena de enriquecimento sem causa do ex-companheiro. Precedentes do Eg. Superior Tribunal de Justiça.

3. Realizando a autora da ação pedido de reconhecimento de união estável c/c partilha de bens, não há necessidade de requerimento expresso de indenização pelas construções e benfeitorias, na medida em que este direito é inerente à partilha de bens, máxime quando insusceptíveis de fracionamento físico.

4. Logo não há de se cogitar de julgamento extra petita, que se verifica quando o julgador decide a lide de maneira diversa da efetivamente pleiteada na inicial, porquanto o pedido de indenização encontrava-se implicitamente contido no pleito de partilha de bens imóveis, o que implica na devida obediência aos preceitos do art. 460 do Código de Processo Civil.

5. Apelação conhecida e improvida.

- 2000.0117.9028-9/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A
- Rep. Jurídico : 15324 - CE FRANCISCO DIAS DE PAIVA FILHO
- Rep. Jurídico : 1301 - CE WAGNER BARREIRA FILHO
- Rep. Jurídico : 13921 - CE ROMMEL BARROSO DA FROTA
- Rep. Jurídico : 47455 - SP PAULO AFONSO DE SAMPAIO MATTOS
- Rep. Jurídico : 13109 - CE WAGNER TURBAY BARREIRA NETO
- Apelado : LUIZ FERNANDO PORTO MOTA
- Apelado : JOVANIA RANDAL POMPEU MOTA
- Rep. Jurídico : 11050 - CE LUIS FERNANDO PORTO MOTA
- Rep. Jurídico : 12867 - CE ANTONIO GLAUCO FONSECA MOTA
- Relator(a).: Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO

Acorda(m) : ACORDA a Turma Julgadora da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso interposto, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste Acórdão.

Ementa : APELAÇÃO CÍVEL - CONTRATO DE DE RENEGOCIAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO -

ESPÉCIE DE MÚTUO BANCÁRIO - REVISÃO CONTRATUAL - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO - AFRONTA À AUTORIDADE DA COISA JULGADA - NÃO CARACTERIZAÇÃO - EMBARGOS À EXECUÇÃO - RELAÇÃO DE CONSUMO - APLICAÇÃO DO CDC ÀS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS - SÚMULA 297 DO STJ - CONTRATO DE ADESÃO - FLEXIBILIZAÇÃO DO PRINCÍPIO PACTA SUNT SERVANDA - CAPITALIZAÇÃO DE JUROS - POSSIBILIDADE - ART. 5º, CAPUT, E SEU PARÁGRAFO ÚNICO, DA MP Nº 2.170-36/2001 - NÃO INCIDÊNCIA - CONTRATO ANTERIOR À VIGÊNCIA DA MP Nº 2.170-36/2001 - COMISSÃO DE PERMANÊNCIA - VEDAÇÃO À CUMULAÇÃO COM JUROS REMUNERATÓRIOS, CORREÇÃO MONETÁRIA, JUROS MORATÓRIOS E/OU MULTA CONTRATUAL - PARÂMETRO - TAXA MÉDIA DE MERCADO - MULTA MORATÓRIA - ART. 52, § 1º, DO CDC - CORREÇÃO MONETÁRIA - INPC - ÍNDICE OFICIAL DE INDEXAÇÃO - INAPLICABILIDADE DO CC/2002 - JUROS MORATÓRIOS - PATAMAR DE 1% AO MÊS - APELAÇÃO CONHECIDA E PARCIALMENTE PROVIDA. 1. Não se operou a autoridade da coisa julgada, pois não houve oportunidade de discussão do conteúdo do contrato em tela, cujo objeto refoge à ação de busca e apreensão. 2. Mostra-se legítimo o recebimento do processo como ação de embargos à execução, ex vi do art. 745, inciso V, do CPC. 3. O contrato de financiamento de que cuidam os autos ora em discussão é espécie de mútuo bancário, modalidade contratual de natureza real, que consiste no empréstimo efetivado por alguém (mutuário) junto a uma instituição financeira (mutuante), tendo como objeto determinada importância em dinheiro. 4. Assinala a Súmula 297 do STJ a aplicabilidade do Código de Defesa do Consumidor às instituições financeiras. 5. Aplica-se o CDC ao caso vertente, visto que o autor figura como destinatário final de um serviço oferecido pelo banco réu no mercado de consumo, devidamente remunerado, qualificando-se ambos, respectivamente, como consumidor e fornecedor, nos termos em que define o mencionado CDC. 6. Em se tratando de contrato de adesão, é plenamente admissível a flexibilização do princípio pacta sunt servanda, uma vez que o aderente não tem poder para discutir as cláusulas contratuais, não implicando violação à autonomia de vontade das partes. 7. Não incide a limitação a 12% ao ano prevista no Decreto nº 22.626/33, haja vista a inaplicabilidade da Lei de Usura ao caso em comento. 6. A taxa de juros fixada contratualmente, à base de 2,00% ao mês, encontra-se em patamar inferior à taxa média praticada pelo mercado, restando sobejamente demonstrada a validade do encargo que ora se discute, posto que evidenciada a compatibilidade com a taxa de juros média praticada pelo mercado à época da assinatura do contrato de empréstimo pessoal. 7. Aplica-se ao caso vertente a capitalização simples e anual, posto que a formalização do contrato se deu antes da vigência da MP nº 1.963-17, publicada em 31/03/2000. 8. Permite-se a cobrança de comissão de permanência após a caracterização da mora do devedor, desde que não cumulada com juros remuneratórios, correção monetária, juros moratórios e/ou multa contratual, bem assim, impõe-se que o encargo supra referido espelhe a taxa média (de juros remuneratórios) de mercado divulgada pelo Banco Central, operando como limite a taxa pactuada no instrumento contratual. 9. Tem incidência a multa moratória estatuída no CDC (art. 52, § 1º), que preceitua o limite de até 2% (dois por cento), calculado sobre o valor das prestações vencidas, quanto às multas de mora decorrentes do inadimplemento das obrigações no seu termo (Súmula 285 do STJ). 10. Deve ser aplicado ao caso o INPC como indexador, porquanto índice oficial, largamente aceito pelo STJ, que bem reflete a perda do valor aquisitivo da moeda. 11. Os juros moratórios poderão ser convencionados até o limite de 1% ao mês, percentual razoável que serve como meio de satisfação ao credor e como punição ao inadimplemento do devedor. 12. Apelação conhecida e parcialmente provida.

- 2000.0121.5114-0/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Apelante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - MARIA LUCIA DE CASTRO TEIXEIRA

- Apelado : MARIA DE JESUS BERNARDO DA SILVA
- Rep. Jurídico : 9073 - CE FRANCISCO APRIGIO DA SILVA
- Relator(a).: DES. FRANCISCO SALES NETO

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível nº 2000.0121.5114-0/1, em que são partes as pessoas acima indicadas, acordam os Desembargadores da 1ª Câmara deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em conhecer a presente remessa ex officio no sentido de CONFERIR-LHE PROVIMENTO, reformando-se a v. sentença vergastada, tudo nos termos do voto do Relator.

Ementa : DIREITO ADMINISTRATIVO E PREVIDENCIÁRIO. REMESSA OFICIAL OBRIGATÓRIA. LEI ESTADUAL Nº. 13.035/2000. REESTRUTURAÇÃO DAS CARREIRAS MILITARES ESTADUAIS. PREVISÃO DE EXTINÇÃO GRADATIVA DA GRADUAÇÃO DE 3º SARGENTO. PERMANÊNCIA DOS ATIVOS E INATIVOS NA GRADUAÇÃO EXTINTA. SENTENÇA REFORMADA.

1.A reestruturação do quadro funcional da Polícia Militar Estadual, com a extinção da graduação de 3º Sargento, não importa o reenquadramento automático dos pensionistas e servidores inativos na graduação de Sargento, prevista no novo diploma legal, denotando-se como impossível a modificação da graduação em que ocorreu a concessão do benefício previdenciário, sob pena de efetuar-se promoção oblíqua;

2.O reajuste do soldo e dos proventos referentes à graduação extinta constitui-se como garantia de índole constitucional, independentemente da existência de cargo na atual estrutura da Polícia Militar do Estado do Ceará.

3.O deferimento do pleito da recorrente, que almeja perceber proventos equivalentes à graduação de 1º Sargento, implica em verdadeira promoção post mortem dos militares inativos, o que não se pode admitir no caso concreto.

4.Decerto, se o instituidor do benefício da pensionista, em vida, não chegou a perceber os soldos e vantagens pecuniárias equivalentes aos valores atualmente pagos à graduação de Sargento, é porque não reuniu, em vida, os requisitos legais para tanto, não se podendo admitir que tal pretensão seja possível agora, após seu falecimento, pelo simples fato de que a graduação de 3º Sargento restará extinta pela Lei nº. 13.035/2000

5.O reajustamento do benefício da recorrente, não obstante a futura extinção do cargo de 3º Sargento, não importará, necessariamente, perda pecuniária para a interessada, em vista da obrigação do Estado do Ceará ao cumprimento do disposto na norma constitucional, concedendo à pensionista o adequado reajuste dos valores pagos a título de pensão, tal como aquele concedido pela Lei nº 13.676/2005, a qual contemplou, especificamente, o reajuste dos vencimentos/proventos dos cargos remanescentes de 3º Sargento;

6.Recurso obrigatório conhecido e provido; sentença reformada.

- 2000.0121.6221-4/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - JOÃO RENATO BANHOS CORDEIRO
- Apelado : CÍCERO CAMPOS RIBEIRO
- Apelado : FRANCISCO FARIAS DE SOUSA
- Apelado : JOSÉ MIGUEL DE SOUSA
- Apelado : PEDRO JOÃO DE OLIVEIRA
- Apelado : RICARDO OLÍMPIO MONTEIRO
- Rep. Jurídico : 2341 - CE ANTENIO ALMEIDA DA SILVA
- Rep. Jurídico : 4945 - CE PAULO TELES DA SILVA
- Relator(a).: DES. FRANCISCO SALES NETO

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível nº 2000.0121.6221-4/1, em que são partes as pessoas acima indicadas, acordam os Desembargadores da 1ª Câmara deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em conhecer a presente remessa ex officio no sentido de CONFERIR-LHE PROVIMENTO, reformando-se a v. sentença vergastada, tudo nos termos do voto do Relator.

Ementa : DIREITO ADMINISTRATIVO E PREVIDENCIÁRIO. APELAÇÃO CÍVEL. LEI ESTADUAL Nº. 13.035/2000. REESTRUTURAÇÃO DAS CARREIRAS MILITARES ESTADUAIS. PREVISÃO DE EXTINÇÃO GRADATIVA DA GRADUAÇÃO DE 3º SARGENTO. PERMANÊNCIA DOS ATIVOS E INATIVOS NA GRADUAÇÃO EXTINTA. SENTENÇA REFORMADA.

1.A reestruturação do quadro funcional da Polícia Militar Estadual, com a extinção da graduação de 3º Sargento, não importa o reenquadramento automático dos pensionistas e servidores inativos na graduação de Sargento, prevista no novo diploma legal, denotando-se como impossível a modificação da graduação em que ocorreu a concessão do benefício previdenciário, sob pena de efetuar-se promoção oblíqua;

2.O reajuste do soldo e dos proventos referentes à graduação extinta constitui-se como garantia de índole constitucional, independentemente da existência de cargo na atual estrutura da Polícia Militar do Estado do Ceará.

3.O deferimento do pleito da recorrente, que almeja perceber proventos equivalentes à graduação de 1º Sargento, implica em verdadeira promoção post mortem dos militares inativos, o que não se pode admitir no caso concreto.

4.Decerto, se o instituidor do benefício da pensionista, em vida, não chegou a perceber os soldos e vantagens pecuniárias equivalentes aos valores atualmente pagos à graduação de Sargento, é porque não reuniu, em vida, os requisitos legais para tanto, não se podendo admitir que tal pretensão seja possível agora, após seu falecimento, pelo simples fato de que a graduação de 3º Sargento restará extinta pela Lei nº. 13.035/2000

5.Recurso obrigatório conhecido e provido; sentença reformada.

- 2000.0134.0217-0/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : MILTON CLEMENTE DA COSTA
- Apelante : CARLOS ALBERTO ALVES DE ARAUJO
- Apelante : FRANCISCO FELICIO CHAGAS DE MELO
- Apelante : FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA
- Apelante : LUIZ DE FRANCA LIMA
- Apelante : RENATO FRANKLIN DA SILVA
- Apelante : JOSE EDUARDO DA SILVA
- Apelante : FRANCISCO COSTA FILHO
- Apelante : JOSE RODRIGUES DA SILVA
- Apelante : JOSE LEONTINO PEREIRA MOURA
- Rep. Jurídico : 2865 - CE NEUZEMAR GOMES DE MORAES
- Rep. Jurídico : 10948 - CE RENATO SANTIAGO DE CASTRO
- Apelado : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - NEWTON FONTENELE TEIXEIRA
- ESTAGIÁRIO - PAULO MARTINS DOS SANTOS
- Relator(a).: DES. FRANCISCO SALES NETO

Acorda(m) : ACORDA A PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM JULGAMENTO DE TURMA, POR UNANIMIDADE, TOMAR CONHECIMENTO DO RECURSO A FIM DE RECONHECER A PRESCRIÇÃO, DECLARANDO EXTINTO O FEITO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

Ementa : DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. APELAÇÃO CÍVEL. SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS. LEI Nº 12.611/96. REPOSIÇÃO SALARIAL DE 19% AOS SERVIDORES INTEGRANTES DO GRUPO OPERACIONAL MAGISTÉRIO DE 1º E 2º GRAUS. IMPOSSIBILIDADE DE EXTENSÃO AOS DEMAIS SERVIDORES. PRESCRIÇÃO DO PRÓPRIO FUNDO DE DIREITO. OCORRÊNCIA. PRECEDENTES.

1. O caso não cuida de obrigação de trato sucessivo, a qual enseja a renovação da prescrição mensalmente, porquanto a Administração Pública claramente recusou o mesmo benefício a todas as demais categorias funcionais, assegurando-o tão-somente aos professores. Trata-se, portanto, de ato único, que não deu início à relação de trato sucessivo, que se renova mês a mês.

2. Deveriam os apelantes ter reclamado a extensão do aumento dentro do prazo de 05 (cinco) anos, após a edição da Lei Estadual nº 12.611/96, o que não fizeram, tendo ajuizado a ação somente em 03/12/2003, ou seja, sete anos após a entrada em vigor da referida lei. Por conseguinte, a inércia das apelantes acarretou na ocorrência do fenômeno jurídico da prescrição.

3. Recurso conhecido e improvido.

4. Feito extinto com resolução de mérito, em virtude da incidência da prescrição.

- 2000.0159.0549-8/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE

- Apelante : ESTADO DO CEARA
 - PROCURADOR - DEUSDEDIT RODRIGUES DUARTE
 - ESTAGIÁRIO - ROMMEL M. DE MACEDO CARNEIRO
 - Apelado : JOSE PACELLI SABIA
 - Rep. Jurídico : 11451 - CE JOSE PACELLI SABIA
 - Rep. Jurídico : 12876 - CE MARIA LUCIA ALCANTARA
 - Relator(a): DES. FRANCISCO SALES NETO
- Acorda(m) : ACORDA a 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer do recurso, por ser tempestivo, mas para negar-lhe provimento, nos termos do parecer da douda Procuradoria Geral de Justiça.

Ementa : APELAÇÃO CÍVEL - MANDADO DE SEGURANÇA - ENTREGA DE CERTIDÕES CONDICIONADA AO RECOLHIMENTO DE TAXA INADIMISSIBILIDADE - RECURSO IMPROVIDO SENTENÇA CONFIRMADA

1. Independentemente do pagamento de taxa, está assegurada a todos a obtenção de certidões, quer para a defesa de direitos, quer para esclarecimentos de situações ou comprovação de algo.

2. A obtenção pela impetrante de todas as certidões de competência da SEFAZ sem cobrança de taxa é imperativo que decorre da própria Constituição.

3. Recurso improvido.

4. Decisão unânime.

- 2000.0129.8750-7/4 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
 - Embargante : CREDICARD S/A ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO
 - Rep. Jurídico : 7303 - CE JAQUELINE KATIA GONCALVES
 - Rep. Jurídico : 7356 - CE ANTONIO AIRTON SAMPAIO DE CASTRO
 - Rep. Jurídico : 7379 - CE AURY SOUZA SILVA
 - Rep. Jurídico : 7380 - CE CINTHYA MARIA FERREIRA DE MORAES
 - Rep. Jurídico : 82782 - RJ MONICA CRISTINA HENRIQUES
 - Rep. Jurídico : 44792 - SP IVAN MARTIN ASSENCIO
 - Rep. Jurídico : 12620 - CE EDSON SAMPAIO DE CASTRO
 - Embargado : REJANE MARIA FILGUEIRA MACIEL
 - Rep. Jurídico : 4100 - CE JOSE FELICIANO DE CARVALHO JUNIOR
 - Rep. Jurídico : 12051 - CE ISRAEL MEIRA
 - Rep. Jurídico : 13714 - CE DANIEL HOLANDA LEITE
 - Rep. Jurídico : 11987 - CE ALEXANDRE MAGNO VASCONCELOS ALVES
 - Relator(a): Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO
- Acorda(m) : Acordam os Desembargadores da 1ª Câmara Cível, por unanimidade, em conhecer destes aclaratórios, nos termos do voto do eminente Desembargador Relator.
- Ementa : PROCESSUAL CIVIL - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - CONHECIMENTO - MOFICAÇÃO DO ENTENDIMENTO SOBRE O TEMA PELO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - JULGAMENTO DOS ACLARATÓRIOS APRESENTADOS EM PRELÚDIO - OMISSÃO E CONTRADIÇÃO - INOCORRÊNCIA.
1. A mudança de entendimento quanto a recepção dos embargos de declaração apresentados antes da publicação do acórdão, mas reiterados no curso do prazo regulamentar, conforme precedentes do Superior Tribunal de Justiça, pode ser admitida, neste caso especialíssimo, para o conhecimento dos aclaratórios apresentados em prelúdio.
2. Contudo, o recurso declaratório está cingido às hipóteses elencadas no art. 535, I e II do CPC, não sendo o órgão julgador jungido a deliberar em acorde com o entendimento da parte, nem pode esta via ter por escopo a submissão do órgão colegiado a novo julgamento da "vexata questio".
3. - Embargos ora em julgamento acolhidos, para se conhecer dos aclaratórios primeiros e a estes negar provimento.
- 2003.0007.4973-2/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
 - Embargante : CARLOS FRANCISCO RIBEIRO JEREISSATI
 - Rep. Jurídico : 4100 - CE JOSE FELICIANO DE CARVALHO JUNIOR
 - Rep. Jurídico : 6496 - CE ELIANA GARCIA DE CARVALHO

- Rep. Jurídico : 8162 - CE MINERVINO DE CASTRO NETO
 - Embargado : MARIA BEATRIZ MARTINI DE BARROS JEREISSATI
 - Rep. Jurídico : 1906 - CE JOSE DANILO CORREIA MOTA
 - Rep. Jurídico : 8475 - CE JOSE DANILO CORREIA MOTA FILHO
 - Rep. Jurídico : 13171 - CE DANILO REGIS CORREIA MOTA
 - Rep. Jurídico : 13679 - CE FRANCISCO CARLOS MACHADO DA PONTE
 - Relator(a): DES. FRANCISCO SALES NETO
- Acorda(m) : ACORDA a 1ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer dos embargos, contudo para rejeitá-los, nos termos do voto do Relator.

Ementa : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OBSCURIDADE, OMISSÃO E CONTRADIÇÃO ACERCA DE QUESTÕES LEVANTADAS NO DECORRER DA LIDE. INEXISTÊNCIA. ACÓRDÃO COMPLETO, NÍTIDO E FUNDAMENTADO. AUSÊNCIA DOS VÍCIOS APONTADOS. EMBARGOS REJEITADOS, AINDA MAIS QUANDO EVIDENTE O INTUITO DO EMBARGANTE DE REEXAMINAR MATÉRIA JÁ DECIDIDA.

1 - Os embargos de declaração têm a função de eliminar obscuridade, omissão ou contradição do julgado embargado, sendo vedada sua utilização para suscitar novos questionamentos ou mesmo rediscutir a matéria.

2 - Embargos declaratórios conhecidos e rejeitados.

- 2006.0025.0494-4/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
 - Embargante : BRASIL TELECOM S/A
 - Rep. Jurídico : 8499 - CE ALCIMAR NOGUEIRA DE MOURA
 - Rep. Jurídico : 8689 - CE CRISTIANNE LEITE BELO ALBUQUERQUE
 - Rep. Jurídico : 16831 - BA TIAGO MACHADO DE FREITAS
 - Embargado : ANTONIA ARAUJO DO NASCIMENTO
 - Rep. Jurídico : 8673 - CE ROSALBA DE CASTRO BARBOZA
 - Rep. Jurídico : 15341 - CE ALEXSANDRA HONORATO DA SILVA
 - Relator(a): DES. FRANCISCO SALES NETO
- Acorda(m) : ACORDA a 1ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer os embargos, contudo para rejeitá-los, nos termos do voto do Relator.

Ementa : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE. INEXISTÊNCIA.. ACÓRDÃO COMPLETO, NÍTIDO E FUNDAMENTADO. AUSÊNCIA DO VÍCIO APONTADO. EMBARGOS REJEITADOS, AINDA MAIS QUANDO EVIDENTE O INTUITO DO EMBARGANTE DE REEXAMINAR MATÉRIA JÁ DECIDIDA.

1 - Os embargos de declaração têm a função de eliminar obscuridade, omissão ou contradição do julgado embargado, sendo vedada sua utilização para suscitar novos questionamentos ou mesmo rediscutir a matéria.

2 - Mesmo com a finalidade de prequestionamento, devem os aclaratórios se ater às hipóteses previstas no art. 535, do CPC

3 - Embargos declaratórios conhecidos e rejeitados.

- 2000.0014.6532-6/1 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
 - Embargante : MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE
 - PROCURADOR - FRANCISCO EDONIZETE TAVARES
 - Embargado : JOAO FIRMINO DE SOUSA FILHO
 - Embargado : ALICE SULINA LEAL DE SOUZA
 - Rep. Jurídico : 1613 - CE JOSE LINDIVAL DE FREITAS
 - Rep. Jurídico : 5932 - CE CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA DE FREITAS
 - Relator(a): DES. FRANCISCO SALES NETO
- Acorda(m) : ACORDA a 1ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer os embargos, contudo para rejeitá-los, nos termos do voto do Relator.

Ementa : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO ACERCA DE QUESTÃO LEVANTADA NO DECORRER DA LIDE. INEXISTÊNCIA. ACÓRDÃO COMPLETO, NÍTIDO E FUNDAMENTADO. AUSÊNCIA DO VÍCIO APONTADO. EMBARGOS REJEITADOS, AINDA MAIS QUANDO

EVIDENTE O INTUITO DO EMBARGANTE DE REEXAMINAR MATÉRIA JÁ DECIDIDA.

1 - Os embargos de declaração têm a função de eliminar obscuridade, omissão ou contradição do julgado embargado, sendo vedada sua utilização para suscitar novos questionamentos ou mesmo rediscutir a matéria.

2 - O acórdão atacado enfrentou claramente a questão atinente à questão do suposto excesso de execução, não havendo que se falar em omissão nesse ponto

3 - Embargos declaratórios conhecidos e rejeitados.

• 2004.0011.7638-6/1 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL

• Embargante : ESTADO DO CEARÁ

• PROCURADOR - MARIA JOSÉ ROSSI JEREISSATI

• Embargado : MARIA NORMA FERNANDES DANTAS

• Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA

• Relator(a): Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO

Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores que integram a 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em ACOLHER os Embargos Declaratórios, para fins de prequestionamento, nos termos do voto do eminente Relator.

Ementa : EMBARGOS DECLARATÓRIOS - RECURSO DE FUNDAMENTAÇÃO VINCULADA - HIPÓTESES EXAUSTIVAMENTE PREVISTAS NO ART. 535 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - EMBARGOS PARA FINS DE PREQUESTIONAMENTO - POSSIBILIDADE - CONSTRUÇÃO JURISPRUDENCIAL

1. Os embargos declaratórios constituem recurso de fundamentação vinculada que têm por objeto a extirpação de vícios lógicos ou de expressão que impeçam ou dificultem a exata compreensão do pronunciamento judicial.

2. Por expressa dicção legal, em sede de embargos declaratórios, a matéria cognoscível pelo órgão judicial é restrita às hipóteses taxativamente enumeradas no art. 535 do Código de Processo Civil.

3. Todavia, por construção jurisprudencial, admitem-se embargos declaratórios para o fim exclusivo de prequestionamento de matéria, enquanto requisito específico de acesso à instância extraordinária, seja para o fim de viabilizar o Recurso Especial para o Superior Tribunal de Justiça (Súmulas 98 e 211), seja para o fim de Recurso Extraordinário para o Supremo Tribunal Federal (Súmulas 282 e 356).

4. Embargos declaratórios acolhidos para fins de prequestionamento.

• 2005.0001.5601-0/1 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL

• Embargante : ESTADO DO CEARA

• PROCURADOR - MARIA JOSE ROSSI JEREISSATI

• Embargado : MARIA TEREZA REBOUÇAS

• Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES

• Relator(a): Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO

Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores que integram a 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em ACOLHER os Embargos Declaratórios, para fins de prequestionamento, nos termos do voto do eminente Relator.

Ementa : EMBARGOS DECLARATÓRIOS - RECURSO DE FUNDAMENTAÇÃO VINCULADA - HIPÓTESES EXAUSTIVAMENTE PREVISTAS NO ART. 535 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - EMBARGOS PARA FINS DE PREQUESTIONAMENTO - POSSIBILIDADE - CONSTRUÇÃO JURISPRUDENCIAL

1. Os embargos declaratórios constituem recurso de fundamentação vinculada que têm por objeto a extirpação de vícios lógicos ou de expressão que impeçam ou dificultem a exata compreensão do pronunciamento judicial.

2. Por expressa dicção legal, em sede de embargos declaratórios, a matéria cognoscível pelo órgão judicial é restrita às hipóteses taxativamente enumeradas no art. 535 do Código de Processo Civil.

3. Todavia, por construção jurisprudencial, admitem-se embargos declaratórios para o fim exclusivo de prequestionamento de matéria, enquanto requisito específico de acesso à instância extraordinária, seja para o fim de viabilizar o Recurso Especial para o Superior Tribunal de Justiça (Súmulas 98 e 211), seja para o fim de Recurso Extraordinário para o Supremo Tribunal Federal (Súmulas 282 e 356).

4. Embargos declaratórios acolhidos para fins de prequestionamento.

• 2005.0012.3793-6/1 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL

• Embargante : ESTADO DO CEARÁ

• PROCURADOR - MARIA JOSÉ ROSSI JEREISSATI

• Embargado : MARTA MOURA DE MORAIS

• Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES

• Relator(a): Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO

Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores que integram a 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em ACOLHER os Embargos Declaratórios, para fins de prequestionamento, nos termos do voto do eminente Relator.

Ementa : EMBARGOS DECLARATÓRIOS - RECURSO DE FUNDAMENTAÇÃO VINCULADA - HIPÓTESES EXAUSTIVAMENTE PREVISTAS NO ART. 535 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - EMBARGOS PARA FINS DE PREQUESTIONAMENTO - POSSIBILIDADE - CONSTRUÇÃO JURISPRUDENCIAL

1. Os embargos declaratórios constituem recurso de fundamentação vinculada que têm por objeto a extirpação de vícios lógicos ou de expressão que impeçam ou dificultem a exata compreensão do pronunciamento judicial.

2. Por expressa dicção legal, em sede de embargos declaratórios, a matéria cognoscível pelo órgão judicial é restrita às hipóteses taxativamente enumeradas no art. 535 do Código de Processo Civil.

3. Todavia, por construção jurisprudencial, admitem-se embargos declaratórios para o fim exclusivo de prequestionamento de matéria, enquanto requisito específico de acesso à instância extraordinária, seja para o fim de viabilizar o Recurso Especial para o Superior Tribunal de Justiça (Súmulas 98 e 211), seja para o fim de Recurso Extraordinário para o Supremo Tribunal Federal (Súmulas 282 e 356).

4. Embargos declaratórios acolhidos para fins de prequestionamento.

• 2006.0004.8839-9/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL

• Embargante : HIPERCARD BANCO MULTIPLO S/A

• Rep. Jurídico : 10528 - CE HILDA HELENA MASSLER CARNEIRO

• Rep. Jurídico : 10587 - CE GLADSON WESLEY MOTA PEREIRA

• Rep. Jurídico : 13481 - CE GERUSA NUNES DE SOUSA

• Rep. Jurídico : 13535 - CE MATIAS JOAQUIM COELHO NETO

• Rep. Jurídico : 131905 - SP FLAVIA VELLARDO KOUYOMDJIAN

• Rep. Jurídico : 10569 - CE CHRISTIANE DO VALE LEITAO

• Rep. Jurídico : 13822 - CE RENATA VASCONCELOS PARENTE

• Rep. Jurídico : 15211 - CE KAROLYNE DUARTE CHAVES

• Rep. Jurídico : 15863 - CE ANA CAROLINA RIBEIRO PEIXOTO

• Rep. Jurídico : 15941 - CE MARCIO JOSE DE SOUZA AGUIAR

• Rep. Jurídico : 16272 - CE THIAGO DE CASTRO PINTO LOPES

• Rep. Jurídico : 16404 - CE JAMILE DANTAS TAVARES

• Rep. Jurídico : 17207 - CE CRISTIANA MONIQUE DE OLIVEIRA FREITAS

• Rep. Jurídico : 17601 - CE MAGNO CÉSAR PRAÇA

• Rep. Jurídico : 17497 - CE ROBERTA DE AZEVEDO PORTELA

• Rep. Jurídico : 17891 - CE MARIA ISABEL RAMOS PINHEIRO GOMES

• Rep. Jurídico : 17960 - CE ANA CAROLINNE LIMA DA SILVA

• Rep. Jurídico : 18253 - CE EDUARDO COSTA BEZERRA

• Rep. Jurídico : 18267 - CE ALINE CARVALHO MORA

• Embargado : MARIA DE LOURDES BARRETO MOREIRA

• DEFENSOR PÚBLICO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA

- Relator(a): DES. FRANCISCO SALES NETO
Acorda(m) : ACORDA a 1ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer os embargos, contudo para rejeitá-los, nos termos do voto do Relator.

EMENTA : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA FINS DE PREQUESTIONAMENTO. OMISSÃO ACERCA DOS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA. INEXISTÊNCIA. ACÓRDÃO COMPLETO, NÍTIDO E FUNDAMENTADO. AUSÊNCIA DO VÍCIO APONTADO. EMBARGOS REJEITADOS, AINDA MAIS QUANDO EVIDENTE O INTUITO DO EMBARGANTE DE REEXAMINAR MATÉRIA JÁ DECIDIDA.

1 - Os embargos de declaração têm a função de eliminar obscuridade, omissão ou contradição do julgado embargado, sendo vedada sua utilização para suscitar novos questionamentos ou mesmo rediscutir a matéria.

2 - Mesmo com a finalidade de prequestionamento, devem os aclaratórios se ater às hipóteses previstas no art. 535, do CPC.

3 - Ao contrário do que alegado pelo embargante, não houve omissão quanto aos citados honorários, tendo a Primeira Câmara decidido expressamente pela aplicação do art. 20, § 4º, do CPC.

4 - Embargos declaratórios conhecidos e rejeitados.

- 2002.0001.8527-0/1 - REEXAME NECESSÁRIO
- Remetente : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MOMBACA
- Autor : ROQUE ALMEIDA SIQUEIRA
- Rep. Jurídico : 7576 - CE MARCIO MILITAO SABINO
- Rep. Jurídico : 8008 - CE FRANCISCO RONALDO VIEIRA MARTINS
- Rep. Jurídico : 8580 - CE GLAUCIA MILITAO SABINO
- Reu : MUNICIPIO DE MOMBACA
- PROCURADOR - FRANCISCO ROGERIO GURGEL BARROSO
- Relator(a): DES. FRANCISCO SALES NETO
Acorda(m) : ACORDA a 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto deste Relator.

EMENTA : APELAÇÃO CÍVEL EM SEDE DE MANDADO DE SEGURANÇA - MUDANÇA DE HORÁRIO DE TRABALHO DE SERVIDOR PÚBLICO - ATO PRATICADO AUSÊNCIA DE MOTIVAÇÃO - ATO DISCRICIONÁRIO SUJEITO À OBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE E DA MOTIVAÇÃO - SENTENÇA CONFIRMADA.

1. A transferência do horário de trabalho do servidor incorreu em ato arbitrário por parte da administração pública municipal, sem explicitar a razão da providência tomada, sendo imprescindível a motivação e a observância dos critérios que regem os atos administrativos.

2. Qualquer ato administrativo dirigido a funcionário público deve ser, necessariamente, motivado, uma vez que todo ele está sujeito aos princípios da legalidade e da finalidade.

3. O servidor não possui direito de permanecer sempre lotado em um mesmo local ou no mesmo horário de trabalho, reconhecendo-se à autoridade competente da Administração Pública o direito de proceder sua remoção ex officio, de forma motivada, considerando-se a conveniência, a razoabilidade, a necessidade e a oportunidade do ato, que deve espelhar o interesse público, que é pressuposto de toda atividade administrativa.

4. Recurso improvido, sentença confirmada.

5. Decisão unânime.

- 2005.0008.9918-8/0 - REEXAME NECESSÁRIO
- Remetente : JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Autor : JOÃO ARAÚJO BEZERRA
- Rep. Jurídico : 2676 - CE RAIMUNDO GOMES DE ALMEIDA
- Rep. Jurídico : 9215 - CE JOSE DE ARIMATEA SANTIAGO
- Reu : ETTUSA - EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S.A
- Rep. Jurídico : 9607 - CE LIANE ARRUDA NAVARRO ALBUQUERQUE
- Reu : DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

- Relator(a): DES. FRANCISCO SALES NETO
Acorda(m) : acorda a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em julgamento de Turma, por unanimidade, tomar conhecimento do recurso obrigatório, mas confirmar a decisão pleneal, nos termos do voto do Relator.

EMENTA : RECUSO EX OFFICIO. AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE. SANÇÕES APLICADAS PELA ETTUSA. SÚMULA 29 DO TJ/CE. IMPOSSIBILIDADE. CONDICIONAMENTO DO LICENCIAMENTO DE VEÍCULO AO PRÉVIO PAGAMENTO DE MULTAS. ILEGALIDADE DO CONDICIONAMENTO. SÚMULA 127 DO STJ.

I. A ETTUSA, pessoa jurídica de direito privado, não tem o condão de aplicar multas, uma vez que é atividade inerente ao poder de polícia, atribuído exclusivamente por pessoas jurídicas de direito público, sem possibilidade de denegação.

II. Apesar de válida, a regra prevista no art. 131, §2º, da Lei 9.503/97, não pode ser interpretada à margem do devido processo legal, nem tampouco pode sobrepor aos direitos fundamentais da propriedade e da inafastabilidade da jurisdição, cláusulas préteas da CF/88.

III. REMESSA CONHECIDA E IMPROVIDA.

7.2 - DESPACHOS DOS RELATORES

1ª CÂMARA CÍVEL PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 92 - Ano: 2009

- 2002.0003.2259-5/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : FRANCISCO DE LIMA BRAGA
- Rep. Jurídico : 13520 - CE FRANCISCO ROGERIO GURGEL BARROSO
- Agravado : MINISTERIO PUBLICO DA COMARCA DE SABOEIRO
- MINISTÉRIO PÚBLICO - LUIZ ALCANTARA COSTA ANDRADE
- Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
Despacho: DECISÃO:
PARTE FINAL:
Diante do exposto, julgo prejudicado o recurso em apreço, nos termos do art. 33, XVII do Regimento Interno desta Corte.
Expedientes necessários.
Caso transcorra, in albis, o prazo previsto no § 1º, do art. 557 do Código de Processo Civil, arquivem-se os autos.
Fortaleza, 13 de março de 2009.
Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA – Relator
- 2001.0001.1065-4/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : MBM SEGURADORA S/A
- Rep. Jurídico : 27311 - RJ JULIO DE CARVALHO MACHADO
- Rep. Jurídico : 5207 - CE CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA
- Rep. Jurídico : 13400 - CE ELANO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
- Rep. Jurídico : 13836 - CE REBECA NOBREGA CRUZ
- Agravado : MARIA EDELTRUDES DE FREITAS AMARAL REPRESENTADA POR MARIA VIRGINIA AMARAL PUGET
- Rep. Jurídico : 4421 - CE FRANCISCO JOSE COLARES FILHO
- Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
Despacho: DECISÃO:
PARTE FINAL:
Em face do exposto, com esteio no art. 33, XVII, do RITJCE, julgo prejudicado o recurso em apreço, razão porque deixo de conhecê-lo.
Expedientes necessários.
Caso transcorra, in albis, o prazo previsto no § 1º, do art. 557 do Código de Processo Civil, arquivem-se os autos.
Fortaleza, 12 de março de 2009.
Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA – Relator
- 2000.0013.6352-3/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

- Agravante : GRAFISA - GRAFICA INDUSTRIAL S/A.
- Rep. Jurídico : 2124 - CE MIGUEL AGOSTINHO MARQUES DA COSTA
- Agravado : INTERGRAFICA PRINT & PACK GMBH DRUCKMASCHINENVERTRIEB
- Rep. Jurídico : 6366 - CE RUY VIDAL GOMES DA SILVA
- Rep. Jurídico : 9601 - SP MANOEL ARAUJO TUCUNDUVA
- Rep. Jurídico : 65973 - SP EVADREN ANTONIO FLAIBAM
- Rep. Jurídico : 66355 - SP RACHEL FERREIRA ARAUJO TUCUNDUVA
- Rep. Jurídico : 72272 - SP MAURICE VAN DEN BERCH VAN HEEMSTEDE
- Rep. Jurídico : 85708 - SP NELSON RAIMUNDO DE FIGUEIREDO
- Estagiário : RODRIGO ARANTES BARCELLOS CORREA
- Estagiário : LARISSA ZACARIAS SAMPAIO
- Estagiário : JULIO CESAR DE SA VOLOTAO
- Estagiário : TARCISIO COMINELI FIORUCCI
- Estagiário : JOHN WILLIAM ANDERSON JR.
- Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
 Despacho: DECISÃO MONOCRÁTICA:
 PARTE FINAL:
 Diante do exposto, julgo prejudicado o recurso em apreço, nos termos do art. 33, XVII do Regimento Interno desta Corte.
 Expedientes necessários.
 Fortaleza, 04 de março de 2009.
 Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA –
 Relator
- 2002.0001.2640-0/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : ANTONIO CARLOS BRAGA DO AMARAL REPRESENTANDO O ESPOLIO DE WALTER LOPES DO AMARAL
- Agravante : ANA MARIA BRAGA DO AMARAL
- Agravante : MARIA ELIZABETH AMARAL DE MORAES
- Agravante : CELIA REGINA DO AMARAL UCHOA
- Agravante : WALTER LOPES DO AMARAL JUNIOR
- Agravante : MARIA LUIZA BRAGA DO AMARAL FONTENELE
- Rep. Jurídico : 14694 - CE TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO
- Rep. Jurídico : 15053 - CE LINCOLN MATTOS MAGALHAES
- Rep. Jurídico : 5305 - CE MARIA ELIANE CARNEIRO LEAO MATTOS
- Agravado : MARIA NAURA AQUINO CORREIA
- Rep. Jurídico : 4385 - CE MAURILIO DE AQUINO RIBEIRO
- Rep. Jurídico : 10469 - CE ÉLERI AQUINO RIBEIRO
- Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
 Despacho: DECISÃO:
 PARTE FINAL:
 Diante do exposto, julgo prejudicado o recurso em apreço, nos termos do art. 33, XVII do Regimento Interno desta Corte.
 Expedientes necessários.
 Caso transcorra, in albis, o prazo previsto no § 1º, do art. 557 do Código de Processo Civil, arquivem-se os autos.
 Fortaleza, 10 de março de 2009.
 Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA –
 Relator
- 2002.0000.8528-3/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - MARIA LUCIA FIALHO COLARES
- ESTAGIÁRIO - MARIANA FERRER CARVALHO
- Agravado : MARIA ALDENEIDE MACHADO PINHEIRO
- Agravado : MARIA JOSE SOLON DE PAULA
- Agravado : AUCINA DE CASTRO MOREIRA
- Agravado : MARIA ZUILA SAMPAIO
- Agravado : FRANCISCA XAVIER COELHO
- Agravado : NICIA LIMA GONZAGA DO VALE
- Agravado : MARIA WILDES LUNA ALENCAR
- Agravado : MARIA MEIRE COSTA DE OLIVEIRA
- Agravado : YARA GUERRA SILVA
- Agravado : MARIA DEUSIMAR DE LIMA
- Rep. Jurídico : 1613 - CE JOSE LINDIVAL DE FREITAS
- Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
 Despacho: DECISÃO:
 PARTE FINAL:

- Diante do exposto, julgo prejudicado o recurso em apreço, nos termos do art. 33, XVII do Regimento Interno desta Corte.
 Expedientes necessários.
 Caso transcorra, in albis, o prazo previsto no § 1º, do art. 557 do Código de Processo Civil, arquivem-se os autos.
 Fortaleza, 10 de março de 2009.
 Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA –
 Relator
- 2002.0003.7240-1/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
 - Agravante : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA
 - PROCURADOR - JOSE EMMANUEL SAMPAIO DE MELO
 - Agravado : MARIA EUNICE DA SILVA VIANA
 - Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
 - Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
 Despacho: DECISÃO:
 PARTE FINAL:
 Diante do exposto, julgo prejudicado o recurso em apreço, nos termos do art. 33, XVII do Regimento Interno desta Corte.
 Expedientes necessários.
 Caso transcorra, in albis, o prazo previsto no § 1º, do art. 557 do Código de Processo Civil, arquivem-se os autos.
 Fortaleza, 10 de março de 2009.
 Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA –
 Relator
 - 2008.0040.0039-7/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
 - Agravante : ERIVAN DA CRUZ NEVES
 - Agravante : FRANCISCA MARTA OTONI MARINHEIRO RODRIGUES
 - Rep. Jurídico : 1132 - CE ERIVAN DA CRUZ NEVES
 - Rep. Jurídico : 9254 - CE FRANCISCA MARTA OTONI MARINHEIRO RODRIGUES
 - Agravado : MAX PETROLEO DO BRASIL LTDA
 - Rep. Jurídico : 15829 - CE SERGIO HENRIQUE DE ALMEIDA LEITAO
 - Rep. Jurídico : 11228 - CE ANTONIO GILBERTO DE ARAUJO
 - Rep. Jurídico : 17682 - CE MARIA WILRAMIR MORAIS MAIA
 - Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
 Despacho: DECISÃO:
 PARTE FINAL:
 Face ao exposto, ante a intempestividade verificada, nego seguimento ao recurso, nos termos do art. 557 do Código de Processo Civil.
 Expedientes necessários.
 Caso transcorra, in albis, o prazo previsto no § 1º, do art. 557 do Código de Processo Civil, arquivem-se os autos.
 Fortaleza, 09 de março de 2009.
 Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA –
 Relator
 - 2000.0013.0941-3/2 - EMBARGOS INFRINGENTES CÍVEL
 - Embargante : FRANCISCO VIEIRA DA SILVA
 - Rep. Jurídico : 5031 - CE ANTONIO CEZAR ALVES FERREIRA
 - Rep. Jurídico : 12798 - CE MELANIA DE MELO NUNES RODRIGUES
 - Rep. Jurídico : 12949 - CE CYNARA MONTEIRO MARIANO
 - Rep. Jurídico : 13294 - CE MARILIA CRUZ MONTEIRO
 - Embargado : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA
 - PROCURADOR - PAULO ROBERTO MOURAO DOURADO
 - Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
 Despacho: DECISÃO:
 PARTE FINAL:
 Face ao exposto, ante a extemporaneidade verificada, nego seguimento ao recurso, nos termos do art. 557 do Código de Processo Civil.
 Expedientes necessários.
 Caso transcorra, in albis, o prazo previsto no § 1º, do art. 557 do Código de Processo Civil, arquivem-se os autos.
 Fortaleza, 09 de março de 2009.
 Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA –
 Relator
 - 2002.0000.3381-0/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
 - Agravante : MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE

- PROCURADOR - FRANCISCO RONALDO DUARTE DE LIMA
- Agravado : JONAS GIRAÓ DE SOUSA
- DEFENSOR PÚBLICO - ANA CRISTINA SOARES ALENCAR
- Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
 Despacho: DECISÃO:
 PARTE FINAL:
 Diante do exposto, julgo prejudicado o recurso em apreço, nos termos do art. 33, XVII do Regimento Interno desta Corte.
 Expedientes necessários.
 Caso transcorra, in albis, o prazo previsto no § 1º, do art. 557 do Código de Processo Civil, arquivem-se os autos.
 Fortaleza, 10 de março de 2009.
 Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA –
 Relator

- 2004.0009.9867-6/0 - AGRADO DE INSTRUMENTO
- Agravante : BANCO BRADESCO S.A
- Rep. Jurídico : 650 - PE VIRGINIA MARIA FERNANDES ALVES
- Rep. Jurídico : 84206 - SP MARIA LUCILIA GOMES
- Agravado : ANTONIA LUIZINHA DE SOUZA FREITAS
- Rep. Jurídico : 13625 - CE JOSE AURELIO SARAIVA BARBOSA
- Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
 Despacho: DECISÃO:
 PARTE FINAL:
 Diante do exposto, julgo prejudicado o recurso em apreço, nos termos do art. 33, XVII do Regimento Interno desta Corte.
 Expedientes necessários.
 Caso transcorra, in albis, o prazo previsto no § 1º, do art. 557 do Código de Processo Civil, arquivem-se os autos.
 Fortaleza, 13 de março de 2009.
 Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA -
 Relator

7.3 - PAUTA DE JULGAMENTO

1ª CÂMARA CÍVEL Pauta de Julgamento

Número da Pauta: 42 - Ano: 2009

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, OS SEGUINTE PROCESSOS:

AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

2007.0014.1091-0/0 - 5ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)

Segredo de Justiça

Rep. Jurídico : 3070 - CE MARIA ELEUSIS DE ALENCAR MONTEIRO

Rep. Jurídico : 3341 - CE CLARISSA MARIA DE ALENCAR MONTEIRO

Rep. Jurídico : 1613 - CE JOSE LINDIVAL DE FREITAS

Rep. Jurídico : 13116 - CE JOSE LINDIVAL DE FREITAS JUNIOR

Rep. Jurídico : 15500 - CE FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR

Rep. Jurídico : 6510 - CE WALNIR GRACA FERREIRA

Rep. Jurídico : 15031 - DF JOAO MAURICIO FERREIRA MACIEL

Rep. Jurídico : 2407 - CE MAXIMO HENRIQUE FORTINHO DE MIRANDA SA

Rep. Jurídico : 8640 - CE MARCELO MONTEIRO DE MIRANDA SA

Relator(a): DES. FRANCISCO SALES NETO

Revisor(a):

AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

Rep. Jurídico : 8400 - CE GERALDO MAGELA RIOS FILHO
 Rep. Jurídico : 5321 - CE JOSE WEYNE DE AMORIM
 Agravado : ESPOLIO DO PADRE ARISTIDES ANDRADE SALES
 Rep. Jurídico : 7484 - CE EDILENE MOREIRA DA PONTE
 Rep. Jurídico : 7485 - CE ELIAS GONDIM
 Rep. Jurídico : 7378 - CE CELIA MARIA GONDIM
 Relator(a): Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO
 Revisor(a):

APELAÇÃO CÍVEL

2000.0110.7260-2/1 - 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)

Apelante : GUARAUTOS VEICULOS E PEÇAS S.A

Rep. Jurídico : 6946 - CE AURELINA PINTO DANTAS

Rep. Jurídico : 7367 - CE AFRANIO MELO JUNIOR

Rep. Jurídico : 11140 - CE VALDETARIO ANDRADE MONTEIRO

Rep. Jurídico : 11160 - CE JOSE ALEXANDRE GOIANA DE ANDRADE

Rep. Jurídico : 11200 - CE JOSE ERINALDO DANTAS FILHO

Rep. Jurídico : 12147 - CE ROSEANE MACIEL BARBOSA JUSTI

Rep. Jurídico : 12346 - CE CARLOS CESAR SOUSA CINTRA

Rep. Jurídico : 14068 - CE RAFAEL GONCALVES MOTA

Rep. Jurídico : 15385 - CE LORENA BRANDAO LANDIM

Rep. Jurídico : 15896 - CE ULISSES DE OLIVEIRA JORGE

ESTAGIÁRIO - GEORGIA LIMA AZEVEDO

ESTAGIÁRIO - CAROLINA MACEDO CAETANO

ESTAGIÁRIO - CARLOS ALEXANDRE MARQUES

ESTAGIÁRIO - DENISE SOUSA CASTELO

Apelado : LUIZ MORONI DA SILVEIRA

Rep. Jurídico : 6883 - CE JUVENCIO VASCONCELOS VIANA

Rep. Jurídico : 9663 - CE JOAO REGIS NOGUEIRA MATIAS

Relator(a): Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO

Revisor(a): DES. FRANCISCO SALES NETO

APELAÇÃO CÍVEL

2000.0126.6670-0/1 - 11ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)

Apelante : FRANCISCO VANDERLEY MARTINS

Rep. Jurídico : 10885 - CE JOSE IDERLAN GOMES PESSOA

Apelado : MIGUEL ARCANJO GOMES

Rep. Jurídico : 2151 - CE ADRIANO VERISSIMO POUCHAIN

Relator(a): DES. FRANCISCO SALES NETO

Revisor(a):

APELAÇÃO CÍVEL

2004.0016.0837-5/0 - 30ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : VILLAGE SERVIÇOS DE PAISAGISMO LTDA

Rep. Jurídico : 15324 - CE FRANCISCO DIAS DE PAIVA FILHO

Rep. Jurídico : 2587 - CE JUVENAL LAMARTINE AZEVEDO LIMA

Rep. Jurídico : 6070 - CE MARIA DAS DORES GONCALVES SANTOS

Rep. Jurídico : 9647 - CE JOITA RODRIGUES PEREIRA

Rep. Jurídico : 14871 - CE SILENO KLEBER GUEDES FILHO

Rep. Jurídico : 15485 - CE GERSON SAMPAIO GRADVOHL

Apelado : EZAPSOM GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA

Rep. Jurídico : 7084 - CE PAULO CESAR FEITOSA ARRAIS

Rep. Jurídico : 11539 - CE HELIO NOGUEIRA BERNARDINO

Relator(a): Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO

Revisor(a): DES. FRANCISCO SALES NETO

APELAÇÃO CÍVEL

2005.0006.8896-9/1 - 1ª VARA DA COMARCA DE ARACATI (COMARCA DE ARACATI)

Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE ARACATI

Apelante : ESTADO DO CEARÁ

PROCURADOR - MARCELO SANTOS LEITE

Apelado : FIAÇÃO E TECELAGEM SAO JOSE DO NORDESTE LTDA

Rep. Jurídico : 4998 - CE ARNEDIO BASTOS DE OLIVEIRA FILHO

Relator(a): DES. RAUL ARAÚJO FILHO

Revisor(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

APELAÇÃO CÍVEL

2005.0010.7297-0/0 - 16ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)
 Apelante : JOSE AIRTON PEREIRA GUEDES
 Rep. Jurídico : 2660 - CE RUBENS PEREIRA DE MACEDO
 Apelado : VICENTE EMIDIO DA SILVEIRA
 Rep. Jurídico : 2328 - CE ANTONIO RODRIGUES DE LIMA
 Relator(a): DES. FRANCISCO SALES NETO
 Revisor(a):

APELAÇÃO CÍVEL

2005.0015.0394-6/1 - 28ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)
 Apelante : TELEMAR NORTE LESTE S.A
 Rep. Jurídico : 6286 - CE CRISTIANA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA
 Rep. Jurídico : 6764 - CE MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA
 Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
 Rep. Jurídico : 13194 - CE GLAUBER FARIAS DE LIMA
 Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
 Rep. Jurídico : 12738 - CE ANA PAULA PRADO DE QUEIROZ
 Rep. Jurídico : 15136 - CE HOMERO VASCONCELOS NETO
 Rep. Jurídico : 16048 - CE ALUISIO MELO LIMA FILHO
 Rep. Jurídico : 16498 - CE ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS
 Rep. Jurídico : 17659 - CE DANIEL SOARES CAVALCANTI
 Rep. Jurídico : 19277 - CE RAQUEL CHAVES SANTIAGO
 Rep. Jurídico : 19917 - CE JOEL RODRIGUES FARIAS
 Rep. Jurídico : 20067 - CE BOLIVAR BASTOS GONÇALVES NETO
 Rep. Jurídico : 20092 - CE FRANCISCO DE ASSIS BARROS DA SILVA JUNIOR
 Rep. Jurídico : 20303 - CE ANA CAROLINA MARTINS DOS SANTOS
 Rep. Jurídico : 20724 - CE ANA CAROLINE R. COSTA
 Apelante : LUDMILA DE AZEVEDO PIRES
 Rep. Jurídico : 10168 - CE MARCELO DIAS PONTE ESTAGIÁRIO - AUGUSTO ALCANTARA VAGO
 Apelado : TELEMAR NORTE LESTE S.A
 Rep. Jurídico : 6286 - CE CRISTIANA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA
 Rep. Jurídico : 6764 - CE MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA
 Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
 Rep. Jurídico : 13194 - CE GLAUBER FARIAS DE LIMA
 Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
 Rep. Jurídico : 12738 - CE ANA PAULA PRADO DE QUEIROZ
 Rep. Jurídico : 15136 - CE HOMERO VASCONCELOS NETO
 Rep. Jurídico : 16048 - CE ALUISIO MELO LIMA FILHO
 Rep. Jurídico : 16498 - CE ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS
 Rep. Jurídico : 17659 - CE DANIEL SOARES CAVALCANTI
 Rep. Jurídico : 19277 - CE RAQUEL CHAVES SANTIAGO
 Rep. Jurídico : 19917 - CE JOEL RODRIGUES FARIAS
 Rep. Jurídico : 20067 - CE BOLIVAR BASTOS GONÇALVES NETO
 Rep. Jurídico : 20092 - CE FRANCISCO DE ASSIS BARROS DA SILVA JUNIOR
 Rep. Jurídico : 20303 - CE ANA CAROLINA MARTINS DOS SANTOS
 Rep. Jurídico : 20724 - CE ANA CAROLINE R. COSTA
 Apelado : LUDMILA DE AZEVEDO PIRES
 Rep. Jurídico : 10168 - CE MARCELO DIAS PONTE ESTAGIÁRIO - AUGUSTO ALCANTARA VAGO
 Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
 Revisor(a): Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO

APELAÇÃO CÍVEL

2007.0013.9624-0/1 - 26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)
 Apelante : JOAO FLORINDO DOS SANTOS
 Rep. Jurídico : 18754 - CE ELAINE MARIA TAVARES LUZ ESTAGIÁRIO - RACHEL FREIRE MEMORIA
 Apelado : BANCO DO BRASIL S.A
 Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
 Revisor(a):

Fortaleza, 24 de Março de 2009

Responsável

Os processos que não foram julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

2ª CÂMARA CÍVEL

7.6 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

2ª CÂMARA CÍVEL
PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número do Acórdão: 86 - Ano: 2009

- 2007.0021.2411-2/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 6460 - CE MARCOS AURELIO DO NASCIMENTO
- Agravado : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 8941 - PA ELSON SOARES
- Relator(a): Des. JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL
 Acorda(m) : ACORDA a 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em julgamento de Turma, em conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
 Ementa : . AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO REVISIONAL DE ALIMENTOS. DEFERIMENTO DA TUTELA DE URGÊNCIA PARA REDUZIR O QUANTUM ALIMENTÍCIO FIXADO EM 04 (QUATRO) SALÁRIOS MÍNIMOS, PARA 01 (UM) SALÁRIO E ½ (MEIO). POSSIBILIDADE FRENTE À DEMONSTRAÇÃO, EM JUÍZO INICIAL, DE TER HAVIDO ALTERAÇÃO NA CAPACIDADE CONTRIBUTIVA DO ALIMENTANTE. OBEDIÊNCIA AOS ARTS. 1.699 E 1.703 DO CÓDIGO CIVIL. RECURSO CONHECIDO, MAS NÃO PROVIDO.
- 2007.0009.4340-0/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL
- Rep. Jurídico : 2181 - CE HILDEMAR FALCAO FREIRE
- Rep. Jurídico : 4131 - CE JOSE JORGE STENIO MOURA DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 10923 - PE FLAVIO DE QUEIROZ B.CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 15491 - CE PAULO ANDRE ALBUQUERQUE BEZERRA
- Rep. Jurídico : 16058 - CE ANTONIO RAIMUNDO CORSINO JUNIOR
- Rep. Jurídico : 20335 - PE CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA
- Rep. Jurídico : 115600 - RJ FLAVIA FREITAS DA CUNHA VASCO
- Rep. Jurídico : 20124 - PE TANIA VAINSENER
- Rep. Jurídico : 19353 - PE BRUNO NOVAES BEZERRA CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 22642 - PE DANIELLI FARIAS RABELO LEITÃO
- Rep. Jurídico : 21701 - PE EDUARDO DE FARIA LOYO
- Rep. Jurídico : 23548 - PE EMILIA MOREIRA BELO
- Rep. Jurídico : 17565 - PE JANIERE DA BOAVIAGEM VERAS
- Rep. Jurídico : 22674 - PE JOSE RICARDO DO NASCIMENTO VAREJÃO
- Rep. Jurídico : 19971 - PE KARINA BRAZ DO REGO LINS
- Rep. Jurídico : 23871 - PE ANDRÉA ACCIOLLY WANDERLEY
- Rep. Jurídico : 17761 - PE ARIAM TORRES FERREIRA
- Rep. Jurídico : 20722 - PE GUSTAVO HENRIQUE AMORIM GOMES
- Agravado : JOSE ITAMAR BONFIM
- Rep. Jurídico : 3092 - CE CID ALCIDES CAMPOS
- Rep. Jurídico : 7368 - CE ANTONIO FERNANDES MATOS
- Relator(a): Des. JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL
 Acorda(m) : ACORDA a 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em julgamento de turma, por unanimidade, em conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
 Ementa : . EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. PENHORA QUE RECAI SOBRE APLICAÇÃO EM INVESTIMENTO DE RENDA FIXA. POSSIBILIDADE. COTAS FACILMENTE CONVERSÍVEIS EM DINHEIRO. TÍTULO QUE NÃO SE APRESENTA COMO DE GARANTIA

DUVIDOSA. REJEIÇÃO DO DEVEDOR QUE NÃO SE JUSTIFICA. REFORMA DA DECISÃO QUE A ACOLHE. AGRAVO DE INSTRUMENTO CONHECIDO E PROVIDO.

- 2008.0017.9315-9/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : MUNICIPIO DE ACARAÚ
- Rep. Jurídico : 9749 - CE FRANCISCO REGIS DOS SANTOS ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 10145 - CE ERIANO MARCOS ARAUJO DA COSTA
- Rep. Jurídico : 13799 - CE MARCIO ALEXANDRE PINHEIRO CAVALCANTE
- Agravado : ESTADO DO CEARA
- Agravado : BANCO BRADESCO S.A
- Relator(a): Des. JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL

Acorda(m) : ACORDA a 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em julgamento de turma, por unanimidade, em conhecer do recurso, para rejeitar a preliminar de ilegitimidade passiva do Estado do Ceará e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Ementa : . FAZENDA MUNICIPAL. RESTRIÇÃO NA APROVAÇÃO DE CRÉDITO, FRENTE À INADIMPLÊNCIA DE CONTRATO FIRMADO COM O BEC. HOJE REPRESENTADO PELO BRADESCO. LEGITIMIDADE DO ESTADO, QUE É PARTE INTEGRANTE DO ACORDO FIRMADO. PRELIMINAR AFASTADA. INCLUSÃO DO NOME NO ÓRGÃO DE CADASTRO DE INADIMPLENTES. AÇÃO CAUTELAR. LIMINAR INDEFERIDA.

1.A jurisprudência do STJ exige três requisitos para a exclusão do nome do devedor dos cadastros de inadimplentes, o primeiro é o ajuizamento de ação impugnando a totalidade ou parte da dívida; o segundo é que a contestação do débito esteja fundada na aparência do bom direito; e o terceiro é que haja, na discussão parcial, o depósito da parcela incontroversa, ou a prestação de qualquer outra forma de caução idônea.

2.A simples impugnação da quantia cobrada, sem que seja informado o valor que o recorrente entende devido, para fins de depósito da parcela incontroversa, impede a concessão da tutela de urgência requestada.

3.Agravo conhecido, mas não provido.
- 2006.0019.5253-6/1 - AGRAVO REGIMENTAL
- Agravante : LIMA TRANSPORTES LTDA
- Rep. Jurídico : 13371 - CE RAUL AMARAL JUNIOR
- Rep. Jurídico : 16119 - CE LAERTE MEYER DE CASTRO ALVES
- Rep. Jurídico : 16397 - CE LEONARDO PITOMBEIRA PINTO
- Rep. Jurídico : 16374 - CE FREDY BEZERRA DE MENEZES
- Rep. Jurídico : 16768 - CE MARIANA SAMPAIO MARQUES
- Rep. Jurídico : 16375 - CE GUSTAVO RIBEIRO DE ARAUJO
- Rep. Jurídico : 17038 - CE ADRIANO SILVA HULAND
- Rep. Jurídico : 17656 - CE TOBIAS NORÕES CARVALHO
- Agravado : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - MARIA JOSE ROSSI JEREISSATI
- Relator(a): Des. JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL

Acorda(m) : ACORDA a 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em julgamento de Turma, por unanimidade, não conhecer do presente recurso, nos termos do voto do Relator.

Ementa : . RECURSO. AGRAVO DE REGIMENTAL. DECISÃO QUE DEFERE O PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL O art. 527, parágrafo único, do CPC, prevê a irrecorribilidade da decisão liminar do relator. Agravo não conhecido.
- 2007.0027.9287-5/1 - AGRAVO REGIMENTAL
- Agravante : SUL AMERICA SEGUROS DE VIDA E PREVIDENCIA S/A
- Rep. Jurídico : 15760 - CE HUMBERTO ARAUJO PINTO
- Rep. Jurídico : 15848 - CE LUCIANO TEIXEIRA DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico : 17731 - CE REGIS GONDIM PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 19253 - CE ERNANDO GARCIA DA S. JUNIOR
- Agravado : SINDICATO DOS AUDITORES FISCAIS DO TRABALHO NO ESTADO DO CEARÁ-SINDAIT/CE
- Agravado : HUGO CARVALHO MOREIRA
- Agravado : SERGIO GURGEL LIRA

- Agravado : PEDRO PUCCI SCHAUMANN
- Agravado : LEONIDAS CAVALCANTE FERNANDES
- Agravado : HAMILFON TAVARES VIEIRA
- Agravado : FRANCISCO RUFINO DUARTE
- Agravado : FRANCISCO GILBERTO BELCHIOR
- Agravado : BENEDITO CELSO DUARTE FREITAS
- Rep. Jurídico : 1773 - CE REGINA STELA FACANHA
- Rep. Jurídico : 11150 - CE PATRICIA BEZERRA CAMPOS
- Rep. Jurídico : 12008 - CE CAIO VALERIO GONDIM REGINALDO FALCAO
- Rep. Jurídico : 12739 - CE LUIZ CARLOS DE QUEIROZ JUNIOR
- Rep. Jurídico : 13885 - CE JOSE MAHMOUD AYOUB BARROS LUBBAD
- Rep. Jurídico : 12075 - CE GERALDO FERNANDES SANTOS
- Rep. Jurídico : 14916 - CE ALEXANDRE BRENAND DA SILVA
- Rep. Jurídico : 18730 - CE PÉRICLES II MAGALHÃES MARINHO
- Relator(a): Des. JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL

Acorda(m) : ACORDA a 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em julgamento de Turma, por unanimidade, não conhecer do presente recurso, nos termos do voto do Relator.

Ementa : . RECURSO. AGRAVO DE REGIMENTAL. DECISÃO QUE INDEFERE O PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL O art. 527, parágrafo único, do CPC, prevê a irrecorribilidade da decisão liminar do relator. Agravo não conhecido.
- 2007.0033.4819-7/1 - AGRAVO REGIMENTAL
- Agravante : COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL
- Rep. Jurídico : 9443 - CE CICERO ANTONIO DE MENEZES SOBREIRA
- Rep. Jurídico : 10923 - PE FLAVIO DE QUEIROZ B.CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 20335 - PE CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA
- Agravado : ANTONIO RODRIGUES DE ALENCAR
- Rep. Jurídico : 5531 - CE MARIO JORGE RIBEIRO
- Relator(a): Des. JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL

Acorda(m) : ACORDA a 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em julgamento de turma, por unanimidade, em conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Ementa : . PROCESSO CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. DECISÃO QUE NEGA SEGUIMENTO AO RECURSO POR MANIFESTA IMPROCEDÊNCIA. INTERPOSIÇÃO DE AGRAVO REGIMENTAL. MANUTENÇÃO DA DECISÃO QUE RECONHECE COMO DESNECESSÁRIA A LAVRATURA DO AUTO OU TERMO DE PENHORA ON LINE, AFIRMANDO QUE O ATO É FORMALIZADO COM A JUNTADA DO DOCUMENTO GERADO PELO PRÓPRIO SISTEMA. RECURSO CONHECIDO, MAS NÃO PROVIDO.
- 2008.0000.0968-3/1 - AGRAVO REGIMENTAL
- Agravante : MUNICÍPIO DE FORTALEZA
- PROCURADOR - MARIA CELIA BATISTA RODRIGUES
- ESTAGIÁRIO - FILIPE PAULINO MARTINS
- Agravado : RAQUEL ANDRADE DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 13436 - CE JOSE HORACIO SAMPAIO
- Relator(a): Des. JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL

Acorda(m) : ACORDA a 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em julgamento de Turma, por unanimidade, conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Ementa : PROCESSUAL CIVIL. RELATOR QUE NEGA SEGUIMENTO A AGRAVO DE INSTRUMENTO, FACE A AUSÊNCIA DE PEÇA ESSENCIAL. ART. 525, INCISO I, DO CPC.

I - A cópia do laudo psicológico que culminou na exclusão da agravada do certame, constitui peça essencial à formação do instrumento e sua ausência deve ser comprovada mediante certidão da Secretaria da Vara.

II - Agravo conhecido, mas não provido
- 2008.0016.0883-1/1 - AGRAVO REGIMENTAL
- Agravante : BNB BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
- Rep. Jurídico : 14747 - CE HENRIQUE SILVEIRA ARAUJO
- Rep. Jurídico : 10739 - PB ULYSSES MOREIRA FORMIGA
- Rep. Jurídico : 14758 - CE FRANCISCO DANIEL RIBEIRO

- Rep. Jurídico : 14608 - CE KILVIA MARA AGUIAR
- Rep. Jurídico : 9503 - BA LUIZ ALBERTO CRUZ DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 3135 - CE HENRIQUE SEVERO DE ARAUJO MAIA
- Rep. Jurídico : 3191 - CE MARIA JOSE LIMA MALAQUIAS
- Rep. Jurídico : 3869 - CE TERESA NOEMI DE ALENCAR ARRAIAS DUARTE
- Rep. Jurídico : 3948 - CE ANTONIO JAIRO LIMA ARAUJO
- Rep. Jurídico : 4560 - CE FRANCISCO HERMANO SILVA PASCOAL
- Rep. Jurídico : 5237 - CE SANDRA VALENTE DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 6097 - CE FRANCISCO ROBERTO BRASIL DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 6317 - CE MARLUCIA LOPES FERRO
- Rep. Jurídico : 6702 - CE JOSE DIOGENES ROCHA SILVA
- Rep. Jurídico : 6814 - CE ISABEL BERNARDO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 6972 - CE SOLANA MARIA MARTINS CARMO
- Rep. Jurídico : 7963 - CE PEDRO ERNESTO FILHO
- Rep. Jurídico : 8070 - CE MARIA DAS GRACAS IZABEL M.COSTA
- Rep. Jurídico : 8540 - CE MARIA SOCORRO DE ARAUJO SALVIANO
- Rep. Jurídico : 9128 - CE REGIVALDO FONTES NOGUEIRA
- Rep. Jurídico : 9343 - CE MARIA DO AMPARO FONTELES PEREIRA
- Rep. Jurídico : 9772 - CE JOSE ESTENIO RAULINO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 13806 - CE CATERINE DE HOLANDA BARROSO
- Rep. Jurídico : 8230 - CE REGINA HELENA COSTA E COSTA LIMA
- Rep. Jurídico : 8985 - CE RICARDO AUGUSTO DE LIMA BRAGA
- Rep. Jurídico : 14058 - CE RAFAELA VERAS ANTERO
- Rep. Jurídico : 14815 - CE ANTONIO EDMAR CARVALHO LEITE
- Rep. Jurídico : 15020 - CE DARCY FONTENELLE DE ARAUJO NETO
- Rep. Jurídico : 15580 - CE IDELMAR PIRES
- Rep. Jurídico : 16250 - CE EXPEDITO MELO CARLOS
- Rep. Jurídico : 16196 - CE EURIVALDO CARDOSO DE BRITO
- Rep. Jurídico : 16243 - CE LUIS FERREIRA DE MORAES FILHO
- Rep. Jurídico : 224395 - SP IONE MARIA BARRETO LEAO
- Rep. Jurídico : 18120 - CE KARINE RODRIGUES MATTOS
- Rep. Jurídico : 12574 - PB ANA CAROLINA MARTINS DE ARAUJO
- Rep. Jurídico : 12279 - PB MARICEMA SANTOS DE OLIVEIRA RAMOS
- Agravado : ANTONIO RICARTE DE PINHO
- Rep. Jurídico : 12581 - CE DANIEL GOUVEIA FILHO
- Relator(a): Des. JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL
Acorda(m) : ACORDA a 2ª Câmara Cível, em julgamento de turma, por unanimidade, em não conhecer do agravo regimental, por incabível à espécie, nos termos do voto do Relator.
Ementa : . PROCESSO CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL. REFORMA DE DECISÃO QUE CONCEDEU EFEITO SUSPENSIVO A AGRAVO DE INSTRUMENTO. NÃO CABIMENTO. PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 527 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. IRRECORRIBILIDADE. ÓBICE FORMAL INTRANSPONÍVEL. RECURSO NÃO CONHECIDO.
- 2003.0011.2711-5/1 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Embargante : UNIMED DE FORTALEZA-COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA
- Rep. Jurídico : 14801 - CE DEBORA DE BORBA PONTES MEMORIA
- Rep. Jurídico : 2549 - CE MARIA DAS DORES CARNEIRO CAVALCANTI
- Rep. Jurídico : 6157 - CE MARIA ELIANE FARIAS FREIRE
- Rep. Jurídico : 9801 - CE MARCOS PIMENTEL DE VIVEIROS
- Rep. Jurídico : 12956 - CE ANDRE LUIZ SOARES CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 13461 - CE GILMARA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA
- Rep. Jurídico : 13463 - CE JULIANA DE ABREU TEIXEIRA
- Rep. Jurídico : 13717 - CE MARTHA SALVADOR DOMINGUEZ
- Rep. Jurídico : 14325 - CE CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO
- Rep. Jurídico : 15423 - CE ERLON CHARLES COSTA BARBOSA
- Rep. Jurídico : 15149 - CE MILENA MAIA SOARES GONCALVES BRINGEL
- Embargado : SEBASTIÃO FERNANDES VIEIRA
- Rep. Jurídico : 2756 - CE SERGIO SILVA COSTA SOUSA
- Rep. Jurídico : 12157 - CE RONETNA PEREIRA VERAS
- Relator(a): Des. JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL

Acorda(m) : ACORDA a 2ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em julgamento de Turma, por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração opostos, nos termos do voto do Relator.

Ementa : . Embargos de Declaração. Inconformação com o acórdão que negou provimento ao agravo de instrumento interposto com o fim de desconstituir decisão interlocutória que determinou a reintegração liminar do embargado, médico cooperado, nos quadros da cooperativa. Alegação de omissão, uma vez que, no dizer da embargante, o acórdão vergastado não se manifestou sobre pontos que deveriam ser apreciados, quais sejam, questões novas levantadas em sede de embargos de declaração. Impossibilidade. Caracterização de dupla fundamentação. Acórdão completo, nítido e fundamentado. Ausência do vício apontado. Evidente o intuito da embargante de reexaminar matéria já decidida em primeiro grau. Embargos rejeitados.

- 2006.0019.6115-2/1 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Embargante : MUNICÍPIO DE FORTALEZA
- PROCURADOR - DÉBORA CORDEIRO LIMA LOIOLA
- Embargado : HASTENCOUBATH GUIMARAES DA FROTA
- Rep. Jurídico : 2062 - CE AZIZ MANUEL FARIAS JEREISSATI
- Rep. Jurídico : 16043 - CE IGOR REGO COLARES DE PAULA
- Rep. Jurídico : 17320 - CE LIANA MARIA FREITAS DE SA CAVALCANTE

- ESTAGIÁRIO - LUCAS CAMPOS JEREISSATI
- Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES
Designado para lavrar o acórdão: Des. JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL

Acorda(m) : ACORDA a 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em julgamento de turma, por unanimidade, em conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Ementa : . EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA DO VÍCIO.

1. Não há que se falar em contradição no acórdão embargado que, não obstante reconhecer a impossibilidade de concessão de tutela de urgência satisfativa contra a Fazenda Pública, afirmou que este não seria o caso dos autos, por revelar-se a tutela definitiva mais abrangente do que o pedido feito em cognição sumária.

2. Recurso conhecido, mas não provido.

- 2006.0024.0326-9/1 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Embargante : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - ARIANO MELO PONTES
- Embargado : TRILHOS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA
- Rep. Jurídico : 5266 - CE RAIMUNDO ATENOR DE MENESES
- Relator(a): Des. JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL

Acorda(m) : ACORDA a 2ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em julgamento de Turma, por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração opostos, nos termos do voto do Relator.

Ementa : . EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. Omissão. Inexistência. O recurso aclaratório deve cingir-se estritamente às hipóteses previstas no art. 535, I e II do CPC e, se não é este o caso de que se cuida, implicaria na reapreciação do julgamento, o que refoge à finalidade dos aclaratórios. Embargos que buscam a rediscussão do julgado, inviável na via de embargos. Declaratórios rejeitados.

2ª CÂMARA CÍVEL PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número do Acórdão: 92 - Ano: 2009

- 2000.0015.5020-0/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE
- PROCURADOR - ROMULO GUILHERME LEITAO
- Agravado : HEITOR CORREIA FERRER
- Rep. Jurídico : 4346 - CE JOSE JULIO DA PONTE NETO

- Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA
Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de agravo de instrumento nº. 2000.0015.5020-0/0, em que figuram as partes acima indicadas. Acorda a 2ª Câmara Civil do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, conhecer do agravo interposto, mas negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.
Ementa : PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. DECISÃO QUE SE PRETENDE NÃO FUNDAMENTADA. EXISTÊNCIA DE MOTIVAÇÃO, MESMO QUE CONCISA. POSSIBILIDADE. PRECEDENTES. CARÊNCIA DE AÇÃO. DESCARACTERIZAÇÃO. EXISTÊNCIA DAS CONDIÇÕES DA AÇÃO: POSSIBILIDADE JURÍDICA, INTERESSE DE AGIR E LEGITIMIDADE AD CAUSAM. AGRAVO CONHECIDO E IMPROVIDO.
- 2005.0007.3666-1/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
• Agravante : FERNANDO BASTOS PORTO
• Agravante : RAIMUNDO IVAN PEREIRA SENA
• Rep. Jurídico : 7607 - CE PAULO BASTOS BARROS FILHO
• Agravado : PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
• Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA
Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Agravo de Instrumento nº. 2005.0007.3666-1/0, em que figuram as partes acima referidas, acordam os Senhores Desembargadores integrantes da Turma Julgadora da Segunda Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer do recurso, mas para lhe negar provimento, nos termos do voto do Relator.

Ementa : PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE. DEFERIMENTO DE MANDADO LIMINAR SEM OITIVA DA PARTE CONTRÁRIA. POSSIBILIDADE, A TEOR DO ART. 928-CPC, PRIMEIRA PARTE.
- Tratando-se de posse nova e estando devidamente instruída a petição inicial da Reintegratória, pode o juiz conceder a liminar sem a necessária oitiva do réu.
- Agravo conhecido, mas improvido.
- 2007.0024.1120-0/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
• Agravante : TELEMAR NORTE LESTE S.A
• Rep. Jurídico : 14613 - CE MILENA PORTELA DINIZ
• Rep. Jurídico : 8502 - CE ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
• Rep. Jurídico : 9687 - CE DEBORAH SALES BELCHIOR
• Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
• Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
• Rep. Jurídico : 11271 - CE IVONE CAVALCANTE SILVEIRA
• Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
• Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
• Rep. Jurídico : 13831 - CE JULIANA BASTO DAMASCENO
• Rep. Jurídico : 14451 - CE MARCIO REGIS ARAGAO NOGUEIRA
• Rep. Jurídico : 15117 - CE MICHELLE QUINTINO RODRIGUES
• Rep. Jurídico : 15443 - CE ANA PAULA TABOSA MARTINS
• Rep. Jurídico : 16024 - CE ANA AMELIA FORTE PINHEIRO
• Rep. Jurídico : 16122 - CE ALESSANDRA TRINDADE RODOLFO DANTAS DA COSTA
• Rep. Jurídico : 16386 - CE TIAGO ASFOR ROCHA LIMA
• Rep. Jurídico : 16920 - CE JULIANA ANTUNES DE MENEZES
• Rep. Jurídico : 17314 - CE WILSON BELCHIOR
• Rep. Jurídico : 17492 - CE ALEXANDRA ANFRIZIO CAVALCANTE
• Rep. Jurídico : 17343 - CE PATRICIA ARAUJO RAMOS
• Rep. Jurídico : 17911 - CE RENATA LUZ
• Rep. Jurídico : 18012 - CE BÁRBARA GONDIM DA ROCHA
• Rep. Jurídico : 18014 - CE CAMILA VIEIRA NUNES
• Rep. Jurídico : 18391 - CE BRUNO BEZERRA MOREIRA
• Rep. Jurídico : 18476 - CE FELIPE SILVEIRA GURGEL DO AMARAL
• Rep. Jurídico : 18919 - CE REBECA DA SILVEIRA KATAOKA
• Rep. Jurídico : 19407 - CE LEONARDO CAPISTRANO
• ESTAGIÁRIO - ALESSANDRA FERREIRA ARAGAO
• ESTAGIÁRIO - BRUNO BEZERRA MOREIRA

- ESTAGIÁRIO - FRANCIS MENEZES DOS SANTOS
- ESTAGIÁRIO - HENRIQUE JEREISSATI A. BRASIL
- ESTAGIÁRIO - HOMERO FIUZA DE SOUSA
- ESTAGIÁRIO - MARCUS VINICIUS F. LOPES
- Agravado : ZILMA SANTIAGO BAYMA
- Rep. Jurídico : 9095 - CE JOSE LUCIO DE SOUSA
- Rep. Jurídico : 9776 - CE JOSE MONTEIRO PRIMO DA PAZ
- Rep. Jurídico : 9853 - CE FRANCISCO EVANIO DE BARROS LIMA
- Rep. Jurídico : 12951 - CE ELIESA SOUSA CARVALHO
- Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA
Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Agravo de Instrumento n.º 2007.0024.1120-0/0, em que figuram as partes acima indicadas. Acorda a 2ª Câmara Civil do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator.
Ementa : CONSUMIDOR E ADMINISTRATIVO. AGRAVO DE INSTRUMENTO EM FACE DE DECISÃO CONCESSIVA DE TUTELA ANTECIPADA QUE OBSTA A COBRANÇA DA ASSINATURA BÁSICA EM CONTRATOS DE TELEFONIA. REQUISITOS PARA O DEFERIMENTO DA TUTELA DE URGÊNCIA NÃO CONFIGURADOS. REVOGAÇÃO. AGRAVO PROVIDO.
A assinatura básica é uma cobrança tarifária prevista expressamente no ordenamento pátrio constitucional, donde não se configura, especialmente início litis, a sua suposta ilegalidade para respaldar o critério da fumaça do bom direito, do que, per si, basta para a revogação da medida.
Soma-se, ainda, que inexistente perigo na demora da prestação jurisdicional frente ao dano reverso que a concessão dessa decisão acarretaria às concessionárias de telefonia.
Recurso conhecido e provido.
- 2008.0020.8654-5/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
• Agravante : ESTADO DO CEARA
• PROCURADOR - JOAO RENATO BANHOS CORDEIRO
• Agravado : MARCUS VINICIUS GOES FERREIRA
• DEFENSOR PÚBLICO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA
• Relator(a): Des. JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL
Acorda(m) : ACORDA a 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em julgamento de Turma, por unanimidade, em conhecer do presente recurso, negando-lhe, contudo, provimento, nos termos do voto do Relator
Ementa : . AGRAVO DE INSTRUMENTO. DECISÃO DO JUIZ A QUO QUE CONCEDE A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA PARA DETERMINAR AO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DE SEUS ÓRGÃOS COMPETENTES, QUE FORNEÇA MEDICAMENTOS NÃO PREVISTO EM LISTA OFICIAL AO AGRAVADO, PORTADOR DE DIABETES MELLITUS. POSSIBILIDADE. ART. 196 DA CF/88. DIREITO À SAÚDE. PRECEDENTES DO STF E STJ. RECURSO CONHECIDO, MAS NÃO PROVIDO.
- 2008.0026.5857-3/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
• Agravante : ESTADO DO CEARA
• PROCURADOR - GERARDO RODRIGUES DE A. FILHO
• ESTAGIÁRIO - DEBORA ALCANTARA RODRIGUES
• Agravado : LUZIMAR BANDEIRA DE OLIVEIRA REBOUÇAS
• Rep. Jurídico : 12844 - CE WILSON DA SILVA VICENTINO
• Rep. Jurídico : 14744 - CE MURILO GADELHA VIEIRA BRAGA
• Rep. Jurídico : 17107 - CE PETRUS HENRIQUE CAVALCANTE
• Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES
Acorda(m) : Acorda a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Ceará, em julgamento unânime, dar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator.
Ementa : AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO ANULATÓRIA. SUSPENSÃO DE DECISÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS. PRESTAÇÃO DE CONTAS. PREFEITO. DESAPROVAÇÃO. ILEGALIDADES E IRREGULARIDADES. NÃO COMPROVAÇÃO. TUTELA ANTECIPADA. VEROSSIMILHANÇA. AUSÊNCIA. CONCESSÃO DA MEDIDA. IMPOSSIBILIDADE.
1. No caso, pelo exame superficial dos elementos dos autos, não é possível se aferir, de plano, a existência de ilegalidade e/

ou irregularidade no parecer prévio do Tribunal de Contas dos Municípios que desaprovou as contas do agravada, restando, assim, ausente a verossimilhança da alegação.

2. Não compete ao Poder Judiciário invadir a competência constitucional dos Tribunais de Contas dos Municípios para analisar o mérito de seus julgamentos. O controle do Judiciário restringe-se tão somente a afastar irregularidades formais.

3. Recurso conhecido e provido.

- 2000.0015.7391-9/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : MAURICIO TAUCHMANN ROCHA MOURA
- Rep. Jurídico : 3133 - CE SERGIO DA SILVA CANELLAS
- Rep. Jurídico : 9797 - CE MARCUS ANDRE CUNHA PORTO ROSA
- Apelado : EDITORA VERDES MARES LTDA
- Rep. Jurídico : 2310 - CE VALMIR PONTES FILHO
- Rep. Jurídico : 10144 - CE RODOLFO LICURGO TERTULINO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 14325 - CE CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO
- Rep. Jurídico : 14407 - CE MARCELO MEMORIA DE ARAUJO
- Rep. Jurídico : 16215 - CE SAVIO CARVALHO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 17802 - CE FRANCISCO FELIPE MACÊDO LIMA
- Relator(a): Des. JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL

Acorda(m) : ACORDA a 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em julgamento de turma, por unanimidade, em conhecer do recurso, dando-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Ementa : APELAÇÃO CÍVEL. RESPONSABILIDADE CIVIL. MATÉRIA EM JORNAL QUE NOTICIA QUE O APELANTE FAZ PARTE DE ESQUEMA PARA FURTO DE CARRO. ALEGAÇÃO DA PARTE RECORRIDA DE QUE A NOTÍCIA ESTÁ EM CONFORMIDADE COM O INQUÉRITO INSTAURADO NA POLÍCIA CÍVIL. DIVULGAÇÃO COM INTUÍTO DE MANIPULAR A OPINIÃO PÚBLICA. VIOLAÇÃO DO DIREITO À HONRA E IMAGEM. DANO MORAL RECONHECIDO. FIXADO EM VALOR QUE OBSERVA A EXTENSÃO DO PREJUÍZO CAUSADO À VÍTIMA, BEM COMO QUE GARANTE À INIBIÇÃO DE PRÁTICAS SEMELHANTES FUTURAS PELO OFENSOR. APELO CONHECIDO E PROVIDO.

- 2004.0006.7852-3/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : COELCE - CAMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ
- Rep. Jurídico : 15329 - CE FABIO SILVEIRA GURGEL DO AMARAL
- Rep. Jurídico : 5864 - CE ANTONIO CLETO GOMES
- Rep. Jurídico : 8266 - CE AUGUSTO CELIO PEREIRA DA SILVA
- Rep. Jurídico : 12523 - CE ANA VLADIA PINHEIRO LIMA BRASILEIRO
- Rep. Jurídico : 12736 - CE EDUARDO HENRIQUE AGUIAR
- Rep. Jurídico : 13371 - CE RAUL AMARAL JUNIOR
- Rep. Jurídico : 17218 - CE DAVID BRUXEL DE VASCONCELOS
- Apelado : COMPANHIA BRASILEIRA DE LATICÍNIOS - CBL
- Rep. Jurídico : 1177 - CE JOSE AIRTON MOREIRA ANGELIM
- Rep. Jurídico : 2050 - CE JOSE OSMAR DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 7744 - CE WALDER RIBEIRO COSTA
- Relator(a): Des. JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL

Acorda(m) : ACORDA a 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em conhecer do recurso de apelação para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Ementa : APELAÇÃO. RESPONSABILIDADE CIVIL. INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO DE CONSUMO. RESPONSABILIDADE OBJETIVA. DANO E NEXO CAUSAL COMPROVADOS. OCORRÊNCIA DE EXCLUDENTES DE RESPONSABILIDADE. LIQUIDAÇÃO POR ARBITRAMENTO. RECURSO CONHECIDO, MAS PARCIALMENTE PROVIDO.

- 2008.0027.6298-2/1 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - FERNANDO ANTONIO T. TAVORA
- Embargado : ERIBERTO DE SOUSA PAIVA
- Rep. Jurídico : 6476 - CE FRANCISCO IRAPUAN PINHO CAMURÇA
- Rep. Jurídico : 9694 - CE ADRIANO FERREIRA GOMES SILVA
- Rep. Jurídico : 17257 - CE JOSÉ MARQUES JUNIOR
- Rep. Jurídico : 20095 - CE MARIA DO SOCORRO DE MORAIS SILVA PINHO CAMURÇA

- Relator(a): Des. JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL
- Acorda(m) : ACORDA a 2ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em julgamento de Turma, por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração opostos, nos termos do voto do Relator.

Ementa : Embargos de Declaração em Agravo de Instrumento. Inconformação com decisão monocrática que negou o efeito suspensivo requestado, mantendo a decisão interlocutória proferida em primeiro grau de jurisdição. Alegação de omissão. Inexistência. Hipótese narrada que não caracteriza o vício apontado. Evidente o intuito do embargante de reexaminar matéria já decidida em sede de cognição sumária. Embargos rejeitados.

- 2007.0015.2663-2/1 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Embargante : VICENTE EMIDIO DA SILVEIRA
- Rep. Jurídico : 2328 - CE ANTONIO RODRIGUES DE LIMA
- Embargado : MARIO ROBERTO DE CARVALHO MARTIN
- Rep. Jurídico : 6649 - CE FRANCISCO SIRELSON TAVARES RAMOS
- Relator(a): Des. JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL

Acorda(m) : ACORDA a 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em julgamento de turma, por unanimidade, em conhecer do recurso e dar-lhe provimento, sem aplicação de efeito infringente, nos termos do voto do Relator.

Ementa : RECURSO. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. OMISSÃO. EXISTÊNCIA.

1. A ausência de pronunciamento sobre o momento inicial da incidência de correção monetária no montante a ser devolvido pelo vendedor (embargante), e na indenização a ser paga pelo comprador (embargado) deve ser sanada.

2. A devolução dos valores pagos pelo imóvel deve ser corrigida a partir da publicação da decisão que fixou tal obrigação, enquanto a indenização devida pelo comprador, a título de aluguéis pelo período de ocupação da propriedade, deve ser corrigida a partir da data da ocupação do bem sem o pagamento da sua contraprestação.

3. Recurso conhecido, e provido, sem aplicação de efeito infringente.

7.7 - DESPACHOS DOS RELATORES

2ª CÂMARA CÍVEL PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 82 - Ano: 2009

- 2008.0040.0874-6/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : PAULA SANTANA BATISTA
- Rep. Jurídico : 14003 - CE ALEXEI TEIXEIRA LIMA
- Rep. Jurídico : 14552 - CE NABUCODONOSOR ALVES FEITOSA
- Agravado : SOCIEDADE CIVIL MEDICO CIRURGICA - CASA DE SAUDE SANTO INACIO
- Relator(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA
- Despacho: a) Por entender prudente, reservo-me para apreciar a liminar requerida, tão logo sejam ultimadas as providências ordenadas nas alíneas "b" e "c" deste despacho,
- b) Requistem-se informações ao Juízo a quo, a serem prestadas em dez (10) dias,
- c) Intimação da representação judicial da parte agravada para, querendo, no prazo legal, oferecer contraminuta.
- Expediente necessário.
- Fortaleza, 04 de março de 2009.
- Desª. Gizela Nunes da Costa – Relatora

- 2008.0040.0876-2/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : UNIMED DE FORTALEZA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA
- Rep. Jurídico : 9801 - CE MARCOS PIMENTEL DE VIVEIROS
- Rep. Jurídico : 13461 - CE GILMARA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA
- Rep. Jurídico : 13463 - CE JULIANA DE ABREU TEIXEIRA
- Rep. Jurídico : 13717 - CE MARTHA SALVADOR DOMINGUEZ
- Rep. Jurídico : 15423 - CE ERLON CHARLES COSTA BARBOSA
- Rep. Jurídico : 15149 - CE MILENA MAIA SOARES GONCALVES

BRINGEL

- Rep. Jurídico : 16380 - CE CAMILLE HOLANDA TAVARES LIRES
- Rep. Jurídico : 17071 - CE DAVID VALENTE FACÓ
- Rep. Jurídico : 18253 - CE EDUARDO COSTA BEZERRA
- Rep. Jurídico : 18406 - CE MARIA VANDA FONTENELE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 18901 - CE EMILLY SILVA DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 19072 - CE JOAO MARCOS DE ABREU
- Rep. Jurídico : 23163 - PE RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS
- ESTAGIÁRIO - TAINAH SALES
- ESTAGIÁRIO - LUCIANA SOARES DE SA CAVALCANTE
- ESTAGIÁRIO - LARA BRINGEL DE AZEVEDO
- ESTAGIÁRIO - IGOR MALVEIRA PEIXOTO
- ESTAGIÁRIO - AMANDA FERREIRA MARÇAL
- ESTAGIÁRIO - THAIS HELENA DE ANDRADE LUCAS
- Agravado : JULIANA LIMA MOREIRA
- Agravado : ANDREIA SILVEIRA MARTINS
- Rep. Jurídico : 17267 - CE LAILA CÂMARA MAGALHÃES
- Relator(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA

Despacho: a) Por entender prudente, reservo-me para apreciar a liminar requerida, tão logo sejam ultimadas as providências ordenadas nas alíneas "b" e "c" deste despacho,

b) Requistem-se informações ao Juízo a quo, a serem prestadas em dez (10) dias,

c) Intimação da representação judicial da parte agravada para, querendo, no prazo legal, oferecer contraminuta.

Expediente necessário.

Fortaleza, 04 de março de 2009.

Desª. Gizela Nunes da Costa – Relatora

- 2009.0001.8383-5/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
 - Agravante : ROBSON FRANCELINO FERREIRA
 - Rep. Jurídico : 15646 - CE ANDREA MELO RODRIGUES
 - Rep. Jurídico : 17083 - CE MARCOS ANTONIO DOS SANTOS GÓIS
 - Agravado : JOSE ODEMILSON FERNANDES MOURA-ME
 - Rep. Jurídico : 6416 - CE FLAVIO JACINTO DA SILVA
 - Rep. Jurídico : 18462 - CE MARIA EVANUSA FREIRE
 - Relator(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA
- Despacho: a) Por entender prudente, reservo-me para apreciar a liminar requerida, tão logo sejam ultimadas as providências ordenadas nas alíneas "b" e "c" deste despacho,
- b) Requistem-se informações ao Juízo a quo, a serem prestadas em dez (10) dias,
- c) Intimação da representação judicial da parte agravada para, querendo, no prazo legal, oferecer contraminuta.
- Expediente necessário.
- Fortaleza, 04 de março de 2009.
- Desª. Gizela Nunes da Costa – Relatora

- 2008.0040.0856-8/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
 - Agravante : BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A-BICBANC0
 - Rep. Jurídico : 6982 - CE FRANCISCO FRANCIEU DO LINS
 - Rep. Jurídico : 19952 - CE RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS
 - ESTAGIÁRIO - PAULO WENDEL CARNEIRO BEZERRA
 - Agravado : MARILENE SOARES RABELO
 - Rep. Jurídico : 14379 - CE MARCOS DA SILVA BRUNO
 - Rep. Jurídico : 13051 - CE PAULO HAMILTON DA SILVA
 - Rep. Jurídico : 17465 - CE THIAGO MAIA NUNES
 - Relator(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA
- Despacho: a) Por entender prudente, reservo-me para apreciar a liminar requerida, tão logo sejam ultimadas as providências ordenadas nas alíneas "b" e "c" deste despacho,
- b) Requistem-se informações ao Juízo a quo, a serem prestadas em dez (10) dias,
- c) Intimação da representação judicial da parte agravada para, querendo, no prazo legal, oferecer contraminuta.
- Expediente necessário.
- Fortaleza, 04 de março de 2009.
- Desª. Gizela Nunes da Costa – Relatora

- 2009.0001.8571-4/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - FREDY BEZERRA DE MENEZES
- Agravado : EDNO CARNEIRO DA SILVA
- Agravado : ERLON LEONARDO FIGUEIREDO

- Agravado : JOSE AGLAILTON SOUSA DOS SANTOS
 - Agravado : PABLO BARBOSA GONÇALVES
 - Rep. Jurídico : 10250 - CE FRANCISCO WELTON LINHARES DEMETRIO DE SOUZA
 - Rep. Jurídico : 17359 - CE ROCHELLE DE SOUSA BRAGA
 - Rep. Jurídico : 18920 - CE MARCIO BORGES DE ARAUJO
 - Relator(a): Des. JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL
- Despacho: Parte final da decisão:
Do exposto, defiro o efeito suspensivo requerido.
Publique-se. Intimem-se.
Notifique-se o MM. Juiz de Direito.
Intime-se, ainda, os agravados para, querendo, oferecerem manifestação, nos termos do inc. V do art. 527 da lei processual civil.
Fortaleza, 04 de março de 2009.
Des. João de Deus Barros Bringel – Relator

- 2008.0012.0473-0/1 - AGRAVO REGIMENTAL
 - Agravante : BANCO FINASA S.A
 - Rep. Jurídico : 13983 - CE MARIA ROSANA SARAIVA BOLNER
 - Rep. Jurídico : 17362 - CE LARA PINHEIRO BEZERRA
 - Agravado : NICOLAS NASCIMENTO MARQUES DE ALMEIDA
 - Rep. Jurídico : 1867 - CE LUIZ VIEIRA LIMA
 - Rep. Jurídico : 1978 - CE OTAVIO RODRIGUES FILHO
 - Relator(a): Des. JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL
- Despacho: Parte final da decisão:
Do exposto, indefiro o pedido de efeito suspensivo, o que faço com base nas razões aqui constantes.
Intime-se o agravado, para, nos termos do inc. V do art. 527 do CPC, oferecerem resposta.
Comunique-se ao juiz da causa a presente decisão, nos termos do inc. III do art. 527, CPC.
Expedientes necessários.
Fortaleza, 04 de março de 2009.
Des. João de Deus Barros Bringel – Relator

- 2009.0000.2778-7/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
 - Agravante : AZIENDA FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA
 - Rep. Jurídico : 2587 - CE JUVENAL LAMARTINE AZEVEDO LIMA
 - Rep. Jurídico : 10418 - CE ARMANDO PINTO MARTINS
 - Rep. Jurídico : 18899 - CE ALESSANDRO MARQUES BARROSO
 - Agravado : DAVID GARCES CRUZ
 - Rep. Jurídico : 18458 - CE FRANCISCO ARTUR DE SOUZA MUNHOZ
 - Relator(a): Des. JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL
- Despacho: Parte final do despacho:
Dessa forma, notifique-se o MM. Juiz de Direito, para que esclareça as questões aqui colocadas.
Publique-se. Intimem-se.
Intime-se, ainda, o agravado para, querendo, oferecer manifestação, nos termos do inc. V do art. 527 da lei processual civil.
Fortaleza, 04 de março de 2009.
Des. João de Deus Barros Bringel – Relator

- 2009.0003.4021-3/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
 - Agravante : EMANUELLE LIMA BARROS REP POR LUCINETE LIMA DA SILVA
 - Agravante : ANA QUEZIA NEVES FONTELES REP POR CARLA GIDENE NEVES FONTELES
 - Agravante : JORDANA ALVES DE CASTRO REP POR FRANCILENE ALVES DOS SANTOS DE CASTRO
 - Rep. Jurídico : 11184 - CE JEFFERSON RODRIGUES DOS SANTOS
 - ESTAGIÁRIO - EDNALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA
 - Agravado : ESTADO DO CEARA
 - Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA
- Despacho: Parte final da decisão:
Por esta razão, recebo este agravo na modalidade de instrumento e concedo o pretendido efeito suspensivo ativo, com base no artigo 527, III do CPC.
Oficie-se ao Juízo a quo comunicando essa decisão, bem como requisitando as informações, a serem prestadas no prazo de dez (10) dias.
Determino a intimação da parte agravada na forma e para os fins previstos no inciso V, do art. 527 do CPC.
Expedientes necessários.
Fortaleza, 09 de março de 2009.
Des. Ademar Mendes Bezerra - Relator

- 2009.0003.4669-6/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : BANCO BRADESCO S/A
- Rep. Jurídico : 19864 - CE HENRIQUE DE PAULA MACHADO
- Agravado : RAIMUNDO GABRIEL
- Rep. Jurídico : 6510 - CE WALNIR GRACA FERREIRA
- Rep. Jurídico : 9716 - CE BENIANE DE SOUZA FERREIRA
- Rep. Jurídico : 9781 - CE LILIANE SOUSA FERREIRA
- Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA
- Despacho: Parte final da decisão:
Ante o exposto, admito o agravo em epígrafe, na forma em que interposto, deferindo, ademais, o efeito suspensivo em requeiro, nos termos da exordial do recurso, obstando-se o levantamento da quantia bloqueada por meio de penhora on-line, via BACEN-JUD.
Comunique-se ao d. juiz da causa, inclusive para prestar as informações que tiver.
Ouça-se a contraparte na forma da lei.
Empós, com ou sem as manifestações supra, voltem-me conclusos para julgamento.
Exp. nec.
Fortaleza, 9 de março de 2009.
Des. Ademar Mendes Bezerra – Relator
- 2009.0003.3398-5/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - GIOVANA LOPES DO NASCIMENTO
- Agravado : JONAS ALVES OLIVEIRA
- DEFENSOR PÚBLICO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA
- Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES
- Despacho: Parte final da decisão:
Diante do exposto, hei por bem, com fulcro no art. 557, caput, CPC, negar seguimento ao recurso, por tê-lo como manifestamente improcedente e em confronto com a jurisprudência dominante nos tribunais superiores e desta Corte (Agravo de Instrumento nº 2007.0006.2155-0, 2006.0018.2925-4, dentre outros).
Intimem-se as partes, por seus procuradores judiciais, para, querendo, e no prazo que lhe assinala a lei, requererem o que for de direito.
Exp. necessários.
Fortaleza, 16 de fevereiro de 2009.
Francisco de Assis Filgueira Mendes - Des. Relator
- 2009.0003.3829-4/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S.A
- Rep. Jurídico : 15156 - CE ERICK DE SARRIUNE CYSNE
- Rep. Jurídico : 1647 - CE WELTON COELHO CYSNE
- Rep. Jurídico : 13856 - CE WELTON COELHO CYSNE FILHO
- Rep. Jurídico : 114853 - SP GISELE CASTRO PINTO GARCIA
- Rep. Jurídico : 17859 - CE CRISTIANE DE BRITO RODRIGUES
- Agravado : MARIA ELIANE NOGUEIRA BORGES
- Agravado : MARCUS VINICIUS NOGUEIRA BORGES
- Rep. Jurídico : 6741 - CE FRANCISCO EXPEDITO LINS PONTE
- Rep. Jurídico : 7613 - CE CARLOS EFREN PINHEIRO FREITAS
- Rep. Jurídico : 8502 - CE ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
- Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
- Relator(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA
- Despacho: Parte final da decisão:
Do exposto, defiro o pedido de efeito suspensivo requestado, para que seja corrigido o valor da execução de sentença, devendo ser o agravado executado conforme o que ficou decidido por esta Corte de Justiça em sede de apelação, oportunidade em que foram fixados os danos morais no VALOR DO TÍTULO INJUSTO LEVADO PARA PROTESTO (R\$ 7.154,77) multiplicado por dez (10) vezes, com correção monetária e juros de acordo com a Súmula 54 do STJ, mais o valor dos honorários, caso seja necessário, faça-se o envio à Contadoria do Fórum para atualização. Por conseguinte, deve ser esta a quantia penhorada e transferida para o Banco do Brasil S.A., Posto do Fórum.
Intimem-se os agravados, para, nos termos do inc. V do art. 527 do CPC, oferecerem resposta.
Comunique-se ao juiz da causa a presente decisão, nos termos do inc. III do art. 527, CPC.
Expedientes necessários.
Fortaleza, 16 de março de 2009.
Desa. Gizela Nunes da Costa – Relatora

- 2008.0040.0652-2/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : MARIO JORGE GOMES DA FROTA
- Agravante : TEREZINHA DE LISIEUX GONCALVES LIMA GOMES DA FROTA
- Rep. Jurídico : 6333 - CE VANDA MANLEY CATUNDA CARVALHO
- Agravado : PREDIAL ADMINISTRADORA CEARENSE DE BENS MOVEIS LTDA
- Rep. Jurídico : 1099 - CE JOAO HOLANDA GONDIM
- Rep. Jurídico : 6034 - CE GEORGE VIANA GONDIM
- Rep. Jurídico : 6354 - CE JOAO HENRIQUE BRASIL GONDIM
- Agravado : RAIMUNDA ELICE ALVES
- Agravado : AGUANAMBI SAUDE S/C LTDA
- Rep. Jurídico : 10555 - CE ANNA KARINNE NERY VERAS
- Rep. Jurídico : 10622 - CE MARIA DO SOCORRO ANDRADE LEITE
- Relator(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA
- Despacho: a) Por entender prudente, reservo-me para apreciar a liminar requerida, tão logo sejam ultimadas as providências ordenadas nas alíneas “b” e “c” deste despacho,
b) Requistem-se informações ao Juízo a quo, a serem prestadas em dez (10) dias,
c) Intimação da representação judicial da parte agravada para, querendo, no prazo legal, oferecer contraminuta.
Expediente necessário.
Fortaleza, 04 de março de 2009.
Desª. Gizela Nunes da Costa – Relatora
- 2009.0001.8395-9/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : OMNI S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
- Rep. Jurídico : 17148 - CE MELISSA OURIVES VEIGA
- Rep. Jurídico : 24730 - PR ADRIANO MUNIZ REBELLO
- Agravado : ELADIO DANTAS MOTA
- Rep. Jurídico : 6207 - CE SILVIO CESAR FARIAS
- Rep. Jurídico : 20084 - CE LIVIA FRANÇA FARIAS
- Relator(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA
- Despacho: a) Por entender prudente, reservo-me para apreciar a liminar requerida, tão logo sejam ultimadas as providências ordenadas nas alíneas “b” e “c” deste despacho,
b) Requistem-se informações ao Juízo a quo, a serem prestadas em dez (10) dias,
c) Intimação da representação judicial da parte agravada para, querendo, no prazo legal, oferecer contraminuta.
Expediente necessário.
Fortaleza, 04 de março de 2009.
Desª. Gizela Nunes da Costa – Relatora
- 2008.0040.0912-2/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : OBOE - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
- Rep. Jurídico : 6923 - CE SIDNEY GUERRA REGINALDO
- Agravado : JOSEFA JULIA TOMAZ DA SILVA
- Rep. Jurídico : 5993 - CE JOSE PINTO QUEZADO NETO
- Relator(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA
- Despacho: a) Por entender prudente, reservo-me para apreciar a liminar requerida, tão logo sejam ultimadas as providências ordenadas nas alíneas “b” e “c” deste despacho,
b) Requistem-se informações ao Juízo a quo, a serem prestadas em dez (10) dias,
c) Intimação da representação judicial da parte agravada para, querendo, no prazo legal, oferecer contraminuta.
Expediente necessário.
Fortaleza, 04 de março de 2009.
Desª. Gizela Nunes da Costa – Relatora
- 2009.0003.2189-8/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : FRANCISCO DE PAULA SANTANA ABREU
- Agravante : MARIA DE FATIMA FERREIRA SANTANA
- DEFENSOR PÚBLICO - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ
- Agravado : ANTONIO FRANCISCO DE ALMEIDA
- Agravado : LEUDA MARIA SILVA DE ALMEIDA
- Rep. Jurídico : 5800 - CE JOSE RIBAMAR FILHO
- Rep. Jurídico : 6753 - CE JOSE ANTONIO SOARES ROCHA
- Relator(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA
- Despacho: a) Por entender prudente, reservo-me para apreciar

a liminar requerida, tão logo sejam ultimadas as providências ordenadas nas alíneas “b” e “c” deste despacho,

b) Requistem-se informações ao Juízo a quo, a serem prestadas em dez (10) dias,

c) Intimação da representação judicial da parte agravada para, querendo, no prazo legal, oferecer contraminuta.

Expediente necessário.

Fortaleza, 04 de março de 2009.

Desª. Gizela Nunes da Costa – Relatora

- 2009.0001.8440-8/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : MARIA ALZIRA VIANA DEMETRIO
- Rep. Jurídico : 10250 - CE FRANCISCO WELTON LINHARES DEMETRIO DE SOUZA

- Agravado : UNIMED DE FORTALEZA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

• Rep. Jurídico : 13717 - CE MARTHA SALVADOR DOMINGUEZ

• Rep. Jurídico : 15423 - CE ERLON CHARLES COSTA BARBOSA

• Relator(a): Desª. GIZELA NUNES DA COSTA

Despacho: a) Por entender prudente, reservo-me para apreciar a liminar requerida, tão logo sejam ultimadas as providências ordenadas nas alíneas “b” e “c” deste despacho,

b) Requistem-se informações ao Juízo a quo, a serem prestadas em dez (10) dias,

c) Intimação da representação judicial da parte agravada para, querendo, no prazo legal, oferecer contraminuta.

Expediente necessário.

Fortaleza, 04 de março de 2009.

Desª. Gizela Nunes da Costa – Relatora

- 2009.0001.8387-8/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : ESTALO COMUNICAÇÃO E DESIGNS LTDA
- Rep. Jurídico : 5496 - CE CARLOS HENRIQUE DA ROCHA CRUZ
- Rep. Jurídico : 13511 - CE EXPEDITO DANTAS DA COSTA JUNIOR

• Rep. Jurídico : 16103 - CE ANA TEREZA DE CARVALHO SA

• Rep. Jurídico : 16908 - CE ATILA ARAUJO COSTA

• Rep. Jurídico : 17350 - CE ANA CINTIA SERPA

• Rep. Jurídico : 18194 - CE ARACELLY RIBEIRO DE ANDRADE

• Rep. Jurídico : 18311 - CE RENATO VILARDO DE MELLO CRUZ

• Rep. Jurídico : 18657 - CE SAMUEL MIRANDA COLARES

• Rep. Jurídico : 18726 - CE RAFAEL RIOS MONTEIRO

• Rep. Jurídico : 54450 - RJ SERGIO LUIZ DE MELO

- Agravado : BRASILCRED ADMINISTRACAO E SERVICOS S/C LTDA

• Relator(a): Desª. GIZELA NUNES DA COSTA

Despacho: a) Por entender prudente, reservo-me para apreciar a liminar requerida, tão logo sejam ultimadas as providências ordenadas nas alíneas “b” e “c” deste despacho,

b) Requistem-se informações ao Juízo a quo, a serem prestadas em dez (10) dias,

c) Intimação da representação judicial da parte agravada para, querendo, no prazo legal, oferecer contraminuta.

Expediente necessário.

Fortaleza, 04 de março de 2009.

Desª. Gizela Nunes da Costa – Relatora

- 2009.0001.8093-3/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - OTHAVIO CARDOSO DE MELO
- Agravado : BRUNO RODRIGUES DE OLIVEIRA
- Agravado : DAVID PEREZ DE SALES

• Agravado : DENIS VIRGINIO DA PENHA

• Agravado : MARIO CESAR DE FREITAS ARRUDA

• Rep. Jurídico : 17200 - CE RAPHAEL PESSOA MOTA

• Rep. Jurídico : 19354 - CE FABIO CALLADO CASTELO BRANCO

• Rep. Jurídico : 20622 - CE CARLOS AGUILA MACIEL

• Relator(a): Desª. GIZELA NUNES DA COSTA

Despacho: a) Por entender prudente, reservo-me para apreciar a liminar requerida, tão logo sejam ultimadas as providências ordenadas nas alíneas “b” e “c” deste despacho,

b) Requistem-se informações ao Juízo a quo, a serem prestadas em dez (10) dias,

c) Intimação da representação judicial da parte agravada para, querendo, no prazo legal, oferecer contraminuta.

d) Vista à Procuradoria Geral de Justiça.

Expediente necessário.

Fortaleza, 20 de fevereiro de 2009.

Desª. Gizela Nunes da Costa - Relatora

7.10 - ATAS DAS SESSÕES

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL SESSÃO ORDINÁRIA Nº 10/2009 – 2ª CÂMARA CÍVEL.

ATA DA SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL. Aos onze (11) do mês de março do ano de dois mil e nove (2009), na Sala das Sessões das Câmaras Cíveis Isoladas, às 13:30 horas, teve lugar a 10ª Reunião Ordinária de 2009, ocasião em que, sem discrepância, foi aprovada a Ata da Reunião Ordinária nº 09/2009 – 2ª Câmara Cível, de 03.03.2009. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: GIZELA NUNES DA COSTA - PRESIDENTE, ADEMAR MENDES BEZERRA e FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES. A Procuradoria Geral de Justiça fez-se representar pela Dra. FRANCISCA IDELÁRIA PINHEIRO LINHARES – Procuradora de Justiça, sendo os trabalhos secretariados pela Sra. ISMÊNIA NOGUEIRA ALENCAR – Secretária. **PROCESSOS EXTRA-PAUTA: 01 – EMBARGOS DECLARATÓRIOS Nº 2000.0123.9270-8/2** – de Fortaleza, em que é embargante: ESTADO DO CEARÁ, sendo embargada: MARIA ANETE ALVES DE SOUSA. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador ADEMAR MENDES BEZERRA – “*A Turma, em decisão unânime, conheceu dos aclaratórios, desprovendo-os, nos termos do voto do Desembargador Relator*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Ademar Mendes Bezerra – Relator, Francisco de Assis Filgueira Mendes e Gizela Nunes da Costa. **02 – EMBARGOS DECLARATÓRIOS Nº 2000.0134.2941-9/3** – de Fortaleza, em que é embargante: ESTADO DO CEARÁ, sendo embargado: BENEDITO DE SOUSA NOGUEIRA. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES – “*A Turma, à unanimidade, conheceu dos embargos, rejeitando-os, nos termos do voto do Desembargador Relator*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Francisco de Assis Filgueira Mendes – Relator, Gizela Nunes da Costa e Ademar Mendes Bezerra. **03 – EMBARGOS DECLARATÓRIOS Nº 2005.0011.6624-9/1** – de Fortaleza, em que é embargante: CLEIDE MARIA ARAÚJO BARRETO, sendo embargado: CREDICARD S/A – ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES – “*A Turma, sem discrepância de votos, conheceu do recurso, negando-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Francisco de Assis Filgueira Mendes – Relator, Gizela Nunes da Costa e Ademar Mendes Bezerra. **04 – EMBARGOS DECLARATÓRIOS Nº 2005.0013.2108-2/1** – de Fortaleza, em que são embargantes: MARIA SALETE JARDELINA MACIEL E OUTROS, sendo embargado: IJF – INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES – “*A Turma, por votação unânime, conheceu dos aclaratórios, desprovendo-os, nos termos do voto do Desembargador Relator*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Francisco de Assis Filgueira Mendes – Relator, Gizela Nunes da Costa e Ademar Mendes Bezerra. **PROCESSOS EM PAUTA: 01 – AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO Nº 2002.0005.7079-3/0** – de Fortaleza, em que é agravante: CONPAC ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA, sendo agravados: NAHME JEREISSATI NETO E OUTRA.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador ADEMAR MENDES BEZERRA – “*A Turma, unanimemente, conheceu do recurso, negando-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Ademar Mendes Bezerra – Relator, Francisco de Assis Filgueira Mendes e Gizela Nunes da Costa. **02 – AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO Nº 2002.0006.4340-5/0** - de Fortaleza, em que é agravante: ROBERTO SOARES PESSOA, sendo agravado: BANFORT - BANCO DE FORTALEZA S/A. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador ADEMAR MENDES BEZERRA – “*A Turma, por unanimidade, conheceu do agravo, concedendo-lhe provimento, nos termos do voto do Desembargador Relator*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Ademar Mendes Bezerra – Relator, Francisco de Assis Filgueira Mendes e Gizela Nunes da Costa. **03 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0106.2702-3/1** – de Fortaleza, em que é recorrente: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, sendo recorrido: MARCOS JEFFERSON DE SOUSA TORRES. - Relator: O

Excelentíssimo Senhor Desembargador ADEMAR MENDES BEZERRA – *“A Turma, em decisão unânime, conheceu da remessa oficial, desprovido-a, nos termos do voto do Desembargador Relator”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Ademar Mendes Bezerra – Relator, Francisco de Assis Filgueira Mendes – Revisor e Gizela Nunes da Costa. **04 – AGRADO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO Nº 2000.0015.3469-7/0** – de Fortaleza, em que é agravante: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, sendo agravada: SILVÂNIA DOS SANTOS SILVA. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES – *“A Turma, sem discrepância de votos, não conheceu do recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Francisco de Assis Filgueira Mendes – Relator, Gizela Nunes da Costa e Ademar Mendes Bezerra. **05 – AGRADO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO Nº 2003.0011.2686-0/0** – de Fortaleza, em que é agravante: CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA, sendo agravada: LIAN CONSTRUTORA LTDA. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES – *“A Turma, por votação unânime, conheceu do recurso, dando-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Francisco de Assis Filgueira Mendes – Relator, Gizela Nunes da Costa e Ademar Mendes Bezerra. **06 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0133.9883-1/1** – de Fortaleza, em que é apelante: ASEMESC - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DE NÍVEL MÉDIO E ELEMENTAR DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, sendo apelado: ESTADO DO CEARÁ. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES – *“A Turma, à unanimidade, conheceu do apelo, rejeitou a preliminar levantada e no mérito, por igual consenso, negou-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Francisco de Assis Filgueira Mendes – Relator, Gizela Nunes da Costa – Revisora e Ademar Mendes Bezerra. **07 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0128.0232-9/1** – de Fortaleza, em que é recorrente: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, em que são apelantes: ANTÔNIO DE PAULA COLARES E OUTRO, sendo apelados: OS MESMOS APELANTES.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora GIZELA NUNES DA COSTA – *“A Turma, em decisão unânime, conheceu das apelações e da remessa oficial, negando provimento ao recurso do autor e dando provimento ao apelo do Município de Fortaleza, nos termos do voto da Relatoria”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Gizela Nunes da Costa - Relatora, Ademar Mendes Bezerra - Revisor e Francisco de Assis Filgueira Mendes. **08 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2005.0001.3511-0/0** – de Fortaleza, em que é apelante: FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA, sendo apelado: ESTADO DO CEARÁ. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora GIZELA NUNES DA COSTA – *“A Turma, unanimemente, conheceu do recurso, desprovido-o, nos termos do voto da Desembargadora Relatora”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Gizela Nunes da Costa - Relatora, Ademar Mendes Bezerra - Revisor e Francisco de Assis Filgueira Mendes. **09 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0078.5153-8/1** – de Fortaleza, em que é recorrente: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA, em que é apelante: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora GIZELA NUNES DA COSTA – *“A Turma, sem discrepância de votos, conheceu da remessa oficial e do recurso voluntário, improvido-os, nos termos do voto da Relatoria”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Gizela Nunes da Costa - Relatora, Ademar Mendes Bezerra - Revisor e Francisco de Assis Filgueira Mendes. **10 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2006.0018.0857-5/1** – de Fortaleza, em que é apelante: TELEMAR - NORTE LESTE S/A, sendo apelado: FRANCISCO LUCIANO DOS SANTOS. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador ADEMAR MENDES BEZERRA – *“A Turma, por unanimidade, conheceu do apelo, rejeitou a preliminar suscitada e no mérito, por igual consenso, deu-lhe provimento, nos termos do voto do Desembargador Relator”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Ademar Mendes Bezerra – Relator, Francisco de Assis Filgueira Mendes – Revisor e Gizela Nunes da Costa. **11 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2007.0006.3847-0/1** – de Fortaleza, em que é apelante: ROBERTO FERREIRA DA SILVA, sendo

apelada: TELEMAR NORTE LESTE S/A. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador ADEMAR MENDES BEZERRA – *“A Turma, em decisão unânime, conheceu do recurso, improvido-o, nos termos do voto do Desembargador Relator”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Ademar Mendes Bezerra – Relator, Francisco de Assis Filgueira Mendes – Revisor e Gizela Nunes da Costa. **12 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0107.4253-1/1** – de Fortaleza, em que é apelante: MUNICÍPIO DE FORTALEZA, sendo apelada: MARIA DO CARMO PRACIANO. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador ADEMAR MENDES BEZERRA – *“A Turma, unanimemente, conheceu em parte do recurso, para, nesta parte, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Ademar Mendes Bezerra – Relator, Francisco de Assis Filgueira Mendes – Revisor e Gizela Nunes da Costa. **13 – REEXAME NECESSÁRIO Nº 2000.0109.9981-8/1** – de Fortaleza, em que é remetente: JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, em que é autor: JOSÉ WALTER GUIMARÃES NAVARRO, sendo réus: ETTUSA - EMPRESA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO S.A E OUTRO.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador ADEMAR MENDES BEZERRA – *“A Turma, por votação unânime, conheceu da remessa oficial, improvido-a, nos termos do voto do Desembargador Relator”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Ademar Mendes Bezerra – Relator, Francisco de Assis Filgueira Mendes – Revisor e Gizela Nunes da Costa. **14 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0112.9437-0/1** – de Fortaleza, em que é apelante: RAIMUNDO WILSON DE OLIVEIRA, sendo apelado: ESTADO DO CEARÁ. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES – *“A Turma, sem discrepância de votos, conheceu do recurso, negando-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Francisco de Assis Filgueira Mendes – Relator, Gizela Nunes da Costa – Revisora e Ademar Mendes Bezerra. **15 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0087.7294-1/1** – de Fortaleza, em que é apelante: BANCO ABN AMRO REAL S/A, sendo apelado: MANOEL MUNIZ SALES FILHO. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES – *“A Turma, unanimemente, conheceu do apelo, provendo-o parcialmente, nos termos do voto do Desembargador Relator”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Francisco de Assis Filgueira Mendes – Relator, Gizela Nunes da Costa – Revisora e Ademar Mendes Bezerra. **16 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2004.0002.6914-3/0** – de Fortaleza, em que é recorrente: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, sendo recorrida: ANTÔNIA VALDENILA DA SILVA GOMES. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES – *“A Turma, em decisão unânime, conheceu da remessa oficial, desprovido-a, nos termos do voto do Desembargador Relator”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Francisco de Assis Filgueira Mendes – Relator, Gizela Nunes da Costa – Revisora e Ademar Mendes Bezerra. **17 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0111.7088-4/1** – de Fortaleza, em que é apelante: MUNICÍPIO DE FORTALEZA, sendo apelado: JOSÉ AIRTON FREITAS DE OLIVEIRA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora GIZELA NUNES DA COSTA – *“A Turma, por unanimidade, conheceu do apelo, negando-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Gizela Nunes da Costa - Relatora, Ademar Mendes Bezerra - Revisor e Francisco de Assis Filgueira Mendes. **18 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2004.0010.6681-5/1** – de Solonópole, em que é recorrente: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SOLONÓPOLE, sendo recorrido: JOSÉ EDIMIR AZEVEDO. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora GIZELA NUNES DA COSTA – *“A Turma, sem discrepância de votos, conheceu da remessa oficial, desprovido-a, nos termos do voto da Desembargadora Relatora”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Gizela Nunes da Costa - Relatora, Ademar Mendes Bezerra - Revisor e Francisco de Assis Filgueira Mendes. **19 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0137.4288-5/1** – de Fortaleza, em que é apelante: TNL PCS S/A, sendo apelado: JOÃO ANTÔNIO FERNANDO DINIZ. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora GIZELA NUNES DA COSTA – *“A Turma, por votação unânime, conheceu do recurso, dando-lhe provimento, nos termos do*

voto da Desembargadora Relatora". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Gizela Nunes da Costa - Relatora, Ademar Mendes Bezerra - Revisor e Francisco de Assis Filgueira Mendes. **20 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0120.3048-2/1** – de Fortaleza, em que é recorrente: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, em que é apelante: MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE, sendo apelado: ANTÔNIO DE PAULA COLARES. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora GIZELA NUNES DA COSTA – *“A Turma, unanimemente, conheceu da remessa oficial e do recurso voluntário, provendo-os, nos termos do voto da Desembargadora Relatora”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Gizela Nunes da Costa - Relatora, Ademar Mendes Bezerra - Revisor e Francisco de Assis Filgueira Mendes. **21 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0117.1059-5/1** – de Fortaleza, em que é remetente: JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, em que é apelante: EMPRESA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO S/A – ETTUSA, sendo apelada: ALINE VERAS FERREIRA. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador ADEMAR MENDES BEZERRA – *“A Turma, em decisão unânime, conheceu da remessa oficial e do apelo, desprovendo-os, nos termos do voto do Desembargador Relator”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Ademar Mendes Bezerra – Relator, Francisco de Assis Filgueira Mendes – Revisor e Gizela Nunes da Costa. **22 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0115.1588-1/1** – de Fortaleza, em que é remetente: JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, em que é autor: JOSÉ ALFREDO SILVEIRA RODRIGUES, sendo réus: ETTUSA - EMPRESA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO S/A E OUTRO. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador ADEMAR MENDES BEZERRA – *“A Turma, por unanimidade, conheceu da remessa oficial, rejeitando-a, nos termos do voto da Relatoria”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Ademar Mendes Bezerra – Relator, Francisco de Assis Filgueira Mendes – Revisor e Gizela Nunes da Costa. **23 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0116.8006-8/1** – de Fortaleza, em que é remetente: JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, em que é apelante: EMPRESA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO S/A – ETTUSA, sendo apelado: FRANCISCO JOSÉ CARNEIRO FERNANDES. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador ADEMAR MENDES BEZERRA – *“A Turma, sem discrepância de votos, conheceu da remessa oficial e do recurso voluntário, negando-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Ademar Mendes Bezerra – Relator, Francisco de Assis Filgueira Mendes – Revisor e Gizela Nunes da Costa. **24 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2006.0017.9756-5/1** – de Itaitinga, em que é remetente: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITAITINGA, em que é apelante: MUNICÍPIO DE ITAITINGA-CE, sendo apelado: JANUNCIO PEREIRA DA SILVA. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador ADEMAR MENDES BEZERRA – *“A Turma, por votação unânime, conheceu da remessa oficial e do apelo, provendo-os, nos termos do voto do Desembargador Relator”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Ademar Mendes Bezerra – Relator, Francisco de Assis Filgueira Mendes – Revisor e Gizela Nunes da Costa. **25 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0137.1978-6/1** – de Fortaleza, em que é recorrente: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, em que é apelante: ESTADO DO CEARÁ, sendo apeladas: MARIA NEUSA FURTADO BEZERRA E OUTRAS.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora GIZELA NUNES DA COSTA – *“A Turma, à unanimidade, conheceu da remessa oficial e do recurso voluntário, dando-lhes provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Gizela Nunes da Costa - Relatora, Ademar Mendes Bezerra - Revisor e Francisco de Assis Filgueira Mendes. **26 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0136.6477-9/1** – de Fortaleza, em que é recorrente: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, em que é apelante: ESTADO DO CEARÁ, sendo apeladas: ZULEICA FERREIRA DE FARIAS E OUTRAS.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora GIZELA NUNES DA COSTA – *“A Turma, em decisão unânime, conheceu da remessa oficial e da apelação, provendo-as,*

nos termos do voto da Desembargadora Relatora”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Gizela Nunes da Costa - Relatora, Ademar Mendes Bezerra - Revisor e Francisco de Assis Filgueira Mendes. **27 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0135.6266-6/1** – de Fortaleza, em que são apelantes: JOÃO HILARIO COELHO CORREA E OUTROS, sendo apelado: ESTADO DO CEARÁ. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora GIZELA NUNES DA COSTA – *“A Turma, sem discrepância de votos, conheceu da apelação, desprovendo-a, nos termos do voto da Desembargadora Relatora”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Gizela Nunes da Costa - Relatora, Ademar Mendes Bezerra - Revisor e Francisco de Assis Filgueira Mendes. **28 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0135.3609-6/1** – de Fortaleza, em que são apelantes: FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE SOUSA E OUTROS, sendo apelado: ESTADO DO CEARÁ. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora GIZELA NUNES DA COSTA – *“A Turma, à unanimidade, conheceu do recurso, negando-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Gizela Nunes da Costa - Relatora, Ademar Mendes Bezerra - Revisor e Francisco de Assis Filgueira Mendes. **29 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0139.1666-2/1** – de Fortaleza, em que é recorrente: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, em que é apelante: ESTADO DO CEARÁ, sendo apeladas: GERALDA MARIA DOS SANTOS E OUTRA.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora GIZELA NUNES DA COSTA – *“A Turma, por votação unânime, conheceu da remessa oficial e do recurso voluntário, dando-lhes provimento, nos termos do voto da Relatoria”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Gizela Nunes da Costa - Relatora, Ademar Mendes Bezerra - Revisor e Francisco de Assis Filgueira Mendes. **30 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0138.4519-6/1** – de Fortaleza, em que é recorrente: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, em que é apelante: ESTADO DO CEARÁ, sendo apeladas: TEREZINHA RIBEIRO TEIXEIRA E OUTRAS.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora GIZELA NUNES DA COSTA – *“A Turma, em decisão unânime, conheceu da remessa oficial e do apelo, concedendo-lhes provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Gizela Nunes da Costa - Relatora, Ademar Mendes Bezerra - Revisor e Francisco de Assis Filgueira Mendes. **31 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0137.4448-9/1** – de Fortaleza, em que é recorrente: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, em que são apelantes: ESTADO DO CEARÁ E OUTROS, sendo apelados: OS MESMOS APELANTES.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora GIZELA NUNES DA COSTA – *“A Turma, unanimemente, conheceu dos recursos, dando provimento à remessa oficial e ao recurso principal, restando prejudicada a apreciação do recurso adesivo, nos termos do voto da Relatoria”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Gizela Nunes da Costa - Relatora, Ademar Mendes Bezerra - Revisor e Francisco de Assis Filgueira Mendes. **COMUNICAÇÃO:** O Excelentíssimo Senhor Desembargador Ademar Mendes Bezerra comunicou à Câmara que no próximo dia 13 do corrente mês acontecerá o Simpósio de Direito Ambiental, o qual participará o Doutor João Ricardo, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul e vice-presidente da Associação dos Magistrados Brasileiro, convidando a todos os colegas para participarem desse evento no Fórum Clóvis Beviláqua. **VOTO DE CONGRATULAÇÃO:** A Excelentíssima Senhora Desembargadora Gizela Nunes da Costa, Presidente da Câmara, propôs e foi acatada, unanimemente, voto de congratulações ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Ademar Mendes Bezerra pelo seu retorno a Associação dos Magistrados do Ceará, na vaga deixada pelo Doutor Paulo de Tarso Pires Nogueira, o qual assumirá o cargo de assessor do Ministro César Asfor Rocha. Em seguida, o Desembargador Ademar Mendes Bezerra propôs e foi acatado, unanimemente, voto de congratulações ao Excelentíssimo Senhor Doutor Doorgal Gustavo Borges Andraza pelo seu novo cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais. **REGISTRO DE PRESENÇA:** Registraram-se as presenças da Assessora da Segunda Câmara Cível, Belª Camila de Andrade Araripe e do Bel. Francisco de Assis Filgueira Mendes Júnior. **TÉRMINO DOS TRABALHOS:** A Excelentíssima Senhora Desembargadora Gizela Nunes da Costa, Presidente da Segunda Câmara Cível, comunicou aos demais integrantes dessa Câmara e a DD. Procuradora de Justiça, Doutora Francisca

Idelária Pinheiro Linhares, que na presente sessão, foram julgados trinta e cinco (35) recursos cíveis, sendo QUATRO (04) PROCESSOS EXTRA PAUTA: QUATRO (04) Embargos Declaratórios. TRINTA E UM (31) PROCESSOS EM PAUTA: Vinte e seis (26) Apelações Cíveis, Quatro (04) Agravos de Instrumentos e Uma (01) Remessa. E, como nada mais houvesse a tratar, deu por encerrada a Sessão, lavrando-se a presente. Ata, a qual, lida e aprovada, vai adiante assinada. Fortaleza, 11 de março de 2009.

ISMÊNIA NOGUEIRA ALENCAR
Secretária

Desembargadora GIZELA NUNES DA COSTA
Presidente

3ª CÂMARA CÍVEL

7.11 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

3ª CÂMARA CÍVEL PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número do Acórdão: 88 - Ano: 2009

- 2006.0006.4295-9/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : TELEMAR - NORTE LESTE S/A
- Rep. Jurídico : 6286 - CE CRISTIANA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 6764 - CE MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
- Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
- Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 12738 - CE ANA PAULA PRADO DE QUEIROZ
- Rep. Jurídico : 15136 - CE HOMERO VASCONCELOS NETO
- Rep. Jurídico : 16048 - CE ALUISIO MELO LIMA FILHO
- Rep. Jurídico : 16498 - CE ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 121935 - RJ EURICO DE JESUS TELES NETO
- Rep. Jurídico : 17661 - CE DANIEL GOMES DE MIRANDA
- Rep. Jurídico : 17659 - CE DANIEL SOARES CAVALCANTI
- Agravado : DOMINGOS BATISTA DA SILVA E COMPANHIA LTDA-ME
- Rep. Jurídico : 14361 - CE EDWIN BASTO DAMASCENO
- Rep. Jurídico : 9092 - CE JOSE ARIMA ROCHA BRITO
- Rep. Jurídico : 9118 - CE OMAR ROCHA BRITO
- Rep. Jurídico : 16466 - CE JORGE LUIZ DA COSTA PESSOA
- ESTAGIÁRIO - FILLYPE GURGEL DE SOUSA
- Relator(a): Des. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR
Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Desembargadores integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em julgar prejudicado o agravo de instrumento, nos termos do relatório e do voto da relatora, que passam a fazer parte integrante do presente acórdão.
Ementa : DIREITO PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO - ANTECIPAÇÃO DE TUTELA - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE EFEITO SUSPENSIVO À DECISÃO DE JUIZ SINGULAR - AGRAVO JULGADO CONJUNTAMENTE COM A APELAÇÃO CÍVEL - PERDA DE OBJETO - RECURSO PREJUDICADO.

- 2000.0229.5119-0/1 - APELAÇÃO
- Apelante : LUCAILO ALMEIDA ELMIRO
- Rep. Jurídico : 12644 - CE CARLOS GENTIL DA SILVA LEITE
- Apelado : LUCIANO CARNEIRO ELMIRO
- Rep. Jurídico : 10901 - CE JOSE VALDONIO COSTA
- Rep. Jurídico : 12961 - CE IVAN MONTE CLAUDINO JUNIOR
- Rep. Jurídico : 13583 - CE ANTONIO AURELIO DE AZEVEDO

NETO

- Rep. Jurídico : 15149 - CE MILENA MAIA SOARES GONCALVES BRINGEL
- Rep. Jurídico : 15994 - CE ALEXANDRE MACEDO MAIA
- Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores integrantes da Turma Julgadora da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, em conhecer do apelo mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator, parte integrante deste.

Fortaleza, 09 de março de 2009.

Ementa : PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. EXONERAÇÃO DE ENCARGOS. FILHO MAIOR. BINOMIO NECESSIDADE- POSSIBILIDADE. ALTERAÇÃO DA SITUAÇÃO ECONÔMICA DO ALIMENTANDO. SENTENÇA MANTIDA.

1. A pensão alimentícia pode ser modificada ou extinta, quando ficar comprovada mudança na fortuna de quem os fornece ou de quem os recebe (art. 1699, do CC/2002), obedecendo ao binômio necessidade/possibilidade.
2. O poder familiar cessa com o advento da maioridade, todavia, não cessa o dever de prestar alimentos fundados no parentesco, e assim, não há a exoneração automática da obrigação alimentar, devendo ser ensejado ao alimentando comprovar a impossibilidade de prover a própria subsistência, a teor da Súmula nº 358 do STJ.
3. Na hipótese, o alimentante comprovou a maioria do seu filho, atualmente com 25 anos de idade, bem como o fato dele possuir condições de prover o seu próprio sustento, cabendo a este justificar a necessidade da continuidade da verba alimentar, o que não fez, pelo contrário, afirmou que passou a ser servidor público federal e que estuda na Universidade de Brasília - UNB, instituição pública de ensino superior gratuita.
4. Recurso conhecido e não provido.

- 2000.0103.3815-3/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Apelante : MUNICIPIO DE FORTALEZA
- PROCURADOR - PEDRO SABOYA MARTINS-PROC. DO MUNICIPIO.
- Apelado : TEREZINHA FURTADO MAIA
- Apelado : MARIA CLEIDE CORREIA PINHEIRO
- Apelado : JOSE AVILA ROCHA GOMES
- Apelado : FRANCISCA JUSTA PAULA RODRIGUES
- Rep. Jurídico : 4019 - CE GLAYDES MARIA SINDOEAUX ESMERALDO
- Rep. Jurídico : 7737 - CE PATRICIO WILIAM ALMEIDA VIEIRA
- Relator(a): DES. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO
Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos, acorda a TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade de votos, em rejeitar a preliminar de prescrição do fundo de direito e dar provimento ao recurso apelatório, efetivando o reexame necessário da sentença recorrida, para reformá-la e julgar improcedente a pretensão de que seja restabelecida um percentual de 100% (cem por cento) sobre os vencimentos dos autores referente a GTI, nos termos do voto do Relator, que faz parte desta decisão.

EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO ORDINÁRIA. CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. PRELIMINAR. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. FUNDO DE DIREITO. RELAÇÃO DE TRATO SUCESSIVO. SÚMULA Nº 85 DO STJ. REJEIÇÃO. MÉRITO. SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS APOSENTADOS. AUMENTO DE 100% NOS VENCIMENTOS. GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL - GTI. SUPRESSÃO. AUSÊNCIA DE PROVA DA IRREDUTIBILIDADE DOS VENCIMENTOS. PREVALÊNCIA DO INSTITUTO DO DIREITO ADQUIRIDO. SÚMULA Nº 339 DO STF. PRECEDENTES. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. SENTENÇA REFORMADA.

1 - "Nas relações jurídicas de trato sucessivo em que a Fazenda Pública figure como devedora, quando não tiver sido negado o próprio direito reclamado, a prescrição atinge apenas as

prestações vencidas antes do quinquênio anterior à propositura da ação”. Súmula nº 85, do Superior Tribunal de Justiça. Rejeição da preliminar suscitada.

2 - Devido o direito dos servidores públicos de perceberem gratificações por tempo integral - GTI no importe de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento-base. Indevido é o aumento desta gratificação, por ter a Resolução Administrativa nº 975/88 estendido a todos os servidores efetivos do Poder Legislativo Municipal. Garantias constitucionais do Direito Adquirido e irredutibilidade vencimental respeitadas.

3 - Ausente a demonstração de que a nova regra teria gerado redução no valor dos proventos percebidos pelos autores.

4 - “Consoante a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, “não cabe ao Poder Judiciário, que não tem função legislativa, aumentar vencimentos de servidores públicos, sob fundamento de isonomia” (Súmula 339 do STF). Ademais, o § 1º do art. 39 da Magna Carta, redação anterior à EC 19/98, encerra preceito dirigido ao legislador, a quem compete concretizar o princípio da isonomia, não cabendo ao Judiciário substituí-lo nesse mister.” (STF, 1ª Turma, AgR no RE 475.915-2/CE, Rel. Min. Carlos Britto, julgado em 17.10.2006, DJU 17.11.2006).

5 - Predomina no âmbito desta Corte Estadual de Justiça o entendimento segundo o qual a pretensão dos promoventes deve ser rejeitada sob os seguintes fundamentos: (a) Não houve redução de vencimentos, mas tão-somente, sua equiparação, contemplando, a Resolução nº 975/88, a Gratificação de Tempo Integral - GTI a todos os servidores efetivos daquele órgão; (b) É equivocado o pensamento de que o servidor público tem direito adquirido ao regime jurídico, podendo o mesmo, em tese, ser modificado, desde que não viole o princípio da irredutibilidade de vencimentos; (c) não lhe tendo sido atribuída função legislativa, não pode o Poder Judiciário aumentar vencimentos de servidores públicos sem previsão legal, consoante destaque da Súmula nº 339 do Supremo Tribunal Federal e em harmonia com o Princípio Constitucional da Separação dos Poderes.

6 - Precedentes do STF, STJ e deste Tribunal de Justiça.

7 - Recurso conhecido e provido, efetivando-se o reexame necessário. Sentença reformada, para julgar improcedente a pretensão de que seja restabelecida o percentual de 100% (cem por cento) sobre os vencimentos dos autores referente a GTI.

- 2000.0128.6006-0/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 6727 - CE ANTONIO CLAUDIO GOMES MOREIRA
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 11184 - CE JEFFERSON RODRIGUES DOS SANTOS
- Apelado : ### Segredo de Justiça ###
- Apelado : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 13531 - CE JOSE NILO AVELINO FILHO
- Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores integrantes da Turma Julgadora da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, em conhecer do recurso e por maioria de votos negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do relator, parte integrante deste.

Fortaleza, 09 de março de 2009.

Ementa : PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. NEGATIVA DE PATERNIDADE. PEDIDO DE EXAME DE DNA POSTERIOR À AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE JULGADA PROCEDENTE. IMPOSSIBILIDADE. COISA JULGADA. REDISCUSSÃO DA MATÉRIA. SENTENÇA MANTIDA.

1. Não se admite ação negativa de paternidade, como se rescisória fosse, para desconstituir sentença que julgou procedente ação de investigação de paternidade, embasada em fartas provas, como na hipótese, a testemunhal, o exame hematológico e depoimento do investigado desprovido de sustentação fática.

2. Verificada que a pretensão do autor/apelante em realizar o exame de DNA, visa somente reabrir discussão em torno da matéria, não há como ser acolhido seu pleito, mediante propositura de ação inidônea, quando já solucionada a questão no âmbito de ação própria, atribuindo-lhe a paternidade alegada, estando a decisão monocrática acobertada pelo manto da coisa julgada. Precedentes do STJ. RESP.706987/SP e 960805/RS.

3. Recurso conhecido e não provido.

- 2000.0132.5546-1/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - DEBORA AGUIAR DA SILVA SANTOS
- Apelante : FLAERME BARROS LEITE
- Apelante : FRANCELINA MARIA DA SILVA MACIEL
- Apelante : FRANCINETE FEITOSA DA SILVA
- Apelante : FRANCISCA ALVES DE MENEZES SILVA
- Apelante : FRANCISCA AURENICE PEREIRA MARTINS
- Apelante : FRANCISCA CLEIDE SILVA PINHEIRO
- Rep. Jurídico : 8638 - CE FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO
- Apelado : FLAERME BARROS LEITE
- Apelado : FRANCELINA MARIA DA SILVA MACIEL
- Apelado : FRANCINETE FEITOSA DA SILVA
- Apelado : FRANCISCA ALVES DE MENEZES SILVA
- Apelado : FRANCISCA AURENICE PEREIRA MARTINS
- Apelado : FRANCISCA CLEIDE SILVA PINHEIRO
- Rep. Jurídico : 8638 - CE FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO
- Apelado : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - DEBORA AGUIAR DA SILVA SANTOS
- Relator(a): DES. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos, acorda a TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade de votos, para CONHECER e DAR PROVIMENTO ao Recurso Adesivo do Estado do Ceará, para rejeitar a preliminar suscitada, porém, condenar os apelantes ao pagamento de honorários fixados em R\$ 500,00 (quinhentos reais), conforme art. 12, da Lei nº 1.060/50 e CONHECER o Recurso Apelatório Genérico, para NEGAR-LHE PROVIMENTO, reconhecendo a inexistência de direito em favor dos apelantes, com a confirmação da sentença atacada, nos termos do voto do Relator, que faz parte desta decisão.

EMENTA: RECURSOS ADESIVO E Apelatório. CONSTITUCIONAL. AÇÃO ORDINÁRIA. PRELIMINAR. PRESCRIÇÃO DO FUNDO DE DIREITO. NÃO OCORRÊNCIA. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA Nº 85 DO STJ. SERVIDOR PÚBLICO. REVISÃO DO QUADRO DE MAGISTÉRIO. LEI Nº 12.611/96. PEDIDO DE ISONOMIA DE VENCIMENTOS. IMPOSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE LEI ESPECÍFICA. SÚMULA Nº 339 DO STF. BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA. CABIMENTO. RECURSO adesivo do estado CONHECIDO E PROVIDO E o apelatório genérico IMPROVIDO.

1 - A prescrição, nos moldes da Súmula nº 85 do Superior Tribunal de Justiça, não alcança o direito de fundo, tão-somente as prestações anteriores aos cinco anos do ajuizamento da ação. Precedentes.

2 - No caso, não tem incidência o art. 1º do Decreto nº 20.910/32. As prestações se caracterizam como sendo de trato sucessivo, não podendo o Poder Judiciário negar frontalmente o direito pleiteado.

3 - O reajuste salarial dos servidores deve ser concedido através de lei específica (art. 37, X, da Constituição Federal).

4 - Hipótese em que a Lei nº 12.611/96 tratou exclusivamente dos servidores do magistério do Grupo Ocupacional de 1º e 2º graus, não acarretando afronta ao princípio da isonomia.

5 - Patente a impossibilidade do Poder Judiciário, que não tem função legislativa, aumentar vencimentos de servidores públicos, sob o fundamento de isonomia. Afronta ao enunciado da Súmula nº 339 do STF e aos princípios da Legalidade e Independência entre os Poderes.

6 - Súmula nº 339 do STF: “Não cabe ao poder Judiciário, que não tem função legislativa, aumentar vencimentos de servidores públicos sob fundamento de isonomia”.

7 - A parte vencida, mesmo beneficiária da gratuidade da justiça, deverá ser condenada ao pagamento dos honorários advocatícios da parte vencedora, o qual, no entanto, fica suspenso por gozar de referido benefício, inteligência do art. 12, da Lei nº 1.060/50.

8 - Recurso Adesivo do Estado CONHECIDO e PROVIDO, para rejeitar a preliminar suscitada, porém, impor às partes vencidas, o pagamento dos honorários, estes fixados em R\$ 500,00 (quinhentos reais), conforme art. 12, da Lei 1.060/50

e Apelação GENÉRICO CONHECIDO e IMPROVIDO, reconhecer a inexistência de direito em favor dos apelantes, com a confirmação da sentença atacada.

- 2000.0139.3045-2/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : TELEMAR - NORTE LESTE S/A
- Rep. Jurídico : 6286 - CE CRISTIANA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 6764 - CE MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
- Rep. Jurídico : 12738 - CE ANA PAULA PRADO DE QUEIROZ
- Rep. Jurídico : 15136 - CE HOMERO VASCONCELOS NETO
- Rep. Jurídico : 16048 - CE ALUISIO MELO LIMA FILHO
- Rep. Jurídico : 16498 - CE ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 17661 - CE DANIEL GOMES DE MIRANDA
- Rep. Jurídico : 17659 - CE DANIEL SOARES CAVALCANTI
- Apelado : COMAC REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS (DOMINGOS BATISTA DA SILVA & CIA LTDA ME)
- Rep. Jurídico : 14361 - CE EDWIN BASTO DAMASCENO
- Rep. Jurídico : 9118 - CE OMAR ROCHA BRITO
- Rep. Jurídico : 16466 - CE JORGE LUIZ DA COSTA PESSOA
- Rep. Jurídico : 16711 - CE MONIQUE TEIXEIRA DE MENDONÇA
- Rep. Jurídico : 16721 - CE MARIA GLAUCIA MORAIS DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 18239 - CE FILLYPE GURGEL DE SOUSA
- Relator(a).: Des. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Desembargadores integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso para rejeitar as preliminares suscitadas e, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do relatório e do voto da relatora, que passam a fazer parte integrante do presente acórdão.

Ementa : APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE. COBRANÇA DA TARIFA DE ASSINATURA BÁSICA MENSAL. TELEFONIA FIXA. PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL E DE NECESSIDADE DE INCLUSÃO DA ANATEL NO PÓLO PASSIVO REJEITADAS. LEGALIDADE DA COBRANÇA DA "ASSINATURA BÁSICA".

I - Compete à Justiça Estadual processar e julgar as demandas que tenham como objeto a cobrança da tarifa de assinatura básica mensal do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC. Inexistência de litisconsórcio passivo necessário entre a TELEMAR e a ANATEL ou qualquer outro ente enumerado pelo art. 109, I, da Constituição da República.

II - A cobrança da tarifa de assinatura básica mensal tem previsão no contrato de prestação de serviço firmado entre as partes, indicando que a estrutura tarifária compete à ANATEL, bem como encontra respaldo na Lei nº 9.472/1997, na Resolução nº 85/1998 do Conselho Diretor da ANATEL e no Contrato de Concessão.

III - Matérias devidamente pacificadas nesta Câmara Cível e no Superior Tribunal de Justiça (Súmula nº 356/2008 e Resp nº 1.068.944/PB).

RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. SENTENÇA REFORMADA.

- 2006.0001.8826-3/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
- Apelado : INDUSTRIA DE BEBIDAS E CONDIMENTOS LORD LTDA
- Rep. Jurídico : 8881 - CE FRANCISCO EUDES DIAS DE SOUSA
- Relator(a).: Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
- Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores integrantes da Turma Julgadora da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Ceará, à unanimidade, em conhecer do apelo, mas para negar-lhe provimento e confirmar o decisum, corrigindo-o, todavia, em razão da ocorrência de erro material, o que se faz com o fito de manter a coerência com o que foi decidido, nos termos do voto do relator, parte integrante desta decisão.
- Fortaleza, 09 de março de 2009.
- Ementa : TRIBUTÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA.

APELAÇÃO CÍVEL. ICMS. DOCUMENTOS FISCAIS SUPOSTAMENTE INIDÔNEOS. SUSPEITA DE NÃO SEREM CONDIZENTES COM A PERFEITA IDENTIFICAÇÃO DOS PRODUTOS E DE NÃO REFLETIREM O VALOR REAL DA OPERAÇÃO REALIZADA. APREENSÃO DAS MERCADORIAS POR TEMPO SUPERIOR AO NECESSÁRIO À AUTUAÇÃO. ILEGALIDADE E ABUSO DE PODER. SENTENÇA MANTIDA. PRECEDENTES. ERRO MATERIAL. DISPOSITIVO. CORREÇÃO EX OFFICIO DA SENTENÇA.

1. A apreensão de mercadoria em trânsito, ainda que sob a respectiva documentação fiscal haja fundada suspeita de não condizer com a perfeita identificação dos produtos e de não refletir o valor real da operação realizada, não se procederá por tempo superior ao necessário à averiguação de infração fiscal e autuação, afigurando-se abusiva a sua prática pelo fisco.

2. Constatada a ocorrência de mero erro material, contido na parte dispositiva da sentença a quo, quando da segurança concedida em parte, na presente hipótese, o correto se perfaz na concessão da ordem in totum, pode o Tribunal ad quem, com o fim de manter a coerência com o que foi decidido, corrigir, ex officio, a sentença.

3. Apelo conhecido, porém não provido. Sentença mantida, mas corrigida.

- 2005.0021.5906-8/1 - REMESSA EX OFFICIO
- Autor : NATULAB LABORATORIO LTDA EPP
- Rep. Jurídico : 13799 - CE MARCIO ALEXANDRE PINHEIRO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 17504 - BA WALTER NEYVITA SAMAPIO
- Reu : CHEFE DO POSTO FISCAL EDSON RAMALHO DA FAZENDA ESTADUAL DO ESTADO DO CEARA
- Remetente : JUIZ DE DIREITO DA 5A. VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

- Relator(a).: Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
- Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores integrantes da Turma Julgadora da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Ceará, à unanimidade, em conhecer da remessa, mas para negar-lhe provimento, mantendo-se inalterada a sentença, nos termos do voto do relator, parte integrante desta decisão.
- Fortaleza, 09 de março de 2009.

Ementa : TRIBUTÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA. REMESSA EX OFFICIO. DOCUMENTOS FISCAIS SUPOSTAMENTE INIDÔNEOS. SUSPEITA DE NÃO SEREM CONDIZENTES COM A PERFEITA IDENTIFICAÇÃO DOS PRODUTOS. APREENSÃO DAS MERCADORIAS POR TEMPO SUPERIOR AO NECESSÁRIO À AUTUAÇÃO. ILEGALIDADE E ABUSO DE PODER.

1. A apreensão de mercadoria em trânsito, ainda que sob a respectiva documentação fiscal haja fundada suspeita de não condizer com a perfeita identificação dos produtos, não se procederá por tempo superior ao necessário à averiguação de infração fiscal e autuação, afigurando-se abusiva a sua prática pelo fisco.

2. Remessa Necessária conhecida, porém não provida. Sentença mantida.

3ª CÂMARA CÍVEL PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número do Acórdão: 90 - Ano: 2009

- 2005.0014.6997-7/1 - APELAÇÃO
- Apelante : TELEMAR NORTE LESTE S/A
- Rep. Jurídico : 6286 - CE CRISTIANA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 6764 - CE MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
- Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
- Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 12738 - CE ANA PAULA PRADO DE QUEIROZ
- Rep. Jurídico : 15136 - CE HOMERO VASCONCELOS NETO
- Rep. Jurídico : 16498 - CE ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 20204 - CE EDILA LIMA SERRA

- Apelado : MARCOS FERREIRA DE AGUIAR
- Rep. Jurídico : 9095 - CE JOSE LUCIO DE SOUSA
- Rep. Jurídico : 9776 - CE JOSE MONTEIRO PRIMO DA PAZ
- Rep. Jurídico : 9853 - CE FRANCISCO EVANIO DE BARROS LIMA
- Rep. Jurídico : 12951 - CE ELIESA SOUSA CARVALHO
- Relator(a).: Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
Acorda(m) : Acordam os Desembargadores integrantes da Turma Julgadora da 3ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, em conhecer do apelo e lhe dar provimento, tudo nos termos do voto do Relator, parte integrante deste.

Fortaleza, 09 de março de 2009.

Ementa : PROCESSO CIVIL. AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO. SERVIÇO DE TELEFONIA. COBRANÇA DE "ASSINATURA MENSAL BÁSICA". TARIFA. PREVISÃO LEGAL E CONTRATUAL. SENTENÇA MODIFICADA.

1..A relação havida entre as partes é regida pelo CDC, em típico contrato de adesão, tendo a ele aderido voluntariamente o usuário apelado.

2.O STJ consolidou o entendimento segundo o qual, "É legítima a cobrança de tarifa básica pelo uso dos serviços de telefonia fixa". Súmula 356.

3.Recurso conhecido e provido.

- 2006.0004.3218-0/1 - APELAÇÃO
- Apelante : TELEMAR NORTE LESTE S/A
- Rep. Jurídico : 6286 - CE CRISTIANA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 6512 - CE EDSON JOSE SAMPAIO CUNHA FILHO
- Rep. Jurídico : 6764 - CE MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
- Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
- Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 12738 - CE ANA PAULA PRADO DE QUEIROZ
- Rep. Jurídico : 15136 - CE HOMERO VASCONCELOS NETO
- Rep. Jurídico : 16048 - CE ALUISIO MELO LIMA FILHO
- Rep. Jurídico : 16498 - CE ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 17661 - CE DANIEL GOMES DE MIRANDA
- Rep. Jurídico : 17659 - CE DANIEL SOARES CAVALCANTI
- Rep. Jurídico : 33863 - PR MARCELO DA SILVA
- Rep. Jurídico : 20204 - CE EDILA LIMA SERRA
- Apelado : ALDERIZA SANTOS BASTOS
- Rep. Jurídico : 17054 - CE MARCOS ROBERTO DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 17316 - CE CLENYA LEITAO GADELHA
- Rep. Jurídico : 18940 - CE LEONARDO AGUIAR OLIVEIRA
- Relator(a).: Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
Acorda(m) : Acordam os Desembargadores integrantes da Turma Julgadora da 3ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, em conhecer do apelo e lhe dar provimento, tudo nos termos do voto do Relator, parte integrante deste.

Fortaleza, 09 de março de 2009.

Ementa : PROCESSO CIVIL. AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE COBRANÇA C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO. SERVIÇO DE TELEFONIA. COBRANÇA DE "ASSINATURA MENSAL BÁSICA". TARIFA. PREVISÃO LEGAL E CONTRATUAL. SENTENÇA MODIFICADA.

1..A relação havida entre as partes é regida pelo CDC, em típico contrato de adesão, tendo a ele aderido voluntariamente a usuária apelada.

2.O STJ consolidou o entendimento segundo o qual, "É legítima a cobrança de tarifa básica pelo uso dos serviços de telefonia fixa". Súmula 356.

3.Recurso conhecido e provido.

- 2006.0020.9046-5/1 - APELAÇÃO
- Apelante : TELEMAR NORTE LESTE S.A
- Rep. Jurídico : 13197 - CE ADRIANO PABLO JUSTINO PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 6286 - CE CRISTIANA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 6764 - CE MARIO JORGE MENESCAL DE

OLIVEIRA

- Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
- Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
- Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 12738 - CE ANA PAULA PRADO DE QUEIROZ
- Rep. Jurídico : 15136 - CE HOMERO VASCONCELOS NETO
- Rep. Jurídico : 16048 - CE ALUISIO MELO LIMA FILHO
- Rep. Jurídico : 16498 - CE ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 17661 - CE DANIEL GOMES DE MIRANDA
- Rep. Jurídico : 17659 - CE DANIEL SOARES CAVALCANTI
- Apelado : MARIA EDUINA DA SILVA MOREIRA
- Rep. Jurídico : 17462 - CE LUCILAINE APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS
- ESTAGIÁRIO - NERILDO MACHADO
- Relator(a).: Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
Acorda(m) : Acordam os Desembargadores integrantes da Turma Julgadora da 3ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, em conhecer do apelo e lhe dar provimento, tudo nos termos do voto do Relator, parte integrante deste.

Fortaleza, 09 de março de 2009.

Ementa : PROCESSO CIVIL. AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE COBRANÇA C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO. SERVIÇO DE TELEFONIA. COBRANÇA DE "ASSINATURA MENSAL BÁSICA". TARIFA. PREVISÃO LEGAL E CONTRATUAL. SENTENÇA MODIFICADA.

1..A relação havida entre as partes é regida pelo CDC, em típico contrato de adesão, tendo a ele aderido voluntariamente a usuária apelada.

2.O STJ consolidou o entendimento segundo o qual, "É legítima a cobrança de tarifa básica pelo uso dos serviços de telefonia fixa". Súmula 356.

3.Recurso conhecido e provido.

- 2005.0027.1071-6/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 3A. VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Apelante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - LÍCIO JUSTINO VINHAS DA SILVA
- Apelado : HELANO DE OLIVEIRA SILVA
- Rep. Jurídico : 13728 - CE MARIAYDA PEREIRA FARIA SANTOS
- Relator(a).: Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores integrantes da Turma Julgadora da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Ceará, à unanimidade, em conhecer da Remessa Necessária e do Apelo Voluntário, para dar-lhes provimento, tudo nos termos do voto do relator, parte integrante desta decisão.
Fortaleza, 09 de março de 2009.
Ementa : PROCESSO CIVIL E ADMINISTRATIVO. REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO ORDINÁRIA. POLICIAL MILITAR. PROMOÇÃO. SENTENÇA ULTRA E EXTRA PETITA. NÃO RECONHECIMENTO DE OFÍCIO. ELEMENTOS SUFICIENTES À ANÁLISE DE MÉRITO. ÔNUS DA PROVA. AUSÊNCIA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS ESTABELECIDOS EM LEI. IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO. RECURSOS CONHECIDOS E PROVIDOS. SENTENÇA REFORMADA.
- 1. Sentença ultra e extra petita. Vícios que devem ser reconhecidos de ofício. Contudo, na medida em que os elementos dos autos são suficientes, como no caso em reexame, os princípios da economia, celeridade e efetividade da jurisdição, autorizam o julgamento da lide em seu mérito.
- 2. Preliminar de nulidade processual. Ausência de prejuízo da parte interessada. Inteligência do art. 249, §§ 1º e 2º, do Código de Processo Civil. Preliminar rejeitada.
- 3. Questão Prejudicial. Prescrição do Fundo de Direito. Relação de trato sucessivo. Decreto nº 20.910/32. Questão prejudicial rejeitada.
- 4. Conforme o disposto no artigo 333, inciso I do Código de Processo Civil, cabe ao autor provar fatos constitutivos de seu direito.
- 5. Na hipótese, não foi demonstrado o cumprimento das exigências previstas na lei para promoção às graduações

superiores (artigo 11 do Decreto nº 15.275/82), motivo pelo qual deve o pedido autoral ser julgado improcedente.

6. O implemento dos requisitos estabelecidos no Decreto nº 15.275/82 e legislação correlata é apenas condição mínima a se poder figurar em "Quadro de Acesso", para, na medida da existência de vagas, concorrer a quaisquer das promoções. Entender que seria suficiente o implemento do interstício temporal para a obtenção automática de promoção, implicaria conceber, no caso, a existência de promoção por tempo de serviço, hipótese esta não estabelecida na lei de regência.

7. Reexame Necessário e Apelo conhecidos e providos.

Improcedência do Pedido. Sentença reformada.

7.12- DESPACHOS DOS RELATORES

3ª CÂMARA CÍVEL PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 76 - Ano: 2009

- 2008.0040.0393-0/1 - AGRAVO REGIMENTAL
- Agravante : BEACH PARK HOTEIS E TURISMO S/A
- Rep. Jurídico : 10007 - CE CID MARCONI GURGEL DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 13294 - CE MARILIA CRUZ MONTEIRO
- Rep. Jurídico : 13402 - CE ISAAC JOSE BRITO GONCALVES PEREIRA

- Rep. Jurídico : 17364 - CE KAROL WOJTYLA LIMA CARNEIRO
- Agravado : ROBLES EMPREENDEMENTOS E COMERCIO LTDA
- Agravado : LB CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA
- Relator(a): Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

Despacho: PARTE FINAL:

Ante o exposto, indefiro o adiantamento da tutela recursal.

Requisitem-se informações ao Juiz da causa, dispensada a intimação dos agravados, porquanto não há necessidade de intimação da parte adversa para oferecimento das contra-razões nos autos do agravo de instrumento onde se examina o indeferimento de medida liminar inaudita altera pars. Precedentes do STJ (AgRg na MC 5.611/MA, 2ª Turma, Relatora Min. Laurita Vaz, DJ 03.02.2003).

Intime-se.

Fortaleza, 02 de março de 2009.

RÔMULO MOREIRA DE DEUS

Desembargador Relator

- 2009.0003.3236-9/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 6105 - CE JOAO REGIS PONTES REGO
- Rep. Jurídico : 15610 - CE LUIZ RONALDO PEREIRA RIBEIRO JUNIOR

- Agravado : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 10079 - CE ANTONIA SILDA BARBOSA HONORIO
- Relator(a): DES. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Despacho: PARTE FINAL:

Intime-se a parte agravada para que responda, no prazo legal, e esclareça, inclusive, se restou observada a providência determinada no art. 526 do referido códex, facultada a juntada da documentação que entender conveniente (art. 527, V, do CPC).

Expedientes Necessários.

Fortaleza, 26 de fevereiro de 2009.

CELSO ALBUQUERQUE MACÊDO

DESEMBARGADOR RELATOR

- 2008.0033.1422-3/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

- Agravante : BERNARDO LIMA DE ALBUQUERQUE
- Agravante : VERA LUCIA GOMES DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 5621 - CE EURIDES RODRIGUES DE PAULA
- Agravado : ESTADO DO CEARA
- Relator(a): DES. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Despacho: PARTE FINAL:

DIANTE DO EXPOSTO, considerando a circunstância alegada e provada pela parte agravada, por meio de cópias demonstrando que a parte agravante não comunicou a interposição do agravo de instrumento ao juízo a quo, em observância à jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça e à norma contida no art. 526, parágrafo único, do Código de Processo Civil, NÃO CONHEÇO do presente recurso.

Ciência às partes e ao juízo a quo.

Após o trânsito em julgado desta decisão, promovam-se os registros necessários e arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 09 de março de 2009.

CELSO ALBUQUERQUE MACÊDO

DESEMBARGADOR RELATOR

- 2007.0012.0416-3/1 - APELAÇÃO
- Apelante : FRANCISCO JONH LENNO NEVES DA SILVA REP POR ANTONIETA NEVES DA SILVA E FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA

- Rep. Jurídico : 13583 - CE ANTONIO AURELIO DE AZEVEDO NETO

- Apelado : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A

- Rep. Jurídico : 16075 - CE FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO

- Rep. Jurídico : 9314 - CE CLAUDIA VALENTE SOARES

- Rep. Jurídico : 16190 - CE FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA

- Rep. Jurídico : 18000 - CE DANIELA MARIA COSTA BARBOSA

- Rep. Jurídico : 109465 - RJ ALBERTO SAMPAIO DE FIGUEIREDO

- Rep. Jurídico : 20111 - PB SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE

- Rep. Jurídico : 20322 - CE DANILSON DE CARVALHO PASSOS

- Rep. Jurídico : 20475 - CE BRENO DE PAULA G. SOUZA

- Rep. Jurídico : 12016 - PB MARIANA DE LIMA FERNANDES GUEDES

- Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Despacho: Tendo em vista o conteúdo da petição de fl. 115, encaminhem-se os presentes autos à Seção Judiciária Cível para que se proceda com as alterações cabíveis à espécie, bem como defiro o pedido de vistas formulado, pelo prazo legal, com as devidas cautelas.

Exp. Necessários.

Fortaleza, 10 de março de 2009.

Antônio Abelardo Benevides Moraes

Desembargador Relator

- 2000.0139.2262-0/1 - APELAÇÃO CÍVEL

- Apelante : BANCO ITAU S.A

- Rep. Jurídico : 10284 - CE ADRIANO CAMPOS COSTA

- Rep. Jurídico : 13121 - CE ERIC GARMES DE OLIVEIRA

- Rep. Jurídico : 108911 - SP NELSON PASCHOALOTTO

- Rep. Jurídico : 8042 - CE SYLVIA CYNARA DOS SANTOS ROCHA PINHO DE CARVALHO

- Rep. Jurídico : 17446 - CE JOSIENE NOGUEIRA GAMA

- Apelado : RAPHAEL STHEFESON COSTA FONTENELE

- Rep. Jurídico : 11911 - CE ANDRE LUIS NEGREIROS DE ALMEIDA

- Rep. Jurídico : 122258 - RJ CARLOS BOLIVAR PONTES PIMENTEL

- Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Despacho: PARTE FINAL:

HOMOLOGO o respectivo acordo, para, com efeito, declarar extinta a presente demanda com resolução do mérito, nos termos do art. 269, III do Código de Processo Civil.

Oportunamente, sejam os autos remetidos ao Juízo de origem, para as providências pertinentes.

Publicar e intimar.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 10 de março de 2009.

Antônio Abelardo Benevides Moraes

Desembargador Relator

- 2008.0040.0078-8/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO

- Agravante : ESTADO DO CEARA

- PROCURADOR - MARIA LUCIA F. COLARES

- Agravado : VICTOR TIMBO DE LIMA

- Agravado : RICARDO GONCALVES PINHEIRO

- Rep. Jurídico : 17609 - CE RICARDO GONCALVES PINHEIRO

- Rep. Jurídico : 17237 - CE VICTOR TIMBÓ DE LIMA

- Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Despacho: PARTE FINAL:

DENEGO A SUSPENSIVIDADE REQUERIDA

Dê-se ciência ao juízo a quo, requisitando-se, inclusive, as informações de estilo, em conformidade com o disposto no art. 527, inciso IV, do CPC.

Em seguida, encaminhem-se os autos à Procuradoria Geral de Justiça.

Demais expedientes necessários.
Fortaleza, 16 de fevereiro de 2009.
Antônio Abelardo Benevides Moraes
Desembargador Relator

- 2009.0003.2210-0/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - MARLEY CABRAL COUTINHO
- Agravado : EMILIO ALVERNE FALCAO DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 13310 - CE JOSE CAVALCANTE CARDOSO NETO
- Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
Despacho: Determino a notificação do Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública Comarca de Fortaleza, a fim de prestar informações, visando esclarecer os termos da decisão ora recorrida e, consequentemente, possibilitar a análise da tutela almejada pelo agravante.
Intime-se, de logo, a parte agravada para apresentar contra-razões, querendo, no prazo legal.
Expedientes necessários.
Fortaleza, 02 de fevereiro de 2009.
Antônio Abelardo Benevides Moraes
Desembargador Relator
- 2008.0036.3178-4/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 13496 - CE MOYSES BARJUD MARQUES
- Agravado : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 9641 - CE FRANCISCO CARLOS NASCIMENTO DE SOUSA
- Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
Despacho: PARTE FINAL:
Dou provimento ao recurso, diante de sua manifesta procedência, nos termos do disposto no art. 557, § 1-A, do Código de Processo Civil, declarando a nulidade da decisão recorrida, devolvendo a questão ao juízo a quo, para que outra profira, segundo seu livre convencimento, mas devidamente fundamentada.
Publicar e intimar, dando-se ciência ao juízo a quo.
Expedientes necessários.
Fortaleza, 06 de março de 2009.
Antônio Abelardo Benevides Moraes
Desembargador Relator
- 2009.0000.2766-3/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : MARIA APARECIDA MORAIS COLARES
- Rep. Jurídico : 7894 - CE PAULO GERMANO LIRA MAGALHAES
- Agravado : BANCO ITAUCARD S/A
- Rep. Jurídico : 14073 - CE HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES
- Rep. Jurídico : 8773 - ES CARLOS ALESSANDRO SANTOS SILVA
- Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
Despacho: PARTE FINAL:
Julgo prejudicado o recurso (art. 557 do CPC e art. 33, inciso XVII do RITJCE).
Intimem-se. Expedientes necessários.
Fortaleza, 10 de março de 2009.
Antônio Abelardo Benevides Moraes
Desembargador Relator
- 2004.0012.0030-9/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : UNIMED FORTALEZA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA.
- Rep. Jurídico : 14877 - CE GERMANO GONZAGA LIMA DO VALE FILHO
- Rep. Jurídico : 20283 - RJ CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
- Rep. Jurídico : 2310 - CE VALMIR PONTES FILHO
- Rep. Jurídico : 6157 - CE MARIA ELIANE FARIAS FREIRE
- Rep. Jurídico : 10144 - CE RODOLFO LICURGO TERTULINO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 13717 - CE MARTHA SALVADOR DOMINGUEZ
- Rep. Jurídico : 14407 - CE MARCELO MEMORIA DE ARAUJO
- Rep. Jurídico : 15423 - CE ERLON CHARLES COSTA BARBOSA
- Rep. Jurídico : 16532 - CE CARLOS ANDRÉ STUDART PEREIRA
- Rep. Jurídico : 16571 - CE ALEXANDRE MAGNUS FERREIRA FREIRE
- Agravado : ANA MEIRE VASCONCELOS BARROS
- Rep. Jurídico : 12730 - CE EUDORIO MAIA DE ALMEIDA FILHO

- Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
Despacho: PARTE FINAL:
Julgo prejudicado o recurso, nos moldes do artigo 557 do CPC e artigo 33, inciso XVII do RITJCE, pela ausência de interesse recursal.
Intimem-se.
Expedientes necessários.
Fortaleza, 10 de março de 2009.
Antônio Abelardo Benevides Moraes
Desembargador Relator
- 2009.0003.4319-0/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MULTIPLO
- Rep. Jurídico : 15329 - CE FABIO SILVEIRA GURGEL DO AMARAL
- Rep. Jurídico : 7876 - CE MARCIO AUGUSTO VASCONCELOS DINIZ
- Rep. Jurídico : 13230 - CE KELMA CARVALHO DE FARIA
- Rep. Jurídico : 15567 - CE MAYRA SAMPAIO FEITOSA
- Agravado : FRANCISCO ANGELO DE FRANCESCO
- Agravado : MARIA ALICE BRASIL DE FRANCESCO
- Rep. Jurídico : 14182 - CE FRANCISCO ANGELO DE FRANCESCO FILHO
- Relator(a): Des. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR
Despacho: PARTE FINAL:
Concedo o efeito suspensivo pretendido até o julgamento definitivo do presente recurso de agravo de instrumento pela Terceira Câmara Cível desta egrégia Corte de Justiça.
Notifique-se ao douto Magistrado de primeiro grau do interior teor da presente decisão para que, em torno do assunto, preste informações (art. 527, inciso IV, do CPC).
Intimem-se, em igual passo, os agravados para, querendo, apresentarem suas contra-razões (art. 527, inciso V, do CPC).
Expedientes necessários.
Fortaleza, 04 de março de 2009.
EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR
Desembargadora Relatora
- 2009.0003.3814-6/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : ISSEC INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - RITA DE CASSIA B. RIBEIRO
- Agravado : MARIA ERNESTINA DE PAULA PESSOA SOUZA LIMA
- Agravado : EDILSON DE SOUSA LIMA
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Relator(a): Des. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR
Despacho: PARTE FINAL:
Determino a sua conversão em retido, devendo ser remetido ao juiz da causa, onde serão apensados aos autos principais.
Intimem-se as partes e remeta-se o presente recurso ao juízo de origem.
Expedientes necessários.
Fortaleza, 16 de fevereiro de 2009.
EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR
Desembargadora Relatora
- 2009.0000.2773-6/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : BANCO ITAÚ S/A
- Rep. Jurídico : 14073 - CE HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES
- Rep. Jurídico : 17446 - CE JOSIENE NOGUEIRA GAMA
- Rep. Jurídico : 10990 - ES CELSO MARCON
- Agravado : LUIZ ANTONIO BATISTA DE SOUSA
- Rep. Jurídico : 2577 - CE FRANKLIN FERNANDES TEIXEIRA
- Rep. Jurídico : 2962 - CE PERICLES FERNANDES TEIXEIRA
- Rep. Jurídico : 10741 - CE EDSON FERNANDES TEIXEIRA
- Relator(a): Des. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR
Despacho: PARTE FINAL:
Determino a conversão do presente agravo de instrumento para a modalidade de agravo retido.
Intimem-se as partes e remeta-se o presente recurso ao juízo de origem.
Expedientes necessários.
Fortaleza, 10 de março de 2009.
EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR
Desembargadora Relatora
- 2004.0003.5700-0/1 - AGRAVO REGIMENTAL
- Agravante : SILVIO CARLOS FONSECA MOURAO
- Rep. Jurídico : 14379 - CE MARCOS DA SILVA BRUNO
- Rep. Jurídico : 15642 - CE CELSO RICARDO FREDERICO BALDAN
- Rep. Jurídico : 13051 - CE PAULO HAMILTON DA SILVA

- Rep. Jurídico : 12374 - CE NORIVAL MISSIANO
- Rep. Jurídico : 14162 - CE SAVIO MAGALHAES ALEXANDRE
- ESTAGIÁRIO - THIAGO MAIA NUNES
- Agravado : NOVA ENGENHARIA S/C LTDA
- Rep. Jurídico : 14415 - CE ROMULO WEBER TEIXEIRA DE ANDRADE
- Rep. Jurídico : 14761 - CE ATILA DE ALENCAR ARARIPE MAGALHAES
- Relator(a): Desa. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR
Despacho: Intime-se o agravante para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca da petição e documentos de fls. 127/136.
Expedientes necessários.
Fortaleza, 09 de março de 2009.
EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR
Desembargadora Relatora

- 2008.0036.3822-3/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - NEWTON FONTENELE TEIXEIRA
- Agravado : TERTULIANO CANDIDO DE ARAUJO
- Rep. Jurídico : 5457 - CE PEDRO IVAN COUTO DUARTE
- Rep. Jurídico : 13688 - CE MARIA IZAILDE DE LUNA
- Relator(a): Desa. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR
Despacho: Tendo em vista a natureza e a complexidade da matéria envolvida, reservo-me a faculdade de melhor analisar o pedido de concessão de efeito suspensivo pleiteado por meio do presente Agravamento em momento posterior.
Primeiramente, notifique-se o MM. Juiz de Direito da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, requisitando-lhe que preste informações, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da Ação Anulatória nº 2008.0028.9827-2, originária do presente feito, nos termos do art. 527, IV, do CPC.

Após, intime-se a parte Agravada, também no prazo de 10 (dez) dias, para, querendo, contraminutar, sendo-lhe facultada a juntada de documentação que entender conveniente, tudo com espeque no que diz o já mencionado art. 527, V, do CPC.

Em seguida, retornem-me conclusos.
Expedientes necessários.
Fortaleza, 11 de fevereiro de 2009.
EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR
Desembargadora Relatora

- 2005.0003.3180-7/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : ISAIAS DE SOUSA VIANA
- Rep. Jurídico : 2831 - CE FRANCISCA ROSIMAR B. MEMORIA
- Rep. Jurídico : 12887 - CE LUIZ OTAVIO BRIGIDO MEMORIA
- Apelado : GM LASING S.A - ARRENDAMENTO MERCANTIL
- Rep. Jurídico : 2019 - CE PEDRO MELO LIMA
- Rep. Jurídico : 8320 - CE FERNANDO SCIASCIA CRUZ
- Rep. Jurídico : 13650 - CE ANA CLAUDIA MADEIRO FACANHA
- Relator(a): Desa. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR
Despacho: Homologo o acordo firmado entre as partes (fls. 123/124), para que produza seus legais e jurídicos efeitos e, conseqüentemente, julgo, por perda de objeto, prejudicado o recurso em exame, com esteio no art. 33, inciso XVII, do Regimento Interno deste Tribunal.
Intimem-se.
Expedientes necessários.
Fortaleza, 09 de março de 2009.
EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR
Desembargadora Relatora

7.13 - PAUTA DE JULGAMENTO

3ª CÂMARA CÍVEL Pauta de Julgamento

Número da Pauta: 34 - Ano: 2009

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, OS SEGUINTE PROCESSOS:

AGRAVO DE INSTRUMENTO

2008.0033.1983-7/0 - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA

COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)
Agravante : ESTADO DO CEARA
PROCURADOR - GERARDO RODRIGUES DE A. FILHO
ESTAGIÁRIO - DEBORA ALCANTARA RODRIGUES
Agravado : MARILENE CAMPELO NOGUEIRA
Rep. Jurídico : 8195 - CE AUGUSTO CESAR RODRIGUES VIANA PONTE
Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
Revisor(a):

AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

2003.0007.0722-3/0 - 22ª VARA CÍVEL DE FORTALEZA
Agravante : EVILAZIO MARQUES RIBEIRO
Agravante : AGRO INDUSTRIA TRIANGULO S/A
Agravante : ALCA - PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A
Agravante : ANTONIO RODRIGUES CARNEIRO NETO
Agravante : ANA VIRGINIA FIUZA CARNEIRO
Rep. Jurídico : 12801 - CE GISELLE MARQUES RIBEIRO
Rep. Jurídico : 14633 - CE JOSE IRAGUASSU TEIXEIRA FILHO
Agravado : BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC
Rep. Jurídico : 2588 - CE CONRADO BEVILAQUA DIAS
Rep. Jurídico : 2836 - CE ROBERTO WILNER REBOUCAS CHAGAS
Rep. Jurídico : 3444 - CE MARIA LUCINETE SILVA LIMA
Rep. Jurídico : 4029 - CE MARIA DE LOURDES A. L. AGUIAR
Rep. Jurídico : 4622 - CE GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE FILHO
Rep. Jurídico : 4927 - CE SILVIA DE FREITAS ALVES
Rep. Jurídico : 5174 - CE JOSE TUPINAMBA CAVALCANTE DE ALMEIDA
Rep. Jurídico : 5632 - CE JOSE NEWTON CARVALHO DE BARROS
Rep. Jurídico : 5904 - CE PAULO VIANA MACIEL
Rep. Jurídico : 6353 - CE JOSE AILSON REGO BALTAZAR
Rep. Jurídico : 6719 - CE ANA CRISTINA UCHOA DE ALBUQUERQUE ANDRADE
Rep. Jurídico : 8091 - CE INACIO EDUARDO ANDRADE DOS SANTOS
Rep. Jurídico : 8966 - CE MARIA AVANY MESQUITA
Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
Revisor(a):

AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

2006.0006.4004-2/0 - 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)
Agravante : TELEMAR NORTE LESTE S/A
Rep. Jurídico : 8502 - CE ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
Rep. Jurídico : 9687 - CE DEBORAH SALES BELCHIOR
Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
Rep. Jurídico : 11271 - CE IVONE CAVALCANTE SILVEIRA
Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
Rep. Jurídico : 15117 - CE MICHELLE QUINTINO RODRIGUES
Rep. Jurídico : 15443 - CE ANA PAULA TABOSA MARTINS
Rep. Jurídico : 16122 - CE ALESSANDRA TRINDADE RODOLFO DANTAS DA COSTA
Rep. Jurídico : 16386 - CE TIAGO ASFOR ROCHA LIMA
Rep. Jurídico : 16920 - CE JULIANA ANTUNES DE MENEZES
Rep. Jurídico : 17314 - CE WILSON BELCHIOR
Rep. Jurídico : 121935 - RJ EURICO DE JESUS TELES NETO
Rep. Jurídico : 17343 - CE PATRICIA ARAUJO RAMOS
ESTAGIÁRIO - HOMERO FIUZA DE SOUSA
ESTAGIÁRIO - MARCUS VINICIUS FAUSTO LOPES
ESTAGIÁRIO - HENRIQUE JEREISSATI ARY BRASIL
ESTAGIÁRIO - FELIPE SILVEIRA GURGEL DO AMARAL
ESTAGIÁRIO - BRUNO BEZERRA MOREIRA
ESTAGIÁRIO - ALESSANDRA FERREIRA ARAGÃO
ESTAGIÁRIO - FRANCIS MENEZES DOS SANTOS
Agravado : ELOISA MARIA RODRIGUES SOARES
Rep. Jurídico : 9095 - CE JOSE LUCIO DE SOUSA
Rep. Jurídico : 9853 - CE FRANCISCO EVANIO DE BARROS LIMA
Rep. Jurídico : 12951 - CE ELIESA SOUSA CARVALHO
Relator(a): Desa. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR

Revisor(a):

AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

2007.0024.1116-2/0 - 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)

Agravante : TELEMAR NORTE LESTE S.A

Rep. Jurídico : 14613 - CE MILENA PORTELA DINIZ

Rep. Jurídico : 8502 - CE ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO

Rep. Jurídico : 9687 - CE DEBORAH SALES BELCHIOR

Rep. Jurídico : 11271 - CE IVONE CAVALCANTE SILVEIRA

Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO

Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA

Rep. Jurídico : 13831 - CE JULIANA BASTO DAMASCENO

Rep. Jurídico : 14451 - CE MARCIO REGIS ARAGAO NOGUEIRA

Rep. Jurídico : 15117 - CE MICHELLE QUINTINO RODRIGUES

Rep. Jurídico : 15443 - CE ANA PAULA TABOSA MARTINS

Rep. Jurídico : 16024 - CE ANA AMELIA FORTE PINHEIRO

Rep. Jurídico : 16122 - CE ALESSANDRA TRINDADE RODOLFO DANTAS DA COSTA

Rep. Jurídico : 16386 - CE TIAGO ASFOR ROCHA LIMA

Rep. Jurídico : 16920 - CE JULIANA ANTUNES DE MENEZES

Rep. Jurídico : 17314 - CE WILSON BELCHIOR

Rep. Jurídico : 17492 - CE ALEXANDRA ANFRIZIO CAVALCANTE

Rep. Jurídico : 17343 - CE PATRICIA ARAUJO RAMOS

Rep. Jurídico : 17911 - CE RENATA LUZ

Rep. Jurídico : 18012 - CE BÁRBARA GONDIM DA ROCHA

Rep. Jurídico : 18014 - CE CAMILA VIEIRA NUNES

Rep. Jurídico : 18391 - CE BRUNO BEZERRA MOREIRA

Rep. Jurídico : 18476 - CE FELIPE SILVEIRA GURGEL DO AMARAL

Rep. Jurídico : 18919 - CE REBECA DA SILVEIRA KATAOKA

Rep. Jurídico : 19407 - CE LEONARDO CAPISTRANO

ESTAGIÁRIO - ALESSANDRA FERREIRA ARAGAO

ESTAGIÁRIO - MARCUS VINICIUS F. LOPES

ESTAGIÁRIO - HOMERO FIUZA DE SOUSA

ESTAGIÁRIO - BRUNO BEZERRA MOREIRA

ESTAGIÁRIO - FRANCIS MENEZES DOS SANTOS

ESTAGIÁRIO - HENRIQUE JEREISSATI A. BRASIL

Agravado : ELOISA MARIA RODRIGUES SOARES

Rep. Jurídico : 9095 - CE JOSE LUCIO DE SOUSA

Rep. Jurídico : 9853 - CE FRANCISCO EVANIO DE BARROS LIMA

Rep. Jurídico : 12951 - CE ELIESA SOUSA CARVALHO

Relator(a): Desa. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR

Revisor(a):

AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

2008.0015.9735-0/0 - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)

Agravante : ESTADO DO CEARA

PROCURADOR - ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE

Agravado : MARIA ANDRADE DA ROCHA

Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA

Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES

Relator(a): Desa. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR

Revisor(a):

AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

2008.0023.5308-0/0 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)

Agravante : MUNICIPIO DE FORTALEZA

PROCURADOR - NATERCIA SAMPAIO SIQUEIRA

Agravado : MARINA DE IRACEMA PARK S.A

Rep. Jurídico : 16610 - CE JOSE CAUBY ANSELMO DA SILVA

Rep. Jurídico : 18097 - CE FELIPE RÉGIS VITORINO BARBOSA

ESTAGIÁRIO - JOSE TIAGO A. DA SILVA

Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Revisor(a):

APELAÇÃO

2004.0014.4236-1/1 - 2ª VARA DA COMARCA DE MARACANAÚ

(COMARCA DE MARACANAÚ)

Apelante : COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

Rep. Jurídico : 16190 - CE FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA

Rep. Jurídico : 109465 - RJ ALBERTO SAMPAIO DE FIGUEIREDO

Apelante : FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGUROS

PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO - FENASEG

Apelado : ELISA AUGUSTA DE QUEIROZ

Rep. Jurídico : 13115 - CE LILIAN PAIVA CIDRAO

Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Revisor(a): DES. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

APELAÇÃO

2005.0025.3932-4/1 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Remetente : JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : ESTADO DO CEARÁ

PROCURADOR - MARIA JOSÉ ROSSI JEREISSATI

Apelado : NELSON SARAIVA RABELO

Rep. Jurídico : 13167 - CE ALOISIO PEREIRA NETO

Rep. Jurídico : 14430 - CE ANA KARINA RIOS DE ARAUJO MATHIAS

Rep. Jurídico : 16550 - CE LUCIANA JEREISSATI NUNES

Rep. Jurídico : 17610 - CE FRANCISCO CHAGAS FROTA NETO

Rep. Jurídico : 17625 - CE RERISON STÊNIO DO NASCIMENTO

ESTAGIÁRIO - ALESON ROCHA DO NASCIMENTO

Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Revisor(a): DES. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

APELAÇÃO

2006.0020.8974-2/1 - 14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : TELEMAR NORTE LESTE S/A

Rep. Jurídico : 13197 - CE ADRIANO PABLO JUSTINO PEIXOTO

Rep. Jurídico : 8502 - CE ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA

MARINHO

Rep. Jurídico : 9687 - CE DEBORAH SALES BELCHIOR

Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA

Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA

Rep. Jurídico : 11271 - CE IVONE CAVALCANTE SILVEIRA

Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO

Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA

Rep. Jurídico : 13831 - CE JULIANA BASTO DAMASCENO

Rep. Jurídico : 15117 - CE MICHELLE QUINTINO RODRIGUES

Rep. Jurídico : 15443 - CE ANA PAULA TABOSA MARTINS

Rep. Jurídico : 16386 - CE TIAGO ASFOR ROCHA LIMA

Rep. Jurídico : 16920 - CE JULIANA ANTUNES DE MENEZES

Rep. Jurídico : 17210 - CE JOSE ISAIAS RODRIGUES TOMAZ

Rep. Jurídico : 17314 - CE WILSON BELCHIOR

Rep. Jurídico : 17343 - CE PATRICIA ARAUJO RAMOS

Rep. Jurídico : 18013 - CE ALESSANDRA FERREIRA ARAGÃO

Rep. Jurídico : 18297 - CE TARCISIO COLARES NOGUEIRA JUNIOR

Rep. Jurídico : 18391 - CE BRUNO BEZERRA MOREIRA

Rep. Jurídico : 18919 - CE REBECA DA SILVEIRA KATAOKA

Rep. Jurídico : 19407 - CE LEONARDO CAPISTRANO

Rep. Jurídico : 19449 - CE ANA YARA L. SANTOS

Rep. Jurídico : 19842 - CE ANTONIO VALDENISIO BEZERRA

JUNIOR

ESTAGIÁRIO - MARCUS VINICIUS FAUSTO LOPES

ESTAGIÁRIO - HOMERO FIUZA DE SOUSA

ESTAGIÁRIO - FELIPE SILVEIRA GURGEL DO AMARAL

ESTAGIÁRIO - HENRIQUE JEREISSATI ARY BRASIL

Apelado : MARIA LUCINEIDE DA SILVA

Rep. Jurídico : 8557 - CE CARLOS BATISTA DE QUEIROZ LIMA

Rep. Jurídico : 17462 - CE LUCILAINE APARECIDA TENORIO DE

MEDEIROS

ESTAGIÁRIO - NERILDO MACHADO

Relator(a): Desa. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR

Revisor(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

APELAÇÃO CÍVEL

2000.0015.2982-0/0 - 3ª VARA DA COMARCA DE SOBRAL

Apelante : VICENTE ELEUTERIO GOMES JUNIOR

DEFENSOR PÚBLICO -

Estagiario : CLEYTON RIBEIRO JUNIOR

Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
Relator(a): DES. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO
Revisor(a): Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

APELAÇÃO CÍVEL

2000.0084.3983-5/1 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Apelante : ESTADO DO CEARÁ
PROCURADOR - ANDRÉ GUSTAVO CARREIRO PEREIRA
Apelado : LUISA CLOTILDE PEREIRA GONDIM
Apelado : MARIA ALEXANDRE DE PAIVA
Apelado : MARIA NAZARÉ VIDAL BEZERRA
Apelado : RAIMUNDA EUNICE ZARANZA DA SILVA
Rep. Jurídico : 2341 - CE ANTENIO ALMEIDA DA SILVA
Rep. Jurídico : 4945 - CE PAULO TELES DA SILVA
Rep. Jurídico : 8866 - CE JAMILY CAMPOS TELES DE LIMA
Relator(a): Des. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR
Revisor(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

APELAÇÃO CÍVEL

2000.0112.9686-1/1 - 24ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)
Apelante : UNIMED DE FORTALEZA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA
Rep. Jurídico : 14801 - CE DEBORA DE BORBA PONTES MEMORIA
Rep. Jurídico : 20283 - CE MARIANA CHAVES CARVALHO
Rep. Jurídico : 2310 - CE VALMIR PONTES FILHO
Rep. Jurídico : 9801 - CE MARCOS PIMENTEL DE VIVEIROS
Rep. Jurídico : 10144 - CE RODOLFO LICURGO TERTULINO DE OLIVEIRA
Rep. Jurídico : 12715 - CE JOSE ALDIZIO PEREIRA JUNIOR
Rep. Jurídico : 13149 - CE FRANCISCO ALEXANDRE MACEDO ARRAIS
Rep. Jurídico : 13461 - CE GILMARA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA
Rep. Jurídico : 13463 - CE JULIANA DE ABREU TEIXEIRA
Rep. Jurídico : 13717 - CE MARTHA SALVADOR DOMINGUEZ
Rep. Jurídico : 13830 - CE JANINE DE CARVALHO FERREIRA BRAGA
Rep. Jurídico : 14407 - CE MARCELO MEMORIA DE ARAUJO
Rep. Jurídico : 15423 - CE ERLON CHARLES COSTA BARBOSA
Rep. Jurídico : 16070 - CE TARSO RODRIGUES PROENCA
Apelante : LUMINA USIMED SAUDE
Rep. Jurídico : 4618 - CE JOSE ABNEAS BEZERRA
Rep. Jurídico : 7982 - CE MARCELO DE MELO BRASIL FILHO
Rep. Jurídico : 175233 - SP RENATO NOSCHESI
Apelado : OSMARINDA MARTINHO DA SILVA GAMA
DEFENSOR PÚBLICO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA
Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
Revisor(a): DES. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

APELAÇÃO CÍVEL

2000.0113.6649-5/1 - 29ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)
Apelante : PORTO FREIRE ENGENHAIRA E INCORPORAÇÃO LTDA
Rep. Jurídico : 9976 - CE LIVIO CAVALCANTE DE ARRUDA NETO
Rep. Jurídico : 11234 - CE CYNARA GOMES CATUNDA
Apelado : MANOEL CARLOS OLIVEIRA
Rep. Jurídico : 13858 - CE WILL ROBSON FERREIRA SOBREIRA
Rep. Jurídico : 13771 - CE PAULO CID TORRES DA SILVA FILHO
Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
Revisor(a): DES. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

APELAÇÃO CÍVEL

2000.0119.2650-4/1 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Apelante : ESTADO DO CEARA

PROCURADOR - MARIA JOSÉ ROSSI JEREISSATI
Apelado : FRANCISCA PINHEIRO DE ARAUJO LIMA
Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
Relator(a): Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS
Revisor(a): Des. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR

APELAÇÃO CÍVEL

2000.0124.4479-1/1 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Apelante : ESTADO DO CEARÁ
PROCURADOR - MARIA JOSÉ ROSSI JEREISSATI
Apelado : MARIA VERA LÚCIA MONTENEGRO ALVES
Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
Revisor(a): DES. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

APELAÇÃO CÍVEL

2000.0155.1943-1/1 - 2ª VARA DA COMARCA DE MARACANAÚ (COMARCA DE MARACANAÚ)
Segredo de Justiça ###
Rep. Jurídico : 13544 - CE WILTON IZAIAS DE JESUS
Rep. Jurídico : 6023 - CE ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Rep. Jurídico : 4637 - CE MARIA SUZETE OLIVEIRA DE LIMA
Rep. Jurídico : 9258 - CE MAIRTA MARIA DE OLIVEIRA
Relator(a): Des. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR
Revisor(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

APELAÇÃO CÍVEL

2003.0012.3287-3/0 - COMARCA DE AURORA
Apelante : BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC
Rep. Jurídico : 4231 - CE CÉLIO JOSÉ SARAIVA
Apelado : SUYANE GONÇALVES DOS SANTOS REPRESENTADA POR LUIZ AUCELI DOS SANTOS
Rep. Jurídico : 11784 - CE REGINALDO GONCALVES DE MACEDO
Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
Revisor(a): DES. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

APELAÇÃO CÍVEL

2004.0007.0317-0/0 - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DE FORTALEZA
Recorrido : AEROLEO TAXI AEREO LTDA
Rep. Jurídico : 3710 - CE CARLOS ALBERTO GOMES DE MELLO
Rep. Jurídico : 12525 - RJ ANTONIO CLAUDIO ROCHA
Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
Revisor(a): DES. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

APELAÇÃO CÍVEL

2005.0012.7549-8/1 - 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Apelante : TELEMAR NORTE LESTE S/A
Rep. Jurídico : 14613 - CE MILENA PORTELA DINIZ
Rep. Jurídico : 8502 - CE ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
Rep. Jurídico : 9687 - CE DEBORAH SALES BELCHIOR
Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
Rep. Jurídico : 11271 - CE IVONE CAVALCANTE SILVEIRA
Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
Rep. Jurídico : 13831 - CE JULIANA BASTO DAMASCENO
Rep. Jurídico : 14451 - CE MARCIO REGIS ARAGAO NOGUEIRA
Rep. Jurídico : 15117 - CE MICHELLE QUINTINO RODRIGUES
Rep. Jurídico : 15443 - CE ANA PAULA TABOSA MARTINS
Rep. Jurídico : 16024 - CE ANA AMELIA FORTE PINHEIRO
Rep. Jurídico : 16122 - CE ALESSANDRA TRINDADE RODOLFO DANTAS DA COSTA

Rep. Jurídico : 16386 - CE TIAGO ASFOR ROCHA LIMA
 Rep. Jurídico : 16920 - CE JULIANA ANTUNES DE MENEZES
 Rep. Jurídico : 17314 - CE WILSON BELCHIOR
 Rep. Jurídico : 17492 - CE ALEXANDRA ANFRIZIO CAVALCANTE
 Rep. Jurídico : 17343 - CE PATRICIA ARAUJO RAMOS
 Rep. Jurídico : 18391 - CE BRUNO BEZERRA MOREIRA
 Rep. Jurídico : 18476 - CE FELIPE SILVEIRA GURGEL DO AMARAL
 Rep. Jurídico : 18919 - CE REBECA DA SILVEIRA KATAOKA
 Rep. Jurídico : 19407 - CE LEONARDO CAPISTRANO
 ESTAGIÁRIO - MARCUS VINICIUS FAUSTO LOPES
 ESTAGIÁRIO - HOMERO FIÚZA DE SOUSA
 ESTAGIÁRIO - FRANCIS MENEZES DOS SANTOS
 ESTAGIÁRIO - ALESSANDRA FERREIRA ARAGÃO
 ESTAGIÁRIO - HENRIQUE JEREISSATI ARY BRASIL
 Apelado : ELOISA MARIA RODRIGUES SOARES
 Rep. Jurídico : 9095 - CE JOSE LUCIO DE SOUSA
 Rep. Jurídico : 9853 - CE FRANCISCO EVANIO DE BARROS LIMA
 Rep. Jurídico : 12951 - CE ELIESA SOUSA CARVALHO
 Relator(a): Des. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR
 Revisor(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

APELAÇÃO CÍVEL

2005.0013.5034-1/1 - 21ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Apelante : ANTONIO MARCOS DE MESQUITA FARIAS
 DEFENSOR PÚBLICO - DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL
 Apelado : TELEMAR NORTE LESTE S/A
 Rep. Jurídico : 6286 - CE CRISTIANA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA
 Rep. Jurídico : 6764 - CE MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA
 Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
 Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
 Rep. Jurídico : 12738 - CE ANA PAULA PRADO DE QUEIROZ
 Rep. Jurídico : 2120 - RJ GUSTAVO FLEICHMAN
 Rep. Jurídico : 16498 - CE ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS
 Relator(a): DES. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO
 Revisor(a): Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

APELAÇÃO CÍVEL

2006.0005.8955-1/1 - 4ª VARA DA COMARCA DE CRATO (COMARCA DE CRATO)
 Apelante : ESTADO DO CEARA
 PROCURADOR - ROBERTA ALINE FERREIRA DE LIMA
 Apelado : LUIZ CARLOS DE MENDONÇA ESTIMA-ME
 Rep. Jurídico : 6983 - CE FRANCISCO JOSE GOMES VIDAL
 Rep. Jurídico : 11849 - CE LUIZ EDUARDO BRAGA PENHA
 Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
 Revisor(a): DES. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

APELAÇÃO CÍVEL

2007.0013.1817-7/0 - COMARCA VINCULADA DE MIRAÍMA
 Apelante : FRANCISCO TARCÍSIO SILVA TEIXEIRA
 Apelante : SEBASTIÃO TEIXEIRA
 Apelante : MARIA PINTO TEIXEIRA
 Rep. Jurídico : 6252 - CE JOSE EURIAN TEIXEIRA ASSUNCAO
 Apelado : ESPOLIO DE URBANO TEIXEIRA SOBRINHO E CAROLINA ALVES TEIXEIRA
 Inventariante parte passiva : FRANCISCO ALVES TEIXEIRA
 Rep. Jurídico : 7395 - CE JOSE GERARDO RODRIGUES
 Relator(a): Des. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR
 Revisor(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

APELAÇÃO CÍVEL

2007.0015.3163-6/0 - VARA UNICA VINCULADA DE VARJOTA (COMARCA VINCULADA DE VARJOTA)
 ### Segredo de Justiça ###
 Rep. Jurídico : 4294 - CE MURILO ALMIR XIMENES
 Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
 Revisor(a): DES. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Fortaleza, 23 de Março de 2009

Responsável

Os processos que não foram julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

3ª CÂMARA CÍVEL Pauta de Julgamento

Número da Pauta: 36 - Ano: 2009

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, OS SEGUINTE PROCESSOS:

APELAÇÃO

2000.0088.3744-0/1 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Apelante : ESTADO DO CEARA
 PROCURADOR - ARIANO MELO PONTES
 Apelado : RITA MONTEIRO DA CUNHA
 Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
 Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
 Relator(a): Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS
 Revisor(a): Des. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR

APELAÇÃO CÍVEL

2000.0095.5849-8/1 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Apelante : ESTADO DO CEARA
 PROCURADOR - DEUSDEDIT RODRIGUES DUARTE
 ESTAGIÁRIO - REBECA RAMALHO TORRES MAIA
 Apelado : MARIA LISETTE PINHEIRO
 Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
 Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
 Relator(a): Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS
 Revisor(a): Des. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR

APELAÇÃO CÍVEL

2000.0122.1189-4/1 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)
 Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Apelante : ESTADO DO CEARÁ
 PROCURADOR - JOSE EMMANUEL SAMPAIO DE MELO
 Apelado : ANTONIA OLIVEIRA DE SOUSA
 Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
 Relator(a): Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS
 Revisor(a): Des. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR

APELAÇÃO CÍVEL

2000.0125.1987-2/1 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)
 Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Apelante : ESTADO DO CEARA
 PROCURADOR - DEUSDEDIT RODRIGUES DUARTE
 ESTAGIÁRIO - TALITA ALENCAR FLORES
 Apelado : MARIA DAS GRACAS RODRIGUES BARROS ROCHA
 Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
 Relator(a): Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS
 Revisor(a): Des. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR

APELAÇÃO CÍVEL

2000.0137.7101-0/1 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 7A. VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Apelante : ESTADO DO CEARA
 PROCURADOR - MATTEUS VIANA NETO
 ESTAGIÁRIO - REBECA RAMALHO TORRES MAIA
 Apelado : TEREZINHA BARRETO MOURA
 Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
 Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES

Relator(a): Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS
Revisor(a): Des. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR

REEXAME NECESSÁRIO

2000.0132.1369-6/1 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Remetente : JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Autor : ANTONIA VILMA SALMITO MATOS
Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
Reu : ESTADO DO CEARÁ
Relator(a): Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS
Revisor(a): Des. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR

Fortaleza, 24 de Março de 2009

Responsável

Os processos que não foram julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

7.15 - ATAS DAS SESSÕES

3ª CÂMARA CÍVEL ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª CÂMARA CÍVEL

AOS NOVE (09) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E NOVE (2009), na Sala das Sessões da Terceira Câmara Cível, às 13 horas e 30 minutos, teve lugar a **8ª REUNIÃO DESTE ÓRGÃO**, ocasião em que, sem discrepância, foi aprovada a **ATA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA, DO DIA 09 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2009**. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores, Rômulo Moreira de Deus – Presidente, Edite Bringel Olinda Alencar, Antônio Abelardo Benevides Moraes e Celso Albuquerque Macêdo. A Procuradoria Geral de Justiça fez-se representar pela Exma. Sra. Dra. Carmem Lúcia Maciel Fernandes, tendo sido os trabalhos secretariados pelo Bacharel João Bosco Ponte de Aguiar. **PROCESSOS EXTRA-PAUTA: 01 - Agravo Regimental no Agravo de Instrumento nº 2005.0014.3955-5/1 de Monsenhor Tabosa. Agravante:** Município de Monsenhor Tabosa. **Agravadas:** Ana Lúcia Rodrigues da Luz e Cleonete Teixeira Alves. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Rômulo Moreira de Deus – Relator, Edite Bringel Olinda Alencar e Antônio Abelardo Benevides Moraes. “A Turma, à unanimidade, acordou em não conhecer do presente agravo regimental, nos termos do voto do Relator.” **02 - Agravo Regimental no Agravo de Instrumento nº 2005.0014.3915-6/1 de Fortaleza. Agravante:** Município de Fortaleza. **Agravada:** Selma Maria Amaral da Silva. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Rômulo Moreira de Deus – Relator, Edite Bringel Olinda Alencar e Antônio Abelardo Benevides Moraes. “A Turma, à unanimidade, acordou em não conhecer do presente agravo regimental, nos termos do voto do Relator.” **03 - Agravo Regimental no Agravo de Instrumento nº 2004.0007.8940-6/1 de Fortaleza. Agravante:** UPS SCS Transportes (Brasil) S/A. **Agravada:** Santana Têxtil S/A. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Rômulo Moreira de Deus – Relator, Edite Bringel Olinda Alencar e Antônio Abelardo Benevides Moraes. “A Turma, à unanimidade, acordou em não conhecer do presente agravo regimental, nos termos do voto do Relator.” **04 - Agravo Regimental no Agravo de Instrumento nº 2006.0004.5411-7/1 de Fortaleza. Agravante:** João Grangeiro Sampaio. **Agravado:** Estado do Ceará. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Rômulo Moreira de Deus – Relator, Edite Bringel Olinda Alencar e Antônio Abelardo Benevides Moraes. “A Turma, à unanimidade, acordou em não conhecer do presente agravo regimental, nos termos do voto do Relator.” **05 - Agravo Regimental no Agravo de Instrumento nº 2008.0030.3896-0/1 de Fortaleza. Agravante:** Cereais Bom Jesus Ltda. **Agravadas:** Expresso Ipú Brasília S/A e Ipú Cargas e Serviços Ltda. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Rômulo Moreira de Deus – Relator, Edite Bringel Olinda Alencar e Antônio Abelardo Benevides Moraes. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer do presente agravo regimental, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.” **06 - Agravo Regimental no Agravo de Instrumento nº 2008.0033.2105-0/1 de Fortaleza. Agravante:** Banco ABN AMRO Real S/A. **Agravado:** Gleudson Rosa.

JULGADORES: Os Exmos. Srs. Deses. Edite Bringel Olinda Alencar – Relatora, Antônio Abelardo Benevides Moraes e Celso Albuquerque Macêdo. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer do presente agravo regimental para, todavia, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.” **07 - Agravo Regimental no Agravo de Instrumento nº 2008.0030.3903-6/1 de Fortaleza. Agravante:** Estado do Ceará. **Agravada:** Maruzia Nogueira Saraiva. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Edite Bringel Olinda Alencar – Relatora, Antônio Abelardo Benevides Moraes e Celso Albuquerque Macêdo. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer do presente agravo regimental para, todavia, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.” **08 - Embargos de Declaração em Apelação Cível nº 2000.0131.1700-0/2 da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Embargantes:** Ana Carla Holanda Crispin e outros. **Embargado:** Município de Fortaleza. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Rômulo Moreira de Deus e Edite Bringel Olinda Alencar. Ausente, ocasionalmente, o Exmo. Sr. Des. Celso Albuquerque Macêdo. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer dos Embargos Declaratórios, mas para negar-lhes provimento, aplicando as partes embargantes multa correspondente a 1% (um por cento) do valor atualizado da causa em favor ao Município embargado, nos termos do voto do relator”. **09 - Embargos de Declaração nº 2005.0011.1356-0/4. Embargante:** Valéria Moraes Lopes e Silva. **Embargante:** João Alberto Mendes Bezerra Júnior. **Embargante:** Estado do Ceará. **Embargados:** Os mesmos Embargantes. “O Exmo. Sr. Relator, Des. Celso Albuquerque Macêdo ministrou seu voto, na presente Sessão, no sentido de conhecer dos 03 (Três) embargos de declaração interpostos pelas partes e em dar parcial provimento aos declaratórios apresentados por Valéria Moraes Lopes e Silva, atribuindo-lhes efeitos infringentes, para declarar nulo o julgamento anterior, dada a ausência de regular publicação do feito em pauta, bem como por inobservância aos artigos 265, III, e 306, todos do CPC, c/c o art. 34, II, “p” do COJEC, que regulamenta o processamento da exceção de suspeição oposta contra membro desta Corte”. **Pediu vista antecipada dos autos, o Exmo. Sr. Des. Rômulo Moreira de Deus, em 09.03.2009. Adiado o julgamento.” - PROCESSOS DE PAUTA: 10 - Apelação Cível nº 2000.0225.3538-2/1 da Vara única da Comarca de Aurora. Apelante:** COELCE COMPANHIA ENERGETICA DO CEARÁ. **Apelada:** Maria Gervania Gonçalves Vieira. **JULGADORES:** Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo e Rômulo Moreira de Deus. “A Turma, à unanimidade, conheceu da apelação, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Des. Relator.” Registra-se neste processo, Pedido de Preferência na ordem de julgamento, bem como a ocorrência de Sustentação Oral por parte do representante jurídico da parte apelante – Dr. Antônio Cleto Gomes – OAB 5864. **11 - Agravo de Instrumento com Pedido de Efeito Suspensivo nº 2007.0022.5301-0/0 da 12ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Agravante:** Telemar Norte Leste S.A. **Agravado:** Eládio Soriano Mendes. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Edite Bringel Olinda Alencar – Relatora, Antônio Abelardo Benevides Moraes e Celso Albuquerque Macêdo. “A Turma, à unanimidade, acordou em julgar prejudicado o presente agravo de instrumento, nos termos do relatório e do voto da Desa. Relatora” **12 - Agravo de Instrumento com Pedido de Efeito Suspensivo nº 2006.0007.2462-9/0 da 12ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Agravante:** Telemar Norte Leste S.A. **Agravado:** Eládio Soriano Mendes. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Edite Bringel Olinda Alencar – Relatora, Antônio Abelardo Benevides Moraes e Celso Albuquerque Macêdo. “A Turma, à unanimidade, acordou em julgar prejudicado o agravo de instrumento, nos termos do relatório e do voto da Desa. Relatora”. **13 - Apelação Cível nº 2005.0017.6893-1/1 da 12ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Apelante:** Telemar Norte Leste S.A. **Apelado:** Eládio Soriano Mendes. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Edite Bringel Olinda Alencar – Relatora, Antônio Abelardo Benevides Moraes e Celso Albuquerque Macêdo. “A Turma, à unanimidade, conheceu do recurso para rejeitar as preliminares suscitadas e, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do relatório e do voto da Desa. Relatora.” **14 - Apelação Cível nº 2000.0110.4899-0/1 da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Recorrente:** Juiz de Direito da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. **Apelante:** ETTUSA-Empresa de Trânsito e Transportes urbanos S/A. **Apelada:** Danusia Furtado do Vale e Outros. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Edite Bringel Olinda Alencar – Relatora, Antônio Abelardo Benevides Moraes e Celso Albuquerque Macêdo. “A Turma, à unanimidade, acordou em negar provimento aos recursos, nos termos do relatório e do voto da Desa. Relatora”. **15 - Apelação Cível nº 2002.0007.6858-5/0 da**

15ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza. Apelante: Gisele Aidamos. **Apelado:** Lauro Andrade. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Edite Bringel Olinda Alencar – Relatora, Antônio Abelardo Benevides Moraes e Celso Albuquerque Macêdo. “A Turma, à unanimidade, conheceu do recurso, por tempestivo, mas negando-lhe provimento, nos termos do relatório e do voto do Des. Relator.” **16 - Apelação Cível nº 2005.0007.2257-1/0 da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Recorrente:** Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. **Apelante:** ETTUSA – Empresa de Trânsito e Transportes Urbanos S.A. **Apelado:** Sumaré Petróleo e Serviços Ltda. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Edite Bringel Olinda Alencar – Relatora, Antônio Abelardo Benevides Moraes e Celso Albuquerque Macêdo. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer dos recursos de ofício e voluntário, mas negando-lhes provimento, nos termos do relatório e do voto da Des. Relatora.” **17 - Agravo de Instrumento com Pedido de Efeito Suspensivo nº 2008.0023.6119-8/0 da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Agravante:** Estado do Ceará. **Agravada:** Martha Maria do Vale Maia. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Edite Bringel Olinda Alencar – Relatora, Antônio Abelardo Benevides Moraes e Celso Albuquerque Macêdo. “A Turma, à unanimidade, conheceu do agravo de instrumento, rejeitando a preliminar argüida, para negar-lhe provimento, nos termos do relatório e do voto da Des. Relatora.” **18 - Agravo de Instrumento com Pedido de Efeito Suspensivo nº 2007.0000.4349-2/0 da 25ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Agravante:** Telemar Norte Leste S.A. **Agravada:** Lucivânia Alves da Costa. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Edite Bringel Olinda Alencar – Relatora, Antônio Abelardo Benevides Moraes e Celso Albuquerque Macêdo. “A Turma, à unanimidade, julgou prejudicado o agravo de instrumento, nos termos do relatório e do voto da Des. Relatora.” **19 - Apelação Cível nº 2005.0006.4221-7/1 da 25ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Apelante:** Telemar Norte Leste S.A. **Apelada:** Lucivânia Alves da Costa. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Edite Bringel Olinda Alencar – Relatora, Antônio Abelardo Benevides Moraes e Celso Albuquerque Macêdo. “A Turma, à unanimidade, conheceu do recurso para rejeitar as preliminares suscitadas e no mérito, dar-lhe provimento nos termos do relatório e do voto da Des. Relatora.” **20 - Apelação Cível nº 2007.0019.9585-3/1 da 21ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Apelante:** John Lennon Cavalcante de Sena. **Apelado:** BV Financeira S/A – Crédito, Financiamento e Investimento. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Edite Bringel Olinda Alencar – Relatora, Antônio Abelardo Benevides Moraes e Celso Albuquerque Macêdo. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer do recurso interposto e dar-lhe provimento para anular a sentença apelada, nos termos do voto da eminente Des. Relatora.” **21 - Apelação Cível nº 2000.0134.4907-0/1 da 7ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Apelante:** Antônio Aldizio Lopes da Silva e Outros. **Apelado:** Estado do Ceará. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo e Rômulo Moreira de Deus. “A Turma, à unanimidade, conheceu do apelo, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.” **22 - Apelação Cível nº 2006.0001.8826-3/1 da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Apelante:** Estado do Ceará. **Apelado:** Indústria de Bebidas e Condimentos Lord Ltda. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo e Rômulo Moreira de Deus. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer do recurso interposto, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.” **23 - Agravo de Instrumento nº 2004.0016.6326-0/0 da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Agravante:** AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇO PÚBLICO E DE CIDADANIA DE FORTALEZA- AMC. **Agravada:** Janaína Silva da Souza. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Celso Albuquerque Macêdo – Relator, Rômulo Moreira de Deus e Antônio Abelardo Benevides Moraes. Ausente, ocasionalmente, a Exma. Sra. Des. Edite Bringel Olinda Alencar. “A Turma, à unanimidade, conheceu do agravo de instrumento com pedido de efeito suspensivo e negou-lhe provimento nos termos do voto do Des. Relator.” **24 - Apelação Cível nº. 2000.0130.8175-7/1 da 7ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Apelantes:** Antônio Glayson Nogueira dos Santos e Outros. **Apelado:** Estado do Ceará. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Celso Albuquerque Macêdo – Relator, Rômulo Moreira de Deus e Antônio Abelardo Benevides Moraes. Ausente, ocasionalmente, a Exma. Sra. Des. Edite Bringel Olinda Alencar. “A Turma, à unanimidade, conheceu do recurso apelaratório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.” **25 - Apelação**

Cível nº 2000.0229.5119-0/1 da 10ª Vara da Família da Comarca de Fortaleza. Apelante: Lucailo Almeida Elmiro. **Apelado:** Luciano Carneiro Elmiro. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo e Rômulo Moreira de Deus. “A Turma, à unanimidade, conheceu do apelo, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.” **26 - Apelação Cível nº 2005.0014.6997-7/1 da 7ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Apelante:** Telemar Norte Leste S/A. **Apelado:** Marcos Ferreira de Aguiar. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo e Rômulo Moreira de Deus. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer e dar provimento ao apelo interposto, modificando integralmente a sentença monocrática, tudo nos termos do Des. Relator.” **27 - Apelação Cível nº 2006.0004.3218-0/da 17ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Apelante:** TELEMAR NORTE LESTE S/A. **Apelado:** Alderiza Santos Bastos. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo e Rômulo Moreira de Deus. “A Turma, à unanimidade, conheceu do apelo e deu provimento, tudo nos termos do Des. Relator.” **28 - Apelação Cível nº 2006.0020.9046-5/1 da 7ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Apelante:** Telemar Norte Leste S/A. **Apelada:** Maria Eduina da Silva Moreira. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo e Rômulo Moreira de Deus. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer e dar provimento ao apelo interposto, modificando integralmente a sentença monocrática, tudo nos termos do Des. Relator.” **29 - Apelação Cível nº 2008.0025.8312-3/1 da 14ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Apelante:** OMNI S/A- CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo e Rômulo Moreira de Deus. “A Turma, à unanimidade, não conheceu esta apelação, nos termos do voto do Des. Relator.” **30 - Apelação/ Reexame Necessário nº 2000.0113.0821-5/1 da 7ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Recorrente:** Juiz de Direito da 7ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. **Apelante:** ESTADO DO CEARÁ. **Apelado:** Antônio Alves de Abreu. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo e Rômulo Moreira de Deus. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer do reexame necessário e da apelação cível, dando-lhes provimento, para denegar a segurança, nos termos do voto do Des. Relator.” **31 - Apelação Cível nº 2000.0128.6006-0/1 da 10ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza. Apelante:** Francisco Gomes de Arruda. **Apelados:** Edvaldo Vieira da Silva e Francisca Jéssica da Silva, ambos representados por sua genitora Consuelo Vieira da Silva. **JULGADORES:** O Exmo. Sr. Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator; o Exmo. Sr. Des. Celso Albuquerque Macêdo, cujo voto acompanhou o eminente Des. Relator e o Exmo. Sr. Des. Rômulo Moreira de Deus, que divergiu do voto do eminente Relator. “A Turma, por maioria, acordou em conhecer do recurso apelaratório interposto, mas para negar-lhe provimento, em consonância aos termos do voto do Relator” **32 - Apelação Cível nº. 2000.0131.6399-0/1 da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Recorrente:** Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. **Apelante:** Estado do Ceará. **Apelantes:** José Ribamar de Souza Brito e outros. **Réu:** Município de Iguatu – CE. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Celso Albuquerque Macêdo – Relator, Rômulo Moreira de Deus e Antônio Abelardo Benevides Moraes. Ausente, ocasionalmente, a Exma. Sra. Des. Edite Bringel Olinda Alencar. “A Turma, à unanimidade, conheceu dos recursos oficial e apelaratório, para dar-lhes provimento, rejeitando a preliminar suscitada e, no mérito, reconhecer a existência do direito em favor do apelante e não conhecer o Recurso Adesivo, nos termos do voto do Des. Relator.” **33 - Apelação Cível nº 2003.0009.7768-9/1 da 1ª Vara da Comarca de Tianguá. Recorrente:** Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Tianguá. **Recorrido:** Câmara Municipal de Tianguá. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo e Rômulo Moreira de Deus. “A Turma, à unanimidade, conheceu da Remessa Necessária, mas para negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Des. Relator.” **34 - Apelação nº 2003.0011.3547-9/1 da 3ª Vara da Comarca de Maracanaú. Recorrente:** Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de Maracanaú. **Recorrido:** Fortrix Comércio e Representações Ltda. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo e Rômulo Moreira de Deus. “A Turma, à unanimidade, conheceu da remessa necessária, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.” **35 -**

Apelação/ Reexame Necessário nº 2005.0027.1071-6/1 da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Recorrente: Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. **Apelante:** ESTADO DO CEARÁ. **Apelado:** Helano de Oliveira Silva. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo e Rômulo Moreira de Deus. “A Turma, à unanimidade, conheceu da remessa necessária e do apelo voluntário, para dar-lhes provimento, tudo nos termos do voto do Des. Relator.” **36 - Reexame Necessário nº 2006.0003.6241-7/1 da 2ª Vara da Comarca de Iguatu. Remetente:** Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Iguatu. **Autor:** Paulo Francisco Alves de Matos. **Réu:** Município de Iguatu. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo e Rômulo Moreira de Deus. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer do reexame necessário, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Des. Relator.” **37 - Remessa Ex Offício nº 2005.0021.5906-8/1 da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Remetente:** Juiz de Direito da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. **Autor:** Natulab Laboratório Ltda EPP. **Réu:** Chefe do Posto Fiscal Edson Ramalho da Fazenda Pública Estadual do Estado do Ceará. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo e Rômulo Moreira de Deus. “A turma, à unanimidade, acordou em conhecer da remessa necessária, mas para negar-lhe provimento, mantendo-se inalterada a sentença de primeiro grau, nos termos do voto do eminente Des. Relator.” **38 - Agravo de Instrumento com Pedido de Efeito Suspensivo nº 2000.0015.7251-3/0 da 29ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Agravante:** Sondotecnica Engenharia de Solos S.A. **Agravado:** Alberick José Mendes. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Celso Albuquerque Macêdo – Relator, Rômulo Moreira de Deus e Antônio Abelardo Benevides Moraes. Ausente, ocasionalmente, a Exma. Sra. Desa. Edite Bringel Olinda Alencar. “A turma, à unanimidade, acordou em não conhecer do Agravo de Instrumento por julgar-lhe prejudicado, nos termos do voto do eminente Des. Relator.” **39 - Apelação Cível/ Reexame Necessário nº. 2000.0121.3574-8/1 da 7ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Remetente:** Juiz de Direito da 7ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. **Apelante:** Estado do Ceará. **Apelada:** Maria Ecilda da Silva de Castro. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Celso Albuquerque Macêdo – Relator, Rômulo Moreira de Deus e Antônio Abelardo Benevides Moraes. Ausente, ocasionalmente, a Exma. Sra. Desa. Edite Bringel Olinda Alencar. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer dos Recursos Oficial e Apelo para dar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Des. Relator.” **40 - Apelação Cível nº. 2000.0120.9862-1/1 da 7ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Remetente:** Juiz de Direito da 7ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. **Apelantes:** Antônio Chaves Barreto e outros. **Apelado:** Estado do Ceará. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Celso Albuquerque Macêdo – Relator, Rômulo Moreira de Deus e Antônio Abelardo Benevides Moraes. Ausente, ocasionalmente, a Exma. Sra. Desa. Edite Bringel Olinda Alencar. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer do recurso apelatório para negar-lhe provimento, mantendo integralmente a sentença singular, nos termos do voto do eminente Des. Relator.” **41 - Apelação Cível nº. 2000.0130.3329-9/1 da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Apelante:** Estado do Ceará. **Apelantes:** Raimundo José do Nascimento e outros. **Apelado:** Estado do Ceará. **Apelados:** Raimundo José do Nascimento e outros. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Celso Albuquerque Macêdo – Relator, Rômulo Moreira de Deus e Antônio Abelardo Benevides Moraes. Ausente, ocasionalmente, a Exma. Sra. Desa. Edite Bringel Olinda Alencar. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer e dar provimento ao Recurso Adesivo do Estado do Ceará, bem como em conhecer do Recurso Apelo Genérico para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Des. Relator.” **42 - Apelação Cível nº. 2000.0131.6087-8/1 da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Recorrente:** Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. **Apelante:** Estado do Ceará. **Apelados:** Rejane Maria Cavalcante Araújo e outros. **Apelado:** Estado do Ceará. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Celso Albuquerque Macêdo – Relator, Rômulo Moreira de Deus e Antônio Abelardo Benevides Moraes. Ausente, ocasionalmente, a Exma. Sra. Desa. Edite Bringel Olinda Alencar. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer e dar provimento aos Recursos Oficial e Apelo, rejeitando a preliminar suscitada, bem como em não conhecer do Recurso Adesivo, por faltar-lhe interesse recursal, tudo nos termos do voto do eminente

Des. Relator.” **43 - Apelação Cível nº. 2000.0131.7876-9/1 da 7ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Apelantes:** Raimundo Angelo Barbosa e outros. **Apelado:** Estado do Ceará. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Celso Albuquerque Macêdo – Relator, Rômulo Moreira de Deus e Antônio Abelardo Benevides Moraes. Ausente, ocasionalmente, a Exma. Sra. Desa. Edite Bringel Olinda Alencar. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Des. Relator.” **44 - Apelação Cível nº. 2000.0132.5938-6/1 da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Recorrente:** Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. **Apelante:** Estado do Ceará. **Apelados:** Joaquim Bezerra de Souza e Outros. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Celso Albuquerque Macêdo – Relator, Rômulo Moreira de Deus e Antônio Abelardo Benevides Moraes. Ausente, ocasionalmente, a Exma. Sra. Desa. Edite Bringel Olinda Alencar. “A Turma, à unanimidade, conheceu dos recursos oficial e apelatório, para dar-lhes provimento, rejeitando a preliminar suscitada nos termos do voto do Des. Relator.” **45 - Apelação Cível nº. 2000.0134.6215-7/1 da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Recorrente:** Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. **Apelante:** Estado do Ceará. **Apelados:** Gilson Roberto Furtado de Aquino e Outros. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Celso Albuquerque Macêdo – Relator, Rômulo Moreira de Deus e Antônio Abelardo Benevides Moraes. Ausente, ocasionalmente, a Exma. Sra. Desa. Edite Bringel Olinda Alencar. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer e dar provimento aos Recursos Oficial e Apelo, rejeitando a preliminar suscitada, tudo nos termos do voto do eminente Des. Relator.” **46 - Apelação Cível nº. 2000.0135.4427-7/1 da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Recorrente:** Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. **Apelante:** Estado do Ceará. **Apelados:** Augusto Rocha Neto e Outros. **JULGADORES:** Os Exmos. Srs. Deses. Celso Albuquerque Macêdo – Relator, Rômulo Moreira de Deus e Antônio Abelardo Benevides Moraes. Ausente, ocasionalmente, a Exma. Sra. Desa. Edite Bringel Olinda Alencar. “A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer e dar provimento aos Recursos Oficial e Apelo, rejeitando a preliminar suscitada, tudo nos termos do voto do eminente Des. Relator.” **Diversos:** O Exmo. Sr. Presidente, Des. Rômulo Moreira de Deus, em nome de todos os Membros da 3ª. Câmara Cível, agradeceu a presença da eminente Desa. Edite Bringel Olinda Alencar que, apesar de estar com o braço imobilizado, compareceu a presente Sessão, em louvor à Justiça, aos colegas e às partes jurisdicionadas. Em seguida, o Exmo. Sr. Presidente, manifestou elogios ao Secretário, Dr. João Bosco Ponte de Aguiar, pela iniciativa de comprar um relógio de parede para 3ª Câmara Cível, de maneira a facilitar a observância do tempo dos julgados, bem como o tempo disponibilizado para sustentação oral dos representantes jurídicos das partes. Como nada mais houvesse a tratar, declarou-se encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata a qual, lida e aprovada, vai assinada.

DES. RÔMULO MOREIRA DE DEUS
PRESIDENTE

JOÃO BOSCO PONTE DE AGUIAR
SECRETÁRIO

8 - CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

8.1 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS
PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número do Acórdão: 09 - Ano: 2009

- 2008.0016.0645-6/0 - DESAFORAMENTO DE JULGAMENTO
 - Requerido : ANTONIO MADEIRA JUNIOR
 - Requerido : ENNIO FEITOSA MADEIRA
 - Rep. Jurídico : 3035 - CE ENEAS CALDAS FILHO
 - Requerente : MINISTÉRIO PÚBLICO
 - Relator(a): Des. JOÃO BYRON DE FIGUEIREDO FROTA
- Acorda(m) : A C O R D A M as Câmaras Criminais Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de

votos, e nos termos do voto do Eminentíssimo Desembargador Relator, dar provimento ao pedido de desaforamento, para que os acusados Antônio Madeira Júnior e Ennio Feitosa Madeira sejam submetidos a julgamento popular na Comarca de Sobral, nos termos do voto do Relator.

Ementa : PENAL. PROCESSUAL PENAL. DESAFORAMENTO. DÚVIDA SOBRE IMPARCIALIDADE DOS JURADOS. DEFERIMENTO.

I - Havendo interesse da ordem pública em alcançar a paz e a tranqüilidade necessárias ao julgamento do pronunciado, restando elementos concretos que indiquem o comprometimento desta tranqüilidade, mormente diante da infra-estrutura para o julgamento e da dúvida sobre a imparcialidade dos jurados, deve ser deferido o pedido de desaforamento.

II - Dúvida sobre a imparcialidade dos jurados caracterizada. Necessidade de se deslocar a sede do julgamento para a Comarca de Sobral.

III - Pedido de desaforamento deferido.

9 - CÂMARAS CRIMINAIS ISOLADAS

1ª CÂMARA CRIMINAL

9.3 - PAUTA DE JULGAMENTO

1ª CÂMARA CRIMINAL Pauta de Julgamento

Número da Pauta: 12 - Ano: 2009

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, OS SEGUINTE PROCESSOS:

APELAÇÃO

2000.0229.5820-8/1 - 2ª VARA DA COMARCA DE CRATEÚS
Apelante : RONDINELES GOMES DE SOUSA
Rep. Jurídico : 3183 - CE PAULO NAPOLEAO GONCALVES QUEZADO
Rep. Jurídico : 12511 - CE JOAO MARCELO LIMA PEDROSA
Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
Relator(a): Des. RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA
Revisor(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE

APELAÇÃO

2008.0033.1389-8/0 - 6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)
Apelante : ADRIANO ALVES DOS SANTOS
DEFENSOR PÚBLICO - EPAMINONDAS CARVALHO FEITOSA
Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
Relator(a): Des. RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA
Revisor(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE

APELAÇÃO CRIME

2000.0149.9826-3/1 - 2ª VARA DA COMARCA DE MARANGUAPE
Apelante : JOAO HONORIO DE OLIVEIRA
DEFENSOR PÚBLICO - ADRIANO LEITINHO CAMPOS
Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE
Revisor(a): Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO

APELAÇÃO CRIME

2000.0160.2378-2/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE HORIZONTE (COMARCA DE HORIZONTE)
Apelante : CARLOS ANTONIO COELHO DA SILVA
Rep. Jurídico : 1674 - CE JOSE DE DEUS PEREIRA MARTINS
Rep. Jurídico : 2461 - CE ABDIAS PATRICIO OLIVEIRA

Rep. Jurídico : 4527 - CE RAIMUNDA FERREIRA SANTOS GURGEL
Rep. Jurídico : 6306 - CE JOSE DE DEUS PEREIRA MARTINS FILHO
Rep. Jurídico : 15001 - CE LIGIA LINHARES ARRAIS
Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
Relator(a): Des. RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA
Revisor(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE

APELAÇÃO CRIME

2000.0227.8149-9/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE BELA CRUZ
Apelante : JOSÉ CLEMILTON MORAES SILVEIRA
Rep. Jurídico : 4894 - CE JOSE ISAC SILVEIRA
Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE
Revisor(a): Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO

APELAÇÃO CRIME

2001.0001.2839-1/1 - 1ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)
Apelante : MARCOS ANTONIO DOS SANTOS PAIVA
DEFENSOR PÚBLICO - IAN MENDONÇA GOMES
Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE
Revisor(a): Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO

APELAÇÃO CRIME

2002.0003.1099-6/1 - 5ª VARA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE (COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE)
Apelante : ADEMIR JOSE SCHERF
Rep. Jurídico : 5219 - CE FRANCISCO WAGNER RIBEIRO CABRAL
Rep. Jurídico : 12999 - CE MANOEL DE SALES MENEZES
Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
Relator(a): Des. RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA
Revisor(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE

APELAÇÃO CRIME

2005.0017.8613-1/0 - 18ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)
Apelante : ADAILSON SILVA
Rep. Jurídico : 7430 - CE CARLOS ALBERTO MENDONCA OLIVEIRA
Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
Relator(a): Des. RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA
Revisor(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE

APELAÇÃO CRIME

2005.0020.3961-5/1 - 4ª VARA DA COMARCA DE MARACANAÚ
Apelante : JOSE NARCISIO DA SILVA CAVALCANTE
DEFENSOR PÚBLICO - PETRUS HENRIQUE GONÇALVES FREIRE
ESTAGIÁRIO - JOSUE GRANGEIRO DE MOURA
Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
Relator(a): DESA. MARIA ESTELA ARAGÃO BRILHANTE
Revisor(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE

APELAÇÃO CRIME

2007.0029.0562-9/0 -
Apelante : MINISTÉRIO PÚBLICO
Apelado : ADRIANO RODRIGUES DA COSTA
DEFENSOR PÚBLICO - FRANCISCO DANIEL DAMASCENO DA C. E SILVA
Apelado : RAIMUNDO NONATO DA SILVA
Rep. Jurídico : 12737 - CE EVANDRO MOISES FERREIRA FILHO
Assistente de acusação : ALCELENE ARAÚJO GOMES DE FIGUEIREDO
Rep. Jurídico : 10715 - CE PEDRO WILLIAM NOGUEIRA DE SA
Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE
Revisor(a): Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

2007.0031.6201-8/1 - 5ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA

Recorrido : ANTONIO DA SILVA MORAES

Recorrido : CARLOS ALBERTO SERRA DOS SANTOS

Rep. Jurídico : 7084 - CE PAULO CESAR FEITOSA ARRAIS

Recorrido : MARSIVALDO DE OLIVEIRA MORAIS

Rep. Jurídico : 13100 - CE HUMBERTO DE OLIVERA BEZERRA

Rep. Jurídico : 14865 - CE MARILIA BANDEIRA NAMBA

Rep. Jurídico : 18011 - CE JOSÉ IGNÁCIO GUEDES PEREIRA

BISNETO

Rep. Jurídico : 18248 - CE THIAGO FERREIRA DA SILVA

ESTAGIÁRIO - LAURO GONDIM GUMARA~ES

ESTAGIÁRIO - MARCIA ALVES LOPES

Recorrido : EDMAR LEITE DE ARAUJO

Rep. Jurídico : 4977 - CE MARIA DO SOCORRO FREIRE

Rep. Jurídico : 6778 - CE PAULO ROBERTO UCHOA DO

AMARAL

Rep. Jurídico : 15502 - CE JOAO GUSTAVO MAGALHAES

FONTENELE

Rep. Jurídico : 16949 - CE ROBERTO WAGNER VITORINO DO

AMARAL

Rep. Jurídico : 18287 - CE KÁTIA CILENE TEIXEIRA

ESTAGIÁRIO - PAULO ROBERTO UCHOA DO AMARAL

JUNIOR

Recorrente : DAIMLER DA SILVA SANTIAGO

Rep. Jurídico : 7447 - CE HENRIQUE DAVI DE LIMA NETO

Recorrente : GLAYDSTON GAMA LOPES

Rep. Jurídico : 5023 - CE LUIZ CRESCENCIO PEREIRA JUNIOR

Rep. Jurídico : 7447 - CE HENRIQUE DAVI DE LIMA NETO

Rep. Jurídico : 16524 - CE GEORGE HAMILTON MAURICIO

MAIA

Recorrente : FRANCISCO JOSE DOS SANTOS

Rep. Jurídico : 7095 - CE LUIS ANTONIO BATISTA

Rep. Jurídico : 15077 - CE SHEILA SALES SOBREIRA ARRUDA

Recorrente : SILVIO PEREIRA DO VALE SILVA

Rep. Jurídico : 7300 - CE ANA LIGIA PEIXE LARANJEIRA

Rep. Jurídico : 9110 - CE MARIA DANIELLE XIMENES

Recorrido : JUSTIÇA PÚBLICA

Recorrente : MINISTÉRIO PÚBLICO

Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE

Revisor(a):

Fortaleza, 24 de Março de 2009

Responsável

Os processos que não foram julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

9.4 - ATOS, EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES

EDITAL Nº 02/2009

DE ORDEM DO EXMO. SR. DES. FRANCISCO HAROLDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE – PRESIDENTE DA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, torna-se público, para o conhecimento dos interessados que no dia **30 de MARÇO** do corrente ano, realizar-se-á **sessão extraordinária** desta Câmara, com início às 13:30 horas, na sala de sessões das Câmaras Criminais, no prédio do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, para julgar processos de pautas publicadas no Diário da Justiça e extra-pauta.

Dado e passado na Secretaria da Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos vinte e quatro (24) dias do mês de março do ano de dois mil e nove (2009). Eu, Elma Lúcia Paiva Ferreira – Analista Judiciário de Entrância Especial, o fiz, subscrevo e assino: Alexandre Ramos Garcia - Secretário da Primeira Câmara Criminal.

**VISTO: DES. FRANCISCO HAROLDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
PRESIDENTE DA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL**

2ª CÂMARA CRIMINAL

9.6 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

2ª CÂMARA CRIMINAL PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número do Acórdão: 131 - Ano: 2009

- 2000.0224.8678-0/1 - RECURSO CRIME EM SENTIDO ESTRITO
- Recorrente : FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 14942 - CE MARCOS ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA
- Recorrido : JUSTIÇA PÚBLICA
- Assistente de acusação : RAIMUNDA MARIA DOS SANTOS RIBEIRO
- Rep. Jurídico : 9446 - CE ALBERTO JORGE B.DE OLIVEIRA
- Relator(a): Des. HUGUETTE BRAQUEHAIS

Acorda(m) : acordam os Desembargadores da 2.ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em lhe tomar conhecimento, porém, para lhe negar provimento e confirmar a sentença recorrida, que se amparou na lei e na prova dos autos, conforme voto exarado pela Relatora.

Ementa : RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - PRONÚNCIA - JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE DA ACUSAÇÃO - DEFESO AO JUIZ TECER GRANDES COMENTÁRIOS SOBRE AS PROVAS - DEMONSTRADA A EXISTÊNCIA DO CRIME, E HAVENDO INDÍCIOS SUFICIENTES DE AUTORIA, DEVE O RÉU SER PRONUNCIADO PARA, CONSEQUENTEMENTE, SER JULGADO PELO TRIBUNAL DO JÚRI - A ELE, POR DISPOSIÇÃO CONSTITUCIONAL, COMPETE DECIDIR TUDO O QUE DIGA RESPEITO AOS CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA, DIRIMINDO, INCLUSIVE, DÚVIDAS EVENTUALMENTE SUSCITADAS SOBRE A AUTORIA E CIRCUNSTÂNCIAS QUE CERCARAM O CASO - RECURSO QUE SE CONHECE, MAS A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

- 2007.0029.3676-1/1 - RECURSO CRIME EM SENTIDO ESTRITO
- Recorrente : MINISTÉRIO PÚBLICO
- Recorrido : FRANCISCA ERICA ROCHA FERREIRA
- Rep. Jurídico : 14175 - CE MARDONIO JOSE DA SILVA ALMEIDA
- Relator(a): Des. HUGUETTE BRAQUEHAIS

Acorda(m) : acorda a Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em votação unânime, conhecer desse recurso, porém, para lhe negar provimento, tudo em conformidade com o voto da Relatora.

Ementa : RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - CONCESSÃO DE LIBERDADE PROVISÓRIA, SEM FIANÇA, A ACUSADA DO COMETIMENTO DE CRIME CONSIDERADO HEDIONDO - INCONFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ALEGAÇÃO DE QUE A MESMA NÃO FAZ JUS AO BENEFÍCIO POR TER PRATICADO DELITO GRAVE COM INTENSIDADE DE DOLO - ACERTO NA DECISÃO ATACADA, DIANTE DA MANIFESTA DESNECESSIDADE DE CUSTÓDIA CAUTELAR DA ACUSADA - RECURSO CONHECIDO, PORÉM, DESPROVIDO.

- 2008.0013.1624-5/0 - RECURSO CRIME EM SENTIDO ESTRITO
- Recorrente : MINISTÉRIO PÚBLICO
- Recorrido : EMANUEL MAX PAIVA DE ANDRADE
- DEFENSOR PÚBLICO - GELSON DE AZEVEDO ROSA
- Relator(a): Des. HUGUETTE BRAQUEHAIS

Acorda(m) : acorda a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso interposto como apelação, por força do disposto no art. 579 do CPP, mas para lhe negar provimento e, via de consequência, manter a decisão combatida, no termos do voto da Relatora.

Ementa : RECURSO CRIME EM SENTIDO ESTRITO - DECISÃO JUDICIAL QUE REJEITA A DENÚNCIA OFERTADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO - 1)

INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA PARA PLEITEAR SUA REFORMA - DIFERENÇA ENTRE OS EFEITOS DO NÃO RECEBIMENTO E DA REJEIÇÃO DA PEÇA DELATÓRIA - POSSIBILIDADE, ENTRETANTO, DE SE ADMITIR O RECURSO COMO SENDO DE APELAÇÃO - APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA FUNGIBILIDADE (ART. 579, CPP) - 2) APRECIÇÃO DA EXISTÊNCIA DE CAUSA EXCLUDENTE DE ILICITUDE EM JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE DE DENÚNCIA - VIABILIDADE - PROCESSAR CRIMINALMENTE ALGUÉM QUE, SEGUNDO OS ELEMENTOS PROBATÓRIOS COLHIDOS NO INQUÉRITO POLICIAL, TERIA ATUADO EM LEGÍTIMA DEFESA PRÓPRIA, CARACTERIZARIA, SEM DÚVIDA NENHUMA, CONSTRANGIMENTO ILEGAL, TENDO EM VISTA HAVER PRATICADO UM ATO LÍCITO. RECURSO MINISTERIAL A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

- 2000.0204.5110-6/1 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
- Recorrente : ENILSON VANDERLEY DE FARIAS
- Rep. Jurídico : 5580 - CE RAIMUNDO NONATO XAVIER
- Recorrido : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a).: Desa. HUGUETTE BRAQUEHAIS
Acorda(m) : acordam os Desembargadores da 2.ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em lhe tomar conhecimento, porém, para lhe negar provimento e confirmar a sentença recorrida, que se amparou na lei e na prova dos autos, conforme voto exarado pela Relatora.
Ementa : RECURSO ESTRITO - DELITO DE TRÂNSITO - CAPOTAMENTO DE AUTOMÓVEL QUE RESULTOU NA MORTE DE UMA PESSOA E LESÕES CORPORAIS EM OUTRAS DUAS - DECLARAÇÕES DANDO CONTA DE QUE O RÉU SE ENCONTRAVA EMBRIAGADO E DIRIGINDO EM ALTA VELOCIDADE - INDÍCIO DE QUE TENHA AGIDO COM DOLO EVENTUAL - PRONÚNCIA - DECISÃO COM NÃO ADMITE EXAME APROFUNDADO DA MATÉRIA - PROVADA A EXISTÊNCIA DO CRIME E HAVENDO INDÍCIO SUFICIENTE DA AUTORIA, HÁ QUE SER O RÉU PRONUNCIADO PARA SER JULGADO PELO TRIBUNAL DO JÚRI, AO QUAL, POR DISPOSIÇÃO CONSTITUCIONAL, COMPETE DIRIMIR QUALQUER DÚVIDA SOBRE A MATÉRIA - RECURSO CONHECIDO, PORÉM, DESPROVIDO.
- 2008.0038.8966-8/0 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
- Recorrente : MARIA RODRIGUES DE MENDONÇA
- Recorrente : WELLINGTON DOS SANTOS MENDONÇA
- Rep. Jurídico : 9641 - CE FRANCISCO CARLOS NASCIMENTO DE SOUSA
- Rep. Jurídico : 11504 - CE JOAO OLIVARDO MENDES
- Rep. Jurídico : 11684 - CE JARY MARCOS BEZERRA GONCALVES
- Recorrido : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a).: Desa. HUGUETTE BRAQUEHAIS
Acorda(m) : acordam os Desembargadores da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em lhe tomar conhecimento, para anular o julgamento, tudo em conformidade com o voto da Relatora.
Ementa : RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - PRONÚNCIA - PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA - AUSÊNCIA DE APRECIÇÃO DE NULIDADE PROCESSUAL AVANTADA EM SEDE DE ALEGAÇÕES FINAIS - SENTENÇA CITRA PETITA - NULIDADE ABSOLUTA RECONHECIDA - JULGAMENTO ANULADO, PARA FINS DE LAVRATURA DE NOVA DECISÃO, COM A APRECIÇÃO DA PRELIMINAR DE INÉPCIA DA INICIAL, POR AUSÊNCIA DE INDIVIDUALIZAÇÃO DA CONDUTA DE CADA AGENTE - RECURSO PROVIDO.

**2ª CÂMARA CRIMINAL
PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO**

Número do Acórdão: 143 - Ano: 2009

- 2008.0035.0068-0/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : PAULO SERGIO RIPARDO
- Paciente : DECIO BRAZ DA SILVA
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CHOROZINHO

- Relator(a).: Desa. HUGUETTE BRAQUEHAIS
Acorda(m) : acordam os Desembargadores da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em DENEGAR a ordem pretendida, em conformidade com o voto da Relatora.
Ementa : HABEAS CORPUS - ALEGAÇÃO DE EXCESSO DE PRAZO NA FORMAÇÃO DA CULPA - IMPROCEDÊNCIA - INSTRUÇÃO CRIMINAL INTEIRAMENTE ENCERRADA PARA ACUSAÇÃO - APLICAÇÃO DA SÚMULA 09 DO TICE - PROCESSO AGUARDANDO DEVOLUÇÃO DE CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS COM O INTUITO DE OUVIR TESTEMUNHAS ARROLADAS PELA DEFESA - INTELIGÊNCIA DA SÚMULA 64 DO STJ - ORDEM DENEGADA.
- 2008.0037.5005-8/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : DOMINGOS CLEOFAS DE CASTRO ALVES
- Paciente : FRANCISCO RUFINO PAZ
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE APUAIARES
- Relator(a).: DESA. LÚCIA MARIA DO NASCIMENTO FIÚZA BITU
Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores integrantes da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, conceder o presente Habeas Corpus, em conformidade com o voto da eminente Relatora.
Ementa : HABEAS CORPUS - PENAL E PROCESSUAL PENAL - ESTUPRO E ATENTADO VIOLENTO AO PUDOR - NULIDADE DA CITAÇÃO POR EDITAL - OCORRÊNCIA - DIREITO À LIBERDADE - ORDEM CONCEDIDA.

1. A citação por edital é medida excepcional, que deve ser ordenada quando esgotados todos os meios possíveis de chamamento pessoal, sob pena de violação às garantias do contraditório e da ampla defesa.
2. A manutenção da prisão não delineou de forma clara e inequívoca o risco que a liberdade do paciente representa.
3. Ordem concedida.
- 2008.0037.5797-4/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : ASSIS BEZERRA DA COSTA
- Paciente : ASSIS BEZERRA DA COSTA
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DE VARA ÚNICA DA COMARCA DE VÁRZEA ALEGRE
- Relator(a).: Des. JOÃO BYRON DE FIGUEIREDO FROTA
Acorda(m) : A C O R D A a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por julgamento de Turma, unanimemente, em conceder a ordem impetrada, determinando a imediata soltura do paciente, se por outro motivo não estiver preso, em dissonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça.
Ementa : PROCESSUAL PENAL. HABEAS CORPUS. PRISÃO PREVENTIVA. CORRUPÇÃO DE MENORES. PENA MÍNIMA DE 1 ANO DE RECLUSÃO. SURSIS PROCESSUAL. DIREITO PÚBLICO SUBJETIVO DO ACUSADO. CONCESSÃO DO WRIT.
I - Prisão preventiva. Réu foragido por 10 anos preso em julho de 2008.
II - Impetração fundamentada na ausência de oferecimento do sursis processual, bem como na impossibilidade de cumprimento da pena privativa de liberdade, vez que possível a substituição por pena restritiva de direitos (art. 44, CP).
III - O oferecimento da proposta de suspensão condicional do processo é prerrogativa do Ministério Público e direito público subjetivo do Paciente.
IV - Constrangimento ilegal caracterizado. Concessão do writ.
- 2008.0040.0376-0/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : ADRIANO ALVES PESSOA
- Paciente : EDNALDO CARVALHO VIDAL
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS DA COMARCA DE FORTALEZA-CE
- Relator(a).: Desa. HUGUETTE BRAQUEHAIS
Acorda(m) : acordam os Desembargadores da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em não conhecer da ordem impetrada na conformidade

do voto da Relatora.

Ementa : HABEAS CORPUS - 1) PEDIDO DE LIVRAMENTO CONDICIONAL OU DE EXTINÇÃO DA PENA IMPOSTA - 2) IMPETRANTE QUE NÃO TEVE O CUIDADO, SEQUER, DE JUNTAR À INICIAL DO MANDAMUS QUALQUER DOCUMENTO QUE PUDESSE COMPROVAR O QUE ESTÁ SENDO ALEGADO - AUSÊNCIA DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA - 3) COMPLEMENTAÇÃO INSTRUTÓRIA NÃO MINISTRADA PELA AUTORIDADE COATORA - 4) WRIT DO QUAL NÃO SE TOMA CONHECIMENTO.

- 2008.0040.0869-0/0 - HABEAS CORPUS
- Paciente : ERALDO ALVES GONCALVES
- Impetrante : JOEL PIMENTEL M. BARROS
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA
- Relator(a):. Des. HUGUETTE BRAQUEHAIS

Acorda(m) : acordam os Desembargadores da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em denegar a ordem impetrada na conformidade do voto da Relatora.

Ementa : ABEAS CORPUS - DELITO DE HOMICÍDIO DOLOSO - 1) TRANCAMENTO DE AÇÃO PENAL ANTE A FALTA DE JUSTA CAUSA - INVIABILIDADE DA MEDIDA QUANDO O FATO DESCRITO NA DENÚNCIA CONSTITUI CRIME EM TESE. - INCABÍVEL, SEGUNDO O MAJORITÁRIO ENTENDIMENTO DE NOSSOS TRIBUNAIS, O EXAME APROFUNDADO DA PROVA NA VIA ESTREITA DO "HABEAS CORPUS" - ORDEM DENEGADA.

- 2008.0040.0973-4/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : SAMANTA GOMES DA SILVA
- Paciente : ANTONIO MAGNO HERCULANO DA SILVA
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE HORIZONTE - CE
- Relator(a):. DESA. LÚCIA MARIA DO NASCIMENTO FIÚZA BITU

Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores integrantes da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do Habeas Corpus, mas para denegá-lo, em conformidade com o voto da eminente Relatora.

Ementa : HABEAS CORPUS - PENAL E PROCESSO PENAL - ROUBO DUPLAMENTE QUALIFICADO - EXCESSO DE PRAZO - REGULAR PROCESSAMENTO DO FEITO - NECESSIDADE DE CARTA PRECATÓRIA - NÃO OCORRÊNCIA - ORDEM DENEGADA.

1. Não se configura coação ilegal quando o processo segue sua regular trilha procedimental, na forma ensejada pelas peculiaridades do caso concreto, inclusive com a necessidade de expedição de carta precatória, inexistindo incidentes processuais imputáveis ao aparelho jurisdicional.

2. Com a oitiva das testemunhas restantes, a realizar-se por carta precatória, restará encerrada a prova.

3. Ordem conhecida e denegada.

- 2009.0000.2764-7/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : FRANCISCO HELIO GOMES FERREIRA
- Impetrante : ROSA MARIA MONTEIRO GALDINO
- Paciente : GIORGIO SILVESTRINI
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE MARACANAU
- Relator(a):. Des. HUGUETTE BRAQUEHAIS

Acorda(m) : acordam os Desembargadores da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em julgar prejudicado o pedido, de acordo com o voto proferido pela Relatora.

Ementa : HABEAS CORPUS - AUTORIDADE APONTADA COMO COATORA QUE RECONHECE O CONSTRANGIMENTO ILEGAL E REVOGA A PRISÃO PREVENTIVA DO PACIENTE - PERDA DO OBJETO DA IMPETRAÇÃO - APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ARTIGO 659 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL - PEDIDO QUE SE DECLARA PREJUDICADO.

- 2009.0000.3634-4/0 - HABEAS CORPUS

- Impetrante : PEDRO ALBERNAN CRESCENCIO DANTAS
- Impetrante : PAULO VAGNER DE FREITAS TEIXEIRA GUEDES
- Paciente : SEBASTIAO ISMAEL DIOGENES CINTRA
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE JAGUARIBE
- Relator(a):. Des. HUGUETTE BRAQUEHAIS

Acorda(m) : acordam os Desembargadores da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do pedido, para conceder a ordem nos termos do voto da Relatora.

Ementa : PENAL - PROCESSUAL PENAL - HABEAS CORPUS - CRIME DE ROUBO QUALIFICADO - EXCESSO DE PRAZO - PACIENTE PRESO HÁ MAIS DE TRÊS ANOS - DEMORA QUE FERRE OS PRINCÍPIOS DA DURAÇÃO RAZOÁVEL DO PROCESSO E DA BREVIDADE - CONSTRANGIMENTO ILEGAL CARACTERIZADO - PEDIDO QUE SE CONHECE, CONCEDENDO-SE A ORDEM DESEJADA.

- 2009.0003.2254-1/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : VICENTE NELSON BRANDÃO JÚNIOR
- Impetrante : ANA CRISTINA VALENTE PEIXOTO
- Impetrante : CAMILA LINHARES DE CASTRO
- Paciente : DIEGO DE SOUSA MOTA
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DO JURI DE FORTALEZA
- Relator(a):. DESA. LÚCIA MARIA DO NASCIMENTO FIÚZA BITU

Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores integrantes da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer em parte da presente ordem e concedê-la, nos termos do voto da eminente Relatora.

Ementa : HABEAS CORPUS - PENAL - PROCESSO PENAL - PRISÃO PREVENTIVA - CRIME DE LATROCÍNIO TENTADO E CONSUMADO - INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DA AUTORIDADE COATORA - PROFUNDO EXAME DO CONJUNTO PROBATÓRIO - IMPOSSIBILIDADE NA VIA ESCOLHIDA - EXCESSO DE PRAZO NA FORMAÇÃO DA CULPA - DEMORA ATRIBUÍVEL AO ESTADO-JUIZ - CONSTRANGIMENTO ILEGAL EVIDENCIADO - HABEAS CORPUS CONHECIDO EM PARTE E CONCEDIDO.

I- Não é possível amplo e profundo exame do material probatório coligido nos autos, na via do habeas corpus.

II - Não se vislumbra nos autos qualquer concorrência de culpa por parte do paciente que possa acarretar a demora para o início da instauração da ação penal, assim conclui-se que o princípio da proporcionalidade neste caso conspira em favor do paciente.

IV- Ordem conhecida em parte e concedida.

- 2008.0033.1057-0/0 - HABEAS CORPUS CRIME
- Impetrante : RAIMUNDO FABIO IVO GOMES
- Paciente : CLAUDESIO BURITI MOURA
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE MARACANAU
- Relator(a):. Des. HUGUETTE BRAQUEHAIS

Acorda(m) : acordam os Desembargadores da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conceder a ordem impetrada, na conformidade do voto da Relatora.

Ementa : PENAL - PROCESSUAL PENAL - HABEAS CORPUS - CRIME DE ROUBO QUALIFICADO - EXCESSO DE PRAZO - PACIENTE PRESO HÁ MAIS DE UM ANO E NOVE MESES SEM QUE EXISTA DATA DESIGNADA PARA O INÍCIO DA INSTRUÇÃO CRIMINAL - DEMORA QUE FERRE OS PRINCÍPIOS DA DURAÇÃO RAZOÁVEL DO PROCESSO E DA BREVIDADE - CONSTRANGIMENTO ILEGAL CARACTERIZADO - ORDEM CONCEDIDA.

2ª CÂMARA CRIMINAL PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número do Acórdão: 145 - Ano: 2009

- 2008.0003.4183-1/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : ALEXANDRA ANFRIZIO CAVALCANTE
- Paciente : VERA LUCIA PEREIRA DA ROCHA FERNANDES
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DA

COMARCA DE FORTALEZA

- Relator(a): Des. HUGUETTE BRAQUEHAIS
Acorda(m) : acordam os Desembargadores da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em julgar prejudicado o pedido, de acordo com o voto proferido pela Relatora.

Ementa : HABEAS CORPUS - 1) PACIENTES QUE NÃO SE ENCONTRAM MAIS CUSTODIADOS TEMPORARIAMENTE - 2) PERDA DO OBJETO DA IMPETRAÇÃO - 3) APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ARTIGO 659 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL - 4) PEDIDO QUE SE DECLARA PREJUDICADO.
- 2008.0033.1374-0/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : MARCUS VINICIUS CAVALCANTE SOARES
- Impetrante : TECLA DANIELE BARROS DE CARVALHO
- Impetrante : GIULIANO CAVALCANTI SOARES
- Paciente : TELIANNE MARIA DE ANDRADE CASTRO
- Impetrado : JUIZA DE DIREITO DO JECC DA COMARCA DE ARACATI
- Relator(a): Des. HUGUETTE BRAQUEHAIS
Acorda(m) : acordam os Desembargadores da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em julgar prejudicado o pedido, de acordo com o voto proferido pela Relatora.
Ementa : HABEAS CORPUS - TRANCAMENTO DE AÇÃO PENAL DE INICIATIVA PRIVADA - DESNECESSIDADE - AUTORIDADE IMPETRADA QUE NOS INFORMA HAVER A QUERELANTE, NA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, RENUNCIADO “[...] AO DIREITO DE QUEIXA-CRIME NO PROCESSO QUE ORIGINOU O PRESENTE HABEAS CORPUS [...]” - PERDA DO OBJETO DA IMPETRAÇÃO - APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ARTIGO 659 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL - 4) PEDIDO QUE SE DECLARA PREJUDICADO.
- 2008.0036.3349-3/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : FRANCISCO MARCELO BRANDÃO
- Impetrante : SONIA MARINA CHACON BRANDAO
- Paciente : ALBERTO DE ARAUJO OLIVEIRA JUNIOR
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
- Relator(a): Des. HUGUETTE BRAQUEHAIS
Acorda(m) : acordam os Desembargadores da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em julgar prejudicado o pedido, de acordo com o voto proferido pela Relatora.

Ementa : HABEAS CORPUS - 1) PACIENTE QUE SE ENCONTRA EM LIBERDADE DESDE O DIA 23 DE DEZEMBRO DE 2008, POR FORÇA DE DECISÃO PROFERIDA PELA PRÓPRIA AUTORIDADE IMPETRADA - 2) PERDA DO OBJETO DA IMPETRAÇÃO - 3) APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ARTIGO 659 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL - 4) PEDIDO QUE SE DECLARA PREJUDICADO.
- 2008.0036.3789-8/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : FRANCISCO AIRTON AMORIM DOS SANTOS
- Paciente : ANTONIO VANDI BEZERRA RODRIGUES
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA
- Relator(a): Des. HUGUETTE BRAQUEHAIS
Acorda(m) : acordam os Desembargadores da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em julgar prejudicado o pedido, de acordo com o voto proferido pela Relatora.
Ementa : HABEAS CORPUS - AUTORIDADE APONTADA COMO COATORA QUE RECONHECE O CONSTRANGIMENTO ILEGAL E REVOGA A PRISÃO PREVENTIVA DO PACIENTE - PERDA DO OBJETO DA IMPETRAÇÃO - APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ARTIGO 659 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL - PEDIDO QUE SE DECLARA PREJUDICADO.
- 2008.0037.5073-2/0 - HABEAS CORPUS

- Paciente : PATRICK RAMOS DE OLIVEIRA
- Impetrante : RAIMUNDO FABIO IVO GOMES
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE MARACANAÚ
- Relator(a): Des. HUGUETTE BRAQUEHAIS
Acorda(m) : acordam os Desembargadores da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conceder a ordem impetrada, na conformidade do voto da Relatora.
Ementa : PENAL - PROCESSUAL PENAL - HABEAS CORPUS - CRIME DE ROUBO QUALIFICADO - EXCESSO DE PRAZO - PACIENTE PRESO HÁ MAIS DE UM ANO SEM QUE EXISTA DATA DESIGNADA PARA O SEU INTERROGATÓRIO - DEMORA QUE FERRE OS PRINCÍPIOS DA DURAÇÃO RAZOÁVEL DO PROCESSO E DA BREVIDADE - CONSTRANGIMENTO ILEGAL CARACTERIZADO - ORDEM CONCEDIDA.
- 2008.0037.5648-0/0 - HABEAS CORPUS
- Paciente : CARLOS ANDRE DA SILVA CAVALCANTE
- Impetrante : NUNES RAMOS DE LIMA
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE TOXICOS DA COMARCA DE FORTALEZA
- Relator(a): Des. HUGUETTE BRAQUEHAIS
Acorda(m) : acordam os Desembargadores da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em DENEGAR a ordem pretendida, em conformidade com o voto da Relatora.
Ementa : HABEAS CORPUS - 1) ALEGAÇÃO DE EXCESSO DE PRAZO NA FORMAÇÃO DA CULPA - IMPROCEDÊNCIA - DATA MARCADA PARA O FINAL DA INSTRUÇÃO RELATIVAMENTE ÀS TESTEMUNHAS DE ACUSAÇÃO (21/01/2009) - APLICAÇÃO DA SÚMULA 09 DO TJCE - ACUSADO QUE DEMORA QUASE DOIS MESES PARA APRESENTAR DEFESA PRELIMINAR (ART. 55 DA LEI N.º 11.343/2006) - FATO QUE ATRASOU O INÍCIO DA INSTRUÇÃO CRIMINAL - INTELIGÊNCIA DA SÚMULA 64 DO STJ - 4) ORDEM DENEGADA.
- 2008.0040.0651-4/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : JOAO PAULO CRUZ DE SOUSA
- Paciente : NATANAEL NASCIMENTO DE SOUSA
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 18ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA-CEARÁ
- Relator(a): Des. HUGUETTE BRAQUEHAIS
Acorda(m) : acordam os Desembargadores da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em julgar prejudicado o pedido, de acordo com o voto proferido pela Relatora.
Ementa : HABEAS CORPUS - 1) PACIENTE POSTO EM LIBERDADE DESDE O DIA 23 DE DEZEMBRO DE 2008 - 2) AUTORIDADE APONTADA COMO COATORA QUE, EM NOME DO PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA, REJEITA A DENÚNCIA OFERTADA EM DESFAVOR DO MENCIONADO PACIENTE - 3) PERDA DO OBJETO DA IMPETRAÇÃO - 4) APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ARTIGO 659 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL - 5) PEDIDO QUE SE DECLARA PREJUDICADO.
- 2008.0040.0783-9/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 10A. VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA-CEARÁ
- Impetrante : ALEXANDRE FERNANDES ALVES
- Paciente : CLEBERSON SILVA DE SOUSA
- Relator(a): Des. HUGUETTE BRAQUEHAIS
Acorda(m) : acordam os Desembargadores da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer parcialmente do pedido, para denegá-lo na parte conhecida, em conformidade com o voto da Relatora.
Ementa : HABEAS CORPUS - 1) PLEITO DE LIBERDADE PROVISÓRIA - AUSÊNCIA DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA DO DIREITO ALEGADO - IMPETRANTE QUE NÃO TEVE O CUIDADO, SEQUER, DE JUNTAR À INICIAL DO MANDAMUS CÓPIA DA DECISÃO QUE INDEFERIU O PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA FORMULADO EM FAVOR DO PACIENTE - COMPLEMENTAÇÃO INSTRUTÓRIA NÃO MINISTRADA PELA AUTORIDADE

IMPETRADA - 2) ALEGAÇÃO DE EXCESSO DE PRAZO NA FORMAÇÃO DA CULPA - AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 28 JANEIRO DE 2009 - INSTRUÇÃO QUE, A ESTA ALTURA, SE ENCONTRA INTEIRAMENTE ENCERRADA - FASE DE SE ALEGAR CONSTRANGIMENTO ILEGAL POR EXCESSO DE PRAZO ULTRAPASSADA -INTELIGÊNCIA DA SÚMULA N.º 52 DO STJ E 9 DO TJCE - 3) ORDEM PARCIALMENTE CONHECIDA E DENEGADA NESSA EXTENSÃO.

- 2009.0000.2113-4/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : SHEILA SALES SOBREIRA ARRUDA
- Paciente : CARLOS AUGUSTO DA SILVA
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA
- Relator(a):. Desa. HUGUETTE BRAQUEHAIS
Acorda(m) : acordam os Desembargadores da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em denegar a ordem impetrada, na conformidade do voto exarado pela Relatora.
Ementa : HABEAS CORPUS- CRIME DE HOMICÍDIO QUALIFICADO-
1) ALEGADO EXCESSO DE PRAZO - INOCORRÊNCIA - PACIENTE JÁ PRONUNCIADO - INTELIGÊNCIA DA SÚMULA 21 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA -
2) PRESENÇA DOS REQUISITOS AUTORIZADORES DE UMA PRISÃO PREVENTIVA - PERICULOSIDADE DO REFERIDO PACIENTE DEVIDAMENTE EVIDENCIADA NOS AUTOS - INEXISTÊNCIA DE CONSTRANGIMENTO ILEGAL
3) ORDEM DENEGADA.
- 2009.0000.2776-0/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : AMILTON MOREIRA SIMAO
- Paciente : ANTONIO EDINALDO CARDOSO DE SOUSA
- Paciente : OSVALDINO CARDOSO COELHO
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE CANINDE
- Relator(a):. Desa. HUGUETTE BRAQUEHAIS
Acorda(m) : acordam os Desembargadores da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer parcialmente do pedido, para denegá-lo na parte conhecida, na conformidade do voto da Relatora.
Ementa : HABEAS CORPUS - 1) ALEGADO DIREITO DE OBTER LIBERDADE PROVISÓRIA - IMPOSSIBILIDADE DE APRECIÇÃO - IMPETRANTE QUE NÃO TEVE O CUIDADO, SEQUER, DE JUNTAR À INICIAL DO MANDAMUS CÓPIA DO DECRETO DE PRISÃO PREVENTIVA E DA SENTENÇA DE PRONÚNCIA - AUSÊNCIA DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA - COMPLEMENTAÇÃO INSTRUTÓRIA NÃO MINISTRADA PELA AUTORIDADE IMPETRADA - 2) EXCESSO DE PRAZO NA FORMAÇÃO DA CULPA -INOCORRÊNCIA - PACIENTES JÁ PRONUNCIADOS - INTELIGÊNCIA DA SÚMULA N.º 21 DO STJ - 3) ORDEM PARCIALMENTE CONHECIDA E DENEGADA NESTA PARTE.
- 2008.0033.1053-8/0 - HABEAS CORPUS CRIME
- Impetrante : RAIMUNDO FABIO IVO GOMES
- Paciente : JOSE ROBERTO DA SILVA
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE MARACANAU
- Relator(a):. Desa. HUGUETTE BRAQUEHAIS
Acorda(m) : acordam os Desembargadores da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em julgar prejudicado o pedido, de acordo com o voto proferido pela Relatora.

Ementa : HABEAS CORPUS - ALEGAÇÃO DE EXCESSO DE PRAZO NA FORMAÇÃO DA CULPA - PACIENTE QUE JÁ FOI POSTO EM LIBERDADE PELA PRÓPRIA AUTORIDADE APONTADA COMO COATORA- PERDA DO OBJETO DA IMPETRAÇÃO - APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ARTIGO 659 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL - PEDIDO QUE SE DECLARA PREJUDICADO.

2ª CÂMARA CRIMINAL PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número do Acórdão: 147 - Ano: 2009

- 2000.0173.6570-9/3 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : CICERO WAGNER BATISTA CRUZ
- Rep. Jurídico : 3183 - CE PAULO NAPOLEAO GONCALVES QUEZADO
- Rep. Jurídico : 12511 - CE JOAO MARCELO LIMA PEDROSA
- ESTAGIÁRIO - ALEX XAVIER SANTIAGO DA SILVA
- Embargado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a):. Desa. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA
Acorda(m) : acordam os Desembargadores que compõe a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em rejeitar os embargos declaratórios, nos termos do voto da Relatora.
Ementa : PENAL E PROCESSUAL PENAL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. CONTRADIÇÃO E OMISSÃO. INOCORRÊNCIA. TENTATIVA DE REDISSCUSSÃO DA MATÉRIA. EMBARGOS REJEITADOS.
1. Os embargos declaratórios não se prestam à rediscussão da matéria fática enfrentada amplamente no acórdão embargado.
2. Embargos rejeitados.
- 2006.0026.6031-8/1 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
- Recorrente : NARDIONE INACIO DA SILVA, VULGO JONE MOLAIA
- Rep. Jurídico : 17997 - CE CARLOS CESAR MENDES BATISTA
- Recorrido : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a):. Desa. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA
Acorda(m) : acorda a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso, e negar-lhe provimento, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça e nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Ementa : PENAL. PROCESSUAL PENAL. RECURSO CRIME EM SENTIDO ESTRITO INTERPOSTO PARA DESAFIAR DECISÃO QUE INADITIU APELAÇÃO -CRIME POR CONSIDERÁ-LA INTEMPESTIVA. INVOCAÇÃO DO BENEFÍCIO DO PRAZO EM DOBRO CAPITULADO NO ART. 5º DA LEI DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA (LEI 1.060/50). GARANTIA EXCLUSIVA DOS DEFENSORES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES INSTITUCIONAIS. IMPOSSIBILIDADE DE EXTENSÃO DO FAVOR LEGAL AOS CHAMADOS ADVOGADOS AD HOC, DEFENSORES DATIVOS, OU REPRESENTANTES NOMEADOS DE OFÍCIO. PRECEDENTES JURISPRUDENCIAIS. RECURSO IMPROVIDO.

9.8 - PAUTA DE JULGAMENTO

2ª CÂMARA CRIMINAL Pauta de Julgamento

Número da Pauta: 12 - Ano: 2009

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, OS SEGUINTE PROCESSOS:

APELAÇÃO CRIME

2000.0209.1439-4/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE ITAPIÚNA (COMARCA DE ITAPIÚNA)
Apelante : JOSE EDVAN DE FREITAS LIMA
Rep. Jurídico : 8840 - CE FRANCISCO JOSE FERREIRA LIMA
Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
Relator(a): Desa. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA
Revisor(a): DESA. LÚCIA MARIA DO NASCIMENTO FIÚZA BITU

APELAÇÃO CRIME

2001.0000.2979-2/0 - 1ª VARA DE TRANSITO FORTALEZA
Apelante : JOSE ROSENATO SOUSA DE ABREU
Rep. Jurídico : 12972 - CE JULIO DE ASSIS ARAUJO BEZERRA

LEITE

Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA
Revisor(a):

APELAÇÃO CRIME

2002.0002.6581-8/1 - 2ª VARA DA COMARCA DE IGUATU
Apelante : MARIA MARTINS DUARTE
Rep. Jurídico : 14737 - CE JOHN KENNEDY VIANA DINIZ
Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA
Revisor(a): DESA. LÚCIA MARIA DO NASCIMENTO FIÚZA BITU

APELAÇÃO CRIME

2003.0002.1275-5/0 - 12ª VARA CRIMINAL DE FORTALEZA
Apelante : JOSE MAURILIO DE BARROS
DEFENSOR PÚBLICO - FRANCISCO DE SALES TEÓFILO NETO
ESTAGIÁRIO - CARLOS TEIXEIRA TEOFILIO
Apelado : A JUSTIÇA PUBLICA
Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA
Revisor(a): DESA. LÚCIA MARIA DO NASCIMENTO FIÚZA BITU

APELAÇÃO CRIME

2003.0002.3973-4/1 - 2ª VARA DA COMARCA DE IGUATU (COMARCA DE IGUATU)
Apelante : FAGNER GUEDES DA SILVA
DEFENSOR DATIVO - JOSE RONALD GOMES BEZERRA
Rep. Jurídico : 15942 - CE LIVIO MARTINS ALVES
Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA
Revisor(a):

APELAÇÃO CRIME

2003.0003.9058-0/1 - 2ª VARA DA COMARCA DE ACOPIARA
Apelante : ANTONIO FERNANDES DE SOUZA
Rep. Jurídico : 3104 - CE MARIO DA SILVA LEAL SOBRINHO
Apelante : FRANCISCO ALVES SILVA FILHO
Rep. Jurídico : 14737 - CE JOHN KENNEDY VIANA DINIZ
Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA
Revisor(a): DESA. LÚCIA MARIA DO NASCIMENTO FIÚZA BITU

APELAÇÃO CRIME

2003.0004.2475-2/1 - 2ª VARA DA COMARCA DE SOBRAL (COMARCA DE SOBRAL)
Apelante : RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO
Rep. Jurídico : 15210 - CE FRANCISCO SAVIO DA COSTA
Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA
Revisor(a): DESA. LÚCIA MARIA DO NASCIMENTO FIÚZA BITU

APELAÇÃO CRIME

2003.0004.5473-2/1 - 1ª VARA DA COMARCA DE ITAPIPOCA (COMARCA DE ITAPIPOCA)
Apelante : MANOEL GONÇALVES DO NASCIMENTO
Rep. Jurídico : 5692 - CE ALBERICO TEIXEIRA DE MATOS
Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA
Revisor(a): DESA. LÚCIA MARIA DO NASCIMENTO FIÚZA BITU

APELAÇÃO CRIME

2003.0006.8598-0/1 - 1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ (COMARCA DE CANINDÉ)
Apelante : JOSE RICARDO FERREIRA DE CASTRO
Rep. Jurídico : 4351 - CE VICTOR DIOGO DE SAMPAIO
Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA
Revisor(a): DESA. LÚCIA MARIA DO NASCIMENTO FIÚZA BITU

APELAÇÃO CRIME

2003.0006.9699-0/1 - 1ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA (COMARCA DE CAUCAIA)
Apelante : FRANCISCO DE ASSIS LOPES DA SILVA
DEFENSOR PÚBLICO - ALFREDO JORGE HONSI NETO
Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA
Revisor(a): DESA. LÚCIA MARIA DO NASCIMENTO FIÚZA BITU

APELAÇÃO CRIME

2003.0007.3039-0/0 - 2ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA
Apelante : ABIAS MARIANO DOS SANTOS
Rep. Jurídico : 11187 - CE JOAO IRTON VELOSO FROTA
Apelado : A JUSTIÇA PUBLICA
Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA
Revisor(a): DESA. LÚCIA MARIA DO NASCIMENTO FIÚZA BITU

APELAÇÃO CRIME

2003.0007.4921-0/0 - VARA UNICA DA COMARCA DE IRAUÇUBA
Apelante : MINISTÉRIO PÚBLICO
Apelado : ANTONIO CARLOS DE SOUSA RODRIGUES
Rep. Jurídico : 5365 - CE FRANCISCO ASSIS DE MENDONCA
Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA
Revisor(a): DESA. LÚCIA MARIA DO NASCIMENTO FIÚZA BITU

APELAÇÃO CRIME

2003.0008.4492-1/0 - VARA UNICA DA COMARCA DE QUIXERÉ
Apelante : VALCY VIDAL BEZERRA
Rep. Jurídico : 6710 - CE LINCOLN ANDRADE MAIA
Apelante : JOAO ILSON ARAÚJO DA SILVA
Rep. Jurídico : 12712 - CE PABLO LOPES DE OLIVEIRA
Apelado : A JUSTIÇA PUBLICA
Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA
Revisor(a): DESA. LÚCIA MARIA DO NASCIMENTO FIÚZA BITU

APELAÇÃO CRIME

2003.0008.5680-6/1 - 2ª VARA DA COMARCA DE TAUÁ (COMARCA DE TAUÁ)
Apelante : LUZIMAR MARTINS FERREIRA
Rep. Jurídico : 5826 - CE JOSE VIANA DE ABREU
Rep. Jurídico : 9388 - CE JOAO BATISTA DINIZ MENDES
Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA
Revisor(a):

APELAÇÃO CRIME

2003.0009.4862-0/0 - VARA UNICA DA COMARCA DE MASSAPÉ
Apelante : CARLOS ALBERTO DE SOUSA XAVIER
Rep. Jurídico : 14042 - CE JOSE DE LIMA FREITAS JUNIOR
Rep. Jurídico : 14456 - CE JOSE ALEXANDRE XIMENES ARAGAO
Apelado : A JUSTIÇA PUBLICA
Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA
Revisor(a): DESA. LÚCIA MARIA DO NASCIMENTO FIÚZA BITU

APELAÇÃO CRIME

2003.0010.6961-1/0 - 6ª VARA DO JÚRI DE FORTALEZA
Apelante : FRANCISCO DE SOUSA MOURA
DEFENSOR PÚBLICO - FABIANO DAMASCENO
ESTAGIÁRIO - LUCIANO MARIA TAVARES
Apelado : A JUSTIÇA PUBLICA
Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA
Revisor(a): DESA. LÚCIA MARIA DO NASCIMENTO FIÚZA BITU

APELAÇÃO CRIME

2003.0011.4510-5/1 - 1ª VARA DA COMARCA DE PACATUBA (COMARCA DE PACATUBA)
Apelante : EDSON UCHOA DE MELO
Rep. Jurídico : 8913 - CE AUGUSTO CESAR SOARES CAMPOS
Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA

Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA
Revisor(a): DESA. LÚCIA MARIA DO NASCIMENTO FIÚZA BITU

APELAÇÃO CRIME

2003.0012.6900-9/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE TRAIRI (COMARCA DE TRAIRI)

Apelante : JOSE FURTADO TAVARES

Rep. Jurídico : 10160 - CE JOSE LUCIANO JUNIOR

Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA

Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA

Revisor(a):

APELAÇÃO CRIME

2003.0012.9825-4/0 - 12ª VARA CRIMINAL DE FORTALEZA

Apelante : ESTEVAO SAMPAIO ROMCY

Rep. Jurídico : 1551 - CE FRANCISCO CLAYTON PESSOA DE Q. MARINHO

Rep. Jurídico : 10698 - CE LEANDRO DUARTE VASQUES

Apelado : A JUSTIÇA PÚBLICA

Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA

Revisor(a): DESA. LÚCIA MARIA DO NASCIMENTO FIÚZA BITU

RECURSO CRIME EM SENTIDO ESTRITO

2005.0028.4331-7/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE HORIZONTE

Recorrente : FRANCISCO ANTONIO AMBROSIO DE SOUSA

Rep. Jurídico : 4415 - CE ANTONIO MARQUES COSTA

Recorrido : JUSTIÇA PÚBLICA

Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA

Revisor(a):

Fortaleza, 24 de Março de 2009

Responsável

Os processos que não foram julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

EXPEDIENTE DO 1º GRAU COMARCA DE FORTALEZA

10 - DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

10.1 - PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA Nº 145/2009

O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juiz de Direito Francisco José Martins Câmara, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve lotar, a partir desta data e até ulterior deliberação, na 10ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal desta Comarca, a fim de prestar serviço junto ao Juizado Móvel, o Técnico Judiciário José William Farias Soares, matrícula 5072, ficando, assim, sem efeito a sua lotação anterior.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 12 de março de 2009.

**FRANCISCO JOSÉ MARTINS CÂMARA
JUIZ DIRETOR DO FÓRUM**

PORTARIA Nº 146/2009

O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juiz de Direito Francisco José Martins Câmara, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve lotar, a partir de 02.03.2009, na Secretaria da 6ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra a Ordem Tributária desta Comarca, os servidores Antônio Flauber Campelo Melo, Antônio Otacílio Assis de Abreu, José Maurício Silva de Melo, Marcus Fábio Negreiros Colares e Ricardo Augusto Dourado Figueiredo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 16 de março de 2009.

**FRANCISCO JOSÉ MARTINS CÂMARA
JUIZ DIRETOR DO FÓRUM**

PORTARIA Nº 147/2009

O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juiz de Direito Francisco José Martins Câmara, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve lotar, a partir desta data e até ulterior deliberação, na Secretaria da 5ª Vara da Infância e da Juventude desta Comarca, a Analista Judiciária Maria Meire Costa Pereira, matrícula 1478.1/8, ficando, assim, sem efeito a sua lotação anterior.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 16 de março de 2009.

**FRANCISCO JOSÉ MARTINS CÂMARA
JUIZ DIRETOR DO FÓRUM**

PORTARIA Nº 152/2009

O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juiz de Direito Francisco José Martins Câmara, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve lotar, a partir desta data e até ulterior deliberação, no Departamento de Administração deste Fórum, Vanessa de Oliveira Peixoto, servidora à disposição desta Diretoria, matrícula 3370, ficando, assim, sem efeito a sua lotação anterior.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 18 de março de 2009.

**FRANCISCO JOSÉ MARTINS CÂMARA
JUIZ DIRETOR DO FÓRUM**

10.2 - ATA DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS JUDICIAIS

Ata de Distribuição

Em audiência realizada em Vinte (20) de Março de 2009, presidida pelo(a) Exmo(a) Sr(a) JUIZ DISTRIBUIDOR - POR DESIGNAÇÃO DO DIRETOR DO FORUM DA COMARCA DE FORTALEZA, foram distribuídos os seguintes feitos:

2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0006.4851-0/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : MARIA APARECIDA FURTADO DA CUNHA

Requerido : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.8630-0/0 - MANDADO DE SEGURANÇA - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Impetrante : JOSE LIMA DE QUEIROZ

Impetrado : DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO CEARA DETRAN CE

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.9392-7/0 - MANDADO DE SEGURANÇA - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Impetrante : IDES INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA

Impetrado : COMISSAO DE COORDENACAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE FORTALEZA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0006.4717-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : MARIA IRAIDES DE SOUSA ESMERALDO

Requerido : ESTADO DO CEARA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0006.4725-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : MARIA SILVA LIRA

Requerente : ESTADO DO CEARÁ

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0006.4730-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : ANTONIO MOURACI PESSOA DUTRA

Requerente : MARIA DA CONCEICAO DA SILVA DUTRA

Requerido : ISSEC - INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO CEARÁ

Requerido : ESTADO DO CEARA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0006.4732-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : FRANCISCO FERREIRA MARQUES

Requerente : MARIA SOCORRO TIXEIRA MARQUES

Requerido : ISSEC - INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO CEARÁ

Requerido : ESTADO DO CEARA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0006.4733-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : ALBERTINA NUNES DE CARVALHO

Requerido : ESTADO DO CEARÁ

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0006.9819-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : FRANCISCO CONRADO DA SILVA DO NASCIMENTO

Requerido : ESTADO DO CEARÁ

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0006.9953-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : ESTADO DO CEARA

Requerido : MAC HENRIQUE RODRIGUES DE CASTRO

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0007.5989-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : ROBLES DE BRITO UCHOA

Requerente : ANTONIO ISMAEL ROCHA RIBEIRO

Requerente : ANTONIO FERNANDO DA SILVA LIMA

Requerente : JOSE CLAUMICK MAIA ARAUJO

Requerido : ESTADO DO CEARA

Requerido : CESPE - CENTRO DE SELECAO E PROMOCAO DE EVENTOS UNIVERSIDADE DE BRASILIA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0007.8559-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : EMILIO AMARAL PIMENTEL

Requerido : COMISSAO ORGANIZADORA DE CONCURSO DO IMPARH INSTITUTO MUNICIPAL DE PESQUISA ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0007.9664-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : CARLOS ALBERTO SERRA DOS SANTOS

Requerido : ESTADO DO CEARA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0007.8632-7/0 - MANDADO DE SEGURANÇA - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Impetrante : FRANCISCO CARLOS MOTA

Impetrado : DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO CEARA DETRAN CE

Relator(a): Dr(a) WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0006.4716-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : MARIA DA CONCEICAO PESSOA DE CARVALHO

Requerido : ESTADO DO CEARA

Relator(a): Dr(a) WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0006.4727-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : MARIO ALVES GURGEL

Requerido : ESTADO DO CEARA

Relator(a): Dr(a) WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0006.4728-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : LUCIA MARIA NOGUEIRA DA SILVA

Requerido : ESTADO DO CEARA

Relator(a): Dr(a) WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0006.4731-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : JOSE BESERRA DOS REIS

Requerente : MARIA MARIANA DE SOUSA REIS

Requerido : ISSEC - INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO CEARÁ

Requerido : ESTADO DO CEARÁ

Relator(a): Dr(a) WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0007.5519-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : FRANCISCO DA SILVA MARTINS

Requerido : ESTADO DO CEARA

Relator(a): Dr(a) WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0006.4715-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : ANA TERESA DE CASTRO FONTELES

Requerido : ESTADO DO CEARA

Relator(a): Dr(a) MANTOVANNI COLARES CAVALCANTE - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0006.4720-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : FRANCISCO DEUZIMAR AUGUSTO FERRAZ

Requerido : ESTADO DO CEARA

Relator(a): Dr(a) MANTOVANNI COLARES CAVALCANTE - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.9684-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : MARIA EMILIA ARAUJO SILVA
Requerido : ESTADO DO CEARA

Relator(a): Dr(a) MANTOVANNI COLARES CAVALCANTE - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.9686-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : RAIMUNDA PARNAIBA CAVALCANTE
Requerido : ESTADO DO CEARA

Relator(a): Dr(a) MANTOVANNI COLARES CAVALCANTE - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.9815-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : CLEOMAR MARTINS AQUINO GONÇALVES
Requerido : ESTADO DO CEARA

Relator(a): Dr(a) MANTOVANNI COLARES CAVALCANTE - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.9817-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : MARIA IZABEL ARAUJO
Requerido : ESTADO DO CEARA

Relator(a): Dr(a) MANTOVANNI COLARES CAVALCANTE - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.9666-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : FRANCISCO JOSE DOMINGOS BARROSO
Requerido : ESTADO DO CEARA

Relator(a): Dr(a) MANTOVANNI COLARES CAVALCANTE - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2008.0039.3331-4/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Exequido : JOSE AIRES DA SILVA

Relator(a): Dr(a) DESA. MARIA ESTELA ARAGÃO BRILHANTE - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.4613-6/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Exequido : MARIA ZULEIDA JERONIMO DOS SANTOS

Relator(a): Dr(a) DESA. MARIA ESTELA ARAGÃO BRILHANTE - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.4655-1/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Exequido : CARLOS ANDRE NASCIMENTO DE FREITAS

Relator(a): Dr(a) DESA. MARIA ESTELA ARAGÃO BRILHANTE - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.9180-8/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Exequido : JANDIRA PONPEU DE ALMEIDA

Relator(a): Dr(a) DESA. MARIA ESTELA ARAGÃO BRILHANTE - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0003.8574-8/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA

Exequido : GILVAN PRAZIM DE MENDONCA JUNIOR

Relator(a): Dr(a) DESA. MARIA ESTELA ARAGÃO BRILHANTE - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0003.8578-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Exequido : JOAO FERREIRA DA PONTE

Relator(a): Dr(a) DESA. MARIA ESTELA ARAGÃO BRILHANTE - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0004.2964-8/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Exequido : JOSE ALVES DE ALMEIDA

Relator(a): Dr(a) DESA. MARIA ESTELA ARAGÃO BRILHANTE - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0004.2970-2/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Exequido : F M PUBLICIDADE E REPRESENTACOES LTDA

Relator(a): Dr(a) DESA. MARIA ESTELA ARAGÃO BRILHANTE - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0004.6094-4/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Exequido : RAIMUNDO NONATO FERREIRA ARRAES

Relator(a): Dr(a) DESA. MARIA ESTELA ARAGÃO BRILHANTE - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0004.6101-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Exequido : LUCIANO DE QUEIROZ CAMPOS

Relator(a): Dr(a) DESA. MARIA ESTELA ARAGÃO BRILHANTE - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0004.6102-9/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

Exequente : WALTER CARLOS VIANA CRISPINO LEITE

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Relator(a): Dr(a) DESA. MARIA ESTELA ARAGÃO BRILHANTE - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0004.6106-1/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Exequido : EVANDRO JESUS DE SOUZA

Relator(a): Dr(a) DESA. MARIA ESTELA ARAGÃO BRILHANTE - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0004.6121-5/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Exequido : MANOEL TARCIZO LIRA

Relator(a): Dr(a) DESA. MARIA ESTELA ARAGÃO BRILHANTE - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0004.6126-6/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Exequido : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT

Relator(a): Dr(a) DESA. MARIA ESTELA ARAGÃO BRILHANTE - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0004.6130-4/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

Exequirente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Exequiido : SOLON FERREIRA DE QUEIROZ NETO
Relator(a): Dr(a) DESA. MARIA ESTELA ARAGÃO BRILHANTE - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0004.6169-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

Exequirente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Exequiido : TARCISIO HILTER DE VASCONCELOS
Relator(a): Dr(a) DESA. MARIA ESTELA ARAGÃO BRILHANTE - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0005.2205-2/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

Exequirente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Exequiido : LUIS ACHILLES RIBEIRO FURTADO
Relator(a): Dr(a) DESA. MARIA ESTELA ARAGÃO BRILHANTE - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.9155-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

Exequirente : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
Exequiido : COMERCIAL RIBEIRO MAGALHAES LTDA
Relator(a): Dr(a) DESA. MARIA ESTELA ARAGÃO BRILHANTE - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0002.4611-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

Exequiido : MARIA CELY CARVALHO RAMOS LINHARES
Exequirente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.4619-5/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

Exequirente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Exequiido : IRACI MARIA SOBRINHO
Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.9178-6/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

Exequirente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Exequiido : DAVI SAMPAIO DE SOUSA
Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0004.2887-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

Exequirente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Exequiido : JOSE MARIA GOES BESSA
Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0004.2889-7/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

Exequirente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Exequiido : SAMIR BELTRAO BAYDE
Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0004.2952-4/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE

EXECUÇÕES FISCAIS

Exequirente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Exequiido : RAIMUNDO DE SOUZA CRUZ
Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0004.6093-6/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

Exequirente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Exequiido : JOSE HOLANDA DE BARROS LEAL
Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0004.6096-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

Exequirente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Exequiido : ANTONIO DA SILVA MARCAL
Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0004.6103-7/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

Exequirente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Exequiido : FRANCIMAR VERAS SALES
Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0004.6110-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

Exequirente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Exequiido : RUBENS NASCIMENTO DA SILVA
Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0004.6114-2/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

Exequirente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Exequiido : QUITERIA LOPES DE MESQUITA
Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0004.6157-6/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

Exequirente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Exequiido : FERNANDO DA CUNHA
Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0004.6177-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

Exequiido : MARIA DE SOUZA BEZERRA
Exequirente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0005.2189-7/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

Exequirente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Exequiido : JOSE ALBERTO FIGUEIREDO
Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0005.2209-5/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

Exequirente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Exequiido : REGINA CELIA ALVES MARTINS
Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE

FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0005.2255-9/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA

Exequiido : VINIL SIGNS COMUNICACAO VISUAL LTDA

Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0005.2259-1/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA

Exequiido : ALENCAR & RODRIGUES LTDA

Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0005.2547-7/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA

Exequiido : ANTONIO MOZART DE FARIAS

Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.9157-6/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

Exequente : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

Exequiido : COMERCIAL LISBOA DE ALIMENTOS LTDA

Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0006.4837-4/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

Requerente : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Requerido : NOVA AMERICA TURISMO LTDA

Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.4615-2/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA

Exequiido : C & C DUARTE REPRESENTACOES LTDA

Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.4617-9/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA

Exequiido : MARIA CLEIDE ROCHA BARRETO

Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.4621-7/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

Exequiido : JOSE MILTON DE CERQUEIRA

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA

Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.8675-8/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA

Exequiido : DINALDO CARLOS DINIZ

Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0003.8582-9/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA

Exequiido : JOSE MILTON NEVES

Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0004.2883-8/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA

Exequiido : EDILSON CARVALHO MELO

Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0004.2891-9/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA

Exequiido : SEBASTIAO ANDRE ALVES DE LIMA FILHO

Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0004.2968-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA

Exequiido : ORIVALDO ALVES BARBOSA

Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0004.6092-8/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA

Exequiido : MANUEL SALES FILHO

Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0004.6095-2/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA

Exequiido : EMIL REPRESENTACOES LTDA

Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0004.6104-5/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA

Exequiido : IZOINA MARCIEL VIEIRA

Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0004.6108-8/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA

Exequiido : MARIA ELENICE NOGUEIRA DE OLIVEIRA

Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0004.6116-9/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA

Exequiido : RICARDO LEMOS PEREIRA

Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0004.6122-3/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA

Exequiido : MARIA PERPETUA MOREIRA

Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0004.6124-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA

Exequiido : J MAURICIO PECAS E SERVICOS DE VEICULOS LTDA

Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0004.6173-8/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
 Exequido : VERA LUCIA RODRIGUES DUARTE E CASTRO
 Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0005.2253-2/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS
 Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
 Exequido : FRANCISCO OTACIANO DUARTE DE LIMA
 Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0005.2261-3/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS
 Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
 Exequido : PONTUAL ENGENHARIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
 Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0005.2269-9/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS
 Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
 Exequido : ELIO MOROSINI
 Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.9907-6/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS
 Exequente : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC
 Exequido : MARIA DE FATIMA CRUZ GOMES DE MATOS
 Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0006.4839-0/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS
 Requerente : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 Requerido : MEIRELES COMERCIO DE CALCADOS LTDA
 Requerido : ROBELIO VALTER CONCEICAO
 Requerido : ANA M PESSOA DOS SANTOS MACEDO
 Requerido : EDUARDO SANTOS ALCANTARA MACEDO
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0040.3928-5/0 - EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS
 Embargante : GLAUCIA RODRIGUES ALVES
 Embargante : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0002.4612-8/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS
 Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
 Exequido : THAIS JUREMA PONTES
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.4657-8/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS
 Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
 Exequido : WANDERLEI TAVEIRA
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.4659-4/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS
 Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
 Exequido : EDMUNDO BARBOSA DA SILVA
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES

FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.9176-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS
 Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
 Exequido : L A SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0004.2881-1/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS
 Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
 Exequido : BANCO BRADESCO S/A
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0004.2893-5/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS
 Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
 Exequido : SILVIA DE FATIMA PIMENTA SAMPAIO
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0004.2895-1/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS
 Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
 Exequido : SERGIO PEREIRA DA SILVA
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0004.2962-1/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS
 Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
 Exequido : VAGO CONSULTORIA E PROJ DE CONDICIONAMENTO DE AR LTDA
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0004.6091-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS
 Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
 Exequido : JOAO ZUILO MOREIRA
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0004.6100-2/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS
 Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
 Exequido : TARCISIO VICENTE DE SOUSA
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0004.6119-3/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS
 Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
 Exequido : GERALDO RIBEIRO DA SILVA
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0004.6167-3/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS
 Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
 Exequido : TORMOD HAMMERSMARK
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0004.6175-4/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

Exequirente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA

Exequiido : GLORIA MARIA ARAUJO DOS SANTOS

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0005.2185-4/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

Exequirente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA

Exequiido : ASA INDUSTRIA COMERCIO E SEVICOS DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0005.2187-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

Exequirente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA

Exequiido : SOLANGE PINHEIRO DE ALMEIDA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0005.2207-9/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

Exequirente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA

Exequiido : JOSE MAURICIO DE MENEZES JUNIOR

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0005.2263-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

Exequirente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA

Exequiido : ANTONIO FERREIRA DA SILVA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0002.4609-8/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

Exequirente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA

Exequiido : GERALDO DANTAS ROLIM

Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.4610-1/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

Exequirente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA

Exequiido : MAANAIM REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.4661-6/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

Exequirente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA

Exequiido : ASPASIA MARIANA SANTOS MELO

Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.9174-3/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

Exequirente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA

Exequiido : DJALMA PEDRO DOS SANTOS

Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0003.8580-2/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

Exequirente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA

Exequiido : JOSE MARIA MARQUES DE CARVALHO

Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E

DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0004.2897-8/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

Exequirente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA

Exequiido : SUSANA SA DE OLIVEIRA

Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0004.2958-3/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

Exequirente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA

Exequiido : CONSTRUTORA GEONA LTDA

Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0004.2960-5/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

Exequirente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA

Exequiido : EBESC EMP BRAS DE SEGURANCA E CONSULTORIA LTDA

Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0004.2966-4/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

Exequirente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA

Exequiido : JM PLANEJAMENTO E ASSISTENCIA TECNICA AGROPECUÁRIA

Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0004.6088-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

Exequirente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA

Exequiido : JOSE MANUEL DO NASCIMENTO

Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0004.6098-7/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

Exequirente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA

Exequiido : WELLINGTON BEZERRA

Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0004.6112-6/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

Exequirente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA

Exequiido : MANOEL PEREIRA DA COSTA

Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0004.6115-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

Exequirente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA

Exequiido : ELDENE SILVA AGUIAR

Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0004.6118-5/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

Exequirente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA

Exequiido : PRONTOCARDIO PRONTO ATENDIMENTO CARDIOLOGICO S/C LTDA

Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0004.6127-4/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

Exequirente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA

Exequiido : HILDA LOPES CAVALCANTE

Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0004.6171-1/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Exequido : JOSE OMAR ALBUQUERQUE COELHO
Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0005.2180-3/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Exequido : REJANE MEDEIROS BONFIM PROCURADORA
Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0005.2203-6/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Exequido : ANTONIO GONCALO SOARES COELHO
Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0005.2257-5/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Exequido : RAIMUNDO AUGUSTO DE ARAUJO ROCHA
Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0005.2265-6/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Exequido : ERNESTINA NUNES DE MIRANDA
Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0007.0045-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE REGISTRO PÚBLICO

Requerente : FRANCISCO CLAUDIO DOS SANTOS BANDEIRA
Requerido : FRANCISCO DE ASSIS BANDEIRA
Relator(a): Dr(a) PAULO EDUARDO MENDES SOBRINHO - 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0001.5103-8/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE REGISTRO PÚBLICO

Autor : ROSIANE MONTEIRO GOIANA
Autor : MARIA ROSIMEIRE MONTEIRO GOIANA
Relator(a): Dr(a) PAULO EDUARDO MENDES SOBRINHO - 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0056-2/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE REGISTRO PÚBLICO

Requerente : REINALDO FERREIRA DA SILVA JUNIOR
Requerente : LIDUINA MARIA BARROSO FERREIRA
Relator(a): Dr(a) PAULO EDUARDO MENDES SOBRINHO - 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0057-0/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE REGISTRO PÚBLICO

Requerente : MIRELLA FREIRE ROCHA
Requerente : CLAUDIO QUEIROZ ROCHA
Relator(a): Dr(a) PAULO EDUARDO MENDES SOBRINHO - 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0006.9709-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE REGISTRO PÚBLICO

Requerente : MARIA DO CARMO DE MELO
Relator(a): Dr(a) SILVIA SOARES DE SA NOBREGA - 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.4676-2/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE REGISTRO PÚBLICO

Requerente : ANA CRISTINA JORGE
Relator(a): Dr(a) SILVIA SOARES DE SA NOBREGA - 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.9854-1/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE REGISTRO PÚBLICO

Requerente : ANTONIA DOS SANTOS ARAUJO
Relator(a): Dr(a) SILVIA SOARES DE SA NOBREGA - 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0006.9859-2/0 - BUSCA E APREENSÃO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : BANCO PANAMERICANO S/A
Requerido : EDNARD SOUSA COSTA
Relator(a): Dr(a) DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.4392-5/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : BANCO FINASA S/A
Requerido : FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA LOCADORA DE VEICULOS
Relator(a): Dr(a) DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.4567-7/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : BV FINANCEIRA S.A
Requerido : ITALO ARAUJO NEPOMUCENO
Relator(a): Dr(a) DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.4569-3/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : BV FINANCEIRA S.A - CREDITO FINANCIAMENTO E INVENTIMENTO
Requerido : JOAO WELLINGTON SILVA DE MOURA
Relator(a): Dr(a) DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.4819-6/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Exequente : DANIEL GUALBERTO FIUZA
Exequido : SALIM BAYDE FILHO
Exequido : IMOBILIARIA SALIM BAYDE EMPREENDIMENTOS COMERCIO E PARTICIPACAO LTDA
Relator(a): Dr(a) DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.4798-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : SILVIO SOUSA DOS SANTOS
Requerido : SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Relator(a): Dr(a) DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0006.9661-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : EDMILSON DE ALMEIDA BARROS JUNIOR
Requerido : JOSE HAROLDO DO VALE SCIPPIO BORGES
Requerido : MARCELO TAVARES TORRES
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO PEDROSA TEIXEIRA - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.9933-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : GENILDA OLIVEIRA DE SOUZA
Requerido : JOSE BEZERRA DE CARVALHO
Requerido : MARIA ZUILA DE OLIVEIRA BRAZ
Requerido : CARTORIO AGUIAR - 8º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULO DE FORTALEZA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO PEDROSA TEIXEIRA - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0145-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : JULIA MARIA DA ROCHA
 Requerido : BANCO ITAU S/A
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCO PEDROSA TEIXEIRA - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0084-8/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : PAULA FRANCINETE ROCHA COELHO
 Requerido : BRADESCO AUTO RE SEGUROS S/A
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCO PEDROSA TEIXEIRA - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0091-0/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : DIBENS LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL
 Requerido : IZABEL FREITAS MOTA
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCO PEDROSA TEIXEIRA - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0006.4394-1/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : BANCO FINASA S/A
 Requerido : FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA LOCADORA DE VEICULOS
 Relator(a): Dr(a) CID PEIXOTO DO AMARAL NETO - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.4804-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : ALEXANDRA PINHEIRO
 Requerido : BANCO ABN AMRO REAL S.A
 Relator(a): Dr(a) CID PEIXOTO DO AMARAL NETO - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.9826-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : RAQUEL DAMASCENOS ARAUJO
 Requerido : BANCO PANAMERICANO S/A
 Relator(a): Dr(a) CID PEIXOTO DO AMARAL NETO - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0007.0090-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : ANA PAULA CESTARI DE MATOS BRITO
 Requerido : LENA CONSTRUÇÕES LTDA.
 Relator(a): Dr(a) CID PEIXOTO DO AMARAL NETO - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0006.9796-0/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : FINANCEIRA ALFA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS
 Requerido : ISENILDA BARBOSA VIEIRA
 Relator(a): Dr(a) ONILDO ANTONIO PEREIRA DA SILVA - 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.9685-9/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : POSTO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
 Requerido : EDVALDO IRINEU DE SOUZA
 Relator(a): Dr(a) ONILDO ANTONIO PEREIRA DA SILVA - 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.4796-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : VALDERIO FERNANDES NOGUEIRA
 Requerido : SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
 Relator(a): Dr(a) ONILDO ANTONIO PEREIRA DA SILVA - 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.9845-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : CICERO LOPES DE SOUZA

Requerido : BANCO ABN AMRO REAL S.A
 Relator(a): Dr(a) ONILDO ANTONIO PEREIRA DA SILVA - 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0075-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : OSENI BRITO BARROSO
 Requerido : BANCO FINASA S/A
 Relator(a): Dr(a) ONILDO ANTONIO PEREIRA DA SILVA - 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.0127-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : VALESCA FIALHO RAMOS
 Requerido : UNIMED FORTALEZA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA
 Relator(a): Dr(a) ONILDO ANTONIO PEREIRA DA SILVA - 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0006.4761-0/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Exequente : COMERCIAL VALFARMA LTDA EPP
 Executado : HOSPITAL GERAL E MATERNIDADE ANGELINE
 Relator(a): Dr(a) JOSE EDMILSON DE OLIVEIRA - 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.8636-0/0 - EXIBIÇÃO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : JULIO CESAR MARTINS FILHO
 Requerente : ANA THEREZA NUNES DE MACEDO COSTA
 Requerido : BOMPREGO S/A SUPERMERCADOS DO NORDESTE S/A
 Relator(a): Dr(a) JOSE EDMILSON DE OLIVEIRA - 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.4459-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : ELIANE HENRIQUES SATTAMINI
 Requerido : FINANCEIRA ALFA S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
 Relator(a): Dr(a) JOSE EDMILSON DE OLIVEIRA - 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.9937-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : ELIUD PORTELA PONTE
 Requerido : BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS
 Relator(a): Dr(a) JOSE EDMILSON DE OLIVEIRA - 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.4747-5/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : BANCO ITAULEASING S/A
 Requerido : FRANCISCO IBISMAR DA SILVA
 Relator(a): Dr(a) JOSE EDMILSON DE OLIVEIRA - 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0106-2/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : BANCO ITAULEASING S/A
 Requerido : XAVIER LIMA DE SOUSA
 Relator(a): Dr(a) JOSE EDMILSON DE OLIVEIRA - 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0006.4397-6/0 - ALVARÁ JUDICIAL - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : REBECA MARTINS DE SOUZA
 Relator(a): Dr(a) CARLOS ALBERTO SA DA SILVEIRA - 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0006.9863-0/0 - BUSCA E APREENSÃO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : BANCO PANAMERICANO S/A
 Requerido : LEONILIA PEREIRA ALVES
 Relator(a): Dr(a) CARLOS ALBERTO SA DA SILVEIRA - 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.4401-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : TALLES LUTHANE PINHEIRO XAVIER

Requerido : BV FINANCEIRA S/A CFI

Relator(a): Dr(a) CARLOS ALBERTO SA DA SILVEIRA - 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.9869-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : MARIA DO SOCORRO FREITAS DANIEL

Requerido : BANCO PANAMERICANO S/A

Relator(a): Dr(a) CARLOS ALBERTO SA DA SILVEIRA - 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.9913-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : ADELINO MONTEIRO E REPRESENTACOES LTDA

Requerido : ALIANÇA METALURGICA S/A

Relator(a): Dr(a) CARLOS ALBERTO SA DA SILVEIRA - 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.4568-5/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : ANTONIO EVALDO ARAUJO DE PAIVA

Requerido : MARITIMA SEGUROS S.A.

Relator(a): Dr(a) CARLOS ALBERTO SA DA SILVEIRA - 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0107-0/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : RAIMUNDO FRANCISCO DE SOUSA

Requerido : BRADESCO AUTO RE SEGUROS S/A

Relator(a): Dr(a) CARLOS ALBERTO SA DA SILVEIRA - 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.4376-3/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : DIBENS LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL

Requerido : FRANCISCO XIMENES DE ARAGAO

Relator(a): Dr(a) CARLOS ALBERTO SA DA SILVEIRA - 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0007.0080-5/0 - ALVARÁ JUDICIAL - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : FRANCISCA MARIA XIMENES DE SOUZA

Relator(a): Dr(a) MARIA ELIZABETH AGUILAR FILGUEIRAS LIMA - 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.6015-8/0 - CAUTELAR INOMINADA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : LEONARDO PINHEIRO BARROS

Requerido : ELO FACTORING COMERCIAL LTDA.

Relator(a): Dr(a) MARIA ELIZABETH AGUILAR FILGUEIRAS LIMA - 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.3414-4/0 - IMPUGNAÇÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Impugnante : FUNDACAO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL (SISTEL)

Impugnado : ELIANA MARIA PINTO DE SOUSA

Relator(a): Dr(a) MARIA ELIZABETH AGUILAR FILGUEIRAS LIMA - 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0007.0059-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : SIDNEI LIMA DE OLIVEIRA

Requerido : DIBENS LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL

Relator(a): Dr(a) MARIA ELIZABETH AGUILAR FILGUEIRAS LIMA - 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0006.4820-0/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

Requerido : MARIA EUNIRA RODRIGUES DE SANTANA

Relator(a): Dr(a) MANOEL DE JESUS DA SILVA ROSA - 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.9865-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : HERALDO ARAUJO SILVA

Requerido : BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Relator(a): Dr(a) MANOEL DE JESUS DA SILVA ROSA - 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0079-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : FRANCISCO GLAUCIO AGUIAR PEREIRA

Requerido : BANCO ITAUCARD S/A

Relator(a): Dr(a) MANOEL DE JESUS DA SILVA ROSA - 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.8772-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : FRANCISCA TANIA AZEVEDO FERNANDES

Requerido : UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA

Relator(a): Dr(a) MANOEL DE JESUS DA SILVA ROSA - 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.4755-6/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : BANCO ITAUCARD S/A

Requerido : RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS

Relator(a): Dr(a) MANOEL DE JESUS DA SILVA ROSA - 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0006.4559-6/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : BANCO FINASA S/A

Requerido : JOSE MILTON MARANHÃO JUNIOR

Relator(a): Dr(a) ANA LUIZA CRAVEIRO BARREIRA - 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0096-1/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : UNIBANCO - UNIAO DOS BANCOS BRASILEIROS S/A

Requerido : ISAAC DA SILVA LIMA

Relator(a): Dr(a) ANA LUIZA CRAVEIRO BARREIRA - 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.3319-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : TM CONSTRUACOES LTDA

Requerido : CENTRO EMPRESARIAL CENTER NORTE

Relator(a): Dr(a) ANA LUIZA CRAVEIRO BARREIRA - 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.3415-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : FLAVIO GOMES BARBOSA JUNIOR

Requerido : BANCO HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MULTIPLO

Relator(a): Dr(a) ANA LUIZA CRAVEIRO BARREIRA - 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.9925-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : EZILDA DE CASTRO CUSTODIO OLIVEIRA

Requerido : REAL LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL

Relator(a): Dr(a) ANA LUIZA CRAVEIRO BARREIRA - 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0006.4611-8/0 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : AGUYR MONTEIRO TIGRE E OUTROS
 Requerido : CAPEF - CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL
 Relator(a): Dr(a) NISMAR BELARMINO PEREIRA - 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0006.4613-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : ALYNE DEYSE PINHEIRO NUNES
 Requerido : BANCO FINASA S.A
 Relator(a): Dr(a) NISMAR BELARMINO PEREIRA - 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.4806-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : TOP COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFECÇÕES E SERVICOS LTDA
 Requerido : BANCO ITAULEASING S/A
 Repr. legal : FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE JUNIOR
 Relator(a): Dr(a) NISMAR BELARMINO PEREIRA - 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.9705-7/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : BFB LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
 Requerido : CARINA MARIA DE OLIVEIRA TAVARES GERMANO
 Relator(a): Dr(a) NISMAR BELARMINO PEREIRA - 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0089-9/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : BANCO ITAULEASING S/A
 Requerido : DEASSIS ALEXANDRE REBOUCAS
 Relator(a): Dr(a) NISMAR BELARMINO PEREIRA - 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

11ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0007.0011-2/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : DAYSE ARNAUD DE OLIVEIRA
 Requerido : LEDAVI COMERCIO INDUSTRIA LTDA
 Relator(a): Dr(a) WASHINGTON OLIVEIRA DIAS - 11ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0088-0/0 - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Excipiente : MARIA DAS GRACAS GOMES SILVA
 Excepto : BANCO GMAC S/A
 Relator(a): Dr(a) WASHINGTON OLIVEIRA DIAS - 11ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0006.4609-6/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Exequente : CALINA ACCIOLY ARY
 Exequido : CLAUDIA VALESCA PINHEIRO
 Relator(a): Dr(a) WASHINGTON OLIVEIRA DIAS - 11ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.9866-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : MARIA DO SOCORRO ARAUJO BORGES
 Requerido : JOSE ALUISIO GURGEL DO AMARAL NETO
 Relator(a): Dr(a) WASHINGTON OLIVEIRA DIAS - 11ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0006.9788-0/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : FINANCEIRA ALFA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
 Requerido : REBECA DE PAULA PESSOA BARROSO ABREU
 Relator(a): Dr(a) JOSIAS MENESCAL LIMA DE OLIVEIRA - 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.9700-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS

CÍVEIS

Requerente : ARAUCARIA INCORPORADORA E CONSTRUCAO LTDA
 Requerido : JOAO OTAVIO MONTEIRO GONDIM
 Requerido : VANIA MARIA MONTEIRO GONDIM
 Relator(a): Dr(a) JOSIAS MENESCAL LIMA DE OLIVEIRA - 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.9699-9/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : ITAUCARD FINANCEIRA S/A
 Requerido : PAULA RADAMECY SOTER OLIVEIRA
 Relator(a): Dr(a) JOSIAS MENESCAL LIMA DE OLIVEIRA - 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0007.0081-3/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : BANCO DAYCOVAL S/A
 Requerido : MARIA ELZA MARFIM SOUZA
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCA MARIA DA COSTA FARIAS - 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.3402-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : ALEXANDRA AZEVEDO LIMA
 Requerido : BANCO FINASA S/A
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCA MARIA DA COSTA FARIAS - 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0006.9955-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : FRANCISCO MONTALVERNE MESQUITA
 Requerido : DAFONTE NORTE VEICULOS LTDA
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCA MARIA DA COSTA FARIAS - 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0006.4573-1/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : BV FINANCEIRA S.A
 Requerido : MARCOS JOSE DEON
 Relator(a): Dr(a) MARCIA OLIVEIRA FERNANDES M DE LIMA - 14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.9790-1/0 - MONITÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : FINANCEIRA ALFA S/A - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
 Requerido : REVEST COMERCIO DE REVESTIMENTOS CERAMICOS E SERVICOS LTDA
 Requerido : SILVIA HELENA CAVALCANTE FERRER
 Requerido : LUIS CARLOS BEZERRA FERRER
 Relator(a): Dr(a) MARCIA OLIVEIRA FERNANDES M DE LIMA - 14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.4744-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : ANDRE PHELIPE GOME MANGIA
 Requerido : BANCO PANAMERICANO S/A
 Relator(a): Dr(a) MARCIA OLIVEIRA FERNANDES M DE LIMA - 14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.4822-6/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : BANCO FINASA BMC S/A NOVA DENOMINAÇÃO DO BANCO FINASA S/A
 Requerido : JOAO TEIXEIRA DOS SANTOS NETO
 Relator(a): Dr(a) MARCIA OLIVEIRA FERNANDES M DE LIMA - 14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.9853-3/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : MARIA IVANY DUARTE DE OLIVEIRA
 Requerente : BANCO ITAULEASING S/A
 Relator(a): Dr(a) MARCIA OLIVEIRA FERNANDES M DE LIMA - 14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

15ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0006.9857-6/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerido : ALISSON SOUZA LIMA

Requerente : BANCO PANAMERICANO S.A

Relator(a): Dr(a) GERARDO MAGELO FACUNDO JUNIOR - 15ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.9830-4/0 - DESPEJO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : DANIEL ALVES DE ARAUJO COSTA

Requerido : MARIA NUNES LEAL SOBREIRA

Relator(a): Dr(a) GERARDO MAGELO FACUNDO JUNIOR - 15ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0006.4534-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : MMJ SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA

Requerente : MARCONI CARVALHO VASCONCELOS

Requerente : MARCILIO CARVALHO VASCONCELOS

Requerido : UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A

Relator(a): Dr(a) GERARDO MAGELO FACUNDO JUNIOR - 15ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.4802-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : MARIA EUNICE RODRIGUES DA SILVA

Requerente : SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS S/A

Relator(a): Dr(a) GERARDO MAGELO FACUNDO JUNIOR - 15ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

16ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0007.0094-5/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : BANCO SANTANDER S/A

Requerido : MARIA VALDETE DE CASTRO

Relator(a): Dr(a) BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA - 16ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.4382-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : BANCO SANTANDER S/A

Requerido : VALDEMIRO SAMPAIO PAIVA

Relator(a): Dr(a) BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA - 16ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0006.4390-9/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : DIBENS LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL

Requerido : RAIMUNDO NONATO RODRIGUES TAVARES

Relator(a): Dr(a) BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA - 16ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0007.0083-0/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : DIBENS LEASING S.A - ARRENDAMENTO MERCANTIL

Requerido : FREDSON FARIAS DE OLIVEIRA

Relator(a): Dr(a) BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA - 16ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0006.4712-2/0 - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A

Excepto : JURANDI FRANCISCO DA SILVA

Relator(a): Dr(a) INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO - 17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0006.4714-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerido : UNIMED FORTALEZA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA

Requerente : ALESSANDRA MARIA MONT ALVERNE PIERRE

Relator(a): Dr(a) INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO - 17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0007.5987-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : MARIA JACI MEDEIROS

Rep. Jurídico : 10429 - CE FERNANDO SIMOES NETO

Requerido : HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA

Relator(a): Dr(a) INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO - 17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0005.0595-6/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : PAULO DANILO DOS SANTOS SALDANHA

Requerido : SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

Relator(a): Dr(a) INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO - 17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.4751-3/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : BANCO ITAUCARD S.A

Requerido : MARIO ANTONIO FREIRE BATISTA VIEIRA

Relator(a): Dr(a) INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO - 17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

18ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0006.3413-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : JONIA REGIA MARQUES RODRIGUES

Requerido : BANCO BMC S.A

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO BARBOSA FILHO - 18ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.9903-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : ZELIA MARTA RAMOS CARIOCA

Requerido : CONSTRUTORA NOVA CASA LTDA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO BARBOSA FILHO - 18ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.4745-9/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : BANCO ITAUCARD S.A

Requerido : RICARDO GENIVALDO LOPES DA SILVA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO BARBOSA FILHO - 18ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.9849-5/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : BANCO ITAULEASING S/A

Requerido : JOVANIRA MENDES MACIEL

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO BARBOSA FILHO - 18ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

19ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0007.0110-0/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : BANCO ITAUCARD S/A

Requerido : JOSE JUSTINO DA SILVA NETO

Relator(a): Dr(a) SERGIA MARIA MENDONCA MIRANDA - 19ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0012.0976-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerido : INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR - MANOEL CESAR F. E SILVA

Requerente : REGINA ZELIA BRAGA

Rep. Jurídico : 2154 - CE EDUARDO LEITE DE ARAUJO

Relator(a): Dr(a) SERGIA MARIA MENDONCA MIRANDA - 19ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.4595-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : LIVIO MARINHO BORGES FILHO

Requerido : REAL LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL

Relator(a): Dr(a) SERGIA MARIA MENDONCA MIRANDA - 19ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.4829-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : JORGE LUIZ SIMOES DE ALCANTARA

Requerido : DARIO DONALDO DE SOUSA CORREIA

Relator(a): Dr(a) SERGIA MARIA MENDONCA MIRANDA - 19ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.4831-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : ARY SILVEIRA LEAL

Requerido : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

Relator(a): Dr(a) SERGIA MARIA MENDONCA MIRANDA - 19ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0087-2/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : DIBENS LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL

Requerido : TRANSGUIA TRANSPORTES LTDA

Relator(a): Dr(a) SERGIA MARIA MENDONCA MIRANDA - 19ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

20ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0006.4775-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : ELIEUDA MARIA CHAVES PEREIRA

Requerido : BANCO HONDA S/A

Relator(a): Dr(a) MARIA DE FATIMA PEREIRA JAYNE - 20ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.4783-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : YPIOCA AGRO INDUSTRIAL LTDA

Requerido : INDUSTRIA DE BEBIDAS VALE DO CURU LTDA

Relator(a): Dr(a) MARIA DE FATIMA PEREIRA JAYNE - 20ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.4787-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : MARCIANO GOMES DOS SANTOS

Requerido : BANCO GMAC S/A

Relator(a): Dr(a) MARIA DE FATIMA PEREIRA JAYNE - 20ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.9701-4/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL

Requerido : RAQUEL DA CONCEICAO MOREIRA DE AZEVEDO

Relator(a): Dr(a) MARIA DE FATIMA PEREIRA JAYNE - 20ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0036-8/0 - USUCAPIÃO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : ANIBAL DA SILVA HOLANDA

Requerente : SILVANA MARIA DE OLIVEIRA HOLANDA

Relator(a): Dr(a) MARIA DE FATIMA PEREIRA JAYNE - 20ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

21ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0007.0078-3/0 - ALVARÁ JUDICIAL - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : FRANCISCO ALVES DE SOUZA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO WILLO BORGES CABRAL - 21ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.4818-8/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : BANCO FINASA BMC S/A

Requerido : LUCAS RIBEIRO BENTO DUARTE

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO WILLO BORGES CABRAL - 21ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.4599-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : LUIZ FRANCISCO CARNEIRO FARIAS

Requerido : BANCO ITAULEASING S.A.

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO WILLO BORGES CABRAL - 21ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.4789-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : BANCO ITAULEASING S/A

Requerido : NATHANAE EDSON BARROS MORAIS

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO WILLO BORGES CABRAL - 21ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.9712-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : ANTONIO JAFIO VIEIRA SAMPAIO

Requerido : BRADESCO SEGUROS S/A

Requerido : LIDER SEGURADORA DOS CONSORCIOS DPVAT S/A

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO WILLO BORGES CABRAL - 21ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.9714-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : REGINA CELIA CHAGAS DE CASTRO

Requerido : SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT S/A

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO WILLO BORGES CABRAL - 21ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.9867-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : JEOMAR TEIXEIRA AGUIAR

Requerido : BV FINANCEIRA S.A

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO WILLO BORGES CABRAL - 21ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0147-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : GISLAINE MARIA CUNHA CAVALCANTE

Requerido : BB FINANCIAMENTO DE VEICULOS S/A

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO WILLO BORGES CABRAL - 21ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0007.0092-9/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : BANCO SANTANDER S/A

Requerido : JOSE ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA

Relator(a): Dr(a) EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE - 22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0009-0/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : MARLENE PONSODA CEDENILLA

Requerido : JOSE MARIA BORGES DE ALMEIDA

Relator(a): Dr(a) EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE - 22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.3410-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : HELOISA MARIA MORAES DE CASTELO BRANCO

Requerido : UNIMED FORTALEZA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA

Relator(a): Dr(a) EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE - 22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.4810-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : ALINE CAVALCANTE NOGUEIRA

Requerido : BANCO ITAU S/A

Relator(a): Dr(a) EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE - 22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

23ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0007.0097-0/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : BANCO SANTANDER S/A

Requerido : ANTONIO ABIDIAS FERREIRA DE ABREU

Relator(a): Dr(a) MANOEL CEFAS FONTELES TOMAZ - 23ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.8774-9/0 - CAUTELAR INOMINADA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : JOAO CARLOS MENDONCA

Requerido : O POVO S/A

Relator(a): Dr(a) MANOEL CEFAS FONTELES TOMAZ - 23ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.4781-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : YPIOCA AGRO INDUSTRIAL LTDA.

Requerido : ZILMAR SOARES PEREIRA BEBIDAS

Relator(a): Dr(a) MANOEL CEFAS FONTELES TOMAZ - 23ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.9935-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : AURICELIA DE OLIVEIRA BARROS

Requerido : BANCO SANTANDER S/A

Relator(a): Dr(a) MANOEL CEFAS FONTELES TOMAZ - 23ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.9786-3/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : ALFA ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A

Requerido : MARCOS CONCEICAO LELIS

Relator(a): Dr(a) MANOEL CEFAS FONTELES TOMAZ - 23ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

24ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0007.0098-8/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A

Requerido : MARIA ELZA BRAGA MAIA

Relator(a): Dr(a) ANTONIO ALVES DE ARAUJO - 24ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0036.8765-8/0 - MANDADO DE SEGURANÇA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Impetrante : ESUTA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA

Rep. Jurídico : 15783 - CE NELSON BRUNO DO REGO VALENCA

Impetrado : PREGOEIRO DO PREGAO PRESENCIAL Nº 068/2008 DO SERVICIO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARA

Relator(a): Dr(a) ANTONIO ALVES DE ARAUJO - 24ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.4757-2/0 - MONITÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : LAHUMAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA

Requerido : ANTONIO AFIO DE SOUSA

Relator(a): Dr(a) ANTONIO ALVES DE ARAUJO - 24ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.4771-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : ANTONIO ONELIO LIMA MAIA

Requerido : BANCO DO BRASIL LEASING S/A

Relator(a): Dr(a) ANTONIO ALVES DE ARAUJO - 24ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.9847-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : EDVAR BRASIL MACHADO

Requerido : DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN/CE

Relator(a): Dr(a) ANTONIO ALVES DE ARAUJO - 24ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

25ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0007.0099-6/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA -

CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : BANCO SANTANDER BANESPA S/A

Requerido : LILIANA SEVERO GUERRA

Relator(a): Dr(a) LIRA RAMOS DE OLIVEIRA - 25ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.3412-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : ARMANDO SAULO LA BANCA

Requerido : FRANCISCA FELIPE SANTIAGO

Requerido : WALTER LOPES DE OLIVEIRA

Requerido : ARLINDO FERREIRA DA COSTA

Requerido : FATIMA JACINTO DA COSTA

Relator(a): Dr(a) LIRA RAMOS DE OLIVEIRA - 25ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.4773-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : JOSE WESLAY LEONCIO MAIA

Requerido : BANCO ABN AMRO REAL S/A

Relator(a): Dr(a) LIRA RAMOS DE OLIVEIRA - 25ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0077-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : LUIS VIANA DA SILVA

Requerido : BANCO ABN AMRO REAL S/A

Relator(a): Dr(a) LIRA RAMOS DE OLIVEIRA - 25ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.8686-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : ANTONIA PATRICIA ROSA FARIAS

Requerido : UNIMED CEARA

Relator(a): Dr(a) LIRA RAMOS DE OLIVEIRA - 25ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0006.9775-8/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : JOSE CESARIO DE OLIVEIRA

Relator(a): Dr(a) RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS - 26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.8683-1/0 - JUSTIFICAÇÃO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : FRANCISCA AMELIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Requerido : FAX - ADMINISTRAÇÃO & ENGENHARIA IMOBILIARIA

Relator(a): Dr(a) RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS - 26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.9812-6/0 - MONITÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : AFONSO NOBREGA DE SOUSA

Requerido : JOAQUIM RIBEIRO SOARES

Relator(a): Dr(a) RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS - 26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.9702-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : CHAWANN DE ARAGAO ALMEIDA

Requerido : BANCO BV FINANCEIRA S/A

Relator(a): Dr(a) RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS - 26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.9901-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : MULTICARGAS LTDA

Requerido : CARLA CRISTINA TATAGIBA SANTANA EPP

Relator(a): Dr(a) RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS - 26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.4561-8/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : BV LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A.

Requerido : FRANCISCO ELIZALDO RODRIGUES ROQUE

Relator(a): Dr(a) RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS - 26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

27ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0006.9794-4/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : FINANCEIRA ALFA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS

Requerido : HERMOSA MARIA RANDAL POMPEU SIDRIM

Relator(a): Dr(a) JOSE ISRAEL TORRES MARTINS - 27ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.3036-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : FRANCISCA REJANE SOTERO BEZERRA

Requerido : BANCO ITAU LEASING S/A

Relator(a): Dr(a) JOSE ISRAEL TORRES MARTINS - 27ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0006.4526-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : JULIANA MATTOS MAGALHAES ROLIM

Requerido : UNICARD VISA ADMINISTRADORA DE CARTAO DE CREDITO

Relator(a): Dr(a) JOSE ISRAEL TORRES MARTINS - 27ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.9836-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : LEANDSON NOGUEIRA E OLIVEIRA

Requerido : B V FINANCEIRA S.A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Relator(a): Dr(a) JOSE ISRAEL TORRES MARTINS - 27ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.5875-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : DUILIO CARLOS BIANCHI

Requerido : FORTCASA - INCORPORADORA, ADMINISTRADORA E IMOBILIARIA LTDA

Requerido : MARIA ELISA BIANCHI

Relator(a): Dr(a) JOSE ISRAEL TORRES MARTINS - 27ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

28ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0006.4396-8/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : BANCO SANTANDER S/A

Requerido : FRANCISCO ANTONIO MARTINS DOS SANTOS

Relator(a): Dr(a) VALDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA - 28ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.4565-0/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : BV FINANCEIRA S.A

Requerido : FRANCISCO ALMEIDA DA SILVA

Relator(a): Dr(a) VALDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA - 28ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0006.3417-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : STENIO NOBRE DE LIMA JUNIOR

Requerido : BANCO FINASA S/A

Relator(a): Dr(a) VALDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA - 28ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.9922-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : FRANCISCO SERGIO SOARES FERNANDES

Requerido : ABN AMRO BANK

Relator(a): Dr(a) VALDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA - 28ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0100-3/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : BANCO ITAULEASING S/A

Requerido : JOANA D ARC SILVA BATISTA

Relator(a): Dr(a) VALDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA - 28ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

29ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0006.4571-5/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : BV FINANCEIRA S.A

Requerido : JOSE RONALDO DO NASCIMENTO RODRIGUES

Relator(a): Dr(a) LISETE DE SOUSA GADELHA - 29ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0006.9703-0/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : BANCO PANAMERICANO S/A

Requerido : FRANCISCO JOSE TEODOSIO DA COSTA

Relator(a): Dr(a) LISETE DE SOUSA GADELHA - 29ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0121-6/0 - CAUTELAR INOMINADA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : CLARISSA MARIA UCHOA CABRAL

Requerido : EXPRESSO SAO LUIS LTDA

Relator(a): Dr(a) LISETE DE SOUSA GADELHA - 29ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.3416-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : LUIS CARLOS BEZERRA FERRER

Requerente : SILVIA HELENA CAVALCANTE FERRER

Requerido : PORTOBELLO SHOP S/A

Relator(a): Dr(a) LISETE DE SOUSA GADELHA - 29ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

30ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0006.9949-1/0 - CAUTELAR INOMINADA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : MARIO JOSINO NETO

Requerido : CONSTRUTORA P & A ENGENHARIA LTDA

Requerido : FRANCISCO PARCELI EVANGELISTA DO AMARAL

Relator(a): Dr(a) CARLOS RODRIGUES FEITOSA - 30ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.4589-8/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Exequente : LEANDRO DE SANTI

Exequido : JOSE MARIA FIGUEIREDO LIMA NETO

Relator(a): Dr(a) CARLOS RODRIGUES FEITOSA - 30ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0007.0095-3/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : DIBENS - LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL

Requerido : ARILO OLIVEIRA FACANHA FILHO

Relator(a): Dr(a) CARLOS RODRIGUES FEITOSA - 30ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0108-9/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : DIBENS LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL

Requerido : ALICE TELES DE CODES SOARES

Relator(a): Dr(a) CARLOS RODRIGUES FEITOSA - 30ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.9706-5/0 - USUCAPÃO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : REGINALDO DE OLIVEIRA LIMA

Relator(a): Dr(a) CARLOS RODRIGUES FEITOSA - 30ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

1ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0006.3093-9/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA - 1ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.3403-9/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME

- 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA - 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0006.4404-2/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA - 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0006.9822-3/0 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA - 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0006.9824-0/0 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA - 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0006.9723-5/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : CLEANNE NASCIMENTO SOUSA
Requerente : JOSIVAM BEZERRA DE SOUSA
Relator(a): Dr(a) MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA - 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0066-0/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA - 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0006.4690-8/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE - 2ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.9721-9/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE - 2ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.9868-1/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE - 2ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.4682-7/0 - INTERDIÇÃO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE - 2ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.9722-7/0 - INTERDIÇÃO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : CLEIDE FEIJAO BRAGA DE AQUINO
Requerido : RAIMUNDO DE AQUINO ALVES
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE - 2ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.9832-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE - 2ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.4536-7/0 - REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE - 2ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0007.0115-1/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE - 2ª VARA DE FAMÍLIA

DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

3ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0006.9745-6/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ - 3ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.9932-7/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ - 3ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0006.9960-2/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ - 3ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0006.9862-2/0 - HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ - 3ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.9734-0/0 - INTERDIÇÃO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA
Requerido : HELIO PEREIRA DA SILVA
Relator(a): Dr(a) MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ - 3ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0004.2552-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : CICERO STENIO DE SOUZA PEREIRA
Requerente : RAIMUNDA AURI DE ANDRADE ALMEIDA
Relator(a): Dr(a) MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ - 3ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0025-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ - 3ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

4ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0006.4675-4/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) SERGIO LUIZ ARRUDA PARENTE - 4ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0007.5925-7/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) SERGIO LUIZ ARRUDA PARENTE - 4ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0006.9747-2/0 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) SERGIO LUIZ ARRUDA PARENTE - 4ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0007.0060-0/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) SERGIO LUIZ ARRUDA PARENTE - 4ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.4684-3/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) SERGIO LUIZ ARRUDA PARENTE - 4ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0028-7/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) SERGIO LUIZ ARRUDA PARENTE - 4ª VARA DE FAMÍLIA DA

COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0006.9681-6/0 - HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) SERGIO LUIZ ARRUDA PARENTE - 4ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

5ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0006.9729-4/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) ANGELA MARIA SOBREIRA DANTAS TAVARES - 5ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0043-0/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) ANGELA MARIA SOBREIRA DANTAS TAVARES - 5ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.9688-3/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Exequente : CAUA DE CASTRO BEZERRA

Repr. legal : SANDRA DE CASTRO SILVA

Executado : FRANCISCO JOSE BEZERRA DOS SANTOS

Relator(a): Dr(a) ANGELA MARIA SOBREIRA DANTAS TAVARES - 5ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0006.4792-0/0 - HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) ANGELA MARIA SOBREIRA DANTAS TAVARES - 5ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.9858-4/0 - INTERDIÇÃO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Requerente : MARIA EUNICE DA SILVA

Interditando : MARIA DO CARMO ALVES SILVA

Relator(a): Dr(a) ANGELA MARIA SOBREIRA DANTAS TAVARES - 5ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.4793-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) ANGELA MARIA SOBREIRA DANTAS TAVARES - 5ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.9726-0/0 - TUTELA E CURATELA - NOMEAÇÃO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) ANGELA MARIA SOBREIRA DANTAS TAVARES - 5ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

6ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0007.0039-2/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) MARIA EDNA MARTINS - 6ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0041-4/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Requerente : FRANCISCA HELENA SILVA MORAES

Requerente : JOSE TAMIARANA DA SILVA

Relator(a): Dr(a) MARIA EDNA MARTINS - 6ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.4678-9/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) MARIA EDNA MARTINS - 6ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.9742-1/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) MARIA EDNA MARTINS - 6ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA

DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0007.5517-0/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) MARIA EDNA MARTINS - 6ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0006.9727-8/0 - HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Requerente : FRANCISCA CRISTINA PINTO DO NASCIMENTO

Requerente : FRANCISCO OLAVO RODRIGUES DAS NEVES

Relator(a): Dr(a) MARIA EDNA MARTINS - 6ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.9736-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) MARIA EDNA MARTINS - 6ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

7ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0006.4524-3/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE - 7ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.4688-6/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE - 7ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.3218-4/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE - 7ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.9746-4/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE - 7ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.9835-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE - 7ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

8ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0006.9728-6/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) GERALDO BIZERRA DE SOUSA - 8ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0007.9213-0/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) GERALDO BIZERRA DE SOUSA - 8ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0005.0593-0/0 - ALVARÁ JUDICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Requerente : FRANCISCO PEREIRA SOARES

Relator(a): Dr(a) GERALDO BIZERRA DE SOUSA - 8ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.9860-6/0 - ALVARÁ JUDICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Requerente : ELISANGELA DE SOUSA COSTA

Requerente : DAVID DE SOUSA COSTA

Requerente : CRISTIANA DE SOUSA COSTA

Requerido : EXPEDITO SANTOS LIMA DA COSTA

Relator(a): Dr(a) GERALDO BIZERRA DE SOUSA - 8ª VARA DE FAMÍLIA DA

COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0006.9749-9/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) GERALDO BIZERRA DE SOUSA - 8ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0007.0022-8/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) GERALDO BIZERRA DE SOUSA - 8ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0007.0076-7/0 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Requerente : ANTONIO ARNOBIO VASCONCELOS

Requerente : WILIANE DE AZEVEDO LIMA VASCONCELOS

Relator(a): Dr(a) GERALDO BIZERRA DE SOUSA - 8ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

9ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0002.2515-5/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO JOSE MARTINS CAMARA - 9ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.9731-6/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO JOSE MARTINS CAMARA - 9ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0033-3/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO JOSE MARTINS CAMARA - 9ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.9750-2/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO JOSE MARTINS CAMARA - 9ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0006.9850-9/0 - HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Requerente : IVANILDA RODRIGUES FERREIRA DE MATOS

Requerente : SIMIAO DE MATOS FILHO

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO JOSE MARTINS CAMARA - 9ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0006.4763-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Requerente : MARIA DO SOCORRO PITOMBEIRA NOBRE

Requerido : DOMINGOS SAVIO DE ANDRADE FEITOSA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO JOSE MARTINS CAMARA - 9ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

10ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0001.4916-5/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM - 10ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.9724-3/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM - 10ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.9744-8/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM - 10ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.9670-0/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM - 10ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.9870-3/0 - HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM - 10ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0064-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM - 10ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.9234-3/0 - SEPARAÇÃO DE CORPOS - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Requerente : TOZEL NETO PINHEIRO PESSOA

Requerido : MARIA JOSE MARTINS DA COSTA

Relator(a): Dr(a) VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM - 10ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

11ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2008.0037.7984-6/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Requerente : MARIA CLARA LOPES SANTANA

Requerente : EVERLINE LOPES SANTANA

Requerente : EVERLANE LOPES SANTANA

Repr. legal : MARIA ERONILDE LOPES DA SILVA

Requerido : ANTONIO ALVES RODRIGUES SANTANA

Relator(a): Dr(a) ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL - 11ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0006.9719-7/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL - 11ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.5628-2/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Requerente : MARTA MARIA DA COSTA NASCIMENTO

Requerente : FRANCYS DAYANNE DA COSTA NASCIMENTO

Requerente : ARNALDO DA COSTA NASCIMENTO

Requerido : ANTONIO ARNALDO LOPES DO NASCIMENTO

Relator(a): Dr(a) ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL - 11ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0052-0/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL - 11ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0072-4/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL - 11ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0065-1/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL - 11ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0006.4674-6/0 - INTERDIÇÃO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL - 11ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

12ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0006.9732-4/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA - 12ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.9864-9/0 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA - 12ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0007.0062-7/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA - 12ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0033.4203-0/0 - HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Requerente : UBIRAJARA DE MIRANDA FERREIRA FILHO

Requerente : NEIVILANDIA MARIA DE SOUSA FERREIRA

Relator(a): Dr(a) JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA - 12ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0035-0/0 - HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA - 12ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.4765-3/0 - INTERDIÇÃO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Requerente : NEWTON VASCONCELOS RAMOS

Requerido : ANA DE VASCONCELOS RAMOS

Relator(a): Dr(a) JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA - 12ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.2234-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA - 12ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0006.9711-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA - 12ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0036.8478-0/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA - 12ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

13ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2008.0033.0547-0/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Requerente : JOSE ALVES JUNIOR

Requerido : JULIANE DA SILVA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO AURICELIO PONTES - 13ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0006.9725-1/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO AURICELIO PONTES - 13ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.9748-0/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO AURICELIO PONTES - 13ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0023-6/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO AURICELIO PONTES - 13ª VARA DE FAMILIA DA

COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0030-9/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO AURICELIO PONTES - 13ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0032-5/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO AURICELIO PONTES - 13ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0067-8/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO AURICELIO PONTES - 13ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0006.9717-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO AURICELIO PONTES - 13ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

14ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0000.0827-8/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) CLECIO AGUIAR DE MAGALHAES - 14ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: DESAFORAMENTO

2009.0006.4544-8/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) CLECIO AGUIAR DE MAGALHAES - 14ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0000.0500-7/0 - INTERDIÇÃO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Requerente : MARIA CELIA BRAGA DA SILVA

Interditando : JEANE XAVIER DA SILVA

Relator(a): Dr(a) CLECIO AGUIAR DE MAGALHAES - 14ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.9908-4/0 - INTERDIÇÃO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Requerente : EDUARDO GIRAO SANTIAGO

Requerido : PAULO EMANUEL PINTO SANTIAGO

Relator(a): Dr(a) CLECIO AGUIAR DE MAGALHAES - 14ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0034-1/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) CLECIO AGUIAR DE MAGALHAES - 14ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

15ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0001.0989-9/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO - 15ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.9733-2/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO - 15ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0007.0027-9/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO - 15ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.4557-0/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO - 15ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.4766-1/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO - 15ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0006.9928-9/0 - INTERDIÇÃO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : ELIZABETH REGINA BARROS GONDIM
Requerido : IRACEMA BARROS GONDIM
Relator(a): Dr(a) JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO - 15ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.9730-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO - 15ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.9814-2/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO - 15ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

16ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0006.4824-2/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 16ª VARA DE FAMÍLIA
Requerente : JOSE ENILSON DE LIMA
Requerido : MARIA DO CARMO RIBEIRO DE LIMA
Relator(a): Dr(a) MARIA ALBENI DE FREITAS VASCONCELOS ESTE - 16ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0006.4826-9/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 16ª VARA DE FAMÍLIA
Requerido : FRANCISCO FELIX DE SOUSA
Requerente : ANA CELIA DE FREITAS OLIVEIRA
Relator(a): Dr(a) MARIA ALBENI DE FREITAS VASCONCELOS ESTE - 16ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0006.4830-7/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 16ª VARA DE FAMÍLIA
Requerido : FRANCISCO ODIVAR FORTE RAMOS
Requerente : RAQUEL RIBEIRO DOS SANTOS
Relator(a): Dr(a) MARIA ALBENI DE FREITAS VASCONCELOS ESTE - 16ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0006.4832-3/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 16ª VARA DE FAMÍLIA
Requerido : PEDRO PAULO LIMA PINTO
Requerente : NICOLAR ERICK ALVES SILVA
Relator(a): Dr(a) MARIA ALBENI DE FREITAS VASCONCELOS ESTE - 16ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0006.4841-2/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 16ª VARA DE FAMÍLIA
Requerente : INGRID ALEXANDRE CARNEIRO
Requerido : DARSON THOMAZINI
Relator(a): Dr(a) MARIA ALBENI DE FREITAS VASCONCELOS ESTE - 16ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0006.4843-9/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 16ª VARA DE FAMÍLIA
Requerente : JANDERSON DOS SANTOS MONTEIRO

Requerido : FRANCISCO HOSANO MONTEIRO NETO
Relator(a): Dr(a) MARIA ALBENI DE FREITAS VASCONCELOS ESTE - 16ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0006.4847-1/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 16ª VARA DE FAMÍLIA
Requerente : FRANCIVALVA RODRIGUES DE OLIVEIRA (DALVA)
Requerido : JOSEMAR FERREIRA FERNANDES (MAZIM)
Relator(a): Dr(a) MARIA ALBENI DE FREITAS VASCONCELOS ESTE - 16ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0006.4849-8/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 16ª VARA DE FAMÍLIA
Requerente : JOSE MARIA FELIX DE OLIVEIRA
Requerido : MARIA LEUDA DE CASTRO SANTOS
Relator(a): Dr(a) MARIA ALBENI DE FREITAS VASCONCELOS ESTE - 16ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0006.4853-6/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 16ª VARA DE FAMÍLIA
Requerente : MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
Requerido : CHANCERLER SILVA DOS SANTOS
Relator(a): Dr(a) MARIA ALBENI DE FREITAS VASCONCELOS ESTE - 16ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2008.0034.4369-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 16ª VARA DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) MARIA ALBENI DE FREITAS VASCONCELOS ESTE - 16ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0006.4677-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 16ª VARA DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) MARIA ALBENI DE FREITAS VASCONCELOS ESTE - 16ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0007.0208-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 16ª VARA DE FAMÍLIA
Requerente : VLADINE TEIXEIRA UCHOA
Requerente : ANA KELLY RODRIGUES DE SOUSA
Requerente : LUCIA TEIXEIRA UCHOA
Relator(a): Dr(a) MARIA ALBENI DE FREITAS VASCONCELOS ESTE - 16ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

1ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA

2000.0076.0580-4/0 - ABERTURA, REGISTRO E CUMPRIMENTO DE TESTAMENTO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE SUCESSÕES
Requerente : RAIMUNDO ADALBERTO DOS SANTOS
Relator(a): Dr(a) CLEIDE ALVES DE AGUIAR - 1ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.9852-5/0 - ALVARÁ JUDICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE SUCESSÕES
Requerente : FRANCISCO JARDEL MORAIS DE SOUSA
Requerente : JARDENIA DE FATIMA MORAIS DE SOUSA
Requerente : GRACA MARIA MORAIS DE SOUSA
Requerido : FRANCISCO DAS CHAGAS CAMPOS DE SOUSA
Relator(a): Dr(a) CLEIDE ALVES DE AGUIAR - 1ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0006.9704-9/0 - ALVARÁ JUDICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE SUCESSÕES
Requerente : ANDREZA ARAUJO RODRIGUES
Requerente : ANDERSON ARAUJO RODRIGUES
Relator(a): Dr(a) LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE - 2ª VARA DE SUCESSÕES

DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0026-0/0 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE SUCESSÕES

Requerente : LUCILENE FARIAS CARTAXO

Relator(a): Dr(a) LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE - 2ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.4777-7/0 - INVENTÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE SUCESSÕES

Requerente : AMAURI PEREIRA CORTEZ

Espólio : FERNANDA MARIA PINHEIRO CORTEZ

Relator(a): Dr(a) LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE - 2ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.3050-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE SUCESSÕES

Requerente : MARIA DO SOCORRO RODRIGUES LUCAS

Requerido : FRANCISCO BRIOSO LUCAS

Relator(a): Dr(a) LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE - 2ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

3ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0007.0047-3/0 - ALVARÁ JUDICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE SUCESSÕES

Requerente : FRANCISCA BEZERRA SEVERO

Requerido : JOSE ADAUTO DE PINHO

Relator(a): Dr(a) MARIA GLADYS LIMA VIEIRA - 3ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

4ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0007.0049-0/0 - ALVARÁ JUDICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE SUCESSÕES

Requerente : ANTONIA LOPES DE SOUZA

Requerido : FRANCISCO ADERSON VIDAL DE SOUZA

Relator(a): Dr(a) MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - 4ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.4800-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE SUCESSÕES

Requerente : JOSELINA BARBOSA DOS SANTOS

Requerido : BRADESCO AUTO RE SEGUROS S/A

Relator(a): Dr(a) MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - 4ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

5ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0006.9856-8/0 - ALVARÁ JUDICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE SUCESSÕES

Requerente : FELIPE DA SILVA FERREIRA

Requerido : VICENTE DE PAULO FERREIRA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO GOMES DE MOURA - 5ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0013-9/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE SUCESSÕES

Requerente : MARIA QUITERIA DA SILVA

Requerido : JOSE CANDIDO MAIA LIRA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO GOMES DE MOURA - 5ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

17ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0006.9667-0/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA - 17ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0006.9738-3/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA - 17ª VARA DE FAMILIA

DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0082-1/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA - 17ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0040.5368-7/0 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA - 17ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2008.0040.2663-9/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Exequente : AMANDA ELLEN DA SILVA BATISTA

Exequente : JOSE GLAUTON SOARES BATISTA FILHO

Repr. legal : MARIA CLEIDE DA SILVA ARAUJO

Exequido : JOSE GLAUTON SOARES BATISTA

Relator(a): Dr(a) VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA - 17ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0006.4686-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA - 17ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0037-6/0 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA - 17ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

18ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0007.0204-2/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Requerente : YURE ROGER SILVA DE MOURA

Requerente : ANA RUTH SILVA MOURA

Repr. legal : VALDENICE RUTH DA SILVA SOUSA

Requerido : ROGERIO MATOS DE MOURA

Relator(a): Dr(a) MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO - 18ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.4734-3/0 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO - 18ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0006.4735-1/0 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO - 18ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0007.5876-5/0 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO - 18ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0007.0206-9/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Requerente : ANA CLAUDIA DA SILVA SANTOS

Requerente : JAILSON MOURAO DE SOUSA

Relator(a): Dr(a) MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO - 18ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.4736-0/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO - 18ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0006.4737-8/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO - 18ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0006.4738-6/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO - 18ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0006.4817-0/0 - HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO - 18ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.9677-8/0 - REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO - 18ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0007.0061-9/0 - SEPARAÇÃO DE CORPOS - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO - 18ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.9112-6/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO - 18ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0006.4845-5/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : DJACIRA RIANNE PASSOS PAIXAO
Requerido : ESTADO DO CEARA
Relator(a): Dr(a) PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA - 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.9951-3/0 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Impugnante : ESTADO DO CEARA
Impugnante : JOSE GILBERTO MONTEIRO
Relator(a): Dr(a) PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA - 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0006.4707-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : FRANCISCO FELIX DOS SANTOS
Requerente : MARTA MARIA CAVALCANTE DE QUEIROZ
Requerido : ISSEC - INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA
Requerido : ESTADO DO CEARA
Relator(a): Dr(a) PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA - 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.4709-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : MARIA DA CONCEICAO JOSINO DE MENEZES
Requerido : ESTADO DO CEARA
Relator(a): Dr(a) PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA - 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.9682-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : EVA CHAVES SOUSA
Requerido : ESTADO DO CEARA
Relator(a): Dr(a) PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA - 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.9811-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : MARIA DALVANIR DE SOUSA ROLIM
Requerido : ESTADO DO CEARÁ

Relator(a): Dr(a) PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA - 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0006.4828-5/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : ESTADO DO CEARÁ
Requerido : FRANCISCO DE ARAUJO FILHO
Requerido : MARIA DE FÁTIMA MENEZES ARAÚJO
Requerido : HILDEBERTO MENDONÇA E SILVA
Requerido : MARIA TEREZINHA MENEZES MENDONÇA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES - 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0039.8831-3/0 - EMBARGOS À EXECUÇÃO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Embargante : DETRAN DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DO CEARA
Embargado : SANTE ALIMENTACAO E SERVICOS S/A
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES - 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2000.0114.4081-4/0 - MANDADO DE SEGURANCA - CÍVEL - 8ª E 9ª VARAS FAZENDA PÚBLICA

Impetrante : RACHEL LUCAS DA COSTA
Rep. Jurídico : 5436 - CE MARIA DO SOCORRO R PORTELA
Impetrado : (ATO DO) SUPERINTENDENTE GERAL DO DETRAN-CE - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES - 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.1649-9/0 - MANDADO DE SEGURANÇA - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Impetrante : UNIVERSAL DISTRIBUIDORA DE AGUA LTDA
Rep. Jurídico : 1612 - CE VLADIMIR OLIVEIRA BARROS LEAL
Rep. Jurídico : 12198 - CE DEMETRIUS COELHO RIBEIRO
Impetrado : SECRETARIO DE ESPORTE DO ESTADO DO CEARA
Impetrado : PRESIDENTE DA COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PGE
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES - 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.4705-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : ANTONIO SARAIVA DO NASCIMENTO
Requerente : MARIA DAS GRACAS SILVA DO NASCIMENTO
Requerido : ISSEC - INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO CEARÁ
Requerido : ESTADO DO CEARA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES - 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.4711-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : MARIA ZIOMAR DE OLIVEIRA BRITO
Requerido : ESTADO DO CEARA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES - 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.4713-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : MARIA DA GLORIA GUEDES DE LIMA
Requerido : ESTADO DO CEARA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES - 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.4726-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : JOSE CAMARA DE QUEIROZ
Requerente : JULIA MATOS GONCALVES
Requerido : ESTADO DO CEARA
Requerido : ISSEC - INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES - 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.9678-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : ROSALIA FERREIRA ANDRADE

Requerente : ESTADO DO CEARA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES - 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.9680-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : MARIA NEIDELINE PAULA LOPES

Requerido : ESTADO DO CEARA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES - 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.9694-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : JOSE FERREIRA DE ARAUJO FILHO

Requerente : VIVIANE SILVA DE ARAUJO

Requerido : ETUFOR - EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA S/A

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES - 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.9821-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : MARIA AIDE TEIXEIRA SILVA

Requerido : ESTADO DO CEARÁ

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES - 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0006.4835-8/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : MUNICIPIO DE SANTA QUIITERIA

Requerido : ESPOLIO DE JOSE HAROLDO MAGALHAES MARTINS

Relator(a): Dr(a) JORIZA MAGALHAES PINHEIRO - 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.9759-6/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : FRANCISCO EUDES SOARES MOTA

Requerido : DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ

Requerido : DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO CEARA - DETRAN-CE

Relator(a): Dr(a) JORIZA MAGALHAES PINHEIRO - 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2000.0114.4079-2/0 - MANDADO DE SEGURANCA - CÍVEL - 8ª E 9ª VARAS FAZENDA PÚBLICA

Impetrante : ALFRED JOSEF NIEDERMAIER

Rep. Jurídico : 7810 - CE ANA CRISTINA SOARES DE ALENCAR

Impetrado : (ATO DO) DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S.A (ETTUSA)

Impetrado : (ATO DO) SUPERINTENDENTE GERAL DO DETRAN-CE - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

Relator(a): Dr(a) JORIZA MAGALHAES PINHEIRO - 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2006.0019.5900-0/0 - MANDADO DE SEGURANÇA - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Impetrante : DANILO DE ARAUJO CABRAL

Rep. Jurídico : 5493 - CE CLAUDIO MARCOS ALVES LOBO

Rep. Jurídico : 6949 - CE JOSE DIRKSON DE FIGUEIREDO XAVIER

Impetrado : COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARA

PROCURADOR - RACHEL ANDRADE SALES

Relator(a): Dr(a) JORIZA MAGALHAES PINHEIRO - 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2000.0114.3921-2/0 - ORDINARIA - CÍVEL - 8ª E 9ª VARAS FAZENDA PÚBLICA

Requerente : MARIA VIVENTINA DOS SANTOS ARAUJO

Rep. Jurídico : 4324 - CE WILLIAMS DA SILVA BRITO

Rep. Jurídico : 6894 - CE KATIA REGINA ARAUJO

Rep. Jurídico : 12960 - CE IAN MENDONCA GOMES

Requerido : ESTADO DO CEARA

Relator(a): Dr(a) JORIZA MAGALHAES PINHEIRO - 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2000.0114.4744-4/0 - ORDINARIA - CÍVEL - 8ª E 9ª VARAS FAZENDA PÚBLICA

Requerente : HOSPITAL SAO MATEUS S/C LTDA

Rep. Jurídico : 7479 - CE MANUEL LUIS DA ROCHA NETO

Rep. Jurídico : 8175 - CE RODRIGO JEREISSATI DE ARAUJO

Requerido : ESTADO DO CEARA

Relator(a): Dr(a) JORIZA MAGALHAES PINHEIRO - 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.3358-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : MARIA ORLEIA RODRIGUES DE CARVALHO

Requerente : IPM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO

Relator(a): Dr(a) JORIZA MAGALHAES PINHEIRO - 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.4729-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : FRANCISCA DIONE ALMEIDA PINTO

Requerido : ESTADO DO CEARÁ

Relator(a): Dr(a) JORIZA MAGALHAES PINHEIRO - 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.9666-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : JEAN CLAUDE RIZZO

Requerido : ESTADO DO CEARÁ

Relator(a): Dr(a) JORIZA MAGALHAES PINHEIRO - 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0006.9813-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : MARIA CELINA URCLINO GOMES COSTA

Requerido : ESTADO DO CEARÁ

Relator(a): Dr(a) JORIZA MAGALHAES PINHEIRO - 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.8539-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : FRANCISCO SERGIO DA SILVA MAGALHAES

Requerido : ESTADO DO CEARA

Relator(a): Dr(a) JORIZA MAGALHAES PINHEIRO - 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2ª VARA DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS

2000.0063.2573-5/0 - FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - CÍVEL/CRIME - VARAS DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS

Requerente : XEPANO - COM. DE TECIDOS E CONFECÇÕES

Rep. Jurídico : 7945 - CE ALMERINDA BENEVIDES L.B. OLIVEIRA

Requerido : TEMIL CONFECÇÕES LTDA.

Rep. Jurídico : 5023 - CE LUIZ CRESCENCIO PEREIRA JUNIOR

Relator(a): Dr(a) CLAUDIO CESAR DE PAULA PESSOA C. SILVA - 2ª VARA DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS

Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.0123-2/0 - FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - CÍVEL/CRIME - VARAS DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS

Requerente : N A FOMENTO MERCANTIL LTDA

Requerido : A4 TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS LTDA

Relator(a): Dr(a) CLAUDIO CESAR DE PAULA PESSOA C. SILVA - 2ª VARA DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0002.4614-4/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

Exequirente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Exequido : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS AGENCIA MONDUBIM
Relator(a): 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.4653-5/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

Exequirente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Exequido : EDBERTO EUCLIDES ARAUJO FILHO
Relator(a): 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.4663-2/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

Exequirente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Exequido : PAULO AURELIO BARROSO GOMES FERREIRA
Relator(a): 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0003.8570-5/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

Exequirente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Exequido : IMOB J FERNANDES LTDA
Relator(a): 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0003.8576-4/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

Exequirente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Exequido : VINICIO DE HOLANDA LIMA
Relator(a): 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0004.2885-4/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

Exequirente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Exequido : JOSE CARNEIRO FERNANDES
Relator(a): 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0004.2899-4/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

Exequirente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Exequido : BENTO ARAUJO FILHO
Relator(a): 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0004.2956-7/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

Exequirente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Exequido : CONSTRUTORA RAMALHO MACHADO LTDA
Relator(a): 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0004.6090-1/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

Exequirente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Exequido : ANTONIO PROTONIO DA SILVA
Relator(a): 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0004.6097-9/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

Exequirente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Exequido : ROSALINA DE LIMA ALVES
Relator(a): 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0004.6117-7/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

Exequirente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Exequido : EDNALVA MONTEIRO DE SOUZA
Relator(a): 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0004.6120-7/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

Exequirente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Exequido : COMERCIAL J MAURICIO VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
Relator(a): 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0004.6123-1/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

Exequirente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Exequido : VANIA MARIA RABELO DE OLIVEIRA
Relator(a): 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0004.6125-8/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

Exequirente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Exequido : RITA MARIA ALVES UCHOA
Relator(a): 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0004.6132-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

Exequirente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Exequido : ORGANIZACAO EDUCACIONAL EVOLUTIVO LTDA
Relator(a): 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0004.6149-5/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

Exequirente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Exequido : FRANCISCO ANTONIO DE SALES ABUD
Relator(a): 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0005.2183-8/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

Exequirente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Exequido : ILNA MARIA ALMEIDA DE FREITAS
Relator(a): 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0005.2267-2/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

Exequirente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Exequido : DOMINGOS MOREIRA DE ANDRADE
Relator(a): 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

Total de Feitos: 475

JUIZ DISTRIBUIDOR - POR DESIGNAÇÃO DO DIRETOR DO FORUM DA COMARCA DE FORTALEZA

11 - VARAS DA JURISDIÇÃO CÍVEL

11.1 - VARAS CÍVEIS

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA LUCIA DOS SANTOS NOGUEIRA

EXPEDIENTE Nº 53/2009 EM: VINTE (20) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5641	1		

1) 2008.0006.8040-7/0 - USUCAPIAO REQUERENTE.: WAGNER ARNOBIO DE ARAUJO REQUERIDO.: HM BRASIL COMERCIAL LTDA . "CLS.AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 20 DE ABRIL DE 2009, AS 15: HORAS.." - INT. DR(S). RICARDO PINHEIRO MAIA .

2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO PEDROSA TEIXEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO ADEILDO ALVES PEREIRA

EXPEDIENTE Nº 42/2009 EM: VINTE (20) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/1485	1	CE/12737	2
CE/9786	3	CE/4622	4
CE/11160	5	CE/6510	6
CE/8012	7	CE/3432	8
CE/12959	9	CE/4622	10
CE/8090	11	CE/4622	12
CE/3169	13	CE/14476	14
CE/9756	15	CE/10741	16
CE/8080	17	CE/11160	18
CE/5072	19	CE/5786	20
CE/8587	21	CE/8390	22
CE/10741	23	CE/5786	24
CE/14665	25	CE/4898	26
CE/7075	27	CE/14433	28
CE/5612	29	CE/3744	30
CE/7611	31	CE/3432	32
CE/3742	33	CE/3432	34
CE/8390	35	CE/9242	36
CE/8640	37	CE/15301	38
CE/18239	39	CE/5513	40
CE/13858	41	CE/3432	42
CE/5397	43	CE/3628	44
CE/3432	45	CE/5513	46
CE/15324	47	CE/9835	48
CE/5513	49	CE/9245	50
CE/10695	51	CE/9314	52
CE/1870	53	CE/15304	54
CE/2976	55	CE/16075	56
CE/13188	57	CE/4417	58
CE/3120	59	CE/10752	60
CE/15631	61	CE/5250	62
CE/4365	63	CE/13793	64
CE/3432	65	CE/5141	66
CE/2325	67	CE/5999	68
CE/8212	69	CE/11463	70

1) 2000.0012.9201-4/0 - Nº ANTIGO: 199707403400 - APELAÇÃO CÍVEL APELANTE.: ISAIS COELHO NETO APELANTE.: JOSE ANTONIO PAZ APELADO.: DIMENSAO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA APELANTE.: VALDERI OLIVEIRA DA SILVA APELADO.: IMOBILIARIA DR LUIZ COSTA . "FICA V.SA. INTIMADO PARA, NO PRAZO DE 48 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, QUE SE ENCONTRAM EM SEU PODER COM PRAZO DE CARGA EXCECIDO. A NÃO DEVOLUÇÃO DOS AUTOS NO PRAZO ASSINALADO IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 196, DO CPC, E, CONSEQUENTE

EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO DE AUTOS.." - INT. DR(S). JOSE HELENO LOPES VIANA .

2) 2000.0063.8032-9/0 - Nº ANTIGO: 2350270 - TOMBO: 37211 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA REQUERENTE.: JOAO MOISES FERREIRA E S/M EUNICE FEGUEIREDO BEZERRA REQUERIDO.: CLUBE DOS OFICIAIS DA POLICIA MILITAR DO CEARA . "FICA V.SA. INTIMADO PARA, NO PRAZO DE 48 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, QUE SE ENCONTRAM EM SEU PODER COM PRAZO DE CARGA EXCECIDO. A NÃO DEVOLUÇÃO DOS AUTOS NO PRAZO ASSINALADO IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 196, DO CPC, E, CONSEQUENTE EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO DE AUTOS.." - INT. DR(S). EVANDRO MOISES FERREIRA FILHO .

3) 2000.0063.8262-3/0 - Nº ANTIGO: 2352621 - TOMBO: 68392 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: LUCIA DA FATIMA AGUIAR CAMINHA EXEQUENTE.: BANCO DO BRASIL S.A . "FICA V.SA. INTIMADO PARA, NO PRAZO DE 48 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, QUE SE ENCONTRAM EM SEU PODER COM PRAZO DE CARGA EXCECIDO. A NÃO DEVOLUÇÃO DOS AUTOS NO PRAZO ASSINALADO IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 196, DO CPC, E, CONSEQUENTE EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO DE AUTOS.." - INT. DR(S). LUIZ CARLOS BRASILIENSE CANUTO .

4) 2000.0067.0751-4/0 - Nº ANTIGO: 2814560 - EMBARGOS A EXECUÇÃO REQUERENTE.: CECILIA ALVES BARBOSA BRAGA REQUERENTE.: GERALDO CORREIA BRAGA REQUERIDO.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC . "FICA V.SA. INTIMADO PARA, NO PRAZO DE 48 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, QUE SE ENCONTRAM EM SEU PODER COM PRAZO DE CARGA EXCECIDO. A NÃO DEVOLUÇÃO DOS AUTOS NO PRAZO ASSINALADO IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 196, DO CPC, E, CONSEQUENTE EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO DE AUTOS.." - INT. DR(S). GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE FILHO .

5) 2000.0085.1044-0/0 - Nº ANTIGO: 199502158539 - TOMBO: 457 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: DAVID VERAS FONTENELE EXEQUÍDO.: JOAO BOSCO MONTE SEM TIPIFICAÇÃO.: CAUTELA INDUSTRIA DE MAQUINAS DE SEGURANCA E CONTROLE LTDA. EXEQUÍDO.: MASSA FALIDA DE BANFORT - BANCO FORTALEZA S/A . "FICA V.SA. INTIMADO PARA, NO PRAZO DE 48 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, QUE SE ENCONTRAM EM SEU PODER COM PRAZO DE CARGA EXCECIDO. A NÃO DEVOLUÇÃO DOS AUTOS NO PRAZO ASSINALADO IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 196, DO CPC, E, CONSEQUENTE EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO DE AUTOS.." - INT. DR(S). JOSE ALEXANDRE GOIANA DE ANDRADE .

6) 2000.0085.6457-5/0 - Nº ANTIGO: 199502212762 - TOMBO: 872 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: MARIA DALVA ARAUJO DE SOUSA REQUERIDO.: FERNANDO SEVERINO DE ALENCAR VERAS . "FICA V.SA. INTIMADO PARA, NO PRAZO DE 48 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, QUE SE ENCONTRAM EM SEU PODER COM PRAZO DE CARGA EXCECIDO. A NÃO DEVOLUÇÃO DOS AUTOS NO PRAZO ASSINALADO IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 196, DO CPC, E, CONSEQUENTE EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO DE AUTOS.." - INT. DR(S). WALNIR GRACA FERREIRA .

7) 2000.0087.6315-2/0 - Nº ANTIGO: 199602000228 - TOMBO: 1030 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: CIA.ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL-GRUPO ITAU REQUERIDO.: IPLAFORT IND.PLAST.FORT.LTDA . "FICA V.SA. INTIMADO PARA, NO PRAZO DE 48 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, QUE SE ENCONTRAM EM SEU PODER COM PRAZO DE CARGA EXCECIDO. A NÃO DEVOLUÇÃO DOS AUTOS NO PRAZO ASSINALADO IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 196, DO CPC, E, CONSEQUENTE

EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO DE AUTOS..” - INT. DR(S). MOISES NETO DE OLIVEIRA .

8) 2000.0087.8985-2/0 - Nº ANTIGO: 199602023317 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: ERICH KURT LUNKEIT EXEQUÍDO.: LIDERFABRICK GERMANIA BENEF. DE COUROS E PELES LTDA EXEQUENTE.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC EXEQUÍDO.: RUTH LUNKEIT . **“FICA V.SA. INTIMADO PARA, NO PRAZO DE 48 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, QUE SE ENCONTRAM EM SEU PODER COM PRAZO DE CARGA EXCECIDO. A NÃO DEVOUÇÃO DOS AUTOS NO PRAZO ASSINALADO IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 196, DO CPC, E, CONSEQUENTE EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO DE AUTOS..”** - INT. DR(S). RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO .

9) 2000.0090.7822-4/0 - Nº ANTIGO: 200402608623 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: RAIMUNDO ROMMEL CHAVES LUCENA DE FARIAS REQUERIDO.: VOLVO CONSORCIO NACIONAL S/C LTDA . **“FICA V.SA. INTIMADO PARA, NO PRAZO DE 48 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, QUE SE ENCONTRAM EM SEU PODER COM PRAZO DE CARGA EXCECIDO. A NÃO DEVOUÇÃO DOS AUTOS NO PRAZO ASSINALADO IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 196, DO CPC, E, CONSEQUENTE EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO DE AUTOS..”** - INT. DR(S). LEONARDO MANOEL WANDERLEY CAPELO .

10) 2000.0090.8754-1/0 - Nº ANTIGO: 199602282606 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: CECILIA ALVES BARBOSA BRAGA EXEQUÍDO.: GERALDO CORREIA BRAGA EXEQUENTE.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC . **“FICA V.SA. INTIMADO PARA, NO PRAZO DE 48 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, QUE SE ENCONTRAM EM SEU PODER COM PRAZO DE CARGA EXCECIDO. A NÃO DEVOUÇÃO DOS AUTOS NO PRAZO ASSINALADO IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 196, DO CPC, E, CONSEQUENTE EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO DE AUTOS..”** - INT. DR(S). GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE FILHO .

11) 2000.0092.5149-0/0 - Nº ANTIGO: 199602426225 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: GNPP- PROVIDA SEGURADORA SEM TIFICAÇÃO.: MARCOS RODRIGUEZ DERRI FERNANDEZ (LIQUIDANTE) EXEQUENTE.: CABINAUTO COMERCIAL LTDA . **“FICA V.SA. INTIMADO PARA, NO PRAZO DE 48 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, QUE SE ENCONTRAM EM SEU PODER COM PRAZO DE CARGA EXCECIDO. A NÃO DEVOUÇÃO DOS AUTOS NO PRAZO ASSINALADO IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 196, DO CPC, E, CONSEQUENTE EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO DE AUTOS..”** - INT. DR(S). LUIZ CARLOS DE BARROS .

12) 2000.0093.0795-9/0 - Nº ANTIGO: 199702034795 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: ANDRE LUIZ MONTEIRO LIMA EXEQUENTE.: BANCO DO ESTA DO CEARA S.A. - BEC EXEQUÍDO.: RIBAMAR ALCANTARA DE LIMA EXEQUÍDO.: FRANCISCA MONTEIRO LIMA . **“FICA V.SA. INTIMADO PARA, NO PRAZO DE 48 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, QUE SE ENCONTRAM EM SEU PODER COM PRAZO DE CARGA EXCECIDO. A NÃO DEVOUÇÃO DOS AUTOS NO PRAZO ASSINALADO IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 196, DO CPC, E, CONSEQUENTE EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO DE AUTOS..”** - INT. DR(S). GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE FILHO .

13) 2000.0094.5729-2/0 - Nº ANTIGO: 199702166306 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: IMARE IMP. DE MAQ. REPROGRAFIA LTDA EXEQUENTE.: MAC SYSTEMS COM. IMP. E EXP. DE MAQUINAS LTDA . **“FICA V.SA. INTIMADO PARA, NO PRAZO DE 48 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, QUE SE ENCONTRAM EM SEU PODER COM PRAZO DE CARGA EXCECIDO. A NÃO DEVOUÇÃO DOS AUTOS NO PRAZO ASSINALADO IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 196, DO CPC, E, CONSEQUENTE EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE MANDADO**

DE BUSCA E APREENSÃO DE AUTOS..” - INT. DR(S). ROGERIA MENDES DE LIMA .

14) 2000.0095.6428-5/0 - Nº ANTIGO: 199702259231 - DECLARATORIA AUTOR.: CARTOGRAF - EMBALAGENS E SERVICOS GRAFICOS LTDA REU.: BB - LEASING S.A ARRENDAMENTO MERCANTIL . **“FICA V.SA. INTIMADO PARA, NO PRAZO DE 48 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, QUE SE ENCONTRAM EM SEU PODER COM PRAZO DE CARGA EXCECIDO. A NÃO DEVOUÇÃO DOS AUTOS NO PRAZO ASSINALADO IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 196, DO CPC, E, CONSEQUENTE EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO DE AUTOS..”** - INT. DR(S). LEONARDO QUEIROZ XAVIER .

15) 2000.0098.7901-4/0 - Nº ANTIGO: 199802189626 - MONITORIA REQUERENTE.: FRANCISCO DE ASSIS SILVA REQUERIDO.: CONSTRUTORA BANDEIRA DE MELO LTDA . **“FICA V.SA. INTIMADO PARA, NO PRAZO DE 48 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, QUE SE ENCONTRAM EM SEU PODER COM PRAZO DE CARGA EXCECIDO. A NÃO DEVOUÇÃO DOS AUTOS NO PRAZO ASSINALADO IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 196, DO CPC, E, CONSEQUENTE EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO DE AUTOS..”** - INT. DR(S). HELDER PONTES FERREIRA .

16) 2000.0099.4510-6/0 - Nº ANTIGO: 199802256080 - ORDINARIA REQUERENTE.: MARCIA TEIXEIRA NOGUEIRA REQUERENTE.: TADEU MAPURUNGA FERREIRA GOMES REQUERIDO.: ROSIMEIRE FONTES TEIXEIRA . **“FICA V.SA. INTIMADO PARA, NO PRAZO DE 48 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, QUE SE ENCONTRAM EM SEU PODER COM PRAZO DE CARGA EXCECIDO. A NÃO DEVOUÇÃO DOS AUTOS NO PRAZO ASSINALADO IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 196, DO CPC, E, CONSEQUENTE EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO DE AUTOS..”** - INT. DR(S). EDSON FERNANDES TEIXEIRA .

17) 2000.0099.6056-3/0 - Nº ANTIGO: 199802271616 - ORDINARIA REQUERENTE.: ANA MARCIA CAVALCANTE NUNES REQUERENTE.: TEREZINHA DE JESUS DE ALMEIDA OLIVEIRA REQUERENTE.: SEBASTIAO LOPES ARAUJO REQUERENTE.: ROBERTO JOSE ANDRADE NUNES REQUERENTE.: MARIA CEZARINA SILVEIRA GOMES REQUERENTE.: CARLOS ALBERTO MORENO BRAS GOMES REQUERENTE.: FRANCISCO DE ASSIS LIMA GOMES REQUERENTE.: FRANCISCO EURIPEDES GOMES DE LIMA REQUERENTE.: MARCIA AIRES DE ALENCAR LIMA REQUERIDO.: CONSTRUTORA METRO LTDA REQUERENTE.: JOSE SALIM ARY NETO REQUERENTE.: ANCILA DE MARIA OLIVEIRA MOREIRA BRAS GOMES REQUERENTE.: ANA MARIA GOMES DE MATOS FILGUEIRAS . **“FICA V.SA. INTIMADO PARA, NO PRAZO DE 48 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, QUE SE ENCONTRAM EM SEU PODER COM PRAZO DE CARGA EXCECIDO. A NÃO DEVOUÇÃO DOS AUTOS NO PRAZO ASSINALADO IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 196, DO CPC, E, CONSEQUENTE EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO DE AUTOS..”** - INT. DR(S). MARCELO DE ARRUDA BEZERRA .

18) 2000.0100.1984-8/0 - Nº ANTIGO: 199802331180 - TOMBO: 458 - EMBARGOS DE TERCEIROS REQUERIDO.: CAUTELA INDUSTRIA DE MAQUINAS DE SEGURANCA E CONTROLE LTDA REQUERIDO.: MASSA FALIDA DE BANFORT - BANCO FORTALEZA S/A . **“FICA V.SA. INTIMADO PARA, NO PRAZO DE 48 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, QUE SE ENCONTRAM EM SEU PODER COM PRAZO DE CARGA EXCECIDO. A NÃO DEVOUÇÃO DOS AUTOS NO PRAZO ASSINALADO IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 196, DO CPC, E, CONSEQUENTE EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO DE AUTOS..”** - INT. DR(S). JOSE ALEXANDRE GOIANA DE ANDRADE .

19) 2000.0101.3064-1/0 - Nº ANTIGO: 199902005802 - USUCAPIAO REQUERENTE.: ANTONIA DE FATIMA DO

NASCIMENTO REQUERENTE.: JOSE JULIO GOMES DA SILVA REQUERIDO.: DENIS DUARTE DE OLIVEIRA E S/M . “FICA V.SA. INTIMADO PARA, NO PRAZO DE 48 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, QUE SE ENCONTRAM EM SEU PODER COM PRAZO DE CARGA EXCECIDO. A NÃO DEVOLUÇÃO DOS AUTOS NO PRAZO ASSINALADO IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 196, DO CPC, E, CONSEQUENTE EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO DE AUTOS..” - INT. DR(S). MAURO SARAIVA MOREIRA .

20) 2000.0102.8757-5/0 - Nº ANTIGO: 199902162967 - MONITORIA REQUERENTE.: BANCO DO BRASIL S.A REQUERIDO.: CLEOMAR SANTIAGO FREITAS - ME . “FICA V.SA. INTIMADO PARA, NO PRAZO DE 48 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, QUE SE ENCONTRAM EM SEU PODER COM PRAZO DE CARGA EXCECIDO. A NÃO DEVOLUÇÃO DOS AUTOS NO PRAZO ASSINALADO IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 196, DO CPC, E, CONSEQUENTE EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO DE AUTOS..” - INT. DR(S). ANTONIO WAGNER MARTINS CONDE .

21) 2000.0103.3877-3/0 - Nº ANTIGO: 199902214290 - MONITORIA REQUERENTE.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC CURADOR.: TANIA MARIA DE FREITAS MAMEDE REQUERIDO.: MARCOS ANTONIO ROCHA MONTENEGRO . “FICA V.SA. INTIMADO PARA, NO PRAZO DE 48 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, QUE SE ENCONTRAM EM SEU PODER COM PRAZO DE CARGA EXCECIDO. A NÃO DEVOLUÇÃO DOS AUTOS NO PRAZO ASSINALADO IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 196, DO CPC, E, CONSEQUENTE EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO DE AUTOS..” - INT. DR(S). JOSE SERGIO FERREIRA BEZERRA .

22) 2000.0103.9350-2/0 - Nº ANTIGO: 199902269230 - DESPEJO REQUERENTE.: SEBASTIAO ROMERO REQUERIDO.: MARIA LIDIA BEZERRA DO AMARAL . “FICA V.SA. INTIMADO PARA, NO PRAZO DE 48 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, QUE SE ENCONTRAM EM SEU PODER COM PRAZO DE CARGA EXCECIDO. A NÃO DEVOLUÇÃO DOS AUTOS NO PRAZO ASSINALADO IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 196, DO CPC, E, CONSEQUENTE EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO DE AUTOS..” - INT. DR(S). CESAR AUGUSTO FROTA RIBEIRO .

23) 2000.0105.5286-4/0 - Nº ANTIGO: 199902428924 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: ANTONIO GONCALVES COSTA EXEQUENTE.: ANALIA RUTH LINHARES SALAME DA SILVA EXEQUÍDO.: VALERIA QUIRINO E SOUZA EXEQUÍDO.: MARIA LUIZA ANDRADE DA COSTA . “FICA V.SA. INTIMADO PARA, NO PRAZO DE 48 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, QUE SE ENCONTRAM EM SEU PODER COM PRAZO DE CARGA EXCECIDO. A NÃO DEVOLUÇÃO DOS AUTOS NO PRAZO ASSINALADO IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 196, DO CPC, E, CONSEQUENTE EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO DE AUTOS..” - INT. DR(S). EDSON FERNANDES TEIXEIRA .

24) 2000.0107.8165-0/0 - Nº ANTIGO: 200002120844 - ORDINARIA DE COBRANCA REQUERENTE.: BANCO DO BRASIL S.A REQUERIDO.: ROSA MARIA ARAUJO PEIXOTO - ME REQUERIDO.: GEORGE HENRIQUE ARAUJO PEIXOTO . “FICA V.SA. INTIMADO PARA, NO PRAZO DE 48 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, QUE SE ENCONTRAM EM SEU PODER COM PRAZO DE CARGA EXCECIDO. A NÃO DEVOLUÇÃO DOS AUTOS NO PRAZO ASSINALADO IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 196, DO CPC, E, CONSEQUENTE EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO DE AUTOS..” - INT. DR(S). ANTONIO WAGNER MARTINS CONDE .

25) 2000.0108.9183-9/0 - Nº ANTIGO: 200002231158 - DEPOSITO REQUERENTE.: BANCO PANAMERICANO S/A REQUERIDO.: VERA LUCIA FERREIRA SALES . “FICA V.SA. INTIMADO PARA, NO PRAZO DE 48 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS DO PROCESSO

EM EPÍGRAFE, QUE SE ENCONTRAM EM SEU PODER COM PRAZO DE CARGA EXCECIDO. A NÃO DEVOLUÇÃO DOS AUTOS NO PRAZO ASSINALADO IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 196, DO CPC, E, CONSEQUENTE EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO DE AUTOS..” - INT. DR(S). CELIA LUCIANNI ABREU LUCIO DE MACEDO .

26) 2000.0110.1759-8/0 - Nº ANTIGO: 200002357259 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: ANTONIO IRA MACHADO REQUERIDO.: JOSE MOURA DO CARMO . “FICA V.SA. INTIMADO PARA, NO PRAZO DE 48 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, QUE SE ENCONTRAM EM SEU PODER COM PRAZO DE CARGA EXCECIDO. A NÃO DEVOLUÇÃO DOS AUTOS NO PRAZO ASSINALADO IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 196, DO CPC, E, CONSEQUENTE EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO DE AUTOS..” - INT. DR(S). PAULO ROBERTO M.MONTENEGRO MATOS .

27) 2000.0113.5498-5/0 - Nº ANTIGO: 200102108340 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: ALUMINIO CEARA LTDA EXEQUÍDO.: ANA BEATRIZ CLEMENTE CAETANO EXEQUÍDO.: PEDRO JORGE CLEMENTE SOARES EXEQUENTE.: ALCAN ALUMINIO DO BRASIL LTDA . “FICA V.SA. INTIMADO PARA, NO PRAZO DE 48 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, QUE SE ENCONTRAM EM SEU PODER COM PRAZO DE CARGA EXCECIDO. A NÃO DEVOLUÇÃO DOS AUTOS NO PRAZO ASSINALADO IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 196, DO CPC, E, CONSEQUENTE EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO DE AUTOS..” - INT. DR(S). MARIA ADEIS DA SILVA CARNEIRO .

28) 2000.0114.4898-0/0 - Nº ANTIGO: 200102202559 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: JOSE EDSON ALENCAR MORENO EXEQUENTE.: CAPITAL FOMENTO COMERCIAL LTDA EXEQUENTE.: CAPITAL FACTORING DO BRASIL FOM. COM. LTDA . “FICA V.SA. INTIMADO PARA, NO PRAZO DE 48 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, QUE SE ENCONTRAM EM SEU PODER COM PRAZO DE CARGA EXCECIDO. A NÃO DEVOLUÇÃO DOS AUTOS NO PRAZO ASSINALADO IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 196, DO CPC, E, CONSEQUENTE EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO DE AUTOS..” - INT. DR(S). PAULO HENRIQUE MAMEDE ELLERY .

29) 2000.0117.4610-7/0 - Nº ANTIGO: 200102500282 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: SERVICO BRASILEIRO DE P. E EDUCACAO PROFISSIONAL EXEQUENTE.: BIG DOOR PUBLICIDADES LTDA . “FICA V.SA. INTIMADO PARA, NO PRAZO DE 48 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, QUE SE ENCONTRAM EM SEU PODER COM PRAZO DE CARGA EXCECIDO. A NÃO DEVOLUÇÃO DOS AUTOS NO PRAZO ASSINALADO IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 196, DO CPC, E, CONSEQUENTE EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO DE AUTOS..” - INT. DR(S). AURISTECILIA MARIA SERRA NUNES .

30) 2000.0117.6143-2/0 - Nº ANTIGO: 200102515646 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO MERCANTIL DE SAO PAULO S/A REQUERIDO.: JOSE ANSELMO VIEIRA . “FICA V.SA. INTIMADO PARA, NO PRAZO DE 48 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, QUE SE ENCONTRAM EM SEU PODER COM PRAZO DE CARGA EXCECIDO. A NÃO DEVOLUÇÃO DOS AUTOS NO PRAZO ASSINALADO IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 196, DO CPC, E, CONSEQUENTE EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO DE AUTOS..” - INT. DR(S). VERONICA SANCHO DE SOUSA .

31) 2000.0119.8019-3/0 - Nº ANTIGO: 200202106462 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO BMG S.A REQUERIDO.: ANTONIO SOARES LIMA . “FICA V.SA. INTIMADO PARA, NO PRAZO DE 48 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, QUE SE ENCONTRAM EM SEU PODER COM PRAZO DE CARGA EXCECIDO. A NÃO DEVOLUÇÃO DOS AUTOS NO PRAZO ASSINALADO IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 196, DO CPC, E, CONSEQUENTE EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE

MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO DE AUTOS..” - INT. DR(S). ALBERTO BEZERRA DE SOUZA .

32) 2000.0124.8281-2/0 - Nº ANTIGO: 200302003169 - REVISIONAL REQUERENTE.: MARCIO VIEIRA DA SILVA REQUERIDO.: BANCO PANAMERICANO S/A . “FICA V.SA. INTIMADO PARA, NO PRAZO DE 48 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, QUE SE ENCONTRAM EM SEU PODER COM PRAZO DE CARGA EXCECIDO. A NÃO DEVOLUÇÃO DOS AUTOS NO PRAZO ASSINALADO IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 196, DO CPC, E, CONSEQUENTE EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO DE AUTOS..” - INT. DR(S). RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO .

33) 2000.0125.0699-1/0 - Nº ANTIGO: 200302023542 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: PAULO EGYDIO SAMPAIO EXEQUENTE.: COMERCIAL VANDER LTDA . “FICA V.SA. INTIMADO PARA, NO PRAZO DE 48 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, QUE SE ENCONTRAM EM SEU PODER COM PRAZO DE CARGA EXCECIDO. A NÃO DEVOLUÇÃO DOS AUTOS NO PRAZO ASSINALADO IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 196, DO CPC, E, CONSEQUENTE EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO DE AUTOS..” - INT. DR(S). SEBASTIANA MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA LOPES .

34) 2000.0126.9934-0/0 - Nº ANTIGO: 200302203141 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: FRANCISCO CARLOS RIBEIRO REQUERIDO.: BANCO PANAMERICANO S/A . “FICA V.SA. INTIMADO PARA, NO PRAZO DE 48 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, QUE SE ENCONTRAM EM SEU PODER COM PRAZO DE CARGA EXCECIDO. A NÃO DEVOLUÇÃO DOS AUTOS NO PRAZO ASSINALADO IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 196, DO CPC, E, CONSEQUENTE EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO DE AUTOS..” - INT. DR(S). RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO .

35) 2000.0129.5770-5/0 - Nº ANTIGO: 200302426370 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERENTE.: ANTONIO FERREIRA FILHO REQUERIDO.: VALMIR MARIANO DE PAIVA . “FICA V.SA. INTIMADO PARA, NO PRAZO DE 48 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, QUE SE ENCONTRAM EM SEU PODER COM PRAZO DE CARGA EXCECIDO. A NÃO DEVOLUÇÃO DOS AUTOS NO PRAZO ASSINALADO IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 196, DO CPC, E, CONSEQUENTE EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO DE AUTOS..” - INT. DR(S). CESAR AUGUSTO FROTA RIBEIRO .

36) 2000.0129.9968-8/0 - Nº ANTIGO: 200302462651 - CAUTELAR DE BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: MARCELO DE SOUZA COIMBRA REQUERIDO.: IBIS DA COSTA MOREIRA . “FICA V.SA. INTIMADO PARA, NO PRAZO DE 48 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, QUE SE ENCONTRAM EM SEU PODER COM PRAZO DE CARGA EXCECIDO. A NÃO DEVOLUÇÃO DOS AUTOS NO PRAZO ASSINALADO IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 196, DO CPC, E, CONSEQUENTE EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO DE AUTOS..” - INT. DR(S). MAURO GOMES CASTELO .

37) 2000.0130.0854-5/0 - Nº ANTIGO: 200402743377 - EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL EXEQÜIDO.: FRANCISCO DE ASSIS REIS OLIVEIRA EXEQUENTE.: CONDOMINIO ANTONIO FIUZA PEQUENO . “FICA V.SA. INTIMADO PARA, NO PRAZO DE 48 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, QUE SE ENCONTRAM EM SEU PODER COM PRAZO DE CARGA EXCECIDO. A NÃO DEVOLUÇÃO DOS AUTOS NO PRAZO ASSINALADO IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 196, DO CPC, E, CONSEQUENTE EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO DE AUTOS..” - INT. DR(S). MARCELO MONTEIRO DE MIRANDA SA .

38) 2000.0130.3142-3/0 - Nº ANTIGO: 200302489991 - TOMBO:

7805 - RESCISAO DE CONTRATO REQUERENTE.: SUDAMERIS ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A REQUERIDO.: BEACH SUN SERVICOS E TURISMO LTDA REQUERIDO.: JEANNE OLIVEIRA PIMENTEL . “FICA V.SA. INTIMADO PARA, NO PRAZO DE 48 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, QUE SE ENCONTRAM EM SEU PODER COM PRAZO DE CARGA EXCECIDO. A NÃO DEVOLUÇÃO DOS AUTOS NO PRAZO ASSINALADO IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 196, DO CPC, E, CONSEQUENTE EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO DE AUTOS..” - INT. DR(S). JOSE ELOISIO MARAMALDO GOUVEIA FILHO .

39) 2000.0130.8416-0/0 - Nº ANTIGO: 200302535721 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: CENTRO ESTUDANTIL CEARENSE EXEQUENTE.: MAX CARD IMPRESSOS GRAFICOS LTDA . “FICA V.SA. INTIMADO PARA, NO PRAZO DE 48 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, QUE SE ENCONTRAM EM SEU PODER COM PRAZO DE CARGA EXCECIDO. A NÃO DEVOLUÇÃO DOS AUTOS NO PRAZO ASSINALADO IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 196, DO CPC, E, CONSEQUENTE EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO DE AUTOS..” - INT. DR(S). FILLYPE GURGEL DE SOUSA .

40) 2000.0131.8535-8/0 - Nº ANTIGO: 200302623019 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: PAULO JAIME SOUSA LOURO CRUZ CAZEIRO - ME EXEQUENTE.: ODETE BACHA . “FICA V.SA. INTIMADO PARA, NO PRAZO DE 48 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, QUE SE ENCONTRAM EM SEU PODER COM PRAZO DE CARGA EXCECIDO. A NÃO DEVOLUÇÃO DOS AUTOS NO PRAZO ASSINALADO IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 196, DO CPC, E, CONSEQUENTE EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO DE AUTOS..” - INT. DR(S). VALDIR LIMA DE OLIVEIRA .

41) 2000.0132.8518-2/0 - Nº ANTIGO: 200302709304 - EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL EXEQÜIDO.: JADE EMPREENDIMENTOS LTDA EXEQUENTE.: EMPRESA JORNALISTICA O POVO S/A . “FICA V.SA. INTIMADO PARA, NO PRAZO DE 48 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, QUE SE ENCONTRAM EM SEU PODER COM PRAZO DE CARGA EXCECIDO. A NÃO DEVOLUÇÃO DOS AUTOS NO PRAZO ASSINALADO IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 196, DO CPC, E, CONSEQUENTE EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO DE AUTOS..” - INT. DR(S). WILL ROBSON FERREIRA SOBREIRA .

42) 2000.0134.1270-2/0 - Nº ANTIGO: 200302819592 - ORDINARIA DE REVISAO REQUERENTE.: FRANCISCO VICENTE DA SILVA REQUERIDO.: BANCO PANAMERICANO S/A . “FICA V.SA. INTIMADO PARA, NO PRAZO DE 48 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, QUE SE ENCONTRAM EM SEU PODER COM PRAZO DE CARGA EXCECIDO. A NÃO DEVOLUÇÃO DOS AUTOS NO PRAZO ASSINALADO IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 196, DO CPC, E, CONSEQUENTE EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO DE AUTOS..” - INT. DR(S). RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO .

43) 2000.0134.1311-3/0 - Nº ANTIGO: 200302820000 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: JOSE AROLDO ALVES EXEQUENTE.: PB CONSTRUCOES LTDA . “FICA V.SA. INTIMADO PARA, NO PRAZO DE 48 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, QUE SE ENCONTRAM EM SEU PODER COM PRAZO DE CARGA EXCECIDO. A NÃO DEVOLUÇÃO DOS AUTOS NO PRAZO ASSINALADO IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 196, DO CPC, E, CONSEQUENTE EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO DE AUTOS..” - INT. DR(S). JOSE CARLOS MARTINS MORORO DE ALMEIDA .

44) 2000.0135.0168-3/0 - Nº ANTIGO: 200402035380 - DECLARATORIA AUTOR.: HENRIQUE BEZERRA DE MENEZES NETO AUTOR.: SOLANGE SAHDO DE MENEZES REU.: IDIBRA - INCORPORADORA LTDA . “FICA V.SA. INTIMADO PARA, NO PRAZO DE 48 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, QUE SE ENCONTRAM EM SEU PODER COM

PRAZO DE CARGA EXCECIDO. A NÃO DEVOUÇÃO DOS AUTOS NO PRAZO ASSINALADO IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 196, DO CPC, E, CONSEQUENTE EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO DE AUTOS.. - INT. DR(S). JOSE AIRTON BATISTA LIMA .

45) 2000.0137.2190-0/0 - Nº ANTIGO: 200402230701 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: DILSON MACHADO DA SILVA REQUERIDO.: BANCO PANAMERICANO S/A . **"FICA V.SA. INTIMADO PARA, NO PRAZO DE 48 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, QUE SE ENCONTRAM EM SEU PODER COM PRAZO DE CARGA EXCECIDO. A NÃO DEVOUÇÃO DOS AUTOS NO PRAZO ASSINALADO IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 196, DO CPC, E, CONSEQUENTE EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO DE AUTOS.."** - INT. DR(S). RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO .

46) 2000.0137.6361-0/0 - Nº ANTIGO: 200402272447 - EMBARGOS A EXECUÇÃO REQUERENTE.: PAULO JAIME LOURO CRUZ CAZEIRO REQUERIDO.: ODETE BACHA . **"FICA V.SA. INTIMADO PARA, NO PRAZO DE 48 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, QUE SE ENCONTRAM EM SEU PODER COM PRAZO DE CARGA EXCECIDO. A NÃO DEVOUÇÃO DOS AUTOS NO PRAZO ASSINALADO IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 196, DO CPC, E, CONSEQUENTE EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO DE AUTOS.."** - INT. DR(S). VALDIR LIMA DE OLIVEIRA .

47) 2000.0140.4262-3/0 - Nº ANTIGO: 200402551630 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A REQUERIDO.: AVILTON SALES BASTOS . **"FICA V.SA. INTIMADO PARA, NO PRAZO DE 48 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, QUE SE ENCONTRAM EM SEU PODER COM PRAZO DE CARGA EXCECIDO. A NÃO DEVOUÇÃO DOS AUTOS NO PRAZO ASSINALADO IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 196, DO CPC, E, CONSEQUENTE EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO DE AUTOS.."** - INT. DR(S). FRANCISCO DIAS DE PAIVA FILHO .

48) 2005.0007.0880-3/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: TECIDOS OLIVEIRA LTDA REQUERIDO.: BANCO CIDADE S/A . **"FICA V.SA. INTIMADO PARA, NO PRAZO DE 48 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, QUE SE ENCONTRAM EM SEU PODER COM PRAZO DE CARGA EXCECIDO. A NÃO DEVOUÇÃO DOS AUTOS NO PRAZO ASSINALADO IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 196, DO CPC, E, CONSEQUENTE EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO DE AUTOS.."** - INT. DR(S). JOSE IRALDO BARROSO BASTOS FILHO .

49) 2005.0009.8714-1/0 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: RAIMUNDA MARLENE PARENTE VASCONCELOS REQUERENTE.: VICENTE DE PAULO VASCONCELOS REQUERIDO.: LEKA DUARTE PINHEIRO VASCONCELOS . **"FICA V.SA. INTIMADO PARA, NO PRAZO DE 48 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, QUE SE ENCONTRAM EM SEU PODER COM PRAZO DE CARGA EXCECIDO. A NÃO DEVOUÇÃO DOS AUTOS NO PRAZO ASSINALADO IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 196, DO CPC, E, CONSEQUENTE EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO DE AUTOS.."** - INT. DR(S). VALDIR LIMA DE OLIVEIRA .

50) 2005.0012.8051-3/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: JOSE SILVA NOGUEIRA REQUERIDO.: MARIA EDICE GONÇALVES SALES . **"FICA V.SA. INTIMADO PARA, NO PRAZO DE 48 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, QUE SE ENCONTRAM EM SEU PODER COM PRAZO DE CARGA EXCECIDO. A NÃO DEVOUÇÃO DOS AUTOS NO PRAZO ASSINALADO IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 196, DO CPC, E, CONSEQUENTE EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO DE AUTOS.."** - INT. DR(S). RICARDO LINHARES MENDONCA .

51) 2005.0013.8701-6/0 - MONITORIA REQUERENTE.:

GERALDO W. GONCALVES LIMA REQUERIDO.: MARTA LUIZA ALVES LIMA . **"FICA V.SA. INTIMADO PARA, NO PRAZO DE 48 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, QUE SE ENCONTRAM EM SEU PODER COM PRAZO DE CARGA EXCECIDO. A NÃO DEVOUÇÃO DOS AUTOS NO PRAZO ASSINALADO IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 196, DO CPC, E, CONSEQUENTE EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO DE AUTOS.."** - INT. DR(S). LEONARDO BARRETO DOS SANTOS RAMOS .

52) 2005.0014.6641-2/0 - MONITORIA REQUERENTE.: HOT LINE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA REQUERIDO.: SINTECOLOR INDUSTRIAL LTDA . **"FICA V.SA. INTIMADO PARA, NO PRAZO DE 48 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, QUE SE ENCONTRAM EM SEU PODER COM PRAZO DE CARGA EXCECIDO. A NÃO DEVOUÇÃO DOS AUTOS NO PRAZO ASSINALADO IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 196, DO CPC, E, CONSEQUENTE EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO DE AUTOS.."** - INT. DR(S). CLAUDIA VALENTE SOARES .

53) 2005.0015.6885-1/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A REQUERIDO.: MARCO GIL DE SOUZA NOGUEIRA . **"FICA V.SA. INTIMADO PARA, NO PRAZO DE 48 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, QUE SE ENCONTRAM EM SEU PODER COM PRAZO DE CARGA EXCECIDO. A NÃO DEVOUÇÃO DOS AUTOS NO PRAZO ASSINALADO IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 196, DO CPC, E, CONSEQUENTE EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO DE AUTOS.."** - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO .

54) 2005.0018.0949-2/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: ANA GISELDA FARIAS RODRIGUES REQUERIDO.: BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A . **"FICA V.SA. INTIMADO PARA, NO PRAZO DE 48 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, QUE SE ENCONTRAM EM SEU PODER COM PRAZO DE CARGA EXCECIDO. A NÃO DEVOUÇÃO DOS AUTOS NO PRAZO ASSINALADO IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 196, DO CPC, E, CONSEQUENTE EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO DE AUTOS.."** - INT. DR(S). ROBERTO ARRUDA CAVALCANTE .

55) 2005.0024.5488-4/0 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: HSBC BANK S/A - BANCO MULTIPLO REQUERIDO.: ANGELO MARINO STUDART - ME . **"FICA V.SA. INTIMADO PARA, NO PRAZO DE 48 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, QUE SE ENCONTRAM EM SEU PODER COM PRAZO DE CARGA EXCECIDO. A NÃO DEVOUÇÃO DOS AUTOS NO PRAZO ASSINALADO IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 196, DO CPC, E, CONSEQUENTE EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO DE AUTOS.."** - INT. DR(S). LUIZ GONZAGA FURTADO CUNHA .

56) 2005.0027.0832-0/0 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: MARIA DAS GRACAS FILOMENO CALADO REQUERIDO.: MARIA DE FATIMA CAMELO ALMEIDA REQUERIDO.: FRANCISCO DE ALMEIDA REQUERIDO.: ANA ROSA DE ALMEIDA REQUERENTE.: MIGUEL SERGIO DA COSTA CALADO REQUERIDO.: MARIA VALDITE DE ALMEIDA REQUERIDO.: TANIA MARIA FREITAS PORTO . **"FICA V.SA. INTIMADO PARA, NO PRAZO DE 48 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, QUE SE ENCONTRAM EM SEU PODER COM PRAZO DE CARGA EXCECIDO. A NÃO DEVOUÇÃO DOS AUTOS NO PRAZO ASSINALADO IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 196, DO CPC, E, CONSEQUENTE EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO DE AUTOS.."** - INT. DR(S). FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO .

57) 2006.0001.7351-7/0 - MONITORIA REQUERENTE.: BANCO BRADESCO S.A REQUERIDO.: NELSON AROUCA POCO REQUERIDO.: HIPERCARNES COMERCIO ATACADISTA DE CARNES LTDA . **"FICA V.SA. INTIMADO PARA, NO PRAZO DE 48 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, QUE SE ENCONTRAM EM SEU PODER COM PRAZO DE CARGA**

EXCECIDO. A NÃO DEVOUÇÃO DOS AUTOS NO PRAZO ASSINALADO IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 196, DO CPC, E, CONSEQUENTE EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO DE AUTOS.." - INT. DR(S). MIGUEL FRANCISCO DA SILVA NETO .

58) 2006.0002.1259-8/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: JOAQUIM GOULART DA SILVA EXEQUENTE.: SACI SOCIEDADE ADMINISTRADORA E CORRETORA DE IMOVEIS . **"FICA V.SA. INTIMADO PARA, NO PRAZO DE 48 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, QUE SE ENCONTRAM EM SEU PODER COM PRAZO DE CARGA EXCECIDO. A NÃO DEVOUÇÃO DOS AUTOS NO PRAZO ASSINALADO IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 196, DO CPC, E, CONSEQUENTE EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO DE AUTOS.."** - INT. DR(S). PAULO MARCELO COSTA PONTES .

59) 2006.0004.8767-8/0 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: ANTONIO RODRIGUES VIEIRA REQUERIDO.: SERASA REQUERIDO.: SPC . **"FICA V.SA. INTIMADO PARA, NO PRAZO DE 48 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, QUE SE ENCONTRAM EM SEU PODER COM PRAZO DE CARGA EXCECIDO. A NÃO DEVOUÇÃO DOS AUTOS NO PRAZO ASSINALADO IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 196, DO CPC, E, CONSEQUENTE EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO DE AUTOS.."** - INT. DR(S). JOSE MARIA COSTA .

60) 2006.0006.0409-7/0 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERENTE.: IDALIA MARIA BRASIL BURLAMAQUI REQUERIDO.: IRACEMA VIAGENS E TURISMO LTDA . **"FICA V.SA. INTIMADO PARA, NO PRAZO DE 48 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, QUE SE ENCONTRAM EM SEU PODER COM PRAZO DE CARGA EXCECIDO. A NÃO DEVOUÇÃO DOS AUTOS NO PRAZO ASSINALADO IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 196, DO CPC, E, CONSEQUENTE EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO DE AUTOS.."** - INT. DR(S). LUIS ALBERTO BURLAMAQUI CORREIA .

61) 2006.0007.5260-6/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: VIGILANTE ELETRONICO LTDA REQUERIDO.: CONDOMINIO EDIFICIO AGAPE . **"FICA V.SA. INTIMADO PARA, NO PRAZO DE 48 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, QUE SE ENCONTRAM EM SEU PODER COM PRAZO DE CARGA EXCECIDO. A NÃO DEVOUÇÃO DOS AUTOS NO PRAZO ASSINALADO IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 196, DO CPC, E, CONSEQUENTE EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO DE AUTOS.."** - INT. DR(S). KARINE CITO CARNEIRO .

62) 2006.0010.9865-9/0 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERENTE.: FRANCISCO NOGUEIRA DOS SANTOS REQUERIDO.: RAIMUNDO NONATO DE SA . **"FICA V.SA. INTIMADO PARA, NO PRAZO DE 48 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, QUE SE ENCONTRAM EM SEU PODER COM PRAZO DE CARGA EXCECIDO. A NÃO DEVOUÇÃO DOS AUTOS NO PRAZO ASSINALADO IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 196, DO CPC, E, CONSEQUENTE EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO DE AUTOS.."** - INT. DR(S). FRANCIMAR PEREIRA DA ROCHA .

63) 2006.0020.0860-2/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: ALINE AGUIAR BENEVIDES REQUERIDO.: CIA COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ALIMENTOS - CCA . **"FICA V.SA. INTIMADO PARA, NO PRAZO DE 48 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, QUE SE ENCONTRAM EM SEU PODER COM PRAZO DE CARGA EXCECIDO. A NÃO DEVOUÇÃO DOS AUTOS NO PRAZO ASSINALADO IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 196, DO CPC, E, CONSEQUENTE EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO DE AUTOS.."** - INT. DR(S). GEORGE MELO ESCOSSIA BARBOSA .

64) 2006.0021.5636-9/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: VICENTE

FLORENCIO DE MENDONCA REQUERIDO.: BV FINANCEIRA . **"FICA V.SA. INTIMADO PARA, NO PRAZO DE 48 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, QUE SE ENCONTRAM EM SEU PODER COM PRAZO DE CARGA EXCECIDO. A NÃO DEVOUÇÃO DOS AUTOS NO PRAZO ASSINALADO IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 196, DO CPC, E, CONSEQUENTE EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO DE AUTOS.."** - INT. DR(S). MIGUEL ANGELO SILVA DE AZEVEDO .

65) 2006.0027.0651-2/0 - EXECUÇÃO EXEQUIDO.: IBATEX - INDUSTRIA DE BENEFICIAMENTO E ACABAMENTO TEXTIL LTDA EXEQUIDO.: MANUEL CARLOS SALDANHA RIBEIRO PIZARRO EXEQUIDO.: RICARDO MANUEL RIBEIRO PIZARRO EXEQUENTE.: UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A . **"FICA V.SA. INTIMADO PARA, NO PRAZO DE 48 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, QUE SE ENCONTRAM EM SEU PODER COM PRAZO DE CARGA EXCECIDO. A NÃO DEVOUÇÃO DOS AUTOS NO PRAZO ASSINALADO IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 196, DO CPC, E, CONSEQUENTE EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO DE AUTOS.."** - INT. DR(S). RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO .

66) 2006.0030.8678-0/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: MARIA DOS SANTOS RAMOS REQUERIDO.: INSS INTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL . **"FICA V.SA. INTIMADO PARA, NO PRAZO DE 48 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, QUE SE ENCONTRAM EM SEU PODER COM PRAZO DE CARGA EXCECIDO. A NÃO DEVOUÇÃO DOS AUTOS NO PRAZO ASSINALADO IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 196, DO CPC, E, CONSEQUENTE EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO DE AUTOS.."** - INT. DR(S). EDMILSON ALVES DE OLIVEIRA .

67) 2007.0031.2639-9/0 - USUCAPIAO REQUERENTE.: JOAO DE DEUS GINGA CORDEIRO . **"FICA V.SA. INTIMADO PARA, NO PRAZO DE 48 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, QUE SE ENCONTRAM EM SEU PODER COM PRAZO DE CARGA EXCECIDO. A NÃO DEVOUÇÃO DOS AUTOS NO PRAZO ASSINALADO IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 196, DO CPC, E, CONSEQUENTE EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO DE AUTOS.."** - INT. DR(S). DANILO TEIXEIRA CARDOSO .

68) 2007.0034.0998-6/0 - USUCAPIAO REQUERENTE.: JOSE DE SOUSA DOMINGOS REQUERENTE.: MARIA IVANILDA NASCIMENTO DOMINGOS . **"FICA V.SA. INTIMADO PARA, NO PRAZO DE 48 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, QUE SE ENCONTRAM EM SEU PODER COM PRAZO DE CARGA EXCECIDO. A NÃO DEVOUÇÃO DOS AUTOS NO PRAZO ASSINALADO IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 196, DO CPC, E, CONSEQUENTE EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO DE AUTOS.."** - INT. DR(S). FREDERICO CAMINHA DA SILVEIRA .

69) 2008.0002.5098-4/0 - CONSIGNAÇÃO EM PAGTO. CONSIGNANTE.: JOSE ALAN MENEZES GARCIA CONSIGNADO.: BANCO ITAU CRED S/A . **"FICA V.SA. INTIMADO PARA, NO PRAZO DE 48 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, QUE SE ENCONTRAM EM SEU PODER COM PRAZO DE CARGA EXCECIDO. A NÃO DEVOUÇÃO DOS AUTOS NO PRAZO ASSINALADO IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 196, DO CPC, E, CONSEQUENTE EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO DE AUTOS.."** - INT. DR(S). FATIMA MARIA HOLANDA CAMARA .

70) 2008.0004.0535-0/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: JOSE CELIO ROMAO DA SILVA REQUERIDO.: BV FINANCEIRA S/A . **"FICA V.SA. INTIMADO PARA, NO PRAZO DE 48 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, QUE SE ENCONTRAM EM SEU PODER COM PRAZO DE CARGA EXCECIDO. A NÃO DEVOUÇÃO DOS AUTOS NO PRAZO ASSINALADO IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 196, DO CPC, E, CONSEQUENTE EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO DE AUTOS.."** - INT. DR(S). DEBORA MARNY DE AGUIAR PARENTE .

2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO PEDROSA TEIXEIRA
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO ADEILDO ALVES PEREIRA
 EXPEDIENTE Nº 43/2009 EM: VINTE (20) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3742	1	CE/2153	2
CE/10408	2	CE/14640	2
CE/10774	2	CE/14073	3
CE/5460	3	CE/8420	3
CE/14073	4	CE/7531	5
CE/19328	6	CE/1870	7
CE/10952	7	CE/15067	8
CE/14974	8		

1) 2000.0113.0672-7/0 - Nº ANTIGO: 200102060061 - **DECLARATORIA DE NULIDADE** REQUERENTE.: CASA FREITAS COMERCIO LTDA REQUERIDO.: DELTAGIFT COMERCIAL LTDA REQUERENTE.: PFM COMERCIAL LTDA . "... À **RECORRIDA PARA CONTRA-ARRAZOAR, QUERENDO, NO PRAZO.**" - INT. DR(S). SEBASTIANA MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA LOPES .

2) 2000.0130.1435-9/0 - Nº ANTIGO: 200402744225 - **REINTEGRAÇÃO DE POSSE** REQUERENTE.: ANTONIO AUGUSTO TEIXEIRA MONTEIRO REQUERENTE.: ANTONIO MONTEIRO DE SALES ANDRADE REQUERENTE.: CARLOS FERNANDES GURJAO REQUERENTE.: ALVARO EDSON DE SALES ANDRADE REQUERENTE.: FRANCISCO JOSE PINHEIRO POMPEU REQUERENTE.: JOSE MARIA DE SALES ANDRADE NETO REQUERENTE.: MARIA DAS GRACAS MONTEIRO DE SALES ANDRADE REQUERENTE.: MARIA JOSE DE SALES ANDRADE REQUERENTE.: MARY DE SALES ANDRADE POMPEU REQUERENTE.: SANDRA VITAL DE SALES ANDRADE REQUERENTE.: NEYSSE MAGALHAES DE SALES ANDRADE REQUERENTE.: MARLENE DE SALES ANDRADE GURJAO REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA DE SALES ANDRADE MONTEIRO REQUERENTE.: MARIA CLARA DE SALES ANDRADE ALENCAR REQUERIDO.: JOAO MONTEIRO DE SALES ANDRADE REQUERENTE.: ESPOLIO DE MARIA JOSE MONTEIRO DE SALES ANDRADE . "**VISTOS, ETC... ASSIM SENDO, DEFIRO A LIMINAR, EXPEDINDO-SE MANDADO DE REINTEGRAÇÃO DO ESPÓLIO-AUTOR NA POSSE DO BEM, POR SEU INVENTARIANTE, A SER CUMPRIDO, SE NECESSÁRIO COM AUXÍLIO DA FORÇA PÚBLICA, VALENDO A ORDEM CONTRA QUEM QUER QUE OCUPE O IMÓVEL. VERIFICANDO QUE O PROMOVIDO JÁ FOI CITADO, INCLUSIVE COM APRESENTAÇÃO DE CONTESTAÇÃO, FLS. 48/51, ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE POR ENTENDER TRATA-SE APENAS DE MATÉRIA DE DIREITO, INTIMANDO-SE.**" - INT. DR(S). ZENILO RONALD DA SILVA ALMADA RODRIGUES , RODGER ROGERIO GOMES LEITINHO , VIVIANE FERRER ALMADA RODRIGUES , ANTONIO NEREU DIAS CATONHO .

3) 2007.0025.6790-1/0 - **REVISIONAL** REQUERIDO.: HSBC BANK BRASIL S/A REQUERENTE.: MARIA ELONEIDA DE ABREU SILVA . "**VISTOS, ETC... CONSIDERANDO A TRANSAÇÃO FIRMADA ENTRE AS PARTES, HOMOLOGO-A, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E REGULARES EFEITOS, DECLARANDO, A EXTINÇÃO DO FEITO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE FAÇO COM FUNDAMENTO NO ART. 840 DO CCB C/C O ART. 269, INC. III, DO CPC. CUSTAS E HONORÁRIOS NA FORMA ACORDADA.**" - INT. DR(S). HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES , RAIMUNDO EDUARDO MOREIRA BARBOSA , MANUEL MARCIO BEZERRA TORRES .

4) 2008.0002.4595-6/0 - **REINTEGRAÇÃO DE POSSE** REQUERENTE.: HSBC - AUTO FINANCE LSG REQUERIDO.: MARIA ELONEIDA DE ABREU SILVA . "**VISTOS, ETC... CONSIDERANDO A TRANSAÇÃO FIRMADA ENTRE AS PARTES, HOMOLOGO-A, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E REGULARES EFEITOS, DECLARANDO, A EXTINÇÃO DO FEITO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE FAÇO COM FUNDAMENTO NO ART. 840 DO CCB C/C O ART. 269, INC. III, DO CPC. CUSTAS E HONORÁRIOS NA FORMA ACORDADA.**" - INT. DR(S). HELAINE CRISTINA PINHEIRO

FERNANDES .

5) 2008.0034.4294-9/0 - **EMBARGOS À EXECUÇÃO** EMBARGANTE.: PAULO ROBERTO DE SOUZA EMBARGADO.: RENDA CONSTRUCOES LTDA . "... **POR OPORTUNO, INTIMENSE O EMBARGANTE, POR SEU JUDICIAL PATRONO, SOBRE A IMPUGNAÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 28/58, NO DECÊNDIO.**" - INT. DR(S). ROBERIO FONTENELE DE CARVALHO .

6) 2008.0038.6221-2/0 - **REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE** REQUERENTE.: HSBC BANK BRASIL S/A REQUERIDO.: JOAO SOBRINHO ROBERTO DA SILVA . "**VISTOS, ETC.. HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO FORMULADO À FL. 22. DESTARTE, DECRETO A EXTINÇÃO DO FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE FAÇO COM AMPARO NOS ARTS. 158, PARÁGRAFO ÚNICO, 267, VIII E 329, TODOS DO CÓDIGO DE RITOS. REVOGO A LIMINAR DE FL. 21... CUSTAS PELO AUTOR. SEM HONORÁRIOS HAJA VISTA QUE AINDA NÃO FORMADA A RELAÇÃO PROCESSUAL.**" - INT. DR(S). MARIA ISABEL AGUIAR PESSOA DE BARROS .

7) 2008.0040.4890-0/0 - **REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE** REQUERENTE.: AYMORE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A (NESTE ATO REPRESENTANDO SUDAMERIS ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A) REQUERIDO.: FLAVIA REGINA DE LIMA E SILVA PAIVA . "**VISTOS, ETC.. HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO FORMULADO À FL. 28/29. DESTARTE, DECRETO A EXTINÇÃO DO FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE FAÇO COM AMPARO NOS ARTS. 158, PARÁGRAFO ÚNICO, 267, VIII E 329, TODOS DO CÓDIGO DE RITOS. REVOGO A LIMINAR DE FLS. 26/27. RECOLHA-SE O MANDADO... CUSTAS PELO AUTOR. SEM HONORÁRIOS HAJA VISTA QUE AINDA NÃO FORMADA A RELAÇÃO PROCESSUAL.**" - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO , ROSEANY ARAUJO VIANA .

8) 2009.0004.2822-6/0 - **BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** REQUERENTE.: BANCO PANAMERICANO S.A REQUERIDO.: JOSE HELDER BATISTA DE ARAUJO . "**VISTOS, ETC.. HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO FORMULADO À FL. 19. DESTARTE, DECRETO A EXTINÇÃO DO FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE FAÇO COM AMPARO NOS ARTS. 158, PARÁGRAFO ÚNICO, 267, VIII E 329, TODOS DO CÓDIGO DE RITOS. CUSTAS PELO AUTOR. SEM HONORÁRIOS HAJA VISTA QUE AINDA NÃO FORMADA A RELAÇÃO PROCESSUAL.**" - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA , RUTH HELENA SILVA VASCONCELOS .

3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 JUIZ(A) TITULAR: CID PEIXOTO DO AMARAL NETO
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANGELO JOSE BARBOSA DA SILVA
 EXPEDIENTE Nº 24/2009 EM: VINTE (20) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12867	1	CE/8640	1
CE/1509	1	MP	2
CE/11780	2	MP	2
CE/11780	2	CE/13406	3
CE/6049	3	CE/17465	4
CE/13856	4	CE/10885	5
CE/18641	6	CE/10108	6
CE/15581	6		

1) 2005.0015.6176-8/0 - **REVISIONAL** REQUERENTE.: UNITEC - UNIDADE TECNICA EM CONSTRUCOES LTDA REQUERIDO.: SL FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA . "**SUBSTITUO O PERITO JOSÉ MARIA DA COSTA, DESIGNADO ÀS FLS. 721/722, PELO PERITO FRANCISCO MACELO AVELINO JUNIOR, CRC-CE Nº 15.630-0. INTIMAR O AUTOR ACERCA DA PROPOSTA DE FLS. 737, CONCEDENDO O PRAZO DE DEZ DIAS PARA O SEU DEPÓSITO. VERIFICA-SE, AINDA, QUE A PARTE AUTORA NÃO TEM DEMONSTRADO INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, O QUE MAIS UMA VEZ OCORRENDO, RETORNEM PARA**

A **RESPECTIVA EXTINÇÃO..**" - INT. DR(S). ANTONIO GLAUCO FONSECA MOTA , MARCELO MONTEIRO DE MIRANDA SA , JOSE STELIO DIAS MAGALHAES .

2) **2006.0018.4986-7/0 - DECLARATORIA** AUTOR.: JOSE WALTER DOS SANTOS AUTOR.: JOSE WALTER DOS SANTOS REU.: TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO REU.: TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO . **"TENDO EM VISTA O PEDIDO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONSTANTE NOS PRESENTES AUTOS, DETERMINO A INTIMAÇÃO DO DEVEDOR PARA QUE PAGUE, NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, O VALOR DO DÉBITO APONTADO, DEVIDAMENTE ATUALIZADO, VALENDO A INTIMAÇÃO NA PESSOA DE SEU(S) ADVOGADO(S), EM TUDO CONFORME DISPÕE O ART. 475, I DO CPC, OBSERVANDO QUE A IMPUGNAÇÃO SOMENTE PODERÁ VERSAR ACERCA DO DISPOSTO NO ART. 475-L, DO MESMO CODEX, ARCANDO AINDA, O DEVEDOR, COM AS COMINAÇÕES LEGAIS NA HIPÓTESE DE IMPROCEDÊNCIA OU AÇÕES PROTETÓRIAS. CASO O DEVEDOR, CONDENADO AO PAGAMENTO DE QUANTIA CERTA OU JÁ FIXADA EM LIQUIDAÇÃO NÃO O EFETUE NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, O MONTANTE DA CONDENAÇÃO SERÁ ACRESCIDO DE MULTA PERCENTUAL DE DEZ POR CENTO (10%) E, A REQUERIMENTO DO CREDOR E OBSERVANDO O DISPOSTO NO ART. 614, INCISO II, DESTA LEI, DE LOGO FICANDO AUTORIZADA A EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO COM OS PODERES DE ARRESTO A FIM DE GARANTIR O CUMPRIMENTO DO JULGADO, BEM COMO AUTORIZADO O USO DE FORÇA POLICIAL E ORDEM DE ARROMBAMENTO, ALÉM DE TODOS OS PODERES DO ART. 172, PARÁGRAFO 2º DO CPC, CASO SE FAÇA NECESSÁRIO PARA O CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA. INTIMEM-SE.."** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO CARLOS ROGERIO, SUZANA ALCIONE DE SOUZA RIBEIRO ARRUDA , DEFENSOR PÚBLICO CARLOS ROGERIO, SUZANA ALCIONE DE SOUZA RIBEIRO ARRUDA .

3) **2006.0022.1118-1/0 - OBRIGAÇÃO DE FAZER** REQUERENTE.: MARIA RODRIGUES DE SOUZA REQUERIDO.: COHAB-CE-COMPANHIA HABITACIONAL DO CEARA . **"CIENTIFIQUEM-SE DA SENTENÇA DE FLS. 81/95 DA QUAL JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL.."** - INT. DR(S). AMANDO ALBUQUERQUE SILVA , MARIA DAS GRACAS PROCOPIO .

4) **2007.0019.3904-0/0 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE** REQUERENTE.: SAFRA LEASING S.A - ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERIDO.: B2 SERVICOS DE EVENTOS LTDA . **"CIENTIFIQUEM-SE DA SENTENÇA DE FLS. 110 DOS AUTOS DA QUAL HOMOLOGOU O ACORDO FIRMADO ENTRE AS PARTES.."** - INT. DR(S). THIAGO MAIA NUNES , WELTON COELHO CYSNE FILHO .

5) **2007.0019.4832-4/0 - DECLARATORIA** AUTOR.: CONDOMINIO PORTAL DO JOCKEY RESIDENCE REU.: FRANCISCA MARI RODRIGUES BASTOS . **"À RÉPLICA.."** - INT. DR(S). JOSE IDERLAN GOMES PESSOA .

6) **2008.0009.0737-1/0 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.**: MARIA DILVA FERNANDES EXEQUENTE.: CASA PARTE COMERCIO E INDUSTRIA LTDA . **"MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA ACERCA DO PETITÓRIO DE FLS. 49/50 DOS AUTOS.."** - INT. DR(S). ALINE LOPES COLAÇO , MARCELO MAGALHAES FERNANDES , MATHEUS MENDES REZENDE .

3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: CID PEIXOTO DO AMARAL NETO

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANGELO JOSE BARBOSA DA SILVA

EXPEDIENTE Nº 25/2009 EM: VINTE (20) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16100	1	CE/15280	1
CE/18340	1	CE/13446	1
CE/19437	2	CE/15888	2
CE/17631	2	CE/13500	3
CE/13500	4	CE/16854	4
CE/3	5	CE/16100	6

CE/13446	6	CE/18340	6
CE/8667	7	CE/16851	7
CE/20644	7	CE/8444	7
CE/18861	7	CE/13781	7
CE/11144	7		

1) **2007.0028.8249-1/0 - COBRANÇA** REQUERENTE.: ANTONIO OSVALDO TEIXEIRA MACIEL REQUERIDO.: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS . **"FICA DESIGNADO O DIA 02/04/2009 ÀS 15:30 PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.."** - INT. DR(S). AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS , LEONARDO ARAUJO DE SOUZA , JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA , CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES .

2) **2008.0018.3328-2/0 - PRESTAÇÃO DE CONTAS** REQUERIDO.: EDIFICIO VILLAGE SABOIA REQUERIDO.: MAGDA XIMENES DE MENEZES REQUERENTE.: MARAH LUCIA CASTRO AGUIAR . **"FICA DESIGNADO O DIA 07/04/2009 ÀS 16:00 PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PRELIMINAR NA FORMA DO ART. 331 DO CPC.."** - INT. DR(S). CARLOS GIOVANE BARBOSA REBOUÇAS , FREDERICO BANDEIRA FERNANDES , SAID GADELHA GUERRA JUNIOR .

3) **2008.0023.1256-1/0 - COBRANÇA** REQUERENTE.: ANTONIO FERINO DA SILVA REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. . **"FICA DESIGNADO O DIA 30/03/2009 ÀS 14:00 PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.."** - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

4) **2008.0024.7375-1/0 - COBRANÇA** REQUERENTE.: LUIZ GONZAGA ALVES BARBOSA REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. . **"FICA DESIGNADO O DIA 30/03/2009 ÀS 15:00 PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.."** - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO , CRISTINA MENESES LEAL .

5) **2008.0027.0615-2/0 - PRECATORIA** REQUERENTE.: ALDA ELIANE COSTA CAIADO PEDROSA REQUERIDO.: DENEVAL PEREIRA BOTELHO REQUERIDO.: DISTRIBUIDORA ATACADISTA DPC LTDA . **"FICA DESIGNADO O DIA 07/04/2009 ÀS 16:00 PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO.."** - INT. DR(S). PROCURADOR DR. JOSÉ ROCHA JUNIOR - OAB/ES Nº. 9.494.

6) **2008.0033.8710-7/0 - COBRANÇA** REQUERIDO.: BRADESCO AUTO /RE CIA DE SEGUROS REQUERENTE.: RAIMUNDA RODRIGUES CARDOSO . **"FICA DESIGNADO O DIA 30/03/2009 ÀS 14:30 PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.."** - INT. DR(S). AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS , CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES , JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA .

7) **2009.0001.5134-8/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO** REQUERIDO.: MARIA LUIZA JACINTO DOS SANTOS REQUERENTE.: SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO - HOSPITAL CURA DARS . **"FICA DESIGNADO O DIA 14/04/2009 ÀS 14:00 PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.."** - INT. DR(S). MARIA IMACULADA GORDIANO BARBOSA VALENTE , ROGERIO SCARABEL BARBOSA , MARIA CLAUDIA TREVIA MORAIS CORREIA VIANA , JARBAS JOSE SILVA ALVES , JAMILE DE GOIS RODRIGUES AMORIM , ARMANDO HELIO ALMEIDA MONTEIRO DE MORAES , RAFAEL PEREIRA DE SOUZA .

4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: ONILDO ANTONIO PEREIRA DA SILVA

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EPAMINONDAS GOMES ROLIM

EXPEDIENTE Nº 40/2009 EM: TREZE (13) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7865	1	CE/6479	1
CE/12083	2	CE/12426	2
RS/29225	3	CE/2656	4
CE/8012	5	CE/9407	6
CE/16477	7	CE/3242	7
CE/3648	7	CE/12422	8
CE/2522	8	CE/14896	9

CE/18076	10	CE/14221	10
CE/13452	11	CE/16910	11
CE/3144	11	CE/12733	12
CE/14130	12	CE/13500	13
CE/16854	13	CE/15407	14
CE/19195	15	CE/12150	16

1) 2000.0103.6963-6/0 - Nº ANTIGO: 199902245358 - TOMBO: 4360 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUÍDO.: COMERCIO E REPRESENTACOES PAO DE TRIGO LTDA EXEQUENTE.: USINA ITAIQUARA DE ACUCAR E ALCOOL S/A . **“DIANTE DAS INFORMAÇÕES ORIUNDAS DO BANCO CENTRAL DO BRASIL - DISPONIBILIZADAS PELO BACENJUD 2.0 (SISTEMA DE ATENDIMENTO AO PODER JUDICIÁRIO) - SOBRE A EXISTÊNCIA DE ATIVOS EM NOME DA PARTE EXECUTADA, QUAIS SEJAM: “RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES” (FL. 135) E “DETALHAMENTO DE ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES” (FL. 136), INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA QUE REQUEIRA O QUE FOR DE DIREITO.”** - INT. DR(S). JOSE LEITE MARTINS NETO , FRANCISCO JOSE N. MENESES .

2) 2000.0104.7688-2/0 - Nº ANTIGO: 199902352782 - TOMBO: 4587 - REVISIONAL REQUERIDO.: BANCO FIBRA LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERENTE.: JOSE LINDOMAR DE OLIVEIRA SEM TIPIFICAÇÃO.: PROCESSOS APENSOS: REINTEGRACAO NO. 2003.19586-6 E INDENIZATORIA NO.20 . **“ANTE AS RAZÕES EXPOSTAS, DEVOLVO AO REQUERIDO O PRAZO PARA CONHECIMENTO DA SENTENÇA E PARA REQUERER O QUE ACHAR DE DIREITO.”** - INT. DR(S). RACHEL PHILOMENO GOMES CAVALCANTI , ALOISIO CAVALCANTI JUNIOR .

3) 2000.0105.4324-5/0 - Nº ANTIGO: 199902419275 - TOMBO: 4691 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: HUMBERTO BRASIL DE PAULA EXEQUENTE.: JOINT INTERNACIONAL SERVICE COM. IND. REPRESENTACOES LTDA SEM TIPIFICAÇÃO.: PROCESSO APENSO NO.2000.02.52123-7(EMBARGOS A EXECUCAO) . **“DIANTE DAS INFORMAÇÕES ORIUNDAS DO BANCO CENTRAL DO BRASIL - DISPONIBILIZADAS PELO BACENJUD 2.0 (SISTEMA DE ATENDIMENTO AO PODER JUDICIÁRIO) - SOBRE A EXISTÊNCIA DE ATIVOS EM NOME DA PARTE EXECUTADA, QUAIS SEJAM: “RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES” (FL. 87) E “DETALHAMENTO DE ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES” (FLS. 88/89), INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA QUE REQUEIRA O QUE FOR DE DIREITO.”** - INT. DR(S). LEANDRO LUIS PEREIRA .

4) 2000.0126.6862-2/0 - Nº ANTIGO: 200302176667 - TOMBO: 7236 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUÍDO.: AGROINDUSTRIAL GOMES LTDA EXEQUÍDO.: MANUEL ARMANDO COSTA EXEQUÍDO.: JOSE FLAVIO OLIVEIRA GOMES EXEQUÍDO.: JOAO HUDSON CARNEIRO SARAIVA EXEQUENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A . **“DEFIRO O PEDIDO DE INTIMAÇÃO DO PATRONO DO PROMOVIDO NOS TERMOS DO PEDIDO.”** - INT. DR(S). ENISIO CORDEIRO GURGEL .

5) 2000.0127.3119-7/0 - Nº ANTIGO: 200302230718 - TOMBO: 7296 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ITAU S/A REQUERIDO.: JOSE ALTAMIR BATISTA SANTOS . **“O PEDIDO DE ARQUIVAMENTO FOI FEITO EM ABRIL DE 1997. DIGA O AUTOR DO SEU INTERESSE NA CONTINUAÇÃO DO FEITO.”** - INT. DR(S). MOISES NETO DE OLIVEIRA .

6) 2000.0127.4573-2/0 - Nº ANTIGO: 200302243291 - TOMBO: 7309 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA REQUERENTE.: MOVEMENT LOCACAO E SERVICOS LTDA . **“À INICIATIVA DO PROMOVENTE. PRAZO DE 10 DIAS.”** - INT. DR(S). HENRIQUE ROCHA TRIGUEIRO .

7) 2000.0127.5762-5/0 - Nº ANTIGO: 200302253629 - TOMBO: 7318 - EXECUÇÃO HIPOTECARIA EXEQUÍDO.: ADRIANA DE FATIMA SILVA BELEM EXEQUENTE.: ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO - POUPEX EXEQUÍDO.: JOAO BOSCO DE SOUSA BELEM . **“AO EXEQUENTE.”** - INT. DR(S). DAVID SOMBRA PEIXOTO , FRANCISCO GLADYSON PONTES ,

MIGUEL OSCAR VIANA PEIXOTO .

8) 2000.0128.2303-2/0 - Nº ANTIGO: 200302310037 - TOMBO: 7380 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUÍDO.: MARIA IRMA BORGES DOS REIS E CAVALCANTE EXEQUÍDO.: PAULO JOSE PAIVA CAVALCANTE EXEQUENTE.: VARIG S/A . **“AO EXEQUENTE.”** - INT. DR(S). JOAO HENRIQUE SABOYA MARTINS , AMERICO ANDRADE S JUNIOR .

9) 2000.0128.3536-7/0 - Nº ANTIGO: 200302320776 - TOMBO: 7390 - BUSCA E APREENSAO REQUERIDO.: ANTONIO KLEBER SILVA DE FREITAS REQUERENTE.: BANCO DIBENS S/A . **“SENTENÇA: “(...) ANTE O EXPOSTO, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 267, INCISO VIII, DO CPC, E DEMAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE EM LIÇA, DEFIRO O ALUDIDO REQUERIMENTO, DECRETANDO, POR SENTENÇA, PARA QUE SE PRODUZAM TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS PERTINENTES, A EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, DETERMINANDO, DESDE JÁ, A BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO.”** - INT. DR(S). RINALDO NOGUEIRA BRAGA .

10) 2000.0129.4795-5/0 - Nº ANTIGO: 200302417885 - TOMBO: 7459 - DEPOSITO REQUERENTE.: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO SAGA S/C LTDA REQUERIDO.: NEURACYR LIMA BARBOSA . **“ASSIM SENDO, INDEFIRO O PEDIDO DO AUTOR, ACOSTADO À FL. 107 DOS AUTOS, QUE REQUEREU A DECRETAÇÃO DA PRISÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE. ADEMAIS, CHAMO O FEITO À ORDEM PARA REVOGAR O DESPACHO DE FL. 107-VERSO - QUE CONVERTEU A PRESENTE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM AÇÃO DE DEPÓSITO -, UMA VEZ QUE A CONVERSÃO EM REFERÊNCIA JÁ FOI DEFERIDA À FL. 38 DOS AUTOS, COM A CONSEQÜENTE CITAÇÃO DO PROMOVIDO ÀS. FLS. 100/100-VERSO. INTIME-SE O PROMOVENTE PARA REQUERER O QUE FOR DE DIREITO.”** - INT. DR(S). ANA CAROLINA BARBOSA PEREIRA , LEONARDO AUGUSTO PINHEIRO GUIMARÃES .

11) 2005.0021.9954-0/0 - RESCISAO DE CONTRATO REQUERIDO.: GUILHERME BARBOSA DO CARMO REQUERIDO.: GUILHERME BARBOSA DO CARMO-ME REQUERENTE.: SAFRA LEASING S/A-ARRENDAMENTO MERCANTIL . **“ANTE O EXPENDIDO, CONHEÇO DOS EMBARGOS APRESENTADOS ÀS FLS. 68/70, MAS PARA JULGÁ-LOS IMPROCEDENTES, MANTENDO, ASSIM, TODO O TEOR DO JULGADO PELOS FUNDAMENTOS EM QUE LANÇADOS, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.”** - INT. DR(S). LUIZ ARTHUR MELO PESSOA PIRES , FRANCISCO DAVID PIRES REBOUÇAS , JULIO NOGUEIRA MILITAO NETO .

12) 2006.0027.1035-8/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: ASSOCIACAO QUINTAS DO LAGO RESIDENCIAL REQUERIDO.: EVERARDO NOBRE DAMASCENO . **“SENTENÇA: “(...) ANTE O EXPOSTO, POR SENTENÇA, HOMOLOGO O ACORDO FORMALIZADO, COM EXAME DE MÉRITO, PELO QUE DECRETO A EXTINÇÃO DA PRESENTE AÇÃO, O QUE FAÇO SOB O AMPARO DO ART. 269, INCISO III DO CPC, DETERMINANDO DE LOGO QUE SEJA EFETIVADA SUA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO, E O CONSEQÜENTE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, COM OS PRÓPRIOS ELEMENTOS QUE O INTEGRAM.”** - INT. DR(S). FABIOLA BEZERRA DE CASTRO ALVES , ANDREA VALE SPAZZAFUMO .

13) 2008.0002.5356-8/0 - TOMBO: 11256 - COBRANÇA AUTOR.: FRANCISCO ERIVAN BEZERRA DE SOUSA REU.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO DO SEGURO DPVAT S.A . **“AGUARDE-SE A INICIATIVA DOS INTERESSADOS.”** - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO , CRISTINA MENESES LEAL .

14) 2008.0024.7067-1/0 - TOMBO: 11810 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: MARIA ELIANE DE ALMEIDA FONSECA EXEQUENTE.: MIL MONTEIRO IMOVEIS LTDA EXEQUÍDO.: ROZELANE ALMEIDA PESSOA . **“SENTENÇA: “(...) ANTE O EXPOSTO, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 269, III, DO CPC E DEMAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE EM LIÇA, DECRETO, POR SENTENÇA, E PARA QUE SE PRODUZAM TODOS OS**

EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS PERTINENTES, A EXTINÇÃO DO FEITO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, DETERMINANDO, DESDE JÁ, A BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E O ARQUIVAMENTO DO FEITO, APÓS O DECURSO DO PRAZO RECURSAL.” - INT. DR(S). JORGE MARTINS DE LIMA .

15) 2008.0028.7834-4/0 - TOMBO: 11922 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERIDO.: CARLOS ELIEZER DE OLIVEIRA REQUERENTE.: JOSE AMARAL DE SOUSA . “**SENTENÇA:** “(...) ANTE O EXPOSTO, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 267, INCISO VIII, DO CPC, E DEMAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE EM LIÇA, DEFIRO O ALUDIDO REQUERIMENTO, DECRETANDO, POR SENTENÇA, PARA QUE SE PRODUZAM TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS PERTINENTES, A EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, DETERMINANDO A BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO.” - INT. DR(S). DANIELA AMARAL SILVA .

16) 2008.0029.9364-0/0 - TOMBO: 11924 - ORDINARIA REQUERIDO.: BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A REQUERIDO.: DESTAK FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA REQUERIDO.: ELO SECURITIZADORA S/A REQUERIDO.: INTER ALTERNATIVA FOMENTO COMERCIAL LTDA REQUERENTE.: ORGANIZACAO CEARENSE DE DISTRIBUICAO LTDA REQUERIDO.: TBA - TECNICA BRASILEIRA DE ALIMENTOS LTDA . “**SENTENÇA:** “(...) ISTO POSTO, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, POR SENTENÇA, O QUE FAÇO NOS TERMOS DO ART. 267, VIII, DO CPC, PARA QUE OPERE OS NECESSÁRIOS EFEITOS LEGAIS E JURÍDICOS, DETERMINANDO, DE LOGO, QUE SEJA O FEITO BAIXADO NA DISTRIBUIÇÃO E QUE OS AUTOS SEJAM REMETIDOS AO ARQUIVO GERAL DESTA FÓRUM.” - INT. DR(S). EDIL DE CASTRO CAVALCANTE .

8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: MANOEL DE JESUS DA SILVA ROSA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA ORCINA SOUZA VALENTE

EXPEDIENTE Nº 23/2009 EM: VINTE (20) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5476	1	CE/10952	1
CE/1870	1		

1) 2008.0005.4468-6/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO REAL S/A REQUERIDO.: ERBENIA MARIA GIRA O RICARTE . “**DESPACHO:** R.H. CONSIDERANDO QUE O JUIZ A QUALQUER TEMPO PODE TENTAR CONCILIAR AS PARTES, ARTIGO 125, IV DO CPC, DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 21/22 E DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 06 DE MAIO DO CORRENTE, ÀS 14 HORAS. EXP. NEC.” - INT. DR(S). DECIO MOREIRA ROCHA , ROSEANY ARAUJO VIANA , MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO .

9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: ANA LUIZA CRAVEIRO BARREIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA TEREZA PORTO DE MONTENEGRO

EXPEDIENTE Nº 45/2009 EM: DEZOITO (18) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6755	1	CE/3432	2
CE/6756	3	CE/6150	4
CE/12152	5	CE/15305	6
CE/12861	6	CE/15305	7
CE/12861	7	CE/12861	8
CE/15305	8	CE/5004	9
CE/15645	9	CE/8530	10
CE/10856	11	CE/5255	12
CE/10284	12	CE/6234	13
CE/5786	14	CE/5105	15
CE/11819	16	CE/14694	17
CE/14267	18	CE/7740	19
CE/18485	20	CE/2790	20
CE/9198	20	CE/7588	20

CE/16869	20	RN/3773	21
CE/14407	21	CE/2310	21
CE/17925	22	CE/17360	22
CE/14799	23	CE/15285	24
CE/19880	24	CE/6720	25
CE/19902	26	SP/149740	27
CE/10205	28	CE/8201	28
CE/19271	29	RJ/57069	29
CE/8779	29	CE/10418	30
CE/1613	31	CE/20131	32
CE/16104	33	CE/13500	34
CE/16854	34	CE/13500	35
CE/16854	35	CE/18245	36

1) 2000.0109.1095-7/0 - Nº ANTIGO: 200002250330 - TOMBO: 4277 - ORDINARIA DE COBRANCA REQUERENTE.: PONCAR CONSTRUCAO LTDA REQUERIDO.: MARCOS LUCIANO CARTAXO SILVA . “**ANTES DE SE APRECIAR A PETIÇÃO DE FLS., INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE O SEU INTERESSE NA CONTINUAÇÃO DO FEITO..**” - INT. DR(S). JOSE EDSON NOGUEIRA COSTA .

2) 2000.0126.6299-3/0 - Nº ANTIGO: 200302171835 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITARIOS NAO PADRONIZADOS AMERICA MULTICARTEIRA REQUERIDO.: FRANCISC EVANIA DE FREITAS VITORINO . “**INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO..**” - INT. DR(S). RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO .

3) 2000.0139.3633-7/0 - Nº ANTIGO: 200402445244 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: CASEMIRO MEDEIROS DE SOUSA EXEQUENTE.: DAFONTE VEICULOS LTDA . “**O REQUERIMENTO DE FLS. É PROVIDÊNCIA A SER ADOTADA PELA DEMANDANTE, NÃO PODENDO SER ATRIBUÍDA A ESTE JUÍZO..**” - INT. DR(S). JOSE MARIA FARIAS GOMES .

4) 2005.0001.6942-2/0 - USUCAPIAO REQUERENTE.: FRANCISCO EDILBERTO SANTOS BASTOS . “**INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE APRESENTE A DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA ÀS FLS E PARA QUE ATENDA AO CONSTANTE NO OFÍCIO DE FLS..**” - INT. DR(S). FRANCISCO EVANDRO ROCHA .

5) 2006.0014.0216-1/0 - CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS REQUERENTE.: ANA PAULA MANTEIGAS MOURISCA REQUERIDO.: FUNDACAO CONESUL DE DESENVOLVIMENTO . “**INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE O SEU INTERESSE NA CONTINUAÇÃO DO FEITO..**” - INT. DR(S). ALEXANDRE COUTO UCHOA .

6) 2006.0019.4356-1/0 - CAUTELAR DE ARRESTO REQUERENTE.: J. SLEIMAN & CIA LTDA REQUERIDO.: NOSSA FARMACIA LTDA - FILIAL I REQUERIDO.: NOSSA FARMACIA LTDA REQUERIDO.: FARMACIA FARMASUL LTDA . “**INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE O SEU INTERESSE NA CONTINUAÇÃO DO FEITO..**” - INT. DR(S). YGOR LEITE FERREIRA , KLAUS DE PINHO PESSOA BORGES .

7) 2006.0020.1388-6/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: J. SLEIMAN E CIA LTDA REQUERIDO.: NOSSA FARMACIA LTDA REQUERIDO.: FARMACIA FARMASUL LTDA REQUERIDO.: NOSSA FARMACIA LTDA - FILIAL I . “**INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE O SEU INTERESSE NA CONTINUAÇÃO DO FEITO..**” - INT. DR(S). YGOR LEITE FERREIRA , KLAUS DE PINHO PESSOA BORGES .

8) 2006.0020.3446-8/0 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: NOSSA FARMACIA LTDA - FILIAL I EXEQUÍDO.: NOSSA FARMACIA LTDA EXEQUENTE.: J. SLEIMAN & CIA LTDA . “**INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE A CERTIDÃO DO MEIRINHO DE FLS..**” - INT. DR(S). KLAUS DE PINHO PESSOA BORGES , YGOR LEITE FERREIRA .

9) 2006.0030.6244-9/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: MANOEL PEREIRA LIMA REQUERIDO.: FUNDACAO COELCE DE SEGURIDADE SOCIAL . “**INTIME-SE A PARTE APELADA PARA**

QUE, QUERENDO, APRESENTE CONTRA RAZÕES.." - INT. DR(S). LUCIO MODESTO CHAVES LUCENA DE FARIAS , ADALGIZA ARRAIS DE FARIAS VIEIRA .

10) 2007.0012.1954-3/0 - DECLARATORIA AUTOR.: VERA LUCIA DUARTE REU.: UNIBANCO S/A . *"INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE A PETIÇÃO DE FLS.."* - INT. DR(S). MARISLEY PEREIRA BRITO .

11) 2007.0012.2421-0/0 - EXECUÇÃO PROVISÓRIA DE SENTENÇA REQUERENTE.: LAURO BELCHIOR SILVA REQUERIDO.: SANDRA MARIA GONCALVES MARTINS . *"DANDO-SE ATENDIMENTO AO DESPACHO DE FLS. FOI REALIZADA A PENHORA ON LINE ATRAVÉS DO BACENJUD, DE TODAS AS CONTAS PORVENTURA EXISTENTES NO NOME DA REQUERIDA. CONTUDO, CONSULTANDO O BOLETIM EMITIDO EM ANEXO, APUROU-SE QUE A EXECUTADA NÃO DISPÕE DE SALDO BANCÁRIO. DESTA FORMA, DETERMINO A INTIMAÇÃO DA PARTE PROMOVENTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.."* - INT. DR(S). DANIELA NOGUEIRA DA SILVA PIMENTEL .

12) 2007.0013.4318-0/0 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: ALESSANDRO DA SILVA LEITE REQUERIDO.: BANCO PANAMERICANO S/A . *"DEIXO DE APRECIAR O PEDIDO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DE FLS. POR JÁ EXISTIR NOS AUTOS SENTENÇA PROLATADA. INTIMEM-SE AS PARTES PARA, QUERENDO, APRESENTAREM CONTRA RAZÕES.."* - INT. DR(S). FRANCISCO AIRTON AMORIM DOS SANTOS , ADRIANO CAMPOS COSTA .

13) 2007.0013.5145-0/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: MARIA CRISTINA MARKAN OGRADY REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL . *"INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE A SUA ANUÊNCIA AO PEDIDO DE FLS.."* - INT. DR(S). CLEIDE HELENA MARQUES LOUSADA .

14) 2007.0013.5304-5/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: MIGUEL FERREIRA ALVES REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S.A . *"INTIMADAS AS PARTES PARA QUE INDIQUEM AS PROVAS QUE DESEJAM PRODUZIR, APENAS A DEMANDANTE, PETICIONOU, ANEXANDO A DOCUMENTAÇÃO QUE SE VÊ ÀS FLS. INTIME-SE A PARTE PROMOVIDA PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE A DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA ÀS FLS.."* - INT. DR(S). ANTONIO WAGNER MARTINS CONDE .

15) 2007.0013.8896-5/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: JOSE ROUX DA SILVA RAMOS REQUERIDO.: BANCO REAL S.A . *"INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE A CONTESTAÇÃO APRESENTADA.."* - INT. DR(S). DEISE DE OLIVEIRA LASHERAS .

16) 2007.0017.7103-3/0 - OBRIGAÇÃO DE FAZER REQUERENTE.: FATIMA FERREIRA BATISTA MOREIRA REQUERENTE.: EVANDRO BENICIO MOREIRA REQUERIDO.: PLANO DE SAUDE HAP VIDA . *"RECEBO O RECURSO INTERPOSTO O QUE FAÇO EM SEU EFEITO DEVOLUTIVO APENAS, CONSIDERANDO A INCIDÊNCIA DO DISPOSTO NO ART. 520 VII DO CPC. INTIME-SE A PARTE APELADA PARA, QUERENDO, APRESENTAR CONTRA RAZÕES.."* - INT. DR(S). DOMINGOS MELO PIRES DE CARVALHO .

17) 2007.0018.0522-1/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERIDO.: FRANCISCO EVERARDO RODRIGUES RIBEIRO . *"INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE AS RESPOSTAS DE OFÍCIOS DE FLS.."* - INT. DR(S). TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO .

18) 2007.0018.7175-5/0 - CONSIGNAÇÃO EM PAGTO. CONSIGNANTE.: DIANA VIRGINIA DA COSTA MAXIMO CONSIGNADO.: BANCO ITAU CARTOES S/A . *"ESCLAREÇAM OS LITIGANTES, EM CINCO DIAS, SE EXISTE POSSIBILIDADE DE VIREM A SE COMPOR AMIGAVELMENTE, TRAZENDO AOS AUTOS, SE FOR O CASO, OS TERMOS DO ACORDO QUE DESEJAM CELEBRAR, PARA QUE SEJA HOMOLOGADO. NO MESMO PRAZO, EM NÃO VINDO A OCORRER ACORDO, DIGAM SE DESEJAM PRODUZIR PROVAS, ESPECIFICANDO-AS, DE*

LOGO ADVERTIDOS DE QUE O SEU SILÊNCIO SERÁ INTERPRETADO COMO ANUÊNCIA AO JULGAMENTO DO PROCESSO NO ESTÁGIO ATUAL.." - INT. DR(S). FERNANDA APARECIDA QUETEZ .

19) 2007.0021.8987-7/0 - ALVARA REQUERENTE.: RAIMUNDA NEIDE MOREIRA FREIRE . *"ANUNCIO O JULGAMENTO DO FEITO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.."* - INT. DR(S). RITA DE CASSIA MOREIRA DE SOUSA .

20) 2007.0025.6204-7/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: VANDICK PONTE LESSA REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S/A . *"ANUNCIO O JULGAMENTO DO FEITO NO ESTADO EM QUE ENCONTRA. (...)."* - INT. DR(S). BRUNO ESDRAS MESQUITA GUIMARÃES , JOSE CARLOS MEIRELES DE FREITAS , MARCOS VINICIUS VIANNA , WALTER CORREIA LIMA FILHO , MARÍLIA LIMA FREITAS .

21) 2007.0030.9933-2/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: PAULO ROBERTO SILVA CASTRO REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO BANK - AYMORE FINANCIAMENTOS . *"ANUNCIO O JULGAMENTO DO PROCESSO NO ESTÁGIO ATUAL, FACE AO DESINTERESSE DOS LITIGANTES NA PRODUÇÃO DE PROVAS, A DESPEITO DA OPORTUNIDADE QUE LHES FOI PARA TANTO CONCEDIDA, QUANTO AO PLEITO DE REVOGAÇÃO DE TUTELA CONSTANTE DA PETIÇÃO DE FLS., SERIA INTERESSANTE QUE O POSTULANTE INDICASSE QUAL A TUTELA DEFERIDA E ATRAVÉS DE QUE DESPACHO ISSO SE DEU. COM EFEITO, A ESSE RESPEITO SÓ ENCONTREI NO CADERNO PROCESSUAL O DESPACHO DE FLS. CONCLUSÃO PARA SENTENÇA, UMA VEZ DECORRIDO O PRAZO RECURSAL.."* - INT. DR(S). HAROLDO REBOUCAS FERNANDES , MARCELO MEMORIA DE ARAUJO , VALMIR PONTES FILHO .

22) 2007.0034.6191-0/0 - INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL REQUERENTE.: FRANCISCO EVALDO MOURA RODRIGUES REQUERIDO.: AMINTAS GOMES CHAVES . *"DEFIRO O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA. A DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA À PROEMIAL POR SI SÓ NÃO ME AFIGURA BASTANTE PARA ASSEGURAR O DEFERIMENTO INAÚDITA ALTERA PARTE DA MEDIDA LIMINARMENTE REQUERIDA. ASSIM, RESERVO-ME O DIREITO DE APRECIAR MAIS CONVENIENTEMENTE, UMA VEZ INTEGRALIZADA A RELAÇÃO PROCESSUAL.."* - INT. DR(S). AFONSO ARAGO CARVALHO JUNIOR , GEORGE PONTE PEREIRA .

23) 2008.0006.8141-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JANETE FREIRE DA SILVA REQUERIDO.: BANCO FININVEST S/A . *"A DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA À PROEMIAL POR SI SÓ NÃO ME AFIGURA BASTANTE PARA ASSEGURAR O DEFERIMENTO INAÚDITA ALTERA PARTE DA MEDIDA LIMINARMENTE REQUERIDA. ASSIM, RESERVO-ME O DIREITO DE APRECIAR MAIS CONVENIENTEMENTE, UMA VEZ INTEGRALIZADA A RELAÇÃO PROCESSUAL.."* - INT. DR(S). PAULO EDNARDO DA SILVA ABREU .

24) 2008.0021.2676-8/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: LUIZ FERNANDO DE ARAUJO REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS . *"INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE PROCEDA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS DEVIDAS, SOB PENA DE CANCELAMENTO DO FEITO. PRAZO: TRINTA DIAS, ÔNUS, CANCELAMENTO.."* - INT. DR(S). PAULO RICARDO MARINHO TIMBO , THIAGO BONAVIDES BORGES DA CUNHA BITAR .

25) 2008.0022.5889-3/0 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: JOAO BATISTA RODRIGUES CORDEIRO REQUERIDO.: BANDA MALA 100 ALCA REQUERIDO.: DS&A PRODUCOES ARTISTICAS E PUBLICIDADE LTDA REQUERENTE.: FRANCISCO MACIEL ALMEIDA . *"INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE PROCEDA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS DEVIDAS, SOB PENA DE CANCELAMENTO DO FEITO. PRAZO: TRINTA DIAS.; ÔNUS, CANCELAMENTO.."* - INT. DR(S). ALFREDO RICARDO COELHO NORMANDO .

26) 2008.0022.7052-4/0 - INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL REQUERENTE.: EDNARDO BESSA NOGUEIRA LIMA REQUERIDO.: MULTI POSTO - LIDER PETROLEO LTDA .

“INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE O SEU INTERESSE NA CONTINUAÇÃO DO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO...” - INT. DR(S). LEONARDO BESSA NOGUEIRA LIMA .

27) 2008.0026.2739-2/0 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: CASA DA MANICURE LTDA ME EXEQUENTE.: EMPRESA BRASILEIRA DE ARTIGOS PROFISSIONAIS LTDA EXEQUENTE.: DAIHATSU INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E APARELHOS ELETRICOS LTDA EXEQUENTE.: ORGANIZACAO IKESAKI MOVEIS E COSMETICOS LTDA . **“INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE A CERTIDÃO DE FLS..”** - INT. DR(S). MAURICIO APARECIDO CRISOSTOMO .

28) 2008.0026.7094-8/0 - TOMBO: 12256 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: NICOLAU SAKER REQUERENTE.: MARIA DO CARMO ARAUJO SAKER REQUERIDO.: ROGER DE CARVALHO SANTOS REQUERIDO.: NUBIA DE CARVALHO REQUERIDO.: DEDE REQUERIDO.: IVAN REQUERIDO.: JEAN CARVALHO CLEITON REQUERIDO.: JUNIOR REQUERIDO.: LANILSON REQUERIDO.: MARCO AURELIO REQUERIDO.: RODOLFO DE CARVALHO SANTOS . **“(…) ASSIM, INQUESTIONAVELMENTE NÃO HAVIA, COMO NÃO HÁ, RAZÃO PARA A REDISTRIBUIÇÃO DESTA PROCESSO PARA ESTE JUÍZO, SOB COROL DE CUIDAR DE QUESTÃO DE SUA COMPETÊNCIA EXCLUSIVA. VOLVAM, CONSEQUENTEMENTE, OS AUTOS AO JUÍZO PARA O QUAL FOI ORIGINALMENTE DISTRIBUÍDO O PROCESSO AO QUAL COMPETE PROCESSAR E JULGAR O FEITO NELE ENVOLVIDO E CUJO TITULAR, INSISTINDO NA TESE DO JUIZ QU POR ELE RESPONDA E QUE ORDRNOU SUA REDISTRIBUIÇÃO - O QUE FEZ, DIGO-O COM A DEVIDA VÊNIA, DE MODO EQUIVOCADO - DEVERÁ, QUERENDO, SUSCITAR O CONFLITO DE COMPETÊNCIA QUE ENTENDER CABÍVEL. (…).”** - INT. DR(S). CLAUDETE MARQUES FERREIRA , MOACIR LUNA GUEDES .

29) 2008.0027.4808-4/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: MARIA EXPEDITA DE ALMEIDA PINHEIRO REQUERIDO.: CIA EXCELSIOR DE SEGUROS . **“DESIGNO AUDIÊNCIA PARA O DIA 16.04.09 ÀS 15:30HS. (…).”** - INT. DR(S). MÁRCIA RAKEL PEREIRA TEIXEIRA , JOSE ORISVALDO BRITO DA SILVA , VALERIA JACO VALE ADJAFRE .

30) 2008.0028.0947-4/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: FRANCISCO EUDES MOURA DA SILVA REQUERIDO.: BANCO BMG S/A . **“MANTENHO O DESPACHO DE FLS. PELAS RAZÕES ALI ESCLARECIDAS..”** - INT. DR(S). ARMANDO PINTO MARTINS .

31) 2008.0030.5825-1/0 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: PW ELETRONICA COMERCIO E SERVICOS LTDA EXEQUENTE.: CRISTIANO PORTO LINHARES TEIXEIRA EXEQUÍDO.: MARCIO CLEBIO DUTRA . **“INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE INDIQUE AOS AUTOS OS CEP'S PARA QUE POSSAM SER REALIZADAS AS CITAÇÕES DE ESTILO. A PARTE PROMOVENTE DEVERÁ AINDA, PROCEDER AO PAGAMENTO DAS CUSTAS ALUSIVAS AS RESPECTIVAS CARTAS PRECATÓRIAS..”** - INT. DR(S). JOSE LINDIVAL DE FREITAS .

32) 2008.0031.3241-9/0 - MORATORIA REQUERENTE.: IRANIR MAGALHAES CARVALHO REQUERIDO.: BANCO HSBC . **“INDEFIRO O PEDIDO DE GRATUIDADE DA JUSTIÇA... NO CASO, NOS AUTOS INEXISTE PROVA DE QUE A DEMANDANTE SEJA PESSOA JURÍDICA DE FINS FILANTRÓPICOS OU ATÉ MESMO DE QUE SEM CONDIÇÕES DE ARCAR COM OS ÔNUS DE UM PROCESSO JUDICIAL. TRATE A INTERESSADA DE PROCEDER AO PAGAMENTO DAS CUSTAS JUDICIAIS DEVIDAS, NO PRAZO DE TRINTA DIAS, PENA DE VIR A SER APLICADA À ESPÉCIE A REGRA DO ART. 257 DO CPC..”** - INT. DR(S). CAMILA CAMINHA LEITE .

33) 2008.0041.0838-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ESPOLIO DE OLAVO GOMES FERNANDES VIEIRA REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S/A . **“INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE ANEXE AOS AUTOS SUAS (02) DUAS ÚLTIMAS DECLARAÇÕES DE IMPOSTO DE RENDA, OU CERTIDÃO DAQUELE ÓRGÃO DE QUE É ISENTO, - OU**

TRATANDO-SE DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO, CÓPIA DE SEU EXTRATO DE PAGAMENTO- PARA QUE POSSA SER APRECIADO O SEU PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA..” - INT. DR(S). ARTHUR MAXIMUS MONTEIRO .

34) 2009.0005.2009-2/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: JOSE ANTONIO GOMES RODRIGUES REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A . **“DEFIRO O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA. DESIGNO AUDIÊNCIA PARA O DIA 16.04.09 ÀS 16:00HS. (…).”** - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO , CRISTINA MENESES LEAL .

35) 2009.0005.2035-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: HENRIQUE JORGE RODRIGUES PEREIRA REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A . **“DEFIRO O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA. DESIGNO AUDIÊNCIA PARA O DIA 16.04.09 ÀS 16:30HS. (…).”** - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO , CRISTINA MENESES LEAL .

36) 2009.0005.2439-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: J.A PINHEIRO COMERCIAL LTDA REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S/A . **“A DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA À PROEMIAL POR SI SÓ NÃO ME AFIGURA BASTANTE PARA ASSEGURAR O DEFERIMENTO INAUDITA ALTERA PARTE DA MEDIDA LIMINARMENTE REQUERIDA. ASSIM, RESERVO-ME O DIREITO DE APRECIAR MAIS CONVENIENTEMENTE, UMA VEZ INTEGRALIZADA A RELAÇÃO PROCESSUAL. (…).”** - INT. DR(S). JOSÉ WALFRIDO MORORÓ MONTEIRO .

10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: NISMAR BELARMINO PEREIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LINDORACY MENEZES DOS SANTOS
EXPEDIENTE Nº 26/2009 EM: TREZE (13) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9785	1	CE/14544	1
CE/3619	1	CE/9785	1
CE/6745	1	CE/7588	1
CE/6745	1	CE/7588	1
CE/3619	1	CE/14544	1
CE/2577	2	CE/5958	3
CE/2756	4	CE/5969	5
CE/10418	6	CE/2446	7

1) 2000.0109.1150-3/0 - Nº ANTIGO: 200002250888 - TOMBO: 5448 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: SANORTE - SERVICOS CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA REQUERENTE.: SANORTE - SERVICOS CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA REQUERIDO.: ROBERTO MESQUITA DA SILVEIRA JUNIOR REQUERIDO.: ANA LUCIA MIGUEL REQUERIDO.: ANA LUCIA MIGUEL REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S.A REQUERIDO.: ROBERTO MESQUITA DA SILVEIRA JUNIOR REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S.A . **“ANALISANDO OS PRESENTES AUTOS, VERIFICOU ESTE JUÍZO QUE A DECISÃO PROLATADA AS FLS. 195, NÃO FOI PUBLICADA NO DIARIO DA JUSTIÇA. PROCEDA-SE, PORTANTO, A PUBLICAÇÃO DA REFERIDA DECISÃO, MANTENDO-SE INALTERADO O DESPACHO DE FLS. 198. QUANTO AO REQUERIMENTO DE FLS. 202/205, DEIXO PARA APRECIAR APOS O CUMPRIMENTO DOS EXPEDIENTES ACIMA MENCIONADOS. SEGUE ABAIXO A DECISÃO DE FLS. 195: “ANALISANDO OS PRESENTES AUTOS, CONSTA PEDIDO DE FLS. 186 DOS AUTOS, NO QUAL O PROMOVENTE SOLICITA A DESIGNAÇÃO DE NOVO PERITO PARA ATUAR NO FEITO, ANTE A NÃO MANIFESTAÇÃO DO PERITO ANTERIORMENTE NOMEADO POR ESTE JUÍZO. APOS APRESENTOU PETITORIO FAZENDO BREVE NARRATIVA DOS AUTOS, PARA AO FINAL REQUERER TUTELA POSSESSORIA LIMINAR E CONSEQUENTE MANDADO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE. CONTUDO, VERIFICA-SE QUE, DECORRIDO O PRAZO CONCEDIDO PARA O PERITO DESIGNADO POR ESTE JUÍZO SE MANIFESTARACERCA DOS HONORARIOS, A PROPRIA PARTE PROMOVENTE PERMANECEU INERTE, NÃO SE MANIFESTANDO E NEM PLEITEANDO NADA DURANTE ESSE LAPSO TEMPORAL ATE DATA RECENTE. SENDO ASSIM, COM O FITO DE DAR**

REGULARIDADE AO FEITO, DESIGNO O PERITO WLADIMIR CARNEIRO MACAMBIRA, COM ENDEREÇO NA RUA GUSTAVO SAMPAIO, 1029 - APTO 401 - CONDOMINIO PARQUEVILLE, BAIRRO PARQUELANDIA, FORTALEZA-CE, CEP: 60.455-600, INTIMANDO-SE PARA EM DEZ DIAS INDICAR PROPOSTA DE HONORARIOS. QUANTO AO PLEITO DE TUTELA ANTECIPADA, DEIXO PARA APRECIAR QUANDO DA MANIFESTAÇÃO PERICIAL.” - INT. DR(S). LUCIVALDO MAIA ROCHA, THALES PONTES BATISTA, MARIA VALDELY DA COSTA RIBEIRO, LUCIVALDO MAIA ROCHA, GABRIEL NOGUEIRA EUFRASIO, WALTER CORREIA LIMA FILHO, GABRIEL NOGUEIRA EUFRASIO, WALTER CORREIA LIMA FILHO, MARIA VALDELY DA COSTA RIBEIRO, THALES PONTES BATISTA.

2) 2000.0131.2167-8/0 - Nº ANTIGO: 200302568123 - TOMBO: 7888 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: JOSE AFONSO DE LIMA REQUERIDO.: BANCO FINAUSTRIA CIA DE CREDITO FIN & INV. **“INTIME-SE A PARTE APELADA PARA APRESENTAR AS CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO DE 15 DIAS. APÓS COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, SUBAM OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA COM AS HOMENAGENS DE ESTILO..”** - INT. DR(S). FRANKLIN FERNANDES TEIXEIRA.

3) 2000.0134.7177-6/0 - Nº ANTIGO: 200402009541 - TOMBO: 8645 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: MARIA VALNEIDE SILVA REIS REQUERIDO.: BANCO PANAMERICANO S/A. **“INTIME-SE A PARTE APELADA PARA APRESENTAR AS CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO DE 15 DIAS. APÓS COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, SUBAM OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA COM AS HOMENAGENS DE ESTILO..”** - INT. DR(S). JOSE ERIVALDO MUNIZ.

4) 2006.0018.8744-0/0 - TOMBO: 10384 - DESPEJO REQUERENTE.: ELIANE FERNANDES OTOCH REQUERIDO.: JOSE ABRAHÃO OTOCH E CIA LTDA REQUERENTE.: DEIB OTOCH. **“INTIME-SE A PARTE APELADA PARA APRESENTAR AS CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO DE 15 DIAS. APÓS COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, SUBAM OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA COM AS HOMENAGENS DE ESTILO..”** - INT. DR(S). SERGIO SILVA COSTA SOUSA.

5) 2006.0020.3461-1/0 - TOMBO: 10468 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: INCO ENGENHARIA LTDA REQUERIDO.: TELECEARA CELULAR S/A. **“INTIME-SE A PARTE APELADA PARA APRESENTAR AS CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO DE 15 DIAS. APÓS COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, SUBAM OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA COM AS HOMENAGENS DE ESTILO..”** - INT. DR(S). BERGSON GOMES BEZERRA.

6) 2008.0026.2796-1/0 - TOMBO: 12205 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: MARIA ERINEUDE PINTO REQUERIDO.: BANCO ITAUCARD S/A. **“SUBAM OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA COM AS HOMENAGENS DE ESTILO..”** - INT. DR(S). ARMANDO PINTO MARTINS.

7) 2009.0004.2772-6/0 - TOMBO: 12711 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: J ALVES E OLIVEIRA LTDA REQUERIDO.: MCJ COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA. **“A PARTE AUTORA PARA REPLICAR A CONTESTAÇÃO EM DEZ DIAS..”** - INT. DR(S). FRANCISCO MASSILON TORRES FREITAS.

12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: JOSIAS MENESCAL LIMA DE OLIVEIRA

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARLENE MARIA DE FREITAS

EXPEDIENTE Nº 60/2009 EM: VINTE (20) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4253	1	CE/5705	1
CE/2000	1	CE/4095	1
CE/6207	1	CE/598	2
CE/14877	2	CE/5301	2
CE/5158	2	CE/6450	3
CE/5301	3	CE/14877	3
CE/16896	4	CE/12422	4

CE/6982	4	CE/3432	5
CE/12157	5	CE/2756	5
CE/11034	6	CE/8502	6
CE/9687	6	CE/15095	6
CE/5928	7	CE/14835	7
CE/6426	7	CE/19583	8
CE/15495	8	CE/19970	8
CE/19583	9	CE/19583	10
CE/15495	10	CE/15425	10
CE/19970	10	CE/15634	10
CE/16686	11	CE/2798	11

1) 2000.0063.2366-0/0 - Nº ANTIGO: 2286319 - TOMBO: 7898 - MEDIDA CAUTELAR IMPETRADO.: MARGARIDA MARIA SANTOS PORTELA. **“R. H. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. TRATAM-SE DE VÁRIOS FEITOS QUE, EMPÓS O JULGAMENTO, OCORREU A ANULAÇÃO DA SENTENÇA, RETORNANDO A ESTE JUÍZO, PARA JULGAMENTO CONJUNTO. OCORRE QUE, AO INICIAR O RELATO DOS MESMOS, COMEÇANDO POR ESTA CAUTELAR, VERIFIQUEI QUE FOI DEFERIDA A DENUNCIÇÃO À LIDE DE MARGARIDA MARIA SANTOS PORTELA, TENDO O CARTÓRIO LIEBMANN EXPEDIDO A COMPETENTE CARTA DE CITAÇÃO PARA A MESMA, NÃO O FAZENDO, CONTUDO, POR MEIO DE CORRESPONDÊNCIA DE MÃO PRÓPRIA. E, CONFORME O AR DE FL. 50 DEMONSTRA, QUEM RECEBEU A CORRESPONDÊNCIA NÃO FOI A DEMANDADA, MAS, SIM, TERCEIRO, À LIDE ESTRANHO. NÍTIDO E FORÇOSO, POIS, RECONHECER QUE A CITAÇÃO NÃO FOI VÁLIDA, DEVENDO SER REFEITA, APESAR DO FEITO TER SIDO INICIADO NO DISTANTE ANO DE 1989. DESTA FORMA, DETERMINO NOVA CITAÇÃO, NOS MOLDES LEGAIS, DEVENDO A SECRETARIA TER ESPECIAL CUIDADO COM OS AUTOS, JÁ MUITO DETERIORADOS PELO LONGO TEMPO DE VIDA, INCLUSIVE RENUMERANDO-O POR COMPLETO E DANDO ESPECIAL ATENÇÃO À INICIAL, CUJA PRIMEIRA FOLHA ESTÁ APENAS PRECARIAMENTE ANEXADA, COM RISCO DE PERDA. TAL, CONTUDO, SÓ DEVERÁ OCORRER APÓS O ESPÓLIO-AUTOR SE MANIFESTAR SE AINDA TEM INTERESSE NA PRESENTE - PRINCIPALMENTE PORQUE, NA VERDADE, A LIMINAR NÃO FOI DEFERIDA, MUITO EMBORA O DEPÓSITO TENHA SIDO AUTORIZADO - DEVENDO, NESTE CASO, INFORMAR SE O ENDEREÇO DA CITANDA CONTINUA O MESMO, O QUE DEVE OCORRER NO MÁXIMO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, PENA DE RECONHECIMENTO DO DESINTERESSE E CONSEQUENTE EXTINÇÃO DA PRESENTE. DEVERÁ, AINDA, INFORMAR O ATUAL ESTÁGIO DO INVENTÁRIO, BEM COMO SE HOUVE ALTERAÇÃO DO INVENTARIANTE. TAMBÉM TERÁ QUE, NESTE PRAZO, SE MANIFESTAR QUANTO ÀS CERTIDÕES DE FLS. 29 E 30, QUE DÃO CONTA DE QUE, NA VERDADE, OS IMÓVEIS EM QUESTÃO PERTENCERIAM, ANTES DA ALIENAÇÃO, A MARGARIDA MARIA SANTOS PORTELA, LUSIMAR SANTOS PORTELA, CÉLIA MARIA PORTELA COELHO (QUE, SEGUNDO TAIS DOCUMENTOS, ANTES SE CHAMAVA CÉLIA MARIA SANTOS PORTELA) E SEU ESPOSO SÍLVIO ALBUQUERQUE COELHO, GEOVANA SANTOS PORTELA E FAUSTO PORTELA ESILVA JÚNIOR, ESCLARECENDO, ASSIM, SE TAMBÉM ENTENDE NECESSÁRIO CHAMAR À LIDE OS MESMOS, FORNECENDO, NESTE CASO, SEUS ENDEREÇOS. DETERMINO, POR FIM, FACE AO LONGUÍSSIMO PERÍODO DE TEMPO JÁ DECORRENTE DESDE O INGRESSO DA AÇÃO, QUE O SEGUNDO PROMOVIDO, ANTÔNIO ERIVALDO HOLANDA DE GOES, INFORME SE AINDA É PROPRIETÁRIO DOS IMÓVEIS EM QUESTÃO, TRAZENDO CERTIDÃO ATUALIZADA DA MATRÍCULA DOS MESMOS, EM IDÊNTICO PRAZO. DETERMINO, POR FIM, O DESAPENSAMENTO DE TODAS AS AÇÕES, POSTO QUE, COMO ESTÃO, ATÉ DIFÍCIL SE TORNA O MANUSEIO DAS MESMAS. FORTALEZA, 20 DE MARÇO, 2 009.”** - INT. DR(S). ADONIAS GOMES ASSUNCAO, JULIO CARLOS CRISPINO LEITE FILHO, BENEDITO AFONSO IBIAPINA, LUIS GENTIL CHAVES, SILVIO CESAR FARIAS.

2) 2000.0082.8916-7/0 - Nº ANTIGO: 199402110577 - TOMBO: 30977 - INDENIZAÇÃO REQUERIDO.: SINTESE DE COMUNICACAO & MARKETING REQUERIDO.: GENTIL BARREIRA - ESTUDIO FOTOGRAFICO REQUERENTE.: ANTONIO MARIA CAVALCANTE LIMA. **“SENTENÇA Nº 102/09 (FINAL): ‘... ISTO POSTO, É QUE JULGO EXTINTO O PRESENTE, O**

FAZENDO DE FORMA IMERITÓRIA, POR RECONHECER A ABSOLUTA ILEGITIMIDADE DO AUTOR PARA PROPOR A PRESENTE, RESSALVANDO, CONTUDO, O DIREITO DE SARA MARIA SÁ LIMA E CELMATUR TURISMO LTDA. FORMULAREM, QUERENDO, AÇÕES EM TAL SENTIDO, SE AINDA NÃO PRESCRITO SEU DIREITO. CUSTAS - JÁ PAGAS - POR ELE. HONORÁRIOS FIXADOS EM VINTE (20) PONTOS SOBRE O VALOR DADO À LIDE, EM RELAÇÃO A CADA DEMANDADO, TAMBÉM. DEIXO DE EXAMINAR A IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA PELA SEGUNDA DEMANDA OFERTADA, EM RAZÃO DA EXTINÇÃO IMERITÓRIA DA LIDE. P. R. I. FORTALEZA, 20 DE MARÇO, 09.' - INT. DR(S). JOSE PALACIO DE QUEIROZ , GERMANO GONZAGA LIMA DO VALE FILHO , JOSE AFRO LOURENCO FERNANDES , WALTER MORAES DE SOUZA E SILVA

3) 2000.0087.0274-9/0 - Nº ANTIGO: 199502351576 - TOMBO: 31188 - INDENIZAÇÃO REQUERIDO.: SINTESE DE COMUNICACAO E MARKETING REQUERENTE.: GENTIL BARREIRA M.E. "SENTENÇA Nº 103/09 (FINAL): '... ISTO POSTO, É QUE JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A INICIAL PARA CONDENAR A DEMANDADA AO PAGAMENTO ÚNICO E EXCLUSIVO DO DANO MATERIAL, CONSISTENTE NO INCONTROVERSO, POSTO QUE CONFESSADO, IMPAGAMENTO DO USO DA FOTOGRAFIA EM QUESTÃO POR ESTA, CONDENANDO-A, ASSIM, AO PAGAMENTO DO VALOR DE R\$200,00 (DUZENTOS REAIS), QUE, SEGUNDO A AUTORA, SE CONSTITUI NO VALOR MÉDIO DO USO DE FOTOS ÀQUELA ÉPOCA, LEGAL E DEVIDAMENTE CORRIGIDOS, RECONHECENDO, CONTUDO, A CARÊNCIA DA AÇÃO, EM RELAÇÃO AOS DANOS MORAIS, POR VISLUMBRAR QUE O AUTOR TAMBÉM CONTRIBUIU PARA OS FATOS, NA FORMA ACIMA RELATADA. CUSTAS RATEADAS. COMO HOUVE A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, CADA PARTE ARCARÁ COM OS HONORÁRIOS DOS ADVOGADOS DA PARTE ADVERSA, FIXADOS ESTES EM DEZ (10) PONTOS PERCENTUAIS SOBRE O MONTANTE CONDENATÓRIO. P. R. I. FORTALEZA, 20 DE MARÇO, 09.' - INT. DR(S). GERMANA LACERDA FELICIO VIDAL , JOSE AFRO LOURENCO FERNANDES , GERMANO GONZAGA LIMA DO VALE FILHO .

4) 2000.0090.4042-1/0 - Nº ANTIGO: 200402603443 - TOMBO: 3711 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: SELMA REGINA GINEZ ALBANO REQUERENTE.: ANDRE SOUZA DE PONTES REQUERIDO.: VARIG - VIACAO AEREA RIO GRANDENSE . "R. H. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. HÁ NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, PARA A COLHEITA DE DEPOIMENTOS PESSOAIS E TESTEMUNHAIS. CONCEDO, POIS, ÀS PARTES O PRAZO DE DEZ (10) DIAS, CONTADOS DA INTIMAÇÃO DESTES, PARA, QUERENDO, OFERTAREM SEUS RESPECTIVOS RÓIS TESTEMUNHAIS. DE PRONTO, ASSINALO A DATA DE 12 DE AGOSTO, ÀS 9:00 HORAS, PARA O INÍCIO DA MESMA, OCASIÃO EM QUE SERÃO COLHIDAS APENAS AS DECLARAÇÕES PESSOAIS DAS PARTES. QUANTO AO PEDIDO DE PERÍCIA NA AERONAVE, DETERMINO A INTIMAÇÃO DA PROMOVIDA PARA, NO MESMO PRAZO, INFORMAR ONDE ESTA SE ENCONTRA - INCLUSIVE SE AINDA ESTÁ EM SEU PODER - PARA QUE POSSA TAL PERÍCIA SER REALIZADA BEM COMO PARA ESCLARECER QUAL PERÍCIA PRETENDE REALIZAR, COM O FITO DE DEMONSTRAR A ALEGADA 'IMPREVISIBILIDADE DO DEFEITO APRESENTADO NA AERONAVE', COMO CONSTA À FL. 59, PENA DE INDEFERIMENTO DE TAL PLEITO. FORTALEZA, 20 DE MARÇO, 2 009.' - INT. DR(S). HERBET GONCALVES SANTOS , JOAO HENRIQUE SABOYA MARTINS , FRANCISCO FRANCIEU DO LINS .

5) 2000.0105.7992-4/0 - Nº ANTIGO: 199902456022 - TOMBO: 33091 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: BCN LEASING - ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A REQUERIDO.: H T CONST ASSES E FABRIC DE MAQ LTDA . "SENTENÇA Nº 104/09 (FINAL): '... ISTO POSTO, POR ENTENDER, À SEMELHANÇA DO EMINENTE DESEMBARGADOR CARLOS DEMÓSTENES FERNANDES, SER NECESSÁRIO QUE A NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL SEJA FEITA POR NOTÁRIO CUJA SEDE ENCONTRE-SE NA COMARCA DO DOMICÍLIO DO RÉU, O QUE INOCORREU NO CASO EM TELA, BEM COMO POR ESPOSAR

SEU PENSAMENTO NO SENTIDO, CONCESSA VENIA, DE QUE O 'PROVIMENTO Nº 8 DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA NÃO PODE RESTRINGIR A PROIBIÇÃO DE EXTRATERRITORIALIDADE AOS CASOS DOS ARTS. 60 E 70 DA LEI 8.935/94, PORQUANTO A TERRITORIALIDADE É PRINCÍPIO GERAL PARA ATOS NOTARIAIS. DEVENDO A LEI - E SOMENTE A LEI - EXCEPCIONAR OS CASOS EM QUE ELA NÃO DEVA OCORRER', CORROBORADO POR OUTROS JULGADOS, COMO TAMBÉM POR CONCORDAR IN TOTUM COM A VALOROSA E INQUESTIONÁVEL LIÇÃO DO EMINENTE DESEMBARGADOR RÔMULO MOREIRA DE DEUS NO SENTIDO DE QUE 'A NULIDADE DA NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL REALIZADA POR NOTÁRIO CUJA SEDE ENCONTRE-SE FORA DA COMARCA DO DOMICÍLIO DO RÉU SALTA À EVIDÊNCIA ANTE À FLAGRANTE VIOLAÇÃO DO ART. 9º DA LEI Nº 8.935/94, DONDE PODER-SE CONCLUIR QUE O REFERIDO PROCEDIMENTO SE ERIGIU EM VÍCIO DE ATO JURÍDICO (ART. 82 DO CC) A CARECER O MESMO DE EFICÁCIA JURÍDICA PARA OS FINS DE CARACTERIZAÇÃO DA MORA, A INCIDIR COM CLAREZA MERIDIANA A SÚMULA Nº 72 DO STJ, VERBIS: 'A COMPROVAÇÃO DA MORA É IMPRESCINDÍVEL À BUSCA E APREENSÃO DO BEM ALIENADO FIDUCIARIAMENTE' ; SENDO, ADEMAIS, COMO BEM AFIRMA EMINENTE RELATOR, 'INCORRETA, DA MESMA FORMA, A INTELECÇÃO DADA PELO APELANTE AO § ÚNICO DO ART. 2º DO PROVIMENTO Nº 05/99 DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA COM O FITO DE INTERPRETAR O ART. 8º DA LEI Nº 8.935/94 PARA JUSTIFICAR A VALIDADE DA NOTIFICAÇÃO, EFETIVADA COM MANIFESTO DESVIO DA COMPETÊNCIA REGRADA PELO ART. 9º DA LEI EM COMENTO', JÁ QUE 'EM NENHUM MOMENTO, COMO JÁ DESTACADO, TAL DISPOSITIVO AUTORIZA AO NOTÁRIO A PRÁTICA DE ATOS EM COMARCAS FORA DE SUA JURISDIÇÃO, PELO CONTRÁRIO, EM TOTAL CONSONÂNCIA COM O PRINCÍPIO DA TERRITORIALIDADE PERMITE APENAS, QUE UMA VEZ ESCOLHIDO PELAS PARTES, POSSA PRATICAR OS ATOS ESPECÍFICOS DE SEU OFÍCIO, DESDE QUE AQUELAS SE DESLOQUEM PARA O MUNICÍPIO ONDE EXERCE SUA DELEGAÇÃO, NÃO PERMITINDO DESTARTE QUE ELE, NOTÁRIO, A FIM DE DESINCUMBIR-SE DO SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO, VENHA EXERCÊ-LO FORA DE SUA ÁREA DE ATUAÇÃO', BEM COMO EM RECENTÍSSIMA DECISÃO DO COLENO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, QUE DETERMINOU QUE OS 'CARTÓRIOS DE REGISTROS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS PRECISAM RESPEITAR CIRCUNSCRIÇÃO GEOGRÁFICA' E POR RECONHECER QUE ISTO NÃO OCORREU NO CASO EM COMENTO, É QUE, EM CONSEQÜÊNCIA, SOU FORÇADO A CHAMAR À ORDEM O FEITO, PARA EXTINGUIR O PRESENTE, SEM RESOLUÇÃO MERITÓRIA, POR CONSIDERAR FALTAR AO PEDIDO PRESSUPOSTO ESSENCIAL DE CONSTITUIÇÃO DO MESMO, O QUE FAÇO COM FULCRO NO ART. 267, IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS, BEM COMO HONORÁRIOS, FIXADOS EM 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DO CONTRATO, PELO PROMOVENTE. P. R. I. FORTALEZA, 20 DE MARÇO DE 2009.' - INT. DR(S). RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO , RONETNA PEREIRA VERAS , SERGIO SILVA COSTA SOUSA .

6) 2000.0114.0977-1/0 - Nº ANTIGO: 200102163243 - TOMBO: 853 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: MARIA RITA SEGUNDO REQUERIDO.: TELEMAR REQUERENTE.: LUIS RODRIGUES MARTINS . "R. H. RECEBO AS RAZÕES DO(S) RECURSO(S), FORMULADO PELO(A)(S) DEMANDADO(A)(S), TEMPESTIVAMENTE APRESENTADO, EM AMBOS OS EFEITOS (ART. 520, CAPUT, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL). INTIME-SE, POIS, O(A)(S) APELANTE(S), ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE PARA QUE TOME(M) CIÊNCIA DO RECEBIMENTO DE SEU APELO. INTIME(M)-SE, AINDA, COM BREVIDADE, O(A)(S) APELADO(A)(S) PARA, QUERENDO, OFERECER(EM) SUAS CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO DE LEI. FORTALEZA, 20 DE MARÇO, 2 009.' - INT. DR(S). ANA EUGENIA NAPOLI RODRIGUES , ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO , DEBORAH SALES BELCHIOR , CAIO CESAR VIEIRA ROCHA .

7) 2005.0005.2947-0/0 - TOMBO: 4029 - EMBARGOS DE TERCEIROS EMBARGANTE.: MARCOS VINÍCIUS DA COSTA CARVALHO EMBARGADO.: BANCO BRADESCO S.A. "SENTENÇA Nº 105/09 (FINAL): '... ISTO POSTO, É QUE DOU PROCEDÊNCIA

AOS PRESENTES PARA EXCLUIR DO PROCESSO EXECUTIVO O VEÍCULO DE BOA-FÉ ADQUIRIDO PELO ORA EMBARGANTE, RECONHECENDO QUE A VENDA DESTE FOI REALIZADA ANTES DA CITAÇÃO DO PROCESSO EXECUTIVO QUE, A RIGOR, ATÉ HOJE NÃO OCORREU, DETERMINANDO, ASSIM, A EXCLUSÃO DA CONSTRIÇÃO JUDICIAL HOJE EXISTENTE SOBRE O MESMO, POR PARTE DESTE JUÍZO. CUSTAS E HONORÁRIOS, FIXADOS ESTES EM DEZ (10) PONTOS PERCENTUAIS SOBRE O VALOR DA CAUSA, PELA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. INOCORRENDO RECURSO, OFICIE-SE AO DETRAN, PARA QUE EXCLUA A RESTRIÇÃO QUE MOTIVOU A INTERPOSIÇÃO DESTES. P. R. I. FORTALEZA, 20 DE MARÇO, 09.' - INT. DR(S). FRANCISCA DESINHA L. DE OLIVEIRA , DANIELLE GURGEL LIMA , MAURO CARMELIO SANTOS COSTA JUNIOR .

8) 2008.0028.0211-9/0 - TOMBO: 6965 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: DANIEL ALVES DE OLIVEIRA NETO REQUERIDO.: KAMILA RODRIGUES MARTINS DE OLIVEIRA . "R. H. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. DIANTE DA DETERMINAÇÃO DE SUSPENSÃO DO FEITO EXECUTIVO (PROCESSO Nº 7108/08 - 2008.0031.2508-0), DAS MESMAS PARTES, POR FORÇA DO DISPOSTO NO ART. 745-A, DETERMINO A SUSPENSÃO DO PRESENTE FEITO, PELO MESMO PRAZO PREVISTO EM TAL PROCESSO EXECUTIVO, DEVENDO ESTE, PORTANTO, PERMANECER EM ARQUIVO PROVISÓRIO, SÓ VOLTANDO-ME JUNTAMENTE COM AQUELE. FORTALEZA, 20 DE MARÇO, 2 009." - INT. DR(S). MATEUS DE OLIVEIRA ALCÂNTARA , LILIANE OLÍMPIO FEITOZA NOGUEIRA , EDUARDO FONTENELE MOTA .

9) 2008.0030.5104-4/0 - TOMBO: 7133 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA REQUERIDO.: DANIEL ALVES DE OLIVEIRA NETO REQUERENTE.: KAMILA RODRIGUES MARTINS DE OLIVEIRA . "R. H. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. DIANTE DA DETERMINAÇÃO DE SUSPENSÃO DO FEITO EXECUTIVO (PROCESSO Nº 7108/08 - 2008.0031.2508-0), DAS MESMAS PARTES, POR FORÇA DO DISPOSTO NO ART. 745-A, DETERMINO A SUSPENSÃO DO PRESENTE FEITO, PELO MESMO PRAZO PREVISTO EM TAL PROCESSO EXECUTIVO, DEVENDO ESTE, PORTANTO, PERMANECER EM ARQUIVO PROVISÓRIO, SÓ VOLTANDO-ME JUNTAMENTE COM AQUELE. FORTALEZA, 20 DE MARÇO, 2 009." - INT. DR(S). MATEUS DE OLIVEIRA ALCÂNTARA .

10) 2008.0031.2508-0/0 - TOMBO: 7108 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: KAMILA RODRIGUES MARTINS DE OLIVEIRA EXEQUENTE.: DANIEL ALVES DE OLIVEIRA NETO . "R. H. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. PERMANEÇAM ESTES EM PROVISÓRIO ARQUIVO ATÉ O FIM DO PRAZO ESPECIFICADO PELO ART. 745-A. FORTALEZA, 20 DE MARÇO, 2 009." - INT. DR(S). MATEUS DE OLIVEIRA ALCÂNTARA , LILIANE OLÍMPIO FEITOZA NOGUEIRA , FRANCISCO PARMENIO OLÍMPIO FEITOZA , EDUARDO FONTENELE MOTA , MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA DE ALMEIDA .

11) 2009.0007.9507-5/0 - TOMBO: 7645 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: FRUTUOSO EUDES DE OLIVEIRA REQUERIDO.: MARIA CELERINDA PAZ AZEVEDO . "R. H. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. COMO, SEGUNDO AFIRMA O PRÓPRIO AUTOR, O VEÍCULO SE ENCONTRA RETIDO NA DELEGACIA DO 13º DISTRITO POLICIAL, NÃO ENTENDO CONVENIENTE CONCEDER A MEDIDA LIMINAR POSTULADA, SEM ANTES, DETERMINAR ÀQUELA DISTRITAL SEJA INFORMADA, NO MÁXIMO PRAZO DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS, A RAZÃO DO VEÍCULO ALI SE ENCONTRAR, BEM COMO SE HÁ DETERMINAÇÃO JUDICIAL PARA APREENSÃO DO MESMO, DEVENDO O AUTOMÓVEL, NESTE ÍTERIM E ATÉ ULTERIOR DECISÃO DESTE JUÍZO, CONTINUAR, CASO LÁ JÁ ESTEJA, NO PÁTIO DA 13ª DR, SOB A GUARDA POLICIAL. NO MESMO AZO, DEVERÁ O OFICIAL DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL PELA DILIGÊNCIA INFORMAR SE O VEÍCULO SE ENCONTRA OU NÃO NA DELEGACIA. EXPEÇA-SE, POIS, MANDADO DE INTIMAÇÃO E VERIFICAÇÃO NA URGÊNCIA. TAMBÉM EXPEÇA-SE, POR IGUAL, MANDADO DE CITAÇÃO. FORTALEZA, 20 DE MARÇO, 2 009." - INT. DR(S). ROGERIO FEITOSA CARVALHO MOTA , FRANCISCO CLAUDIO ROCHA VICTOR .

**12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: JOSIAS MENESCAL LIMA DE OLIVEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARLENE MARIA DE FREITAS**

EXPEDIENTE Nº 61/2009 EM: VINTE (20) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12954	1	CE/18348	1
CE/2838	1	CE/8151	1
CE/8253	1	CE/1613	1
CE/10221	1	CE/1587	1
SP/224912	2	CE/2812	3
CE/10883	4	CE/6479	5
CE/16436	5		

1) 2000.0065.3907-7/0 - Nº ANTIGO: 2540061 - TOMBO: 31000 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: JASON WILLIAMS NORMANDO STONE REQUERIDO.: ORGANIZACAO JOSE SETUBAL PESSOA LTDA . " DECISÃO (FL. 261/262): ... DIANTE DO EXPOSTO, REJEITO A IMPUGNAÇÃO DE FLS. 248/254 E DETERMINO O REGULAR PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO. OFICIAR À COMAN SOLICITANDO A DEVOLUÇÃO, DEVIDAMENTE CUMPRIDO, DO MANDADO DE INTIMAÇÃO PARA LÁ ENVIADO EM 17/08/2008 (FLS. 245 VERSO). INTIMEM-SE AS PARTES ACERCA DA PRESENTE DECISÃO E A EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE CINCO DIAS, ACERCA DO OFÍCIO DE FL. 245. EXPEDIENTE NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 10 DE DEZEMBRO DE 2008. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS. JUÍZA DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL." - INT. DR(S). ALEXANDRE JOSE RAULINO DA SILVEIRA , ANA CAROLINA DOS ANJOS DE SOUZA , CIRO NOGUEIRA DE ANDRADE , JOSE INACIO ROSA BARREIRA , JOSE JACKSON NUNES AGOSTINHO , JOSE LINDIVAL DE FREITAS , JOSE RENATO FERREIRA TORRANO , MARIA DO SOCORRO MATOS COELHO .

2) 2006.0018.0177-5/0 - TOMBO: 5103 - REVISIONAL REQUERENTE.: LUIZ CARLOS BANDEIRA LEANDRO REQUERIDO.: BANCO FININVEST SA . " DESPACHO (FL. 25): R.H. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTINUA CORREIÇÃO. INTIMAR OS CAUSÍDICOS REMANESCENTES DA DETERMINAÇÃO DE FL. 22, BEM COMO PARA TOMEM CIÊNCIA QUE O SILÊNCIO IMPORTARÁ EM JULGAMENTO IMERITÓRIO. FORTALEZA, 31 DE AGOSTO DE 2008." - INT. DR(S). FELIPE AUGUSTO SIQUEIRA COSTA .

3) 2007.0005.1661-7/0 - TOMBO: 5562 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: ESPOLIO DE MIGUEL ROSENDO DA SILVA REQUERIDO.: MIGUEL ROSENDO DA SILVA NETO . " DESPACHO (FL. 53): R.H. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTINUA CORREIÇÃO. INTIME-SE A PARTE RÉ PARA, NO PRAZO LEGAL, MANIFESTAR-SE A RESPEITO DO CONTEÚDO DA PETIÇÃO DE FLS. 49/51, BEM COMO, CONFORME O ART. 398 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DO DOCUMENTO ACOSTADO À FL. 52. FORTALEZA, 20 DE JUNHO DE 2008." - INT. DR(S). FRANCISCO HELIO GOMES FERREIRA .

4) 2008.0006.4630-6/0 - TOMBO: 6497 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: RAIMUNDO NONATO DA SILVA MEDEIROS REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL S.A . " DESPACHO (FL. 35): R. H. INTIMAR A PARTE AUTORA PARA ATENDER, NO MÁXIMO PRAZO DE CINCO DIAS, O DETERMINADO ÀS FLS. 24/25, BEM COMO, UMA VEZ QUE PRETENDE A MANUTENÇA DA POSSE DO BEM, ASSINAR O TERMO DE FIEL DEPOSITÁRIO. FORTALEZA, 7 DE AGOSTO DE 2008." - INT. DR(S). JOSE FLAVIO MEIRELES DE FREITAS .

5) 2008.0007.7600-5/0 - TOMBO: 6559 - COBRANÇA REQUERENTE.: FRANCISCA DE FATIMA FARIAS SANTOS REQUERIDO.: ITAU SEGUROS S/A . " DESPACHO (FL. 78): R.H. INTIMAR A PARTE RÉ PARA, EM 05 (CINCO) DIAS, EMENDAR A INICIAL, ANEXANDO, AO BOJO DOS AUTOS, O ORIGINAL OU CÓPIA AUTÊNTICA DOS DOCUMENTOS DE FLS. 70 A 76. FORTALEZA, 30 DE SETEMBRO DE 2008." - INT. DR(S). FRANCISCO JOSE N. MENESES , JOAO PAULO VIEIRA BEZERRA DE MENEZES .

16ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 JUIZ(A) TITULAR: BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RENATA FREIRE BEZERRA
 EXPEDIENTE Nº 29/2009 EM: DEZOITO (18) DE MARÇO DE
 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4622	1	CE/768	1
CE/12887	1	CE/3646	2
CE/5433	2	CE/9699	3
CE/12071	3	CE/16018	4
CE/15018	4	CE/10917	5
CE/5148	5	CE/10917	6
CE/2325	7	CE/2325	7
CE/14503	8	CE/18340	9
CE/15280	9	CE/13446	9
CE/16100	9	BA/19036	10
BA/21167	10	CE/15020	10
BA/17918	10	CE/14073	11
CE/16486	12	CE/5525	13
CE/9335	14	CE/10128	14
CE/9335	14	CE/10128	14

1) 2000.0094.3915-4/0 - Nº ANTIGO: 199702150310 - EMBARGOS DE TERCEIROS REQUERENTE.: EDUARDO SIMIAO DO NASCIMENTO REQUERIDO.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC . "VISTOS, ETC....À VISTA DO EXPOSTO E DO MAIS QUE DOS AUTOS COSNTA, JULGO PROCEDENTES OS EMBARGOS, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, PARA, CONFIRMANDO A LIMINAR CONCEDIDA AS FLS 16/17, DETERMINAR A MANUTENÇÃO DO BEM OBJETO DO PRESENTE PROCESSO EM FAVOR DO EMBARGANTE, CONDENANDO A EMBARGADA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM 20% SOBRE O VALO DA CAUSA, CONSIDERANDO O TRABALHO REALIZADO PELO ADVOGADO DO EMBARGANTE E O TEMPO EXIGIDO PARA SEU SERVIÇO, E O GRAU DE ZELO PARA COM A DEMANDA (ART. 20 § 4º DO CPC). CERTIFIQUE-SE O DETRAN, OFICIANDO-SE. TRANSITADA ESTA EM JULGADO, EXPEÇA-SE MANDADO DE MANUTENÇÃO DE POSSE EM NOME DO EMBARGANTE, NOS TERMOS DO ART. 1046, DO CPC. P.R.I." - INT. DR(S). GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE FILHO . RAIMUNDO ERASMO PEREIRA , LUIZ OTAVIO BRIGIDO MEMORIA .

2) 2000.0113.8447-7/0 - Nº ANTIGO: 200102137900 - EMBARGOS A EXECUÇÃO REQUERENTE.: OMNIMAGEM - DIAGNOSTICOS POR IMAGEM E REPRESENTACOES LTDA REQUERIDO.: ANTONIO MIRANDA DE SAMPAIO . "R.H. OS EMBARGOS...ASSIM SENDO, CHAMO O FEITO À ORDEM PARA O FIM DE DETERMINAR À SECRETARIA O CUMPRIMENTO INTEGRAL DO DESPACHO DE FLS. 65, DEVENDO SER INTIMADA A PARTE EXEQUENTE/EMBARGANTE OMNIMAGEM - DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E REPRESENTAÇÕES LTDA PARA APRESENTAR PLANILHA ATUALIZADA DO DÉBITO, APÓS, EXPEÇA-SE MANDADO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 475-J DO CPC." - INT. DR(S). GERALDO RODRIGUES DE SOUSA , LIDUINA MARIA DA COSTA MONTEIRO .

3) 2000.0125.8194-2/0 - Nº ANTIGO: 200302098542 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: SANDRA MARIA CORREIA DA SILVA REQUERIDO.: POLIMIX CONCRETO LTDA . "INTIMAÇÃO DA PARTE PROMOVENTE PARA DIZER SE AINDA TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO." - INT. DR(S). ALBERTO JORGE CAFE DE ARAUJO , JOAQUIM ARAUJO NETO .

4) 2006.0018.0164-3/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BRADESCO CONSORCIOS LTDA REQUERIDO.: JOSE MARCILIO DE OLIVEIRA . "VISTOS, ETC... DIANTE DO EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 267, INCISO VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, A POSTULAÇÃO DE FL. 29 PARA O FIM DE JULGAR EXTINTA A CAUSA SEM RESOLUÇÃO MÉRITO. CUSTAS PELA PARTE DESISTENTE, SALVO SE BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA. SEM HONORÁRIOS. OFÍCIOS REQUERIDOS. P.R.I.

CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E, EM SEGUIDA, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.." - INT. DR(S). MARIA LUCILIA GOMES , SERGIO LUIS DA SILVEIRA MARQUES .

5) 2006.0021.5015-8/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: CONSORCIO NACIONAL EMBRACON LTDA REQUERIDO.: AURILENE MARTINS PONTES . "INTIMAR A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO SUPRA DO OFICIAL DE JUSTIÇA, PRAZO DE CINCO DIAS." - INT. DR(S). MANOEL LUIZ ALVES , HERMES RIBEIRO VIANA .

6) 2007.0012.6451-4/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: CONSORCIO NACIONAL EMBRACON LTDA REQUERIDO.: JOAO PAULO MENDES TEODORO REQUERIDO.: JOSE CUSTODIO FILHO . "CONSIDERANDO QUE O DÉBITO QUE ORIGINOU A PRESENTE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO ESTÁ SENDO O OBJETO DE DISCUSSÃO EMAÇÃO CONSIGNATÓRIA EM APENSO (PROCESSO Nº 2007.0013.9102-8) SUSPENDO O PROCESSO, O QUE FAÇO COM FUNDAMENTO NO ART. 265, IV "A" DO CPC. INTIME-SE." - INT. DR(S). MANOEL LUIZ ALVES .

7) 2007.0013.9102-8/0 - CONSIGNAÇÃO EM PAGTO. CONSIGNANTE.: JOSE CUSTODIO FILHO CONSIGNADO.: CONSORCIO NACIONAL EMBRACOM S/C LTDA CONSIGNANTE.: JOSE CUSTODIO FILHO CONSIGNADO.: CONSORCIO NACIONAL EMBRACOM S/C LTDA . "R.H. PRELIMINARMENTE, DEFIRO A GRATUIDADE. INTIME-SE O REQUERENTE PARA, EM CINCO DIAS, EFETUAR O DEPOSITO DA IMPORTÂNCIA INDICADA NA PETIÇÃO INICIAL, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO. CITE-SE, EMPÓS, A REQUERIDA, POR VIA POSTAL, PARA LEVANTAR O DEPÓSITO OU OFERECER CONTESTAÇÃO, NO PRAZO DE 10 DIAS. NO MAIS DEFIRO O PEDIDO COM RELAÇÃO À INSCRIÇÃO DO NOME DO AUTOR EM CADASTROS DE INADIMPLENTES, DEVENDO O PROMOVIDO EXCLUIR OU ABSTER-SE DE INSCREVER O NOME DO AUTOR EM QUAISQUER CADASTROS DO GÊNERO, ATÉ O DESLINDE DA AÇÃO, OU ULTERIOR DELIBERAÇÃO DESTE JUÍZO, DESDE QUE RELACIONADO COM O OBJETO DA AÇÃO, UMA VEZ QUE A ESSE RESPEITO, JÁ EXISTE ENTENDIMENTO FIRMADO PELO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO SENTIDO DE QUE, EMBORA A INSCRIÇÃO DE CRÉDITO SEJA FATO LÍCITO, TANTO QUE SUA EXISTÊNCIA ESTÁ PREVISTA E REGULADA NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DESDE QUE CUMPRIDAS AS FORMALIDADES E SATISFEITOS OS SEUS PRESSUPOSTOS, DURANTE A TRAMITAÇÃO DE AÇÃO DE INICIATIVA DO DEVEDOR, SEJA ATRAVÉS DE AÇÃO ORDINÁRIA, CONSIGNATÓRIA, EMBARGOS DO EXECUTADO, ETC. É INDEVIDA A INSCRIÇÃO DO SEU NOME EM CADASTROS RESTRITIVOS DE CRÉDITO, PORQUANTO A RELAÇÃO OBREGACIONAL ESTÁ POSTA SOB EXAME PELO JUDICIÁRIO RESP 209. 478-SC, RELATOR MINISTRO RUY ROSADO DE AGUIAR, ONDE SÃO INVOCADOS OS PRECEDENTES FIRMADO NO RESP 170.281-SC, QUARTA TURMA, RELATOR MINISTRO CÉSAR ROCHA, RESP 168. 934-MG E RESP 172.854-SC, AMBOS DE RELATORIA DO MINISTRO RUY ROSADO DE AGUIAR." - INT. DR(S). DANILO TEIXEIRA CARDOSO , DANILO TEIXEIRA CARDOSO .

8) 2008.0000.2110-1/0 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: KARINA BRAGA LEAL DE ARAUJO EXEQUENTE.: ADEJ ASSOCIACAO DESPORTIVA DE EDUCACAO JUVENIL LTDA(CHRISTUS) . "VISTOS, ETC. TRATA-SE DE AÇÃO DE EXECUÇÃO AJUZADA POR ADEJ ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE EDUCAÇÃO JUVENIL LTDA (COLÉGIO CHRISTUS) EM FACE DE KARINA BRAGA LEAL DE ARAUJO, IDENTIFICADOS NOS AUTOS EM EPÍGRAFE. Á PARTE EXEQUENTE INFORMOU À FLS. 28/29 DOS PRESENTES AUTOS A LIQUIDAÇÃO DO DÉBITO ORA EXECUTADO. ANTE O EXPOSTO, JULGO EXTINTO A PRESENTE EXECUÇÃO, COM FULCRO NO ART. 794, I DO CPC. P.R.I. ARQUIVE-SE." - INT. DR(S). FERNANDO AUGUSTO CORREIA CARDOSO FILHO .

9) 2008.0001.9510-0/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: JOSE GILSON MARTINS DE VASCONCELOS REQUERIDO.: CENTAURO VIDA E PREVIDENCIA S.A. . "VISTOS, ETC...À VISTA DO EXPOSTO E DO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO PARA CONDENAR A EMPRESA

DEMANDADA AO PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO NO VALOR DE 40 (QUARENTA) SALÁRIOS MÍNIMOS VIGENTES À ÉPOCA DO SINISTRO, OU SEJA, R\$ 15.200,00 (QUINZE MIL E DUZENTOS REAIS), DEDUZIDO O VALOR DE R\$ 1.350,00 (MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS) QUE JÁ FORA PAGO ADMINISTRATIVAMENTE, TOTALIZANDO, ASSIM A IMPORTÂNCIA E R\$ 13.850,00 (TREZE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS), MAIS CORREÇÃO MONETÁRIA NA BASE DO INPC (ÍNDICE NACIONAL DE PREÇO AO CONSUMIDOR), A PARTIR DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO E JUROS MORATÓRIOS DE 1% AO MÊS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA CITAÇÃO. PELO PRINCÍPIO DA SUCUMBÊNCIA, CONDENO MAIS A PROMOVIDA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ARBITRO EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA. SUSPENDO A EXIGIBILIDADE DAS CUSTAS PROCESSUAIS EM VIRTUDE DO AUTOR HAVER REQUERIDO OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUIDA..” - INT. DR(S). JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA , LEONARDO ARAUJO DE SOUZA , CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES , AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS .

10) 2008.0025.1777-5/0 - ORDINÁRIA REQUERENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - BNB REQUERIDO.: JUSCELINO VICTOR CRUZ . “DETERMINO A INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA SOBRE O PRAZO DE 10 DIAS QUE DISPÕE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO.” - INT. DR(S). MARCUS BOREL SILVA MOREIRA , JULIANA DI FILLIPO ALMEIDA , DARCY FONTENELLE DE ARAUJO NETO , ABNER CARDOSO DO REGOJUNIOR .

11) 2008.0032.2768-1/0 - MONITORIA REQUERENTE.: FIAT ADMINISTRACAO DE CONSORCIO LTDA REQUERIDO.: MARIA ALZENIRA DE SOUZA . “ACOLHO O PEDIDO DE SUSPENSÃO DA AÇÃO. FINDO O PRAZO, INTIME-SE A AUTORA PARA INFORMAR A ESTE JUÍZO SE AINDA PERSISTE O SEU INTERESSE NA CAUSA..” - INT. DR(S). HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES .

12) 2008.0037.1319-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: CLOVIS NEY PINHEIRO MACEDO REQUERIDO.: BANCO SANTANDER S/A . “INTIMAR A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 10 DIAS..” - INT. DR(S). VIVIANY MACEDO PEIXOTO .

13) 2008.0039.0516-7/0 - PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXIGIDAS REQUERENTE.: ESPOLIO DE JOSE WELLINGTON BANHOS DIAS REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL . “INTIMAR A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS, NO PRAZO DE 10 DIAS..” - INT. DR(S). FREDERICO RICARDO PEREZ SILVEIRA .

14) 2009.0006.3349-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: W A DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA REQUERIDO.: LATICINIOS MORRINHOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA REQUERIDO.: LATICINIOS MORRINHOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA REQUERENTE.: W A DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA . “À VISTA DO EXPOSTO E DO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DEFIRO A SUSPENSÃO DOS EFEITOS DO PROTESTO DO TÍTULO DE Nº 265908A001, O QUE FAÇO COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 798 E 804 DO CPC, FICANDO A MEDIDA CONDICIONADA, CONTUDO, À PROPOSITURADA AÇÃO PRINCIPAL SER AJUIZADA NO PRAZO DE 30 DIAS. DEFIRO A EXCLUSÃO DO NOME DA PETICIONANTE DOS ÓRGÃOS DE RESTRIÇÃO AO CRÉDITO, VISTO QUE JÁ EXISTE ENTENDIMENTO FIRMADO PELO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO SENTIDO DE QUE EMBORA A INSCRIÇÃO DE DEVEDOR INADIMPLENTE JUNTO A BANCOS DE DADOS DE CONTROLE DE CRÉDITO SEJA LÍCITO, TANTO QUE SUA EXISTÊNCIA ESTÁ PREVISTA E REGULADA NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DESDE QUE CUMPRIDAS AS FORMALIDADES E SATISFEITOS OS SEUS PRESSUPOSTOS, DURANTE A TRAMITAÇÃO DE AÇÃO DE INICIATIVA DO DEVEDOR, SEJA ATRAVÉS DE AÇÃO ORDINÁRIA, CONSIGNATÓRIA, EMBARGOS DO EXECUTADO ETC., É INDEVIDA A INSCRIÇÃO DO SEU NOME NO SERASA, PORQUANTO A RELAÇÃO OBRIGACIONAL ESTÁ POSTA SOB EXAME PELO JUDICIÁRIO (RESP 209.478-SC, REL. MIN. RUY

ROSADO DE AGUIAR, ONDE SÃO INVOCADOS OS PRECEDENTES FIRMADOS NO RESP 170.281-SC, 4ª TURMA, REL. MIN. CÉSAR ROCHA, RESP. 168.934-MG E RESP 172.854-SC, AMBOS DE RELATORIA DE MINISTRO RUY ROSADO DE AGUIAR). DEFIRO O PEDIDO DE CONSIGNAÇÃO REQUERIDO. FIXO A MULTA DIÁRIA DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) PARA A HIPÓTESE DE DESCUMPRIMENTO DO TELANTE DECISUM. CUMPRIDA A LIMINAR, CITE-SE PARA CONTESTAR EM 5 (CINCO) DIAS..” - INT. DR(S). KENNEDY REIAL LINHARES , ROBERTO REIAL LINHARES , KENNEDY REIAL LINHARES , ROBERTO REIAL LINHARES .

17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA HELENA NUNES RIBEIRO
EXPEDIENTE Nº 65/2009 EM: TREZE (13) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15285	1	CE/4622	2
CE/15400	3	CE/12972	3
CE/12909	3	CE/13400	3
CE/14118	4	CE/17055	5
CE/15154	5	CE/5631	5
CE/5917	6	CE/15067	7
CE/15924	7	CE/5588	8
CE/12281	9	CE/15781	9
CE/12705	10	CE/10843	10
CE/1398	11	CE/13535	12
CE/15095	13	CE/17492	13
CE/11541	14	CE/11541	14
CE/1485	15	CE/11911	16
CE/3432	16	CE/11911	16
CE/3432	16	CE/6352	17
CE/10752	18		

1) 2000.0089.2170-0/0 - Nº ANTIGO: 200402588304 - COBRANCA REQUERENTE.: CHARLEANE DE MARIA VICTOR REQUERENTE.: CHARLONE DE MARIA VICTOR REQUERENTE.: RAIMUNDO VICTOR NUNES REQUERIDO.: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A . “ RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO DE FLS. 100/174, NO SEU DUPLO EFEITO. INTIME-SE A PARTE RECORRIDA PARA QUERENDO NO PRAZO LEGAL CONTRA-ARRAZOAR O APELO.” - INT. DR(S). PAULO RICARDO MARINHO TIMBO .

2) 2000.0091.4386-7/0 - Nº ANTIGO: 199602332085 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: JOSE RIBAMAR PAULA BARROS EXEQUENTE.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC EXEQUÍDO.: MARIA ARAUJO BARROS EXEQUÍDO.: PANIFICADORA E CONFETARIA BARROS LTDA . “ INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA DAR NORMAL ANDAMENTO AO FEITO NO PRAZO DE 30 DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.” - INT. DR(S). GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE FILHO .

3) 2000.0130.4508-4/0 - Nº ANTIGO: 200302501827 - COBRANCA REQUERENTE.: CONDOMINIO DO EDIFICIO BEIRA-MAR TRADE CENTER REQUERIDO.: CELIBA COMPANHIA AGROINDUSTRIAL . “DEVERÁ A PARTE AUTORA FORNECER O ENDEREÇO DA PARTE PROMOVIDA A FIM DE POSSIBILITAR A CITAÇÃO NO PRAZO DE 10 DIAS.” - INT. DR(S). FABIA DE ARAUJO BEZERRA LEITE , JULIO DE ASSIS ARAUJO BEZERRA LEITE , RICARDO DE LIMA E SOUZA , ELANO RODRIGUES DE FIGUEIREDO .

4) 2000.0130.6017-2/0 - Nº ANTIGO: 200402750543 - INTERPELAÇÃO INTERPELANTE.: ASSOCIACAO DOS LOJISTAS DO MERCADO CENTRAL - ALMEC INTERPELADO.: TACIANO SIEBRA PITA . “ANTE O TEOR DA CERTIDÃO DE FLS. 42, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA COMPLEMENTAR O ENDEREÇO DO INTERPELADO A FIM DE POSSIBILITAR O ENCAMINHAMENTO DO MANDADO AO SETOR COMPETENTE.” - INT. DR(S). FRANCISCO CASTRO DE SOUSA .

5) 2006.0009.5235-4/0 - REIVINDICATORIA REQUERENTE.: ANA MARIA DOS SANTOS ALBUQUERQUE REQUERIDO.: CRISTOVAM COLOMBO CIRQUEIRA FERREIRA REQUERIDO.:

LINCOLN DIEGO CIRQUEIRA FERREIRA REQUERIDO.: SANDRA MARIA ALVES CIRQUEIRA REQUERIDO.: MARCELO PONTES MACHADO PINTO REQUERIDO.: ALADIA CIRQUEIRA FERREIRA PINTO . “ *POSTO ISTO, REJEITO-OS, PARA QUE SUBSISTA PLENA A SENTENÇA RETRO, REABRINDO-SE AOS LITIGANTES O PRAZO PARA APELAÇÃO CONSOANTE DETERMINA O ART. 538 DO CODIGO DE PROCESSO CIVIL.*” - INT. DR(S). SABRINA RODRIGUES GIRÃO , SERGIO ELLERY SANTOS , JOSE EDSON VIEIRA ALBUQUERQUE .

6) 2006.0013.3252-0/0 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: JOSE DE ANCHIETA CANDIDO DOURADO EXEQUENTE.: FREDERICO CELIO TORRES DE SA E BENEVIDES . “ *INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE O CONTEÚDO DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO PRAZO DE 10 DIAS.*” - INT. DR(S). PEDRO COSTA NETO .

7) 2006.0025.0358-1/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A REQUERIDO.: ELIAS NEVES NETO . “ *INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA COMPLEMENTAR O ENDEREÇO DA EXECUTADA A FIM DE POSSIBILITAR O ENCAMINHAMENTO DO MANDADO AO SETOR COMPETENTE.*” - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA , FABIANA DE AZEVEDO GONCALVES .

8) 2007.0009.3747-7/0 - MONITORIA REQUERENTE.: COTECE S.A. REQUERIDO.: STORM COMERCIAL TEXTIL LTDA . “ *DE ACORDO COM ATUAL LEGISLAÇÃO PROCESSUAL, O EXECUTADO DEVERÁ SER INTIMADO PARA CUMPRIR, VOLUNTARIAMENTE O JULGADO. TRATA-SE DE ATO QUE ANTECEDE E DE CONSTRIÇÃO DE SEU PATRIMÔNIO, DAI PORQUE CONDICIONO O ACOLHIMENTO DO PELITO DE FLS. 113/119 A PRÉVIA INTIMAÇÃO DO EXECUTADO, MEDIANTE DO ARTIGO 475-J.*” - INT. DR(S). FRANCISCO XAVIER TORRES .

9) 2007.0009.9159-5/0 - INDENIZAÇÃO POR DANOS MOR. E MATER. REQUERENTE.: ANGELO BERTOLAZZI REQUERIDO.: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO - EXTRA HIPERMERCADOS . “ *POSTO ISTO, REJEITO-OS, PARA QUE SUBSISTA PLENA A SENTENÇA RETRO, REABRINDO-SE AOS LITIGANTES O PRAZO PARA APELAÇÃO CONSOANTE DETERMINA O ART. 538 DO CODIGO DE PROCESSO CIVIL.*” - INT. DR(S). MILENA SILVA FALCAO , FRANCISCO AROLDO TAVARES UCHOA .

10) 2007.0016.8060-7/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: FORTBRASIL SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR LTDA REQUERIDO.: JOAO BATISTA DA SILVA . “ *NTIME-SE A PARTE AUTORA PARA DAR NORMAL ANDAMENTO AO FEITO NO PRAZO DE 30 DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.*” - INT. DR(S). ELIESER FORTE MAGALHAES FILHO , ALDEMIR PESSOA JUNIOR .

11) 2008.0000.1572-1/0 - RESCISAO DE CONTRATO REQUERENTE.: JOSE CARLOS BARATA REQUERIDO.: AGEU ALMEIDA FACANHA . “ *DESIGNO O DIA 30 DE MARÇO DE 2009 PARA O INICIO DAS ATIVIDADES PERICIAIS FICANDO ESTABELECIDO O PRAZO DE 30 DIAS PARA ELABORAÇÃO DO LAUDO.*” - INT. DR(S). JOSE LOPES FILHO .

12) 2008.0001.0215-2/0 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: FRANCISCO RONES BARBOSA TAVARES EXEQUENTE.: MAESTRO INFORMATCIA S/A . “ *INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA DE FLS.44/48, NO PRAZO DE DEZ DIAS.*” - INT. DR(S). MATIAS JOAQUIM COELHO NETO .

13) 2008.0002.5483-1/0 - DECLARATORIA REQUERENTE.: JEAN DA COSTA SANTOS REQUERIDO.: TELEMAR NORTE LESTE S/A . “ *ANTE O EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO DECLARATÓRIA DE RESCISÃO CONTRATUAL C/C ANTECIPAÇÃO DE TUTELA PROMOVIDA POR JEAN DA COSTA SANTOS CONTRA A TELEMAR NORTE LESTE S/A.DEIXO DE CONDENAR A PARTE AUTORA NOS ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA POR SER BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA.*” - INT. DR(S). CAIO CESAR VIEIRA ROCHA , ALEXANDRA ANFRIZIO CAVALCANTE .

14) 2008.0014.6268-3/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: GESLEY MAGALHAES LIMA REQUERIDO.: BANCO ITAU S/A REQUERIDO.: BANCO ITAU S/A REQUERENTE.: GESLEY MAGALHAES LIMA . “ *ACOLHO A PRETENSÃO DE RETIRADA OU NÃO INCLUSÃO DO NOME DO(A) CONSUMIDOR(A) DO CADASTRO NEGATIVO PERANTE OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO ENQUANTO PERDURAR A DISCUSSÃO DESTA CAUSA. PARA TANTO, O(A) REQUERENTE DEVERÁ DEPOSITAR , EM JUÍZO, AS PARCELAS TIDAS COMO INCONTROVERSAS E, POR CONSEQUINTE, AUTORIZO DESDE JÁ, O SEU LEVANTAMENTO POR PARTE DO RÉU. REJEITO O PEDIDO DE DEPOSITO INCIDENTAL DAS PARCELAS NA FORMA REQUERIDA NA INICIAL, SALVO PARA OS FINS DETERMINADOS NESTE DECISÓRIO. CONDICIONO A PERMANÊNCIA DO BEM OBJETO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA E EM MÃOS DO(A) CONSUMIDOR(A) AO PRÉVIO DEPÓSITO, EM JUÍZO, DAS PARCELAS NOS TERMOS PACTUADOS PELAS PARTES SENDO QUE NO TOCANTE AO EVENTUAL PERÍODO DE MORA, AUTORIZO O DEPOSITO MEDIANTE A OBSERVÂNCIA DOS ENCARGOS CONTRATUAIS, COM EXCLUSÃO DA COMISSÃO DE PERMANÊNCIA COMO FATOR DE CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL, A QUAL SERA SUBSTITUÍDA PELA VARIAÇÃO DO ÍNDICE IPC-FIPE NO PERÍODO DE INADIMPLÊNCIA. ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE NA FORMA DO ART. 330, I, DO CPC.*” - INT. DR(S). GERARD MAGALHAES LIMA , GERARD MAGALHAES LIMA .

15) 2008.0014.6448-1/0 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERENTE.: RAFAELA MACIEL MEDEIROS FERNANDES REQUERIDO.: MONICA MAYRA SANTIAGO REQUERIDO.: LOJA PET MAX . “ *INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE O CONTEÚDO DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO PRAZO DE 10 DIAS.*” - INT. DR(S). JOSE HELENO LOPES VIANA .

16) 2008.0017.2384-3/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: PAULA GARCIA DA SILVA ALBUQUERQUE REQUERENTE.: PAULA GARCIA DA SILVA ALBUQUERQUE REQUERIDO.: BV FINANCEIRA S/A REQUERIDO.: BV FINANCEIRA S/A . “ *ACOLHO A PRETENSÃO DE RETIRADA OU NÃO INCLUSÃO DO NOME DO(A) CONSUMIDOR(A) DO CADASTRO NEGATIVO PERANTE OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO ENQUANTO PERDURAR A DISCUSSÃO DESTA CAUSA. PARA TANTO, O(A) REQUERENTE DEVERÁ DEPOSITAR , EM JUÍZO, AS PARCELAS TIDAS COMO INCONTROVERSAS E, POR CONSEQUINTE, AUTORIZO DESDE JÁ, O SEU LEVANTAMENTO POR PARTE DO RÉU. REJEITO O PEDIDO DE DEPOSITO INCIDENTAL DAS PARCELAS NA FORMA REQUERIDA NA INICIAL, SALVO PARA OS FINS DETERMINADOS NESTE DECISÓRIO. CONDICIONO A PERMANÊNCIA DO BEM OBJETO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA E EM MÃOS DO(A) CONSUMIDOR(A) AO PRÉVIO DEPÓSITO, EM JUÍZO, DAS PARCELAS NOS TERMOS PACTUADOS PELAS PARTES SENDO QUE NO TOCANTE AO EVENTUAL PERÍODO DE MORA, AUTORIZO O DEPOSITO MEDIANTE A OBSERVÂNCIA DOS ENCARGOS CONTRATUAIS, COM EXCLUSÃO DA COMISSÃO DE PERMANÊNCIA COMO FATOR DE CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL, A QUAL SERA SUBSTITUÍDA PELA VARIAÇÃO DO ÍNDICE IPC-FIPE NO PERÍODO DE INADIMPLÊNCIA. ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE NA FORMA DO ART. 330, I, DO CPC.*” - INT. DR(S). ANDRE LUIS NEGREIROS DE ALMEIDA , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO , ANDRE LUIS NEGREIROS DE ALMEIDA , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO .

17) 2008.0029.0358-6/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: RANDON ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA REQUERIDO.: MADEIREIRA MISTER HULL LTDA . “ *INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA DAR NORMAL ANDAMENTO AO FEITO NO PRAZO DE 30 DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.*” - INT. DR(S). HELENA CASTELO BRANCO DO BOMFIM .

18) 2008.0029.8251-6/0 - RESCISAO DE CONTRATO REQUERENTE.: VARJOTA EMPREENDIMENTOS LTDA REQUERIDO.: ELIANA DE OLIVEIRA RIBEIRO . “ *ANTE O TEOR DA CERTIDÃO SUPRA DECRETO A REVELIA DA PARTE*

PROMOVIDA E ANUNCIO O JULGAMENTO DO PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 330, II DO CPC. - INT. DR(S). LUIS ALBERTO BURLAMAQUI CORREIA .

17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA HELENA NUNES RIBEIRO

EXPEDIENTE Nº 66/2009 EM: TREZE (13) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3287	1	CE/2790	2
CE/17073	3	CE/1959	3
CE/14194	3	CE/17824	3
CE/7125	4	CE/14244	5
CE/14403	5	CE/5864	5
CE/10201	6	CE/10478	6
PE/20124	6	CE/2790	7
CE/16851	8	CE/4697	8
CE/8667	8	CE/16953	8
CE/15067	9	CE/16518	10

1) 2000.0089.6010-1/0 - Nº ANTIGO: 199602171359 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: AGLIBERTO FARIAS EXEQUENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A EXEQÜIDO.: FYBER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. EXEQÜIDO.: MARCIA AMELIA CARNEIRO EXEQÜIDO.: ROGERIO FARIAS . "CONCEDO VISTA DOS AUTOS AO PETICIONANTE PELO PRAZO DE 10 DIAS." - INT. DR(S). JOSE CAMPOS ACCIOLY JUNIOR .

2) 2000.0105.8013-2/0 - Nº ANTIGO: 199902456235 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: ANTONIO VIEIRA FILHO EXEQUENTE.: FUNDACAO EDUCACIONAL FILGUEIRAS LIMA . "OUÇA-SE A PARTE ADVERSA SOBRE A PEÇA DE FLS.93/94." - INT. DR(S). JOSE CARLOS MEIRELES DE FREITAS .

3) 2005.0015.6644-1/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: EDSON FERREIRA DA SILVA REQUERIDO.: IRAIDES MACEDO SOUZA REQUERENTE.: REMO GERMANO BITU DOS SANTOS . "SOBRE O RECURSO ADESIVO APRESENTADO PELA PARTE PROMOVENTE AS FLS. 259/264, INTIMEM-SE OS PROMOVIDOS." - INT. DR(S). MARCUS VINICIUS CAVALCANTI SOARES JÚNIOR , MARCUS VINICIUS C.SOARES , JORGEANA LOPES DE LIMA , GERALDO DE HOLANDA GONÇALVES FILHO .

4) 2006.0017.6204-4/0 - MONITORIA REQUERENTE.: COELCE - COMPANHIA ENERGETICA DO CEARÁ REQUERIDO.: JOSE EUFRASIO SALES TEIXEIRA . " INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA DAR NORMAL ANDAMENTO AO FEITO NO PRAZO DE 30 DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO." - INT. DR(S). PAULO CESAR PEREIRA ALENCAR .

5) 2006.0022.7644-5/0 - CAUTELAR INCIDENTAL REQUERIDO.: COMPANHIA ENERGETICA CEARA - COELCE REQUERENTE.: FRANCISCO DA SILVA JUNIOR . " POSTO ISTO, REJEITO-OS, PARA QUE SUBSISTA PLENA A DECISÃO RETRO, REABRINDO-SE AOS LITIGANTES O PRAZO PARA APRESENTAREM O RECURSO QUE ENTENDEREM CABÍVEL. ANUNCIO O JULGAMENTO DO PROCESSO NO ETSADO EM QUE SE ENCONTRA." - INT. DR(S). TERESA PEREIRA DE SOUSA , RAFAEL FREIRE DE ARRUDA , ANTONIO CLETO GOMES .

6) 2007.0009.3932-1/0 - OBRIGAÇÃO DE FAZER REQUERIDO.: CAFAZ - ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA REQUERENTE.: MARIA ROSENO DE SOUSA REQUERENTE.: FRANCISCO MARQUES DE SOUSA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A . " POSTO ISTO, REJEITO-OS, PARA QUE SUBSISTA PLENA A SENTENÇA RETRO, REABRINDO-SE AOS LITIGANTES O PRAZO PARA APELAÇÃO CONSOANTE DETERMINA O ART. 538 DO CODIGO DE PROCESSO CIVIL." - INT. DR(S). RAIMUNDO ARAUJO FILHO , MONICA MARIA LOPES LIMA , TANIA VAINSENER .

7) 2007.0028.1386-4/0 - EMBARGOS A EXECUÇÃO REQUERENTE.: ANTONIO VIEIRA FILHO REQUERIDO.: FUNDACAO EDUCACIONAL FILGUEIRAS LIMA . "OUÇA-SE A

PARTE ADVERSA SOBRE A PEÇA DE FLS.98/99." - INT. DR(S). JOSE CARLOS MEIRELES DE FREITAS .

8) 2007.0032.1256-2/0 - INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL REQUERENTE.: ANA ISABEL DE CAMPELO PEREIRA REQUERENTE.: JOSE JACQUES DE CAMPELO PEREIRA REQUERENTE.: MARIA VILANY DE CAMPELO PEREIRA REQUERENTE.: TERESA NADIA DE CAMPELO PEREIRA REQUERENTE.: MARY ANN DE CAMPELO PEREIRA REQUERENTE.: MARIA JACQUELINE CAMPELO PEREIRA JUCA REQUERENTE.: JOSE ALBOINO JUNIOR REQUERENTE.: ESPOLIO DE JOSE ALBOINO PEQUENO PEREIRA REQUERIDO.: HOSPITAL SAO MATEUS LTDA . "INTIMEM-SE AS PARTES PARA INDICAREM QUESITOS E INDICAREM ASSISTENTES TECNICOS." - INT. DR(S). ROGERIO SCARABEL BARBOSA , JOSE FRANCISCO FERREIRA REBOUCAS , MARIA IMACULADA GORDIANO BARBOSA VALENTE , THIAGO DE ALMEIDA AYRES .

9) 2008.0011.9739-4/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO VOLKSWAGEN S/A REQUERIDO.: LUIZA HELENA FERNANDES BARBOSA . " INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA DE FLS., NO PRAZO DE DEZ DIAS." - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

10) 2008.0024.1385-6/0 - CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS REQUERIDO.: ALUISIO FERRO GOMES FILHO REQUERENTE.: MARIA SELMA DE SA CABRAL . " SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 26/107, MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA NO PRAZO DE 10 DIAS." - INT. DR(S). PAULO DE TARSO BERTRAND SILVA THE .

18ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO BARBOSA FILHO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: NICOLE PAIVA FELJÓ DE PONTES

EXPEDIENTE Nº 28/2009 EM: VINTE (20) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/18044	1	CE/3120	2
CE/13095	3	CE/9544	4
CE/17528	5	RJ/125489	5
CE/20082	5	CE/16854	6
CE/13500	6	CE/13299	7
CE/12808	7	CE/16100	8
CE/18044	9	CE/16100	10

1) 2008.0013.3153-8/0 - TOMBO: 11720 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: GILVAN GOMES REINALDO REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS S.A. . "DESPACHO:"1) DEFIRO O PEDIDO DE GRATUIDADE (FOLHA 14). 2) O PEDIDO DE INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA SERÁ APRECIADO NA SENTENÇA. 3) CITE-SE PAR AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO NO DIA 29 DE ABRIL, ÀS 15 HORAS. INTIME-SE O AUTOR E SEU ADVOGADO, ESTES PELO DJ. PUBLIQUE-SE." (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO." - INT. DR(S). RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI .

2) 2008.0026.7666-0/0 - TOMBO: 11323 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: ADAHILTON AMORIM DA COSTA REQUERIDO.: BANCO FINASA S/A . "DESPACHO:"A MANUTENÇÃO DA POSSE DO VEÍCULO SOMENTE SERÁ ASSEGURADA SE O DEPÓSITO DAS PRESTAÇÕES ATRASADAS FOREM FEITOS PELO VALOR DA PRESTAÇÃO PREVISTA NO CONTRATO E AS DEMAIS PRESTAÇÕES FOREM EFETIVADAS DE AQCORDO COM O VALOR CONSTANTE DO CARNET OU BOLETO BANCÁRIO. A RETIRADA DO NOME DO SRAS E ÓRGÃOS QUEJANDOS SOMENTE SERÁ APRECIADA COM A ATUALIZAÇÃO DO DEPÓSITOS DAS PRESTAÇÕES. ASUTORIZO A REALIZAÇÃO DOS DEPÓSITOS NO VALOR OFERTADO, SENDO QUE O PRIMEIRO DEVE CORRESPONDER AO VALOR SOMADO DE TODAS AS PRESTAÇÕES EM ATRASO ATÉ A DATA DO EFETIVO DEPÓSITO. OS DEMAIS DEPÓSITOS DAS PRESTAÇÕES FALTANTES DEVERÃO SER REALIZADOS NO DIA E MÊS DO RESPECTIVO VENCIMENTO. PUBLIQUE-SE E INTIME-SE A PARTE AUTORA

PARA FAZER O DEPÓSITO EM CINCO (05) DIAS.” (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO.” - INT. DR(S). JOSE MARIA COSTA .

3) 2008.0030.5679-8/0 - TOMBO: 11404 - ORDINARIA REQUERENTE.: FRANCISCO FABIO MIRANDA FERREIRA REQUERIDO.: BANCO SANTANDER BRASIL S/A. “DESPACHO:”1 - A MANUTENÇÃO DA POSSE DO VEÍCULO SOMENTE SERÁ ASSEGURADA SE O DEPÓSITO DAS PRESTAÇÕES ATRASADAS FOREM FEITOS PELO VALOR DA PRESTAÇÃO PREVISTA NO CONTRATO E AS DEMAIS PRESTAÇÕES FOREM EFETIVADAS DE ACORDO COM O VALOR CONSTANTE DO CARNET OU BOLETO BANCÁRIO. 2 - A RETIRADA DO NOME DO SERASA E ÓRGÃOS QUEJANDOS SOMENTE SERÁ APRECIADA COM A ATUALIZAÇÃO DO DEPÓSITOS DAS PRESTAÇÕES. 3 - AUTORIZO A REALIZAÇÃO DOS DEPÓSITOS NO VALOR OFERTADO, SENDO QUE O PRIMEIRO DEVE CORRESPONDER AO VALOR SOMADO DE TODAS AS PRESTAÇÕES EM ATRASO ATÉ A DATA DO EFETIVO DEPÓSITO. OS DEMAIS DEPÓSITOS DAS PRESTAÇÕES FALTANTES DEVERÃO SER REALIZADOS NO DIA E MÊS DO RESPECTIVO VENCIMENTO. 4 - PUBLIQUE-SE E INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA FAZER O DEPÓSITO EM CINCO (05) DIAS.” (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO.” - INT. DR(S). JOSE MESSIAS FERREIRA .

4) 2008.0034.9327-6/0 - TOMBO: 11550 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: PAULO CESAR BASTOS LEITE REQUERIDO.: BANCO DAYCOVAL S/A . “DESPACHO:”1 - A MANUTENÇÃO DA POSSE DO VEÍCULO SOMENTE SERÁ ASSEGURADA SE O DEPÓSITO DAS PRESTAÇÕES ATRASADAS FOREM FEITOS PELO VALOR DA PRESTAÇÃO PREVISTA NO CONTRATO E AS DEMAIS PRESTAÇÕES FOREM EFETIVADAS DE ACORDO COM O VALOR CONSTANTE DO CARNET OU BOLETO BANCÁRIO. 2 - A RETIRADA DO NOME DO SERASA E ÓRGÃOS QUEJANDOS SOMENTE SERÁ APRECIADA COM A ATUALIZAÇÃO DO DEPÓSITOS DAS PRESTAÇÕES. 3 - AUTORIZO A REALIZAÇÃO DOS DEPÓSITOS NO VALOR OFERTADO, SENDO QUE O PRIMEIRO DEVE CORRESPONDER AO VALOR SOMADO DE TODAS AS PRESTAÇÕES EM ATRASO ATÉ A DATA DO EFETIVO DEPÓSITO. OS DEMAIS DEPÓSITOS DAS PRESTAÇÕES FALTANTES DEVERÃO SER REALIZADOS NO DIA E MÊS DO RESPECTIVO VENCIMENTO. 4 - PUBLIQUE-SE E INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA FAZER O DEPÓSITO EM CINCO (05) DIAS.” (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO.” - INT. DR(S). GERLANO ARAUJO PEREIRA DA COSTA .

5) 2008.0035.4292-7/0 - TOMBO: 11548 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO AUTOR.: JOSE DE FATIMA DE FARIAS REU.: BRADESCO SEGUROS S/A . “DESPACHO:”DEFIRO O PEDIDO DE GRATUIDADE (FL.09). AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO INSTRUÇÃO E JULGAMENTO NO DIA SEIS (06) DE MAIO, ÀS 14:15 HORAS. EXPEDIENTE.” (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO.” - INT. DR(S). FELIPE REINALDO RABELO LEAL , MARCIO RIBEIRO DOS ANJOS , RODRIGO ROCHA GOMES DE LOIOLA .

6) 2008.0035.5596-4/0 - TOMBO: 11557 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: ROBERTO DA SILVA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A . “DESPACHO:”REGULARIZE-SE O PEDIDO DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA. PRAZO DE DEZ (10) DIAS. P.I.” (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO.” - INT. DR(S). CRISTINA MENESES LEAL , JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

7) 2008.0035.6997-3/0 - TOMBO: 11559 - IMPUGNAÇÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA IMPUGNANTE.: FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL IMPUGNADO.: NESCI MOREIRA BRINDEIRO . “DESPACHO:”AO IMPUGNADO. P. INT.” (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO.” - INT. DR(S). VINICIUS MAIA LIMA , ENIO PONTE MOURAO .

8) 2008.0036.5844-5/0 - TOMBO: 11570 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: ANTONIO HELIO BRITO DA SILVA REQUERIDO.: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS . “DESPACHO:”INTIME-SE A PARTE AUTORA ATRAVÉS DE SEUS ADVGADOS PARFA SUPRIR A FALTA DE DATA NO DOCUMENTO DE FOLHA 21. PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. P.I.” (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO.” - INT. DR(S). AUDIC CAVALCANTE MOTA

DIAS .

9) 2008.0038.0393-3/0 - TOMBO: 11638 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: REINALDO FERREIRA SOARES REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS S.A. . “DESPACHO:”DEFIRO O PEDIDO DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA ANTE O DOCUMENTO DE FOLHA 13 (TREZE). AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO NO DIA 29 DE ABRIL, ÀS 14 HORAS. EXP. NEC.” (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO.” - INT. DR(S). RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI .

10) 2008.0038.6592-0/0 - TOMBO: 11647 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANTONIO EDGELSON GOMES DE PAULA REQUERIDO.: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS . “DESPACHO:”COM ESTEIO NO DOCUMENTO DE FOLHA 18, DEFIRO O PEDIDO DE GRATUIDADE. O PEDIDO DE INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA PODERÁ SER APRECIADO QUANDO DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA ANTE A NATUREZA DO PEDIDO. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO NO DIA 29 DE ABRIL, ÀS 14:15 HORAS. EXP. NECESSÁRIO À SUA EFICAZ REALIZAÇÃO.” (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO.” - INT. DR(S). AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS .

19ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: SERGIA MARIA MENDONCA MIRANDA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE HILDENBERG
FAGUNDES MENDONCA
EXPEDIENTE Nº 25/2009 EM: DEZESSETE (17) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12898	1	CE/1094	1
CE/4100	1	CE/3789	1
CE/15700	1	CE/14575	1
CE/10192	1	CE/18103	2

1) 2007.0009.3944-5/0 - TOMBO: 8975 - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA REQUERIDO.: J. C. COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA REQUERENTE.: MARIA LAURA MOREIRA DUQUE . “ASSIM, COM FULCRO NO ART.537, INCISO II DO CPC VIGENTE, RECEBO OS EMBARGOS PARA NEGAR POVIMENTO, MANTENDO INALTERADOS OS TERMOS DA DECISÃO DE FLS.93/96 DOS AUTOS. (DECISÃO DE FLS.119/120 DOS AUTOS).” - INT. DR(S). ANDERSON MARIO MARQUES DA ROCHA , JOSE FELICIANO DE CARVALHO , JOSE FELICIANO DE CARVALHO JUNIOR , MARIA NEIDE BEZERRA EVANGELISTA , PEDRO ROBSTON QUARIGUASI VASCONCELOS , SUZY ANNE CATONHO DE BRITO , VANESSA AMARAL DA ROCHA .

2) 2009.0005.8673-5/0 - TOMBO: 10781 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: TEREZA MOREIRA ISAC REQUERIDO.: UNIMED DE FORTALEZA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA . “PRELIMINARMENTE, DEFIRO A GRATUIDADE DA JUSTIÇA. A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA É MEDIDA QUE RECLAMA, PARA SEU DEFERIMENTO, PROVA SUFICIENTE DA ALTA PROBABILIDADE DO DIREITO ALEGADO PELO AUTOR. PARA MAIOR SEGURANÇA NO EXAME DO PEDIDO, HEI POR BEM OUVIR A PARTE REQUERIDA ACERCA DOS FATOS EXPOSTO NA EXORDIAL. SOMENTE APÓS O CONTRADITÓRIO PODEREI EMITIR JUÍZO SOBRE AQUELE REQUERIMENTO. CITE-SE (DESPACHO DE FLS.27 DOS AUTOS).” - INT. DR(S). JOSE HUMBERTO BESERRA LIMA FILHO .

21ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO WILLO BORGES CABRAL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JUCINEIDE GUIMARAES
PEIXOTO
EXPEDIENTE Nº 41/2009 EM: DEZOITO (18) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/18871	1	CE/10301	2
CE/10887	3	CE/15763	4
CE/2875	4	CE/8499	5
CE/10300	5	CE/19650	6
CE/15040	7	CE/16342	7
CE/7188	8	CE/11463	9

CE/16363	9	CE/17537	10
CE/17537	11	CE/19880	12
CE/15285	12	SP/80348	12
CE/19035	13	CE/19580	14
CE/19575	14	CE/108911	15
PE/894	16	CE/14240	17
CE/10024	18	CE/14695	18
CE/14244	19		

1) 2000.0118.8393-7/0 - Nº ANTIGO: 200202010031 - TOMBO: 5441 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO REAL S.A SEM TIPIFICAÇÃO.: NT 5441 REQUERIDO.: WESLEY NASCIMENTO DE OLIVEIRA . "NT 5441 - SENTENÇA: O MM JUIZ CONCLUIU: ASSIM, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO , COM BASE NO ART 267 III § 1º DO CPC.CUSTAS DA LEI. APÓS AS FORMALIDADES LEGAIS DAR BAIXA E ARQUIVAR.." - INT. DR(S). GUILHERME BORBA PALMEIRA .

2) 2000.0122.1438-9/0 - Nº ANTIGO: 200202340996 - TOMBO: 5865 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: CONSORCIO ROSSI S/C LTDA REQUERIDO.: MANOEL MATTOSO JUNIOR . "NT 5865 - SENTENÇA: O MM JUIZ CONCLUIU: ASSIM, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO , COM BASE NO ART 267 III § 1º DO CPC.CUSTAS DA LEI. APÓS AS FORMALIDADES LEGAIS DAR BAIXA E ARQUIVAR.." - INT. DR(S). ANDREA PEREIRA REBOUCAS .

3) 2000.0123.2791-4/0 - Nº ANTIGO: 200202454738 - TOMBO: 6038 - INDENIZAÇÃO POR DANOS MOR. E MATER. LITISCONSORTE PASSIVO.: BICBANCO S/A REQUERIDO.: FRIGORIFICO NICOLINI LTDA REQUERENTE.: FORTAL QUEIJOS E FRIOS LTDA . "NT 6038 - O MM JUIZ CONCLUIU: TENDO EM VISTA A CERTIDÃO SUPRA, INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA REQUERER O QUE DE DIREITO, SOB AS PENAS DA LEI.." - INT. DR(S). JOSE EDVALDO DE OLIVEIRA .

4) 2000.0129.8826-0/0 - Nº ANTIGO: 200302452702 - TOMBO: 6656 - CAUTELAR DE ARRESTO REQUERENTE.: BENJAMIM XIMENES BENEVIDES REQUERIDO.: MARIA BEZERRA GOMES REQUERENTE.: ESSE FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA REQUERIDO.: JOSE EDMAR LIMA . "NT 6656 - SENTENÇA: O MM JUIZ CONCLUIU: ASSIM, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO , COM BASE NO ART 267 III § 1º DO CPC.CUSTAS DA LEI. APÓS AS FORMALIDADES LEGAIS DAR BAIXA E ARQUIVAR.." - INT. DR(S). NEWTON CARDOSO DA ROCHA JUNIOR , RAIMUNDO NONATO DE LIMA RIBEIRO .

5) 2000.0131.4670-0/0 - Nº ANTIGO: 200302589694 - TOMBO: 6781 - BUSCA E APREENSAO REQUERIDO.: ARNOLDO CANDIDO DOS SANTOS REQUERENTE.: BANCO DO BRASIL S.A . "NT 6781 - SENTENÇA: O MM JUIZ CONCLUIU: ASSIM, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO , COM BASE NO ART 267 III § 1º DO CPC.CUSTAS DA LEI. APÓS AS FORMALIDADES LEGAIS DAR BAIXA E ARQUIVAR.." - INT. DR(S). ALCIMAR NOGUEIRA DE MOURA , GUSTAVO MARINHO LIRA .

6) 2000.0135.7619-5/0 - Nº ANTIGO: 200402099788 - TOMBO: 7212 - DESPEJO REQUERENTE.: CPMS NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA REQUERIDO.: NEIDE DOS SANTOS . "NT 7212 - FOI DEFERIDO VISTA DOS AUTOS, PELO PRAZO DA LEI.." - INT. DR(S). ALINE ROCHA SÁ .

7) 2004.0016.1588-6/0 - TOMBO: 8748 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO REAL S.A REQUERIDO.: MARIA ZENI SOUSA PEREIRA . "NT 8748 - SENTENÇA: O MM JUIZ CONCLUIU: ASSIM, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO , COM BASE NO ART 267 III § 1º DO CPC.CUSTAS DA LEI. APÓS AS FORMALIDADES LEGAIS DAR BAIXA E ARQUIVAR.." - INT. DR(S). FRANCISCO SARAIVA MAIA NETO , MARCIA LUPETTI BAPTISTA .

8) 2005.0011.2001-0/0 - TOMBO: 8222 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO DIBENS S/A REQUERIDO.: MOACIR FERREIRA LIMA . "NT 8222 - O MM JUIZ CONCLUIU: INTIME-SE A PARTE PROMOVIDE PARA JUNTAR CÓPIA AUTENTICADA OU ORIGINAL DA NOTA PROMISSÓRIA QUE FALA NA PETIÇÃO DE FLS 22, TENDO EM VISTA QUE O QUE VEIO ANEXO A

REFERIDA PETIÇÃO É A CÓPIA DO CONTRATO ENTRE AS PARTES QUE JÁ CONSTA ÀS FLS 12/14.." - INT. DR(S). EMMANUEL BEZERRA B.DOS SANTOS .

9) 2006.0008.4672-4/0 - TOMBO: 8890 - MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERIDO.: HELDER LUCENA DA SILVEIRA LIMA REQUERENTE.: MARIA DA CONCEICAO COSTA ALCANTARA . "NT 8890 - SENTENÇA: O MM JUIZ CONCLUIU: ASSIM, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO , COM BASE NO ART 267 III § 1º DO CPC.CUSTAS DA LEI. APÓS AS FORMALIDADES LEGAIS DAR BAIXA E ARQUIVAR.." - INT. DR(S). DEBORA MARNY DE AGUIAR PARENTE , JAIR CELIO MOREIRA .

10) 2007.0014.2933-5/0 - TOMBO: 9910 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO PANAMERICANO S/A REQUERIDO.: CARLOS EDUARDO SANTOS LOBO . "NT 9910 - SENTENÇA: O MM JUIZ CONCLUIU: ASSIM, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO , COM BASE NO ART 267 III § 1º DO CPC.CUSTAS DA LEI. APÓS AS FORMALIDADES LEGAIS DAR BAIXA E ARQUIVAR.." - INT. DR(S). MARCELO LEMOS CALÓ .

11) 2008.0008.7682-4/0 - TOMBO: 10625 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO PANAMERICANO S/A REQUERIDO.: DANIEL ALMEIDA DO NASCIMENTO . "NT 10625 - SENTENÇA: O MM JUIZ CONCLUIU: ASSIM, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO , COM BASE NO ART 267 III § 1º DO CPC.CUSTAS DA LEI. APÓS AS FORMALIDADES LEGAIS DAR BAIXA E ARQUIVAR.." - INT. DR(S). MARCELO LEMOS CALÓ .

12) 2008.0022.2409-3/0 - TOMBO: 10963 - COBRANÇA REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS REQUERENTE.: TIAGO FERREIRA DE LISBOA . "NT 10963 - SENTENÇA: O MM JUIZ CONCLUIU: ASSIM, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO , COM BASE NO ART 267 III § 1º DO CPC.CUSTAS DA LEI. APÓS AS FORMALIDADES LEGAIS DAR BAIXA E ARQUIVAR.." - INT. DR(S). THIAGO BONAVIDES BORGES DA CUNHA BITAR , PAULO RICARDO MARINHO TIMBO , JOSE LUIS POLEZI .

13) 2008.0024.6853-7/0 - TOMBO: 11031 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERIDO.: MARCIO DE MORAES LIMA REQUERENTE.: REAL LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL ATUAL DENOMINACAO DA SUDAMERIS ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A . "NT 11031 - SENTENÇA: O MM JUIZ CONCLUIU: ASSIM, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO , COM BASE NO ART 267 III § 1º DO CPC.CUSTAS DA LEI. APÓS AS FORMALIDADES LEGAIS DAR BAIXA E ARQUIVAR.." - INT. DR(S). RAFAEL VELLOSO FONTENELLE CAMELO E RODRIGUES .

14) 2008.0026.2245-5/0 - TOMBO: 11055 - REVOGAÇÃO DE MANDATO REQUERIDO.: KILDARE GODINHO FREIRE REQUERENTE.: RUBENIO CORREIA DE MATOS . "NT 11055 - SENTENÇA: O MM JUIZ CONCLUIU: ASSIM, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO , COM BASE NO ART 267 III § 1º DO CPC.CUSTAS DA LEI. APÓS AS FORMALIDADES LEGAIS DAR BAIXA E ARQUIVAR.." - INT. DR(S). JULIANA SOARES MOURAO , ELIANA SANTOS FERRAZ .

15) 2008.0032.9622-5/0 - TOMBO: 11225 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO SANTANDER .S.A. REQUERIDO.: MARIA CLEONICE CHAGAS DE SOUSA . "NT 11225 - SENTENÇA: O MM JUIZ CONCLUIU: ASSIM, POR FORÇA DO ART 319 CPC, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, CONSOLIDANDO A POSSE E A PROPRIEDADE DO BEM NAS MÃOS DO REQUERENTE. CUSTAS E HONORÁRIOS A DEZ POR CENTO PELO PROMOVIDO. APÓS AS FORMALIDADES LEGAIS DAR BAIXA E ARQUIVAR.." - INT. DR(S). NELSON PASCHOALOTTO .

16) 2008.0034.1379-5/0 - TOMBO: 11306 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO PANAMERICANO S/A REQUERIDO.: EVALDO SILVA CRUZ . "NT 11306 - SENTENÇA: O MM JUIZ CONCLUIU: ASSIM, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO , COM BASE NO ART 267 III § 1º DO CPC.CUSTAS DA LEI. APÓS AS FORMALIDADES LEGAIS DAR BAIXA E ARQUIVAR.." - INT. DR(S). PAULO HENRIQUE FERREIRA .

17) 2008.0035.5634-0/0 - TOMBO: 11333 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S/A REQUERENTE.: MARIA EUNICE LEITE DE ANDRADE . "NT 11333 - SENTENÇA: O MM JUIZ CONCLUIU: ASSIM, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, COM BASE NO ART 267 III § 1º DO CPC.CUSTAS DA LEI. APÓS AS FORMALIDADES LEGAIS DAR BAIXA E ARQUIVAR.." - INT. DR(S). CARLOS ALBERTO SALDANHA FONTENELE JUNIOR .

18) 2008.0035.6263-4/0 - TOMBO: 11364 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO SANTANDER BRASIL S.A REQUERENTE.: LUCILIA FONSECA VIEIRA . "NT 11364 - SENTENÇA: O MM JUIZ CONCLUIU: INCIDE NA HIPÓTESE A REGRA DO ART 257 DO CÓDIGO DE RITOS, QUE DETERMINA O CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO NO CASO DE FALTA DE DOCUMENTAÇÃO À PROPOSITURA DO FEITO EM TRINTA(30) DIAS.DESTA FORMA, À LUZ DO CITADO DISPOSITIVO LEGAL, DETERMINO O CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO DA PRESENTE AÇÃO. CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS DAR BAIXA E ARQUIVAR.." - INT. DR(S). JOSE ANIBAL DE CARVALHO AZEVEDO , FRANCISCO ARCELIO DE LIMA .

19) 2008.0038.4072-3/0 - TOMBO: 11411 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: DIEGO DE FARIAS NOGUEIRA REQUERIDO.: TEXTIL BAQUIT S/A TEBASA . "NT 11411 - SENTENÇA: O MM JUIZ CONCLUIU: INCIDE NA HIPÓTESE A REGRA DO ART 257 DO CÓDIGO DE RITOS, QUE DETERMINA O CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO NO CASO DE FALTA DE DOCUMENTAÇÃO À PROPOSITURA DO FEITO EM TRINTA(30) DIAS.DESTA FORMA, À LUZ DO CITADO DISPOSITIVO LEGAL, DETERMINO O CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO DA PRESENTE AÇÃO. CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS DAR BAIXA E ARQUIVAR.." - INT. DR(S). TERESA PEREIRA DE SOUSA .

21ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO WILLO BORGES CABRAL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JUCINEIDE GUIMARAES
PEIXOTO

EXPEDIENTE Nº 42/2009 EM: VINTE (20) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12810	1	SP/168016	2
CE/11295	3	CE/16167	3
CE/13817	4	CE/9075	5
CE/15107	5	CE/15067	6
CE/17858	7	CE/16700	8
CE/18044	9	CE/5348	10
CE/16100	11	CE/15280	11
CE/18340	11	RJ/57069	12
CE/10418	13	CE/14152	14
CE/20644	15	CE/8667	15
CE/8444	15	CE/17858	16
CE/10418	17	CE/13500	18
CE/16854	18	CE/9776	19
CE/20511	20		

1) 2000.0095.9863-5/0 - Nº ANTIGO: 200402680006 - TOMBO: 7826 - INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL REQUERENTE.: ANTONIO CAMELO DA SILVA REQUERENTE.: ERIVANDA CARLOS DOROTEU DA SILVA REQUERIDO.: GLADYS BRITO DE MELO . "NT 7826 - INTIMA A PARTE REQUERIDA, PARA APRESENTAR O ATUAL ENDEREÇO DA TESTEMUNHA FRANCISCO ARTAGAN DE ARAGÃO MATOS, TENDO EM VISTA A DEVOLUÇÃO DO AR DE FLS 152/153, NO PRAZO DA LEI.." - INT. DR(S). LEONARDO AZEVEDO PINHEIRO BORGES .

2) 2000.0118.6661-7/0 - Nº ANTIGO: 200102620954 - TOMBO: 5421 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUÍDO.: AUGUSTO CÉSAR CONDE LIMA EXEQUENTE.: SANTA MARIA-INSTITUTO EDUCACIONAL SANTA MARIA LTDA . "NT 5421 - O MM JUIZ CONCLUIU: INTIME-SE O BANCO AMRO REAL S/A (FLS. 110), PARA QUE APRESENTE CÓPIA DA SENTENÇA PROFERIDA NA AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 2007.0028.4761-0, DA 18ª VARA CÍVEL QUE CONSOLIDOU A POSSE E A PROPRIEDADE DO VEÍCULO EM QUESTÃO, PRAZO DE DEZ DIAS.." - INT. DR(S). DANIEL NUNES ROMERO .

3) 2005.0017.6028-0/0 - TOMBO: 8388 - ORDINARIA REQUERENTE.: MARIA SILVA DOS SANTOS REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS . "NT 8388 - FOI DEFERIDO VISTA DOS AUTOS, PELO PRAZO DA LEI.." - INT. DR(S). LUIZ GONZAGA PINTO NETO , JOSE NIERTON ALVES ALEXANDRE .

4) 2006.0021.8829-5/0 - TOMBO: 9237 - COBRANÇA REQUERENTE.: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DO CEARA LTDA - SESCE REQUERIDO.: LUCIANO LAUAR DE OLIVEIRA . "NT 9237 - INTIMA A PARTE REQUERIDA, PARA APRESENTAR O ATUAL ENDEREÇO DO SEU CONSTITUINTE, TENDO EM VISTA A DEVOLUÇÃO DO AR DE FLS. 116/117, NO PRAZO DA LEI.." - INT. DR(S). ALEXANDRE FRANCA MAGALHAES .

5) 2007.0000.2748-9/0 - TOMBO: 9518 - INDENIZAÇÃO POR DANOS MOR. E MATER. REQUERENTE.: SAARA CORRETORA DE SEGUROS E REPRESENTACOES LTDA REQUERIDO.: BANCO DO ESTADO DO CEARA / BRADESCO S/A . "NT 9518 - SENTENÇA: O MM JUIZ CONCLUIU; EX POSITIS. POR ESTA SENTENÇA, NA FORMA DO ART 459 CPC, JULGO PROCEDENTE EM PARTE ESTA AÇÃO, PARA CONDENAR A PARTE PROMOVIDA A INDENIZAR A AUTORA CONFORME ACIMA EXPLICITADO, CONDENANDO-A PELA SUCUMBÊNCIA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES A 10%(DEZ POR CENTO) DO VALOR DA CONDENAÇÃO, EIS QUE DECAIU A AUTORA DE PARTE MÍNIMA DO PEDIDO PART 21 § UN, CPCO. P.R. I. E, PERFEITAS AS FORMALIDADES LEGAIS E TRÂNSITA ESTA EM JULGADO, DAR BAIXA E ARQUIVAR.." - INT. DR(S). FRANCISCO SAMPAIO DE MENESES JUNIOR , FERNANDO CARLOS OLIVEIRA FEITOSA .

6) 2007.0030.6409-1/0 - TOMBO: 10330 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO VOLKSWAGEN S/A REQUERIDO.: CICERO MARIANO DE SOUSA . "NT 10330 - INTIMA A PARTE REQUERENTE, PARA SE MANIFESTAR ACERCA O OFÍCIO DE FLS. 33, BEM COMO RECOLHER AS CUSTAS REFERENTE A CARTA PRECATÓRIA EXPEDIDA AO JUÍZO DE PETROLINA-PE, NO PRAZO DA LEI.." - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

7) 2008.0018.1065-7/0 - TOMBO: 10837 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERENTE.: FRANCISCO CLEITON SANTANA DE ALMEIDA REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL S.A . "NT 10837 - INTIMA A PARTE REQUERENTE, PARA APRESENTAR O ATUAL ENDEREÇO DE SEU CONSTITUINTE, TENDO EM VISTA A DEVOLUÇÃO DO AR DE FLS. 50/51, NO PRAZO DA LEI.." - INT. DR(S). HUGO VICTOR PEREIRA DE SOUSA .

8) 2008.0018.2001-6/0 - TOMBO: 10855 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO FINASA SA REQUERIDO.: HILDEBRANDO HOLANDA ALBANO . "NT 10855 - INTIMA A PARTE REQUERENTE, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO E CONTESTAÇÃO DE FLS. 97V E SS, NO PRAZO DA LEI.." - INT. DR(S). BRUNO MIGUEL COSTA FELISBERTO .

9) 2008.0036.1595-9/0 - TOMBO: 11385 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: JOAO ABREU DE LIMA JUNIOR REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS S/A REQUERENTE.: JOAO ABREU LIMA NETO . "NT 11385 - INTIMA A PARTE REQUERENTE, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA DEVOLUÇÃO DOS ARS DE FLS. 32/33 E 35/36, APRESENTANDO O ATUAL ENDEREÇO DO PROMOVIDO, NO PRAZO DA LEI.." - INT. DR(S). RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI .

10) 2009.0002.1117-0/0 - TOMBO: 11678 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: PAULA ANDREA REBOUÇAS REQUERIDO.: BANCO ITAU S/A . "NT 11678 - O MM JUIZ CONCLUIU: PARA FINS DO DEFERIMENTO DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA, JUNTE A AUTORA, EM DEZ DIAS, CÓPIA DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE BENS E RENDIMENTOS OU DECLARAÇÃO DE ISENTO, COM O RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA NA RECEITA FEDERAL OU RECOLHA AS CUSTAS INICIAIS NO PRAZO DE TRINTA DIAS, SOB PENA DE CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO(ART 257 CPC).. - INT. DR(S). MAURICIO SAMPAIO TEOFILIO .

11) 2009.0002.2148-6/0 - TOMBO: 11683 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: PAULO RICARDO FERREIRA BARBOSA REQUERIDO.: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS . “NT 11683 - O MM JUIZ CONCLUIU: PARA FINS DO DEFERIMENTO DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA, JUNTE A AUTORA, EM DEZ DIAS, CÓPIA DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE BENS E RENDIMENTOS OU DECLARAÇÃO DE ISENTO, COM O RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA NA RECEITA FEDERAL OU RECOLHA AS CUSTAS INICIAIS NO PRAZO DE TRINTA DIAS, SOB PENA DE CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO(ART 257 CPC)..” - INT. DR(S). AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS , LEONARDO ARAUJO DE SOUZA , JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA .

12) 2009.0002.9696-6/0 - TOMBO: 11697 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA PEREIRA DOS SANTOS REQUERIDO.: BRADESCO AUTO RE SEGUROS S/A . “NT 11697 - O MM JUIZ CONCLUIU: DESIGNO O DIA 239 DE SETEMBRO DE 2009 ÀS 15:30 HORAS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO..” - INT. DR(S). JOSE ORISVALDO BRITO DA SILVA .

13) 2009.0004.2079-9/0 - TOMBO: 11686 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ALMIR FERREIRA DE OLIVEIRA REQUERIDO.: B V FINANCEIRA S.A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO . “NT 11686 - O MM JUIZ CONCLUIU: PARA FINS DO DEFERIMENTO DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA, JUNTE A AUTORA, EM DEZ DIAS, CÓPIA DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE BENS E RENDIMENTOS OU DECLARAÇÃO DE ISENTO, COM O RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA NA RECEITA FEDERAL OU RECOLHA AS CUSTAS INICIAIS NO PRAZO DE TRINTA DIAS, SOB PENA DE CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO(ART 257 CPC)..” - INT. DR(S). ARMANDO PINTO MARTINS .

14) 2009.0005.0546-8/0 - TOMBO: 11713 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: CELSON BERTOLETI REQUERIDO.: BV FINANCEIRA S/A - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO . “NT 11713 - O MM JUIZ CONCLUIU: PARA FINS DO DEFERIMENTO DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA, JUNTE A AUTORA, EM DEZ DIAS, CÓPIA DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE BENS E RENDIMENTOS OU DECLARAÇÃO DE ISENTO, COM O RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA NA RECEITA FEDERAL OU RECOLHA AS CUSTAS INICIAIS NO PRAZO DE TRINTA DIAS, SOB PENA DE CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO(ART 257 CPC)..” - INT. DR(S). JOAO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR .

15) 2009.0005.0657-0/0 - TOMBO: 11696 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: CLINICA DE ENDOSCOPIA E CIRURGIA DIGESTIVA DR. EDGAR NADRA ARY LTDA. REQUERIDO.: JOSE WAGNER DE OLIVEIRA BRAGA REQUERIDO.: ARINEIDA MARIA CORDEIRO DE AMORIM . “NT 11696 - O MM JUIZ CONCLUIU: DESIGNO O DIA 09 DE SETEMBRO DE 2009 ÀS 16:00 HORAS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO..” - INT. DR(S). MARIA CLAUDIA TREVIA MORAIS CORREIA VIANA , MARIA IMACULADA GORDIANO BARBOSA VALENTE , JARBAS JOSE SILVA ALVES .

16) 2009.0005.0773-8/0 - TOMBO: 11694 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JOSE VALDENIR LEMOS REQUERIDO.: BANCO PANAMERICANO S/A . “NT 11694 - O MM JUIZ CONCLUIU: PARA FINS DO DEFERIMENTO DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA, JUNTE A AUTORA, EM DEZ DIAS, CÓPIA DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE BENS E RENDIMENTOS OU DECLARAÇÃO DE ISENTO, COM O RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA NA RECEITA FEDERAL OU RECOLHA AS CUSTAS INICIAIS NO PRAZO DE TRINTA DIAS, SOB PENA DE CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO(ART 257 CPC)..” - INT. DR(S). HUGO VICTOR PEREIRA DE SOUSA .

17) 2009.0005.1148-4/0 - TOMBO: 11704 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: TANIA MARIA DE CARVALHO PEREIRA REQUERIDO.: BANCO SANTANDER S/A . “NT 11704 - O MM JUIZ CONCLUIU: PARA FINS DO DEFERIMENTO DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA, JUNTE A AUTORA, EM DEZ DIAS, CÓPIA DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE BENS E RENDIMENTOS OU DECLARAÇÃO DE ISENTO, COM O RESPECTIVO RECIBO DE

ENTREGA NA RECEITA FEDERAL OU RECOLHA AS CUSTAS INICIAIS NO PRAZO DE TRINTA DIAS, SOB PENA DE CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO(ART 257 CPC)..” - INT. DR(S). ARMANDO PINTO MARTINS .

18) 2009.0005.2005-0/0 - TOMBO: 11682 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: TAIRO SOARES DE AGUIAR REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A . “NT 11682 - O MM JUIZ CONCLUIU: PARA FINS DO DEFERIMENTO DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA, JUNTE A AUTORA, EM DEZ DIAS, CÓPIA DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE BENS E RENDIMENTOS OU DECLARAÇÃO DE ISENTO, COM O RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA NA RECEITA FEDERAL OU RECOLHA AS CUSTAS INICIAIS NO PRAZO DE TRINTA DIAS, SOB PENA DE CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO(ART 257 CPC)..” - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO , CRISTINA MENESES LEAL .

19) 2009.0005.2469-1/0 - TOMBO: 11692 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCO GILSON DA COSTA ALVES REQUERIDO.: BANCO HONDA S.A. . “NT 11692- O MM JUIZ CONCLUIU: PARA FINS DO DEFERIMENTO DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA, JUNTE A AUTORA, EM DEZ DIAS, CÓPIA DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE BENS E RENDIMENTOS OU DECLARAÇÃO DE ISENTO, COM O RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA NA RECEITA FEDERAL OU RECOLHA AS CUSTAS INICIAIS NO PRAZO DE TRINTA DIAS, SOB PENA DE CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO(ART 257 CPC)..” - INT. DR(S). JOSE MONTEIRO PRIMO DA PAZ .

20) 2009.0005.8570-4/0 - TOMBO: 11705 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: TEREZINHA PENHA DA COSTA REQUERIDO.: BANCO ITAU S/A . “NT 11705 - O MM JUIZ CONCLUIU: PARA FINS DO DEFERIMENTO DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA, JUNTE A AUTORA, EM DEZ DIAS, CÓPIA DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE BENS E RENDIMENTOS OU DECLARAÇÃO DE ISENTO, COM O RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA NA RECEITA FEDERAL OU RECOLHA AS CUSTAS INICIAIS NO PRAZO DE TRINTA DIAS, SOB PENA DE CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO(ART 257 CPC)..” - INT. DR(S). JOAO CARVALHO QUIXADA NETO .

27ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: JOSE ISRAEL TORRES MARTINS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SERGIO TORRES MARTINS
EXPEDIENTE Nº 25/2009 EM: VINTE (20) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13446	1	CE/14770	1
SP/173267	1	CE/9443	1
CE/108911	1	CE/17725	2
CE/16550	2	CE/18044	2
CE/13446	2	CE/20475	2
MP	3	CE/15330	4
CE/14601	4	CE/14974	5
CE/15924	5	CE/15067	5
CE/15717	5	CE/8209	6
CE/11136	6	CE/2446	6
CE/15732	7	CE/3670	7
CE/7982	8	PB/11419	8
SP/133973	9	CE/17067	9
CE/18372	9	RJ/148695	9
CE/17066	9	CE/18339	9
PB/11419	10	CE/7982	10
CE/15067	11	PB/11419	12
CE/7982	12	CE/11760	13
CE/10952	14	CE/1870	14
CE/18044	15	CE/7982	16
PB/11419	16	CE/7982	17
PB/11419	17	CE/18044	18
SP/102309	19	CE/4287	19
CE/19954	20	CE/11085	20

1) 2000.0128.3882-0/0 - Nº ANTIGO: 200302323716 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERIDO.: FINAUSTRIA ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERENTE.: MOTA MARIA DO SOCORRO . “COM SUSTENTÁCULO NO ARTIGO

269, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS LÍDIMOS EFEITOS LEGAIS, O ACORDO FIRMADO ENTRE AS PARTES, CUJO TERMO REPOUSA ÀS FLS12.” - INT. DR(S). CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES , KATIANNE WIRNA RODRIGUES CRUZ ARAGAO , ERIC GARMES DE OLIVEIRA , CICERO ANTONIO DE MENEZES SOBREIRA , NELSON PASCHOALOTTO .

2) 2006.0012.7006-0/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: ANA REGIA DA SILVA GONCALVES REQUERIDO.: BRADESCO SEGUROS SEGURADORA S/A . “ASSIM, DIANTE DAS CONSIDERAÇÕES ACIMA ELENCADAS, POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, CHAMO O FEITO À ORDEM PARA, RECONHECENDO A FLAGRANTE INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO, DECLINAR DA COMPETÊNCIA PARA CONHECER, PROCESSAR E JULGAR A LIDE EM COMENTO, A TEOR DO DISPOSO NO ARTIGO 301, II C/C O ARTIGO 113 “CAPUT”, AMBOS DA LEI DE RITOS. QUE A SECRETARIA DESTE JUÍZO (...) REMETA OS AUTOS À COMARCA DE ACARAPE, ESTADO DO CEARÁ, JUÍZO COMPETENTE PARA PROCESSAR E JULGAR A PRESENTE AÇÃO. DISPENSA-SE O PRAZO RECURSAL POR SE TRATAR DE NORMA COGENTE E, ANTE A URGÊNCIA QUE O CASO SE IMPÕE, O CUMPRIMENTO DEVERÁ SER INCONTINENTE.” - INT. DR(S). IGOR NOGUEIRA BARREIRA , LUCIANA JEREISSATI NUNES , RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI , CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES , BRENO DE PAULA G. SOUZA .

3) 2006.0028.0657-6/0 - RESCISAO DE CONTRATO REQUERENTE.: MAGNO ROMMEL MACEDO FERREIRA REQUERIDO.: VALOR CAPITALIZACAO S/A. “ANTE O EXPOSTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGO EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO O PRESENTE FEITO, PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS..” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO SILVÉRIO ÁTALO BATISTA NOBRE.

4) 2007.0028.1787-8/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: LUCIANA MARIA DA SILVA ALMADA EXEQUÍDO.: TEREZA CRISTINA BARROSO DA SILVA . “ISTO POSTO, COM ARRIMO NO ARTIGO 569 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DECRETO A EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. DIANTE DA TÁCITA RENÚNCIAAO PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O IMEDIATO TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO E ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS.” - INT. DR(S). ALYNE NOBRE DANTAS , KARINI KIRIMIS VIEGAS .

5) 2007.0034.5986-0/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO FINASA S.A REQUERIDO.: MARIA FLAVIA VIEIRA DA SILVA . “EX POSITIS, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO PELA PARTE AUTORA E, CONSOLIDO, EM SEU FAVOR, A POSSE E O DOMÍNIO DO BEM çUT SUPRAç MENCIONADO. CONDENO A PARTE RÉ NAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DO PARANINHO DO AUTOR, NA BASE DE DEZ POR CENTO SOBRE O VALOR DA CAUSA.” - INT. DR(S). RUTH HELENA SILVA VASCONCELOS , FABIANA DE AZEVEDO GONCALVES , EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA , EMANOEL YATAANDSON VIEIRA RODRIGUES .

6) 2008.0007.2893-0/0 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERIDO.: LORENA FERNANDES VIEIRA REQUERENTE.: RAIMUNDO ADJACIR CIDRAO DE OLIVEIRA . “DESTA FORMA, COM SUSTENTÁCULO NO ARTIGO 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO..” - INT. DR(S). ADELGIDES FIGUEIREDO CORREIA NETO , CINTIA CRISTINA BANDEIRA FONSECA , FRANCISCO MASSILON TORRES FREITAS .

7) 2008.0025.3919-1/0 - DECLARATORIA REQUERENTE.: JOCELIO GOMES PEREIRA ME REQUERIDO.: TIM NORDESTE S.A . “COM SUSTENTÁCULO NO ARTIGO 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS LÍDIMOS EFEITOS LEGAIS, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO.” - INT. DR(S). DIANA DE LIMA MACHADO , JOSE WILSON FERREIRA MACHADO .

8) 2008.0028.9470-6/0 - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA REQUERIDO.: BENEDITO MUNIZ REQUERENTE.: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS . “ISTO POSTO, CHAMO O FEITO À ORDEM PARA, ATENTO ÀS REAIS NECESSIDADES DA DEMANDA, JULGAR, POR SENTENÇA E PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EXTINTO O PRESENTE PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE FAÇO COM ARRIMO NO ARTIGO 267, VI, DO ALUDIDO CÓDIGO DE RITOS.” - INT. DR(S). MARCELO DE MELO BRASIL FILHO , JEFERSON FERNANDES PEREIRA .

9) 2008.0030.9443-6/0 - OBRIGAÇÃO DE FAZER REQUERIDO.: CIA. MITSUI SUMIMOTO SEGUROS LTDA REQUERENTE.: JOSE VANDY PORTELA -ME . “COM SUSTENTÁCULO NO ARTIGO 269, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS LÍDIMOS EFEITOS LEGAIS, O ACORDO FIRMADO ENTRE AS PARTES, CUJO TERMO REPOUSA ÀS FLS85/86.” - INT. DR(S). DANILO MACHADO PERILLO , DANIEL LANDIM SOARES , CAMILA MONTEIRO LUCENA , FERNANDA GOMES PINTO , RICARDO WAGNER OLIVEIRA SANTOS , RAMIRO TÁVORA VIANA .

10) 2008.0033.4111-5/0 - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA REQUERIDO.: EDVAR LIMA SALES JUNIOR REQUERENTE.: MARITIMA SEGUROS S/A . “ISTO POSTO, CHAMO O FEITO À ORDEM PARA, ATENTO ÀS REAIS NECESSIDADES DA DEMANDA, JULGAR, POR SENTENÇA E PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EXTINTO O PRESENTE PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE FAÇO COM ARRIMO NO ARTIGO 267, VI, DO ALUDIDO CÓDIGO DE RITOS.” - INT. DR(S). JEFERSON FERNANDES PEREIRA , MARCELO DE MELO BRASIL FILHO .

11) 2008.0034.0913-5/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERIDO.: TEREZINHA MENEZES DE ARAUJO ABREU . “DESTA FORMA, COM SUSTENTÁCULO NO ARTIGO 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO..” - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

12) 2008.0034.4013-0/0 - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA REQUERIDO.: COSME LOPES RODRIGUES REQUERENTE.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT S/A . “ISTO POSTO, CHAMO O FEITO À ORDEM PARA, ATENTO ÀS REAIS NECESSIDADES DA DEMANDA, JULGAR, POR SENTENÇA E PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EXTINTO O PRESENTE PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE FAÇO COM ARRIMO NO ARTIGO 267, VI, DO ALUDIDO CÓDIGO DE RITOS.” - INT. DR(S). JEFERSON FERNANDES PEREIRA , MARCELO DE MELO BRASIL FILHO .

13) 2008.0035.5947-1/0 - DESPEJO REQUERENTE.: BARCELONA PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO LTDA REQUERIDO.: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A REQUERIDO.: FRANCISCO DEUSMAR DE QUEIROZ . “ISTO POSTO, COM ARRIMO NO ARTIGO 269, INCISO III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DECRETO A EXTINÇÃO DO FEITO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. DIANTE DA TÁCITA RENÚNCIAAO PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O IMEDIATO TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO E ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS..” - INT. DR(S). FABIO DE CALDAS HONORATO .

14) 2008.0035.6293-6/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A REQUERIDO.: NUBIA PAULINO DE FREITAS . “COM SUSTENTÁCULO NO ARTIGO 269, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS LÍDIMOS EFEITOS LEGAIS, O ACORDO FIRMADO ENTRE AS PARTES, NOTICIADO ÀS FLS.19/20.” - INT. DR(S). ROSEANY ARAUJO VIANA , MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO .

15) 2008.0036.4970-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ISAIAS ANDRE DE SOUSA REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS S.A . *“ASSIM, DIANTE DAS CONSIDERAÇÕES ACIMA ELENCADAS, POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, CHAMO O FEITO À ORDEM PARA, RECONHECENDO A FLAGRANTE INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO, DECLINAR DA COMPETÊNCIA PARA CONHECER, PROCESSAR E JULGAR A LIDE EM COMENTO, A TEOR DO DISPOSO NO ARTIGO 301, II C/C O ARTIGO 113 “CAPUT”, AMBOS DA LEI DE RITOS. QUE A SECRETARIA DESTE JUÍZO (...) REMETA OS AUTOS À COMARCA DE MADALENA, ESTADO DO CEARÁ, JUÍZO COMPETENTE PARA PROCESSAR E JULGAR A PRESENTE AÇÃO. DISPENSA-SE O PRAZO RECURSAL POR SE TRATAR DE NORMA COGENTE E, ANTE A URGÊNCIA QUE O CASO SE IMPÕE, O CUMPRIMENTO DEVERÁ SER INCONTINENTI.”* - INT. DR(S). RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI .

16) 2008.0037.1673-9/0 - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA EXCEPTO.: ANTONIA PEREIRA DA SILVA EXCIPIENTE.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT S/A . *“ISTO POSTO, CHAMO O FEITO À ORDEM PARA, ATENTO ÀS REAIS NECESSIDADES DA DEMANDA, JULGAR, POR SENTENÇA E PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EXTINTO O PRESENTE PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE FAÇO COM ARRIMO NO ARTIGO 267, VI, DO ALUDIDO CÓDIGO DE RITOS.”* - INT. DR(S). MARCELO DE MELO BRASIL FILHO , JEFERSON FERNANDES PEREIRA .

17) 2008.0037.1675-5/0 - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA EXCEPTO.: GILVAN DE OLIVEIRA DIAS EXCIPIENTE.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A . *“ISTO POSTO, CHAMO O FEITO À ORDEM PARA, ATENTO ÀS REAIS NECESSIDADES DA DEMANDA, JULGAR, POR SENTENÇA E PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EXTINTO O PRESENTE PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE FAÇO COM ARRIMO NO ARTIGO 267, VI, DO ALUDIDO CÓDIGO DE RITOS.”* - INT. DR(S). MARCELO DE MELO BRASIL FILHO , JEFERSON FERNANDES PEREIRA .

18) 2008.0038.0396-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: LUITH CHARLES ALVES RIOS REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ S.A. . *“ASSIM, DIANTE DAS CONSIDERAÇÕES ACIMA ELENCADAS, POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, CHAMO O FEITO À ORDEM PARA, RECONHECENDO A FLAGRANTE INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO, DECLINAR DA COMPETÊNCIA PARA CONHECER, PROCESSAR E JULGAR A LIDE EM COMENTO, A TEOR DO DISPOSO NO ARTIGO 301, II C/C O ARTIGO 113 “CAPUT”, AMBOS DA LEI DE RITOS. QUE A SECRETARIA DESTE JUÍZO (...) REMETA OS AUTOS À COMARCA DE BELA CRUZ, ESTADO DO CEARÁ, JUÍZO COMPETENTE PARA PROCESSAR E JULGAR A PRESENTE AÇÃO. DISPENSA-SE O PRAZO RECURSAL POR SE TRATAR DE NORMA COGENTE E, ANTE A URGÊNCIA QUE O CASO SE IMPÕE, O CUMPRIMENTO DEVERÁ SER INCONTINENTI.”* - INT. DR(S). RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI .

19) 2008.0040.4976-0/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: FABRICIO BENICIO MAIA NOGUEIRA REQUERIDO.: RAIMUNDO VITAL RABELO . *“ISTO POSTO, ANTE AS RAZÕES E FUNDAMENTOS JURÍDICOS ACIMA ELENCADOS, COM ESTEIO NOS ARTIGOS 267, IV E VI, DO DIGESTO PROCESSUAL CIVIL, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO INDEFERINDO A PETIÇÃO INICIAL.”* - INT. DR(S). HAMILTON MOREIRA DA ROCHA , HAMILTON MOREIRA DA ROCHA .

20) 2009.0002.4355-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA RODRIGUES DOURADO SAMPAIO REQUERIDO.: UNIMED DE FORTALEZA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO . *“ISTO POSTO, ARRIMADO NA PERMISSIVIDADE CONSTANTE NO ARTIGO 267, INCISO V, C/C §4º DO ARTIGO 301, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL E JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. DEFIRO À PROMOVENTE OS BENEFÍCIOS DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA, POR ELA REQUERIDOS.”* - INT. DR(S). BRUNA MACEDO LIMEIRA LIMA , RAUL LOIOLA DE ALENCAR FILHO .

28ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: VALDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FATIMA ANTONIA SIQUEIRA
EXPEDIENTE Nº 33/2009 EM: VINTE (20) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5213	1	CE/8012	1
CE/19880	2	CE/15285	2
SP/80348	2	MG/57792	3
CE/12659	3	CE/12659	4
CE/1029	4	CE/1968	4
MG/57792	4	CE/19188	5
PB/6846	5	CE/13500	6
CE/16854	6	CE/16854	7
CE/13500	7	CE/13500	8
CE/16854	8		

1) 2000.0098.5880-7/0 - Nº ANTIGO: 199802169358 - TOMBO: 2837 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: BFB LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERIDO.: COLEGIO BATISTA SANTO DUMONT . *“DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 224. A PERÍCIA CONTÁBIL SE FAZ NECESSÁRIA EM RAZÃO DA ALEGAÇÃO DO AUTOR DE QUE OS RECIBOS DE FLS. 44/48 REPRESENTAM PAGAMENTOS PARCIAIS COM VALORES DISTINTOS DOS CONTRATOS. ASSIM, NOMEIO O PERITO CONTADOR FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES, CRC Nº _____, PARA O MÚNUS, DETERMINANDO A INTIMAÇÃO DO MESMO PARA OFERTAR PROPOSTA DE HONORÁRIOS, AO ENCARGO DO AUTOR, POR TER REQUESTADO PROVA PERICIAL, O QUAL DEVERÁ SER INTIMADO PARA FAZER O DEPÓSITO. INTIMEM-SE AS PARTES PARA FORMULAREM QUESITOS E INDICAREM ASSISTENTES TÉCNICOS, QUERENDO. O LAUDO PERICIAL DEVERÁ SER ENTREGUE NO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS. EXP. NEC. FORTALEZA, 11 DE MARÇO DE 2009. (ASS) DR. VALDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA, JUIZ DE DIREITO.”* - INT. DR(S). SCHUBERT DE FARIAS MACHADO , MOISES NETO DE OLIVEIRA .

2) 2008.0025.9464-8/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: FRANCISCO ALVES DA SILVA REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS S/A . *“FICOU DESIGNADA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO (RITO SUMÁRIO) PARA O PRÓXIMO DIA 27/04/2009, 15H30.”* - INT. DR(S). THIAGO BONAVIDES BORGES DA CUNHA BITAR , PAULO RICARDO MARINHO TIMBO , JOSE LUIS POLEZI .

3) 2008.0035.6928-0/0 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA IMPUGNADO.: DIRCEU DE CASTRO OLIVEIRA IMPUGNANTE.: EMPESCA S/A - CONSTRUÇÕES NAVAIS PESCA E EXPORTAÇÕES IMPUGNADO.: HELOISA ELEUSA MORAIS OLIVEIRA . *“FALEM OS PROMOVIDOS SOBRE A IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA APRESENTADA POR EMPESCA S.A CONSTRUÇÕES NAVAIS PESCA E EXPORTAÇÃO.”* - INT. DR(S). ARLEY CESAR FELIPE , MARCOS RIGONY MENEZES COSTA .

4) 2008.0035.6930-2/0 - IMPUGNAÇÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA IMPUGNADO.: DIRCEU DE CASTRO OLIVEIRA IMPUGNANTE.: EMPESCA S/A - CONSTRUÇÕES NAVAIS PESCA E EXPORTAÇÕES IMPUGNADO.: HELOISA ELEUSA MORAIS OLIVEIRA . *“FALEM OS PROMOVIDOS SOBRE A IMPUGNAÇÃO A JUSTIÇA GRATUITA APRESENTADA POR EMPESCA S.A CONSTRUÇÕES NAVAIS PESCA E EXPORTAÇÃO ..”* - INT. DR(S). MARCOS RIGONY MENEZES COSTA , METON CESAR DE VASCONCELOS , GIL VICENTE FURTADO BEZERRA DE MENEZES , ARLEY CESAR FELIPE .

5) 2009.0004.2758-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BRADESCO SEGUROS S/A REQUERIDO.: LIDER SEGURADORA DOS CONSORCIOS DPVAT S/A REQUERENTE.: RAIMUNDA ERBENICE MARTINS SANTOS . *“FICOU DESIGNADA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO (RITO SUMÁRIO) PARA O PRÓXIMO DIA 27/04/2009, 16H30.”* - INT. DR(S). JOÃO JOSE SARAIVA COELHO , WAMBERTO BALBINO SALES .

6) 2009.0005.2003-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: NACELIO JORGE DE ABREU REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

“ FICOU DESIGNADA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO (RITO SUMÁRIO) PARA O PRÓXIMO DIA 11/05/2009, 15H30..” - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO , CRISTINA MENESES LEAL

7) 2009.0005.2015-7/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: JOAO DE DEUS LOPES REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A . “FICOU DESIGNADA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO (RITO SUMÁRIO) PARA O PRÓXIMO DIA 11/05/2009, 16H30..” - INT. DR(S). CRISTINA MENESES LEAL , JOSE MARIA VALE SAMPAIO

8) 2009.0005.2031-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JOSE ANTONIO XAVIER DE SOUSA REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT S/A . “FICOU DESIGNADA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO (RITO SUMÁRIO) PARA O PRÓXIMO DIA 11/05/2009, 14H30..” - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO , CRISTINA MENESES LEAL

11.2 - VARAS DE FAMÍLIA

3ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARDONIO CAVALCANTE DE SOUSA

EXPEDIENTE Nº 45/2009 EM: VINTE (20) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12345	1	CE/17854	2
CE/18928	2	CE/16492	2
CE/18823	2	CE/18663	3
CE/19902	3	CE/16692	3
CE/6004	4	CE/19158	5
CE/18462	5	CE/18410	5
CE/18938	5	CE/20103	6
CE/20164	6	CE/11794	6
CE/8324	6	CE/5409	7
CE/14096	7		

1) 2007.0008.9902-8/0 - DECLARATORIA AUTOR.: MARIA DAS GRACAS SILVA BERNARDO REU.: CICERO GONCALVES DOS SANTOS . “AUDIENCIA REDESIGNADA PARA O DIA 26/03/2009, ÀS 15:00HS.” - INT. DR(S). ULISSES TABOSA CAMPOS .

2) 2007.0022.7018-6/0 - ALIMENTOS REQUERENTE.: ALUISIO TADEU MONTEIRO DE MELO REQUERIDO.: ADOLPHO CLAUDIO MENTOR NEVES DE COUTO MELO REPR. LEGAL.: CELIA MARIA MONTEIRO . “REDESIGNO AUDIENCIA PARA O DIA 25/03/2009, ÀS 14:00HS..” - INT. DR(S). MILENA MESQUITA DE CARVALHO , MARIA LUIZETH DANTAS GOMES , ALESSIA PIOL SA , LUCIANA FERNANDES VIEIRA .

3) 2007.0034.5715-8/0 - SEPARAÇÃO DE CORPOS REQUERENTE.: FRANSSUILA PAULO DO NASCIMENTO COSTA REQUERIDO.: MARCOS COSTA MOREIRA . “AUDIENCIA DESIGNADA PARA O DIA 25/03/2009, ÀS 14:00HS..” - INT. DR(S). ISAAC COSTA LÁZARO FILHO , LEONARDO BESSA NOGUEIRA LIMA , HUMBERTO BAYMA AUGUSTO .

4) 2008.0013.6064-3/0 - EXONERAÇÃO DE ENCARGOS REQUERENTE.: OSVALDO MAIA MOURA REQUERIDO.: ERIBERTO ALVES MAIA . “REDESIGNO AUDIENCIA PARA O DIA 25/03/2009, CONCILIAÇÃO.” - INT. DR(S). GILBERTO SIEBRA MONTEIRO .

5) 2008.0016.8756-1/0 - ALIMENTOS REQUERENTE.: MARIA EDUARDA ROCHA OLIVEIRA REQUERIDO.: ANTONIO MICARTON DE OLIVEIRA REPR. LEGAL.: VIVIANE ROCHA MATOS . “REDESIGNO AUDIENCIA PARA 25/03/2009, ÀS 14:30HS..” - INT. DR(S). YASMINA MELO SIQUEIRA , MARIA EVANUSA FREIRE , ANA PAULA LEITÃO DA SILVEIRA , KARIANA FIGUEREDO MARTINS .

6) 2008.0030.5432-9/0 - EXONERAÇÃO DE ENCARGOS

REQUERENTE.: GONCALVES ALVES CAMELO REQUERIDO.: MARIA HELENA ROCHA . “AUDIENCIA CONCILIATORIA REDESIGNADA PARA O DIA 26/03/2009, ÀS 13:30HS..” - INT. DR(S). KILVIA MARIA RODRIGUES , TAIS ANTONIOLI ALONSO , ABEL CASTELO BRANCO DOS SANTOS , EDIMIR PEREIRA MARTINS FILHO .

7) 2008.0031.3314-8/0 - EXONERAÇÃO DE ENCARGOS REQUERENTE.: DIRCEU SILVA ANUNCIACAO DA CRUZ REQUERIDO.: SILVANA RIBEIRO DA CRUZ . “REDESIGNO AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO PARA 25/03/2009 AS 15:30HS.” - INT. DR(S). JOSE OTACILIO AGUIAR , SERGIO ADRIANO RIBEIRO SOBREIRA .

3ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARDONIO CAVALCANTE DE SOUSA
EXPEDIENTE Nº 51/2009 EM: VINTE (20) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6621	1		

1) 2000.0134.1009-2/0 - Nº ANTIGO: 200302817352 - EXONERAÇÃO DE ENCARGOS REQUERENTE.: FABIO JOSE TELES CAVALCANTE REQUERIDO.: FARNICISA IVONE BEZERRA TELES . “DESPACHO: “ RECEBO A APELAÇÃO SOMENTE NO SEU EFEITO DEVOLUTIVO. AO APELADO PARA QUERENDO OFERECER CONTRA-RAZÕES.” - INT. DR(S). WAGNER FONTES BEZERRA PEIXOTO .

6ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: MARIA EDNA MARTINS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ISAIAS MESQUITA DE SOUSA
EXPEDIENTE Nº 247/2009 EM: VINTE (20) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3070	1	CE/4735	1
CE/3341	1	CE/12841	2
CE/7897	3	CE/4678	3
CE/9002	4	CE/946	5
CE/18898	5	CE/5641	6
CE/17824	6	CE/18340	7
CE/15001	7	CE/9932	8
CE/6207	9	CE/10690	9
CE/8643	10	CE/8415	11
CE/14573	12	CE/14693	13
CE/13511	13	CE/5496	13
CE/4076	14	CE/13156	15

1) 2000.0124.3218-1/0 - Nº ANTIGO: 200202559149 - TOMBO: 6664S - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: HELOINA URCULINO DE FREITAS REQUERIDO.: JOSE RIBAMAR FURTADO . “SENTENÇA: A MM. JUÍZA PROFERIU A SEGUINTE DECISÃO: VISTOS ETC... DECLARO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS, EXTINTO O PRESENTE PROCESSO DE EXECUÇÃO REQUERIDO POR ANDRÉ FREITAS FURTADO, REPRESENTADO PELA GENITORA, CONTRA JOSE RIBAMAR FURTADO, COM FUNDAMENTO NO ART. 794, II DO CPC. P.R.I..” - INT. DR(S). MARIA ELEUSIS DE ALENCAR MONTEIRO , ELIZABETE TEIXEIRA NONATO , CLARISSA MARIA DE ALENCAR MONTEIRO .

2) 2000.0127.1956-1/0 - Nº ANTIGO: 200302220763 - TOMBO: 7024S - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: LEANDRO DOS SANTOS FERREIRA REQUERIDO.: LUIZ FELISBERTO FERREIRA . “DESPACHO: OUÇAM-SE AS PARTES SOBRE O CALCULO DE FLS. 59/60..” - INT. DR(S). TELMA REGINA DA ROCHA PEREIRA .

3) 2000.0133.0497-7/0 - Nº ANTIGO: 200302726535 - TOMBO: 7676S - DECLARATORIA REU.: DAVI DE ARAUJO ALMEIDA (HERDEIRO DE PEDRO CRUZ DE ALMEIDA) AUTOR.: FRANCISCA ALDENIRA DE ARAUJO REU.: SARAH MARIA DE ARAUJO ALMEIDA (HERDEIRA DE PEDRO CRUZ DE ALMEIDA) REU.: RAIMUNDA DA SILVA DE ALMEIDA (HERDEIRA DE PEDRO

CRUZ DE ALMEIDA) . “SENTENÇA: A MM. JUÍZA PROFERIU A SEGUINTE DECISÃO: VISTOS ETC... HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTENCIA DE FLS. 318, DECLARANDO, POR CONSEQUENCIA, EXTINTO O PRESENTE PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL REQUERIDO POR FRANCISCA ALDENIRA DE ARAUJO CONTRA OS HERDEIROS DE PEDRO CRUZ DE ALMEIDA, COM BASE NO ART. 267, VIII CPC. FICA SEM EFEITO A DECISÃO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA DE FLS. 297. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS DE ADVOGADO, POR SER A AUTORA POBRE NA FORMA DA LEI. P.R.I.” - INT. DR(S). ROSA JULIA PLA COELHO , MARIA ELIETE FREITAS NOGUEIRA .

4) 2006.0010.8460-7/0 - TOMBO: 11408 - INTERDIÇÃO REQUERIDO.: MARIA NAISE DIOGENES RIBEIRO REQUERENTE.: NAISE MARIA MONTEIRO DIOGENES MOREIRA . “DESPACHO: A MM. JUÍZA DESIGNOU O DIA 15/04/2009, ÀS 14:30 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO..” - INT. DR(S). JOSE HUMBERTO TORRES .

5) 2006.0019.0948-7/0 - TOMBO: 11152 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: ANDRE LUIZ ANDRADE SUCUPIRA REQUERIDO.: LUIS GONZAGA SUCUPIRA NETO . “DESPACHO: INTIME-SE O REQUERENTE PARA DIZER SE A DECISÃO DE FLS. 118 VEM SENDO CUMPRIDA PELO EXECUTADO..” - INT. DR(S). PERIPEDES FRANKLIN MAIA CHAVES , JOSÉ PÉRICLES CHAVES .

6) 2006.0030.2362-1/0 - TOMBO: 11618 - DECLARATORIA ESPÓLIO.: CLAUDIO MIRANDA DE SIQUEIRA AUTOR.: SANDRA MARIA CORREIA DE OLIVEIRA . “DESPACHO: A MM. JUÍZA DESIGNOU O DIA 13/04/2009, ÀS 14:30 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO..” - INT. DR(S). RICARDO PINHEIRO MAIA , GERALDO DE HOLANDA GONÇALVES FILHO .

7) 2007.0010.3042-4/0 - TOMBO: 12008 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERIDO.: ANA MARIA MOREIRA DA SILVA REQUERENTE.: PAULO WILLIAM MOREIRA DA SILVA . “DESPACHO: A MM. JUÍZA DESIGNOU O DIA 01/04/2009, ÀS 15:00 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO..” - INT. DR(S). JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA , LIGIA LINHARES ARRAIS .

8) 2007.0032.5008-1/0 - TOMBO: 12744 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: JULIETA LORRAINE CORDEIRO DA CUNHA MELLO REQUERIDO.: MARIA GILWANIA CORDEIRO . “DESPACHO: INTIME-SE A REQUERENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 150 A 158..” - INT. DR(S). RAIMUNDO SERRAO DE CASTRO JUNIOR .

9) 2008.0011.9304-6/0 - TOMBO: 13139 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERIDO.: MARCONDES SILVA FERREIRA REQUERENTE.: MARCONDES SILVA FERREIRA JUNIOR REPR. LEGAL.: ROSANGELA PINTO DE ARAUJO . “DESPACHO: A MM. JUÍZA PROFERIU A SEGUINTE DECISÃO: VISTOS ETC... ISTO POSTO, DETERMINO, EM CONSEQUENCIA, QUE O EXECUTADO SEJA INTIMADO PARA PROCEDER AO PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS DAS PENSÕES ALIMENTÍCIAS A PARTIR DO MESES DE FEVEREIRO DE 2008, VALOR QUE DEVERÁ SER APURADO ATRAVÉS DE CALCULO, DEVENDO PARA ISSO A PARTE AUTORA INFORMAR OS VALORES RECEBIDOS APÓS ESTA DATA, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS. QUANTO AOS DEMAIS MESES, OU SEJA, ANTERIORES A FEVEREIRO DE 2008 DEVERÃO SER COBRADOS NA FORMA DO ARTIGO 732 DO CPC..” - INT. DR(S). SILVIO CESAR FARIAS , JOAO ARAUJO BEZERRA .

10) 2008.0015.7388-4/0 - TOMBO: 13222 - DIVORCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: ANTONIO ENIS DO NASCIMENTO REQUERENTE.: SYNTYK WANILDA DE CARVALHO NASCIMENTO . “SENTENÇA: A MM. JUÍZA PROFERIU A SEGUINTE DECISÃO: VISTOS ETC... HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO DE FLS. 03/05, COM OS ACRESCIMOS DE FLS. 24, DECRETANDO, EM CONSEQUENCIA O DIVORCIO DO CASAL ANTONIO ENIS DO NASCIMENTO E SYNTIKY WANILA DE CARVALHO NASCIMENTO, COM BASE NO ART. 226 §6º DA

CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C AS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO CIVIL PERTINENTES À ESPÉCIE. P.R.I.” - INT. DR(S). AYRTON LUIZ DE CASTRO BEZERRA .

11) 2008.0027.6027-0/0 - TOMBO: 13675 - ALTERAÇÃO DE REGIME DE CASAMENTO REQUERENTE.: JOSE LUCIENIO GONZAGA VANDERLEY REQUERENTE.: KARINA NOGUEIRA UCHOA . “SENTENÇA: A MM. JUÍZA PROFERIU A SEGUINTE DECISÃO: VISTOS ETC... JULGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS, IMPROCEDENTE O PEDIDO DE FLS. 03/04, COM FUNDAMENTO NO ART. 269, I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, POR NÃO ATENDER SUFICIENTE O MOTIVO APRESENTADO PARA ALTERAÇÃO PRETENDIDA NO REGIME DE BENS ADOTADO POR OCASIÃO DO CASAMENTO..” - INT. DR(S). FRANCISCO DE ASSIS GOMES MARTINS .

12) 2008.0029.9317-8/0 - TOMBO: 13752 - DIVORCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: DELANO MAGALHAES BARROS REQUERIDO.: THATYANE COELHO DE ABREU BARROS . “DESPACHO: INTIME-SE A PARTE REQUERENTE PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 31/46..” - INT. DR(S). HENRY JOSEPH ALTABELLI .

13) 2008.0034.0849-0/0 - DIVORCIO LITIGIOSO REQUERIDO.: MARTA NIVEA SAMPAIO CIPRIANO REQUERENTE.: TEONAS CARVALHO CIPRIANO . “SENTENÇA: A MM. JUÍZA PROFERIU A SEGUINTE DECISÃO: VISTOS ETC... HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO DE FLS. 28, DECLARANDO, EM CONSEQUENCIA, O DIVORCIO DE TEONAS CARVALHO CIPRIANO E MARTA NIVIA SAMPAIO CIPRIANO, QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES PACTUADAS, COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO CIVIL C/C A LEI DO DIVORCIO. P.R.I.” - INT. DR(S). WLADIMIR JOSE SILVA DE OLIVEIRA , EXPEDITO DANTAS DA COSTA JUNIOR , CARLOS HENRIQUE DA ROCHA CRUZ .

14) 2008.0036.5133-5/0 - TOMBO: 13938 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERIDO.: FRANCISCO ALUISIO MONTEIRO LOPES REQUERENTE.: MARIA CRIZEUDA DOS SANTOS LOPES . “DESPACHO: (AUDIÊNCIA) A MM. JUÍZA DESIGNOU AUDIÊNCIA PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO ENTRE AS PARTES, A SE REALIZAR NO DIA 26/03/2009, ÀS 15:00 HORAS..” - INT. DR(S). EDMILSON FRUTUOSO DE ALMEIDA .

15) 2008.0037.4748-0/0 - TOMBO: 14013 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERIDO.: VALESKA ARAUJO LIMA REQUERENTE.: WAGNER RINCON . “DESPACHO: A MM. JUÍZA DESIGNOU O DIA 27/03/2009, ÀS 15:00 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO. FIXO OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS NO VALOR OFERECIDO PLEO REQUERENTE..” - INT. DR(S). JOAO VIEIRA PICANCO .

10º VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: THEMIS PINHEIRO
FERREIRA

EXPEDIENTE Nº 22/2009 EM: VINTE (20) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5622	1	CE/9424	1
CE/6023	2	CE/15469	2
CE/10135	2	CE/16415	3
CE/4866	3	CE/9402	3
CE/8305	4	CE/11601	5
CE/18436	6	CE/15988	6
CE/11913	7	CE/17148	7
CE/11034	8	CE/12661	9
CE/6306	9	CE/20625	10
CE/10450	11	CE/6900	11
CE/17257	12	CE/18778	13
CE/5232	14	CE/19079	15

1) 2000.0130.3437-6/0 - Nº ANTIGO: 200302492593 - ALIMENTOS REQUERENTE.: LIDUINA DA CUNHA OLIVEIRA REQUERIDO.: MARCOS AURELIO GOMES E SILVA .

“R.H.REMARCO O ATO ÀS FLS. 93, PARA INÍCIO DA INSTRUÇÃO, COM CONCILIAÇÃO QUE ASSINALO PARA O DIA 19.05.2009, ÀS 10:30 HORAS, CUJO ROL ESTÁ ÀS FLS. 04 E 109,....JUÍZA DE DIREITO..” - INT. DR(S). FERNANDO RIBEIRO DE MELO , RAIMUNDO IVAN VASCONCELOS MOURA .

2) 2005.0001.2431-3/0 - OFERTA DE ALIMENTOS DEMANDANTE.: FRANK HERBERT DIAS FERREIRA DEMANDADO.: VINICIUS IANN GONÇALVES FERREIRA DEMANDADO.: ULISSES IANSENN GONÇALVES FERREIRA . “R.H...ASSIM, ENCERRADA A PROVA ORAL, DESIGNO A DATA DE 02.06.2009, ÀS 18 H, PARA ENTREGA DE MEMORIAIS ESCRITOS NA SECRETARIA DE VARA, ATÉ ÀS 18 HORAS...EXP. NEC..” - INT. DR(S). ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE , MIGUEL ROCHA NASSER HISSA , CARLOS ALBERTO DE PAIVA VIANA .

3) 2005.0006.3662-4/0 - PARTILHA DE BENS REQUERIDO.: JOSÉ HELIO ROCHA LIMA REQUERENTE.: WILMA RODRIGUES DA SILVA . “R.HOJE.NO VERTENTE CASO,...PARECE-DE INCONTROVERSO QUE O PRÉDIO COMERCIAL SITO NA AV. MAESTRO LISBOA, Nº 6002,...FOI ADQUIRIDO NA CONSTÂNCIA DO MATRIMÔNIO. QUANTO AO IMÓVEL SITUADO NA R. JOSÉ BEZERRA, Nº 100,...TRATA-SE DE PONTO CONTROVERTIDO E, PORTANTO, OBJETO DE PROVA.DA MESMA FORMA, EM RELAÇÃO AOS MÓVEIS....ASSIM, DESIGNO A DATA DE 17/09/2009, ÀS 9:30 HORAS, PARA AUDIÊNCIA NA QUAL SERÃO OUVIDAS AS PARTES E INQUIRIDAS AS TESTEMUNHAS ARROLADAS...ÀS FLS. 08. INTIMEM-SE,...., INCLUSIVE, O RÉU PARA ARROLAR TESTEMUNHAS NO PRAZO DE 10 DIAS....JUÍZA DE DIREITO..” - INT. DR(S). RENATO CESAR PEREIRA LIMA , JOSUE DE SOUSA LIMA , FLAVIO CAVALCANTE .

4) 2005.0008.3713-1/0 - ALIMENTOS REQUERIDO.: FRANCISCO BATISTA DOS SANTOS REQUERENTE.: FRANCISCO LEONARDO MARINHO DOS SANTOS REQUERENTE.: PEDRO AFONSO MARINHO DOS SANTOS . “R.H.DESIGNO A DATA DE 11/05/2009, ÀS 9:30 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, OCASIÃO EM QUE SERÃO INQUIRIDAS AS TESTEMUNHAS ARROLADAS PELO PROMOVIDO....JUÍZA DE DIREITO..” - INT. DR(S). FRANCISCO DE ASSIS VASCONCELOS .

5) 2006.0001.8624-4/0 - DIVORCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: JOSE VIEIRA DOS SANTOS REQUERIDO.: ROCILENE BARBOSA DOS SANTOS . “R.H.RÉ REVEL.DESIGNO A DATA DE 16/04/2009, ÀS 14:30 HORAS PARA AUDIÊNCIA....ROL ÀS FLS. 07....JUÍZA DE DIREITO..” - INT. DR(S). ANA CLAUDIA DA SILVA GOMES .

6) 2006.0023.6231-7/0 - ALIMENTOS REPR. LEGAL.: PATRICIA MOTA GONDIM CARVALHO REQUERIDO.: PEDRO ROBERTO DE CARVALHO JUNIOR . “R.H.CIENTE (FLS. 665)...REMARCO O ATO ÀS FLS. 652 PARA O DIA 17.08.2009, ÀS 9:00 HORAS....JUÍZA DE DIREITO..” - INT. DR(S). THEMIS MEDEIROS ALENCAR , ANA CRISTINA CAVALCANTE LIMA TAVEIRA .

7) 2007.0002.9631-5/0 - OFERTA DE ALIMENTOS PROMOVENTE.: DAGER SILVEIRA AGUIAR REPR. LEGAL.: NAIARA COLARES VIEIRA BORBA . “R.H.DESIGNO A DATA DE 07/04/2009, ÀS 14:30 HORAS PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO...COM AS TESTEMUNHAS ARROLADAS ÀS FLS. 139....JUÍZA DE DIREITO..” - INT. DR(S). GLAUCEANA GOMES DE BARROS , MELISSA OURIVES VEIGA .

8) 2007.0003.0322-2/0 - DIVORCIO LITIGIOSO REQUERIDO.: ANA LUCIA GIRAO SANTOS REQUERENTE.: VALDIR ALDENOR DOS SANTOS SILVA . “R.H.COBRE-SE PROVA DO ALEGADO ÀS FLS. 29, EM 05 DIAS(CERTIDÃO DE CASAMENTO AVERBADA)....JUÍZA DE DIREITO..” - INT. DR(S). ANA EUGENIA NAPOLI RODRIGUES .

9) 2007.0003.0370-2/0 - ALIMENTOS REPR. LEGAL.: CLAUDIA MARIA DE LIMA MARTINS REQUERIDO.: JOSE GOMES DA SILVA . “R.H.DESIGNO A DATA DE 23.04.2009, ÀS 14:30 H, PARA OITIVA DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS ÀS FLS. 33,....JUÍZA DE DIREITO..” - INT. DR(S). TOMAZ DA SILVA LIMA FILHO , JOSE DE DEUS PEREIRA MARTINS FILHO .

10) 2007.0011.1365-6/0 - ALIMENTOS REPR. LEGAL.: AMANDHA RICARDINO DE CARVALHO CHAVES REQUERIDO.: INACIO CANDIDO RIBEIRO NETO REQUERIDO.: MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO . “DESPACHO(FLS. 116V.): R.H.AUDIÊNCIA ASSINALADA ÀS FLS. 88, ALTERANDO-SE PARA CONCILIATÓRIA, ANTE O ACORDO, ÀS FLS. 114/115.JUÍZA DE DIREITO. DESPACHO(FLS. 117V.): R.H.MANTENHO A DATA ASSINALADA, TODAVIA, PODEM OS LITIGANTES, POR SEUS ADVOGADOS, COMPARECEREM NA SECRETARIA DE VARA E AGENDAR OUTRA DATA, COMPROMETENDO-SE A TRAZEREM SEUS CONSTITUINTES,....JUÍZA DE DIREITO..” - INT. DR(S). EDY MARCIO FALCÃO SOARES .

11) 2007.0026.8916-0/0 - DIVORCIO LITIGIOSO REQUERIDO.: FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS REQUERENTE.: MARIA SINHA SOUSA DOS SANTOS . “R.H.O PROCESSO ESTÁ EM ORDEM....DEFIRO AS PROVAS REQUERIDAS....DESIGNO A DATA DE 08/04/2009, ÀS 16 HORAS, PARA AUDIÊNCIA, OCASIÃO EM QUE SERÃO INQUIRIDAS AS TESTEMUNHAS ARROLADAS....ÀS FLS. 13....JUÍZA DE DIREITO..” - INT. DR(S). VALERIA MENEZES GURGEL , MANOEL PEREIRA DE MATOS .

12) 2008.0007.7630-7/0 - ALIMENTOS REPR. LEGAL.: AGLAISA LINHARES GONCALVES REQUERIDO.: ANTONIO HELIO NOGUEIRA PONTES . “R.H. DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO,...PARA O DIA 07/04/2009, ÀS 14 HORAS....FIXO ALIMENTOS PROVISÓRIOS NO VALOR DE 20% DE UM S.M.....SE NÃO INFORMADA, DEVE O AUTOR INDICAR O NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA...PARA O DESCONTO...JUÍZA DE DIREITO..” - INT. DR(S). JOSÉ MARQUES JUNIOR .

13) 2008.0008.7723-5/0 - ALIMENTOS REPR. LEGAL.: FERNANDA MARIA MUNIZ GOMES HOLANDA REQUERIDO.: MARIA FREIRE DE OLIVEIRA . “R. HOJE. ANTE A CERTIDÃO RETRO(FLS. 52), REMARCO O ATO ASSINALADO ÀS FLS. 41, PARA O DIA 13.05.2009, ÀS 14:30 HORAS....JUÍZA DE DIREITO..” - INT. DR(S). ANTONIO CARLOS ALENCAR REBOUCAS .

14) 2008.0031.8363-3/0 - ALIMENTOS REQUERIDO.: RENATO JORGE ROCHA BEZERRA FILHO REPR. LEGAL.: SUYANNE DOS SANTOS DA ROCHA BEZERRA . “R.H.DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO,...PARA O DIA 11/05/2009, ÀS 10 HORAS....FIXO ALIMENTOS PROVISÓRIOS NO VALOR DE 35% DE UM S.M.....JUÍZA DE DIREITO..” - INT. DR(S). MARIA JAISA DE MOURA ANDRADE .

15) 2008.0032.2543-3/0 - ALIMENTOS REPR. LEGAL.: MARIA ROSEANE MENEZES DA COSTA FONTES REQUERIDO.: RUI FONTES . “R.H.DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO....PARA O DIA 11/05/2009, ÀS 10:30 HORAS...FIXO ALIMENTOS PROVISÓRIOS NO VALOR DE 26% DOS V.V, SENDO 13% PARA CADA AUTOR....SE NÃO INFORMADA, DEVE O AUTOR INDICAR O NÚMERO DE CONTA BANCÁRIA....JUÍZA DE DIREITO..” - INT. DR(S). MARIA ZILMA CORDEIRO .

11ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARTA FRANCISCA
RODRIGUES DE ALMEIDA

EXPEDIENTE Nº 12/2009 EM: VINTE (20) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4137	1	CE/1736	2
CE/6606	3	CE/14640	4
CE/8330	5	CE/10972	6
CE/17609	7	CE/7195	8
CE/2800	9	CE/13312	10
CE/13105	11	CE/11184	12
CE/17295	13	CE/10046	14
CE/2075	15	CE/6416	16
CE/14402	16	CE/19690	17
CE/12420	18		

1) 2000.0095.8523-1/0 - Nº ANTIGO: 199702277485 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERENTE.: ELENIR MARQUES CARNEIRO DOS SANTOS REQUERIDO.: LUIS CARLOS PEREIRA DOS SANTOS . “CONCEDO VISTA DOS AUTOS NO PRAZO

LEGAL..” - INT. DR(S). MARIA ERIDAN DE ALMEIDA .

2) 2000.0111.9718-9/0 - Nº ANTIGO: 200002537028 - DIVORCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: JOSE LUIZ DA COSTA LIMA REQUERENTE.: ZIRLANE DA SILVA FERNANDES COSTA . “DIZER, EM 48 HORAS , SE AINDA TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO, (ART. 267 CPC)..” - INT. DR(S). ANTONIA ROSELIA MOREIRA .

3) 2000.0126.3120-6/0 - Nº ANTIGO: 200402691628 - DIVORCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: ALEXANDRE SILVA DE SOUZA REQUERENTE.: NATALICIA MORAIS DE SILVA LIMA . “VISTAS DO PRESENTES AUTOS PELO PRAZO DE CINCO DIAS, AMPÓS RETORNAR AO ARQUIVO..” - INT. DR(S). MARIA JOSE RABELO AMARAL .

4) 2000.0129.5848-5/0 - Nº ANTIGO: 200302426957 - DIVORCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: FRANCISCO FERREIRA LOBO REQUERIDO.: MARIA ELIANE TEIXEIRA LOBO . “VISTOS, ETC... DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO OS PRINCÍPIOS DE DIREITO APLICÁVEIS AO CASO EM EXAME; CONSIDERANDO O PARECER MINISTERIAL, E O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DE FLS. 26, HOMOLOGANDO-O POR SENTENÇA, PRA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. JULGO TAMBÉM PROCEDENTE ESTA AÇÃO, PARA DECRETAR O DIVÓRCIO DE FRANCISCO FERREIRA LOBO E MARIA ELIANE TEIXEIRA LOBO, O QUE FAÇO COM FUNDAMENTO NO DISPOSITIVO LEGAL ACIMA TRANSCRITO E NOS ARTS. 2º, IV, PARAGRAFO UNICO, 40, DA LEI Nº 6.515/77 E ART. 269, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS. P.R.I. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, PROCEDA-SE À NECESSARIA AVERBAÇÃO JUNTO AO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL COMPETENTE. ATENDIDAS AS FORMALIDADES DE ESTILO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. FORTALEZA, 23 DE JUNHO DE 2008. ROSÁLIA GOMES DOS SANTOS-JUIZA DE DIREITO RESPONDENDO..” - INT. DR(S). VIVIANE FERRER ALMADA RODRIGUES .

5) 2000.0138.2047-9/0 - Nº ANTIGO: 200402329333 - DIVORCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: FRANCISCO JOSE DA SILVA ARAUJO REQUERENTE.: MARIA ACIONE CAMPOS ARAUJO . “VISTOS, ETC... ISTO POSTO, CONSIDERANDO OS PRINCÍPIOS DE DIREITO APLICÁVEIS AO CASO EM EXAME, E O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECRETO A EXTINÇÃO DESTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, O QUE FAÇO COM ESTEIO NA NORMA LEGAL ACIMA TRANSCRITA. SEM CUSTAS. P.R.I. APÓS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. FORTALEZA, 04 DE AGOSTO DE 2008. ROSÁLIA GOMES DOS SANTOS-JUIZA DE DIREITO RESPONDENDO..” - INT. DR(S). PERPETUA SOCORRO AMORIM RIBEIRO .

6) 2000.0139.6269-9/0 - Nº ANTIGO: 200402471610 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO REQUERENTE.: ANTONIO NILSON NOGUEIRA FURTADO REQUERENTE.: MARIA RITA RODRIGUES DA SILVA . “VISTOS, ETC... ISTO POSTO, CONSIDERANDO OS PRINCÍPIOS DE DIREITO APLICÁVEIS AO CASO EM EXAME E O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECRETO A EXTINÇÃO DESTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, O QUE FAÇO COM ESTEIO NA NORMA LEGAL ACIMA TRANSCRITA. SEM CUSTAS. P.R.I. APÓS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. FORTALEZA, 22 DE OUTUBRO DE 2008. ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL- JUIZA DE DIREITO..” - INT. DR(S). FERNANDO FRANCO JUNIOR .

7) 2005.0013.8078-0/0 - DIVORCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: ADRIANA LIMA SANTOS SAMPAIO REQUERENTE.: HEITOR SAMPAIO JUNIOR . “VISTAS DO PRESENTES AUTOS PELO PRAZO DE CINCO DIAS, AMPÓS RETORNAR AO ARQUIVO..” - INT. DR(S). RICARDO GONCALVES PINHEIRO .

8) 2005.0023.9067-3/0 - DIVORCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: ONILDO DE ALENCAR BARRETO REQUERIDO.: MARLUCIA PENA BARRETO . “AO PATRONO DO AUTOR SOBRE CERTIDÃO DE FLS. 36(ENDEREÇO DO PROMOVIDO)..” - INT. DR(S). HELDER LIMA DE LUCENA .

9) 2006.0020.0862-9/0 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO REQUERENTE.: ALINE PEREIRA DE LIMA REQUERIDO.: HENRIQUE MONTENEGRO GONDIM . “INGRESSAR COM AÇÃO PRÓPRIA..” - INT. DR(S). JOSE JURANDIR MOURA GOMES .

10) 2006.0023.2915-8/0 - DIVORCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: FRANCISCA VANIA CARVALHO DE SOUSA REQUERIDO.: JOSE WILTON ROLIM DE SOUSA . “VISTAS DO PRESENTES AUTOS PELO PRAZO DE CINCO DIAS, AMPÓS RETORNAR AO ARQUIVO..” - INT. DR(S). EXPEDITO GONCALVES LEITE .

11) 2006.0026.3055-9/0 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO REQUERENTE.: MARIA EDUARDA LINS PINHEIRO REQUERIDO.: SIDNEY GLANCE UCHOA BORGES . “VISTAS, PELO PRAZO LEGAL..” - INT. DR(S). GABRIELA LIMA REBELO .

12) 2007.0012.9969-5/0 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL REQUERENTE.: VALDECIR JOSE DA SILVA FILHO REQUERENTE.: VALNEIZ MARIZA DE OLIVEIRA DA SILVA . “OS MANDADOS JÁ FORAM RECEBIDOS PELO AUTOR, CONFORME FLS.18V, EM DATA DE 07.01.2008..” - INT. DR(S). JEFFERSON RODRIGUES DOS SANTOS .

13) 2007.0033.0189-1/0 - DIVORCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: JOSE OLAVO GOMES REQUERENTE.: LOURDES ALVES TORQUATO GOMES . “AO PATRONO DO AUTOR SOBRE DOC. DE FLS. 21V(ENDEREÇO DO REQUERIDO)..” - INT. DR(S). CICERA MARIA DA SILVA MAPURUNGA .

14) 2008.0012.7266-3/0 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO REQUERENTE.: MOACYR EDUARDO NOBRE REQUERIDO.: RIVANIA CORREIA NOBRE . “VISTOS, ETC...FACE AO EXPOSTO, HOMOLOGO O PEDIDO CONSTANTE DA PETIÇÃO DE FLS. 04/06, CONSIDERANDO QUE FORAM OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS; CONSIDERANDO O PARECER DO ÓRGÃO MINISTERIAL, CONSIDERANDO, AINDA, COMPROVADA A SEPARAÇÃO JUDICIAL ACIMA DO LEGALMENTE EXIGIDO, DECIDO CONVERTER A SEPARAÇÃO CONSENSUAL EM DIVÓRCIO, O QUE FAÇO COM FUNDAMENTO NO ART. 226, §6º, DA CF, COMBINADO COM OS ARTS. 2º, 25 E 35, DA LEI Nº 6.515/77 E ART. 269 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, E, ATO CONTÍNUO, DECLARO DISSOLVIDO O CASAMENTO.QUAISQUER QUESTÕES EXISTENTES PODEM SER RESOLVIDAS EM AÇÃO PRÓPRIA. CUSTAS NA FORMA DA LEI. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE.CUMPRIDAS AS FORMALIDADES DE ESTILO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.FORTALEZA, 17DE FEVEREIRO DE 2009.ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL-JUIZA DE DIREITO..” - INT. DR(S). JORGE HENRIQUE CARVALHO PARENTE .

15) 2008.0019.9844-3/0 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO REQUERENTE.: FRANCISCA NATHALY DE CASTRO ALVES REQUERENTE.: ROMILDO ALVES DA SILVA . “VISTOS, ETC... FACE AO EXPOSTO, CONSIDERANDO QUE FORAM OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS; CONSIDERANDO O PARECER DO ÓRGÃO MINISTERIAL, CONSIDERANDO, AINDA, COMPROVADA A SEPARAÇÃO JUDICIAL ACIMA DO LEGALMENTE EXIGIDO, DECIDO CONVERTER A SEPARAÇÃO CONSENSUAL EM DIVÓRCIO, O QUE FAÇO COM FUNDAMENTO NO ART. 226, §6º, DA CF, COMBINADO COM OS ARTS. 2º, 25 E 35, DA LEI Nº 6.515/77, E, ATO CONTÍNUO, DECLARO DISSOLVIDO O CASAMENTO. SEM CUSTAS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. CUMPRIDAS AS FORMALIDADES DE ESTILO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. FORTALEZA, 12 DE SETEMBRO DE 2008. ROSALIA GOMES DOS SANTOS-JUIZA RESPONDENDO..” - INT. DR(S). PEDRO MARTINS DOS SANTOS .

16) 2008.0030.8921-1/0 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO REQUERENTE.: ANA KITERIA PINHEIRO CAVALCANTE REQUERENTE.: LEONARDO CARLOS CHAVES . “ANEXAR CÓPIA DA DECISÃO DA SEPARAÇÃO JUDICIAL E CAUTELAR..” - INT. DR(S). FLAVIO JACINTO DA SILVA , EDUARDO SERGIO CARLOS CASTELO .

17) 2008.0034.9571-6/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO

REQUERENTE.: HELENA MOURA SILVA REQUERIDO.: JOSE EUDIMAR DA SILVA . “**VISTOS, ETC... DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO OS PRINCÍPIOS DE DIREITO ATINENTES AO CASO EM QUESTÃO E O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECRETO A EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO, COM FUNDAMENTO NA FORMA LEGAL INDICADA. CUSTAS NA FORMA DA LEI. P.R.I. APÓS., ARQUIVEM-SE OS AUTOS. FORTALEZA, 12 DE MARÇO DE 2009. ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL- JUÍZA DE DIREITO.**” - INT. DR(S). JAMILY DE ALMEIDA TEIXEIRA .

18) 2008.0037.1614-3/0 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO REQUERENTE.: HAMILTON DE SOUSA CARVALHO REQUERENTE.: VERONICA SOARES OLIVEIRA LIMA . “**ANEXAR CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO AVERBADA.**” - INT. DR(S). CARLOS ALBERTO LOPES DA COSTA .

15ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RAIMUNDO CAMELO
VASCONCELOS JUNIOR

EXPEDIENTE Nº 28/2009 EM: VINTE (20) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15626	1	CE/3070	1
CE/14419	2	CE/9974	2
CE/14165	3	CE/2131	3
CE/17550	3	CE/16025	3
CE/16363	4	CE/5877	4
CE/18748	4	CE/8896	5
CE/14419	6	CE/12970	7
CE/10287	7	CE/12970	8
CE/6246	8	CE/10287	8
CE/13764	9	CE/10746	10
CE/4417	11	CE/15764	12

1) 2000.0116.4737-0/0 - Nº ANTIGO: 200102401390 - ALIMENTOS REQUERENTE.: ROBERTA PESSOA DE ANDRADE CARVALHO REQUERIDO.: NEY LAURO NUNES DE CARVALHO . “**AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO COM A OUVIDA DA PARTE PROMOVIDA NO DIA 02 DE ABRIL DE 2009, ÀS 14H30MIN. INTIMEM-SE.**” - INT. DR(S). ISABELLE MARIA CAMPOS VASCONCELOS , MARIA ELEUSIS DE ALENCAR MONTEIRO .

2) 2005.0001.7499-0/0 - DIVORCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: KATIA CILENE CAETANO MEDEIROS REQUERIDO.: JOSE PEREIRA MEDEIROS . “**NO CASO EM TELA VISLUMBRO O TOTAL DESINTERESSE DAS PARTES, UMA VEZ QUE, DEVIDAMENTE INTIMADAS PARA PROMOVER OS ATOS QUE LHE COMPETIAM, QUEDARAM-SE INERTES POR MAIS DE 01 ANO. DIANTE DO EXPOSTO, COM FULCRO NO ART. 267, II, DO CPC, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, POR SER DE DIREITO E JUSTIÇA. SEM CUSTAS. P.R.I.**” - INT. DR(S). PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS , ANTONIO JORGE COUTINHO .

3) 2007.0019.1959-6/0 - REDUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: FRANCISCO MARCOS LEANDRO FELINTO REQUERIDO.: PATRICIA GOUVEIA MOREIRA REQUERIDO.: MARIA LAURA GOUVEIA MOREIRA FELINTO . “**DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 06 DE ABRIL DE 2009, ÀS 14:30 HORAS. INTIMEM-SE.**” - INT. DR(S). VIVIANE DE PADUA NOGUEIRA , VICENTE MOREIRA SILVA , JOSE MAURICIO M. CAVALCANTE FILHO , GEISSA BRAGA CAVALCANTE .

4) 2007.0034.0753-3/0 - ALIMENTOS REQUERENTE.: JOHN GLEISON MOREIRA BATISTA REQUERENTE.: FELIPE GUILHERME BATISTA REQUERENTE.: BRENDA MOREIRA BATISTA REPR. LEGAL.: ANUSIA MOREIRA BATISTA . “**INTIME-SE A AUTORA PARA DIZER SE AINDA TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO.**” - INT. DR(S). JAIR CELIO MOREIRA , JOSE MARIA MARQUES CAVALCANTE , BENVINDA CARDOSO .

5) 2008.0003.3233-6/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERIDO.: FRANCISCO EVANDO LIMA NOBRE .

“**MANIFESTA-SE O EXECUTADO.**” - INT. DR(S). MARCUS ANTONIO FERNANDES CAMURCA .

6) 2008.0005.5152-6/0 - DIVORCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: FRANCISCO PEREIRA SILVA . “**REDESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 16/04/2009, ÀS 16 HORAS, E DETERMINOU A EXPEDIÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO.**” - INT. DR(S). PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS .

7) 2008.0021.8221-8/0 - ALIMENTOS REPRESENTADO.: SILAS CASTELO BRANCO DANTAS REPR. LEGAL.: ANA LUCIA CASTELO BRANCO DANTAS REQUERIDO.: DORGIVAL DANTAS DE PAIVA REPRESENTADO.: SAULO CASTELO BRANCO DANTAS REPRESENTADO.: ANA LUCIA CASTELO BRANCO DANTAS . “**ABERTA A AUDIÊNCIA, ESTA RESTOU PREJUDICADA FACE A AUSÊNCIA DAS PARTES, TENDO SE VERIFICADO ÀS FLS. 47/48 O PEDIDO DE EXTINÇÃO FEITO PELA PARTE AUTORA E A CONCORDÂNCIA DO PROMOVIDO ÀS FLS. 49 TENDO EM VISTA A RECONCILIAÇÃO DO CASAL. DADA A PALAVRA AO REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, ESTE OPINOU FAVORAVELMENTE PELA HOMOLOGAÇÃO DA DESTISTÊNCIA. TENDO O MM. JUIZ PROLATADO A SEGUINTE SENTENÇA: “VISTOS ETC. HOMOLOG POR SENTENÇA, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO DE FLS. 47/48 A FIM DE QUE SURTA OS SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS NOTADAMENTE PARA JULGAR EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO NA FORMA DO INCISO VIII DO ART. 267 DO CPC. PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO EM AUDIÊNCIA. REGISTRE-SE E CERTIFICADO O SEU TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.”.**” - INT. DR(S). GISELLE FERRAZ DE FARIA , ALICE MARIA PINTO SOARES .

8) 2008.0024.9838-0/0 - ARROLAMENTO DE BENS REQUERENTE.: ANA LUCIA CASTELO BRANCO DANTAS REQUERIDO.: DORGIVAL DANTAS DE PAIVA . “**ABERTA A AUDIÊNCIA, ESTA RESTOU PREJUDICADA FACE A AUSÊNCIA DAS PARTES, TENDO SE VERIFICADO ÀS FLS. 47/48 O PEDIDO DE EXTINÇÃO FEITO PELA PARTE AUTORA E A CONCORDÂNCIA DO PROMOVIDO ÀS FLS. 49 TENDO EM VISTA A RECONCILIAÇÃO DO CASAL. DADA A PALAVRA AO REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, ESTE OPINOU FAVORAVELMENTE PELA HOMOLOGAÇÃO DA DESTISTÊNCIA. TENDO O MM. JUIZ PROLATADO A SEGUINTE SENTENÇA: “VISTOS ETC. HOMOLOG POR SENTENÇA, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO DE FLS. 47/48 A FIM DE QUE SURTA OS SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS NOTADAMENTE PARA JULGAR EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO NA FORMA DO INCISO VIII DO ART. 267 DO CPC. PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO EM AUDIÊNCIA. REGISTRE-SE E CERTIFICADO O SEU TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.”.**” - INT. DR(S). GISELLE FERRAZ DE FARIA , JORGE FERRAZ NETO , ALICE MARIA PINTO SOARES .

9) 2008.0028.0441-3/0 - ALIMENTOS REQUERENTE.: ARTHUR RODRIGUES MARINHO REPR. LEGAL.: ANA LIVIA RODRIGUES MARINHO . “**DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 07 DE ABRIL DE 2009, ÀS 13:30 HORAS. CUMpra-SE A DECISÃO DE FLS. 19/20.**” - INT. DR(S). MARCUS GUITTON SAMPAIO DE VASCONCELOS .

10) 2008.0028.8142-6/0 - DIVORCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: MARISANGELA CANDIDO NOGUEIRA . “**DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 02 DE ABRIL DE 2009, AS 14:00 HORAS. DEFIRO O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA, BEM COMO OS PEDIDOS FORMULADOS NO ITEM 06 DA INICIAL, PORÉM SEM A AUTORIZAÇÃO, POR ORA, DO BLOQUEIO DE POSSÍVEIS BENS DO PROMOVIDO. CITE-SE O PROMOVIDO, PARA, QUERENDO, RESPONDER A AÇÃO NO PRAZO DE 15 DIAS A CONTAR DA JUNTADA DA CARTA PRECATÓRIA, SOB PENA DE REVELIA, BEM COMO PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA ACIMA DESIGNADA. INTIME-SE A PARTE AUTORA, SEU PATRONO E O MP.**” - INT. DR(S). FRANCISCO ALBERTO FREIRE VIEIRA .

11) 2008.0029.9015-2/0 - MODIFICAÇÃO DO DIREITO DE VISITA REQUERENTE.: CLAUDIANA RODRIGUES DE SOUSA .

“DEFIRO O PEDIDO DE FL. 23. DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 01 DE ABRIL DE 2009, ÀS 14:00 HORAS. CITE-SE O PROMOVIDO, PARA, QUERENDO, RESPONDER A AÇÃO NO PRAZO DE 15 DIAS, A CONTAR DA JUNTADA DO MANDADO, SOB PENA DE REVELIA, BEM COMO, INTIME-O PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA ACIMA DESIGNADA. INTIME-SE A PARTE AUTORA, SEU PATRONO E O MP.” - INT. DR(S). PAULO MARCELO COSTA PONTES .

12) 2008.0031.8456-7/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERENTE.: LINDALVA FERREIRA DE SOUSA . “DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 02 DE ABRIL DE 2009, ÀS 13:30 HORAS. DEFIRO O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA. CONSIDERANDO A COMPROVAÇÃO DA FILIAÇÃO SUSCITADA NOS AUTOS, BEM COMO A OCUPAÇÃO PROFISSIONAL DO PROMOVIDO, ARBITRO ALIMENTOS PROVISIONAIS À BASE DE 30% DO TOTAL DE SEUS RENDIMENTOS, DESCONTADOS OS VALORES RESPECTIVOS A TRIBUTOS E PREVIDÊNCIA, VALOR ESTE A SER ENTREGUE À AUTORA, ATÉ O QUINTO DIA ÚTIL DE CADA MÊS. QUANTO AO PEDIDO DE LIMINAR DE AFASTAMENTO DO LAR CONJUGAL, O INDEFIRO, POR ORA, POR NÃO VISLUMBRAR NOS AUTOS PROVAS INEQUÍVOCAS DAS ALEGAÇÕES DA AUTORA (ART. 273, DO CPC). CITE-SE O PROMOVIDO, PARA, QUERENDO, RESPONDER A AÇÃO NO PRAZO DE 15 DIAS, A CONTAR DA JUNTADA DO MANDADO, SOB PENA DE REVELIA, BEM COMO PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA ACIMA DESIGNADA. INTIME-SE A PARTE AUTORA, SEU PATRONO E O MP.” - INT. DR(S). EMMANUEL FONTENELE OLIVEIRA .

18ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CARMEM LUCIA DE
MESQUITA PRADO

EXPEDIENTE Nº 16/2009 EM: DOZE (12) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10885	1	MP	2
CE/13382	3	CE/11100	4
MP	5	CE/9693	6
MP	7	CE/12155	8
CE/9337	8	CE/15194	8
CE/17403	9	CE/1612	10
MP	11	MP	12
CE/2875	13	CE/15728	14
CE/4625	14	CE/10074	15
CE/17711	15	CE/20293	15
MP	16	CE/8465	17
MP	18	MP	19
MP	20	CE/9871	21
CE/14870	22	CE/19055	22
CE/3721	22	CE/10914	23
CE/12716	24	CE/17073	25
CE/8518	26	CE/7177	27
MP	28	CE/7337	29
CE/12249	30	CE/3297	31
CE/8330	32	CE/8896	33
CE/16610	34	CE/16136	35
CE/11856	36	CE/10487	37
CE/4406	38		

1) 2005.0004.4928-0/0 - NEGATÓRIA DE PATERNIDADE REQUERENTE.: JOSE DE ALMEIDA TEIXEIRA REQUERIDO.: LINDA LYNE ALMEIDA E SILVA TEIXEIRA . “DESPACHO: ASSINALO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 27 DE ABRIL DE 2009, ÀS 16:00 HORAS.” - INT. DR(S). JOSE IDERLAN GOMES PESSOA .

2) 2005.0023.8201-8/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERIDO.: FRANCISCO FRANKLIN MARQUES DE MORAIS REPR. LEGAL.: ROSEMARY ATANAZO GUAÍUBA REQUERENTE.: NATÁLIA ATANAZO GUAÍUBA DE MORAES . “SENTENÇA: “JULGO POR SENTENÇA EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE FAÇO COM ESCÓLIO NO ART.267, III, PARÁGRAFO PRIMEIRO, DO CPC VIGORANTE, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. SEM CUSTAS. PRI”.” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO FRANCISCO LEITÃO

DE SENA .

3) 2007.0012.1852-0/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: ANTONIA GUMERCINO FERREIRA REQUERENTE.: GEOVANA LARA SANTIAGO MACIEL REPR. LEGAL.: ROSEANE SANTIAGO MACIEL . “DESPACHO: DEFIRO AS PROVAS REQUERIDAS, COM AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO ASSINALADA PARA O DIA 23 DE ABRIL DE 2009, ÀS 17:30 HORAS. INTIME-SE A DOUTA PATRONA DA PROMOVENTE PARA ATENDER AO DESPACHO DE FLS. 101, NO PRAZO DE 48(QUARENTA E OITO) HORAS..” - INT. DR(S). QUITERIA RISALVA ROSA VIEIRA .

4) 2007.0014.8215-5/0 - RECONHECIMENTO SOCIEDADE DE FATO REQUERIDO.: ECIANE MARIA CORREIA DE MELO BRACHAK REQUERIDO.: ERNA MARIA CORREIA THOEN REQUERENTE.: FRANCISCA MARIA DA MOTA ALBUQUERQUE REQUERIDO.: EGLEMILSON PEREIRA CORREIA DE MELO REQUERIDO.: EDNA MELO DA SILVA REQUERIDO.: JAIME PEREIRA DE MELO JUNIOR REQUERIDO.: MARIA GUARACI CORREIA DE MELO REQUERIDO.: MARIA EDILANE CORREIA THOEN . “DESPACHO: DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 27 DE ABRIL DE 2009, ÀS 15:30 HORAS, PARA OITIVA DA TESTEMUNHA DO JUÍZO. INTIMAR OS DRS. WALKER TEIXEIRA DEDÊ E PACHECO E DEUSIMAR NOGUEIRA ROCHA FILHO..” - INT. DR(S). FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO .

5) 2007.0023.9449-7/0 - INTERDIÇÃO REQUERIDO.: BERTRANDA RODRIGUES DE MELO REQUERENTE.: CATARINA MARIA RODRIGUES DE MELO . “SENTENÇA: “JULGO POR SENTENÇA EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, O QUE FAÇO COM ESCÓLIO NO ART.267, III, PARÁGRAFO PRIMEIRO, DO CPC VIGORANTE, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. SEM CUSTAS. PRI”.” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DR. FRANCISCO LEITAO DE SENA.

6) 2007.0031.6243-3/0 - BUSCA E APREENSAO DE MENOR REQUERENTE.: ALEXANDRE DE ARAUJO DE SOUSA MENOR.: ANA CAROLINA FEITOSA DE ARAUJO MENOR.: CARLOS EDUARDO FEITOSA DE ARAUJO MENOR.: CARLOS ALEXANDRE FEITOSA DE ARAUJO REQUERIDO.: MARIA APARECIDA FEITOSA DE ARAUJO REQUERIDO.: MARIA CELIA FEITOSA DE ARAUJO . “DESPACHO: CONSIDERANDO A IRREGULARIDADE DA REPRESENTAÇÃO DAS DEMANDADAS, HAJA VISTAA AUSÊNCIA DE INSTRUMENTO PROCURATÓRIO, FOI DETERMINADA A INTIMAÇÃO DO CAUSÍDICO SIGNATÁRIO DA CONTESTAÇÃO PARA SANÁ-LA, DEIXANDO O MESMO TRANSCORRER IN ALBIS O PRAZO CONCEDIDO, LIMITANDO-SE A APRESENTAR PROCURAÇÃO DA SRA. MARIA NOELIA FEITOSA DE ARAUJO, A QUAL NÃO COMPÕE O PÓLO PASSIVO DA DEMANDA, RAZÃO PELA QUAL HEI POR BEM DEIXAR DE RECEBER A PEÇA DE FLS.60/61 E DOCUMENTOS QUE A ACOMPANHAM, DETERMINANDO O SEU DESENTENHAMENTO, BEM COMO, NOS TERMOS DO ART.13, II DO CPC VIGENTE, DECRETO A REVELIA DAS MESMAS..” - INT. DR(S). ADRIANO ALVES PESSOA .

7) 2008.0004.1183-0/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/ C ALIMENTOS REPR. LEGAL.: ANA PAULA DE AGUIAR REQUERIDO.: FRANCISCO ALISON DO CARMO LIMA REPRESENTADO.: ANA LIVYA DE AGUIAR . “SENTENÇA: “JULGO POR SENTENÇA EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, O QUE FAÇO COM ESCÓLIO NO ART.267 DO CPC VIGORANTE, PARA QUE SE PRODUZAM SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. SEM CUSTAS. PRI”.” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DR. FRANCISCO LEITAO DE SENA.

8) 2008.0005.4560-7/0 - NEGATÓRIA DE PATERNIDADE REQUERENTE.: FLAVIO DUARTE DE ARAUJO REQUERIDO.: PEDRO MATHEUS SOUZA DE ARAUJO REPR. LEGAL.: RAIMUNDA CRISTINA ALMEIDA SOUZA . “SENTENÇA: “HEI POR BEM, COM ESCÓLIO NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE CUMULADA COM O ENTENDIMENTO JURIDPRUDENCIAL DOMINANTE, JULGAR IMPROCEDENTE , O QUE FAÇO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. GRATUIDADE DEFERIDA ÀS PARTES. PRI” .” - INT.

DR(S). ROBERTO BARCELOS BARBOSA , LUCIANTONIO ALMEIDA FALCAO , ANDREA CARLA PEIXOTO DO REGO BARROS .

9) 2008.0007.7650-1/0 - ALIMENTOS REPRESENTADO.: GUILHERME ARAUJO REPRESENTADO.: SAVIO ARAUJO REQUERIDO.: MARCELO BARROSO LOPES REPR. LEGAL.: SABRINA ARAUJO DE MATOS . **“DESPACHO: HEI POR BEM ASSINALAR NOVA DATA PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, PARA OITIVA DAS TESTEMUNHAS DA AUTORA PARA O DIA 23 DE ABRIL DE 2009, ÀS 17:00 HORAS..”** - INT. DR(S). ADRIANO DE ALCANTARA CAMARGO .

10) 2008.0011.9251-1/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: GABRIEL BERNARDO DA SILVA MAIA REQUERIDO.: JOAO DE DEUS MAIA DE OLIVEIRA REQUERENTE.: LUCAS BERNARDO DA SILVA MAIA REPR. LEGAL.: RAQUEL MARIA BERNARDO DA SILVA REQUERENTE.: MATEUS BERNARDO DA SILVA MAIA . **“SENTENÇA: “ JULGO POR SENTENÇA, EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE FAÇO COM ESCÓLIO NO ART.267, INCISO VIII DO CÓDIGO DE RITOS, PARA QUE SE PRODUZAM OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. SEM CUSTAS. PRI” .”** - INT. DR(S). VLADIMIR OLIVEIRA BARROS LEAL .

11) 2008.0011.9539-1/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERIDO.: EMANUEL LUCAS DE ALMEIDA PINHEIRO REQUERENTE.: ISADORA VITORIA DA SILVA PINHEIRO REPR. LEGAL.: NARDINE DA SILVA SALES . **“SENTENÇA: “ JULGO POR SENTENÇA EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE FAÇO COM ESCÓLIO NO ART.267, INCISO VIII C/ART.794, INCISO I DO CPC VIGORANTE, PARA QUE SE PRODUZAM OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. SEM CUSTAS. PRI” .”** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DR. FRANCISCO LEITAO DE SENA.

12) 2008.0013.6174-7/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: BRENDA VASCONCELOS DE SOUSA REQUERIDO.: FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA REPR. LEGAL.: HELENA REGES VASCONCELOS FERNANDES . **“SENTENÇA: JULGO POR SENTENÇA EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, O QUE FAÇO COM ESCÓLIO NO ART.267,III, PARÁGRAFO PRIMEIRO, DO CPC VIGORANTE, PARA QUE SE PRODUZAM SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. SEM CUSTAS. PRI.”** INTIME-SE A DP DRA. ROBERTA QUARANTA.” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO FRANCISCO LEITÃO DE SENA.

13) 2008.0014.0153-6/0 - REDUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: FRANCISCO JOSE RODRIGUES FERREIRA REQUERIDO.: TAYNARA MALAGUETA RODRIGUES REPR. LEGAL.: MARIA DO SOCORRO MALAGUETA RODRIGUES . **“SENTENÇA: “ HEI POR BEM, ARRIMADA NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE, HOMOLOGAR POR SENTENÇA O ACORDO ORA CELEBRADO, CUJAS CLÁUSULAS FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA DECISÃO, PARA QUE SE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. EM CONSEQUENCIA DECLARO EXTINTO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, ART.269,III DO CPC. SEM CUSTAS. PRI” .”** - INT. DR(S). RAIMUNDO NONATO DE LIMA RIBEIRO .

14) 2008.0018.1632-9/0 - ALIMENTOS REQUERIDO.: HAMILTON BISPO DA SILVA REPR. LEGAL.: MARIA JUCINEIDE DE PAULA REPRESENTADO.: JOSE ABIMAEEL PAULA DA SILVA . **“SENTENÇA: “ HEI POR BEM, HOMOLOGAR POR SENTENÇA O ACORDO FIRMADO ENTRE AS PARTES, CUJAS CLÁUSULAS FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA DECISÃO, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. SEM CUSTAS. PRI” .”** - INT. DR(S). ROBERTA MADEIRA QUARANTA , ANTONIA NEUZA DE LIMA SOUZA .

15) 2008.0019.1707-9/0 - ALIMENTOS REPR. LEGAL.: CARINE DE LIMA MENDONCA REQUERIDO.: IGOR ROBERTO CARNEIRO REQUERENTE.: IAN FALCAO LIMA CARNEIRO . **“SENTENÇA: “ HEI POR BEM, HOMOLOGAR POR SENTENÇA O ACORDO FIRMADO ENTRE AS PARTES, CUJAS CLÁUSULAS FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA DECISÃO, PARA QUE**

SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O QUE FAÇO COM ESCÓLIO NO ART.9º, § 1º, DA LEI 5478/68 E EM CONSEQUENCIA , DECLARO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA ESTABELECIDO NO ART.269,III DO CPC. SEM CUSTAS. PRI” .” - INT. DR(S). FRANCISCO VALFRIDO BARBOSA , CARLA LEITE DA ESCÓSSIA , MARCUS HELTON CARNEIRO .

16) 2008.0020.0446-8/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/ C ALIMENTOS REPRESENTADO.: DOUGLAS SANTOS DE BRITO REQUERIDO.: FRANCIVALDO ALVES DO NASCIMENTO REPR. LEGAL.: MEIRILANE SANTOS DE BRITO . **“SENTENÇA: “ HEI POR BEM, HOMOLOGAR POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE, BEM COMO O ACORDO DE ALIMENTOS ACIMA CONSIGNADO, PASSANDO O PROMOVENTE A CHAMAR-SE DSN. EM CONSEQUENCIA DECLARO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM ESCÓLIO NO ART.269, III DO CPC. DEFIRO O PEDIDO DE DISPENSA DO PRAZO RECURSAL. PRI” .”** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DR. FRANCISCO LEITAO DE SENA.

17) 2008.0021.2880-9/0 - ALIMENTOS REQUERIDO.: ESPOLIO DE FRANCISCO VIRINO SERPA REQUERENTE.: FRANCISCO VIRINO SERPA JUNIOR . **“DESPACHO: DECLARO SANEADO O PRESENTE PROCESSO, COM AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO ASSINALADA PARA O DIA 22 DE ABRIL DE 2009, ÀS 17:00 HORAS. INTIMAR OS DRS. HAROLDO CÂNDIDO MARTINS E FÁBIO HENRIQUE BARBOSA PORTELA..”** - INT. DR(S). CARLOS ALBERTO SILVERIO COSTA .

18) 2008.0024.1232-9/0 - ALIMENTOS REPR. LEGAL.: CONSUELO MARIA DE FREITAS DE SOUSA REPRESENTADO.: JEFFERSON DE FREITAS SOUSA REQUERIDO.: FRANCISCO ANTONIO RICARDO DE SOUSA . **“SENTENÇA: “ JULGO POR SENTENÇA EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE FAÇO COM ESCÓLIO NO ART. 267,III, PARÁGRAFO PRIMEIRO, DO CPC VIGORANTE, PARA QUE SE PRODUZAM OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. SEM CUSTAS. PRI” .”** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DR. FRANCISCO LEITAO DE SENA.

19) 2008.0025.9293-9/0 - RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL REQUERENTE.: MARIA JUCILEIDE SILVA ALVES REQUERIDO.: RAIMUNDO ALVES DA SILVA . **“SENTENÇA:” JULGO POR SENTENÇA EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, O QUE FAÇO COM ESCÓLIO NO ART.267, III DO CPC, PARA QUE SE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. SEM CUSTAS. PRI” .”** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DR. FRANCISCO LEITAO DE SENA.

20) 2008.0027.2134-8/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/ C ALIMENTOS REPR. LEGAL.: DAYANA BARBOSA REQUERENTE.: EDUARDO BARBOSA REQUERIDO.: REINALDO JOSE VIEIRA ARAUJO . **“SENTENÇA: “ HEI POR BEM HOMOLOGAR POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O TERMO DE RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE, BEM COMO O ACORDO DE ALIMENTOS PACTUADO, PASSANDO A MENOR A CHAMAR-SE EBA, INCLUINDO-SE NO SEU REGISTRO DE NASCIMENTO O NOME DO GENITOR RJVA, BEM COMO DOA AVÓS PATERNOS JVA E MSV, O QUE FAÇO COM ESCÓLIO NA LEI8560/92, ART.1º, IV, C/C ART.11609, IV DO CC VIGENTE, E EM CONSEQUENCIA, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA ESTABELECIDO NO ART.269,III DO CPC. SEM CUSTAS. PRI.”** INTIME-SE O ADVOGADO DR. NUNES RAMOS DE LIMA OAB/CE 8427.” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DR. FRANCISCO LEITAO DE SENA.

21) 2008.0027.2387-1/0 - EXONERAÇÃO DE ENCARGOS REQUERENTE.: DEUSIRAN FELICIO DA SILVA REQUERIDO.: ELAINE CRISTINA FERREIRA LIMA REQUERIDO.: KALINNE ELLEN FERREIRA . **“DESPACHO: HEI POR BEM ASSINALAR AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 24 DE ABRIL DE 2009, ÀS 15:00 HORAS..”** - INT. DR(S). ROBERTO FAUSTINO MAIA .

22) 2008.0028.0704-8/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REPRESENTADO.: DANIELLE CHRISTINE CARLOS DE OLIVEIRA MOURA REPRESENTADO.: GABRIELLE CHRISTINE CARLOS DE OLIVEIRA MOURA REPR. LEGAL.: HELEN CHRISTINA CASTRO CARLOS DE OLIVEIRA MOURA REQUERIDO.: WERBSTER WAGNER PACHECO MOURA . **“SENTENÇA: HEI POR BEM, DEFERIR O PEDIDO VESTIBULAR, DECRETANDO A PRISÃO CIVIL DO EXECUTADO WWPM, PELO PRAZO DE 30(TRINTA)DIAS. CONDENO AINDA O PROMOVIDO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO PERCENTUAL DE 10 (DEZ POR CENTO) DO VALOR DA CONDENAÇÃO. SEM CUSTAS PARA PARTE AUTORA. PRI.”** INTIME-SE DP DR. FRANCISCO LEITÃO DE SENA.” - INT. DR(S). ROMULO BEZERRA FURTADO , RAIMUNDO BEZERRA FURTADO , GUSTAVO RODRIGUES FURTADO .

23) 2008.0029.8239-7/0 - MODIFICAÇÃO DE CLAUSULA REQUERIDO.: FRANCISCO MONTENEGRO NOBRE REQUERENTE.: VIVIANE LESSA MONTENEGRO . **“SENTENÇA: “ HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS O ACORDO EFETUADO ENTRE OS POSTULANTES, CONSIDERADO A LICITUDE DO PACTO, BEM COMO A FALTA DE DADO OBJETIVO INDICANDO VÍCIO DE VONTADE, DETREMINANDO O CUMPRIMENTO DO AJUSTE, E EM CONSEQUENCIA, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA ESTATUÍDA NO ART. 269, III DO CPC. SEM CUSTAS. PRI.”** - INT. DR(S). KENNEDY FERREIRA LIMA .

24) 2008.0033.3727-4/0 - DIVORCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: JOSE AGUINALDO DA SILVA REQUERENTE.: MAGLEIDE PACHECO DA SILVA . **“DESPACHO: PELA MM JUIZA, FOI DETERMINADO A INTIMAÇÃO DOS PROMOVENTES E DE SEU PATRONO, PARA, NO PRAZO DE 48 HORAS, DIZEREM SE AINDA TEM INTERESSE NO PROSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO..”** - INT. DR(S). JOSE MARIA DA SILVA ARAUJO .

25) 2008.0033.3869-6/0 - DIVORCIO LITIGIOSO REQUERIDO.: MARIA IVANI PESSOA FERNANDES REQUERENTE.: NILTON CESAR FERNANDES DOS SANTOS . **“DESPACHO: DEFIRO AS PROVAS REQUERIDAS, COM AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO ASSINALADA PARA O DIA 22 DE ABRIL DE 2009, ÀS 16:00 HORAS, PARA PROVA DO LAPSO TEMPORAL EXIGIDO POR LEI..”** - INT. DR(S). MARCUS VINICIUS CAVALCANTI SOARES JÚNIOR .

26) 2008.0033.4365-7/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERENTE.: LUCIETE ALVES DE ARAUJO MEDEIROS REQUERIDO.: OSVALDO MEDEIROS DOS SANTOS . **“DESPACHO: DEFIRO AS PROVAS REQUERIDAS, COM AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO ASSINALADA PARA O DIA 23 DE ABRIL DE 2009, ÀS 16:00 HORAS..”** - INT. DR(S). FRANCISCO DAS CHAGAS DE VASCONCELOS .

27) 2008.0036.5105-0/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: ADRIANO JOSE NABUCO DE OLIVEIRA PONTES REQUERIDO.: TATIANA NABUCO DE OLIVEIRA PONTES REQUERIDO.: TICIANA NABUCO DE OLIVEIRA PONTES . **“SENTENÇA: HEI POR BEM INDEFERIR A PETIÇÃO INICIAL, O QUE FAÇO POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. CUSTAS DE LEI. PRI.”** - INT. DR(S). LUSBENE CAVALCANTE JUNIOR .

28) 2008.0037.1702-6/0 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERIDO.: HERMESON ARAUJO VERAS REQUERIDO.: PATRICK VERAS MACIANO REQUERENTE.: SONIA ARAUJO VERAS . **“SENTENÇA:” HEI POR BEM, DEFERIR O PEDIDO FORMULADO NA EXORDIAL, AUTORIZANDO A EXPEDIÇÃO DE ALAVRÁ, NOS TERMOS REQUERIDO. SEM CUSTAS. PRI.”** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DR. FRANCISCO LEITAO DE SENA.

29) 2008.0039.0385-7/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERIDO.: ANDERSON MARCELO MOTA LIMA REPR. LEGAL.: GEORGIA LIA PINHEIRO NUNES LIMA REQUERENTE.: GIULIA NUNES LIMA REQUERENTE.: MARCELO NUNES LIMA . **“SENTENÇA: “ HEI POR BEM HOMOLOGAR POR SENTENÇA O ACORDO FIRMADO ENTRE AS PARTES, CUJAS CLÁUSULAS**

“FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA DECISÃO, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O QUE FAÇO COM ESCÓLIO NO ART.9, §1 DA LEI 5478/68 E EM CONSEQUENCIA, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA ESTATUÍDA NO ART.269,III DO CPC. SEM CUSTAS.PRI.” - INT. DR(S). MARIO VIDAL DE VASCONCELOS NETO .

30) 2008.0040.5332-6/0 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL REQUERENTE.: ELCIO EDI NAGANO REQUERENTE.: MIRIAN KINA . **“SENTENÇA:” EM FACE DO EXPOSTO, DECRETO A SEPARAÇÃO JUDICIAL DOS REQUERENTES, O QUE FAÇO POR SENTENÇA, HOMOLOGANDO O ACORDO CELEBRADO, A FIM DE QUE PRODUZA OS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, RECOMENDANDO-SE QUE SE CUMPRE FILEMNETE OQ UE NELE SE CONTÉM, O QUE FAÇO COM ESCÓLIO NOS ARTS.1571,III, 1575, PARÁGRAFO ÚNICO E ART.1576, DO CC VIGENTE, E EM CONSEQUENCIA, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA ESTATUÍDA NO ART.269,III DO CPC. DEFIRO O PEDIDO DE DISPENSA DO PRAZO RECURSAL. CUSTAS EX LEGE. PRI.”** - INT. DR(S). AFONSO PAULO ALBUQUERQUE DE MENDONCA .

31) 2009.0001.1907-0/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: FRANCISCA MARIA CORDEIRO REQUERENTE.: JOSE WILSON CORDEIRO DE SOUSA . **“DESPACHO: AUDIÊNCIA DE RATIFICAÇÃO ASSINALADA PARA O DIA 24 DE ABRIL DE 2009, ÀS 11:00 HORAS..”** - INT. DR(S). GILVAN EVANGELISTA DOS SANTOS .

32) 2009.0002.2050-1/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERIDO.: JOSE FELIPE FERREIRA DOS SANTOS REQUERENTE.: LUCIANA MATIAS DOS SANTOS . **“DESPACHO: AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO ASSINALADA PARA O DIA 24 DE ABRIL DE 2009, ÀS 10:00 HORAS..”** - INT. DR(S). PERPETUA SOCORRO AMORIM RIBEIRO .

33) 2009.0003.5565-2/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERIDO.: MARIA ELZILANE DE MAGALHAES BEZERRA NOBRE REQUERENTE.: FRANCISCO EVANDO LIMA NOBRE . **“DESPACHO: AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO ASSINALADA PARA O DIA 24 DE ABRIL DE 2009, ÀS 09:00 HORAS..”** - INT. DR(S). MARCUS ANTONIO FERNANDES CAMURCA .

34) 2009.0003.8417-2/0 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL REQUERENTE.: ANA PAULA DA SILVA CARNEIRO SOUSA REQUERENTE.: FERNANDO WELLINGTON DA SILVA SOUSA . **“DESPACHO: AUDIÊNCIA DE RATIFICAÇÃO ASSINALADA PARA O DIA 24 DE ABRIL DE 2009, ÀS 11:30 HORAS..”** - INT. DR(S). JOSE CAUBY ANSELMO DA SILVA .

35) 2009.0003.8441-5/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: CLAUDIO HENRIQUE GADELHA LOPES REQUERENTE.: CYNTHIA RODRIGUES NUNES LOPES . **“DESPACHO: AUDIÊNCIA DE RATIFICAÇÃO ASSINALADA PARA O DIA 24 DE ABRIL DE 2009, ÀS 11:45 HORAS..”** - INT. DR(S). MARIA CARMEN DE HOLANDA CAVALCANTE .

36) 2009.0003.8635-3/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERIDO.: FRANCISCO FREIRE DE SOUZA REQUERENTE.: MARIA CLEIDE ALVES DE SOUSA . **“DESPACHO: AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO ASSINALADA PARA O DIA 27 DE ABRIL DE 2009, ÀS 15:00 HORAS..”** - INT. DR(S). JOAO DE DEUS VIEIRA .

37) 2009.0004.6606-3/0 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL REQUERENTE.: ADRIANO ANDRADE NEVES DE MELO REQUERENTE.: LIA RAQUEL DO VALE E SILVA NEVES DE MELO . **“DESPACHO: AUDIÊNCIA DE RATIFICAÇÃO ASSINALADA PARA O DIA 24 DE ABRIL DE 2009, ÀS 13:20 HORAS..”** - INT. DR(S). MARIA DARLENE BRAGA ARAUJO .

38) 2009.0004.7081-8/0 - REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS AUTOR.: ANDRE LUIS GOES JANIBELLI AUTOR.: ANTONIA NATALY VENANCIO BRUNO JANIBELLI REU.: NATALIA VENANCIO BRUNO . **“DESPACHO: AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO ASSINALADA PARA O DIA 24 DE ABRIL DE 2009, ÀS 14:00 HORAS..”** - INT. DR(S). SILVIA PINHEIRO DE AZEVEDO

11.4 - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA**2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA**

JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA LUISA DE MELO E SILVA
EXPEDIENTE Nº 57/2009 EM: VINTE (20) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14119	1	CE/9107	1
CE/7958	2	CE/16936	2
CE/7958	2	CE/16936	2
CE/16150	3	CE/7958	3
CE/11382	4	CE/20156	4
CE/5438	4	CE/11382	4
CE/20156	4	CE/5438	4

1) 2007.0017.9855-1/0 - **DEMOLITORIA** REQUERENTE.: SINDIPOSTOS - SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETROLEO REQUERIDO.: MUNICIPIO DE FORTALEZA REQUERIDO.: FRANCINEI DE SOUSA COSTA . **“DESPACHO: REBEBIDO HOJE. CLS. EM APRECIACÃO À PETIÇÃO DE FLS. 127, DEFIRO A VISTA DOS AUTOS, TAL COMO SOLICITADO. INT. E DEMAIS EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 20 DE MARÇO DE 2009.FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES, JUIZ TITULAR DA 2ª VFP.”** - INT. DR(S). DAYVIS DE OLIVEIRA LOPES , MARCELO SAMPAIO SIQUEIRA .

2) 2007.0018.0515-9/0 - **ORDINARIA** REQUERENTE.: MARCILIO SILVA DE SA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: MARCILIO SILVA DE SA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . **“DESPACHO: REBEBIDO HOJE. CLS. EM APRECIACÃO A PETIÇÃO DE FL. 31, ASSISTE PLENA RAZÃO AO ESTADO DO CEARÁ, POIS ESTANDO O PROCESSO NO AGUARDADO DO EXERCÍCIO DO DIREITO DE DEFESA, NÃO HAVERIA PORQUE NEGAR CARGA DO MESMO AO REQUERIDO. TAMBÉM, CAUSA-ME ESPÉCIE O FATO DE O PROCESSO NÃO TER SIDO ENTREGUE POR ESTAR AGUARDANDO A JUNTADA DO MANDADO DE CITAÇÃO, JÁ QUE TAL DOCUMENTO JÁ SE ENCONTRAVA NOS AUTOS, POIS A REFERIDA CITAÇÃO FOI CUMPRIDA EM 17 DE AGOSTO DE 2007. HÁ, ENTRETANTO, CERTIDÃO DE VISTA DOS AUTOS DA ADVOGADA DO AUTOR EM 09/09/2007, PORÉM, INEXISTE DESPACHO INTIMANDO-A PARA QUALQUER PROVIDÊNCIA. ASSIM, EM ATENDIMENTO AO PRINCÍPIO DA AMPLA DEFESA, DEVOLVO O PRAZO DE CONTESTAÇÃO AO ESTADO DO CEARÁ, CUJA DEFLAGRAÇÃO SE INICIARÁ A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTE DESPACHO E TERMO EM 60 (SESSENTA) DIAS. ASSIM, EM ATENDIMENTO AO PRINCÍPIO DA AMPLA DEFESA, DEVOLVO O PRAZO DE CONTESTAÇÃO AO ESTADO DO CEARÁ, CUJA DEFLAGRAÇÃO SE INICIARÁ A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTE DESPACHO E TERMO EM 60 (SESSENTA) DIAS.INT. E DEMAIS EXPEDIENTES DE ESTILO.FORTALEZA, 18 DE MARÇO DE 2009.FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES, JUIZ TITULAR DA 2ª VFP.”** - INT. DR(S). LUCINEZIA LIMA DE MELO , DEBORA AGUIAR DA SILVA , LUCINEZIA LIMA DE MELO , DEBORA AGUIAR DA SILVA .

3) 2007.0026.4931-2/0 - **TOMBO: 9597 - ORDINARIA** REQUERENTE.: MARCILIO SILVA DE SA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . **“DESPACHO: REBEBIDO HOJE. CLS. DE ORDEM DO MM. JUIZ DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, E COM BASE NO § 4º DO ART. 162 DO CPC, COM REDAÇÃO DA LEI Nº 8.952/94, FAÇO VISTA DOS PRESENTES AUTOS À PARTE AUTORA PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. FORTALEZA, 20 DE MARÇO DE 2009.ANA LUISA DE MELO E SILVA DIRETORA DE SECRETARIA DA 2ª V.F.P. MAT. Nº 5080.”** - INT. DR(S). RACHEL ANDRADE SALES , LUCINEZIA LIMA DE MELO .

4) 2008.0034.4149-7/0 - **PROCEDIMENTO ORDINÁRIO** REQUERENTE.: NICIA MAIA GASPAR DE OLIVEIRA REQUERENTE.: NICIA MAIA GASPAR DE OLIVEIRA REQUERIDO.: SUPSEC- SISTEMA UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES DO CEARA REQUERIDO.: SUPSEC- SISTEMA UNICO DE

PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES DO CEARA . **“DESPACHO: REBEBIDO HOJE. CLS. VISLUMBRA-SE O ESTABELECIMENTO PLENO DO CONTRADITÓRIO NESTES AUTOS, RESTANDO, AINDA, PARTICIPAÇÃO DO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NA QUALIDADE DE CUSTOS LEGIS..PELO COMPULSAR DOS AUTOS, OBSERVO SER DEFESO A DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA PRELIMINAR CONCILIATÓRIA, POR RECONHECER QUE O DIREITO EM LITÍGIO NÃO ADMITE TRANSAÇÃO ENTRE AS PARTES, PELO MENOS EM RELAÇÃO A FAZENDA PÚBLICA DEMANDADA. VISLUMBRO, AINDA QUE A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA JURISDICIONAL REQUESTADA AINDA NÃO FOI APRECIADA, JÁ QUE HAVIA SIDO POR MIM POSTERGADA PARA DEPOIS DO ESTABELECIMENTO DO CONTRADITÓRIO PROCESSUAL. SEM PREJUÍZO A ANÁLISE DA ANTECIPAÇÃO DE TUTELA REQUESTADA NA INICIAL E CONTESTAÇÃO. APÓS A MANIFESTAÇÃO DAS PARTES OU DECORRIDO IN ALBIS O PRAZO PROCESSUAL PARA ESSE FIM, ENCAMINHEM-SE OS AUTOS À IMPRESCINDÍVEL AUDIÊNCIA MINISTERIAL. DEPOIS DE CONHECIDO O PARECER DO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DECIDIREI ACERCA DA ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA REQUESTADA, E SANEAREI O FEITO, NA FORMA DO ART. 331, § 2º, OU O JULGAREI, NOS TERMOS DO ART. 330, I, AMBOS DO CPC. INTIMEM-SE E VISTA AO MP, PROCEDENDO-SE AOS DEMAIS EXPEDIENTES DE ESTILO. FORTALEZA, 20 DE MARÇO DE 2009.FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES, JUIZ TITULAR DA 2ª VFP.”** - INT. DR(S). ANDREA PORTELA MAIA , RAFAELA LIMA TEIXEIRA , ANTONIO JOSE DE MELO CARVALHO , ANDREA PORTELA MAIA , RAFAELA LIMA TEIXEIRA , ANTONIO JOSE DE MELO CARVALHO .

4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: MANTOVANNI COLARES CAVALCANTE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ADRIANA PAULA DAMASCENO FEITOSA
EXPEDIENTE Nº 14/2009 EM: VINTE (20) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3183	1	CE/11647	2
CE/15095	3	CE/9687	3
CE/15912	4	CE/17800	5
CE/11351	6	CE/3	6
CE/17766	7	CE/16374	7
CE/11215	7	CE/6023	7
CE/7175	7	CE/3	7
CE/10346	8	CE/6840	9
CE/17240	9	CE/16203	10
CE/3380	11	CE/10346	12
CE/15305	13	CE/10346	14
CE/6610	15	CE/12487	16
CE/1613	16	CE/16761	17
CE/7195	17	CE/3120	18
CE/6466	19	CE/4567	20
CE/8622	21	CE/13047	22
CE/8767	23	CE/17082	24

1) 2000.0066.8817-0/0 - Nº **ANTIGO: 2789183 - TOMBO: 333 - INDENIZAÇÃO** REQUERENTE.: ALDA BRANDAO DOS SANTOS REQUERIDO.: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA ADVOGADO (SEM OAB): MARCELO MARTINS REQUERENTE.: ODELIA DE OLIVEIRA MARTINS REQUERENTE.: PETRONILIA ARISALDA MARTINS . **“INTIME-SE A PARTE AUTORA, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, DIZER SE TEM INTERESSE NO CUMPRIMENTO DA SENTENÇA. DECORRIDO O PRAZO SEM MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA, ARQUIVEM OS AUTOS COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.”** - INT. DR(S). PAULO NAPOLEAO GONCALVES QUEZADO .

2) 2000.0119.4696-3/0 - Nº **ANTIGO: 200202073173 - TOMBO: 6147 - ORDINARIA** REQUERENTE.: ANA DE OLIVEIRA CARVALHO REQUERIDO.: ETTUSA - EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S/A REQUERIDO.: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO CEARA - DETRAN/CE . **“CIENTE DA PROCURAÇÃO DE FL. 89. ATENTE A SECRETARIA DA VARA**

QUANDO À AUTUAÇÃO. RECEBO A APELAÇÃO DE FLS. 84/88 NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO, DEVENDO A PARTE ADVERSA SER INTIMADA PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES NO PRAZO LEGAL. DECORRIDO O PRAZO, COM OU SEM APRESENTAÇÃO DE RESPOSTA AO RECURSO, ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ." - INT. DR(S). RITA SOCORRO ARAUJO MIRANDA .

3) 2000.0139.2284-0/0 - N° ANTIGO: 200402431758 - TOMBO: 6932 - ORDINARIA REQUERENTE.: COLONIAL INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA. "**RECEBO O RECURSO ADESIVO DE FLS. 125/137, POSTO QUE TEMPESTIVO, NOS TERMOS DO ART. 500, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INTIME-SE A PARTE CONTRÁRIA PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES NO PRAZO LEGAL. DECORRIDO O PRAZO, COM OU SEM A APRESENTAÇÃO DE RESPOSTA AO RECURSO, ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.**" - INT. DR(S). CAIO CESAR VIEIRA ROCHA , DEBORAH SALES BELCHIOR .

4) 2006.0004.3221-0/0 - TOMBO: 8191 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: DEJACIR DO NASCIMENTO BARROS REQUERENTE.: DJAIR NASCIMENTO BARROS REQUERENTE.: DJACIRA DO NASCIMENTO BARROS REQUERENTE.: DJAIRA NASCIMENTO BARROS REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ REQUERIDO.: LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVICOS E COMERCIO LTDA REQUERENTE.: JACIRA NASCIMENTO BARROS REQUERENTE.: DJANIRA NASCIMENTO BARROS. "(...) **POR TAL MOTIVO, INDEFIRO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DA EFICÁCIA DA TUTELA JURISDICIONAL, AO MENOS NESTA FASE. INTIME-SE A PARTE AUTORA DESTA DECISÃO, BEM COMO PARA APRESENTAR RÉPLICA ÀS CONTESTAÇÕES.**" - INT. DR(S). TITO LIVIO BRITO DOS REIS .

5) 2006.0017.6163-3/0 - TOMBO: 9724 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: ADILIA MARIA DA SILVA LELIS IMPETRADO.: ATO DO SUPERINTENDENTE DA POLICIA CIVIL DO ESTADO DO CEARA IMPETRANTE.: ALDISIO FERREIRA SANTIAGO IMPETRANTE.: CARLOS AUGUSTO TAVARES CAVALCANTE IMPETRANTE.: DILZA MARIA BESERRA LOPES IMPETRANTE.: FLAVIO SANTOS DA SILVA IMPETRANTE.: FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE NOGUEIRA IMPETRANTE.: JOSE EDILSON DE OLIVEIRA SOBRINHO IMPETRANTE.: JOAO EUDES FELIX MOREIRA IMPETRANTE.: IOLANDA FONSECA DE PAULA DUARTE IMPETRANTE.: IDALECIO PEIXOTO DE ASSIS IMPETRANTE.: HELIO SILVERIO IMPETRANTE.: HELDER MAIA GURGEL IMPETRANTE.: FRANCISVALDO PONTES DOS SANTOS IMPETRANTE.: FRANCISCO SIDNEY FURTADO RIBEIRO IMPETRANTE.: FRANCISCO LEITE QUEIROGA IMPETRANTE.: WILITA MARIA ALVES PEREIRA IMPETRANTE.: WAGNER JORGE CAVALCANTE VIEIRA IMPETRANTE.: SILVIA BRAGA SOBRAL IMPETRANTE.: PAULO CESAR CAVALCANTE DE ANDRADE IMPETRANTE.: MOSARINA MELO DE LACERDA IMPETRANTE.: MARCOS ANDRE RODRIGUES DA SILVA IMPETRANTE.: JOSE MILSON TEIXEIRA E PINHO IMPETRANTE.: JOSE MAURICIO CARDOSO AMORA TINDO IMPETRANTE.: JOSE EVILASIO COSTA REBOUCAS IMPETRANTE.: WILSON ALVES DE OLIVEIRA IMPETRANTE.: FRANCISCO CORREIA DE OLIVEIRA IMPETRANTE.: ESPARTACO ESMERALDO RIBEIRO IMPETRANTE.: CID JUNIOR PEIXOTO DO AMARAL . "**RECEBO A APELAÇÃO DE FLS.184/190 SOMENTE NO EFEITO DEVOLUTIVO, DEVENDO A PARTE ADVERSA SER INTIMADA PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES NO PRAZO LEGAL. DECORRIDO O PRAZO, COM OU SEM APRESENTAÇÃO DE RESPOSTA AO RECURSO, DETERMINO A ABERTURA DE VISTA AO PROMOTOR DE JUSTIÇA QUE ATUA NESTA VARA. DEVOLVIDOS OS AUTOS, PROCEDA A SECRETARIA DA VARA SUA REMESSA AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.**" - INT. DR(S). RAFAELA BRAGA SOBRAL .

6) 2007.0002.9626-9/0 - TOMBO: 16884 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: WLADIMIR DE PAULA ROCHA REQUERENTE.: FRANCISCO CLAUDIO MOREIRA . "(...) **POR TAIS MOTIVOS, JULGO EXTINTO O FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.**" - INT. DR(S). BENEDITO

ARAUJO LIMA JUNIOR , PROCURADOR JUVENIO VASCONCELOS VIANA.

7) 2007.0003.4148-5/0 - TOMBO: 8937 - ORDINARIA REQUERIDO.: HABITAFOR- FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA REQUERIDO.: PALMA ENGENHARIA LTDA REQUERENTE.: SCHAHIN ENGENHARIA S/A REQUERIDO.: MUNICIPIO DE FORTALEZA . "(...) **ANTE O EXPOSTO, HOMOLOGO O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES, NOS TERMOS CONSTANTES ÀS FLS. 1217/1218, E JULGO EXTINTA A AÇÃO, COM APRECIÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.**" - INT. DR(S). IURI ROCHA LEITÃO , FREDY BEZERRA DE MENEZES , ARNOBIO GOMES NETO , ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE , STELIO LOPES MENDONCA JUNIOR , PROCURADOR MARTONIO MONTALVERNE BARRETO LIMA.

8) 2007.0016.8663-0/0 - TOMBO: 15938 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: ROBERTO TAVARES DOS SANTOS REQUERENTE.: SARA ROBERTA AGUIAR DOS SANTOS. "**INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA FALAR SOBRE AS CONTESTAÇÕES DE FLS. 31/36 E 39/50.**" - INT. DR(S). JOSE NUNES RODRIGUES .

9) 2007.0020.9572-4/0 - TOMBO: 9411 - INTERDIÇÃO JUDICIAL REQUERIDO.: JOSE DEMONTIER NUNES ALVES REQUERENTE.: MUNICIPIO DE FORTALEZA . "**INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA FALAR SOBRE A CERTIDÃO DE FL. 21V.**" - INT. DR(S). MARTONIO MONT'ALVERNE BARRETO LIMA , NÍVEA ROCHA FURTADO .

10) 2007.0025.9569-7/0 - TOMBO: 9572 - ORDINARIA REQUERIDO.: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA - IPM REQUERENTE.: MARIA JULIA SEABRA PINTO BEZERRA REQUERENTE.: MARIA AUGUSTA DE QUEIROZ FONTENELE . "(...) **NO PRESENTE CASO, ALÉM DE NÃO SE ENQUADRAR UMA DESSAS HIPÓTESES, NÃO CONSTA NOS AUTOS A PROVA INEQUÍVOCA SUFICIENTE PARA A CONSTATAÇÃO DA RAZOABILIDADE DA TESE JURÍDICA INVOCADA e A CHAMADA VEROSSIMILHANÇA DA ALEGAÇÃO - , POIS COMO DESTACOU O REQUERIDO, NÃO HÁ A PROVA DE QUE AS AUTORAS TENHAM EXTERNADO FORMALMENTE A OPÇÃO DE NÃO AMIS CONTINUAR A FAZER PARTE DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. INDEFIRO, POIS, O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO NESTA FASE LIMINAR. INTIME-SE A PARTE AUTORA. CITE-SE EM SEGUIDA O REQUERIDO PARA, QUERENDO, APRESENTAR SUA DEFESA.**" - INT. DR(S). GEORGE DE CASTRO JUNIOR .

11) 2007.0026.4097-8/0 - TOMBO: 9673 - ORDINARIA REQUERENTE.: EISENHOWER CARVALHO BRAGA GOMES REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: LENE SIMONE DE QUEIROZ MALVEIRA PEIXOTO REQUERENTE.: MARGARETH SILVIA BENICIO DE SOUZA CARVALHO REQUERENTE.: RAIMUNDA NEUMA DA COSTA BARRETO REQUERENTE.: MARIA GORET FREITAS PEIXOTO REQUERENTE.: MANOEL MESSIAS SARAIVA BARRETO REQUERENTE.: FRANCISCO VALDEREZ AUGUSTO GUIMARAES . "**DESPACHO DE FLS. 227/228: (...) POR TAIS MOTIVOS, INDEFIRO A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA REQUESTADA. CITE-SE E INTIMEM-SE NA FORMA DEVIDA. EXP. NEC. DESPACHO DE FL. 250: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO.**" - INT. DR(S). PATRICIO DE SOUSA ALMEIDA .

12) 2008.0005.9363-6/0 - TOMBO: 10177 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: ISSEC - INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: REJANE DE DEUS RODRIGUES REQUERENTE.: TAVILA TANARA DE DEUS RODRIGUES . "**INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA FALAR SOBRE AS CONTESTAÇÕES.**" - INT. DR(S). JOSE NUNES RODRIGUES .

13) 2008.0006.8850-5/0 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: PREGOEIRO DA COMPANHIA DE GAS DO CEARA IMPETRANTE.: ULTRA VIGILANCIA LTDA . "**INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA FALAR SOBRE A CERTIDÃO DE FL. 80.**" -

INT. DR(S). YGOR LEITE FERREIRA .

14) 2008.0007.7999-3/0 - TOMBO: 10234 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA NONATO . *"INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO."* - INT. DR(S). JOSE NUNES RODRIGUES .

15) 2008.0014.0478-0/0 - TOMBO: 10728 - DECLARATORIA REQUERIDO.: MUNICIPIO DE FORTALEZA REQUERENTE.: VANESSA CASTRO DE OLIVEIRA . *"INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO."* - INT. DR(S). ROXANE BENEVIDES ROCHA .

16) 2008.0030.1817-9/0 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: SECRETARIO EXECUTIVO DA REGIONAL IV IMPETRANTE.: ULTRA PETROLEO LTDA . *"ABRA-SE VISTA DOS AUTOS AO ADVOGADO DA EMPRESA IMPETRANTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE AS PRELIMINARES DA CONTESTAÇÃO APRESENTADA PELO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, QUE SE INTEGROU NO FEITO COMO LITISCONSORTE PASSIVA NECESSÁRIO E, INCLUSIVE PARA SE MANIFESTAR SOBRE AS INFORMAÇÕES, SE, EXCEPCIONALMENTE FOREM TAMBÉM APRESENTADAS PRELIMINARES NA RESPOSTADA A AUTORIDADE IMPETRADA."* - INT. DR(S). FLORENE SOARES RABELO , JOSE LINDIVAL DE FREITAS .

17) 2008.0038.6357-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCO LUIZ DA SILVA REQUERENTE.: FRANCISCO VITORINO PRACIANO DE BARROS REQUERENTE.: JOSE FRANCISCO ALVES RODRIGUES REQUERENTE.: JOSE RAIMUNDO BENTO DE SOUZA REQUERENTE.: JOSE WILSON COELHO LINO REQUERIDO.: MUNICIPIO DE FORTALEZA . *"(...) POR TAIS MOTIVOS, INDEFIRO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE EFICÁCIA DA FUTURA E PROVÁVEL TUTELA JURISDICCIONAL, NESTA ETAPA LIMINAR. DEFIRO O BENEFÍCIO DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA EM FAVOR DO AUTOR. INTIME-SE A PARTE AUTORA DESTA DECISÃO. EM SEGUIDA, CITE-SE O MUNICÍPIO DE FORTALEZA PARA, QUERENDO, APRESENTAR SUA DEFESA."* - INT. DR(S). AQUILA CAMPELO DOS SANTOS , HELDER LIMA DE LUCENA .

18) 2008.0039.0467-5/0 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: ATO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTAO IMPETRADO.: ATO DO SECRETARIO DE SEGURANCA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA IMPETRANTE.: REGINALDO ANTONIO SILVA DE LIMA . *"(...) DESSE MODO, JULGO EXTINTO O FEITO, SEM ANÁLISE DO MÉRITO, DEIXANDO DE CONDENAR O IMPETRANTE NO PAGAMENTO DAS CUSTAS, UMA VEZ QUE REQUEREU O BENEFÍCIO DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA, QUE ORA SE DEFERE."* - INT. DR(S). JOSE MARIA COSTA .

19) 2008.0040.2595-0/0 - EMBARGOS À EXECUÇÃO EMBARGANTE.: INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA ISSEC EMBARGADO.: TANIA MARIA CARNEIRO SILVA . *"(...) INTIME-SE O EXEQUENTE PARA, QUERENDO, OFERECER RESPOSTA AOS EMBARGOS OPOSTOS, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS."* - INT. DR(S). TANIA MARIA CARNEIRO SILVA FONTENELE .

20) 2008.0041.0726-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: EDILSON MARQUES REQUERIDO.: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO . *"INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONFORME ART. 284 DO CPC, EMENDAR A INICIAL NO SENTIDO DE APRESENTAR O INSTRUMENTO PROCURATÓRIO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL."* - INT. DR(S). JOSE MARIA ROCHA NOGUEIRA .

21) 2009.0000.0363-2/0 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: PRESIDENTE DA COMISSAO CENTRAL DE CONCORRENCIAS DO ESTADO DO CEARA IMPETRANTE.: SOBRADO CONSTRUCAO LTDA IMPETRADO.: PROCURADOR DO ESTADO . *"(...) EX POSITIS, À MÍNGUA DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA A LEGITIMAR O USO DA VIA MANDAMENTAL, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, COM FULCRO NO QUE PRECEITUA O ART. 267, VI, DO*

CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS PELO IMPETRANTE. SEM HONORÁRIOS (SÚMULA 512 DO STF)." - INT. DR(S). VLADIA ARAUJO MAGALHAES .

22) 2009.0001.5372-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ REQUERENTE.: MAILTON DA SILVA COSTA . *"INDEFIRO O PEDIDO ANTECIPATÓRIO FORMULADO POR MAILTON DA SILVA COSTA, TENDO EM VISTA QUE JÁ ME PRONUNCIEI SOBRE IDÊNTICA MATÉRIA EM AÇÃO CIVIL PÚBLICA QUE TRAMITA NESTA VARA, CUJOS FUNDAMENTOS DA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA ALI LANÇADA PASSAM A SER TRANSCRITOS A SEGUIR, NA ÍNTEGRA, SERVINDO COMO MOTIVAÇÃO PARA A PRESENTE DECISÃO.. INTIME-SE A PARTE AUTORA DESTA DECISÃO. EM SEGUIDA, PROCEDA-SE A CITAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ PARA, QUERENDO, APRESENTAR SUA DEFESA."* - INT. DR(S). JOAO FRANCISCO FARIAS DA COSTA .

23) 2009.0002.1201-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: CANDIDA MARIA CAMPOS RIBEIRO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: ISSEC - INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: RAIMUNDO SIMIAO RIBEIRO DA COSTA . *"(...) OCORRE QUE A PARTE AUTORA NÃO FEZ A JUNTADA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA QUESTIONADA, O QUE SE MOSTRA FUNDAMENTAL PARA A ANÁLISE DO PEDIDO LIMINAR, RAZÃO PELA QUAL DETERMINO A INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA, EM DEZ DIAS, EMENDAR A INICIAL, APRESENTANDO A REFERIDA DOCUMENTAÇÃO."* - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

24) 2009.0003.5458-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: IRENILDA ALVES SOUSA CORREIA E OUTROS REQUERIDO.: UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAU UVA . *"(...) POR TAIS MOTIVOS, FALECENDO A COMPETÊNCIA A ESTE JUÍZO PARA PROCESSAR E JULGAR O FEITO, DETERMINO A REMESSA DOS AUTOS À COMARCA DE SOBRAL, PARA DISTRIBUIÇÃO A UM DOS JUÍZES QUE ALI ATUAM, PROCEDENDO-SE A DEVIDA BAIXA NESTA SECRETARIA, E COMUNICANDO-SE O SETOR DE DISTRIBUIÇÃO."* - INT. DR(S). FRANCISCO FÁBIO DE CASTRO ALVES .

5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: VERONICA LOPES PEREIRA
EXPEDIENTE Nº 40/2009 EM: VINTE (20) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3	1	CE/9666	2
CE/2017	2	CE/3305	3
CE/8116	4	CE/5213	5
CE/14091	5	CE/7923	6
CE/14640	7	CE/2153	7
CE/15594	8	CE/12290	9

1) 2000.0090.1543-5/0 - Nº ANTIGO: 200402599926 - TOMBO: 11981 - EMBARGOS A EXECUÇÃO REQUERENTE.: ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: MARIA DE FATIMA HOLANDA SILVA . *"DESPACHO: R.H. DEFIRO O PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DO PRAZO REQUERIDO PELO ESTADO DO CEARA NA PETICAO DE FLS. 35."* - INT. DR(S). PROCURADOR STELIO LOPES MENDONCA JUNIOR.

2) 2000.0092.0537-4/0 - Nº ANTIGO: 199602386002 - TOMBO: 632 - DECLARATORIA AUTOR.: ANA MARIA MARTINS TIMBO HOLANDA REU.: ESTADO DO CEARA AUTOR.: ROSANA ASSUNCAO DE OLIVEIRA SOUSA . *"DESPACHO: R.H. INTIME-SE O AUTOR SOBRE A PETICAO DE FLS. 343. INT. DRA. MARIA ERONEIDE ALEXANDRE MAIA."* - INT. DR(S). ERLON MOREIRA PINTO , WALTER ALVES DE ALBUQUERQUE .

3) 2000.0100.8239-6/0 - Nº ANTIGO: 199802393908 - TOMBO: 2481 - USUCAPIAO REQUERENTE.: EROTILDES GONCALVES DE OLIVEIRA REQUERENTE.: OSORIA MARIA DE SOUSA MOURA REQUERENTE.: LUIZ VALTER MOURA REQUERENTE.: FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA . *"DESPACHO: R.H. ENTENDO*

QUE A PROPOSTA DE HONORARIOS APRESENTADA PELO PERITO E RAZOAVEL, RAZAO PORQUE DEFIRO OS REFERIDOS HONORARIOS NO VALOR ESTIPULADO. INTIME-SE O MUNICIPIO NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGA, PARA PROMOVER O DEPOSITO DOS HONORARIOS PERICIAIS. INT. PROC. MUNICIPIO - FRANCISCO EDONIZETE TAVARES." - INT. DR(S). SEBASTIAO MACHADO .

4) 2000.0111.3822-0/0 - N° ANTIGO: 200002477963 - TOMBO: 3656 - CAUTELAR INOMINADA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: FRANCISCO DE ASSIS VALENTE DE MOURA . "DESPACHO: TENDO EM VISTA A REDISTRIBUICAO DA ACAO ORDINARIA Nº 2000.0111.9788-0 PARA A 9ª VARA DA FAZENDA PUBLICA EM VIRTUDE DA LEI 14.258, DE 04.12.2008, DETERMINO A REMESSA DESTES AUTOS AO SETOR COMPETENTE, PARA QUE SEJA ENCAMINHADO AO JUIZO DA 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA PARA CONHECER DESTA CAUSA, NOS TERMOS DO ART. 105 DO CPC, COM A S ANOTAÇÕES DE ESTILO. (...). INT. DR. GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE FILHO - PROC. ESTADO." - INT. DR(S). ANTONIO DELANO SOARES CRUZ .

5) 2000.0120.7033-6/0 - N° ANTIGO: 200202196798 - TOMBO: 6425 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: COORDENADOR DA ADMINISTRACAO FAZENDARIA IMPETRADO.: DIRETOR DO NUCLEO DE EXECUCAO DA AGUA FRIA - NEXAT IMPETRANTE.: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS FARTURA S/A . "DESPACHO: R.H. INTIME-SE O IMPETRADO SOBRE O PEDIDO DE DESISTENCIA ACOSTADO AS FLS. 121. INT. PROCURADOR GERAL DO ESTADO." - INT. DR(S). SCHUBERT DE FARIAS MACHADO , MARCELO RODRIGO LINHARES CAVALCANTE .

6) 2005.0006.7507-7/0 - TOMBO: 12838 - EMBARGOS A EXECUÇÃO EMBARGANTE.: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA-IPEC EMBARGADO.: JACILDA BASTOS BRAGA LOUSADA . " DESPACHO: R.H. RECEBO A APELACAO EM SEU REGULAR EFEITO (DEVOLUTIVO) E DETERMINO A INTIMACAO DO APELADO PARA APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZÕES. APÓS, APRESENTADAS OU NÃO AS CONTRA-RAZÕES E OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, SUBAM OS AUTOS À APRECIACÃO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTICA. INT. PROC. IPEC E INT. PROC. FRANCISCO SANDRO GOMES CHAVES." - INT. DR(S). CIRO LEITE SARAIVA DE OLIVEIRA .

7) 2007.0017.3596-7/0 - TOMBO: 16418 - RETIFICAÇÃO DE AREA REQUERENTE.: ZENILO RONALD DA SILVA ALMADA RODRIGUES . "TEOR FINAL DA SENTENÇA: (...) DIANTE DO EXPOSTO, INDEFIRO A PETICAO DE FLS. 86/87 E DETERMINO O DEPOSITO, PELO MUNICIPIO DE FORTALEZA, DO MONTANTE DETERMINADO NO DESPACHO DE FLS. 80/81, QUAL SEJA, R\$ 1.560,00 (MIL E QUINHENTOS E SEXTENTA REAIS) A TITULO DE HONORARIOS PERICIAIS. INT. DR. FRANCISCO EDONIZETE TAVARES - PROC. MUNICIPIO." - INT. DR(S). VIVIANE FERRER ALMADA RODRIGUES , ZENILO RONALD DA SILVA ALMADA RODRIGUES .

8) 2007.0017.3738-2/0 - TOMBO: 15864 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: ALPHA NORTE SERVICOS AUXILIARES LTDA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . "DESPACHO: R.H. SEM EMBARGO DA ARGUMENTAÇÃO EXPENDIDA PELO AGRAVANTE, MANTENHO A DECISAO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, POIS OS NOVOS FUNDAMENTOS APRESENTADOS NAO FORAM SUCIENTES PARA MODIFICAR O ENTENDIMENTO DESTE JUIZO. INTIMEM-SE E APOS, A PARTE REQUERENTE PARA INFORMAR SE HOUVE OU NAO PROPOSITURA DA ACAO PRINCIPAL. INT. PROC. ESTADO - JUVENCIO VASCONCELOS VIANA." - INT. DR(S). RAFAEL PAIVA VASCONCELOS .

9) 2008.0025.2402-0/0 - TOMBO: 16949 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: JAIR JAIME BARBOSA GUEDES REQUERENTE.: JOSEMARIA RODRIGUES ARAIS . "TEOR FINAL DO DESPACHO: (...) INTIME-SE A PARTE

AUTORA PARA FALAR SOBRE A CONTESTACAO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.." - INT. DR(S). MARIA DE FATIMA ABREU DE ANDRADE .

6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CYNARA GUIMARAES
PIMENTEL

EXPEDIENTE Nº 13/2009 EM: SEIS (06) DE FEVEREIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14583	1	CE/8097	1
CE/11988	1	CE/4872	1
CE/8241	2	CE/3198	2
CE/17422	3	CE/6908	3
CE/20510	4	CE/9075	4
CE/3810	4		

1) 2005.0011.1408-7/0 - TOMBO: 7257 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: DIRETOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA IMPETRANTE.: EMPREENDEIMENTOS PAGUE MENOS S/A . "CONTEÚDO DO OF. 0625/09 - DEPTO CÍVEL - UMG, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2009, TJCE: ... "COMUNICO A VOSSA EXCELÊNCIA PARA OS FINS DE DIREITO QUE FOI DEFERIDO O PEDIDO ALI FORMULADO, TUDO NOS EXATOS TERMOS DA DECISÃO EXARADA NO PRESENTE INCIDENTE (FLS. 220/223) E DEMAIS DOCUMENTOS, CUJAS CÓPIAS INTEGRA ESTE EXPEDIENTE." - INT. DR(S). JARLENE FERNANDES COSTA , JOSE CHARLES DO NASCIMENTO , JOSE JAZIEL FERNANDES DANTAS , LUCIOLA MARIA DE AQUINO CABRAL .

2) 2008.0017.6486-8/0 - ORDINARIA REQUERIDO.: EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZACAO - EMLURB REQUERIDO.: IPM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO REQUERIDO.: MUNICIPIO DE FORTALEZA (CE) REQUERENTE.: VITAL BRITO CAVALCANTE . "CONTEÚDO DO OF. 0616/09 - DEPTO CÍVEL - UMG, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2009, TJCE: ... "COMUNICO A VOSSA EXCELÊNCIA PARA OS FINS DE DIREITO QUE FOI INDEFERIDO O PEDIDO DE SUSPENSÃO, NOS EXATOS TERMOS DA DECISÃO EXARADA NO PRESENTE INCIDENTE (FLS. 105/108) E DEMAIS DOCUMENTOS, CUJAS CÓPIAS INTEGRA ESTE EXPEDIENTE." - INT. DR(S). ELANO FEIJO DAMASCENO , MARIA DE FATIMA APARECIDA OLIVEIRA .

3) 2008.0036.5447-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: LUCAS SALDANHA DE ARAGAO . "DESPACHO: ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE (...) FORT., 09/02/09.." - INT. DR(S). LUCAS SALDANHA DE ARAGÃO , MARIA LUCIA FIALHO COLARES .

4) 2009.0003.5558-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANA FLAVIA TEIXEIRA DE ARAUJO REQUERIDO.: IPM INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . "DESPACHO: ... É CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA NOS TERMOS E PARA OS FINS REQUERIDOS, OU SEJA, PARA DETERMINAR AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA ; IPM, PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DAS DESPESAS DECORRENTES DO TRATAMENTO CIRÚRGICO DE GASTROPLASTIA (EVENTO MÓRBIDO, ALEATÓRIO E INDEPENDENTE DA VONTADE HUMANA) DA REQUERENTE, EM ESTABELECIMENTO DE SAÚDE PÚBLICO. CASO O IPM NÃO TENHA CONDIÇÕES DE CUMPRIR A PRESENTE DETERMINAÇÃO, ORDENO QUE TRANSFIRA REFERIDA PACIENTE A UM OUTRO HOSPITAL, A FIM DE SER EFETUADA A CIRURGIA, COM AS DESPESAS A SEREM SUPORTADAS PELO EDIL, (...) FORT., 04 DE FEVEREIRO DE 2009.." - INT. DR(S). ANDRE LOPES DE CASTRO NETO , FRANCISCO SAMPAIO DE MENESES JUNIOR , PEDRO CESAR BASTOS JUNIOR .

6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CYNARA GUIMARAES
PIMENTEL

EXPEDIENTE Nº 14/2009 EM: ONZE (11) DE FEVEREIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6883	1	CE/9734	1
CE/7068	2	CE/6739	2
CE/11374	3	CE/12887	4
CE/15186	4	CE/8465	5
CE/17067	6		

1) 2000.0109.1947-4/0 - Nº ANTIGO: 200002258889 - TOMBO: 6617 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: (ATO) COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO CEARA IMPETRANTE.: LEANDRO BEZERRA DE MENEZES . "SENTENÇA: ... HEI POR BEM CONCEDER A SEGURANCA EM FAVOR DO IMPETRANTE (...) P.R.I. FORT., 30 DE AGOSTO DE 2008.." - INT. DR(S). JUVENCIO VASCONCELOS VIANA , EVANDRO FERREIRA MONTE .

2) 2000.0111.9382-5/0 - Nº ANTIGO: 200002533669 - TOMBO: 2386 - MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: LUCIA MARIA GUERRA VITORINO REQUERENTE.: MARIA WILLDNIR SALES RIOS REQUERIDO.: MUNICIPIO DE FORTALEZA - SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL VI . "DESPACHO: SOBRE A PROPOSTA DE HONORÁRIOS PERICIAIS DE FLS. 206/207, MANIFESTE-SE O MUNICÍPIO DE FORTALEZA. FORT., 14 DE OUTUBRO DE 2008.." - INT. DR(S). FRANCISCO DE ASSIS MESQUITA PINHEIRO , FRANCISCO EDONIZETE TAVARES .

3) 2000.0116.1014-0/0 - Nº ANTIGO: 200102364044 - TOMBO: 3388 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: ALS CONSTRUCOES LTDA IMPETRADO.: PRESIDENTE DE LICITACAO DA SECRETARIA DE RECURSOS HIDRICOS - ESTADO DO . "SENTENÇA: ... HEI POR BEM, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EXTINGUIR O PRESENTE FEITO, SEM LHE APRECIAR O MÉRITO. (...) APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE (...) P.R.I. FORT., 22 DE SETEMBRO DE 2008.." - INT. DR(S). MARIA DE FATIMA GOMES FALCAO .

4) 2006.0010.3860-5/0 - TOMBO: 7998 - CAUTELAR INCIDENTAL REQUERENTE.: LUCIA MARIA GUERRA VITORINO REQUERENTE.: MARIA WILLDNIR SALES RIOS REQUERIDO.: MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE . "DESPACHO: DEFIRO O BENEFÍCIO DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA. RESERVO-ME EM APRECIAR O PLEITO LIMINAR, DEPOIS DE CONTESTADO O FEITO. CITE-SE. FORT., 14 DE OUTUBRO DE 2008.." - INT. DR(S). LUIZ OTAVIO BRIGIDO MEMORIA , REGINA COELI VIANA DA SILVA .

5) 2007.0003.4341-0/0 - TOMBO: 8600 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: MARIA CLAUVANI DE VASCONCELOS RODRIGUES REQUERIDO.: MARIA IRACILDE DE SENA XAVIER REQUERIDO.: MUNICIPIO DE FORTALEZA . "DESPACHO: ... DESSA MANEIRA, CHAMO O FEITO À ORDEM, EX OFFICIO, PARA DESCONSTITUIR O DESPACHO DE FL. 117, CONCEDENDO A GRATUIDADE DA JUSTIÇA, OU SEJA, CONFIRMANDO O DESPACHO DE FLS. 66V. FORT., 18 DE DEZEMBRO DE 2008.." - INT. DR(S). CARLOS ALBERTO SILVERIO COSTA .

6) 2009.0004.2870-6/0 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: CHEFE DO POSTO FISCAL DO AEROPORTO EM FORTALEZA-SEFAZ IMPETRANTE.: MARIA ZORAIDE CAVALCANTE AGUIAR VALE IMPETRANTE.: QUIMICA FARMACEUTICA GASPARGAS VIANA S.A. "DESPACHO: ... DEFERIDA A LIMINAR REQUERIDA, PARA O FIM DE DETERMINAR À AUTORIDADE IMPETRADA, OU QUE SUAS VEZES FIZER, QUE PROCEDA À IMEDIATA LIBERAÇÃO DA MERCADORIA CONSTANTE NA NOTA FISCAL N. 162, ABSTENDO-SE DE COBRAR ANTECIPADAMENTE O ICMS RESPECTIVO, DEVENDO, AINDA, CONTER-SE EM PRATICAR QUALQUER FORMA DE CONSTRICÇÃO FISCAL QUE IMPORTE EM RETALIAÇÃO ÀS ATIVIDADES

NORMAIS DA IMPETRANTE, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO DESTE JUÍZO, DEVENDO FICAR CONSIGNADO NO MANDADO QUE O DESCUMPRIMENTO DA MEDIDA IMPORTARÁ EM MULTA DIÁRIA NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (MIL REAIS) (...) FORT., 11 DE FEVEREIRO DE 2009.." - INT. DR(S). DANIEL LANDIM SOARES .

6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CYNARA GUIMARAES
PIMENTEL

EXPEDIENTE Nº 49/2009 EM: VINTE (20) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13405	1	CE/6883	1
CE/8552	1	CE/6908	2
CE/12660	3		

1) 2007.0006.3925-5/0 - TOMBO: 8660 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO CEARA IMPETRANTE.: FRANCISCO JOSE VALE DE MORAIS IMPETRADO.: SECRETARIA DA ADMINISTRACAO DO ESTADO DO CEARA - SEAD IMPETRADO.: SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARA IMPETRADO.: PRESIDENTE DA COMISSAO DO CONCURSO PUBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE SOLDADO DE FILEIRA . "SENTENÇA: ... JULGO POR SENTENÇA, (...) EXTINTO O PRESENTE PROCESSO SEM APRECIAÇÃO DO MÉRITO, EM FACE DA PERDA DO SEU OBJETO. (...) P.R.I. FORT., 11 DE NOVEMBRO DE 2008.." - INT. DR(S). ANA BEATRIZ BELTRAO MAGALHAES , JUVENCIO VASCONCELOS VIANA , SANDRA FONTENELE GONCALVES .

2) 2008.0034.0581-4/0 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: JAIRO PEREIRA PEQUENO NETO . "DESPACHO: DIANTE DO EFEITO INFRINGENTE PERSEGUIDO PELO EMBARGANTE, INTIME-SE O ESTADO DO CEARÁ PARA, QUERENDO, CONTRAMINUTAR O RECURSO. FORT., 17/03/2009.." - INT. DR(S). MARIA LUCIA FIALHO COLARES .

3) 2009.0005.2574-4/0 - CAUTELAR INOMINADA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ REQUERENTE.: JOSE LUCAS BATISTA DE ARAUJO . "DESPACHO: ONDE FOI DEFERIDO O PEDIDO DA PARTE REQUERENTE PARA O FIM DE ORDENAR O SEU IMEDIATO REINGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DO QUAL FOI ELIMINADO, DEVENDO A PARTE REQUERIDA, POR SUA COMISSÃO, ADOTAR AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA QUE SE REPONHAM AS AULAS MINSITRADAS NO PERÍODO DE AFASTAMENTO DO REQUERENTE, DECLARANDO SEM EFEITO AS AUSÊNCIAS DO POSTULANTE NO PERÍODO DE ELIMINAÇÃO. DEVER-SE-Á, AINDA, DESIGNAR NOVA DATA PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO FÍSICA EM RELAÇÃO AO REQUERENTE, CUMPRINDO-SE AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL. POR FIM, DETERMINO QUE O RÉU ABSTENHA-SE DE ELIMINAR O SUPPLICANTE, EM RAZÃO DE FALTAS, APÓS SUA ELIMINAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO. (...) FORT., 20 DE MARÇO DE 2009.." - INT. DR(S). JOSE JOAQUIM MATEUS PEREIRA .

11.5 - VARAS DOS REGISTROS PÚBLICOS

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: PAULO EDUARDO MENDES SOBRINHO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CRISTIANE DE MORAIS
SILVA

EXPEDIENTE Nº 26/2009 EM: DEZOITO (18) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
MP	1	CE/18855	2
CE/3636	3	CE/16535	3
CE/18953	3	CE/9493	3

CE/3952	4	CE/9732	5
CE/6347	5	CE/3301	6
CE/13687	7	CE/3514	8
CE/13115	9	MP	10
CE/14096	11		

1) 2007.0031.6631-5/0 - JUSTIFICAÇÃO DE OBITO REQUERENTE.: FRANCISCA DA SILVA FERREIRA . "SENTENÇA: ISTO POSTO, ARRIMADO NO ART. 78, RESPONDIDOS INTEGRALMENTE OS QUESITOS DO ART. 80, AMBOS DA LEI 6.015/73, DECLARAÇÃO DE ÓBITO DE FLS. 81 E PARECER MINISTERIAL FAVORÁVEL, JULGO POR SENTENÇA, PROCEDENTE, O PEDIDO DA EXORDIAL, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, DETERMINANDO QUE APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO, SEJA EXPEDIDO MANDADO AO CARTÓRIO COMPETENTE PARA O REGISTRO DE ÓBITO DE JOSÉ CARLOS DA SILVA FERREIRA, OCORRIDO AOS 16 DE JUNHO DE 2007, EM FORTALEZA, VÍTIMA DE HEMORRAGIA AGUDA CAUSADA POR INSTRUMENTO PERFORANTE. CUSTAS PREJUDICADAS. APÓS, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE. FORTALEZA, 12 DE MARÇO DE 2009, DRA. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA - JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO.." - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO RENAN CAJAZEIRAS MONTEIRO.

2) 2008.0008.7181-4/0 - RETIFICAÇÃO DE NOME REQUERENTE.: EDUARDO ROQ BISNETO . "DESPACHO: AGUARDE-SE A INICIATIVA DA PARTE AUTORA PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. APÓS, INTIME-SE PESSOALMENTE, PARA MOVIMENTAR O FEITO, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO. FORTALEZA, 13 DE MARÇO DE 2009. SILVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO.." - INT. DR(S). CELSO RUBEN DE OLIVEIRA FREITAS .

3) 2008.0013.2677-1/0 - JUSTIFICAÇÃO REQUERENTE.: MARIA NASCIMENTO DE ARAUJO ESPÓLIO.: HUMBERTO DE ARAUJO . "DESPACHO: AGUARDE-SE A INICIATIVA DA PARTE AUTORA PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. APÓS, INTIME-SE PESSOALMENTE, PARA MOVIMENTAR O FEITO, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO. FORTALEZA, 13 DE MARÇO DE 2009. SILVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO.." - INT. DR(S). FRANCISCO DE ASSIS R. CAMPOS , VICTOR SALDANHA FONTENELE , MÁRCIA CRISTINA SILVA DE MACÊDO , HENRIQUE PEIXOTO FONTENELLE .

4) 2008.0014.0141-2/0 - RETIFICAÇÃO REQUERENTE.: MARIA GOMES VERAS REQUERENTE.: FRANCISCO FARIAS VERAS . "DESPACHO: AGUARDE-SE A INICIATIVA DA PARTE AUTORA PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. APÓS, INTIME-SE PESSOALMENTE, PARA MOVIMENTAR O FEITO, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO. FORTALEZA, 13 DE MARÇO DE 2009. SILVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO.." - INT. DR(S). FRANCISCO ALBUQUERQUE ALENCAR .

5) 2008.0019.6499-9/0 - JUSTIFICAÇÃO REQUERENTE.: MARIA KAMILA DA SILVA SOARES . "DESPACHO: AGUARDE-SE A INICIATIVA DA PARTE AUTORA PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. APÓS, INTIME-SE PESSOALMENTE, PARA MOVIMENTAR O FEITO, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO. FORTALEZA, 13 DE MARÇO DE 2009. SILVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO.." - INT. DR(S). ENIO BARATA BRAVOS , FRANCISCO HELIO MOREIRA DA SILVA .

6) 2008.0023.1997-3/0 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO REQUERENTE.: OZELIO DO NASCIMENTO DE SOUSA REQUERENTE.: IVONETE SOUSA E SILVA . "DESPACHO: AGUARDE-SE A INICIATIVA DA PARTE AUTORA PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. APÓS, INTIME-SE PESSOALMENTE, PARA MOVIMENTAR O FEITO, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO. FORTALEZA, 13 DE MARÇO DE 2009. SILVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO.." - INT. DR(S). FERNANDO JOSE DO LAGO COSTA .

7) 2008.0025.9681-0/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: MARIA

IVANISIA DOS SANTOS . "DESPACHO: INTIME-SE A PARTE AUTORA, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, PARA FAZER JUNTADA DOS DADOS DO ART. 54 DA LEI 6.015/73, ASSINADO POR DUAS TESTEMUNHAS COM FIRMA RECONHECIDA. FORTALEZA, 12 DE MARÇO DE 2009. SILVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO.." - INT. DR(S). JOSE MAURO DE MELO ESCORCIO .

8) 2008.0031.8632-2/0 - ANULAÇÃO DE REGISTRO REQUERIDO.: SANDRA MARIA FELIX DE OLIVEIRA REQUERIDO.: GABRIELE OLIVEIRA DA SILVA . "DESPACHO: RETIFICO O DESPACHO DE FLS. 45, DEVENDO SER INTIMADA A PARTE CONTRÁRIA. FORTALEZA, 12 DE MARÇO DE 2009. SILVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO.." - INT. DR(S). FERNANDO ROCHA BERNARDO .

9) 2008.0033.4359-2/0 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO REQUERENTE.: MARIA DA COSTA LIRA . "DESPACHO: AGUARDE-SE A INICIATIVA DA PARTE AUTORA POR 30 (TRINTA) DIAS. APÓS, SEM MANIFESTAÇÃO, INTIME-SE PESSOALMENTE PARA MOVIMENTAR O FEITO, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO. FORTALEZA, 17 DE MARÇO DE 2009, DRA. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA - JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO.." - INT. DR(S). LILIAN PAIVA CIDRAO .

10) 2008.0036.5261-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: GERSON MARCOS PEREIRA DE JESUS REPR. LEGAL.: FRANCISCO JOSE PEREIRA . "SENTENÇA: ISTO POSTO, DIANTE DE PROVA DOCUMENTAL APRESENTADA, JULGO POR SENTENÇA, PROCEDENTE, O PEDIDO DA EXORDIAL, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, DETERMINANDO QUE APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO, SEJA EXPEDIDO MANDADO AO CARTÓRIO DE ORIGEM PARA QUE SE FAÇA A RETIFICAÇÃO PRETENDIDA NO ASSENTO DE NASCIMENTO DO AUTOR, FAZENDO CONSTAR O SEU NOME, COMO SENDO, GERSON MARCOS DE JESUS PEREIRA. CUSTAS PREJUDICADAS. APÓS, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE. FORTALEZA, 12 DE MARÇO DE 2009, DRA. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA - JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO.." - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO VICTOR EMANOEL ESTEVES.

11) 2009.0005.2720-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: VENERIO DEIAS . "DESPACHO: SUSPENDO O FEITO PELO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, A FIM DE QUE A PARTE AUTORA APRESENTE: 1- COMPROVAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE CASAMENTO REALIZADO NA ITÁLIA, PERANTE O CONSULADO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL EM ROMA, POSTO QUE AUTENTICAÇÃO DO CONSULADO ÀS FLS. 16V, REFERE-SE SOMENTE A UMA AUTENTICAÇÃO DE ASSINATURA DE DOCUMENTO ESTRANGEIRO. FORTALEZA, 11 DE MARÇO DE 2009. SILVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO.." - INT. DR(S). SERGIO ADRIANO RIBEIRO SOBREIRA .

11.6 - VARAS DE FALÊNCIA

2ª VARA DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS
JUIZ(A) TITULAR: CLAUDIO CESAR DE PAULA PESSOA C. SILVA

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RODNEY DE ARAUJO COELHO

EXPEDIENTE Nº 8/2009 EM: VINTE (20) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8502	1	CE/11160	1
CE/15095	1	CE/7894	2
CE/11911	3	CE/3668	3
CE/8566	4	CE/9975	4
CE/13873	4	SP/197678	4
CE/4203	5	CE/1034	6
CE/17281	6	CE/16081	6
CE/15248	6	CE/15297	6
CE/16906	7	CE/5052	7

CE/1034	7	CE/15780	7
CE/9720	7	CE/2656	7
CE/16119	8	PE/24149	8
PE/26140	8	CE/14399	9
CE/6370	9		

1) 2000.0090.4663-2/0 - Nº ANTIGO: 199602246936 - TOMBO: 319 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: AVISA AVEPECUARIA S/A EXEQUENTE.: BANCO COMERCIAL BANCESA S.A EXEQUÍDO.: COLUMINJUBA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA EXEQUÍDO.: CEMACO- IND. DE CERAMICA E MAT. DE CONSTRUCAO S/A EXEQUÍDO.: ITA MARIA DE ABREU MACHADO EXEQUÍDO.: JOSE VALDEZ DE ABREU MACHADO EXEQUÍDO.: WALFREDO DE ABREU MACHADO EXEQUÍDO.: JACINTA DE ABREU MACHADO EXEQUÍDO.: COLUMINJUBA DIST. LTDA . “SENTENÇA DE FLS.160/163: “ VISTOS, ETC...ISTO POSTO, FACE AS RAZÕES APRESENTADAS, DECLINO DE MINHA COMPETÊNCIA PARA PROCESSAR E JULGAR O FEITO, DEVENDO OS AUTOS SEREM REMETIDOS AO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO, PARA QUE SEJAM ENCAMINHADOS A UMA DAS VARAS CÍVEIS DA CAPITAL. P.R.I.” - INT. DR(S). ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO, JOSE ALEXANDRE GOIANA DE ANDRADE, CAIO CESAR VIEIRA ROCHA .

2) 2000.0105.6797-7/0 - Nº ANTIGO: 199902444067 - TOMBO: 2601 - FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE REQUERIDO.: CPL CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA REU.: FALENCIA DECRETADA EM 20.12.04. SINDICO NOMEADO DR. SIDNEY GUERRA REQUERENTE.: GENERAL ELETRIC DO BRASIL LTDA . “SENTENÇA DE FLS.214/216: “ VISTOS, ETC...ISTO POSTO, DECRETO O ENCERRAMENTO SUMÁRIO DA PRESENTE FALÊNCIA, EM VISTA DO DISPOSTO NO ART.75 DA LF, E, POR CONSEQUINTE, DECLARO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, A TEOR DO ART.267, IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. ARQUIVEM-SE TODAS AS HABILITAÇÕES DE CRÉDITO REFERENTES AESTE FEITO. P.R.I E, TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVE-SE, OFICIANDO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES”..” - INT. DR(S). PAULO GERMANO LIRA MAGALHAES .

3) 2000.0120.5207-9/0 - Nº ANTIGO: 200202178471 - TOMBO: 2688 - RECUPERAÇÃO JUDICIAL REU.: DECRETADA A FALENCIA EM 19.12.03 AUTOR.: GR IND.E COM.DE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA . “SENTENÇA DE FLS.326/328: “VISTOS, ETC...ISTO POSTO, DECRETO O ENCERRAMENTO SUMÁRIO DA PRESENTE FALÊNCIA, EM VISTA DO DISPOSTO NO ART.75 DA LF, E, POR CONSEQUINTE, DECLARO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, A TEOR DO ART.267, IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. ARQUIVEM-SE TODAS AS HABILITAÇÕES DE CRÉDITO REFERENTES AESTE FEITO. P.R.I E, TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVE-SE, OFICIANDO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES”..” - INT. DR(S). ANDRE LUIS NEGREIROS DE ALMEIDA, JOSE DAMASCENO SAMPAIO .

4) 2007.0002.3451-4/0 - TOMBO: 2705 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO PONTUAL REQUERENTE.: COBRACON - COBRANÇA E CONSULTORIA LTDA . “DESPACHO DE FLS.278: “ PROC.Nº2705. RECEBIDOS HOJE. O PRESENTE RECURSO DE APELAÇÃO FOI RECEBIDO EM SEU EFEITO DEVOLUTIVO E SUSPENSO, VALE DIZER, NÃO É POSSÍVEL EXECUTAR A SENTENÇA PROFERIDA PELO JUÍZO MONOCRÁTICO, RAZÃO PELA QUAL, INDEFIRO O PEDIDO DE FLS.263/265. POR OUTRO LADO, DEIXO À INSTÂNCIA SUPERIOR A DECISÃO SOBRE A INTEMPESTIVIDADE OU NÃO DAS CONTRA-RAZÕES. SUBAM OS AUTOS. EXP.NEC.” - INT. DR(S). ANTONIO RAMALHO NETO, REGINALDO CASTELO BRANCO ANDRADE, LUIS HENRIQUE ASSUNCAO NOGUEIRA, EDSON ROBERTO MARQUES .

5) 2007.0028.8577-6/0 - TOMBO: 2497 - HABILITAÇÃO DE CRÉDITO REQUERENTE.: ALMIR TRAJANO DA SILVA REQUERIDO.: IRMAOS PAULA JOCA S/A TRANSPORTE E TURISMO . “SENTENÇA DE FLS.22/24: “ VISTOS, ETC...ISTO

POSTO, JULGO PROCEDENTE A HABILITAÇÃO DE CRÉDITO DE ALMIR TRAJANO DA SILVA, COM JULGAMENTO DE MÉRITO, A TEOR DO ART.269, I, DO CÓDIGO DE RITOS E DETERMINO QUE A SÍNDICA INCLUA NO QUADRO GERAL DE CREDORES O CRÉDITO CONSTANTE NOS AUTOS, BEM COMO AS CUSTAS PROCESSUAIS. DEIXO DE ARBITRAR HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, VISTO QUE NÃO CHEGOU A HAVER LITIGIOSIDADE. P.R.I., ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO”..” - INT. DR(S). CLOVIS RICARDO CALDAS DA SILVEIRA MAPURUNGA .

6) 2007.0033.0149-2/0 - TOMBO: 2506 - HABILITAÇÃO DE CRÉDITO REQUERENTE.: ROSIMAR PEREIRA DE OLIVEIRA REQUERIDO.: SAMASA SEBASTIAO ARRAES MAGAZINES S/A . “SENTENÇA DE FLS.21/23: “ VISTOS, ETC...ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTE A HABILITAÇÃO DE CRÉDITO DE ROSIMAR PEREIRA DE OLIVEIRA, COM JULGAMENTO DE MÉRITO, A TEOR DO ART.269, I, DO CÓDIGO DE RITOS E DETERMINO QUE A SÍNDICA INCLUA NO QUADRO GERAL DE CREDORES O CRÉDITO CONSTANTE NOS AUTOS, BEM COMO AS CUSTAS PROCESSUAIS. DEIXO DE ARBITRAR HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, VISTO QUE NÃO CHEGOU A HAVER LITIGIOSIDADE. P.R.I., ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO”..” - INT. DR(S). JOSE RIBAMAR DA SILVA, MARIANA ESTEVES STUDART, RUBENS FERREIRA STUDART FILHO, WILSON DE NOROES MILFONT NETO, HENRIQUE MENDONCA AMORA .

7) 2008.0005.1854-5/0 - TOMBO: 2581 - FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE REQUERIDO.: ABELARDO RORIZ DE OLIVEIRA REQUERIDO.: EVANDRO DE OLIVEIRA PINTO REQUERIDO.: F OLIVEIRA S/A COMERCIO INDUSTRIA E AGRICULTURA REQUERIDO.: VALDIZAR SALDANHA FONTENELE NETO REQUERENTE.: ROBERTO EDILSON MOREIRA RODRIGUES . “SENTENÇA DE FLS.78/81: “ VISTOS, ETC...ISTO POSTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART.267, VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. DEIXO DE ARBITRAR HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, HAJA VISTA QUE NÃO CHEGOU A HAVER LITIGIOSIDADE. P.R.I. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVE-SE, COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO”..” - INT. DR(S). TICIANA JUSTINO PEIXOTO, SILVIO FERNANDO DIOGO DE SAMPAIO, JOSE RIBAMAR DA SILVA, DAVID DE QUEIROZ CHAVES, CLAUDIO BARROS MAGALHAES, ENISIO CORDEIRO GURGEL .

8) 2008.0031.2290-1/0 - TOMBO: 2544 - REVOCATÓRIA REQUERIDO.: J B ACUCAR E ALCOOL LTDA REQUERIDO.: JOSE ANTONIO DE SOUZA SERRA REQUERIDO.: JULIANA SILVA MOREIRA REQUERENTE.: MASSA FALIDA DE FUTURE COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA . “DESPACHO DE FLS.212: “PROC.Nº 2544. RECEBIDOS HOJE. ACERCA DO AGRAVO DE INSTRUMENTO DE FLS.199/210, O RECORRENTE NÃO TROUXE NENHUM FATO NOVO CAPAZ DE ENSEJAR A MUDANÇA DE CONVENCIMENTO DESTA JUÍZO, RAZÃO PELA QUAL MANTENHO A DECISÃO DE FLS.117/125. DIGA A PARTE AUTORA SOBRE A PETIÇÃO DE FLS.130/146 E SOBRE OS DOCUMENTOS DE FLS.148/179, NO PRAZO DE 10 DIAS. EXP. NEC”..” - INT. DR(S). LAERTE MEYER DE CASTRO ALVES, MARCOS DE ALBUQUERQUE BELFORT, CARLOS MAGALHAES B. NETO .

9) 2009.0002.9213-8/0 - TOMBO: 2809 - FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE REQUERIDO.: A P TEIXEIRA GONCALVES ME REQUERENTE.: TRINEXCO LTDA . “SENTENÇA DE FLS.35/39: “ VISTOS, ETC...ISTO POSTO, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL E JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, DE ACORDO COM O ART.267, VI, E §3º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. DETERMINO, DE LOGO, CASO SOLICITADO PELA REQUERENTE, O DESENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS QUE INSTRUEM A PETIÇÃO INICIAL, COM EXCEÇÃO DA PROCURAÇÃO. DEIXO DE ARBITRAR HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, HAJA VISTA QUE NÃO CHEGOU A HAVER LITIGIOSIDADE. P.R.I. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVE-SE, COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. CUSTAS EX LEGE”..” - INT. DR(S). GIOVANNI AUGUSTO BALUZ ALMEIDA, CARLOS VINICIUS FREITAS DE OLIVEIRA .

12 - VARAS DA JURISDIÇÃO CRIMINAL

12.1 - VARAS CRIMINAIS

PRIMEIRA VARA CRIMINAL

Juiz Titular: DR. SÍLVIO PINTO FALCÃO FILHO
Diretor de Secretaria: PAULO PIRES DE CARVALHO
Expediente nº 462 /2009, em 23.03.2009.

OAB/CE 8382
 OAB/CE 14751
 OAB/CE 19220
 OAB/CE 13267
 OAB/CE 10.638
 OAB/CE 7025
 OAB/CE 8675
 OAB/CE 10670
 OAB/CE 11542
 OAB/CE 11713
 OAB/CE 12746
 OAB/CE 13047
 OAB/CE 10902
 OAB/CE 10054
 OAB/CE 5870
 OAB/CE 2798
 OAB/CE 4747
 OAB/CE 3917
 OAB/CE 11954
 OAB/CE 8117
 OAB/CE 6793

1) **2004.01.9715-3** – AÇÃO PENAL – ART. 157, § 2º, I E II, DO C.P.B.

Acusado(s): JOSÉ JORGIVAN DE JESUS LIMA

Despacho: O ILUSTRE CAUSÍDICO FICA DEVIDAMENTE INTIMADO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO/JULGAMENTO QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 26 (VINTE E SEIS) DE MARÇO DE 2009, ÀS 15H30MIN.

Intimado: DR. WAGNER FERREIRA DE SOUSA

2) **2004.01.14403-8** – AÇÃO PENAL – ART. 171 DO C.P.B.

Acusado: ANTÔNIO JOSÉ CAVALCANTE RANGEL

Despacho: OS ILUSTRES CAUSÍDICOS FICAM DEVIDAMENTE INTIMADOS PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO/JULGAMENTO QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 17 (DEZESSETE) DE ABRIL DE 2009, ÀS 16H.

Intimados: DR. CARLOS RODRIGO MOTA DA COSTA E DRA. FERNANDA ROCHELLE SILVEIRA SILVA

3) **2005.01.5045-0** – AÇÃO PENAL – ART. 157, § 2º, II, DO C.P.B.

Acusado(s): PAULO VICTOR MOREIRA DA SILVA E RAIMUNDO DE ARAÚJO JÚNIOR

Despacho: OS ILUSTRES CAUSÍDICOS FICAM DEVIDAMENTE INTIMADOS PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 08 (OITO) DE ABRIL DE 2009, ÀS 13H30, BEM COMO PARA OFERECEREM RESPOSTA À ACUSAÇÃO, NO PRAZO DE 10 DIAS, REFERENTE AO SEGUNDO ACUSADO.

Intimado: DR. MAURÍCIO ROCHA LIMA, DR. ANTÔNIO AUGUSTO MOREIRA E SILVA E DRA. SÔNIA MARIA CAVALCANTE MELO

4) **2008.0035.5734-7** – PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA – ART. 14 DO ESTATUTO DO DESARMAMENTO

Acusado(s): ANTÔNIO EMANUEL DANTAS LIMA

Despacho: A ILUSTRE CAUSÍDICA FICA DEVIDAMENTE INTIMADA PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 43.

Intimada: DRA. SÔNIA MARIA LOPES MATOS

5) **2002.01.831-0** – AÇÃO PENAL – ART. 311 DO C.P.B.

Acusado(s): LUZVALDO CLAUDINO DA SILVA E VALMIR CARDOSO DA SILVA

Despacho: OS ILUSTRES CAUSÍDICOS FICAM DEVIDAMENTE INTIMADOS PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO/JULGAMENTO

QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 16 (DEZESSEIS) DE ABRIL DE 2009, ÀS 16H30.

Intimados: DR. EUCLIDES AUGUSTO PAULINO MAIA, DR. GODOFREDO DE CASTRO MAIA E DRA. MARIA BENEDITA CARVALHO BUENO

6) **2004.01.11918-1** – AÇÃO PENAL – ART. 213 C/C ART. 223 E ART. 226, I E III, DO C.P.B., E ART. 1º, IV, DA LEI Nº 8.072/90
Acusado(s): FRANCISCO LUCIANO DA SILVA BARROS E FRANCISCO LEANDRO CAVALCANTE GOMES

Despacho: A ILUSTRE CAUSÍDICA FICA DEVIDAMENTE INTIMADA PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO/JULGAMENTO QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 06 (SEIS) DE ABRIL DE 2009, ÀS 14H30.

Intimada: DRA. LUZIA MARIA NOGUEIRA NEPOMUCENO

7) **2001.01.19090-5** – AÇÃO PENAL – ART. 155, § 4º, I E III, E ART. 180, §§ 1º E 2º, DO C.P.B.

Acusado(s): FRANCISCO LYNDON JONSON PINTO DE ARAÚJO, FRANCISCO NARCÉLIO MOURA E PAULO CÉSAR FREITAS ALBUQUERQUE

Despacho: OS ILUSTRES CAUSÍDICOS FICAM DEVIDAMENTE INTIMADOS PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO/JULGAMENTO QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 15 (QUINZE) DE ABRIL DE 2009, ÀS 15H.

Intimados: DR. PAULO DUARTE VASCONCELOS E DR. JOÃO FARIAS DA COSTA

8) **2004.01.9769-2** – AÇÃO PENAL – ART. 129, § 1º, I, DO C.P.B.

Acusado(s): MARIA DE FÁTIMA DE MELO PRIMO

Despacho: O ILUSTRE CAUSÍDICO FICA DEVIDAMENTE INTIMADO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO/JULGAMENTO QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 14 (QUATORZE) DE ABRIL DE 2009, ÀS 13H.

Intimado: DR. ERNANDO UCHOA SOBRINHO

9) **2006.128-1** – AÇÃO PENAL – ART. 304 DO C.P.B.

Acusado(s): JULIO CÉSAR NOVAES VENTURA

Despacho: O ILUSTRE CAUSÍDICO FICA DEVIDAMENTE INTIMADO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO/JULGAMENTO QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 17 (DEZESSETE) DE ABRIL DE 2009, ÀS 13H.

Intimado: DR. FRANCISCO FERNANDO CASTRO SARAIVA LIMA

10) **2002.01.8784-7** – AÇÃO PENAL – ARTS. 297 E 171 DO C.P.B.

Acusado(s): JOSÉ LUCIVALDO TEÓFILO, MARCELO ARAÚJO DA SILVEIRA FILHO E ANTÔNIO FURTADO ABDON

Despacho: OS ILUSTRES CAUSÍDICOS FICAM DEVIDAMENTE INTIMADOS PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO/JULGAMENTO QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 16 (DEZESSEIS) DE ABRIL DE 2009, ÀS 13H.

Intimados: DR. MARCELO FRAGOSO PONTE, DR. OSTERNE FEITOSA FERRO NETO E DR. ANGEL ALBERTO DE OLIVEIRA COUTO NAPOLI

11) **2007.0033.3842-6** – AÇÃO PENAL – ARTS. 180, 288 E 311, DO C.P.B.

Acusado(s): SEVERINO RAIMUNDO DA SILVA, RODRIGO RAIMUNDO DA SILVA, JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO NETO E FEIRMINO GARCIA NETO

Despacho: O ILUSTRE CAUSÍDICO FICA DEVIDAMENTE INTIMADO PARA OFERECER RESPOSTA À ACUSAÇÃO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

Intimado: DR. FERNANDO DACACHE

12) **2007.01.1920-4** – AÇÃO PENAL – ART. 155, “CAPUT”, C/C ART. 14, II, DO C.P.B.

Acusado(s): HELÁGIO COSTA FREITAS

Despacho: O ILUSTRE CAUSÍDICO FICA DEVIDAMENTE INTIMADO PARA APRESENTAR INSTRUMENTO PROCURATÓRIO OUTORGADO PELO ACUSADO DE ACORDO COM O DESPACHO DE FL. 42.

Intimado: DR. FERNANDO HOLANDA

Francisco Rhangell P. Cardoso
 Analista Judiciário Adjunto

4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: ROSILENE FERREIRA TABOSA FACUNDO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCA TIMBO DE LIMA
EXPEDIENTE Nº 48/2009 EM: VINTE (20) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9165	1		

1) 2008.0022.8688-9/0 - ART. 180 CPB- RECEPÇÃO REU.: FRANCISCO NEUTON BARBOSA DE FREITAS . "FICA INTIMADO O ADVOGADO INFRA MENCIONADO PARA A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO CRIMINAL, A SE REALIZAR NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 4A. VARA CRIMINAL, NO DIA 02.04.2009, ÀS 14:00 HORAS.." - INT. DR(S). PAULO CESAR BARBOSA PIMENTEL .

4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: ROSILENE FERREIRA TABOSA FACUNDO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCA TIMBO DE LIMA
EXPEDIENTE Nº 49/2009 EM: VINTE (20) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9194	1		

1) 2009.0004.2652-5/0 - INQUÉRITO POLICIAL REU.: MARCELO DA SILVA FERREIRA . "FICA INTIMADA A ADVOGADA INFRA MENCIONADA PARA A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, A SE REALIZAR NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 4A. VARA CRIMINAL, NO DIA 14.04.2009, ÀS 14:30 HORAS.." - INT. DR(S). JACQUELINE DA SILVA FIUZA .

QUARTA VARA CRIMINAL

Boletim No. 46/2009, de 20 de março de 2009
Juiz(a) Titular.: EDUARDO DE CASTRO NETO
Diretor(a) da Secretaria.: FRANCISCA TIMBO DE LIMA

OAB	SEQ
DP000000	001

001 2005.01.08888-1 - ACAO PENAL
 REU.: JOAO EVANGELISTA MOURA LOPES
 Sentença.: FICA INTIMADO O ADVOGADO INFRA MENCIONADO PARA A AUDIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO, A SE REALIZAR NA SALA DE AUDIENCIAS DA 4a. VARA CRIMINAL, NO DIA 01.04.2009, AS 15:30 HORAS..
 INTIMADOS.: Dr(s). MARDONIO ALMEIDA - OAB/CE 14.175

MAGNA OLIVEIRA DOURADO
 ATENDENTE

FRANCISCA TIMBO DE LIMA
 DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: EDUARDO DE CASTRO NETO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: TOMAZ JOCA NOLETO
EXPEDIENTE Nº 69/2009 EM: VINTE (20) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8361	1		

1) 2008.0036.1379-4/0 - AÇÃO PENAL REU.: ANTONIO DA SILVA PEREIRA . "FICA A DEFESA DO ACUSADO SUPRA INTIMADA PARA A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 15/04/2009 ÀS 13:30 HORAS, A SE REALIZAR NESTA VARA CRIMINAL.." - INT. DR(S). HAROLDO BARBOSA CORREIA .

SEXTA VARA CRIMINAL

Boletim No. 68/2009, de 20 de março de 2009
Juiz(a) Titular.: EDUARDO DE CASTRO NETO
Diretor(a) da Secretaria.: TOMAZ JOCA NOLETO

OAB	SEQ
CE004950	001
CE012521	001

001 2002.01.01881-0 - ACAO PENAL
 REU.: FRANCISCO MARDONIO LINS GOMES
 Sentença.: FICA A DEFESA INTIMADA PARA APRESENTAR OS MEMORIAIS NO PRAZO LEGAL.
 INTIMADOS.: Dr(s). JOAQUIM LIANDRO BATISTA E VERONICA DO AMARAL MADEIRO

ANTONIA LILIANE R ROCHA
 TECNICO

TOMAZ JOCA NOLETO
 DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

SEXTA VARA CRIMINAL

Boletim No. 70/2009, de 20 de março de 2009
Juiz(a) Titular.: EDUARDO DE CASTRO NETO
Diretor(a) da Secretaria.: TOMAZ JOCA NOLETO

OAB	SEQ
DP000000	001

001 2003.01.22007-7 - ACAO PENAL
 REU.: JOSE MENDES DE SOUSA
 Sentença.: FICA A DEFESA DO ACUSADO SUPRA INTIMADA PARA A AUDIENCIA DE INSTRUCAO DESIGNADA PARA O DIA 06/04/2009 AS 15:30 HORAS.
 INTIMADOS.: Dr(s). FRANCISCO CLEBER DE OLIVEIRA RIBEIRO

LUANA LIMA DE SOUZA
 TELEFONISTA

TOMAZ JOCA NOLETO
 DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

SEXTA VARA CRIMINAL

Boletim No. 71/2009, de 20 de março de 2009
Juiz(a) Titular.: EDUARDO DE CASTRO NETO
Diretor(a) da Secretaria.: TOMAZ JOCA NOLETO

OAB	SEQ
CE005714	001

001 2004.01.16210-9 - ACAO PENAL
 REU.: ANTONIO ALEXSANDRO BERNARDO DE SOUSA
 Sentença.: FICA A DEFESA DO ACUSADO SUPRA INTIMADA DA AUDIENCAI DE INSTRUCAO DESIGNADA PARA O DIA 06/04/2009 AS 15:00 HORAS A SE REALIZAR NESTA VARA CRIMINAL.
 INTIMADOS.: Dr(s). MAURO JUNIOR RIOS

LUANA LIMA DE SOUZA
 TELEFONISTA

TOMAZ JOCA NOLETO
 DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

DECIMA SEGUNDA VARA CRIMINAL

Boletim No. 69/2009, de 20 de março de 2009
Juiz(a) Titular.: MARIA ILNA LIMA DE CASTRO
Diretor(a) da Secretaria.: FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA COSTA

OAB	SEQ
CE013687	001

001 2004.01.16077-7 - ACAO PENAL
 REU.: JOSIMAR MARTINS DA SILVA
 Sentença.: FICA INTIMADO O ADVOGADO, DEFENSOR DO ACUSADO, PARA PARTICIPAR DE AUDIENCIA DE INSTRUCAO CRIMINAL QUE SE REALIZARA NO DIA 21/05/2009, AS 14H40MIN.
 INTIMADOS.: Dr(s). JOSE MAURO DE MELO ESCORCIO

SHIRLEY RAQUEL CALIOPE
 AUX ADM

FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA COSTA
 DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

DECIMA QUINTA VARA CRIMINAL

Boletim No. 88/09, de 20 de março de 2009

Juiz(a) Titular.: HELENA LUCIA SOARES

Diretor(a) da Secretaria.: MARIA DOS PRAZERES DE MELO OLIVEIRA

OAB SEQ
DP000000 001

001 2005.01.09428-8 - ACAO PENAL
 REU.: AUSTREGESILIO FERNANDES LOBO FILHO
 Sentença.: FICA O ADVOGADO INTIMADO A INFORMAR NO PRAZO DE 05 DIAS SE CONTINUARA PATROCINANDO A DEFESA DO ACUSADO SOB PENA DAS SANCOES PREVISTAS NO ART. 265 DO CPP COM NOVA REDACAO DADA PELA LEI 11.719/2008.
 INTIMADOS.: Dr(s). MAURO JUNIOR RIOS

TITO M.A.F. DE MELO
AUX.JUD.MARIA DOS PRAZERES DE MELO OLIVEIRA
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA**DECIMA QUINTA VARA CRIMINAL**

Boletim No. 714/09, de 20 de março de 2009

Juiz(a) Titular.: HELENA LUCIA SOARES

Diretor(a) da Secretaria.: MARIA DOS PRAZERES DE MELO OLIVEIRA

OAB SEQ
CE004950 001
CE012521 001

001 2001.01.18395-0 - ACAO PENAL
 REU.: PAULO FERNANDES DA SILVA E RAIMUNDO RIBEIRO DA ROCHA
 Sentença.: FICAM OS ADVOGADOS INTIMADOS DA AUDIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 17/09/2009 AS 16:00 HORAS.
 INTIMADOS.: Dr(s). VERONICA DO AMARAL MADEIRO E JOAQUIM LIANDRO BATISTA

TITO M.A.F. DE MELO
AUX.JUD.MARIA DOS PRAZERES DE MELO OLIVEIRA
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA**12.3 - VARAS DO JÚRI****3ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA**

JUIZ(A) TITULAR: JOSE DE CASTRO ANDRADE

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARGOT NOLLA

EXPEDIENTE Nº 29/2009 EM: VINTE (20) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7752	1	CE/12959	1

1) 2008.0002.0182-7/0 - ART. 121 CPB- HOMICÍDIO VITIMA.: ANTONIO BARBOSA DE ARAUJO REU.: RAIMUNDO ELIEBALDO OLIVEIRA E SILVA . "FICAM OS ADVOGADOS INTIMADOS A APRESENTAR MEMORIAIS, NO PRAZO LEGAL." - INT. DR(S). MARTA REJANE LIMA DO VALE , LEONARDO MANOEL WANDERLEY CAPELO .

QUARTA VARA DO JURI

Boletim No. 265/2009, de 20 de março de 2009

Juiz(a) Titular.: JOSE BARRETO DE CARVALHO FILHO

Diretor(a) da Secretaria.: DAVID CESAR GOUVEIA RODRIGUES

OAB SEQ
DP000000 001DP000000 002
DP000000 003
DP000000 004
DP000000 005

001 2001.01.07484-0 - ACAO PENAL
 REU.: FRANCISCO DE ASSIS DE PAULA SILVA
 Sentença.: FICA INTIMADO O ADVOGADO PARA AUDIENCIA UNA DE INSTRUCAO CRIMINAL QUE SE REALIZARA NO DIA 24.04.2009, AS 14H30MIN.
 INTIMADOS.: Dr(s). PEDRO FERREIRA FREITAS - OAB/CE4030

002 2001.01.13571-8 - ACAO PENAL
 REU.: ANTONIO PEREIRA LIMA
 Sentença.: FICA INTIMADA A ADVOGADA PARA APRESENTAR OS MEMORIAIS FINAIS NO PRAZO LEGAL.
 INTIMADOS.: Dr(s). JULENA CAMELO VERAS

003 2002.01.06642-4 - ACAO PENAL
 REU.: LUCIVALDO LUCENA DE MORAIS E LUIS ANTONIO LUCENA DINIZ
 Sentença.: FICAM INTIMADOS OS ADVOGADOS PARA AUDIENCIA DE OITIVA DE TESTEMUNHA DE DEFESA QUE SE REALIZARA NO DIA 27.04.2009, AS 14H30MIN.
 INTIMADOS.: Dr(s). MARIA DA CONCEICAO FERREIRA ARAUJO E ANTONIO JAIRO LIMA ARAUJO

004 2002.01.17722-6 - ACAO PENAL
 REU.: FIRMINO CLAUDIO DE CARVALHO
 Sentença.: FICA INTIMADO O ADVOGADO PARA AUDIENCIA UNA DE INSTRUCAO CRIMINAL QUE SE REALIZARA NO DIA 29.04.2009, AS 15H.
 INTIMADOS.: Dr(s). PAULO PIMENTEL - OAB/CE 9.165

005 2005.01.08163-1 - ACAO PENAL
 REU.: ANTONIO DEMANXIER SOUSA MORAIS FILHO E NARCILIO DE LIMA FERREIRA
 Sentença.: FICA INTIMADA A ADVOGADA PARA FINS DO ART.422 DO CPP.INTIMADOS.: Dr(s). MARIA DA CONCEICAO F. DE ARAUJO

FABIOLA SANTOS CAVALCANTE
AUXILIARDAVID CESAR GOUVEIA RODRIGUES
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA**12.5 - VARA DA AUDITORIA MILITAR****VARA DA AUDITORIA MILITAR DA COMARCA DE FORTALEZA**

JUIZ(A) TITULAR: JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: HELDER LOPES DA COSTA

EXPEDIENTE Nº 20/2009 EM: VINTE E TRÊS (23) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8241	1		

1) 2008.0011.0929-0/0 - ART.209 DO CPM - LESAO CORPORAL
 REU.: FRANCISCO CLEYSON TEIXEIRA FARIAS . "FICAA DEFESA INTIMADA PARA A AUDIÊNCIA DE INSTRUCAO A REALIZAR-SE NO DIA 14 DE ABRIL DE 2009 ÀS 11:00HS." - INT. DR(S). ELANO FEIJO DAMASCENO .

13 - VARAS DA JURISDIÇÃO ESPECIAL OU MISTA**13.2 - VARAS DAS EXECUÇÕES FISCAIS E CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA**

SECRETARIA DA 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS
E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA
JUIZ: DR. WILTON MACHADO CARNEIRO
DIR. DE SECRETARIA: DRª RUTH Mª G RALVES
FORTALEZA-CEARÁ

EXPEDIENTE Nº 30 - 20/03/2009
JUSTIÇA GRATUITA

Processo nº 2007.0026.9176-9

Ação: Execução Fiscal
Exequente: SEMACE - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO
MEIO AMBIENTE

Executado: CARLI ALBERTO MOREIRA LIMA

DESPACHO: “[...] No caso dos autos, além de não ter provado o que afirma, o devedor opô-se à execução por meio de exceção de pré-executividade, que, como sabido, não admite dilação probatória. Demais disso, embora o Executado alegue não possuir bens para responder pelo crédito exequente, a SEMACE localizou um automóvel em seu nome, sobre o qual requer que incida a penhora. Como se percebe, o Excipiente não juntou aos autos quaisquer documentos hábeis a comprovar irregularidade no feito, tampouco para ilidir a presunção de liquidez e certeza de que se reveste o título executivo em questão. Nota-se que o crédito foi regularmente inscrito em dívida ativa, possuindo a CDA todos os elementos indispensáveis à sua validade, conforme previsto no §5º, art. 2º, da Lei de Execuções Fiscais. **Em face do exposto, REJEITO a exceção, determinando a expedição de Mandado de Penhora e Avaliação a recair sobre o automóvel descrito à fl. 28. Intimem-se.** Fort., 02.03.2009. As. WM Carneiro.” Fica intimado o excipiente, na pessoa de seu Defensor Público, Dr. Tiago Araújo Filgueiras.

Processo nº 2008.0022.6475-3

Ação: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
Executada: COMERCIAL SANTA CRUZ DE CIGARROS LTDA
DESPACHO: “[...] Como se observa, a decisão que suspendeu a exigibilidade do crédito exequente foi declarada nula no julgamento do Agravo de Instrumento nº 2008.0023.8754-5, por ser carente de fundamentação. Sendo assim, quando da interposição da presente Execução Fiscal, o crédito tributário não se encontrava com a exigibilidade suspensa, haja vista que contra a decisão antecipatória foi interposto Agravo de Instrumento, em que se conferiu efeito suspensivo. Assim, não vejo qualquer hipótese que autorize a extinção ou suspensão da presente execução, ficando, contudo, resguardado o direito do Excipiente de insurgir-se contra a pretensão fazendária através de embargos, que admitem dilação probatória. **Do exposto, REJEITO a exceção, determinando o normal prosseguimento do feito. Intimem-se.** Fort., 01.12.2008. As. WM Carneiro.” Fica intimada a excipiente, na pessoa de seu advogado, o Dr. Samuel Miranda Colares, OAB-CE nº 18.657.

Processo nº 2005.0007.6458-4

Ação: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
Executada: CEREALISTA CAJAZEIRAS LTDA
DESPACHO: “[...] Compulsando os autos, vê-se que o petionante não logrou êxito, nos termos do art. 655-A, §2º, do CPC, em comprovar a impenhorabilidade alegada, razão pela qual deve ser mantida a constrição efetivada. **Em face do exposto, REJEITO a exceção, determinando o regular prosseguimento da execução. Intimem-se.** Fort., 25.01.2009. As. WM Carneiro.” Fica intimada a excipiente, na pessoa de seu advogado, Dr. José Ferreira de Matos, OAB-CE nº 4.129.

Processo nº 2000.0127.3512-5 (2003.02.23415-2)

Ação: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
Executada: CIRAC COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE RAÇÕES
E CEREAIS LTDA

DESPACHO: “[...] Não vislumbro, pois, qualquer hipótese que autorize a extinção da presente execução ou impossibilite o redirecionamento do feito aos sócios, ficando, contudo, resguardado o direito da Excipiente

de insurgir-se contra a pretensão fazendária através de embargos, que admitem dilação probatória. **Diante do exposto, REJEITO a exceção, determinando o normal prosseguimento da execução. Intimem-se.** Fort., 01.12.2008. As. WM Carneiro.” Fica intimada a excipiente, na pessoa de sua advogada, Drª. Caroline Mota, OAB-CE nº 19.100.

Processo nº 2008.0038.0063-2 Ap. ao Proc. nº 2008.0021.8217-0

Ação: Anulatória de Lançamento / Débito Fiscal
Autor: **DANILO CORADI FERREIRA DA SILVA E OUTROS**
Re: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

DESPACHO: Sobre a contestação de fls. 41/48, ouça-se a parte adversa em 10 (dez) dias. Fica intimado os autores, na pessoa de sua advogada, Drª. Eveline Gadelha Dantas, OAB-CE nº .9942.

Processo nº 2008.00288060-8 Ap. ao Proc. nº 2005.0002.6522-7

Ação: Embargos do Devedor
Embargante: **MANUELA VASCONCELOS DE CASTRO - ME**
Embargada: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

DESPACHO: Sobre a impugnação de fls. 13/21, ouça-se a parte adversa em 10 (dez) dias. Fica intimada a embargante, na pessoa de seu advogado, Dr. Carlos Alberto Carvalho Salviano, OAB-CE nº 10.568.

Processo nº 2009.0002.4566-0 Ap. ao Proc. nº 2004.02.29974-4

Ação: Embargos de Terceiros
Embargante: **MARIA DE FÁTIMA FERREIRA ALCÂNTARA**
Embargada: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

DESPACHO: Sobre a contestação de fls. 28/34, ouça-se a parte adversa em 10 (dez) dias. Fica intimada a embargante, na pessoa de seu advogado, Dr. Paulo Lamarão, OAB-CE nº 15.894-A.

Processo nº 2000.0103.5876-6 (99.02.23446-1)

Ação: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
Executado: ARIMATÉIA COM. E REPRESENTAÇÃO

DESPACHO: “[...] Uma vez que consta o nome do Excipiente na CDA, recaí sobre ele o ônus de provar que não incorreu nas hipóteses previstas no art. 135 d CTN, em consonância com o disposto no art. 204 do mesmo diploma legal, segundo o qual *“a dívida regularmente inscrita goza da presunção de certeza e liquidez e tem o efeito de prova pré-constituída.”* No que se refere à responsabilização dos sócios co-responsáveis, sem que se buscassem outros meios para localizar a empresa, decorre da presunção de dissolução irregular ante a baixa de ofício do cadastro do Fisco Estadual, o que é uma afronta à lei. [...] **Do exposto, REJEITO a exceção, determinando o normal prosseguimento da execução. Intimem-se.** Fort., 22.12.2008. As. WM Carneiro.” Fica intimado o excipiente, na pessoa de seu Defensor Público, Dr. Tiago Araújo Filgueiras.

Processo nº 2005.0002.7177-4

Ação: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
Executada: LCCL COMÉRCIO DE CONFECÇÕES E
ACESSÓRIOS LTDA

DESPACHO: “[...] Compulsando os autos, não se verifica a ocorrência de qualquer bloqueio incidente sobre a conta corrente em que a petionante recebe seu salário, nem em qualquer outra de sua titularidade. **Diante do exposto, INDEFIRO o pedido de fls. 70/79, e determino a conversão em penhora do valor bloqueado na conta corrente da co-responsável Lysia Maria Martins Said, expedindo-se a respectiva intimação, para fins de embargos, no prazo de 30 dias. Intime-se.** Fort., 04.03.2009. As. WM Carneiro.” Fica intimada a petionante, na pessoa de sua advogada, Drª. Ana Paula Leitão da Silveira, OAB-CE nº 18.410.

Processo nº 2006.0017.3015-0

Ação: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
Executada: AUTO PEÇAS SÃO GERARDO LTDA

DESPACHO: “[...] Nessa senda, não há que se falar em prescrição ou decadência, uma vez que o débito se refere à julho de 1998, tendo o respectivo Auto de Infração sido lavrado em 02/06/2000. Iniciado o processo administrativo este findou em 16/06/2005, em virtude da interposição de recursos pelo contribuinte, os quais, como é sabido, nos

termos do art. 151, III, do CTN, suspendem a exigibilidade do crédito tributário, de cuja decisão final foi intimado em 19/04/2005 (fls. 86). A inscrição do débito na dívida ativa ocorreu em 16/06/2005, tendo a presente ação sido deflagrada em 21/07/2006 e o despacho que ordenou a citação proferido em 31/08/2006. Trata-se de Execução Fiscal, que é precedida de atos administrativos presumivelmente legítimos até robusta prova em contrário, a cargo de quem alega. [...] No caso em tela, o Excipiente limitou-se a alegar a incidência de prescrição na espécie, que de fato não ocorreu. **De todo o exposto, INDEFIRO o pedido, designando o dia 13 de maio vindouro, às 14h, para a arrematação, em leilão público, nos termos dos arts. 22 e 23 da Lei específica, a realizar-se no local de costume. Intimem-se.** Fort., 04.03.2009. As. WM Carneiro." Fica intimada a executada, na pessoa de seu advogado, Dr. Thiago Maia Nunes, OAB-CE nº 17.465.

Processo nº 2000.0129.4693-2 (2003.02.41705-2)

Ação: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Executada: **PATHRUS IND. E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**

DESPACHO: "[...] É que a regra inserta no art. 649, inciso X, do Código de Processo Civil tem o intuito de proteger uma forma de investimento popular, o qual tem data certa para o resgate e não se presta à movimentação corrente. Em sendo assim, observa-se a ausência de provas de que a quantia bloqueada via BACENJUD preencha os requisitos da impenhorabilidade traçada em nosso ordenamento jurídico. **Diante do exposto, indefiro o pedido e determino a conversão do valor bloqueado em penhora, intimando-se a requerente, para fins de embargos, no prazo de 30 dias. Intime-se.** Fort., 09.03.2009. As. WM Carneiro." Fica intimado o Dr. Flávio Remo Lima Verde Leite, OAB-CE nº 9.403.

Processo nº 2008.0032.9655-1 Ap. ao Proc. nº 2005.02.02553-0

Ação: Embargos de Terceiros

Embargante: **ALEXANDRE ENGELS GONDIM TEIXEIRA**

Embargada: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

SENTENÇA: "[...] Do exposto, JULGO PROCEDENTES os embargos de terceiro, declarando insubsistente a penhora efetivada às fls. 27 do processo em apenso, condenando a embargada no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que ora fixo em 10 (dez) por cento sob o valor dado a causa. Oficie-se ao DETRAN, para que seja cancelado o registro do gravame de intransferibilidade do automóvel referido às fls. 21/22. Decorrido o prazo para recurso voluntário, subam os autos à superior apreciação do Eg. Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em reexame necessário. P.R.I. Fort., 12.02.2009. As. WM Carneiro." Ficam intimados o embargante, na pessoa de seu advogado, Dr. Raimundo Rocha de Sousa Júnior, OAB-CE nº 6.662, e o Dr. Procurador do Estado.

Processo nº 2000.0078.0723-7 (4963/91) - Apensos nºs

2000.0078.0871-3 (320/92) e 2000.0078.1202-8 (1280/

92)

Ação: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Executada: **VÂNIA MELO CAVALCANTE**

SENTENÇA: "[...] Analisando o pleito, observa-se que aos 04/11/2002 foi realizado o arquivamento dos autos, sem baixa, consoante despacho de fls. 202. Desde então, a execução não mais foi impulsionada, decorrido, assim, lapso temporal superior a 5 (cinco) anos, operando-se, portanto, a prescrição intercorrente, na forma da previsão inserta no art. 40, §4º, da Lei Específica. Evidente, na espécie, a inércia da Fazenda Pública em não diligenciar no sentido de tornar possível o desenvolvimento regular do processo executivo, até porque não se deve admitir, sob o manto da segurança jurídica, ação eterna, a cruzar tempos e gerações. [...] **De todo o exposto, DEFIRO o pedido, para declarar extinto o crédito tributário consubstanciado nas CDA's nºs 1991/000952, 1991/001564, 1991/001403, 1991/001555 e 1992/000560, pela superveniência da prescrição intercorrente na execução, nos termos do disposto no art. 40, §4º da Lei Específica c/c art. 156, V, do CTN. P.R.I. Fort., 06.03.2009. As. WM Carneiro.**" Ficam intimados a executada, na pessoa de sua advogada, Drª. Anátalia Massilon Pontes, OAB-CE nº 1.832, e o Dr. Procurador do Estado.

Processo nº 2000.0090.1877-9 (96.02.22261-1)

Ação: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Executada: **DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA DO NORDESTE LTDA**

DESPACHO: "[...] Diante do exposto, chamo o feito à ordem para que o peticionante, no prazo de 15 (quinze) dias, junte aos autos a cópia da última Declaração de Imposto de Renda, comprovante de endereço atualizado e certidão dos Cartórios desta Comarca mencionando a existência ou não de bens em nome de sua esposa, a fim de comprovar a impenhorabilidade do bem constrito. Intime-se. Fort., 02.03.2009. As. WM Carneiro." Fica intimada a executada, na pessoa de seu advogado, Dr. Sílvio José Santana Batista, OAB-CE nº 12.616-B.

Processo nº 2009.0000.0308-0 Ap. ao Proc. nº 2000.0127.3640-7

Ação: Embargos à Execução

Embargante: **MARIA DAS GRAÇAS GIRÃO NOGUEIRA**

Embargada: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

DESPACHO: Sobre a impugnação de fls. 38/46, ouça-se a parte adversa em 10 (dez) dias. Fica intimada a embargante, na pessoa de seus advogados, Dr. Sérgio Ellery Santos, OAB-CE nº 15.154, e a Drª. Sabrina Rodrigues Girão Nogueira, OAB-CE nº 17.055.

Processo nº 2008.0019.5880-8

Ação: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Executada: **G. COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE CONFEÇÕES LTDA**

DESPACHO: "[...] Ante a presunção de legitimidade e a executoriedade próprias dos atos administrativos, nos quais se insere a inscrição fiscal, é imprescindível que a parte Excipiente apresente argumentos robustos visando desconstituir a CDA pertinente, sob pena de prevalecer à versão do Fisco, que tem supremacia legal. No tocante à alegação do executado de que há abuso na correção do valor do crédito tributário, visto que a Fazenda está aplicando a taxa SELIC como índice de correção do valor cumulativamente com juros de mora e correção monetária, há de convir que, no caso em tela, foi aplicada somente a taxa SELIC, consoante previsão legal, não havendo nos autos provas de qualquer irregularidade. Não vislumbro, pois, qualquer hipótese que autorize a extinção da presente execução, ficando, contudo, resguardado o direito do Excipiente de insurgir-se contra a pretensão fazendária através de embargos, que admitem dilação probatória. **Do exposto, REJEITO a exceção, determinando o normal prosseguimento da execução. Intimem-se.** Fort., 23.01.2009. As. WM Carneiro." Fica intimada a Excipiente, na pessoa de seus advogados, Dr. José Erinaldo Dantas Filho, OAB-CE nº 11.200, e o Dr. Hamilton Gonçalves Sobreira, OAB-CE nº 13.750.

Processo nº 2008.0036.1443-0

Ação: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Executada: **DEPÓSITO FORTALEZA LTDA**

DESPACHO: "[...] A condenação fazendária ao pagamento de honorários advocatícios é amplamente aceita pelos tribunais pátrios, mas, somente quando promoveu execução indevidamente ou foi sucumbente, o que não restou demonstrado no caso em tela. Por fim, nota-se que o crédito foi regularmente inscrito em dívida ativa, possuindo a Certidão todos os elementos indispensáveis à sua validade, conforme previsto no §5º, art. 2º, da Lei de Execuções Fiscais, notadamente no que tange à menção ao auto de infração que originou o débito perseguido, às leis que instruem os cálculos do valor auferido, ao fundamento legal que embasou a multa aplicada e ao número do processo administrativo que constatou a regularidade da imputação. Não se vislumbra, desta feita, qualquer hipótese que autorize a extinção da presente execução, ficando, contudo, resguardado o direito da Excipiente de insurgir-se contra a execução através de embargos, que admitem dilação probatória. **Em face do exposto, REJEITO a exceção, determinando o regular prosseguimento da execução. Intimem-se.** Fort., 12.02.2009. As. WM Carneiro." Fica intimada a Excipiente, na pessoa de seu advogado, Dr. Wellington Rocha Leitão Filho, OAB-CE nº 6.622.

Processo nº 2000.0132.5717-0 (2005.02.02452-6)

Ação: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Executada: CONFECÇÕES FINAS S/A COFISA

DESPACHO: “[...] No que se refere à responsabilização dos sócios co-responsáveis, sem que se buscassem outros meios para localizar a empresa, decorre da presunção de dissolução irregular ante a baixa de ofício do cadastro do Fisco Estadual, o que é uma afronta à lei. [...] Partindo desse premissa, verifica-se facilmente que a pretensão aduzida não é passível de aferição em sede em exceção de pré-executividade, mormente por não haver nos autos nenhuma prova no sentido de afastar a aplicabilidade do art. 135, do CTN. [...] Não vislumbro, assim, qualquer hipótese que autorize a extinção da presente execução ou impossibilite o redirecionamento do feito aos sócios, ficando, contudo, resguardado o direito dos Excipientes de insurgirem-se contra a pretensão fazendária através de embargos, que admitem dilação probatória. **Em face do exposto, REJEITO a exceção, determinando o regular prosseguimento da execução. Intimem-se.** Fort., 30.01.2009. As. WM Carneiro.” Fica intimada a Excipiente, na pessoa de seu advogado, Dr. José Matias Souza Neto, OAB-CE nº 4.042.

Processo nº 2000.0127.7282-9 (2003.02.26671-2)

Ação: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Executada: CPA COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS

LTDA

DESPACHO: Sobre a manifestação fazendária de fls. 309/310, ouça-se a parte adversa em 05 (cinco) dias. Fica intimado o Dr. Jair Célio Moreira, OAB-CE nº 16.363.

Processo nº 2006.0017.5922-1

Ação: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Executada: MERCADINHO BARBOSA E ANDRADE LTDA -

EPP

DESPACHO: “[...] No caso dos autos, a Excipiente não apresentou nenhum argumento capaz de desconstituir a presunção de liquidez e certeza da CDA, limitando-se a reconhecer a dívida e requerer o parcelamento. Por fim, nota-se que o crédito foi regularmente inscrito em dívida ativa, possuindo a Certidão todos os elementos indispensáveis à sua validade, conforme previsto no §5º, art. 2º, da Lei de Execuções Fiscais, não vislumbrando, assim, qualquer hipótese que autorize a extinção da presente execução. Ademais, a devedora reconhece a dívida, ao requerer o seu parcelamento, que, como dito antes, deve ser postulado na via administrativa, junto à PGE, notadamente em face de já ter havido parcelamento anterior inadimplido, conforme consta às fls. 10, 14-verso e 17. **Em face do exposto, REJEITO a exceção, determinando o regular prosseguimento da execução. Intimem-se.** Fort., 11.03.2009. As. WM Carneiro.” Fica intimada a Excipiente, na pessoa de seu Defensor Público, Dr. Tiago Araújo Filgueiras.

Processo nº 2008.0024.7718-8

Ação: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Executada: PROHOSPITAL COMÉRCIO REPRES. HOLANDA

LTDA

DESPACHO: “[...] Intimada a manifestar-se, a Fazenda Estadual opinou pela manutenção da decisão atacada, haja vista a intenção do executado em dar interpretação equivocada àquele *decisum*. Com efeito, não há motivo nenhum para a retração da interlocutória atacada, uma vez que a liminar proferida pelo Juízo Fazendário é clara ao determinar que: “**Ante o exposto, defiro, somente em parte, o que me foi requerido, assim o fazendo como media cautelar, nos termos do art. 273, §7º do Código de Processo Civil, para ordenar que o Estado do Ceará, através da Secretaria competente, proceda a exclusão do nome da empresa promovente no CADINE, no prazo de 48 hs, sob pena de cominação de multa pecuniária a ser arbitrada oportunamente, se necessário for e se recalitrante a autoridade responsável pelo cumprimento da ordem judicial, bem como a expedição de Certidão Positiva com efeito Negativo em favor da Promovente, PROHOSPITAL COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES HOLANDA LTDA, até ulterior deliberação deste Juízo**”. (fl. 61). Por essa razão, “*resta claro que o pedido referente à suspensão da exigibilidade do crédito tributário não foi deferido por aquele r. Juízo, não havendo, portanto, qualquer óbice*

ao prosseguimento da presente execução” (fl. 84). Forte nesses fundamentos, mantenho a decisão agravada (fls. 83/84). Intime-se. Fort., 11.03.2009. As. WM Carneiro.” Fica intimado o Dr. Rafael Pereira de Souza, OAB-CE nº 11.144.

Processo nº 2005.0013.0782-9

Ação: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Executada: A. P. SERVICE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES

LTDA

DESPACHO: “[...] Logo, vê-se que os Peticionantes limitaram-se a juntar aos autos os extratos de pagamento e recibo de entrega das declarações de imposto de renda, sem, contudo, demonstrar a origem dos valores bloqueados. Em sendo assim, observa-se, no caso em tela, a inexistência de provas de que a quantia bloqueada via BACENJUD preencha os requisitos da impenhorabilidade traçada em nosso ordenamento jurídico. Quanto à alegação de ilegitimidade passiva, igualmente, não existem provas nesse sentido, posto que somente colacionaram à cópia de um aditivo ao Contrato Social, sem comprovar se retornaram à sociedade em momento posterior. **Diante do exposto, indefiro o pedido de fls. 71/75, e determino a conversão em penhora dos valores depositados (fls. 56/57), intimando-se os peticionantes, para fins de embargos, no prazo de 30 dias. Intime-se.** Fort., 09.03.2009. As. WM Carneiro.” Ficam intimados os peticionantes, na pessoa de seu advogado, Dr. José Horácio Sampaio, OAB-CE nº 13.436.

Processo nº 2000.0117.8568-4 (2001.02.53994-4)

Ação: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Executada: ROSANE SELL HOLZ

DESPACHO: “[...] A Excipiente suscita, ainda, inconsistência no que tange aos cálculos do valor inscrito em dívida ativa que lastreia o executivo embargado, a medida que estaria incidindo sobre o débito juros, correção e a taxa SELIC e acrescenta a inconstitucionalidade da referida taxa. Verifica-se que quanto à alegação de cobrança de juros cumulados, esta não merece prosperar, posto que aos créditos posteriores a 1996 o único índice de correção aplicado é a taxa SELIC. Ademais, limitou-se a executada em levantar a questão, sem, contudo, fazer qualquer correlação com a CDA ensejadora do débito enfrentado, ou seja, não há comprovação de que a prática da cobrança de juros sobre juros incidiu no valor do crédito fazendário. Não tem cabimento, também, a insurgência contra o valor executado baseada na impossibilidade da atualização dos débitos fiscais com base na taxa SELIC, que remunera e atualiza os créditos fiscais estaduais. O argumento explanado já é matéria assentada e pacificada, figurando-se desprovidos de suporte jurídico os fundamentos expendidos como empecilho à aplicação da SELIC, não se cogitando de sua acolhida por este Juízo. [...] Assim, em conformidade com o disposto pela Lei Estadual nº 12.670/96, art. 62, e, mormente o entendimento consignado acerca da questão argüida, descabe a alegação aduzida na inicial quanto à inaplicabilidade da SELIC no caso vertente. Ante a presunção de legitimidade e a executoriedade próprias dos atos administrativos, nos quais se insere a inscrição fiscal, é imprescindível que o Excipiente apresente argumentos robustos, visando desconstituir a CDA pertinente, sob pena de prevalecer à versão do Fisco, que tem supremacia legítima. **Em face do exposto, REJEITO a exceção, determinando o regular prosseguimento da execução. Intimem-se.** Fort., 06.02.2009. As. WM Carneiro.” Fica intimada a Excipiente, na pessoa de seu advogado, Dr. Luciano Witkowsky, OAB-SC nº 20.015.

WILTON MACHADO CARNEIRO

Juiz de Direito da 2ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes

Contra a Ordem Tributária

3ª SECRETARIA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES

CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA

Juiz de Direito: DURVAL AIRES FILHO

Diretor: Cláudia Maria S. do Nascimento

EXPEDIENTE 050/2009 de 16/03/2009

DESPACHO: Decorrido o prazo máximo de um (01) ano, sem que fossem localizados os (as) devedores (as) ou encontrados bens

penhoráveis, nos termos do disposto no parágrafo 2º., do art. 40, da lei no. 6.830/80, 22/09/80, o MM. Juiz **ordenou o ARQUIVAMENTO** dos autos de Execuções Fiscais que a **SEMACE** promove contra os (as) devedores (as) abaixo relacionados, ressalvada a possibilidade de prosseguirem-se nos feitos, desde que encontrados, a qualquer tempo, os (as) devedores (as) ou os bens, a teor do recomendado no parágrafo 3º., do citado dispositivo legal.

Proc nº 02005000675530
Executado: FCO EUZEBIO DE LIMA.

INTIMACAO: Fica intimada a executada e a douta Procuradoria.

DESPACHO: Decorrido o prazo máximo de um (01) ano, sem que fossem localizados os (as) devedores (as) ou encontrados bens penhoráveis, nos termos do disposto no parágrafo 2º., do art. 40, da lei no. 6.830/80, 22/09/80, o MM. Juiz **ordenou o ARQUIVAMENTO** dos autos de Execuções Fiscais que a **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL** promove contra os (as) devedores (as) abaixo relacionados, ressalvada a possibilidade de prosseguirem-se nos feitos, desde que encontrados, a qualquer tempo, os (as) devedores (as) ou os bens, a teor do recomendado no parágrafo 3º., do citado dispositivo legal.

Proc nº 02000012695638
Executado: SOCAMISAS COM DE CONFECOES LTDA.

INTIMACAO: Fica intimada a executada e a douta Procuradoria.

DESPACHO: Decorrido o prazo máximo de um (01) ano, sem que fossem localizados os (as) devedores (as) ou encontrados bens penhoráveis, nos termos do disposto no parágrafo 2º., do art. 40, da lei no. 6.830/80, 22/09/80, o MM. Juiz **ordenou o ARQUIVAMENTO** dos autos de Execuções Fiscais que a **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL** promove contra os (as) devedores (as) abaixo relacionados, ressalvada a possibilidade de prosseguirem-se nos feitos, desde que encontrados, a qualquer tempo, os (as) devedores (as) ou os bens, a teor do recomendado no parágrafo 3º., do citado dispositivo legal.

Proc nº 02006000955876
Executado: JOSE G F M.

Proc nº 02006000995436
Executado: JORGE L A B.

Proc nº 02005002868867
Executado: JOEL C DOS SANTOS.

Proc nº 02006000314099
Executado: MARIA DE L N FREIRE.

Proc nº 2006000314366
Executado: JOSE G X ALBUQUERQUE.

Proc nº 02006000429562
Executado: JOSE CARLOS.

Proc nº 02006000994146
Executado: JUAN A BAR HERNANDEZ.

Proc nº 02006001757458
Executado: JOSE W NOBRE.

Proc nº 2000.0136.14160
Executado: TEREZINHA C DE O.

Proc nº 02006000955990
Executado: JOSE V N RABELO.

Proc nº 02006000604674
Executado: FCO J BESSA PIANCO.

Proc nº 2006.0002.92958

Executado: MARIA RDA J.

Proc nº 02006000288810
Executado: MARIA L P PIO.

Proc nº 02006000140341
Executado: MARY DE C MENDES.

Proc nº 2005.0022.88160
Executado: MARCIO G F DE SILVA.

INTIMACAO: Fica intimada a executada e a douta Procuradoria.

SENTENÇA: Execução Fiscal. Indeferimento da inicial. Aplicação do Art. 267, I, CPC. AÇÃO CUJO OBJETO PLEITEIA A COBRANÇA DE VÁRIOS DÉBITOS FISCAIS PRESCRITOS E NÃO PRESCRITOS. Impossibilidade. FALTA DE LIQUIDEZ E CERTEZA. Arquivamento. Recomendação de nova inicial. (inteligência do Art. 268, do CPC). P.R.I. (...) as Execuções Fiscais, que a **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL** promoveu contra os (as) seguintes devedores (as):

Proc nº 02008003407612
Executado: RDO M DE ALB.

Proc nº 02008003306212
Executado: WAGNER DE C M.

Proc nº 02008002750518
Executado: LUISA DE M M FIUZA.

Proc nº 02008003233770
Executado: RDO NONATO FELIX.

Proc nº 02008003365529
Executado: LILIANA B DA SILVA.

Proc nº 02008003407760
Executado: WALDEMIRO M A VIANA.

Proc nº 02008002303147
Executado: FCO DE O MOTA.

Proc nº 02008002705318
Executado: JOSE R PEREIRA.

Proc nº 02008003335050
Executado: JOSE A PS.

Proc nº 02008002154427
Executado: ELISA L G FREITAS.

Proc nº 02008003233827
Executado: TARCISIO MAMORA.

Proc nº 02008003901447
Executado: LUIZ CARLOS E SILVA.

Proc nº 02008002226894
Executado: EDNARDO MONTENEGRO.

Proc nº 02008002227033
Executado: DELCY P CARVALHO.

Proc nº 02008002721968
Executado: JOSE P FO.

Proc nº 02008002721615
Executado: FCO COSTA.

Proc nº 02008002047264
Executado: CENTRAL TELECOMUNICACOES LTDA.

Proc nº 02008002158180

Executado: EBRANTINA F B.

Proc nº 02007000237203

Executado: JOAO CLEMENTE F.

Proc nº 02008003901358

Executado: FCA ZILMAR S SOUSA.

Proc nº 02008003901390

Executado: MARIA DO SOCORRO B VIANA.

Proc nº 02008003862867

Executado: ADRIANE N R

Proc nº 02008003901200

Executado: IRAPUAN DA S D JR.

Proc nº 02008003901471

Executado: JOSE ITAMAR MENDES.

Proc nº 02008003259001

Executado: MARIA LUCIA C DE O

Proc nº 02008003386569

Executado: SEBASTIAO A O.

Proc nº 02008002725165

Executado: MANOEL A VIEIRA.

Proc nº 02008003983648

Executado: MARIA S DA C.

Proc nº 02006001662104

Executado: WALLACE F DE P.

Proc nº 02008003195003

Executado: FCO V R PEREIRA.

Proc nº 02008003224690

Executado: RDO VALTER COSTA.

Proc nº 02008003268477

Executado: ROBERTO DE ALENCAR.

Proc nº 02008003233908

Executado: ALESSANDR A R F.

Proc nº 02008003268183

Executado: RDO N CASTELO.

Proc nº 02008003195216

Executado: REINALVA MARA BENTES DA C.

Proc nº 02008003302977

Executado: RICARDO C A DE SOUZA.

Proc nº 02008003223481

Executado: RDO R DE SO.

Proc nº 02008002629760

Executado: MANOEL R FURTADO.

Proc nº 02008003358689

Executado: ROSA ING N.

Proc nº 02008003358808

Executado: RDO G M JR.

Proc nº 02006003065219

Executado: DENIZE F DE S BEZERRA.

Proc nº 02008003408040

Executado: FCO P LANDIM.

Proc nº 02008003224356

Executado: CARLOS E CARRA.

Proc nº 02008003306336

Executado: JOSE MARCELIO MIRANDA.

Proc nº 02008003365790

Executado: WILSON P DE S.

Proc nº 02005002382263

Executado: HERALDO G C.

INTIMACAO: Fica intimada a executada e a douta Procuradoria.

SENTENÇA: Extinção do feito, **QUITAÇÃO DA DÍVIDA**, na qual se fundava. Extingo a presente ação, com fulcro no art. 794, I, e 795 do CPC c/c artigo 156, I, do CTN. Declaro insubsistente a penhora, se efetivada, e determino o cancelamento da inscrição da dívida ativa. Custas processuais pelo (a) executado (a).P.R.I. (...) as Execuções Fiscais, que a **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL** promoveu contra os (as) seguintes devedores (as):

Proc nº 02000012453669

Executado: COOP HAB BEIRA RIO.

Proc nº 02000011237733

Executado: MARCIO COSTA DE SA.

Proc nº 02008003900289

Executado: JOVENIA A DE PAULA.

Proc nº 02000011248573

Executado: MARIA DE FATIMA M DE SOUZA.

INTIMACAO: Fica intimada a executada e a douta Procuradoria.

SENTENÇA: Extinção do feito, **QUITAÇÃO DA DÍVIDA**, na qual se fundava. Extingo a presente ação, com fulcro no art. 794, I, e 795 do CPC c/c artigo 156, I, do CTN. Declaro insubsistente a penhora, se efetivada, e determino o cancelamento da inscrição da dívida ativa. Custas processuais pelo (a) executado (a).P.R.I. (...) as Execuções Fiscais, que a **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL** promoveu contra os (as) seguintes devedores (as):

Proc nº 02000013185072

Executado: ALVES & LIMA LTDA.

INTIMACAO: Fica intimada a executada e a douta Procuradoria.

SENTENÇA: Extinção do feito, **QUITAÇÃO DA DÍVIDA**, na qual se fundava. Extingo a presente ação, com fulcro no art. 794, I, e 795 do CPC c/c artigo 156, I, do CTN. Declaro insubsistente a penhora, se efetivada, e determino o cancelamento da inscrição da dívida ativa. Custas processuais pelo (a) executado (a).P.R.I. (...) as Execuções Fiscais, que a **SEMACE** promoveu contra os (as) seguintes devedores (as):

Proc nº 02006003116824

Executado: FCO EDSON XEREZ MARTINS.

Proc nº 02007001682715

Executado: SERGIO CARDOSO AURELIANO..

INTIMACAO: Fica intimada a executada e a douta Procuradoria.

**3ª SECRETARIA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES
CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA
Juiz de Direito: DURVAL AIRES FILHO
Diretor: Cláudia Maria S. do Nascimento
EXPEDIENTE 044/2009 de 02/03/2009**

DESPACHO: Decorrido o prazo máximo de um (01) ano, sem que

fossem localizados os (as) devedores (as) ou encontrados bens penhoráveis, nos termos do disposto no parágrafo 2º., do art. 40, da lei no. 6.830/80, 22/09/80, o MM. Juiz **ordenou o arquivamento** dos autos de Execuções Fiscais que a **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL** promove contra os (as) devedores (as) abaixo relacionados, ressalvada a possibilidade de prosseguirem-se nos feitos, desde que encontrados, a qualquer tempo, os (as) devedores (as) ou os bens, a teor do recomendado no parágrafo 3º., do citado dispositivo legal.

Proc nº 02005002111316

Executado: FCO WR DE ALENCAR.

Proc nº 02006000430102

Executado: JOSE ABNER MORAESEIRO.

Proc nº 02006000218766

Executado: FCO NUNES DOS SANTOS.

Proc nº 02005002252297

Executado: FCA MARIA S N.

Proc nº 2000013374304

Executado: FCO R R.

Proc nº 02000013155670

Executado: MANOEL E FO.

Proc nº 02006001179373

Executado: MARDONIO A.

Proc nº 02005002477957

Executado: JUBANEIDE A DE S.

Proc nº 2006.0005.19693

Executado: MARIA DA CONCEICAO E FIUZA.

Proc nº 2006.0001.80742/0

Executado: MARCOS N B F.

Proc nº 02006000214914

Executado: JOSE D DOS SANTOS.

Proc nº 2006.0016.24385/0

Executado: JOSE DE S FO.

Proc nº 02006000288411

Executado: JOSE O DOS SANTOS.

Proc nº 02006000101001

Executado: MANUEL S DE C FO.

Proc nº 02005002702969

Executado: MARCELO F DE SOUSA.

Proc nº 2006.0005.19669/0

Executado: MARCELI V CHAVES.

Proc nº 2006.0009.55540/0

Executado: MARIA DO C C OLIVEIRA.

Proc nº 2006.0002.32246/0

Executado: MARIA DA CONCEICAO DE LOIOLA.

Proc nº 2006.0001.00900/0

Executado: MARINA G DE OLIVEIRA.

Proc nº 2006.0006.84481/0

Executado: MANOEL M O AMARO

Proc nº 2005.0025.72259/0

Executado: MARCOS P DE OLIVEIRA C FO.

Proc nº 2005.0022.49644/0

Executado: MARIA DA G A B.

Proc nº 2006.0012.59725/0

Executado: JAILSON DE A SANTOS.

Proc nº 2005000564003

Executado: MARIA LUIZA M JUCA.

Proc nº 2000000104019

Executado: S N NOGUEIRA P ME.

Proc nº 2006001757628

Executado: JACIRA C S UCHOA.

Proc nº 2005002361541

Executado: JOSE MAURICIO B MONTEIRO.

Proc nº 2006000216569

Executado: JOSE ARMANDO R JR.

Proc nº 2005002937648

Executado: FCO MARCOS A DA SILVA.

Proc nº 2005000454194

Executado: MARLENE N DE SOUSA.

INTIMACAO: Fica intimada a executada e a douta Procuradoria.

DESPACHO: Decorrido o prazo máximo de um (01) ano, sem que fossem localizados os (as) devedores (as) ou encontrados bens penhoráveis, nos termos do disposto no parágrafo 2º., do art. 40, da lei no. 6.830/80, 22/09/80, o MM. Juiz **ordenou o arquivamento** dos autos de Execuções Fiscais que a **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL** promove contra os (as) devedores (as) abaixo relacionados, ressalvada a possibilidade de prosseguirem-se nos feitos, desde que encontrados, a qualquer tempo, os (as) devedores (as) ou os bens, a teor do recomendado no parágrafo 3º., do citado dispositivo legal.

Proc nº 02000008850624

Executado: EVANEIDE C COUTINHO.

Proc nº 02000010396145

Executado: CEREALISTA S CL LTDA.

Proc nº 02005000453503

Executado: FARMACIA A LTDA.

Proc nº 02000013791169

Executado: SHOPPING PIZZA COML LTDA.

Proc nº 2000013460197

Executado: C B C COML B DE CARNE LTDA.

Proc nº 02000011785650

Executado: SEMARA LTDA.

Proc nº 02000009297562

Executado: L AN INF LTDA.

Proc nº 02000014015162

Executado: RDO NONATO F DE SO VESTUARIO.

Proc nº 2000.0104.74626

Executado: TRANSF REPRES E TRANSP LTDA.

Proc nº 2000.0103.57166/0

Executado: RUTHIELMA FACANHA DA ROCHA.

Proc nº 02005000271367

Executado: TRANSF LTDA.

Proc nº 2000.0128.06642/0

Executado: EMP DE ALIM E NUTRICA O LTDA.

Proc nº 02000010118692

Executado: DISMATIL DIST DE MAT DE CONST E IND LTDA.

Proc nº 02000011785269

Executado: FCO RODRIGUES LINO.

Proc nº 02000010444727

Executado: FINE LTDA.

Proc nº 2000008931764

Executado: DAYLU LTDA EPP.

Proc nº 2000.009350447/0

Executado: IND DE DOCES F DO V LTDA.

Proc nº 2005001596146

Executado: MARIA INEUDA DOS SANTOS.

Proc nº 2000013214331

Executado: F A PORTO DE SOUZA.

Proc nº 2005001594623

Executado: HAMILTON C N.

Proc nº 2000012734889

Executado: G N MOVEIS LTDA.

Proc nº 2000012886808

Executado: JOSE ALBERTO B.

Proc nº 2000007825596 e apensos

Executado: J M S COM E REP LTDA.

Proc nº 2000012953483

Executado: VENDAS TECNICAS E CONST LTDA.

Proc nº 2000012818772

Executado: DEBTOR E CREDTOR.

Proc nº 2000012011135

Executado: SOLUSTRES LTDA.

Proc nº 2000013221842

Executado: COMAP LTDA.

Proc nº 02006002159740

Executado: MARIA J DE S G EPP.

Proc nº 2000013787412

Executado: RANI TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA.

Proc nº 2000013500300

Executado: F CLEUSON DE ANDRADE.

Proc nº 2000010325213

Executado: MASTER SA.

Proc nº 2000013797515

Executado: ITM COM E SERV LTDA.

Proc nº 2000009547070

Executado: JOSE S NETO EPP.

Proc nº 2005000271669

Executado: JNA LTDA ME.

Proc nº 2000008612413 e apenso

Executado: GRAPI GRUPO DE ASSIST A PROD IRRIGADA LTDA.

Proc nº 2000011868563

Executado: NORJAX DIST BAT AJAX LTDA.

Proc nº 2000013798147

Executado: DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO LTDA.

Proc nº 2000008932353

Executado: FEINGOLD COM E SERV LTDA.

INTIMACAO: Fica intimada a executada e a douta Procuradoria.

13.3 - VARAS DOS JUIZADOS ESPECIAIS

16ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
JUÍZA TITULAR: MARIA IRANEIDE MOURA SILVA
DIRETORA DE SECRETARIA: REGINA MARIA AGUIAR
NOBRE ARAGÃO
EXPEDIENTE Nº 15/2009, DE 20 DE MARÇO DE 2009

1) **2006.14.01015-2. TOMBO: 10.766/06.** INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS. PROMOVENTE: JOSÉ CARLOS CIRYACO RODRIGUES DOS SANTOS. PROMOVIDA: COELCE – COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ. SENTENÇA: “VISTOS, ETC. CUIDA-SE DE AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA E IMPOSIÇÃO DE PRECEITO COMINATÓRIO INTERPOSTA POR JOSÉ CARLOS CIRYACO RODRIGUES DOS SANTOS, CONTRA COELCE – COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ, ALEGANDO, EM SÍNTESE, QUE O AUTOR RECEBEU UMA COBRANÇA DA CONCESSIONÁRIA RÉ, NO VALOR DE R\$ 287,20(DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS), RELATIVA AO TERMO DE OCORRÊNCIA Nº 489620/2006. PEDE A INEXIGIBILIDADE DO DÉBITO MENCIONADO E A CONDENÇÃO DA PARTE RÉ POR DANOS MORAIS NO VALOR DE R\$ 13.712,80(TREZE MIL, SETECENTOS E DOZE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

...
EX POSITIS, JULGO PROCEDENTE EM PARTE, O PEDIDO INICIAL PARA DETERMINAR QUE A PROMOVIDA PROCEDA AO NOVO CÁLCULO RELATIVO À COBRANÇÃO DO TERMO DE OCORRÊNCIA Nº 489620/2006 UTILIZANDO DESTA FEITA, A MÉDIDA DO VALOR DAS FATURAS CORRESPONDENTES AOS 12(DOZE) MEZES ANTERIORES AO INÍCIO DA IRREGULARIDADE E, AINDA, REDUZIR DE 30(TRINTA) PARA 10%(DEZ POR CENTO) O CUSTO ADMINISTRATIVO ADICIONAL SOBRE O VALOR COBRADO. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS(ART. 55, CAPUT DA LEI 9.099/95). PRL. FORTALEZA, 08 DE ABRIL DE 2008. INT. DR. ANTONIO GILBERTO DE ARAUJO(OAB-CE 11228), MARIA WILRAMIR MORAIS MAIA(OAB-CE 17682), LUIZ ROBERTO SAMPAIO CAMPOS(OAB-CE 11237), SÉRGIO HENRIQUE DE ALMEIDA LEITÃO(OAB-CE 15829), CRISTIANE ESTRELA A BRAGA ROCHA(OAB-CE 17650), SILVIA CUNHA SARAIVA PEREIRA(OAB-CE 3792), AUGUSTO CELIO PEREIRA DA SILVA(OAB-CE 8266), ANA VLÁDIA PINHEIRO LIMA BRASILEIRO(OAB-CE 12523), ALESSANDRA MARIA DONADON(OAB-CE 18965-B), DAVID BRUXEL DE VASCONCELOS(OAB-CE 17218), LIVIA LOPES PINHEIRO(OAB-CE 16431).

2) **2006.14.01026-8. TOMBO: 10.776/06.** ANULATÓRIA DE COBRANÇA INDEVIDA. PROMOVENTE: CHURRASCARIA E PIZZARIA CANTO DA PRAÇA LTDA - ME. PROMOVIDA: COELCE – COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ. SENTENÇA: “VISTOS, ETC. CUIDA-SE DE AÇÃO ANULATÓRIA DE COBRANÇA INTENTADA POR CHURRASCARIA E PIZZARIA CANTO DA PRAÇA LTDA – ME CONTRA COELCE – COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ, NA QUAL OBJETIVA A ANULAÇÃO DO TERMO DE OCORRÊNCIA Nº 434680/05, NO VALOR DE R\$ 7.098,81(SETE MIL E NOVENTA E OITO REAIS, OITENTA E UM CENTAVOS).

...
PELAS RAZÕES ACIMA EXPLANADAS, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL PARA CONDENAR A EMPRESA PROMOVIDA A ANULAR O TERMO DE OCORRÊNCIA Nº 434680/05, POR NÃO HAVER RESPEITADO OS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DO

CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA. REVOGO OS EFEITOS DA MEDIDA LIMINAR DE FLS. 34. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS POR FORÇA DO ART. 55, CAPUT DA LEI 9.099/95. PRI. FORTALEZA, 09 DE ABRIL DE 2008. INT. DR. FERNANDO ANTONIO PINHEIRO GOIANA FILHO(OAB-CE 17842), ANTONIO CLETO GOMES(OAB-CE 5864).

3) 2006.14.01058-6. TOMBO: 10.806/06. DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE DÉBITO. PROMOVENTE: JOSÉ TORRES NETO. PROMOVIDA: COELCE – COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ. SENTENÇA: “VISTOS, ETC. CUIDA-SE DE AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE DÉBITO INTENTADA POR JOSÉ TORRES NETO CONTRA COELCE – COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ, NA QUAL OBJETIVA A ANULAÇÃO DO TO(TERMO DE OCORRÊNCIA) Nº 479990/06, NO VALOR DE R\$ 11.845,87(ONZE MIL OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS, OITENTA E SETE CENTAVOS).

...
PELAS RAZÕES ACIMA EXPLANADAS, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL PARA CONDENAR A EMPRESA PROMOVIDA A ANULAR O TERMO DE OCORRÊNCIA Nº 479990/06, POR NÃO HAVER RESPEITADO OS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA. REVOGO OS EFEITOS DA MEDIDA LIMINAR DE FLS. 23. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS POR FORÇA DO ART. 55, CAPUT DA LEI 9.099/95. PRI. FORTALEZA, 09 DE ABRIL DE 2008. INT. DR. ANTONIO CLETO GOMES(OAB-CE 5864).

4) 2006.14.01099-3. TOMBO: 10.847/06. ANULATÓRIA DE COBRANÇA INDEVIDA. PROMOVENTE: PAULO SÉRGIO MARQUES MARIANO. PROMOVIDA: COELCE – COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ. SENTENÇA: “VISTOS, ETC. CUIDA-SE DE AÇÃO ANULATÓRIA DE COBRANÇA INTENTADA POR PAULO SÉRGIO MARQUES MARIANO CONTRA COELCE – COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ, NA QUAL OBJETIVA A ANULAÇÃO DO TO(TERMO DE OCORRÊNCIA) Nº 490623/06, NO VALOR DE R\$ 156,43(CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS, QUARENTA E TRÊS CENTAVOS).

...
PELAS RAZÕES ACIMA EXPLANADAS, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL PARA CONDENAR A EMPRESA PROMOVIDA A ANULAR O TERMO DE OCORRÊNCIA Nº 490623/06, POR NÃO HAVER RESPEITADO OS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA. REVOGO OS EFEITOS DA MEDIDA LIMINAR DE FLS. 17. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS POR FORÇA DO ART. 55, CAPUT DA LEI 9.099/95. PRI. FORTALEZA, 09 DE ABRIL DE 2008. INT. DR. ANTONIO CLETO GOMES(OAB-CE 5864).

5) 2006.14.01107-8. TOMBO: 10.855/06. ORDINÁRIA. PROMOVENTE: FRANCISCO LEVY FERREIRA PONTES. PROMOVIDA: COELCE – COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ. SENTENÇA: “VISTOS, ETC. CUIDA-SE DE AÇÃO ORDINÁRIA INTENTADA POR FRANCISCO LEVY FERREIRA PONTES CONTRA COELCE – COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ, NA QUAL ADUZ, EM SÍNTESE, QUE A EMPRESA PROMOVIDA EMITIU UM TO(TERMO DE OCORRÊNCIA) REFERENTE AO CONSUMO NÃO FATURADO EM SUA UC, NO VALOR DE R\$ 1.142,58(HUM MIL CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS, CINQUENTA E OITO CENTAVOS), O QUAL NÃO CONCORDA EM PAGAR. REQUER A ANULAÇÃO DA PERÍCIA DO MEDIDO, A DECLARAÇÃO DA ABUSIVIDADE DA CONDUTA DA PROMOVIDA A ELABORAR O TO UTILIZANDO A CONSTATAÇÃO DA CARGA INSTALADA NA COBRANÇA, REPARAÇÃO POR DANO MORAL, ANULAÇÃO DA COBRANÇA SUPOSTAMENTE INDEVIDA E DEFERIMENTO DO PEDIDO DE GRATUIDADE JUDICIÁRIA.

...
ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTE, EM PARTE, O PEDIDO INICIAL PARA CONDENAR A EMPRESA PROMOVIDA A REDUZIR DE 13(TREZE) PARA 3(TRÊS) MESES O PERÍODO COBRADO NO TERMO DE OCORRÊNCIA Nº 510318/06 E, AINDA, A REDUZIR DE 30(TRINTA) PARA 10%(DEZ POR CENTO), O CUSTO ADMINISTRATIVO ADICIONAL SOBRE

O MESMO. INDEFIRO O PEDIDO DE GRATUIDADE DA JUSTIÇA, PELA AUSÊNCIA NOS AUTOS DE DECLARAÇÃO DE POBREZA DO AUTOR QUALIFICADO COMO COMERCIANTE. TORNO SEM EFEITO A LIMINAR DE FLS. 52. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS POR FORÇA DO ART. 55, CAPUT DA LJE. PRI. FORTALEZA, 05 DE DEZEMBRO DE 2008. INT. DR. FERNANDO JOSÉ DO LAGO COSTA(OAB-CE 3301), MARCIO COSTA FORTI(OAB-CE 16596), LETÍCIA FLORENCIO DE GÓIS PEREIRA(OAB-CE 14196), LINDAMAR FERNANDES MENEZES(OAB-CE 17249), SILVIA CUNHA SARAIVA PEREIRA(OAB-CE 3792), AUGUSTO CELIO PEREIRA DA SILVA(OAB-CE 8266), ANA VLÁDIA PINHEIRO LIMA BRASILEIRO(OAB-CE 12523), ALESSANDRA MARIA DONADON(OAB-CE 18965-B), DAVID BRUXEL DE VASCONCELOS(OAB-CE 17218), LIVIA LOPES PINHEIRO(OAB-CE 16431).

6) 2006.14.01108-6. TOMBO: 10.857/06. REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS. PROMOVENTE: MARIA DE LOURDES GOMES ANDRADE. PROMOVIDA: COELCE – COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ. SENTENÇA: “VISTOS, ETC. CUIDA-SE DE AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS CONTRA COELCE – COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ, NA QUAL OBJETIVA RECEBER INDENIZAÇÃO, A TÍTULO DE DANOS MORAIS, ALEGANDO, EM SÍNTESE QUE QUANDO FOI COMPRAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NO DEPÓSITO GONZAGA, FOI INFORMADA QUE SEU NOME ENCONTRAVA-SE NO ROL DE INADIMPLENTES DO SPC, POR COBRANÇA DA PROMOVIDA, NO VALOR DE R\$ 1.051,00(HUM MIL E CINQUENTA E UM REAIS), GERADA EM UNIDADE CONSUMIDORA QUE NEM SEQUER MORAVA MAIS.

...
PELAS RAZÕES ACIMA EXPOSTAS, JULGO PROCEDENTE, EM PARTE, O PEDIDO INICIAL DETERMINANDO QUE A PROMOVIDA PROCEDA A EXCLUSÃO DO NOME DA PROMOVENTE DOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, SOB PENA DE MULTA A SER ARBITRADA EM CASO DE EXECUÇÃO. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS(ART. 55, CAPUT DA LJE). PRI. FORTALEZA, 20 DE JANEIRO DE 2009. INT. DR. STELA MARIA MOREIRA SALES(OAB-CE 17894), SILVIA CUNHA SARAIVA PEREIRA(OAB-CE 3792), AUGUSTO CELIO PEREIRA DA SILVA(OAB-CE 8266), ANA VLÁDIA PINHEIRO LIMA BRASILEIRO(OAB-CE 12523), ALESSANDRA MARIA DONADON(OAB-CE 18965-B), DAVID BRUXEL DE VASCONCELOS(OAB-CE 17218), LIVIA LOPES PINHEIRO(OAB-CE 16431).

14 - FÓRUM DAS TURMAS RECURSAIS PROFESSOR DOLOR BARREIRA

14.1 - TURMAS RECURSAIS DAS VARAS DOS JUIZADOS ESPECIAIS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
FÓRUM DAS TURMAS RECURSAIS DOLOR BARREIRA
4ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E
CRIMINAIS
EDITAL 02/2009

A EXMA. SRA. JUÍZA NISMAR BELARMINO PEREIRA, PRESIDENTE DA QUARTA TURMA RECURSAL DO FÓRUM DAS TURMAS RECURSAIS PROF. DOLOR BARREIRA, FAZ SABER a todos os que virem este Edital ou dele tiverem conhecimento que fica convocada Sessão Extraordinária do órgão para o dia 30 (trinta) do mês de março do corrente ano, uma segunda-feira, às 09 horas, na sala de Sessões de Julgamento, no prédio do FÓRUM DAS TURMAS RECURSAIS PROF. DOLOR BARREIRA, situado à Av. Santos Dumont nº 1400 – Fortaleza/CE, para julgamento dos processos que estão em pauta, bem como extrapauta, assim como os do PROJUDI, cujas partes foram intimadas

para a sessão de 18 de março de 2009, adiada pela Juíza Presidente para 30 de março de 2009.

DADO E PASSADO NESTA SECRETARIA DA QUARTA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DO CEARÁ, aos 23 de março de 2009.

NISMAR BELARMINO PEREIRA

Juíza Presidente da 4ª Turma Recursal

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
FÓRUM DAS TURMAS RECURSAIS PROF. DOLOR
BARREIRA
SECRETARIA DA SEXTA TURMA RECURSAL

EDITAL Nº 02/2009

O EXMO. SR. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, Juiz Presidente da Sexta Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais.

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem **QUE FOI TRANSFERIDA A SESSÃO ORDINÁRIA do dia 15 de abril, para a SESSÃO EXTRAORDINÁRIA do dia 29 de abril do corrente ano, às 09:00 horas, no prédio do FÓRUM DAS TURMAS RECURSAIS PROF. DOLOR BARREIRA, na 1ª sala das Sessões de julgamento, situado à Av. Santos Dumont, 1400 – Fortaleza-Ce**, para julgamento dos processos em pauta e extra-pauta e para tratar de assuntos gerais de interesse da Turma recursal dos J.E.C.C.

DADO E PASSADO NESTA SECRETARIA DA SEXTA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DO FÓRUM DAS TURMAS RECURSAIS PROF. DOLOR BARREIRA, 23 DE MARÇO DE 2009.

FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES
JUIZ PRESIDENTE

14.3 - ACORDÃOS DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS

2ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número do Acórdão: 13 - Ano: 2009

- 2006.0022.0774-5/0 - DECLARATÓRIA
- Requerente : JOSE MARTINS CARDOSO
- Rep. Jurídico : 16257 - CE SERGIO VASCONCELOS SANTANA
- Requerido : COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE
- Relator(a).: 2ª VARA DA COMARCA DE BREJO SANTO
Acorda(m) : acordam os integrantes da 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, à unanimidade, em conhecer do recurso inominado, negando-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator. Condenação em sucumbência. Ementa : CIVIL. PROCESSO CIVIL. FRAUDE NO MEDIDOR DE ENERGIA. PERÍCIA UNILATERAL FEITA PELA PRÓPRIA CONCESSIONÁRIA. IMPOSSIBILIDADE. VULNERAÇÃO AO CONTRADITÓRIO E AMPLITUDE DE DEFESA. NECESSIDADE DE PERÍCIA TÉCNICA POR ÓRGÃO INDEPENDENTE. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. SENTENÇA CONFIRMADA.
- 2004.0011.1069-5/1 - RECURSO CÍVEL
- Recorrente : AMADEU SABINO ALVES
- Recorrente : MARIA DO SOCORRO SILVA ALVES
- Rep. Jurídico : 8483 - CE MARCELINO OLIVEIRA SANTOS
- Recorrido : MARIA ZENOBIA TAVARES DA SILVA
- Rep. Jurídico : 2799 - CE SERGIO GURGEL CARLOS DA SILVA
- Rep. Jurídico : 7115 - CE JOSE GURGEL CARLOS DA SILVA
- Relator(a).: JOSE RICARDO VIDAL PATROCINIO
Acorda(m) : acordam os integrantes da 2ª Turma dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, à unanimidade, em conhecer do recurso inominado, mas para negar-lhe provimento, e, de consequente, manter inalterada a doutra sentença recorrida, nos

termos do voto do Juiz Relator. Condenação em sucumbência.

Ementa : CIVIL. FRAUDE NA VENDA DE BEM IMÓVEL PERTENCENTE A CASAL, PERPETRADA COM A PARTICIPAÇÃO DOS RECORRENTES. ATO ILÍCITO. PREJUÍZO EVIDENTE. DEVER DE INDENIZAR. VALIDADE DA PENHORA SOBRE IMÓVEL DA ENTIDADE FAMILIAR AUTORIZADA PELOS ARTS 1º E 5º DA LEI Nº 8.009/1990. VALORAÇÃO DA PROVA PELO JULGADOR. PRINCÍPIO DO LIVRE CONVENCIMENTO DO JUIZ. SENTENÇA MANTIDA. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

- 2005.0000.9189-0/1 - RECURSO CÍVEL
- Recorrente : TELEMAR NORTE LESTE S/A
- Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
- Recorrido : MARIA DE FATIMA SILVA
- Recorrido : LUIZ GONZAGA BEZERRA
- Recorrido : MARIA AURECI VIEIRA
- Rep. Jurídico : 6453 - CE HELIO CESAR SA CAVALCANTE
- Relator(a).: JOSE RICARDO VIDAL PATROCINIO
Acorda(m) : Acordam os integrantes da 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, por unanimidade de votos, em tomar conhecimento do recurso, dando-lhe provimento, para reformar a sentença monocrática pela improcedência do pedido contido na exordial.
Ementa : CONSTITUCIONAL. PROCESSUAL CIVIL, ADMINISTRATIVO E TRIBUTÁRIO.
- 2005.0005.3150-4/1 - RECURSO CÍVEL
- Recorrente : TELEMAR NORTE LESTE S.A
- Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
- Recorrido : JOSE ALVERNE LACERDA
- Rep. Jurídico : 7354 - CE MARIA REGINA MARCELINO GONCALVES
- Relator(a).: JOSE RICARDO VIDAL PATROCINIO
Acorda(m) : Acordam os membros da Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em tomar conhecimento do recurso, dando-lhe provimento, para reformar a sentença monocrática pela improcedência do pedido contido na exordial.
Ementa : CONSTITUCIONAL. PROCESSUAL CIVIL, ADMINISTRATIVO E TRIBUTÁRIO.
- 2006.0016.6877-3/1 - RECURSO CÍVEL
- Recorrente : WINSTON CLAYTON ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 13899 - CE WINSTON CLAYTON ALVES LIMA
- Recorrido : AURIMBERK ALMEIDA AMORIM
- Relator(a).: JOSE RICARDO VIDAL PATROCINIO
Acorda(m) : Acordam os integrantes da 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, sem discrepância de votos, em conhecer do recurso inominado, mas negando-lhe provimento, e, de consequente, mantendo-se inalterada a doutra sentença recorrida, nos termos do voto do Juiz Relator.
Ementa : CIVIL. PROCESSO CIVIL. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. CHEQUE NOMINAL À PESSOA JURÍDICA. INADMISSIBILIDADE DE CESSIONÁRIO DE CRÉDITO DE PESSOA JURÍDICA PLEITEAR COMO AUTOR EM JUIZADO ESPECIAL. AUSÊNCIA DE ENDOSSO. ILEGITIMIDADE ATIVA. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. SENTENÇA MANTIDA.
- 2006.0022.2225-6/1 - RECURSO CÍVEL
- Recorrente : BOMPREÇO S.A SUPERMERCADOS DO NORDESTE
- Rep. Jurídico : 15131 - CE LINTOR JOSE LINHARES TORQUATO
- Rep. Jurídico : 6479 - CE FRANCISCO JOSE N. MENESES
- Rep. Jurídico : 7865 - CE JOSE LEITE MARTINS NETO
- Rep. Jurídico : 16089 - CE DANIELLE RIPARDO VIANA
- Rep. Jurídico : 16246 - CE ANTONIO ANDRE LUCIANO PINHEIRO
- Rep. Jurídico : 16436 - CE JOAO PAULO VIEIRA BEZERRA DE MENEZES
- Recorrido : GRAZIELA CONCEIÇÃO CORREIA DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 16329 - CE SAMUEL DE OLIVEIRA LACERDA
- Rep. Jurídico : 16497 - CE ANDRE CARVALHO ALVES
- Relator(a).: JOSE RICARDO VIDAL PATROCINIO
Acorda(m) : acordam os integrantes da 2ª Turma dos Juizados

Especiais Cíveis e Criminais, à unanimidade, em conhecer do recurso inominado e negar-lhe provimento, condenando o recorrente nos ônus da sucumbência, nos termos do voto do Juiz Relator.

Ementa : CDC. CIVIL. PROCESSO CIVIL. VENDA DE GARANTIA COMPLEMENTAR DE COMPUTADOR. NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO. LEGITIMIDADE PASSIVA. CONSERTO DO PRODUTO PAGO PELO CONSUMIDOR. DANOS RECONHECIDOS. DEVER DE INDENIZAR DANO MATERIAL E MORAL, SENDO O VALOR DESTES ÚLTIMO ARBITRADO COM MODERAÇÃO E EQUILÍBRIO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. SENTENÇA CONFIRMADA. SUCUMBÊNCIA.

- 2007.0001.9151-3/1 - RECURSO CÍVEL
- Recorrente : ANNA PAULA SILVEIRA LACERDA
- Rep. Jurídico : 11730 - CE JORGE EMICLES PINHEIRO PAES BARRETO
- Rep. Jurídico : 17880 - CE STÊNIO ROLIM DE OLIVEIRA
- Recorrido : ODNT SYSTEM SERVIÇOS ONDONTOLÓGICOS E REPRESENTAÇÃO LTDA
- Rep. Jurídico : 9801 - CE MARCOS PIMENTEL DE VIVEIROS
- Rep. Jurídico : 11885 - CE CICERA ALVES TAVARES
- Rep. Jurídico : 13461 - CE GILMARA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA
- Rep. Jurídico : 13463 - CE JULIANA DE ABREU TEIXEIRA
- Rep. Jurídico : 13830 - CE JANINE DE CARVALHO FERREIRA BRAGA
- Rep. Jurídico : 13593 - CE KARIME MESSIAS LOUREIRO
- Rep. Jurídico : 17028 - CE THIAGO EMANUEL A. DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 17071 - CE DAVID VALENTE FACÓ
- Rep. Jurídico : 17551 - CE ANA VLADIA MARTINS FEITOSA
- Rep. Jurídico : 18901 - CE EMILLY SILVA DE ALBUQUERQUE
- Relator(a): JOSE RICARDO VIDAL PATROCINIO
Acorda(m) : Acordam os integrantes da 2ª Turma dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, sem discrepância de votos, em conhecer do recurso inominado, mas negando-lhe provimento, e, de conseqüente, mantendo-se inalterada a sentença recorrida, nos termos do voto do Juiz Relator. Sem condenação em sucumbência.
Ementa : CIVIL. DIREITO DO CONSUMIDOR. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. QUANTUM FIXADO COM MODERAÇÃO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. SENTENÇA MANTIDA.
- 2007.0002.4740-3/1 - RECURSO CÍVEL
- Recorrente : COELCE - COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ
- Rep. Jurídico : 5864 - CE ANTONIO CLETO GOMES
- Recorrido : PAULO MACIEL DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 14841 - CE ALEXANDRE AUGUSTO DE OLIVEIRA LOPES
- Relator(a): JOSE RICARDO VIDAL PATROCINIO
Acorda(m) : Acordam os integrantes da 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, à unanimidade, em conhecer do recurso inominado, dando-lhe provimento para reformar a sentença recorrida, nos termos do voto do Juiz Relator. Sem condenação em sucumbência.
Ementa : CIVIL. CONSUMIDOR. INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL. INTERRUÇÃO NO FORNECIMENTO DE ENERGIA. FRAUDE NO MEDIDOR QUE IMPEDE REGISTRAR O CONSUMO, MESMO COM A CARGA LIGADA. A IRREGULARIDADE PROPICIOU AO USUÁRIO O CONSUMO DE ENERGIA SEM O RESPECTIVO PAGAMENTO, JÁ QUE A MEDIÇÃO NÃO ESTAVA SENDO FEITO. IRRELEVANTE SABER SE A FRAUDE FOI FEITA POR INICIATIVA DO CONSUMIDOR OU NÃO. DIREITO DA CONCESSIONÁRIA EM SUSPENDER O FORNECIMENTO, NOS TERMOS DA LEI 8.978/1995. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. SENTENÇA REFORMADA.
- 2007.0004.3701-6/1 - RECURSO CÍVEL
- Recorrente : COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA
- Rep. Jurídico : 5864 - CE ANTONIO CLETO GOMES
- Recorrido : FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA
- Rep. Jurídico : 10416 - CE FRANCISCO GONCALVES DIAS
- Relator(a): JOSE RICARDO VIDAL PATROCINIO

Acorda(m) : Acordam os integrantes da 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, à unanimidade, em não conhecer do recurso inominado, diante de sua intempestividade, nos termos do voto do Juiz Relator

Ementa : PROCESSO CIVIL. RECURSO INOMINADO INTERPOSTO ALÉM DO PRAZO DE DEZ DIAS PREVISTO NO ART.42 DA LEI Nº 9.099/95. INTEMPESTIVIDADE MANIFESTA. RECURSO NÃO CONHECIDO.

- 2007.0004.7918-5/1 - RECURSO CÍVEL
- Recorrente : SOCIEDADE ANONIMA DE AGUA E ESGOTO DE CRATO - SAAEC
- Rep. Jurídico : 16641 - CE CLAUVER RENNÊ LUCIANO BARRETO
- Recorrido : JOSE ERLANIO RODRIGUES
- Rep. Jurídico : 12855 - CE JOSE ERLANIO RODRIGUES
- Relator(a): JOSE RICARDO VIDAL PATROCINIO
Acorda(m) : Acordam os integrantes da 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, à unanimidade, em conhecer do recurso inominado, dando-lhe provimento para reformar a sentença recorrida, nos termos do voto do Juiz Relator. Sem condenação em sucumbência.
Ementa : CIVIL. CONSUMIDOR. INTERRUÇÃO NO FORNECIMENTO D'ÁGUA POR ALGUNS DIAS, DEVIDO A QUEBRA DA BOMBA DE ABASTECIMENTO. SUPRIMENTO POR MEIO DE CARROS-PIPA. FATO INSIGNIFICANTE, INSUSCETÍVEL DE CAUSAR DANO MORAL A QUEM QUER QUE SEJA, E POR ISSO MESMO INCAPAZ DE CAUSAR DANO À PERSONALIDADE. À MÍNGUA DE QUALQUER LESÃO À HONRA, IMAGEM, BOM NOME, OU MESMO OFENSA À DIGNIDADE. IGUALMENTE INEXISTENTE QUALQUER VEXAME, CONSTRANGIMENTO OU HUMILHAÇÃO. MEROS ABORRECIMENTOS OU CONTRATEMPOS, OS QUAIS SÃO DESPROVIDOS DE QUAISQUER CONSEQUÊNCIAS DANOSAS. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO SENTENÇA REFORMADA.
- 2007.0012.3724-0/1 - RECURSO CÍVEL
- Recorrente : CONSULTMED-SERVIÇOS MEDICOS LTDA
- Rep. Jurídico : 13937 - CE RAIMUNDO NONATO DE MEDEIROS FILHO
- Rep. Jurídico : 16585 - CE SAMARA DA SILVA MEDEIROS
- Recorrido : NEROLI FRAZÃO ARAUJO
- Rep. Jurídico : 8487 - CE MARIA CELIA DE SOUZA SILVA ARAUJO
- Relator(a): JOSE RICARDO VIDAL PATROCINIO
Acorda(m) : Acordam os integrantes da 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais em conhecer do recurso inominado, dando-lhe provimento, à unanimidade, nos termos do voto do Juiz Relator. Sem sucumbência
Ementa : MERO INADIMPLEMENTO CONTRATUAL, MORA OU PREJUÍZO ECONÔMICO NÃO CONFIGURAM, POR SI SÓS, DANO MORAL, PORQUE NÃO AGRIDEM A DIGNIDADE HUMANA. INEXISTÊNCIA DE DANO À PERSONALIDADE. SENTENÇA PARCIALMENTE REFORMADA. SEM SUCUMBÊNCIA.
- 2007.0020.5818-7/1 - RECURSO CÍVEL
- Recorrente : BANCO SCHAHIN S/A
- Rep. Jurídico : 10422 - CE HIRAN LEO DUARTE
- Rep. Jurídico : 10423 - CE ELIETE SANTANA MATOS
- Recorrido : RAIMUNDA MIMOSA BATISTA
- Rep. Jurídico : 14944 - CE TALLES ANTONIO CALOU DE MENESES LOBO
- Relator(a): JOSE RICARDO VIDAL PATROCINIO
Acorda(m) : Acordam os integrantes da 2ª Turma dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, sem discrepância de votos, em conhecer do recurso inominado, dando parcial provimento para reduzir a indenização por danos morais para a quantia de um salário mínimo vigente, ou seja, R\$ 465,00(quatrocentos e sessenta e cinco reais), nos termos do voto do Juiz Relator. Condenação em sucumbência.
Ementa : CONTRATO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNÁVEL NÃO RECONHECIDO. FRAUDE DE TERCEIRO COM UTILIZAÇÃO DE DADOS PESSOAIS DA CONSUMIDORA EQUIPARADA. INEXISTÊNCIA, TODAVIA, DA EFETIVAÇÃO DE DESCONTOS. EVENTO DANOSO

RESTRITO À LIMITAÇÃO DE CRÉDITO NOUTRO EMPRÉSTIMO BANCÁRIO PRETENDIDO PELA RECORRIDA. RESPONSABILIDADE OBJETIVA. DEVER DE INDENIZAR O DANO EXTRAPATRIMONIAL (DANO IN RE IPSA). MINORAÇÃO DA INDENIZAÇÃO ARBITRADA EM GRAU EXACERBADO DIANTE DAS CIRCUNSTÂNCIAS FÁTICAS E DA CONTIDA REPERCUSSÃO DO DANO. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO PARA REDUZIR A VERBA INDENIZATÓRIA POR DANOS MORAIS AOS PARÂMETROS DA RAZOABILIDADE. CONDENAÇÃO EM SUCUMBÊNCIA.

- 2008.0004.2012-0/0 - RECURSO CÍVEL
- Recorrente : JOSE EDMILSON FREITAS DA SILVEIRA
- Rep. Jurídico : 3893 - CE ANTONIO AUGUSTO FERREIRA GOMES
- Recorrido : ANA PAULA DE MORAIS FERREIRA
- Rep. Jurídico : 14573 - CE HENRY JOSEPH ALTOBELLI
- Relator(a).: JOSE RICARDO VIDAL PATROCINIO

Acorda(m) : acordam os integrantes da 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, à unanimidade, em não conhecer do recurso inominado, diante de sua intempestividade, nos termos do voto do Juiz Relator.

Ementa : PROCESSO CIVIL. RECURSO INOMINADO INTERPOSTO ALÉM DO PRAZO DE DEZ DIAS PREVISTO NO ART. 42 DA LEI Nº 9.099/95. INTEMPESTIVIDADE MANIFESTA. RECURSO NÃO CONHECIDO.

- 2008.0004.2061-8/0 - RECURSO CÍVEL
- Recorrente : FRANCISCO GERALDO MEIRELES MAIA
- Rep. Jurídico : 1398 - CE JOSE LOPES FILHO
- Recorrido : ITAMY TORQUILHO
- Recorrido : NEIDE DE QUEIROZ MACHADO TORQUILHO
- Rep. Jurídico : 3151 - CE ANTONIO PINTO DE OLIVEIRA NETO
- Relator(a).: JOSE RICARDO VIDAL PATROCINIO

Acorda(m) : Acordam os integrantes da 2ª Turma dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, à unanimidade, em conhecer do recurso inominado para dar-lhe provimento, reformando a doutra sentença recorrida, nos termos do voto do Juiz Relator. Sem condenação nos ônus da sucumbência.

Ementa : CIVIL. PROCESSO CIVIL. LOCAÇÃO DE IMÓVEL, FIANÇA. DÍVIDA DE IPTU. OS FIADORES RESPONDEM PELOS ENCARGOS DA LOCAÇÃO ATÉ A EFETIVA ENTREGA DO IMÓVEL, CONFORME CLÁUSULA CONTRATUAL NESTE SENTIDO, MESMO TENDO HAVIDO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR PRAZO INDETERMINADO, SE NÃO SE DESVENCILHARAM DA OBRIGAÇÃO NOS TERMOS DA LEI CIVIL. HIPÓTESE DE NÃO INCIDÊNCIA DA SÚMULA DO STJ NO CASO DOS AUTOS. PREVALÊNCIA DO ENTENDIMENTO DA 3ª SEÇÃO DO STJ NA ESPÉCIE. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. SENTENÇA REFORMADA. SEM CONDENAÇÃO SUCUMBÊNCIA.

- 2008.0004.2110-0/0 - RECURSO CÍVEL
- Recorrente : JOSELITO SPENOSA DA COSTA
- DEFENSOR PÚBLICO - FRANCISCO IVO DA SILVEIRA NETO
- Recorrido : COLEGIO SANTA MARIA ADELAIDE
- Relator(a).: JOSE RICARDO VIDAL PATROCINIO

Acorda(m) : acordam os integrantes da 2ª Turma dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, sem discrepância de votos, em conhecer do recurso inominado, mas negando-lhe provimento, e, de conseguinte, mantendo-se inalterada a doutra sentença recorrida, nos termos do voto do Juiz Relator. Sem condenação em sucumbência.

Ementa : CIVIL. COBRANÇA DE MENSALIDADE ESCOLAR. DÍVIDA RECONHECIDA PELO RECORRENTE EM AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO. SENTENÇA MANTIDA.

- 2008.0014.8037-1/0 - RECURSO CÍVEL
 - Recorrente : CICERO ICARO DO AMARAL BRASILEIRO
 - Rep. Jurídico : 9521 - CE NAZARENO DA SILVA MAIA
 - Recorrido : JOSE AQUINO ALENCAR NETO
 - Rep. Jurídico : 612 - CE ELZA RODRIGUES BERNARDINO
 - Relator(a).: JOSE RICARDO VIDAL PATROCINIO
- Acorda(m) : Acordam os integrantes da 2ª Turma dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, sem discrepância de votos, em

conhecer do recurso inominado, mas negando-lhe provimento, e, de conseguinte, mantendo-se inalterada a doutra sentença recorrida, sem condenação em sucumbência, nos termos do voto do Juiz Relator

Ementa : CIVIL PROCESSO CIVIL, COMPRA E VENDA DE AUTOMÓVEL. TRANSMISSÃO DA COISA PELA TRADIÇÃO. EMBARGOS DE TERCEIRO. REGISTRO NO DETRAN. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. SENTENÇA MANTIDA.

- 2008.0014.8221-8/0 - RECURSO CÍVEL
- Recorrente : CRISTOVAO GOMES DA SILVA
- Rep. Jurídico : 3453 - CE JUAN ORTEGA ROCHA DE ARAGAO
- Rep. Jurídico : 6734 - CE DUQUESNE MONTEIRO DE CASTRO
- Recorrido : CAGECE - CIA. DE AGUA E ESGOTO DO CEARA
- Rep. Jurídico : 2224 - CE FRANCISCO JOSE SIMOES HORTENCIO DE MEDEIROS
- Rep. Jurídico : 3334 - CE MARIA DIONE SOBRAL BARROS
- Rep. Jurídico : 4049 - CE JOSE AIRES TEIXEIRA
- Rep. Jurídico : 5579 - CE PEDRO GILBERTO BARBOZA
- Rep. Jurídico : 11027 - CE SILVIA MARIA FARIAS
- Rep. Jurídico : 14229 - CE JOCELAINE COSTA RAMIRES DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 14781 - CE YASSER DE CASTRO HOLANDA
- Rep. Jurídico : 15043 - CE JAMILLE BARBOSA DA ROCHA SILVA
- Relator(a).: JOSE RICARDO VIDAL PATROCINIO

Acorda(m) : Acordam os integrantes da 2ª Turma dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, sem discrepância de votos, em conhecer do recurso inominado, mas negando-lhe provimento, e, de conseguinte, mantendo-se inalterada a sentença recorrida, nos termos do voto do Juiz Relator. Sem condenação em sucumbência.

Ementa : CIVIL. DIREITO DO CONSUMIDOR. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. SENTENÇA MANTIDA.

- 2008.0014.8337-0/0 - RECURSO CÍVEL
- Recorrente : MARIA RIBEIRO LIMA
- Rep. Jurídico : 16436 - CE JOAO PAULO VIEIRA BEZERRA DE MENEZES
- Recorrido : ANTONIA TORRES MACARIO
- Rep. Jurídico : 16923 - CE DJALMA FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR
- Relator(a).: JOSE RICARDO VIDAL PATROCINIO

Acorda(m) : Acordam os integrantes da 2ª Turma Recursal do Juizados Especiais Cíveis e Criminais, à unanimidade, em conhecer do recurso inominado, dando-lhe provimento para reformar a sentença recorrida, nos termos do voto do Juiz Relator.

Ementa : CIVIL. PROCESSO CIVIL. DIREITO PESSOAL, PRESCRIÇÃO. INOCORRÊNCIA. DECURSO DE MENOS DA METADE DO PRAZO PRESCRICIONAL NA DATA DA ENTRADA EM VIGOR DO NOVO CÓDIGO CIVIL. INTELGÊNCIA DO ART.205 C/C ART. 2.028 DO NOVO CÓDIGO. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. SENTENÇA REFORMADA.

- 2008.0003.2006-0/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrido : LAERTE GURGEL BARRETO
- Rep. Jurídico : 16063 - CE BRUNO JESSEN BEZERRA
- Rep. Jurídico : 18005 - CE VITO SIMON DE MORAIS
- Recorrente : UNIMED FORTALEZA
- Rep. Jurídico : 10083 - CE CINTHIA ANDREIA MESQUITA SILVA
- Rep. Jurídico : 13717 - CE MARTHA SALVADOR DOMINGUEZ
- Rep. Jurídico : 15423 - CE ERLON CHARLES COSTA BARBOSA
- Rep. Jurídico : 18719 - CE PALLOMA MARIA DE ARAÚJO COIMBRA
- Relator(a).: JOSE RICARDO VIDAL PATROCINIO

Acorda(m) : acordam os integrantes da 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais em conhecer do recurso inominado, dando-lhe parcial provimento, à unanimidade, nos termos do voto do Juiz Relator. Condenação do recorrente em sucumbência.

Ementa : CONSUMIDOR. PRÓTESES, ÓRTESES E MATERIAIS LIGADOS AO ATO CIRÚRGICO EXCLUÍDOS DO CONTRATO DE ADESÃO. CLÁUSULA CONTRATUAL

EXCLUDENTE É NULA (CDC, ART. 51, I e IV). OBRIGAÇÃO DA OPERADORA DE PLANOS PRIVADOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE EM CUSTEAR O FORNECIMENTO DE MATERIAIS LIGADOS À CIRURGIA. MERA NEGATIVA DE MATERIAIS EM DECORRÊNCIA DE INTERPRETAÇÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL NÃO CONFIGURA DANO MORAL. DANO MATERIAL DEVE GUARDAR RELAÇÃO AO PEDIDO (ARTS. 459 e 460 DO CPC). SENTENÇA PARCIALMENTE REFORMADA. SEM SUCUMBÊNCIA.

- 2008.0032.8008-6/0 - RECURSO INOMINADO
- Recorrido : CARDESIA FERREIRA DE MELO
- Rep. Jurídico : 12153 - CE MARIA CRISTINA CHAUL BARBOSA
- Recorrente : ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE LUTO CEARENSE LTDA FUNERARIA PAZ ETERNA
- Rep. Jurídico : 9215 - CE JOSE DE ARIMATEA SANTIAGO
- Rep. Jurídico : 16141 - CE ROBSON SABINO DE SOUSA
- Rep. Jurídico : 19730 - CE MAURO FERNANDO MONTEIRO DA SILVA
- Relator(a): JOSE RICARDO VIDAL PATROCINIO
Acorda(m) : Acordam os integrantes da 2ª Turma dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, por unanimidade, em conhecer do recurso inominado, dando-lhe provimento para excluir a condenação por danos morais, nos termos do voto do Juiz Relator.
Ementa : CDC. INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DECORRENTES DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL. ANÁLISE DOS FATOS E DOS ARGUMENTOS DESAUTORIA O RECONHECIMENTO DE DANOS À PERSONALIDADE. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. SENTENÇA REFORMADA PARA O FIM DE EXCLUIR A CONDENAÇÃO POR DANOS MORAIS. SEM SUCUMBÊNCIA
- 2009.0000.6264-7/0 - RECURSO INOMINADO
- Recorrido : JENNY DE SOUZA SILVERIO
- Rep. Jurídico : 5807 - CE MONICA RODRIGUES DE LIMA
- Rep. Jurídico : 18774 - CE FRANCISCO GILDASIO RODRIGUES DE LIMA
- Recorrido : CONSTRUTORA RMN LTDA
- Rep. Jurídico : 14751 - CE CARLOS RODRIGO MOTA DA COSTA
- Rep. Jurídico : 2331 - CE EDUARDO PRAGMACIO DE LAVOR TELLES
- Rep. Jurídico : 7855 - CE HELIO DAS CHAGAS LEITAO NETO
- Rep. Jurídico : 19220 - CE FERNANDA ROCHELLE SILVEIRA SILVA
- Relator(a): JOSE RICARDO VIDAL PATROCINIO
Acorda(m) : Acordam os integrantes da 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, por unanimidade, em conhecer do recurso inominado, dando-lhe parcial provimento para reduzir em 20% (vinte por cento) o montante condenatório, nos termos do voto do Juiz Relator.
Ementa : CIVIL. PROCESSO CIVIL. VALOR DE ALÇADA DOS JUIZADOS ESPECIAIS. COMPETÊNCIA DO JUÍZO. DEFEITO DE CONSTRUÇÃO. RESPONSABILIDADE DO CONSTRUTOR. INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS. EQUIDADE. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. SEM SUCUMBÊNCIA.
- 2009.0000.6266-3/0 - RECURSO INOMINADO
- Recorrido : MARIA LINDA LEMOS BEZERRA
- Rep. Jurídico : 5807 - CE MONICA RODRIGUES DE LIMA
- Rep. Jurídico : 18774 - CE FRANCISCO GILDASIO RODRIGUES DE LIMA
- Recorrente : CONSTRUTORA RMN LTDA
- Rep. Jurídico : 14751 - CE CARLOS RODRIGO MOTA DA COSTA
- Rep. Jurídico : 2331 - CE EDUARDO PRAGMACIO DE LAVOR TELLES
- Rep. Jurídico : 7855 - CE HELIO DAS CHAGAS LEITAO NETO
- Rep. Jurídico : 19220 - CE FERNANDA ROCHELLE SILVEIRA SILVA
- Relator(a): JOSE RICARDO VIDAL PATROCINIO
Acorda(m) : Acordam os integrantes da 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, por unanimidade, em conhecer do recurso inominado, dando-lhe parcial provimento para reduzir em 20% (vinte por cento) o montante condenatório, nos termos do voto do Juiz Relator.
Ementa : CIVIL. PROCESSO CIVIL. VALOR DE ALÇADA

DOS JUIZADOS ESPECIAIS. COMPETÊNCIA DO JUÍZO. DEFEITO DE CONSTRUÇÃO. RESPONSABILIDADE DO CONSTRUTOR. INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS. EQUIDADE. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. SEM SUCUMBÊNCIA.

- 2009.0000.6267-1/0 - RECURSO INOMINADO
- Recorrido : NADJA GOMES FREITAS
- Rep. Jurídico : 5807 - CE MONICA RODRIGUES DE LIMA
- Rep. Jurídico : 18774 - CE FRANCISCO GILDASIO RODRIGUES DE LIMA
- Recorrente : CONSTRUTORA RMN LTDA
- Rep. Jurídico : 14751 - CE CARLOS RODRIGO MOTA DA COSTA
- Rep. Jurídico : 2331 - CE EDUARDO PRAGMACIO DE LAVOR TELLES
- Rep. Jurídico : 7855 - CE HELIO DAS CHAGAS LEITAO NETO
- Rep. Jurídico : 19220 - CE FERNANDA ROCHELLE SILVEIRA SILVA
- Relator(a): JOSE RICARDO VIDAL PATROCINIO
Acorda(m) : Acordam os integrantes da 2ª Turma dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, por unanimidade, em conhecer do recurso inominado, dando-lhe parcial provimento para reduzir em 20% (vinte por cento) o montante condenatório, nos termos do voto do Juiz Relator.
Ementa : CIVIL. PROCESSO CIVIL. VALOR DE ALÇADA DOS JUIZADOS ESPECIAIS. COMPETÊNCIA DO JUÍZO. DEFEITO DE CONSTRUÇÃO. RESPONSABILIDADE DO CONSTRUTOR. INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS. EQUIDADE. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. SEM SUCUMBÊNCIA.
- 2009.0000.6268-0/0 - RECURSO INOMINADO
- Recorrido : DANIEL GUIMARAES PINHEIRO
- Recorrido : ISABEL SALDANHA DOS MARTINS PINHEIRO
- Rep. Jurídico : 5807 - CE MONICA RODRIGUES DE LIMA
- Rep. Jurídico : 18774 - CE FRANCISCO GILDASIO RODRIGUES DE LIMA
- Recorrente : CONSTRUTORA RMN LTDA
- Rep. Jurídico : 14751 - CE CARLOS RODRIGO MOTA DA COSTA
- Rep. Jurídico : 2331 - CE EDUARDO PRAGMACIO DE LAVOR TELLES
- Rep. Jurídico : 7855 - CE HELIO DAS CHAGAS LEITAO NETO
- Rep. Jurídico : 19220 - CE FERNANDA ROCHELLE SILVEIRA SILVA
- Relator(a): JOSE RICARDO VIDAL PATROCINIO
Acorda(m) : Acordam os integrantes da 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, por unanimidade, em conhecer do recurso inominado, dando-lhe parcial provimento para reduzir em 20% (vinte por cento) o montante condenatório, nos termos do voto do Juiz Relator.
Ementa : CIVIL. PROCESSO CIVIL. VALOR DE ALÇADA DOS JUIZADOS ESPECIAIS. COMPETÊNCIA DO JUÍZO. DEFEITO DE CONSTRUÇÃO. RESPONSABILIDADE DO CONSTRUTOR. INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS. EQUIDADE. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. SEM SUCUMBÊNCIA.
- 2009.0000.6269-8/0 - RECURSO INOMINADO
- Recorrido : MAISA MATOS ROLIM E SA
- Rep. Jurídico : 5807 - CE MONICA RODRIGUES DE LIMA
- Rep. Jurídico : 18774 - CE FRANCISCO GILDASIO RODRIGUES DE LIMA
- Recorrente : CONSTRUTORA RMN LTDA
- Rep. Jurídico : 14751 - CE CARLOS RODRIGO MOTA DA COSTA
- Rep. Jurídico : 2331 - CE EDUARDO PRAGMACIO DE LAVOR TELLES
- Rep. Jurídico : 7855 - CE HELIO DAS CHAGAS LEITAO NETO
- Rep. Jurídico : 19220 - CE FERNANDA ROCHELLE SILVEIRA SILVA
- Relator(a): JOSE RICARDO VIDAL PATROCINIO
Acorda(m) : Acordam os integrantes da 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, por unanimidade, em conhecer do recurso inominado, dando-lhe parcial provimento para reduzir em 20% (vinte por cento) o montante condenatório, nos termos do voto do Juiz Relator.
Ementa : CIVIL. PROCESSO CIVIL. VALOR DE ALÇADA DOS JUIZADOS ESPECIAIS, COMPET-ENCIA DO JUÍZO.

DEFEITO DE CONSTRUÇÃO. RESPONSABILIDADE DO CONSTRUTOR. INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS. EQUIDADE. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO, SEM SUCUMBÊNCIA.

- 2009.0000.6270-1/0 - RECURSO INOMINADO
- Recorrido : MILENA FONTGALLAND
- Rep. Jurídico : 5807 - CE MONICA RODRIGUES DE LIMA
- Rep. Jurídico : 18774 - CE FRANCISCO GILDASIO RODRIGUES DE LIMA
- Recorrente : CONSTRUTORA RMN LTDA
- Rep. Jurídico : 14751 - CE CARLOS RODRIGO MOTA DA COSTA
- Rep. Jurídico : 2331 - CE EDUARDO PRAGMACIO DE LAVOR TELLES
- Rep. Jurídico : 7855 - CE HELIO DAS CHAGAS LEITAO NETO
- Rep. Jurídico : 19220 - CE FERNANDA ROCHELLE SILVEIRA SILVA
- Relator(a): JOSE RICARDO VIDAL PATROCINIO
Acorda(m) : Acordam os integrantes da 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, por unanimidade, em conhecer do recurso inominado, dando-lhe parcial provimento para reduzir em 20% (vinte por cento) o montante condenatório, nos termos do voto do Juiz Relator.
Ementa : CIVIL. PROCESSO CIVIL. VALOR DE ALÇADA DOS JUIZADOS ESPECIAIS. COMPETÊNCIA DO JUÍZO. DEFEITO DE CONSTRUÇÃO. RESPONSABILIDADE DO CONSTRUTOR. INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS. EQUIDADE. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. SEM SUCUMBÊNCIA.

14.4 - PAUTA DE JULGAMENTO DAS TURMAS RECURSAIS

3ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS Pauta de Julgamento

Número da Pauta: 7 - Ano: 2009

SERÃO JULGADOS, NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 01/04/2009 às 09:00, OS SEGUINTE PROCESSOS:

MANDADO DE SEGURANÇA

2008.0014.8344-3/0 - JUIZADO ESPECIAL - 10ª UNIDADE COMARCA FORTALEZA - BAIRRO DE FATIMA (COMARCA DE FORTALEZA - 10A. UNIDADE DO JECC - BAIRRO DE FÁTIMA)
Impetrante : JOSE JUNIOR AVILA PINTO
Rep. Jurídico : 11750 - CE ERLON ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Rep. Jurídico : 17534 - CE JARBAS LOPES ARAUJO LIMA
Rep. Jurídico : 17651 - CE JOSE DE SOUSA REBOUÇAS FILHO
Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 10A UNIDADE DOS JUIZADOS ESPECIAIS
Litisconsorte passivo : PAULO ROBERTO CARVALHO COSTA
Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA
Revisor(a):

RECURSO CÍVEL

2008.0004.2242-4/0 - JUIZADO ESPECIAL - 4ª UNIDADE COMARCA FORTALEZA - BENFICA (COMARCA DE FORTALEZA - 4A. UNIDADE DO JECC - BENFICA)
Recorrente : AN TOMAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
Rep. Jurídico : 9245 - CE RICARDO LINHARES MENDONCA
Recorrido : FRANCISCO RONALDO BRITO DE OLIVEIRA ME
Rep. Jurídico : 8667 - CE MARIA IMACULADA GORDIANO BARBOSA VALENTE
Rep. Jurídico : 11144 - CE RAFAEL PEREIRA DE SOUZA
Rep. Jurídico : 13781 - CE ARMANDO HELIO ALMEIDA MONTEIRO DE MORAES
Rep. Jurídico : 20644 - CE MARIA CLAUDIA TREVIA MORAIS CORREIA VIANA
Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA
Revisor(a):

RECURSO CÍVEL

2008.0024.4430-1/0 - JUIZADO ESPECIAL - 12ª UNIDADE COMARCA FORTALEZA - ALDEOTA (COMARCA DE FORTALEZA - 12A. UNIDADE DO JECC - PRAIA DE IRACEMA)
Recorrente : TIM - NORDESTE TELECOMUNICAÇÕES S/A
Rep. Jurídico : 15484 - CE RENATA DANTAS DE OLIVEIRA
Rep. Jurídico : 10528 - CE HILDA HELENA MASSLER CARNEIRO
Rep. Jurídico : 10587 - CE GLADSON WESLEY MOTA PEREIRA
Rep. Jurídico : 12147 - CE ROSEANE MACIEL BARBOSA JUSTI
Rep. Jurídico : 13535 - CE MATIAS JOAQUIM COELHO NETO
Rep. Jurídico : 13822 - CE RENATA VASCONCELOS PARENTE
Rep. Jurídico : 15211 - CE KAROLYNE DUARTE CHAVES
Rep. Jurídico : 15863 - CE ANA CAROLINA RIBEIRO PEIXOTO
Rep. Jurídico : 15941 - CE MARCIO JOSE DE SOUZA AGUIAR
Rep. Jurídico : 16404 - CE JAMILE DANTAS TAVARES
Rep. Jurídico : 17207 - CE CRISTIANA MONIQUE DE OLIVEIRA FREITAS
Rep. Jurídico : 17601 - CE MAGNO CÉSAR PRAÇA
Rep. Jurídico : 17497 - CE ROBERTA DE AZEVEDO PORTELA
Rep. Jurídico : 17891 - CE MARIA ISABEL RAMOS PINHEIRO GOMES
Rep. Jurídico : 17960 - CE ANA CAROLINNE LIMA DA SILVA
Rep. Jurídico : 18791 - CE CYNTHIA ARAUJO SISCONETTO
Recorrido : RODRIGO CAMPOS OLIVEIRA
Rep. Jurídico : 19580 - CE JULIANA SOARES MOURAO
Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA
Revisor(a):

RECURSO INOMINADO

2006.0002.2254-2/1 - JUIZADO ESPECIAL DE SOBRAL - SEDE JUIZADO ESPECIAL
Recorrido : EXPRESSO GUANABARA S/A
Rep. Jurídico : 5864 - CE ANTONIO CLETO GOMES
Recorrente : JOSÉ FERREIRA DE VASCONCELOS NETO
Rep. Jurídico : 5898 - CE FRANCISCO JEFFERSON ARAGAO
Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA
Revisor(a):

RECURSO INOMINADO

2007.0020.5998-1/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
Recorrente : COELCE
Rep. Jurídico : 3792 - CE SILVIA CUNHA SARAIVA PEREIRA
Rep. Jurídico : 8266 - CE AUGUSTO CELIO PEREIRA DA SILVA
Rep. Jurídico : 12523 - CE ANA VLADIA PINHEIRO LIMA BRASILEIRO
Rep. Jurídico : 16431 - CE LIVIA LOPES PINHEIRO
Rep. Jurídico : 17218 - CE DAVID BRUXEL DE VASCONCELOS
Rep. Jurídico : 18965 - CE ALESSANDRA MARIA DONADON
Recorrido : MARCIA CAMARA MONTE LINHARES
DEFENSOR PÚBLICO - THIAGO OLIVEIRA TOZZI
Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA
Revisor(a):

RECURSO INOMINADO

2008.0005.2975-0/1 - JUIZADO ESPECIAL - 9ª UNIDADE COMARCA FORTALEZA - FA7
Recorrido : BOM DE VERA
Rep. Jurídico : 10192 - CE VANESSA AMARAL DA ROCHA
Rep. Jurídico : 12898 - CE ANDERSON MARIO MARQUES DA ROCHA
Rep. Jurídico : 14575 - CE SUZY ANNE CATONHO DE BRITO
Rep. Jurídico : 18651 - CE TICIANE GUERRA PONTES
Rep. Jurídico : 19668 - CE JAMILLE MARA SILVA ARAUJO
Recorrente : SAMARA JESSICA DE OLIVEIRA RABELO
Rep. Jurídico : 18831 - CE TIAGO JOSE SOARES FELIPE
Rep. Jurídico : 18779 - CE LUCAS VALE MENESCAL
Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA
Revisor(a):

RECURSO INOMINADO

2008.0005.3361-7/1 - JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE CRATO

Recorrente : GUARIBAS MOTEL
 Rep. Jurídico : 10530 - CE ERNANI BRIGIDO SILVA NETO
 Rep. Jurídico : 11116 - CE UILTON DE SOUSA LIMA
 Recorrido : RAIMUNDO NONATO SILVA DIAS
 Rep. Jurídico : 16683 - CE INGRIDE FEITOSA SIEBRA DE HOLANDA
 Rep. Jurídico : 17754 - CE ADERSON FEITOSA FERRO TERCEIRO
 Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA
 Revisor(a):

RECURSO INOMINADO

2008.0032.8035-3/0 - JUIZADO ESPECIAL - 12ª UNIDADE COMARCA FORTALEZA - ALDEOTA (COMARCA DE FORTALEZA - 12A. UNIDADE DO JECC - PRAIA DE IRACEMA)
 Recorrido : UNIMED DE FORTALEZA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
 Rep. Jurídico : 10083 - CE CINTHIA ANDREIA MESQUITA SILVA
 Rep. Jurídico : 13717 - CE MARTHA SALVADOR DOMINGUEZ
 Rep. Jurídico : 15423 - CE ERLON CHARLES COSTA BARBOSA
 Rep. Jurídico : 17777 - CE ROMÊNIA IRLÂNDIA SOARES DUTRA
 Rep. Jurídico : 18205 - CE SAMILA ROCHA DE ANDRADE
 Rep. Jurídico : 18719 - CE PALLOMA MARIA DE ARAÚJO COIMBRA
 Recorrente : SUELY DE SOUSA DOMINGUES
 DEFENSOR PÚBLICO - FABIO PALACIO ROCHA
 Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA
 Revisor(a):

RECURSO INOMINADO

2008.0032.8084-1/0 - JUIZADO ESPECIAL - 12ª UNIDADE COMARCA FORTALEZA - ALDEOTA (COMARCA DE FORTALEZA - 12A. UNIDADE DO JECC - PRAIA DE IRACEMA)
 Recorrido : MARIA AUXILIADORA BAIMA BARBOSA
 Rep. Jurídico : 10856 - CE DANIELA NOGUEIRA DA SILVA PIMENTEL
 Rep. Jurídico : 12449 - CE GERMANO BOTELHO BELCHIOR
 Recorrente : IZABEL RAIMUNDA SUGETTE BRUNO
 DEFENSOR PÚBLICO - FABIO PALACIO ROCHA
 Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA
 Revisor(a):

Fortaleza, 20 de Março de 2009

Responsável

Os processos que não foram julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

14.5 - ATOS E OUTROS EXPEDIENTES DAS TURMAS RECURSAIS

1ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 76 - Ano: 2009

- 2005.0013.2524-0/2 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
 - Agravante : VALDIR FERREIRA
 - Rep. Jurídico : 5327 - CE FRANCELSON COELHO ASSUNCAO
 - Agravado : MARIA EVELINE PINHEIRO LIMA
 - Rep. Jurídico : 8162 - CE MINERVINO DE CASTRO NETO
 - Relator(a): JOSE EDMILSON DE OLIVEIRA
- Despacho: INTIME-SE A PARTE RECORRIDA, ABBRINDO-SE-LHE VISTA DOS AUTOS, PARA APRESENTAR AS CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO LEGAL.

EXPEDIENTES NECESSÁRIOS

FORTALEZA (CE), 17 DE MARÇO DE 2009.

JOSE EDMILSON DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA 1ª TURMA RECURSAL

15 - COMARCA DE FORTALEZA

15.1 - EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES

VARAS CÍVEIS

1ª VARA CÍVEL

Processo nº 2008.0030.5193-1

Ação: Usucapião

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (trinta)

DIAS

Justiça gratuita

A Dra Dilara Pedreira Guerreiro de Brito Juíza de Direito da 1ª Vara Cível de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal etc... Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que foi ajuizada, perante este Juízo da 1ª Vara Cível, uma ação de USUCAPIÃO que Alda Maciel Soares, brasileira, viúva, pensionista, residente e domiciliado à Rua Rondônia, nº 2.503, Pan Americano, Fortaleza - CE, pretendendo que lhe seja declarado o domínio do seguinte imóvel um terreno com três duplex, localizada na rua Rondônia, nº. 2.503 e 2.513 a 43,00 (quarenta e três metros) da Rua Amazonas e outra casa com frente para a travessa Guilardo a 31,50 (trinta e um metros e cinquenta centímetros) da Amazonas no bairro Pan Americano município de Fortaleza-CE.. O ponto inicial de levantamento topográfico tem como base o marco M-1 com um rumo de 25° graus NE. Medindo 12,50 (doze metros e Cinquenta centímetros) ao M-2 com ângulo interno de 90° tem como extrema a travessa José Guilardo na parte nascente. Do M-2 medindo 46,30 (quarenta e seis metros e trinta centímetros) ao M-3, com ângulo interno de 90° graus, tem como extremante um prédio com frente para travessa Guilardo nº 22 e outro prédio com frente para a rua Rondônia nº. 2.501 da Rute Soares de Lima na partes norte. Do M-3 medindo 12,50 (doze metros e cinquenta centímetros) ao M-4 com um ângulo interno de 90° tem como extrema a Rua Rondônia na parte poente. Do M-4 medindo 46,30 (quarenta e seis metros e trinta centímetros) ao M-1, com ângulo interno de 90° graus, tem como extremante um prédio nº. 2.517 com frente para a Rua Rondônia de Francisco das Chagas Pereira com fundos para a travessa José Guilardo na parte sul. Fechando a poligonal de 117,60 (cento e dezessete e sessenta centímetros), com área de 578,75 metros quadrados (quinhentos e setenta e oito metros e cinco centímetros quadrados).. Por meio deste Edital fica providenciada a CITAÇÃO do (s) réu (s) que se encontra (m) em lugar incerto ou não sabido e os eventuais interessados, para, querendo, apresentar (em) contestação no PRAZO de 15 (quinze) dias, contados a partir do término do prazo deste edital, sob pena de revelia, e que, não sendo apresentada sua defesa, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros pelos réus os fatos articulados pelo autor na petição inicial. Fortaleza, 20 de março de 2009. Eu, Ana Raquel Montenegro Ribeiro, Analista Judiciário Adjunto, matrícula 4878, o digitei, e eu, _____ Ana Lucia dos Santos Nogueira, Diretor de Secretaria, matrícula 200869, subscrevo.

Dra Dilara Pedreira Guerreiro de Brito
Juíza de Direito

1ª VARA CÍVEL

Processo nº 2008.0015.4550-3

Ação: Usucapião

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (trinta) DIAS

Justiça gratuita

A Dra Dilara Pedreira Guerreiro de Brito Juíza de Direito da 1ª Vara Cível de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal etc... Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que foi ajuizada, perante este Juízo da 1ª Vara Cível, uma ação de USUCAPIÃO que Margarida de Abreu Lima, brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliado à Rua Galileu, nº. 432- Itaoca, Fortaleza - CE, pretendendo que lhe seja declarado o domínio do seguinte imóvel uma casa residencial, situada nesta capital,

no bairro denominado Parangaba, com frente para a rua Galileu, n.º 432, distando 38,00 metros para a rua Peru, no sentido oeste/ leste, com área construída de 54,00 metros quadrados, encravada no respectivo terreno de formato regular, o qual mede 11 metros de largura de frente e largura de fundo por 40 metros nas laterais(esquerda e direita), perfazendo uma área total de 440 metros quadrados,, com as seguintes medidas e confrontações: Ao sul (frente), com a referida rua Galileu; ao norte(fundo), com a casa n.º. 06, de uma vila residencial, sem denominação oficial, que tem acesso pela rua Júlio Verne, altura do n.º. 305, de propriedade do espólio de Lindalva Monteiro Santiago; ao leste(lado esquerdo), com o fundo da casa n.º 1.012, da rua Peru, de propriedade de João Aquino Santiago e com o fundo do prédio n.º. 1.016, também da rua Peru, de propriedade de Luciana Duarte Moura, e ao oeste(lado direito), com a lateral da casa de n.º 444, da rua Galileu , propriedade de BIC- Banco Industrial e Comercial.Por meio deste Edital fica providenciada a CITAÇÃO do (s) réu (s) que se encontra (m) em lugar incerto ou não sabido e os eventuais interessados, para, querendo, apresentar (em) contestação no PRAZO de 15 (quinze) dias, contados a partir do término do prazo deste edital, sob pena de revelia, e que, não sendo apresentada sua defesa, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros pelos réus os fatos articulados pelo autor na petição inicial. *Fortaleza, 20 de março de 2009. Eu, Ana Raquel Montenegro Ribeiro, Analista Judiciário Adjunto, matrícula 4878, o digitei, e eu, _____ Ana Lucia dos Santos Nogueira, Diretor de Secretaria, matricula 200869, subscrevo.*

Dra Dilara Pedreira Guerreiro de Brito
Juíza de Direito

1ª VARA CÍVEL

Processo n.º **2009.0002.2434-5**

Ação: Usucapião

Parte Autora: JOÃO GOMES DE SOUZA E MARIA
AUXILIADORA SOARES SOUZA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (trinta) DIAS

Justiça gratuita

A Dra Dilara Pedreira Guerreiro de Brito Juíza de Direito da 1ª Vara Cível de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal etc... Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que foi ajuizada, perante este Juízo da 1ª Vara Cível, uma ação de USUCAPIÃO que João Gomes de Souza e Maria Auxiliadora Soares Souza, brasileiros, casados entre si, residentes e domiciliados à Rua Gonçalves Ledo, n.º. 2.576 - Bairro: Joaquim Távora, Fortaleza - CE, pretendendo que lhe seja declarado o domínio do seguinte imóvel Urbano de forma regular, feito na escala de 1:200, na localidade de Fortaleza -CE, situado à Rua Gonçalves Ledo, n.º. 2.576, no bairro Joaquim Távora, constando no terreno 01(uma) casa plana encravada com uma área construída AC = 72,40 metros quadrados , tendo o terreno uma área de AT = 90,51 metros quadrados, perímetro do terreno P= 54,82 metros, com as seguintes medidas e confrontações: Ao norte (lado esquerdo): do ponto P₀ ao ponto P₃, medindo 23,57 metros, limitando-se com a casa n.º. 2.572 de propriedade de Francisca Gomes de Sousa, Ao sul(lado direito): do ponto P₁ ao ponto P₂, medindo 23,57 metros limitando-se com a casa n.º. 2.580 de propriedade de Lais dos Santos Coredeiro, Ao leste- nascente(frente): do ponto P₀ ao ponto P₁, medindo 3,84 metros, limitando-se com a Rua Gonçalves Ledo, n.º. 2.576 e Ao oeste-poente(fundos): do ponto P₂ ao ponto P₃, medindo 3,84 metros, litmitando-se com a casa n.º. 35 dde propriedade de Francisco Pierre Lira, que fica pela Rua Aquiles Beviláqua.Por meio deste Edital fica providenciada a CITAÇÃO do (s) réu (s) que se encontra (m) em lugar incerto ou não sabido e os eventuais interessados, para, querendo, apresentar (em) contestação no PRAZO de 15 (quinze) dias, contados a partir do término do prazo deste edital, sob pena de revelia, e que, não sendo apresentada sua defesa, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros pelos réus os fatos articulados pelo autor na petição inicial. *Fortaleza, 20 de março de 2009. Eu, Ana Raquel Montenegro Ribeiro, Analista Judiciário Adjunto, matrícula 4878, o digitei, e eu, _____ Ana Lucia dos Santos Nogueira, Diretor de Secretaria, matricula 200869, subscrevo.*

Dra Dilara Pedreira Guerreiro de Brito
Juíza de Direito

4ª VARA CÍVEL DE FORTALEZA

AV. DESEMBARGADOR FLORIANO BENEVIDES, 220 -
ÁGUA FRIA - CEP: 60.811-690
ALA MINISTERIAL – FONE: 3488.6042

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DOUTOR Onildo Antônio Pereira da Silva, MM. Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível de Fortaleza, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER aos que o presente EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, virem ou dele tiverem notícia, que por parte de MARIA DE FÁTIMA FREITAS SARAIVA, brasileira, solteira, servidora pública, residente e domiciliada nesta Capital na Rua Coronel Nunes de Melo n.º 324, Parque Araxá, CEP 60.430-270, foi proposta, através do Juízo da 4ª Vara Cível, uma AÇÃO DE USUCAPIÃO, Processo n.º. 2000.0121.4655-3, com objetivo de que lhe seja declarado o domínio do imóvel a seguir descrito: "Um terreno de formato regular, situado nesta Capital, no loteamento denominado Esplanada do Castelão, constituído pelo lote 17, da quadra 27, com frente para a rua B, do referido loteamento, distando, pelo lado direito, rumo norte, 19,32m para a rua L, do referido loteamento, medindo 11,00m de frente por 30,00m nas laterais(esquerda e direita), totalizando uma área territorial de 330,00m², com a seguinte orientação, limites e confinantes: AO OESTE (frente), limita-se 11,00m com a referida rua B, do loteamento Esplanada Castelão; AO LESTE (fundo), limita-se 11,00m com o fundo do terreno constituído pelo lote 36, da quadra 27, do referido loteamento, frente para a rua C, pertencente a SILVIA COSTA SOUZA GURGEL; AO NORTE (lado direito), limita-se 30,00m com a lateral do lote 18, da quadra 27, onde encontra-se encravada a casa n.º. 233, frente para a rua C, do referido loteamento, pertencente a. MANOEL AIRTON RIBEIRO DA SILVA; AO SUL (lado esquerdo), limita-se 30,00m com a lateral do lote 16, da quadra 27, do referido loteamento, frente para a rua C, pertencente à empresa GLEBA EMPREENDIMENTOS URBANOS E RURAIS LTDA." Assim, em conformidade com o disposto no art. 942 do Código de Processo Civil, expediu-se o presente EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, pelo qual fica citado(a) o(a) confinante GLEBA EMPREENDIMENTOS URBANOS E RURAIS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, querendo, contestar a ação no prazo de 15 (quinze) dias, contados do vencimento do edital, advertindo-o(a) de que, não havendo resposta, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela Requerente na petição inicial. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 29 de janeiro de 2009. Eu, Antonio Rodrigues de Araújo Neto, Analista Judiciário Adjunto, Matrícula 1940.1/8, o digitei. Eu, Igor Diniz Gondim, Diretor da Secretaria Substituto, Matrícula 2185 , o subscrevo.

Dr. Onildo Antônio Pereira da Silva
JUIZ DE DIREITO TITULAR

**FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA
4ª VARA CÍVEL DE FORTALEZA**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
JUSTIÇA GRATUITA**

O DOUTOR Onildo Antonio Pereira da Silva, MM. Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível de Fortaleza, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER aos que o presente EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, virem ou dele tiverem notícia, que tramita no Juízo da 4ª Vara Cível uma AÇÃO DE USUCAPIÃO, Processo n.º. 2007.0012.5401-2, ajuizada por Maria Socorro Monteiro de Castro, brasileira, servidora pública aposentada, portadora do RG n.º 2006002119552 2ª via SSP-CE e CPF n.º 026.359.413-00 e Francisco César Soares de Castro, brasileiro, servidor público aposentado, portador do RG n.º 246.934 SSP-CE e CPF n.º 048.994.073-00, casados entre si, residentes e domiciliados nesta capital na Rua Jaime Benévolo, 1566 – José Bonifácio, CEP:60.050-081, com objetivo de que lhes seja declarado o domínio do imóvel a seguir descrito: "Um imóvel (terreno) localizado na Rua Visconde do Rio Branco, n.º 2480, bairro Joaquim Távora, CEP: 60.055-171, onde encontra-se encravada uma casa residencial construída em tijolo e telha, com área total de 320,32m², com as seguintes dimensões, limites e confinantes: ao oeste (frente): Numa extensão de 5,72m (cinco

metros e setenta e dois centímetros), limitando-se com a Avenida Visconde do Rio Branco; ao leste (fundos): Numa extensão de 5,72m (cinco metros e setenta e dois centímetros), limitando-se com o imóvel de n.º 255 da Rua Lauro Maia, pertencente ao Condomínio Atacília Cavalcante; ao norte (lado esquerdo): Numa extensão de 56,00 (cinquenta e seis metros), limitando-se com o imóvel de n.º 2474 da Avenida Visconde do Rio Branco, pertencente a Manoel Soares Lopes; ao sul (lado direito): Numa extensão de 56,00 (cinquenta e seis metros), limitando-se com o imóvel de n.º 2486 da Avenida Visconde do Rio Branco, pertencente a Alice Bezerra". Assim, em conformidade com o disposto no art. 942 do Código de Processo Civil, expediu-se o presente EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, pelo qual ficam citados LUIZ GONZAGA BASTOS PESSOA e sua mulher ADALGISA ALBUQUERQUE PESSOA, CLÓVIS ALVES DE OLIVEIRA e sua mulher ESTER MOREIRA DE OLIVEIRAS, pessoas em cujos nomes consta o registro de titularidade do imóvel; ALICE BEZERRA e WASHINGTON SOARES SEIXAS LOPES, respectivamente confinante e herdeiro do confinante MANOEL SOARES LOPES, todos em lugar incerto e não sabido, bem como os EVENTUAIS INTERESSADOS, para, querendo, contestarem a ação no prazo de 15 (quinze) dias, contados do vencimento deste edital, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos requerentes na petição inicial. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 03 de dezembro de 2008. Eu, Antonio Rodrigues de Araújo Neto, Analista Judiciário Adjunto, Matrícula 1940.1/8, o digitei. Eu, Bel. Epaminondas Gomes Rolim, Diretor da Secretaria Matrícula 201151.1/3, o subscrevo.

Dr. Onildo Antonio Pereira da Silva
JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 4ª VARA CÍVEL

4ª VARA CÍVEL DE FORTALEZA
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
JUSTIÇA GRATUITA

O DOUTOR Onildo Antonio Pereira da Silva, MM. Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível de Fortaleza, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER aos que o presente EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, virem ou dele tiverem notícia, que tramita no Juízo da 4ª Vara Cível uma AÇÃO DE USUCAPIÃO, Processo n.º. 2008.0023.9071-6, ajuizada por Marinês Gomes dos Santos, brasileira, solteira, doméstica, portadora do RG n.º 19416293 SSP-CE e CPF n.º 389.324.583-91, residente e domiciliado nesta capital na Rua Paulane, n.º 456, Parque Santana, CEP: 60.765-360, com objetivo de que lhe seja declarado o domínio do imóvel a seguir descrito: "Um imóvel urbano localizado na Rua Paulane, n.º 456, Parque Santana, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, possuindo uma área construída de 37,00m² e uma área total de 67,65m², com as seguintes medidas, limites e confinantes: ao norte (lado direito) – 16,50m e se limita com o imóvel n.º 462 da Rua Paulane, de propriedade de Maria Oneida da Silva Santos; ao sul (lado esquerdo) – 16,50m, e se limita com o imóvel n.º 450 da Rua Paulane, de propriedade de Marcos Maciel da Silva; ao leste (fundos) – 4,10m e se limita com o imóvel de n.º 50 da Vila Paulane, cujo proprietário é conhecido por "Aírtón"; ao oeste (frente) – 4,10m e se limita com a Rua Paulane. Dista 12,00m do prolongamento do atual meio fio da rua 5 (cinco) em direção norte, a partir do canto frontal direito do terreno". Assim, em conformidade com o disposto no art. 942 do Código de Processo Civil, expediu-se o presente EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, pelo qual ficam citados os EVENTUAIS INTERESSADOS, para, querendo, contestarem a ação no prazo de 15 (quinze) dias contados do vencimento deste edital, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela requerente na petição inicial. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 03 de dezembro de 2008. Eu, Antonio Rodrigues de Araújo Neto, Analista Judiciário Adjunto, Matrícula 1940.1/8, o digitei. Eu, Bel. Epaminondas Gomes Rolim, Diretor da Secretaria Matrícula 201151.1/3, o subscrevo.

Dr. Onildo Antonio Pereira da Silva
JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 4ª VARA CÍVEL

4ª VARA CÍVEL DE FORTALEZA

AV. DESEMBARGADOR FLORIANO
BENEVIDES, 220 - ÁGUA FRIA - CEP: 60.811-690
ALA MINISTERIAL – FONE: 3488.6042

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DOUTOR Onildo Antônio Pereira da Silva, MM. Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível de Fortaleza, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER aos que o presente EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, virem ou dele tiverem notícia, tramita no Juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, Ceará, uma AÇÃO DE USUCAPIÃO, Processo n.º. 2008.0026.7730-6, ajuizada por PATRÍCIA HOLANDA DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, estudante, CPF n.º 006.877.273-12, RG n.º 2002009083313-SSP-CE, residente e domiciliada na Avenida Edilson Brasil Soares, 1174, Edson Queiroz, nesta capital, com objetivo de que lhe seja declarado o domínio do imóvel a seguir descrito: "Um imóvel situado na Avenida Edilson Brasil Soares, 1174, Edson Queiroz, nesta capital, tendo encravada uma casa de tijolo e telhas, medindo 4,50m de frentes e fundos por 13,45m, com uma área total de 60,52m², com as seguintes medidas e limitações: Ao NORTE (frente), medindo 4,50m, com a referida Avenida Edilson Brasil Soares, 1174, Edson Queiroz, nesta capital; ao SUL (fundos), medindo 4,50m, com os terrenos das casas de propriedade do Sr. Antonio Ribeiro dos Santos e sua esposa Tereza Yvonne Jurado dos Santos, residentes e domiciliados na Avenida Edilson Brasil Soares, 1170, Edson Queiroz, nesta capital e da Sra. Maria Ribeiro dos Santos, residente e domiciliada na Avenida Edilson Brasil Soares, 1174, casa 01, Edson Queiroz, nesta capital; ao LESTE (lado direito), medindo 13,45m, com a casa de propriedade do Sr. José Ronaldo Maia Uchoa e sua esposa Mônica Nogueira de Lima, residentes e domiciliados na Avenida Edilson Brasil Soares, 1180, Edson Queiroz, nesta capital; ao OESTE (lado esquerdo), medindo 13,45m, com o imóvel de propriedade do Sr. Antonio Ribeiro dos Santos e sua esposa Tereza Yvonne Jurado dos Santos, residentes e domiciliados na Avenida Edilson Brasil Soares, 1170, Edson Queiroz, nesta capital." Assim, em conformidade com o disposto no art. 942 do Código de Processo Civil, expediu-se o presente EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, pelo qual pelo qual ficam citados JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS e sua esposa MARIA JOSÉ DA COSTA SANTOS, bem como os EVENTUAIS INTERESSADOS, para, querendo, contestarem a ação no prazo de 15 (quinze) dias contados do vencimento deste edital, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo requerente na petição inicial. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 25 de fevereiro de 2009. Eu, Antonio Rodrigues de Araújo Neto, Analista Judiciário Adjunto, Matrícula 1940.1/8, o digitei. Eu, Bel. Epaminondas Gomes Rolim, Diretor da Secretaria Matrícula 201151.1/3, o subscrevo.

Dr. Onildo Antônio Pereira da Silva
JUIZ DE DIREITO TITULAR

SECRETARIA DA 21ª VARA CÍVEL
JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE VINTE(20) DIAS

Processo nº 2000.0133.0605-8 (6942) Ação : Cautelar
A - JOSÉ MAURÍCIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
R-SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS EM
SEGURANÇA INTERNA-SINDEPE

O Dr. Francisco Willo Borges Cabral, Juiz de Direito da 21ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza/Ce, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital de INTIMAÇÃO com prazo de vinte (20) dias, virem ou dele notícia tiverem, que, tem curso perante este Juízo e Expediente da Secretaria da 21ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza/Ce, a ação cautelar de nº 2000.0133.0605-8 (6942) proposta por JOSÉ MAURÍCIO RODRIGUES DE OLIVEIRA contra SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS EM SEGURANÇA INTERNA-SINDEPE objetivando INTIMAR a parte requerida, SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS EM SEGURANÇA INTERNA-SINDEPE, que se encontra em lugar incerto e não sabido, do dispositivo da sentença a seguir descrita: "... O MM Juiz julgou

extinto o presente feito, com base no art. 267, III ? 1? do CPC. Custas da Lei. Após as formalidades legais dar baixa e arquivar. P.R.I. Fortaleza, 18 de Julho de 2008. Francisco Willo Borges Cabral-Juiz de Direito”. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceara, 20 de março de 2009. Eu, _____, Roberto Eudes F. Magalhães, analista judiciário adjunto, digitei. E eu, _____, Jucineide Guimarães de Castro, Diretora de Secretaria o subscrevo.

FRANCISCO WILLO BORGES CABRAL

Juiz de Direito

28ª Vara Cível de Fortaleza

Processo n.º 2007.0015.1354-9

AÇÃO DE USUCAPÃO

Requerente: JOAQUIM MACHADO DE OLIVEIRA e MARIA ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Dr. VÁLDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA, Juiz de Direito da 28ª Vara Cível de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital de citação, com prazo de trinta (30) dias, virem ou dele conhecimento tiverem que por parte de JOAQUIM MACHADO DE OLIVEIRA e MARIA ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA, brasileiros, casados entre si, ele, aposentado, ela, do lar, residentes e domiciliados na Rua José Baima, 672, Messejana, Fortaleza – Ce, portadores dos CPF's nºs 155.063.803-30 e 491.444.803-34 respectivamente, foi requerida, através do Juízo da 28ª Vara Cível, uma Ação de USUCAPÃO intentando que lhe seja declarada, por sentença, a qual servirá de título para posterior transcrição no Cartório de Imóveis competente, o domínio pleno do imóvel a seguir descrito e caracterizado: “ *Um terreno de forma regular, com uma (01) casa casa encravada, situado na Rua José Baima, Messejana, nesta Capital, de propriedade do Sr. Joaquim Machado de Oliveira, perfazendo uma área de 4.887,75m2, com um perímetro de 280,20m, com os seguintes limites e confinantes: AO NORTE (lado esquerdo), com a casa de nº 600, de propriedade do Sr. Roberto Miranda, que dá frente para a Rua José Baima, por onde mede 66,50m de Leste a Oeste; AO NASCENTE (frente), com a Rua José Baima, por onde mede 73,50m de Norte a Sul; AO SUL (lado direito), com a casa de nº 660, que dá frente para a Rua José Baima, de Propriedade do Sr. Osvaldo Araújo, por onde mede 66,50m de Leste a Oeste; AO POENTE (fundos), com a Av. Washington Soares, por onde mede 73,50m de Norte a Sul. ”. Sendo assim, mandei expedir o presente edital através do qual ficam **CITADOS os réus incertos e não sabidos, bem assim os eventuais interessados**, da presente ação, ficando cientificados de que terão o prazo legal de QUINZE (15) DIAS para oferecer contestação ou ter-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora na petição inicial. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Capital do Ceará, aos 20 de março de 2009. Eu, _____ Isaias de Paula Lourenço, Técnico Judiciário, matr. 11794, o digitei. E eu, _____ Fátima Antônia Siqueira, Diretora de Secretaria, matrícula 5.1.5, o subscrevo.*

Dr. Váldsen da Silva Alves Pereira
Juiz de DireitoStartFragment

VARAS DE FAMÍLIA

JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA DE FAMÍLIA
SECRETARIA DA 6ª VARA DE FAMÍLIA
JUSTIÇA GRATUITA

Processo Nº 2008.0007.7621-8/0.

Nº de Ordem: 12.995/S.

EDITAL DE INTERDIÇÃO

A Dra. Maria Edna Martins, Juíza de Direito da 6ª Vara de Família, FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi decretada a interdição de **JOSÉ GEORGE RUFINO ROMÃO**, que é portador de *antecedentes patológicos pessoais psiquiátricos e doença atual diagnosticada como transtorno global do desenvolvimento/autista infantil e retardo mental*

não especificado; incapaz de manifestar sua vontade; tem absoluta dependência da assistência de terceiros para as necessidades básicas da vida diária. CID(10): F 84.0 + F 79, considerado alienado mental, inválido total e permanente para atividades laborativas e incapaz de gerir a si e a seus bens. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações da autora, de modo que é desprovido da capacidade de fato. Foi nomeada a Sra. MARIA ELIZETE RUFINO ROMÃO, curadora do referido interditando, cujo “munus” será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 03 de novembro de 2008, pela Dra. MARIA EDNA MARTINS, cujo teor final da sentença é o seguinte: “...JULGO, por sentença, para que produza seus devidos e legais efeitos, PROCEDENTE o pedido de fls. 03/08, decretando a interdição total de JOSÉ GEORGE RUFINO ROMÃO, por ser incapaz para gerir a si e a seus bens, em face da deficiência que o acomete, no momento. Nomeio Curadora do interditado a requerente, MARIA ELIZETE RUFINO ROMÃO, que deverá prestar o compromisso legal. Deixo de determinar a especialização de hipoteca de bens, em razão de não haver menção sobre a existência dos mesmos nos autos e, ainda, pela idoneidade moral da Curadora, ora nomeada. Inscreva-se a sentença no Registro Civil, como manda a lei. Sem custas. P.R.I. Fortaleza, 03 de novembro de 2008. (As) Maria Edna Martins – Juíza de Direito”. Assim, mandei expedir o presente edital de interdição, com benefícios da Justiça Gratuita, tendo em vista ser, a parte, beneficiária dessa gratuidade. Fortaleza, 20 de março de 2009. Eu, _____ Aurineide Monte da Costa Moreno, Analista Judiciário Adjunto, Mat. 099786, o digitei. E eu, _____ Isaias Mesquita de Sousa, Diretor de Secretaria, Mat. 093866, o subscrevo.

DRA. MARIA EDNA MARTINS

Juíza de Direito

UBS: O presente edital deverá ser publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias.

DJ 25/03, 06/04 e 16/04/2009

JUÍZO DE DIREITO DA 8ª. VARA DE FAMÍLIA

PROC. 2005.0022.1410-7

“Edital de Sentença de Interdição”

“Justiça Gratuita”

O Doutor Geraldo Bizerra de Sousa, Juiz de Direito da 8ª Vara de Família de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a todos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que por sentença de mérito prolatada por este Juízo, foi decretada a interdição de Guiomar Sousa de Castro, cujo respectivo laudo pericial assevera em sua parte final “in verbis”: “Considero alienada mental, inválida total e permanente para atividades laborativas e definitivamente incapaz de gerir a si e os seus bens.” Desnecessária a oitiva das testemunhas, face à robusta prova carreada aos autos no sentido de comprovar o estado de incapacidade da interditanda, não estando a mesma apta para praticar por si os atos da vida civil, necessitando de forma inequívoca de curadora para defender seus interesses. Nestas condições, com esteio nos arts. 1.767, I e 1.768, II, ambos do Código Civil Brasileiro, decreto a interdição de GUIOMAR SOUSA DE CASTRO, o que faço por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nomeando-lhe curadora definitiva sua filha MARIA GORETT SOUSA DE CASTRO, que exercerá o múnus SEM RESTRIÇÕES após prestar o compromisso legal, cumpridas as outras formalidades que os Códigos Civil e de Processo Civil prescrevem. A parte autora deverá prestar contas quanto à administração de bens e direitos da curatelada após definitivamente investida no encargo. Oficie-se ao TRE para a suspensão dos direitos políticos da interditada por prazo indeterminado. Após, trânsito em julgado, proceda-se à baixa na distribuição e arquite-se. Sem custas. P.R.I. Fortaleza, 05 de agosto de 2008. Geraldo Bizerra de Sousa. Juiz de Direito. O presente edital deverá ser publicado 03(três) vezes no Diário da Justiça, com intervalo de 10(dez) dias. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos quinze (15) dias do mês de outubro do ano dois mil e oito (2008). Eu, _____ Irândi Holanda de Lima - Téc. Jud. Mat. 200.682, digitei o presente edital. Eu, _____ Antônia Ladymilla Tomaz Caracas – Diretora de Secretaria – Mat. 5451, subscrevo e assino na forma da lei.

Geraldo Bizerra de Sousa
Juiz de Direito da 8ª Vara de Família

O presente Edital deverá ser publicado por três vezes com intervalo de dez dias

DJ 25/03, 06/04 e 16/04/2009

JUÍZO DE DIREITO DA 8ª. VARA DE FAMÍLIA
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA
AV. DES. FLORIANO BENEVIDES, 220 – ÁGUA - FRIA
PROC. 2006.0013.3011-0
“Edital de Sentença de Interdição”
“Justiça Gratuita”

O Doutor Francisco José Martins Câmara, Juiz de Direito em exercício na 8ª Vara de Família de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a todos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que por sentença de mérito prolatada por este Juízo, foi decretada a interdição de Francisco Leonardo Soares da Silva, cujo respectivo laudo pericial assevera em sua parte final “in verbis”: “(...) plenamente incapaz para todos os atos da vida civil, devido diagnóstico: F70 e F20 ambas da CID 10.” De fato, acha-se comprovado o estado de incapacidade do interditando, não estando o mesmo apto para praticar, por si só, os atos da vida civil, necessitando de forma inequívoca de curadora para defender seus interesses. Não bastassem as conclusões do laudo pericial acima declinado, as testemunhas confirmam a necessidade de decreta-se a interdição do promovido. Nestas condições, com esteio nos arts. 1.767, I e 1.768, I, ambos do Código Civil Brasileiro, decreto a interdição de FRANCISCO LEONARDO SOARES DA SILVA, o que faço por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nomeando-lhe curadora definitiva sua genitora MARIA LÚCIA SOARES DA SILVA, que exercerá o múnus SEM RESTRIÇÕES após prestar o compromisso legal, cumpridas as outras formalidades que os Códigos Civil e de Processo Civil prescrevem. A parte autora deverá prestar contas quanto à administração dos bens e direitos do curatelado após definitivamente investida no encargo. Oficie-se ao TRE para a suspensão do direito de voto do interditado por prazo indeterminado. Após, trânsito em julgado, proceda-se à baixa na distribuição e archive-se. Sem custas. P.R.I. Fortaleza, 26 de maio de 2008. Geraldo Bizerra de Sousa. Juiz de Direito. O presente edital deverá ser publicado 03(três) vezes no Diário da Justiça, com intervalo de 10(dez) dias. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos vinte e nove (29) dias do mês de julho do ano dois mil e oito (2008). Eu, _____ Irandi Holanda de Lima - Téc. Jud. Mat. 200.682, digitei o presente edital. Eu, _____ Antônia Ladymilla Tomaz Caracas – Diretora de Secretaria – Mat. 5451, subscrevo e assino na forma da lei.

Francisco José Martins Câmara
Juiz de Direito em exercício na 8ª Vara de Família

O presente Edital deverá ser publicado por três vezes com intervalo de dez dias

DJ 25/03, 06/04 e 16/04/2009

JUÍZO DE DIREITO DA 8ª. VARA DE FAMÍLIA

PROC. 2006.0018.9241-0
“Edital de Sentença de Interdição”
“Justiça Gratuita”

O Doutor Francisco José Martins Câmara, Juiz de Direito em exercício na 8ª Vara de Família de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a todos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que por sentença de mérito prolatada por este Juízo, foi decretada a interdição de José Roberto de Oliveira Martins, cujo respectivo laudo pericial assevera em sua parte final “in verbis”: “Considero alienado mental, inválido total e permanente para atividades laborativas e plenamente incapaz de gerir a si e os seus bens”. Desnecessária a oitava das testemunhas, face à robusta prova carreada aos autos no sentido de comprovar o estado de incapacidade do interditando, não estando o mesmo apto para praticar, por si, os atos da vida civil, necessitando de forma inequívoca de curadora para defender seus interesses. Considerando tratar-se o interditando de filho da autora, sendo dela absolutamente dependente, desnecessária a produção de prova testemunhal para apurar a devida assistência. Nestas condições, com esteio nos arts. 1.767, I e 1.768, I, ambos do Código Civil Brasileiro, decreto a interdição de JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA MARTINS, o que faço por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nomeando-lhe curadora definitiva sua genitora GUARACIANA VIEIRA DA COSTA, que exercerá o múnus SEM RESTRIÇÕES após prestar o

compromisso legal, cumpridas as outras formalidades que os Códigos Civil e de Processo Civil prescrevem. A parte autora deverá prestar contas quanto à administração dos bens e direitos do curatelado após definitivamente investida no encargo. Oficie-se ao TRE para a suspensão do direito de voto do interditado por prazo indeterminado. Após, trânsito em julgado, proceda-se à baixa na distribuição e archive-se. Sem custas. P.R.I. Fortaleza, 09 de abril de 2008. Geraldo Bizerra de Sousa. Juiz de Direito. O presente edital deverá ser publicado 03(três) vezes no Diário da Justiça, com intervalo de 10(dez) dias. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos vinte e nove (29) dias do mês de julho do ano dois mil e oito (2008). Eu, _____ Irandi Holanda de Lima - Téc. Jud. Mat. 200.682, digitei o presente edital. Eu, _____ Antônia Ladymilla Tomaz Caracas – Diretora de Secretaria – Mat. 5451, subscrevo e assino na forma da lei.

Francisco José Martins Câmara
Juiz de Direito em exercício na 8ª Vara de Família

O presente Edital deverá ser publicado por três vezes com intervalo de dez dias

DJ 25/03, 06/04 e 16/04/2009

JUÍZO DE DIREITO DA 8ª. VARA DE FAMÍLIA

PROC. 2007.0004.6711-0
“Edital de Sentença de Interdição”
“Justiça Gratuita”

O Doutor Geraldo Bizerra de Sousa, Juiz de Direito da 8ª Vara de Família de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a todos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que por sentença de mérito prolatada por este Juízo, foi decretada a interdição de Luiza de Lima Pinheiro, cujo respectivo laudo pericial assevera em sua parte final “in verbis”: “Considero alienada mental e incapaz de gerir a si e aos seus bens.” De fato, acha-se comprovado o estado de incapacidade da interditanda, não estando a mesma apta para praticar, por si, os atos da vida civil, necessitando de forma inequívoca de curadora para defender seus interesses. Não bastassem as conclusões do laudo pericial acima declinado, as testemunhas ouvidas confirmam a necessidade de decretar-se a interdição da promovida. Nestas condições, com esteio nos arts. 1.767, I e 1.768, I, ambos do Código Civil Brasileiro, decreto a interdição de LUIZA DE LIMA PINHEIRO, o que faço por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nomeando-lhe curadora definitiva sua filha ANA CLÁUDIA LIMA PINHEIRO, que exercerá o múnus SEM RESTRIÇÕES após prestar o compromisso legal, cumpridas as outras formalidades que os Códigos Civil e de Processo Civil prescrevem, não podendo a curadora contrair empréstimo no nome da interditada, nem alienar seus bens, se existentes, sem prévia autorização judicial. A parte autora deverá prestar contas, semestralmente, quanto à administração de eventuais bens e direitos da curatelada após definitivamente investida no encargo. Oficie-se ao TRE para a suspensão dos direitos políticos da interditada por prazo indeterminado. Após, trânsito em julgado, proceda-se à baixa na distribuição e archive-se. Sem custas. P.R.I. Fortaleza, 09 de fevereiro de 2009. Geraldo Bizerra de Sousa. Juiz de Direito. O presente edital deverá ser publicado 03(três) vezes no Diário da Justiça, com intervalo de 10(dez) dias. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos vinte e três (23) dias do mês de março do ano dois mil e nove (2009). Eu, _____ Irandi Holanda de Lima - Téc. Jud. Mat. 200.682, digitei o presente edital. Eu, _____ Antônia Ladymilla Tomaz Caracas – Diretora de Secretaria – Mat. 5451, subscrevo e assino na forma da lei.

Geraldo Bizerra de Sousa
Juiz de Direito da 8ª Vara de Família

O presente Edital deverá ser publicado por três vezes com intervalo de dez dias

DJ 25/03, 06/04 e 16/04/2009

JUÍZO DE DIREITO DA 8ª. VARA DE FAMÍLIA
FORUM CLÓVIS BEVILÁQUA
AV. DES. FLORIANO BENEVIDES, 220 - ÁGUA - FRIA
PROC. 2007.0028.5401-3
“Edital de Sentença de Interdição”

"Justiça Gratuita"

O Doutor Geraldo Bizerra de Sousa, Juiz de Direito da 8ª Vara de Família de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a todos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que por sentença de mérito prolatada por este Juízo, foi decretada a interdição de Adalgisa Carvalho, cujo respectivo laudo pericial assevera em sua parte final "in verbis": "Considero alienada mental e incapaz de gerir a si e os seus bens." De fato, acha-se comprovado o estado de incapacidade da interditada, não estando a mesma apta para praticar por si os atos da vida civil, necessitando de forma inequívoca de curadora para defender seus interesses. Não bastassem as conclusões do aludo pericial acima declinado, as testemunhas ouvidas confirmam a necessidade de decretar-se a interdição da promovida. Nestas condições, com esteio nos arts. 1.767, I e 1.768, II, ambos do Código Civil Brasileiro, decreto a interdição de ADALGISA CARVALHO, o que faço por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nomeando-lhe curadora definitiva sua sobrinha MARIA ÁUREA DE CARVALHO RAMOS, que exercerá o múnus SEM RESTRIÇÕES após prestar o compromisso legal, cumpridas as outras formalidades que os Códigos Civil e de Processo Civil prescrevem. A autora deverá prestar contas quanto à administração dos bens e direitos da curatelada após definitivamente investida no encargo. Oficie-se ao TRE para a suspensão do direito de voto da interditada por prazo indeterminado. Após, trânsito em julgado, proceda-se à baixa na distribuição e archive-se. Sem custas. P.R.I. Fortaleza, 28 de julho de 2008. Francisco José Martins Câmara. Juiz de Direito em exercício. O presente edital deverá ser publicado 03(três) vezes no Diário da Justiça, com intervalo de 10(dez) dias. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos quinze (15) dias do mês de outubro do ano dois mil e oito (2008). Eu, _____Irandi Holanda de Lima - Téc. Jud. Mat. 200.682, digitei o presente edital. Eu, _____Antônia Ladymilla Tomaz Caracas - Diretora de Secretaria - Mat. 5451, subscrevo e assino na forma da lei.

Geraldo Bizerra de Sousa
Juiz de Direito da 8ª Vara de Família

O presente Edital deverá ser publicado por três vezes com intervalo de dez dias

DJ 25/03, 06/04 e 16/04/2009

JUÍZO DE DIREITO DA 8ª. VARA DE FAMÍLIA

PROC. 2007.0033.0080-1
"Edital de Sentença de Interdição"
"Justiça Gratuita"

O Doutor Geraldo Bizerra de Sousa, Juiz de Direito da 8ª Vara de Família de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a todos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que por sentença de mérito prolatada por este Juízo, foi decretada a interdição de José Correia Lima, cujo respectivo laudo pericial assevera em sua parte final "in verbis": "Considero alienado mental e incapaz de gerir a si e os seus bens." De fato, acha-se comprovado o estado de incapacidade do interditando, não estando o mesmo apto para praticar, por si, os atos da vida civil, necessitando de forma inequívoca de curadora para defender seus interesses. Não bastassem as conclusões do laudo pericial acima declinado, as testemunhas ouvidas confirmam a necessidade de decretar-se a interdição do promovido. Nestas condições, com esteio nos arts. 1.767, I e 1.768, II, ambos do Código Civil Brasileiro, decreto a interdição de JOSÉ CORREIA LIMA, o que faço por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nomeando-lhe curadora definitiva sua filha SÔNIA MARIA DO NASCIMENTO LIMA DA SILVA, que exercerá o múnus SEM RESTRIÇÕES após prestar o compromisso legal, cumpridas as outras formalidades que os Códigos Civil e de Processo Civil prescrevem. A parte autora deverá prestar contas, semestralmente, quanto à administração de eventuais bens e direitos do curatelado após definitivamente investida no encargo. Oficie-se ao TRE para a suspensão dos direitos políticos do interditado por prazo indeterminado. Após, trânsito em julgado, proceda-se à baixa na distribuição e archive-se.

Sem custas. P.R.I. Fortaleza, 11 de agosto de 2008. Geraldo Bizerra de Sousa. Juiz de Direito. O presente edital deverá ser publicado 03(três) vezes no Diário da Justiça, com intervalo de 10(dez) dias. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos quinze (15) dias do mês de outubro do ano dois mil e oito (2008). Eu, _____Irandi Holanda de Lima - Téc. Jud. Mat. 200.682, digitei o presente edital. Eu, _____Antônia Ladymilla Tomaz Caracas - Diretora de Secretaria - Mat. 5451, subscrevo e assino na forma da lei.

Geraldo Bizerra de Sousa
Juiz de Direito da 8ª Vara de Família

O presente Edital deverá ser publicado por três vezes com intervalo de dez dias

DJ 25/03, 06/04 e 16/04/2009

JUÍZO DE DIREITO DA 8ª. VARA DE FAMÍLIA

PROC. 2007.0034.0162-4
"Edital de Sentença de Interdição"
"Justiça Gratuita"

O Doutor Geraldo Bizerra de Sousa, Juiz de Direito da 8ª Vara de Família de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a todos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que por sentença de mérito prolatada por este Juízo, foi decretada a interdição de Joaquim Demézio de Oliveira, cujo respectivo laudo pericial assevera em sua parte final "in verbis": "Considero alienado mental, inválido total e permanente para atividades laborativas e incapaz de gerir a si e os seus bens." De fato, acha-se comprovado o estado de incapacidade do interditando, não estando o mesmo apto para praticar por si os atos da vida civil, necessitando de forma inequívoca de curadora para defender seus interesses. Não bastassem as conclusões do laudo pericial acima declinado, a testemunha ouvida confirmou a necessidade de decretar-se a interdição do promovido. Nestas condições, com esteio nos arts. 1.767, I e 1.768, II, ambos do Código Civil Brasileiro, decreto a interdição de JOAQUIM DEMÉZIO DE OLIVEIRA, o que faço por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nomeando-lhe curadora definitiva sua irmã MARIA NAZARÉ DE JESUS, que exercerá o múnus SEM RESTRIÇÕES após prestar o compromisso legal, cumpridas as outras formalidades que os Códigos Civil e de Processo Civil prescrevem. A parte autora deverá prestar contas semestralmente quanto à administração dos bens e direitos do curatelado após definitivamente investida no encargo. Oficie-se ao TRE para a suspensão dos direitos políticos do interditado por prazo indeterminado. Após, trânsito em julgado, proceda-se à baixa na distribuição e archive-se. Sem custas. P.R.I. Fortaleza, 11 de agosto de 2008. Geraldo Bizerra de Sousa. Juiz de Direito. O presente edital deverá ser publicado 03(três) vezes no Diário da Justiça, com intervalo de 10(dez) dias. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos quinze (15) dias do mês de outubro do ano dois mil e oito (2008). Eu, _____Irandi Holanda de Lima - Téc. Jud. Mat. 200.682, digitei o presente edital. Eu, _____Antônia Ladymilla Tomaz Caracas - Diretora de Secretaria - Mat. 5451, subscrevo e assino na forma da lei.

Geraldo Bizerra de Sousa
Juiz de Direito da 8ª Vara de Família

O presente Edital deverá ser publicado por três vezes com intervalo de dez dias

DJ 25/03, 06/04 e 16/04/2009

JUÍZO DE DIREITO DA 8ª. VARA DE FAMÍLIA

PROC. 2008.0005.4385-0
"Edital de Sentença de Interdição"
"Justiça Gratuita"

O Doutor Geraldo Bizerra de Sousa, Juiz de Direito da 8ª Vara de Família de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a todos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que por sentença de mérito prolatada por este Juízo, foi decretada a interdição de Maria Rizeumar Vieira de Lima, cujo respectivo laudo pericial assevera em sua parte final "in verbis": "Considero alienada mental, inválida total e permanente para atividades laborativas e definitivamente incapaz de gerir a si e os seus bens." Os depoimentos testemunhais apenas reforçam as conclusões do aludo pericial acima recitado, bem como o alegado na peça inicial, ficando evidente o cuidado e carinho da requerente para com a interditanda. Ressalte-se que, mesmo não comprovada a relação de parentesco entre as partes, verifica-se dos autos ser a interditanda órfã de pai e mãe, estando sob os cuidados da promovente. Nestas condições, com esteio nos arts. 1.767, I do Código Civil Brasileiro, decreto a interdição de MARIA RIZEUMAR VIEIRA DE LIMA, o que faço por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nomeando-lhe curadora definitiva a Sra. CICERA ILDA BEZERRA DA SILVA, que exercerá o múnus SEM RESTRIÇÕES após prestar o compromisso legal, cumpridas as outras formalidades que os Códigos Civil e de Processo Civil prescrevem. Oficie-se ao TRE para a suspensão dos direitos políticos da interditada por prazo indeterminado. Após, trânsito em julgado, proceda-se à baixa na distribuição e arquive-se. Sem custas. P.R.I. Fortaleza, 12 de agosto de 2008. Geraldo Bizerra de Sousa. Juiz de Direito. O presente edital deverá ser publicado 03(três) vezes no Diário da Justiça, com intervalo de 10(dez) dias. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos quinze (15) dias do mês de outubro do ano dois mil e oito (2008). Eu, _____ Irandi Holanda de Lima - Téc. Jud. Mat. 200.682, digitei o presente edital. Eu, _____ Antônia Ladymilla Tomaz Caracas – Diretora de Secretaria – Mat. 5451, subscrevo e assino na forma da lei.

Geraldo Bizerra de Sousa
Juiz de Direito da 8ª Vara de Família

O presente Edital deverá ser publicado por três vezes com intervalo de dez dias

DJ 25/03, 06/04 e 16/04/2009

JUÍZO DE DIREITO DA 8ª. VARA DE FAMÍLIA
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA
AV. DES. FLORIANO BENEVIDES, 220 - ÁGUA - FRIA
PROC. 2008.0029.9026-8
"Edital de Sentença de Interdição"
"Justiça Gratuita"

O Doutor Geraldo Bizerra de Sousa, Juiz de Direito da 8ª Vara de Família de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a todos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que por sentença de mérito prolatada por este Juízo, foi decretada a interdição de Liraídes Macêdo de Melo, cujo respectivo laudo pericial assevera em sua parte final "in verbis": "(...) deduz-se que a pericianda em questão É INCAPAZ total e permanente para atividades laborativas e NÃO apresenta condições de saúde mental para gerir seus bens e a sua pessoa em caráter permanente e irreversível." De fato, acha-se comprovado o estado de incapacidade da interditanda, não estando a mesma apta para praticar, por si só atos da vida civil, necessitando de forma inequívoca de curadora para defender seus interesses. Não bastassem as conclusões do aludo pericial acima declinado, as testemunhas ouvidas confirmam a necessidade de decretar-se a interdição da promovida. Nestas condições, com esteio nos arts. 1.767, I e 1.768, I, ambos do Código Civil Brasileiro, decreto a interdição de LIRAÍDES MACÊDO DE MELO, o que faço por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nomeando-lhe curadora definitiva sua genitora IRAÍDES MARIA MACÊDO, que exercerá o múnus SEM RESTRIÇÕES após prestar o compromisso legal, cumpridas as outras formalidades que os Códigos Civil e de Processo Civil prescrevem, não podendo a curadora contrair empréstimo no nome da interditanda, nem alienar seus bens, se existentes, sem prévia autorização judicial. A autora deverá prestar contas quanto à administração dos bens e direitos da curatelada após definitivamente investida no encargo. Oficie-se ao TRE para a suspensão dos direitos políticos da interditada por prazo indeterminado. Após, trânsito em julgado, proceda-se à baixa na distribuição e arquive-se. Sem custas. P.R.I. Fortaleza, 09 de fevereiro de 2009. Geraldo Bizerra de Sousa. Juiz de Direito. O presente edital deverá ser publicado 03(três) vezes no Diário da Justiça, com intervalo de 10(dez) dias. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos vinte e três (23) dias do mês de março do ano dois

mil e nove (2009). Eu, _____ Irandi Holanda de Lima - Téc. Jud. Mat. 200.682, digitei o presente edital. Eu, _____ Antônia Ladymilla Tomaz Caracas – Diretora de Secretaria – Mat. 5451, subscrevo e assino na forma da lei.

Geraldo Bizerra de Sousa
Juiz de Direito da 8ª Vara de Família

O presente Edital deverá ser publicado por três vezes com intervalo de dez dias

DJ 25/03, 06/04 e 16/04/2009

VARAS CRIMINAIS

SECRETARIA DA 18ª VARA CRIMINAL EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS

Nº PROCESSO: 2004.01.03729-0
Fortaleza, 10 de março de 2009.

A Dra. **MARILÊDA FROTA ANGELIM TIMBÓ**, Juíza de Direito respondendo pela 18ª VARA CRIMINAL de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal etc.

FAÇO saber que, perante este Juízo e expediente da Secretaria da Diretora abaixo assinada, foi denunciado(a) pela Dra. Promotora de Justiça desta Comarca, **JOSE CARNEIRO MONTEIRO SOBRINHO, brasileiro, casado, Sargento da Aeronáutica RR, natural de Fortaleza/CE, nascido aos 09/12/1954, filho de Francisco Carneiro Monteiro e de Sarah Pimenta Monteiro, residente na Rua Alto Santo, nº 97, José Bonifácio, nesta Capital**, como incurso(a) nas sanções do art. 184, § 1º, do CPB. Que expedido mandado para citação do(a) aludido(a) denunciado(a), certificou o(a) Oficial(a) de Justiça encarregado(a) da diligência, encontrar-se ele(a) em lugar incerto e não sabido. Pelo que, nos termos do art. 361, c/c art. 363, § 1º, e 396, do Código de Processo Penal, mandei expedir o presente edital, com o prazo de 15 dias, pelo que fica o(a) referido(a) acusado(a) citado(a) para apresentar defesa preliminar, no prazo de 10 (dez) dias. Eu, _____, Carlos Antônio Moreira dos Santos, Analista Judiciário (matr. 201.716), digitei e subscrevo.

MARILÊDA FROTA ANGELIM TIMBÓ
Juíza de Direito - Respondendo

SECRETARIA DA 18ª VARA CRIMINAL
PROCESSO Nº 2005.01.04758-1
RÉ(U): FRANCISCO WILSON FERREIRA DA SILVA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

A Dra. **MARILÊDA FROTA ANGELIM TIMBÓ**, Juíza de Direito respondendo pela 18ª VARA CRIMINAL de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal etc., FAZ SABER a todos que o presente edital, com prazo acima mencionado, vierem ou dele tiverem conhecimento que, no PROCESSO a que responde perante este Juízo o(a) Ré(u) **FRANCISCO WILSON FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, lavador de carros, natural de Quixeramobim/CE, nascido aos 01/06/1960, filho de Raimundo Benedito da Silva e de Francisca Ferreira da Silva, residente na Rua Uirapuru, nº 120, Maraponga, nesta Capital, por infração ao(s) artigo(s) 155, § 4º, inciso IV, do CPB, foi o(a) mesmo(a) ABSOLVIDO da acusação que lhe foi assacada na inicial acusatória, por sentença datada de 29/08/2008. E como não tenha sido possível intimá-lo, pessoalmente, pelo presente edital o (a) intima da aludida decisão, da qual poderá interpor, dentro de 05 (CINCO) DIAS, a contar do término do prazo em questão, o recurso cabível, sob pena de ver passar em julgado dita decisão. Outrossim, faz saber que este Juízo tem sua sede no Edifício do Fórum Clóvis Beviláqua, situado na Avenida Floriano Benevides, nº 220, Água Fria, nesta Capital. Para conhecimento de todos e passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, 23 de março de 2009. Eu, Carlos Antônio Moreira dos Santos, Analista Judiciário (matr. 201.716), digitei. Subscrevo: Aídel Gadelha Vidal, Diretora de Secretaria (matr. 11.980).

MARILÊDA FROTA ANGELIM TIMBÓ
Juíza de Direito - Respondendo

VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
JUIZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE
FORTALEZA
EDITAL DE CITAÇÃO**

PROCESSO Nº 2009.03.98-9.

COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O JUIZ DA 4ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL ETC...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou seu conhecimento deva pertencer, que tramita perante este Juízo, um PEDIDO DE ADOÇÃO requerido por JOSE PEREIRA NETO e FRANCISCA SARAIVA BENTO, em favor de MARIA CLARA PALHA DE SOUSA, nascido(a) em 14.08.2008, filho(a) de **EDINA PALHA DE SOUSA**, onde o MM. Juiz despachou os autos, determinando a expedição do presente EDITAL DE CITAÇÃO e, através do qual ficam **CITADA A MÃE BIOLÓGICA** da criança em tela, para no prazo deste edital oferecer respostas, instruindo-as com os documentos necessários, requerendo desde logo a produção de outras provas que houver. Dado e passado no Juizado da Infância e da Juventude de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 20.03.2009. Eu, Lucinara Alcântara Holanda, o digitei e o subscrevo.

FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO
Juiz de Direito da 4ª. Vara do Juizado da Infância e da
Juventude

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
JUIZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE
FORTALEZA
EDITAL DE CITAÇÃO**

PROCESSO Nº 2009.03.24-5

COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O JUIZ DA 4ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL ETC...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou seu conhecimento deva pertencer, que tramita perante este Juízo, um PEDIDO DE ADOÇÃO requerido por MARIA VALBETE DOS SANTOS MAGALHÃES, em favor de ADRIELLY SOUSA FERREIRA, nascido(a) em 05.03.2008, filho(a) de **ANGELA SOUSA FERREIRA**, onde o MM. Juiz despachou os autos, determinando a expedição do presente EDITAL DE CITAÇÃO e, através do qual ficam **CITADA A MÃE BIOLÓGICA** da criança em tela, para no prazo deste edital oferecer respostas, instruindo-as com os documentos necessários, requerendo desde logo a produção de outras provas que houver. Dado e passado no Juizado da Infância e da Juventude de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 20.03.2009. Eu, Lucinara Alcântara Holanda, o digitei e o subscrevo.

FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO
Juiz de Direito da 4ª. Vara do Juizado da Infância e da
Juventude

**JUIZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE
FORTALEZA
EDITAL DE CITAÇÃO**

PROCESSO Nº 2009.03.11-3.

COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O JUIZ DA 4ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL ETC...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou seu conhecimento deva pertencer, que tramita perante este Juízo, um PEDIDO DE ADOÇÃO requerido por JACINTO NUNES DE SOUZA e FRANCISCA

BATISTA DE SOUZA, em favor de MARIANA DE SOUSA, nascido(a) em 29.09.1996, filho(a) de **ANTONIA DE SOUSA**, onde o MM. Juiz despachou os autos, determinando a expedição do presente EDITAL DE CITAÇÃO e, através do qual ficam **CITADA A MÃE BIOLÓGICA** da criança em tela, para no prazo deste edital oferecer respostas, instruindo-as com os documentos necessários, requerendo desde logo a produção de outras provas que houver. Dado e passado no Juizado da Infância e da Juventude de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 20.03.2009. Eu, Lucinara Alcântara Holanda, o digitei e o subscrevo.

FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO
Juiz de Direito da 4ª. Vara do Juizado da Infância e da
Juventude

**4ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA
BOLETIM 11/2009****EDITAL DE INTIMAÇÃO** FORTALEZA, 20.03.2009.

PROCESSO Nº 2008.04.121-9. REPRESENTAÇÃO CRIMINAL. ADOLESCENTE: G.S.S. REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO. Fica intimado(a)(s) o(a)(s) DR. JOSE JALMI TELES MONTEIRO FILHO, OAB/CE Nº 19.726, para no prazo de dez dias apresentar as alegações finais do REPRESENTADO G.S.S.

FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO
Juiz de Direito da 4ª Vara da Infância e da Juventude

**4ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA
BOLETIM 12/2009****EDITAL DE INTIMAÇÃO** FORTALEZA, 20.03.2009.

PROCESSO Nº 2008.04.4406-6. REPRESENTAÇÃO CRIMINAL. REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO. Fica intimado(a)(s) o(a)(s) DR. IVAN CARNEIRO VIEIRA, OAB/CE Nº 15.792, para no prazo de dez dias apresentar as alegações finais dos REPRESENTADOS J.B.A. e J.B.A.

FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO
Juiz de Direito da 4ª Vara da Infância e da Juventude

**4ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA
BOLETIM Nº 14/2009****EDITAL DE INTIMAÇÃO** FORTALEZA, 11.02.2009.

PROCESSO Nº 2008.03.646-2.

FICA(M) INTIMADO(A)(S) O(A)(S) ADVOGADO(A)(S): DR(A)(S) GERALDO AUGUSTO RAMOS SILVA JUNIOR, OAB/ba 10.987, DA SENTENÇA: “**JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO**”.

FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO
Juiz de Direito da 4ª. Vara do Juizado da Infância e da
Juventude

**4ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA
BOLETIM Nº 10/2009****EDITAL DE INTIMAÇÃO** FORTALEZA, 20.03.2009.

PROCESSO Nº 2008.04.3299-8. REPRESENTAÇÃO CRIMINAL. FICA(M) INTIMADO(A)(S) O(A)(S) ADVOGADO(A)(S): DR(A)(S) GRAUBEN PATRICIO MENEZES, OAB/ CE 10.993, DA SENTENÇA: **aplico-lhe a medida sócio educativa de SEMILIBERDADE.**

FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO
Juiz de Direito da 4ª. Vara do Juizado da Infância e da
Juventude

4ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA

BOLETIM Nº 13/2009

EDITAL DE INTIMAÇÃO FORTALEZA, 20.03.2009.

PROCESSO Nº 2007.04.1753-9. REPRESENTAÇÃO CRIMINAL. FICA(M) INTIMADO(A)(S) O(A)(S) ADVOGADO(A)(S): DR(A)(S) DAVID GABRIEL FERREIRA DUARTE, OAB/ CE 18.157, DA **SENTENÇA: aplicar a medida sócio educativa de LIBERDADE ASSISTIDA.**

FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO
Juiz de Direito da 4ª. Vara do Juizado da Infância e da Juventude

VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS E CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTARIA

SECRETARIA DA 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA
JUIZ: DR. WILTON MACHADO CARNEIRO
DIR. DE SECRETARIA: DRª RUTH Mª G R ALVES
FORTALEZA-CEARÁ

EXPEDIENTE Nº 31 - 23/03/2009
JUSTIÇA GRATUITA

O DOUTOR WILTON MACHADO CARNEIRO, Juiz de Direito da 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a quantos virem o presente **EDITAL COLETIVO DE CITAÇÃO** ou dele conhecimento tiverem que tramitam perante este Juízo, com sede na Rua Des. Floriano Benevides, 220 – Água Fria, nesta Capital, as **Execuções Fiscais** a seguir:

1. Processo nº 2008.0019.2246-3

Exequente: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PUBLICOS E CIDADANIA DE FORTALEZA
Executado: FRANCISCO JOSCEANO LOPES COELHO
CPF nº 615.988.523-53
VALOR DO DÉBITO: R\$ 91,63, proveniente de multa de trânsito, relativo ao período de junho/2006, conforme CDA nº 2007.021312-5.

2. Processo nº 2008.0016.8517-8

Exequente: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PUBLICOS E CIDADANIA DE FORTALEZA
Executado: JOSÉ ARILMAR SALDANHA FONTENELE
CPF nº 018.754.183-34
VALOR DO DÉBITO: R\$ 198,00, proveniente de multas de trânsito, relativo aos períodos de novembro/2005, fevereiro/2006, conforme CDA's nºs 2007.011523-5 e 2007.018624-6, respectivamente. .

3. Processo nº 2008.0016.8848-7

Exequente: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PUBLICOS E CIDADANIA DE FORTALEZA
Executado: JULIANE DA SILVA SANTOS
CPF nº 421.165.033-53
VALOR DO DÉBITO: R\$ 117,26, proveniente de multas de trânsito, relativo aos períodos de outubro/2005 e novembro/2005, conforme CDA's nºs 2007.014702-7 e 2007.015216-7, respectivamente.

4. Processo nº 2008.0018.3451-3

Exequente: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PUBLICOS E CIDADANIA DE FORTALEZA
Executado: ALDENIZA MARIA L NOGUEIRA
CPF nº 758.406.003-00
VALOR DO DÉBITO: R\$ 274,67, proveniente de multas de trânsito, relativo aos períodos de agosto/2006 e outubro/2006, conforme CDA's nºs 2007.017139-8, 2007.017271-4, 2007.017273-3, respectivamente.

5. Processo nº 2008.0016.3305-4

Exequente: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS

PUBLICOS E CIDADANIA DE FORTALEZA

Executado: MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS

CPF nº 001.263.163-92

VALOR DO DÉBITO: R\$ 417,17, proveniente de multas de trânsito, relativo aos períodos de novembro/2005, abril/2006, conforme CDA's nºs 2007.011408-2 e 2007.020615-3, respectivamente.

6. Processo nº 2008.0014.6109-1

Exequente: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PUBLICOS E CIDADANIA DE FORTALEZA

Executado: MANUEL MATOS BARROS

CPF nº 703.633.903-91

VALOR DO DÉBITO: R\$ 154,98, proveniente de multa de trânsito, relativo ao período de janeiro/2004, conforme CDA nº 2007.005788-9.

7. Processo nº 2008.0024.7988-1

Exequente: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PUBLICOS E CIDADANIA DE FORTALEZA

Executado: ANALICE RODRIGUES DA SILVA

CPF nº 767.046.883-15

VALOR DO DÉBITO: R\$ 133,39, proveniente de multa de trânsito, relativo ao período de abril/2007, conforme CDA nº 2007.031667-7.

8. Processo nº 2008.0026.7869-8

Exequente: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PUBLICOS E CIDADANIA DE FORTALEZA

Executado: JOÃO LUIZ PITOMBEIRA

CPF nº 769.758.868-49

VALOR DO DÉBITO: R\$ 200,09, proveniente de multa de trânsito, relativo ao período de abril/2007, conforme CDA nº 2007.040360-3.

9. Processo nº 2008.0019.1474-6

Exequente: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PUBLICOS E CIDADANIA DE FORTALEZA

Executado: JOYCEANE BEZERRA DE MENEZES

CPF nº 283.623.063-00

VALOR DO DÉBITO: R\$ 91,86, proveniente de multa de trânsito, relativo ao período de abril/2006, conforme CDA nº 2007.020369-9.

10. Processo nº 2008.0012.6173-4

Exequente: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PUBLICOS E CIDADANIA DE FORTALEZA

Executado: JOÃO MACENA DUARTE

CPF nº 118.585.753-20

VALOR DO DÉBITO: R\$ 175,69, proveniente de multa de trânsito, relativo ao período de dezembro/2002, conforme CDA nº 2007.000135-9

11. Processo nº 2008.0016.8557-7

Exequente: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PUBLICOS E CIDADANIA DE FORTALEZA

Executado: WILSON VIEIRA DA SILVA

CPF nº 142.688.844-91

VALOR DO DÉBITO: R\$ 732,63, proveniente de multas de trânsito, relativo aos períodos de março/2005, maio/2005, agosto/2006, conforme CDA's nºs 2007.012613-1, 2007.012819-8, 2007.013258-2 e 2008.032556-2, respectivamente.

12. Processo nº 2008.0016.3256-2

Exequente: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PUBLICOS E CIDADANIA DE FORTALEZA

Executado: JOSEMBERG SILVA DO NASCIMENTO

CPF nº 614.753.003-87

VALOR DO DÉBITO: R\$ 454,73, proveniente de multas de trânsito, relativo aos períodos de março/2005, abril/2005 e maio/2005, conforme CDA's nºs 2007.009389-6, 2007.009610-6 e 2007.011862-8, respectivamente.

13. Processo nº 2008.0013.9868-3

Exequente: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PUBLICOS E CIDADANIA DE FORTALEZA

Executado: PEDRO GLAUTER DE CARVALHO

CPF nº 112.602.973-49

VALOR DO DÉBITO: R\$ 246,82, proveniente de multa de trânsito, relativo ao período de março/2003, conforme CDA nº 2007.002332-5.

14. Processo nº 2008.0014.6088-5

Exequente: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E CIDADANIA DE FORTALEZA

Executado: **MARIA HELIA CORDEIRO**

CPF nº 028.561.743-53

VALOR DO DÉBITO: R\$ 64,57, proveniente de multa de trânsito, relativo ao período de janeiro/2004, conforme CDA nº 2007.005760-1.

15. Processo nº 2008.0014.6070-2

Exequente: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E CIDADANIA DE FORTALEZA

Executado: **ANTONIA IRANI RINALDO MOURA**

CPF nº 294.681.243-04

VALOR DO DÉBITO: R\$ 544,98, proveniente de multas de trânsito, relativo aos períodos de fevereiro/2003, março/2003, março/2005, conforme CDA's nºs 2007.004618-5, 2007.012896-4, e 2007.012897-2, respectivamente.

16. Processo nº 2008.0021.2176-6

Exequente: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E CIDADANIA DE FORTALEZA

Executado: **ELIANA MARIA LOBO MONTENEGRO**

CPF nº 112.549.043-87

VALOR DO DÉBITO: R\$ 206,09, proveniente de multa de trânsito, relativo ao período de agosto/2006, conforme CDA nº 2007.021835-1.

17. Processo nº 2008.0016.3265-1

Exequente: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E CIDADANIA DE FORTALEZA

Executado: **MARIA VILANIR FACUNDO VERAS**

CPF nº 826.890.753-34

VALOR DO DÉBITO: R\$ 94,26, proveniente de multa de trânsito, relativo ao período de julho/2005, conforme CDA nº 2007.010386-2.

18. Processo nº 2008.0019.1460-6

Exequente: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E CIDADANIA DE FORTALEZA

Executado: **GERARDO MARQUES DE DE SOUZA FILHO**

CPF nº 121.057.673-20

VALOR DO DÉBITO: R\$ 276,32, proveniente de multas de trânsito, relativo ao período de março/2006, conforme CDA's nºs 2007.020362-8 e 2007.020674-5, respectivamente.

19. Processo nº 2008.0016.8927-0

Exequente: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E CIDADANIA DE FORTALEZA

Executado: **JOSÉ JACKSON CPRTEZ FILHO**

CPF nº 701.475.823-34

VALOR DO DÉBITO: R\$ 209,34, proveniente de multa de trânsito, relativo ao período de dezembro/2005, conforme CDA nº 2007.014813-5.

20. Processo nº 2008.0013.3567-3

Exequente: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E CIDADANIA DE FORTALEZA

Executado: **KETILLY SOUSA COSTA**

CPF nº 142.813.208-22

VALOR DO DÉBITO: R\$ 111,30, proveniente de multa de trânsito, relativo ao período de fevereiro/2003, conforme CDA nº 2007.002143-5.

21. Processo nº 2008.0014.1341-0

Exequente: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E CIDADANIA DE FORTALEZA

Executado: **SERVSEG ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ nº 05.823.265/001-03

VALOR DO DÉBITO: R\$ 308,44, proveniente de multas de trânsito, relativo aos períodos de março/2003, junho/2003 e dezembro/2005, conforme CDA's nºs 2007.004771-5, 2007.005044-9, e 2007.013332-8, respectivamente.

22. Processo nº 2008.0021.2852-3

Exequente: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E CIDADANIA DE FORTALEZA

Executado: **JOSÉ WILSON LIRA FILHO**

CPF nº 616.873.163-68

VALOR DO DÉBITO: R\$ 137,39, proveniente de multa de trânsito, relativo ao período de agosto/2006, conforme CDA nº 2007.022314-2.

23. Processo nº 2008.0021.2694-6

Exequente: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E CIDADANIA DE FORTALEZA

Executado: **ANTONIO BERNARDINO DE CARVALHO**

CPF nº 043.969.287-34

VALOR DO DÉBITO: R\$ 137,54 proveniente de multa de trânsito, relativo ao período de julho/2006, conforme CDA nº 2007.021521-1.

24. Processo nº 2008.0021.5923-2

Exequente: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E CIDADANIA DE FORTALEZA

Executado: **CLAUBER SILVA BERNARDO**

CPF nº 388.227.333-04

VALOR DO DÉBITO: R\$ 274,68, proveniente de multas de trânsito, relativo aos períodos de agosto/2006, setembro/2006 e outubro/2006, conforme CDA's nºs 2008.033238-1, 2008.033429-6 e 2008.033535-8, respectivamente.

25. Processo nº 2008.0013.3572-0

Exequente: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E CIDADANIA DE FORTALEZA

Executado: **CLAUDIO MILITÃO SABINO**

CPF nº 620.218.773-53

VALOR DO DÉBITO: R\$ 327,88, proveniente de multas de trânsito, relativo ao período de janeiro/2003, conforme CDA's nºs 2007.002037-6 e 2007.002063-7, respectivamente.

26. Processo nº 2008.0021.2728-4

Exequente: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E CIDADANIA DE FORTALEZA

Executado: **AGLESIÓ ARUJUCARAN BOTELHO DE ALENCAR**

CPF nº 062.507.263-49

VALOR DO DÉBITO: R\$ 263,37, proveniente de multas de trânsito, relativo ao período de agosto/2006 e setembro/2006, conforme CDA's nºs 2007.021623-4 e 2007.026774-4, respectivamente.

27. Processo nº 2008.0020.0883-8

Exequente: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E CIDADANIA DE FORTALEZA

Executado: **FÁBIO ARRAIS PETER**

CNPJ nº 06.077.364/0001-56

VALOR DO DÉBITO: R\$ 91,60, proveniente de multa de trânsito, relativo ao período de agosto/2006, conforme CDA nº 2007.021379-5.

28. Processo nº 2008.0019.1245-0

Exequente: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E CIDADANIA DE FORTALEZA

Executado: **JOSÉ FERNANDO BRIGIDO GOMES JUNIOR**

CPF nº 775.900.154-15

VALOR DO DÉBITO: R\$ 92,11, proveniente de multa de trânsito, relativo ao período de março/2006, conforme CDA nº 2007.018662-6.

29. Processo nº 2008.0019.1472-0

Exequente: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E CIDADANIA DE FORTALEZA

Executado: **CARLOS RANUNFO B VIEIRA**

CPF nº 507.252.897-91

VALOR DO DÉBITO: R\$ 91,86, proveniente de multa de trânsito, relativo ao período de abril/2006, conforme CDA nº 2007.020377-3.

30. Processo nº 2008.0011.9799-8

Exequente: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E CIDADANIA DE FORTALEZA

Executado: **SQUADRÃO SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA**

CNPJ nº 00.944.650/001-95

VALOR DO DÉBITO: R\$ 281,71, proveniente de multas de trânsito, relativo aos períodos de dezembro/2002 e janeiro/2006, conforme CDA's nºs 2007.000049-3 e 2007.020391-6, respectivamente.

31. Processo nº 2008.0012.8193-0

Exeqüente: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PUBLICOS E CIDADANIA DE FORTALEZA

Executado: **MIGUEL FERREIRA COUTINHO**

CPF nº 819.755.893-00

VALOR DO DÉBITO: R\$ 106,74, proveniente de multa de trânsito, relativo ao período de maio/2003, conforme CDA nº 2007.001018-6.

32. Processo nº 2008.0015.7967-0

Exeqüente: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PUBLICOS E CIDADANIA DE FORTALEZA

Executado: **CARLOS ADRIANO DOS SANTOS ROCHA**

CPF nº 777.750.233-68

VALOR DO DÉBITO: R\$ 145,19, proveniente de multa de trânsito, relativo ao período de fevereiro/2005, conforme CDA nº 2007.009370-6.

33. Processo nº 2008.0017.3093-9

Exeqüente: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PUBLICOS E CIDADANIA DE FORTALEZA

Executado: **HERLESON PAIVA PONTES**

CPF nº 918.050.403-59

VALOR DO DÉBITO: R\$ 404,83, proveniente de multas de trânsito, relativo aos períodos de outubro/2005, maio/2006 e maio/2006, conforme CDA nº 2007.014556-5, 2007.020935-8 e 2007.021071-6, respectivamente.

34. Processo nº 2008.0019.1504-1

Exeqüente: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PUBLICOS E CIDADANIA DE FORTALEZA

Executado: **JOÃO CORREA CAPUTO**

CPF nº 821.256.357-04

VALOR DO DÉBITO: R\$ 92,32, proveniente de multa de trânsito, relativo ao período de fevereiro/2006, conforme CDA nº 2007.020433-2.

35. Processo nº 2008.0024.5242-8

Exeqüente: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PUBLICOS E CIDADANIA DE FORTALEZA

Executado: **EUGENIO ALCANTARA DE OLIVEIRA**

CPF nº 018.413.803-50

VALOR DO DÉBITO: R\$ 335,80, proveniente de multas de trânsito, relativo aos períodos de fevereiro/2007 e março/2007, conforme CDA's nºs 2007.029741-1 e 2007.030919-1, respectivamente.

36. Processo nº 2008.0023.1125-5

Exeqüente: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PUBLICOS E CIDADANIA DE FORTALEZA

Executado: **VIRGINIA LUCIA DE SOUZA**

CPF nº 654.979.703-97

VALOR DO DÉBITO: R\$ 91,61, proveniente de multa de trânsito, relativo ao período de setembro/2006, conforme CDA nº 2007.026824-8.

37. Processo nº 2008.0021.5961-5

Exeqüente: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PUBLICOS E CIDADANIA DE FORTALEZA

Executado: **REGIS ALVES DE SOUSA**

CPF nº 730.283.043-68

VALOR DO DÉBITO: R\$ 205,80, proveniente de multa de trânsito, relativo ao período de outubro/2006, conforme CDA nº 2007.021925-4.

38. Processo nº 2008.0023.1111-5

Exeqüente: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PUBLICOS E CIDADANIA DE FORTALEZA

Executado: **DORIS NUNEZ DE FLORES**

CPF nº 456.624.790-20

VALOR DO DÉBITO: R\$ 91,61, proveniente de multa de trânsito, relativo ao período de setembro/2006, conforme CDA nº 2007.026661-8.

39. Processo nº 2008.0038.6651-0

Exeqüente: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PUBLICOS E CIDADANIA DE FORTALEZA

Executado: **RONES DE SOUSA BRAGA**

CPF nº 618.845.703-30

VALOR DO DÉBITO: R\$ 248,35, proveniente de multa de trânsito,

relativo ao período de julho/2003, conforme CDA nº 2007.005091-9.

40. Processo nº 2008.0014.0539-6

Exeqüente: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PUBLICOS E CIDADANIA DE FORTALEZA

Executado: **LUCIENE OLINTHO DE SOUZA**

CPF nº 114.089.808-60

VALOR DO DÉBITO: R\$ 105,53, proveniente de multa de trânsito, relativo ao período de setembro/2003, conforme CDA nº 2007.001543-8.

41. Processo nº 2008.0017.3134-0

Exeqüente: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PUBLICOS E CIDADANIA DE FORTALEZA

Executado: **FARMÁCIA PEREIRA E CASTRO LTDA - ME**

CNPJ nº 05.197.824/0001-17

VALOR DO DÉBITO: R\$ 141,23, proveniente de multa de trânsito, relativo ao período de junho/2005, conforme CDA nº 2007.014645-9.

42. Processo nº 2008.0017.3094-7

Exeqüente: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PUBLICOS E CIDADANIA DE FORTALEZA

Executado: **CARLOS LEONARDO PAIVA FERNANDES**

CPF nº 443.044.983-04

VALOR DO DÉBITO: R\$ 94,09, proveniente de multa de trânsito, relativo ao período de outubro/2005, conforme CDA nº 2007.014476-6.

43. Processo nº 2008.0025.3543-9

Exeqüente: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PUBLICOS E CIDADANIA DE FORTALEZA

Executado: **MARIA VANDECIR PINHEIRO**

CPF nº 953.971.673-04

VALOR DO DÉBITO: R\$ 201,82, proveniente de multa de trânsito, relativo ao período de fevereiro/2007, conforme CDA nº 2008.036011-2.

44. Processo nº 2008.0025.7403-5

Exeqüente: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PUBLICOS E CIDADANIA DE FORTALEZA

Executado: **ESTELINA PAZ DO NASCIMENTO**

CPF nº 299.280.103-82

VALOR DO DÉBITO: R\$ 178,32, proveniente de multas de trânsito, relativo aos períodos de janeiro/2007 e julho/2007, conforme CDA nº 2008.038731-8 e 2008.041787-8, respectivamente.

45. Processo nº 2008.0012.6153-0

Exeqüente: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PUBLICOS E CIDADANIA DE FORTALEZA

Executado: **PEDRO TEIXEIRA DE OLIVEIRA**

CPF nº 001.323.143-04

VALOR DO DÉBITO: R\$ 790,62, proveniente de multa de trânsito, relativo ao período de dezembro/2002, conforme CDA nº 2007.00322-5.

46. Processo nº 2008.0012.8991-4

Exeqüente: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PUBLICOS E CIDADANIA DE FORTALEZA

Executado: **ANTONIO CARLOS BIJOTH**

CPF nº 589.962.498-15

VALOR DO DÉBITO: R\$ 114,05, proveniente de multa de trânsito, relativo ao período de janeiro/2003, conforme CDA nº 2007.001957-8.

47. Processo nº 2008.0017.6746-8

Exeqüente: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PUBLICOS E CIDADANIA DE FORTALEZA

Executado: **CRISTIANO AUGUSTO CÂMARA DE SOUSA**

CPF nº 723.385.123-91

VALOR DO DÉBITO: R\$ 91,60, proveniente de multa de trânsito, relativo ao período de agosto/2006, conforme CDA nº 2007.016131-3.

48. Processo nº 2008.0017.3109-9

Exeqüente: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PUBLICOS E CIDADANIA DE FORTALEZA

Executado: **JOÃO MARIO DOS SANTOS**

CPF nº 116.014.628-40

VALOR DO DÉBITO: R\$ 211,70, proveniente de multa de trânsito, relativo ao período de outubro/2005, conforme CDA nº 2007.014515-8.

49. Processo nº 2008.0019.5518-3

Exequente: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PUBLICOS E CIDADANIA DE FORTALEZA

Executado: **ASTESIA VERONICA FONTENELE TEIXEIRA**

CPF nº 634.998.943-00

VALOR DO DÉBITO: R\$ 91,61, proveniente de multa de trânsito, relativo ao período de setembro/2006, conforme CDA nº 2007.019921-6.

50. Processo nº 2008.0018.7934-7

Exequente: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PUBLICOS E CIDADANIA DE FORTALEZA

Executado: **MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA**

CPF nº 120.133.313-04

VALOR DO DÉBITO: R\$ 206,44, proveniente de multa de trânsito, relativo ao período de maio/2006, conforme CDA nº 2007.020882-5.

51. Processo nº 2008.0021.7603-0

Exequente: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PUBLICOS E CIDADANIA DE FORTALEZA

Executado: **DANIEL SUCUPIRA BARRETO**

CPF nº

VALOR DO DÉBITO: R\$ 204,06, proveniente de multa de trânsito, relativo ao período de dezembro/2006, conforme CDA nº 2007.022022-2

52. Processo nº 2008.0021.7369-3

Exequente: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PUBLICOS E CIDADANIA DE FORTALEZA

Executado: **WILSON VIEIRA DA SILVA**

CPF nº 142.688.844-91

VALOR DO DÉBITO: R\$ 496,21, proveniente de multas de trânsito, relativo aos períodos de setembro/2006, agosto/2006, fevereiro/2007, março/2007 e julho/2007, conforme CDA's nºs 2008.033311-4, 2008.033334-9, 2008.039283-9, 2008.039569-1 e 2008.041680-4, respectivamente.

53. Processo nº 2008.0021.7954-3

Exequente: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PUBLICOS E CIDADANIA DE FORTALEZA

Executado: **DOMINGOS SAVIO VIANA DE OLIVEIRA**

CPF nº 213.179.333-20

VALOR DO DÉBITO: R\$ 91,47, proveniente de multa de trânsito, relativo ao período de outubro/2006, conforme CDA nº 2007.022510-8.

54. Processo nº 2008.0013.6380-4

Exequente: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PUBLICOS E CIDADANIA DE FORTALEZA

Executado: **SORAYA VANINI TUPINAMBA**

CPF nº 261.065.153-87

VALOR DO DÉBITO: R\$ 256,61, proveniente de multa de trânsito, relativo ao período de janeiro/2003, conforme CDA nº 2007.003281-2.

55. Processo nº 2008.0013.6927-6

Exequente: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PUBLICOS E CIDADANIA DE FORTALEZA

Executado: **NEIDE MARIA DA SILVA BRAZ**

CPF nº 809.081.877-34

VALOR DO DÉBITO: R\$ 103,88, proveniente de multa de trânsito, relativo ao período de dezembro/2003, conforme CDA nº 2007.001856-2.

56. Processo nº 2008.0017.2278-2

Exequente: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PUBLICOS E CIDADANIA DE FORTALEZA

Executado: **FRANCISCO CHARLIELES GUEDES DE FREITAS**

CPF nº 969.551.473-15

VALOR DO DÉBITO: R\$ 727,68, proveniente de multas de trânsito, relativo aos períodos de setembro/2005 e junho/2006, conforme CDA's nºs 2007.012155-6 e 2007.021137-3, respectivamente.

57. Processo nº 2008.0016.6436-7

Exequente: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PUBLICOS E CIDADANIA DE FORTALEZA

Executado: **MARCUS POLO FARIAS CAVALCANTE**

CPF nº 614.975.093-00

VALOR DO DÉBITO: R\$ 58,89, proveniente de multa de trânsito, relativo ao período de setembro/2005, conforme CDA nº 2007.013123-9.

58. Processo nº 2008.0012.8975-2

Exequente: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PUBLICOS E CIDADANIA DE FORTALEZA

Executado: **MARIA NILDA MONTEIRO DE SOUSA**

CPF nº 781.461.193-87

VALOR DO DÉBITO: R\$ 402,75, proveniente de multa de trânsito, relativo ao período de março/2003, conforme CDA nº 2007.000978-2.

59. Processo nº 2008.0018.7910-0

Exequente: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PUBLICOS E CIDADANIA DE FORTALEZA

Executado: **GLAUBER FARIAS DE LIMA**

CPF nº 009.503.096-48

VALOR DO DÉBITO: R\$ 57,56, proveniente de multa de trânsito, relativo ao período de março/2006, conforme CDA nº 2007.020415-1.

60. Processo nº 2008.0016.9123-2

Exequente: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PUBLICOS E CIDADANIA DE FORTALEZA

Executado: **MARCIA BAHU**

CPF nº 559.675.400-59

VALOR DO DÉBITO: R\$ 94,23, proveniente de multa de trânsito, relativo ao período de setembro/2005, conforme CDA nº 2007.014366-5.

61. Processo nº 2008.0016.9103-8

Exequente: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PUBLICOS E CIDADANIA DE FORTALEZA

Executado: **GUSTAVA BENENIL CAVALCANTE**

CPF nº 465.941.673-91

VALOR DO DÉBITO: R\$ 150,66, proveniente de multas de trânsito, relativo aos períodos de outubro/2005 e agosto/2006, conforme CDA's nºs 2007.014427-9 e 2007.020368-4, respectivamente.

62. Processo nº 2008.0020.7397-4

Exequente: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PUBLICOS E CIDADANIA DE FORTALEZA

Executado: **JOÃO ALBERTO NUNES DE PAULA**

CPF nº 007.617.197-33

VALOR DO DÉBITO: R\$ 57,24, proveniente de multa de trânsito, relativo ao período de agosto/2006, conforme CDA nº 2007.01940103.

63. Processo nº 20908.0022.2989-3

Exequente: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PUBLICOS E CIDADANIA DE FORTALEZA

Executado: **MANOEL WENDELL LEAL NOGUEIRA**

CPF nº 209.467.833-49

VALOR DO DÉBITO: R\$ 1.651,72, proveniente de multas de trânsito, relativo aos períodos de dezembro/2002, dezembro/2003, dezembro/2004, março/2005, abril/2005, maio/2005, junho/2005, agosto/2005, janeiro/2005 e janeiro/2006, conforme CDA's nºs 2007.00101-3, 2007.001861-5, 2007.006846-3, 2007.006863-6, 2007.009482-6, 2007.009698-2, 2007.009714-1, 2007.009746-2, 2007.009843-9, 2007.010045-2, 2007.010142-3, 2007.010760-5, 2007.010911-9 e 2007.015339-4, respectivamente.

64. Processo nº 2008.0022.8481-9

Exequente: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PUBLICOS E CIDADANIA DE FORTALEZA

Executado: **ARNO DA SILVA**

CPF nº 992.727.173-53

VALOR DO DÉBITO: R\$ 89,70, proveniente de multa de trânsito, relativo ao período de fevereiro/2007, conforme CDA nº 2007.025745-5.

65. Processo nº 2008.0022.3930-9

Exequente: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E CIDADANIA DE FORTALEZA
 Executado: **SAMIRA MARIA MARTINS LEITIS**
CPF nº 992.727.173-53
 VALOR DO DÉBITO: R\$ 91,61, proveniente de multa de trânsito, relativo ao período de setembro/2006, conforme CDA nº 2007.022991-7.

66. Processo nº 2008.0025.7427-2
 Exequente: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E CIDADANIA DE FORTALEZA
 Executado: **CARLOS JOSÉ SANTIAGO DA SILVA**
CPF nº 320.558.543-72
 VALOR DO DÉBITO: R\$ 90,13, proveniente de multa de trânsito, relativo ao período de janeiro/2007, conforme CDA nº 2008.038982-4.

67. Processo nº 2008.0012.8914-0
 Exequente: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E CIDADANIA DE FORTALEZA
 Executado: **JOSÉ CRISTINO DA SILVA LIMA**
CPF nº 706.483.603-34
 VALOR DO DÉBITO: R\$ 246,92, proveniente de multa de trânsito, relativo ao período de março/2003, conforme CDA nº 2007.001094-9.

68. Processo nº 2008.0017.6656-9
 Exequente: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E CIDADANIA DE FORTALEZA
 Executado: **COMECE COM E REP. LTDA**
CNPJ nº 23.713.829/0001-37
 VALOR DO DÉBITO: R\$ 207,24, proveniente de multa de trânsito, relativo ao período de março/2006, conforme CDA nº 2007.015623-8.

69. Processo nº 2008.0017.2979-5
 Exequente: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E CIDADANIA DE FORTALEZA
 Executado: **FRANCISCA ALICE DE FRANÇA PAULINO**
CPF nº 143.822.613-68
 VALOR DO DÉBITO: R\$ 280,79, proveniente de multas de trânsito, relativo aos períodos de março/2005, janeiro/2006 e maio/2006, conforme CDA's nºs 2007.012858-3, 2007.019955-8 e 2007.020912-9, respectivamente.

70. Processo nº 2008.0012.8983-3
 Exequente: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E CIDADANIA DE FORTALEZA
 Executado: **ANTONIO FRANCISCO TEIXEIRA DA SILVA**
CPF nº 006.903.811-23
 VALOR DO DÉBITO: R\$ 117,13, proveniente de multa de trânsito, relativo ao período de dezembro/2002, conforme CDA nº 2007.00368-8.

71. Processo nº 2008.0012.8956-6
 Exequente: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E CIDADANIA DE FORTALEZA
 Executado: **OLDAIR CARLOS DE JESUS SOARES**
CPF nº 758.480.828-04
 VALOR DO DÉBITO: R\$ 68,55, proveniente de multa de trânsito, relativo ao período de março/2003, conforme CDA nº 2007.001089-5.

72. Processo nº 2008.0014.0334-2
 Exequente: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E CIDADANIA DE FORTALEZA
 Executado: **FRANCISCO BATISTA DE SOUZA**
CPF nº 018.609.173-72
 VALOR DO DÉBITO: R\$ 941,97, proveniente de multas de trânsito, relativo aos períodos de agosto/2003, outubro/2003, novembro/2003, janeiro/2004, fevereiro/2004 e setembro/2004, conforme CDA's nºs 2007.003903-9, 2007.004236-4, 2007.004372-7, 2007.006901-4, 2007.006979-3, 2007.007296-1, respectivamente.

73. Processo nº 2008.0017.2681-8
 Exequente: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E CIDADANIA DE FORTALEZA
 Executado: **CAMILA SILVA DE SOUSA**

CPF nº 005.804.313-63
 VALOR DO DÉBITO: R\$ 91,75, proveniente de multa de trânsito, relativo ao período de maio/2006, conforme CDA nº 2007.015955-6.

74. Processo nº 2008.0016.6287-9
 Exequente: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E CIDADANIA DE FORTALEZA
 Executado: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E CONTROLE URBANO**
CNPJ nº 04.889.850/0001-43
 VALOR DO DÉBITO: R\$ 141,38, proveniente de multa de trânsito, relativo ao período de julho/2005, conforme CDA nº 2007.013615-8.

75. Processo nº 2008.0013.3560-6
 Exequente: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E CIDADANIA DE FORTALEZA
 Executado: **MARINISIA LIMA BARBOSA**
CPF nº 335.158.677-91
 VALOR DO DÉBITO: R\$ 166,94, proveniente de multa de trânsito, relativo ao período de fevereiro/2003, conforme CDA nº 2007.002120-7.

Os(as) executados(as) e seus respectivos sócios encontram-se em lugar incerto e não sabido, conforme consta nos autos, motivo pelo qual ficam os mesmos **CITADOS** pelo presente **EDITAL**, com o prazo de 30(trinta) dias, para, nos **05 dias subsequentes** virem pagar a dívida objeto da execução, com os acréscimos legais, ou oferecerem bem no valor idôneo à penhora, na forma e para fins de direito. E, para que chegue ao conhecimento do público, notadamente dos **CITADOS**, vai este edital para ser afixado no local de costume e publicado uma só vez, com expediente judiciário, no Diário da Justiça do Estado do Ceará. Dado e passado na Secretaria da 2ª Vara de Execuções Fiscais, em Fortaleza, aos 23 dias do mês de março de 2009 (dois mil e nove). Eu, (a) Levi Rodrigues do Nascimento, matrícula nº 200.352-1-7, o digitei. E eu, (a) Ruth Mª G. R. Alves, matrícula nº 000006-1-2, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

DR. WILTON MACHADO CARNEIRO
 Juiz de Direito da 2ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes
 Contra a Ordem Tributária

16 - COMARCAS DO INTERIOR

16.1 - EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES

COMARCA DE AURORA

PORTARIA Nº 09/2009
 (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

O DR. ANTÔNIO TEIXEIRA DE SOUSA, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE LAVRAS DA MANGABEIRA—CE, RESPONDENDO POR ESTA COMARCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC ...

RESOLVE:

CONSIDERANDO as férias regulamentares, referente ao ano de 2008, da servidora, MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO CAVALCANTE, Diretora de Secretaria de Vara Única, nesta Comarca, matrícula funcional 754 /1 -8, que serão gozadas no período de **06 de janeiro de 2009 a 04 de fevereiro de 2009.**

DESIGNAR a servidora FRANCISCA PAULA AVELINO, Técnica Judiciária, matrícula Funciona nº 00726-1-1, para exercer as funções relativas ao cargo de Diretora de Secretaria nesta Comarca, **durante o período de 06/01/2009 à 04/02/2009 - FÉRIAS, e de 05/02/2009 à 06/02/2009**, dispensa da referida Diretora, do serviço por dois dias, como folga, por ter sido escalada para trabalhar no Plantão

Judiciário no dia 06 de julho de 2008, totalizando assim, 32 (trinta e dois) dias de substituição.

Oficie-se a Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, encaminhando-se cópia desta Portaria, da Escala do Plantão Judiciário, uma declaração do Juiz confirmando a escala do Plantão Judiciário cumprida, e da Declaração do não parentesco com o Juiz de Direito, referindo-se a servidora FRANCISCA PAULA AVELINO

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Aurora, de 20 de março de 2009.

Antônio Teixeira de Sousa
Juiz de Direito/Respondendo

COMARCA DE AQUIRAZ

SECRETARIA DA 2ª VARA EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS

A DRA. VANESSA MARIA QUARIGUASY VERAS LEITÃO - Juíza de Direito da 2ª Vara desta Comarca de Aquiraz, por nomeação legal, etc. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, neste Juízo, tem curso uma Ação de Usucapião, Processo nº 2005.0010.6376-8 (01-3.323/05), proposta por Luciano Carvalho e Mirtes Sidrim Carvalho, brasileiros, casados entre si, ele aposentado, CPF nº 014.958.443-15, ela funcionária pública, CPF nº 213.766.703-72, residentes e domiciliados na rua Tomaz Pompeu, 163, aptº. 101, Aldeota, Fortaleza/CE. requerendo que lhes declare o domínio do imóvel a seguir descrito: "Uma casa situada no povoado da Prainha, Aquiraz/CE, com terreno em que se acha encravada localizado no lado par da rua Desembargador Péricles Ribeiro, de forma irregular, com uma área de 317m² (trezentos e dezessete metros quadrados), medindo e extremado: Ao Norte (frente), 13,95m (treze metros e noventa e cinco centímetros), por onde confronta com a rua Desembargador Péricles Ribeiro; Ao Sul (fundos), por onde mede 12,75m (doze metros e setenta e cinco centímetros) com a casa de nº 204 da rua CDO, Vila da Prata, Planalto do Sul, Prainha, de propriedade de Aldo Nogueira; Ao Leste (lado direito), por onde mede 24,25m (vinte e quatro metros e vinte e cinco centímetros), com a casa de nº 195, da rua Des. Péricles Ribeiro, de propriedade do Sr. João Tomé dos Santos e sua mulher e a Oeste (lado esquerdo), por onde confronta com a casa de nº 193 de propriedade de José Henrique da Silva e sua esposa, por onde mede 24,24m (vinte e quatro metros e vinte e quatro centímetros), sendo que a partir de 6,55 (seis metros e cinquenta e cinco centímetros) sofre estreitamento passando a medir nos 17,70m (dezessete metros e setenta centímetros) restantes a largura de 12,75m (doze metros e setenta e cinco centímetros). Assim, por este edital, fica citada o confinante Aldo Nogueira para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contestar a presente ação, sob pena de revelia, caso em que presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados na inicial pela parte autora. Dado e passado nesta cidade e comarca de Aquiraz, aos 26 de fevereiro de 2009. Eu, Regina Cely Sales Falcão Correia, analista judiciária, digitei. Eu, Diretora de Secretaria, Subscrevi.

VANESSA MARIA QUARIGUASY VERAS LEITÃO
JUÍZA DE DIREITO

COMARCA DE CANINDÉ

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA
EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30(trinta) dias
Justiça Gratuita

Processo nº 2009.0004.7335-3
Ação: DIVORCIO LITIGIOSO
Requerente: MARIA IRACEMA DE SOUSA
Requerido: EDUARDO SOUSA CHAGAS

O Bel. Antonio Josimar Almeida Alves, Juiz de Direito titular da 1ª Vara da Comarca de Canindé, Estado do Ceará, por nomeação legal etc.

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos autos do processo em epígrafe, em que figura como requerente, MARIA IRACEMA DE SOUSA, residente na Rua Simão Barbosa, 1849, São Mateus, Canindé/CE, e requerido, EDUARDO SOUSA CHAGAS, brasileiro, casado, atualmente em lugar incerto e não sabido. E como conste dos autos que é desconhecido o atual endereço do requerido, não sendo possível citá-lo pessoalmente, mandou o MM. Juiz, atendendo a requerimento formulado pela promotora, expedir o presente Edital de Citação, com o prazo acima especificado, pela qual fica EDUARDO SOUSA CHAGAS, devidamente **CITADO** dos termos da ação supra, para, querendo, **CONTESTAR** no prazo de 15(quinze) dias, ficando advertido de que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pelo mesmo, como verdadeiros, os fatos articulados pela requerente na inicial. Será o presente EDITAL publicado na forma da lei, cuja gratuidade foi deferida por este Juízo, ante a afirmação de lei, e afixado no local de costume deste Fórum Judiciário, sito na Rua Dr. Gerônimo Brígido Neto, 266, Bela Vista, Canindé(CE). Dado e passado nesta cidade e Comarca de Canindé, Estado do Ceará, aos 20 de Março de 2009. Eu, Teresa Cristiane G. Moura(servidora requisitada) digitei e eu, Bela. Maria Gorete da Silva, Diretora de Secretaria Judiciária, subscrevi.

Bel. Antonio Josimar Almeida Alves
Juiz de Direito – 1ª Vara

EDITAL DE INTERDIÇÃO e CURATELA
JUSTIÇA GRATUITA

Processo nº: **1461/05 (2005.0000.6459-0)**

Autor: **O Ministério Público**

Interditando: **Daniel Silveira e Sousa**

Prazo: **30 (TRINTA) DIAS**

A Drª. Maria Valdenisa de Sousa Bernardo, Juíza de Direito Titular da 2ª Vara da Comarca de Canindé, Estado do Ceará, por nomeação legal etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo teve trâmite a ação de INTERDIÇÃO de DANIEL SILVEIRA E SILVA, portador de deficiência mental de diagnóstico CID 10 - F60 + F19, brasileiro, solteiro, maior idade, filho de Maria José Silveira de Sousa (Falecida), residente e domiciliado na rua Mozart Pinto, nº 308 – Centro, nesta cidade, e a requerimento do MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ, com sentença, datada de 27 de novembro de 2008, a qual, decretou DANIEL SILVEIRA E SOUSA incapaz de reger a sua pessoa e administrar seus bens, bem como nomeou o sr. MANUEL ERNANDES CAVALCANTE como curador provisório do interditado acima mencionado. E para que chegue ao conhecimento de todos interessados, mandou a MMª. Juíza expedir o presente Edital que deverá ser publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias de uma publicação para outra. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Canindé-CE, aos 05 de fevereiro de 2009. Eu, Daniel Martins Braga, o digitei, e eu, Francisco Mário Lira de Sousa, Diretor de Secretaria - resp., o conferi e o subscrevi.

Mª. Valdenisa de Sousa Bernardo
JUÍZA DE DIREITO

DJ-25/03, 06/04, 16/04/2009

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
JUSTIÇA GRATUITA
PRAZO: 15 (quinze) dias

PROCESSO Nº 2007.0010.6027-7 (4169/07)
ORDINÁRIA DE LAVRATURA DE REGISTRO CIVIL DE ÓBITO
- CÍVEL
REQUERENTE: RAIMUNDO SALES FARIAS

A DR.ª MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO, JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 2.ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ, ESTADO DO CEARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL, ETC...

FAZ SABER a todos os que o presente edital, com prazo acima mencionado, virem ou dele tiverem conhecimento que, por parte de RAIMUNDO SALES FARIAS foi proposta uma ação de ORDINÁRIA DE LAVRATURA DE REGISTRO CIVIL DE ÓBITO, registrada sob o nº 2007.0010.6027-7 (4169/07). E como não tenha sido possível a **INTIMAÇÃO** da requerente, em virtude da não

localização da residência da mesma, na rua mencionada nos autos, mandou a MM.^a Juíza expedir o presente edital com prazo acima especificado, pelo qual fica devidamente **INTIMADA** o requerente RAIMUNDO SALES FARIAS, brasileiro, casado, agricultor, à **respeito da sentença proferida por este juízo, DETERMINANDO QUE SE EXPEÇA O MANDADO AO OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE CANINDÉ/CE, PARA QUE PROCEDA À RESPECTIVA LAVRATURA DE ÓBITO DE RAIMUNDA SALES FARIAS, BRASILEIRA, CASADA, APOSENTADA, NATURAL DE QUIXERAMOBIM/CE, CONTANDO COM 85 (OITENTA E CINCO) ANOS DE IDADE À ÉPOCA, BEM COMO RESIDIA NA LOCALIDADE DE OITICICA, NESTE MUNICÍPIO, FALECIDA EM 18 DE ABRIL DE 1984, SEPULTADA NO CEMITÉRIO SERRA BRANCA, CANINDÉ/CE.** Será o presente EDITAL publicado na forma da lei e afixado na portaria deste Fórum, que se localiza na rua Gerônimo Brígido Neto, s/nº, bairro Bela Vista, Canindé/CE. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Canindé-CE, aos 22 dias do mês de dezembro de 2008. Eu, Daniel Martins, Auxiliar Judiciário, digitei, e eu, _____ Maria Iranleides B. Dos Santos Oliveira, Diretora de Secretaria, o subscrevi.

MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO
JUÍZA DE DIREITO

COMARCA DE CARIÚS

PROCESSO N.º 2004.0002.6595-4 (40/04)
EDITAL DE CITAÇÃO
JUSTIÇA GRATUITA
PRAZO DE 20(VINTE) DIAS

A Doutora Candice Arruda Vasconcelos, Juíza Substituta Titular desta Comarca de Cariús, Estado do Ceará, por nomeação legal etc... FAZ SABER a todos quanto o presente edital de citação com prazo de 30(trinta) dias virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e Secretaria de Vara Única se processam os autos e termos da Ação de Indenização que tem como promoventes **Raimundo Soares de Oliveira e Maria Batista de Jesus**, brasileira, viúva, aposentada, CPF nº 495.898.062-87, atualmente em lugar incerto e não sabido e promovido **Modesto Barbosa Neco**, nos termos do art. 231, II, do CPC, determinou a MM.^a Juíza a expedição do presente edital pelo qual fica **INTIMADA** a requerente supra qualificada, para no prazo de 30(trinta) dias, promovente a habilitação dos herdeiros, dando seguimento ao processo, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito. Cariús/CE, aos 09 de fevereiro de 2009. Eu, Francisca Francilene Dias de Souza Gurgel, Diretora de Secretaria Substituta, o digitei e o subscrevi.

Candice Arruda Vasconcelos
Juíza Substituta - Titular

PROCESSO N.º 2008.0037.1211-3 (0173/08)
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15(QUINZE)
DIAS

A Dra. Candice Arruda Vasconcelos, Juíza de Substituta, Titular desta Comarca de Cariús, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e Secretaria de Vara Única se processam os autos e termos da Ação Criminal - Art. 163, Parágrafo Único, III do Código Penal Brasileiro que o Ministério Público move contra Samuel Brito de Sousa, **vulgo "Bel"**, brasileiro, solteiro, agricultor, natural de Cariús/CE, nascido aos 19/06/1989, filho de José Pereira de Sousa e Antonia de Fátima Brito de Sousa, residente na época do fato delituoso na Travessa André Pulsas, 48, Vila Nova, Cariús/CE. Que expedido mandado para a citação do aludido denunciado, certificou o Oficial de Justiça encarregado da diligência encontrar-se ele em lugar incerto e não sabido. Pelo que, nos termos do art. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela lei 11.719/08, mandei expedir o presente edital com prazo de quinze dias, pelo qual fica o referido acusado citado para responder a acusação, por escrito, no prazo de dez (10) dias, consistente em defesa prévia e exceções, podendo-o arguir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Cariús/CE., aos vinte de março do ano de

dois mil e nove. Eu, Carlos Pereira Albuquerque, Técnico Judiciário o digitei. E eu, Maria Helionilda Lucas Bezerra, Diretora de Secretaria, o subscrevi.

Dra. Candice Arruda Vasconcelos
Juíza Substituta, Titular

COMARCA DE CAUCAIA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS
JUSTIÇA GRATUITA

A DOUTORA MIRIAN PORTO MOTA RANDAL POMPEU, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Caucaia-Ce, Estado do Ceará, por nomeação legal, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital com prazo de 30(trinta) dias o virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo e expediente da Secretaria da 2ª Vara da Comarca de Caucaia, os termos de uma **Ação de Usucapião Extraordinário, Proc. Nº12.673/09-SPROC2009.0003.8851-8, que promove FRANCISCA ANDRADE MOREIRA**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº2004010277580-SSP/CE, de um terreno urbano, de forma irregular, com uma casa residencial, área=118,00 m², distando 600,00 metros do ponto P1 na direção norte-sul para a Rodovia BR222, situado na Localidade de Genipabu-Distrito Sede-Caucaia-CE, com uma área de 5,9335 ha e perímetro de 1.029,90 metros, com os seguintes limites e Confrontações: **AO NASCENTE**, frente, em um(01) segmento: do ponto P0=0 com ângulo interno =58° ao ponto P1 com ângulo interno=115° medindo 243,50 metros, extremando com a Estrada Carroçável que liga a Rodovia BR222a RODOVIA CE-085 ; **AO POENTE**, fundos, em um(01) segmento: do ponto P2 com ângulo interno =94° ao ponto P3 com ângulo interno=93° medindo 176,00 metros, extremando com uma Rua sem denominação oficial ; **AO SUL**, lado direito, em um(01) segmento: do ponto P1 com ângulo interno =115° ao ponto P2 com ângulo interno=94° medindo 245,60 metros, extremando com o imóvel pertencente ao CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO-JARDIM NATUREZA e **AO NORTE**, lado esquerdo, em um(01) segmento: do ponto P3 com ângulo interno =93° ao ponto P0=0 com ângulo interno=58° medindo 364,80 metros, extremando COM O IMÓVEL PERTENCENTE a Horácio Bezerra Magalhães . Assim, mandou o(a) Juiz(a) expedir este Edital para a **CITAÇÃO** dos réus em lugar incerto e dos eventuais interessados, de todos os termos da ação, bem como, para, querendo, responderem ao pedido no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do vencimento do prazo do Edital, sob pena de revelia e confesso, bem como de serem aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial. E para que chegue ao conhecimento de todos, vai o presente afixado no local público de costume e publicado no Diário da Justiça. CUMPRASE. Dado e passado nesta cidade de Caucaia, Estado do Ceará, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e nove (2009). Eu, Luís Otôni Queirós dos Santos, Analista Judiciário-adj., o digitei. Eu, Rodrigo Gomes de Oliveira, Diretor de Secretaria, o subscrevi.

MIRIAN PORTO MOTA RANDAL POMPEU
Juíza de Direito- 2ª Vara-Comarca de Caucaia

COMARCA DE CROATÁ

EDITAL DE INTERDIÇÃO
"JUSTIÇA GRATUITA"
Proc. n.º 2008.0005.3935-6

O Dr. Moisés Brisamar Freire, Juiz de Direito Titular da Comarca de Croatá – CE, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos interessados, que por este Juízo foi decretada a **INTERDIÇÃO** de ELÂNE NOBRE DE OLIVEIRA, em face de ser incapaz de reger sua vida e administrar seus bens, conforme requerido por **Cícera Nobre Ribeiro de Oliveira**, avó daquela, a quem foi nomeado(a) **CURADOR(A)**, atuando como representante daquele(a) em todos os atos da vida civil, até que se verifique o eventual levantamento da presente interdição, requerido por quem de direito, tudo nos moldes da r. sentença deste Juízo, prolatada em 20/01/09. E para constar, determinou publicar este no Diário da Justiça do Estado do Ceará, por três (03) vezes, com intervalo mínimo de dez (10) dias,

na forma do art. 1184 e seguintes do CPC, e afixá-lo no átrio do Fórum. Dado e passado nesta cidade e comarca de Croatá-CE, aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro de 2009. Eu, Francisco Melo Sobrinho, Técnico Judiciário, digitei. E eu, Glismênia Vale de Oliveira, Diretora de Secretaria, o subscrevi.

Moisés Brisamar Freire
JUIZ DE DIREITO

DJ-25/03, 06/04, 16/04/2009

COMARCA DE FORQUILHA

SECRETARIA DA ÚNICA VARA

O M.M. JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA, FLÁVIO VINÍCIUS BASTOS SOUSA, por nomeação legal e no uso regular de suas atribuições legais, etc

FAZ SABER que, perante este Juízo e expediente desta Secretaria, foi denunciado pelo Representante do Ministério Público desta Comarca, nos autos da Ação Criminal n.º 2000.0211.0103-6, o réu em que figura como acusado o réu conhecido por “Carpegiane”, vulgo “Negão”, de qualificação desconhecida, encontrando-se o referido acusado em lugar incerto e não sabido. Pelo que, nos termos do art. 361, combinado com o artigo 365, parágrafo único, do Código de Processo Penal, mandei expedir o presente edital, pelo qual fica o mesmo denunciado intimado para que o mesmo compareça a este Juízo, para realização de audiência de instrução, designada para o próximo dia 15 de ABRIL de 2009, às 9:00 horas, no Fórum local, com endereço em epígrafe. Dado e passado nesta Comarca e cidade de Forquilha-CE, aos 10 de março de 2009. Eu, NATÁLIA ARAÚJO DE MATOS, Auxiliar Judiciária *Ad-hoc*, o digitei e o imprimi.

Flávio Vinícius Bastos Sousa
JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE FORTIM

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Processo Criminal n.º 2005.0007.3786-2)
PRAZO – 30 DIAS
Justiça Gratuita

O DOUTOR JAMYERSON CÂMARA BEZERRA, JUIZ SUBSTITUTO DA COMARCA DE FORTIM, ESTADO DO CEARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL, NA FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER a todos que o presente **EDITAL** virem ou dele notícia tiverem, que perante este Juízo e Secretaria de Vara Única tramita uma Ação Criminal, Processo n.º 2005.0007.3786-2, movida pelo Ministério Público Estadual contra **WILLEMBERG FERREIRA DA SILVA, v. “BERG”**, brasileiro, solteiro, vendedor, natural de Cearamirim/RN, nascido aos 30.08.1974, filho de Engraça Ferreira da Silva, **encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido**, denunciado como incurso nas tenazes do art. 157, § 2º, incisos I e II do CPB. E, para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir este edital com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado uma vez no Diário da Justiça e fixado no Fórum local, no lugar de costume, a fim de **INTIMAR** o réu **WILLEMBERG FERREIRA DA SILVA**, acima qualificado, **para constituir novo advogado no prazo de 05 (cinco) dias, para apresentar alegações finais; caso não o faça, ser-lhe-á nomeado defensor dativo para tal fim.**

Dado e passado nesta cidade de Fortim, Estado do Ceará, aos 18 (dezoito) dias do mês de março do ano 2009 (dois mil e nove). Eu, Romildo Sousa da Silva, Agente Administrativo, o digitei, imprimi e subscrevi.

JAMYERSON CÂMARA BEZERRA
Juiz Substituto

EDITAL DE INTERDIÇÃO
(Processo n.º 2007.0031.2198-2)
Justiça Gratuita

O DOUTOR FRANCISCO EDUARDO FONTENELE BATISTA, JUIZ DE DIREITO AUXILIAR DA 4ª ZONA JUDICIÁRIA, RESPONDENDO PELA COMARCA DE FORTIM, ESTADO DO

CEARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER aos que o presente Edital de Interdição virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Secretaria de Vara Única da Comarca de Fortim, Estado do Ceará, foram regularmente processados os termos da interdição de **VALMIR RIBEIRO DA SILVA**, Processo n.º 2007.0031.2198-2, por ser o interditando portador de deficiência mental (F 20.6); tendo sido nomeado como seu curador o Sr. **JOSÉ TRIUNFO DA SILVA**, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado na Rua Maria Luiza, 152, Centro, Fortim/CE; que deverá exercer a curatela sem limites, pelo que serão nulos e de nenhum efeito, quaisquer atos, avenças e convenções que celebrar sem a anuência do curador **JOSÉ TRIUNFO DA SILVA**. Do que para constar, lavrei o presente, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça, por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. **Dá-se a gratuidade da Justiça conforme despacho de fls. 02.**

Dado e passado nesta cidade de Fortim/CE, aos 10 (dez) dias do mês de março do ano 2009 (dois mil e nove). Eu, Romildo Sousa da Silva, Agente Administrativo, que digitei e subscrevi.

FRANCISCO EDUARDO FONTENELE BATISTA

Juiz de Direito Auxiliar Respondendo

DJ-25/03, 06/04, 16/04/2009

EDITAL DE CITAÇÃO
(Processo n.º 2008.0003.4621-3)
PRAZO – 30 DIAS
Justiça Gratuita

O DOUTOR JAMYERSON CÂMARA BEZERRA, JUIZ SUBSTITUTO DA COMARCA DE FORTIM, ESTADO DO CEARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER, a todos que virem o presente **EDITAL** ou dele tomarem conhecimento, que perante este Juízo e Secretaria de Vara Única tramita uma Ação de Conversão de Separação em Divórcio, Processo n.º 2008.0003.4621-3, movida por **MOACIR LEITE DE SOUZA**, brasileiro, separado, servidor público municipal, filho de Severino José Leite e de Maria Consuelo de Sousa, residente e domiciliado na **Rua Joaquim Pergentino, 353, Centro, Fortim/CE**, em face de sua ex-mulher, **HELENA MARIA DA PAZ**, brasileira, separada, filha de Manoel João da Paz e de Elvira Maria da Conceição, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido. E, para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir este edital com prazo de 30 (vinte) dias, que será publicado uma vez no Diário da Justiça e fixado no Fórum local, no lugar de costume, a fim de **CITAR** a ré, **HELENA MARIA DA PAZ**, acima qualificada, dos termos da petição inicial, para, querendo, apresentar **contestação** no prazo de 15 (quinze) dias (art. 297, do CPC), ficando **ADVERTIDA** de que, em não sendo contestada a ação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pelo autor (CPC, art. 285). **Dá-se a gratuidade da justiça, conforme despacho de fls. 02.**

Dado e passado nesta cidade de Fortim, Estado do Ceará, aos 18 (dezoito) dias do mês de março do ano 2009 (dois mil e nove). Eu, Romildo Sousa da Silva, Agente Administrativo, o digitei.

JAMYERSON CÂMARA BEZERRA
Juiz Substituto

COMARCA DE IGUATU

EDITAL DE INTERDIÇÃO
JUSTIÇA GRATUITA

O DOUTOR WOTTON RICARDO PINHEIRO DA SILVA, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DESTA COMARCA DE IGUATU, ESTADO DO CEARÁ, NA FORMA DA LEI, ETC. F A Z S A B E R aos que o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo, tramitou uma ação cível de **INTERDIÇÃO**, nesta Secretaria da 1ª Vara, sob n.º **2007.0011.8368-9**, em que é requerente **CARLOS HINDEMBURGO SOBREIRA ALVES**, portador do RG 200700291155-13 e CPF 059.921.923-87, que por sentença deste Juízo datada de **05/11/08** foi decretada a interdição de **VILAUBA ALVES DA SILVA**, brasileira, portadora de diversas enfermidades, inclusive diabetes mellitus,, sendo considerada absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, tendo sido nomeado **curador** o requerente acima citado, sob

compromisso. E para efeito do Art. 1.184 do CPC, foi expedido o presente edital, que deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Ceará, por três vezes, com intervalo de dez dias. Dado e passado nesta cidade e comarca de Iguatu-CE, aos 20/03/2009. Eu, (MJPMatias), Analista Judiciário Adjunto o digitei. E eu, José Airton de Lima Furtado, Diretor de Secretaria, subscrevi.

Wotton Ricardo Pinheiro da Silva
Juiz de Direito – 1ª Vara
DJ-25/03, 06/04, 16/04/2009

1ª VARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO

PROCESSO Nº. 20006.0153.0458-3 –
AUTOS DE: AÇÃO PENAL.
AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA.
ACUSADO: LUCÍDIO FERNANDES BARBOSA.

O DOUTOR WOTTON RICARDO PINHEIRO DA SILVA, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DESTA COMARCA DE IGUATU, ESTADO DO CEARÁ, NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ SABER - a todos quantos o presente edital de **INTIMAÇÃO** virem ou dele notícia tiverem que por este Juízo e Secretaria da 1ª Vara tramita os autos da ação acima declinada e, como consta dos autos que o acusado **LUCÍDIO FERNANDES BARBOSA**, brasileiro, casado, comerciante, natural de Ipaumirim/PB, filho de Luídio Bezerra Fernandes Barbosa e Zélia Fernandes Barbosa, residente e domiciliado à Rua 03 de Maio, nº. 17, Santana, Cariacica/ES, não foi intimado pessoalmente para comparecimento à sessão de julgamento designada nos autos acima citados, por não ter sido localizado no endereço constante dos autos, determinou este Juízo a expedição do presente edital, na forma do que disciplina a lei 11.689/08, em seus arts. 420, § único e 431, visando a **INTIMAÇÃO** do mesmo para comparecer perante este Juízo, no plenário do júri, no Fórum local, no próximo dia **07/05/09, às 08:00hs**, a fim de ser submetido a julgamento pelo Tribunal Popular do Júri desta comarca, por crime praticado contra Norlando Batista Chaves. O QUE SE CUMPRE. Dado e passado nesta cidade de Iguatu, 23/3/2009. Eu, (MJPMatias), Analista Judiciário Adjunto o digitei. E eu, (José Airton de Lima Furtado), Diretor de Secretaria, subscrevi.

Wotton Ricardo Pinheiro da Silva
JUIZ DE DIREITO – 1ª VARA

COMARCA DE ITAPAJÉ

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

“Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito, Dr. ANTÔNIO FRANCISCO PAIVA, às fls. 02”.

Proc. Cível nº **2007.0032.6279-9/0 (4.761/08)**

O Dr. **ANTÔNIO FRANCISCO PAIVA**, Juiz de Direito Titular do Juízo da Vara Única da Comarca de Itapajé, Estado do Ceará, por título legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria de Vara Única da Comarca de Itapajé, Estado do Ceará, foi requerida a Interdição de **DANIELE DOS SANTOS CABRAL**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 2007014022-1 – SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 016.240.933-88, filha de José Alexandre Melo Cabral e Maria do Socorro dos Santos Cabral, nascida aos 30/12/1984, residente e domiciliada na rua Abdon Vieira, nº 03, Distrito de Iratinga, nesta cidade, sendo nomeada curadora da interditada, a Sra. **MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS CABRAL**, brasileira, casada, agricultora, portadora do RG nº 96015067747 2ªv – SSP/CE, filha de José Agnelo Batista dos Santos e Maria Iracilda da Silva dos Santos, nascida aos 18/11/1963, natural de Fortaleza-CE, residente e domiciliada na rua Abdon Vieira, nº 03, Distrito de Iratinga, nesta cidade, conforme Sentença datada de 27/11/2008, transitada em julgado aos 27/02/2009, tendo sido comprovado que a interditada é portador de retardo mental grave – CID (10) F 71 e esquizofrenia CID (10) F20.9, além de assegurar a incapacidade total daquela de realizar quaisquer atos da vida civil. Do que para constar e para os efeitos do

Art. 1.184 do CPC, foi passado este Edital, que deverá ser publicado no Diário da Justiça, por 03 (três) vezes com intervalo de 10 (dez) dias. Dado e passado nesta cidade de Itapajé-CE, aos dez (10) dias do mês de março do ano de dois mil e nove (2009). Eu, *Mikaella Teles Bastos*, Auxiliar de Secretaria, o digitei. Eu, *Antônia Vilaci do Nascimento*, Diretora de Secretaria, o conferi e subscrevi.

DR. ANTÔNIO FRANCISCO PAIVA
Juiz de Direito Titular
DJ-25/03, 06/04, 16/04/2009

COMARCA DE ITAPIPOCA

SECRETARIA DA 2ª. VARA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS
JUSTIÇA GRATUITA

“Dá-se a gratuidade da Justiça, por ser o requerente isento de custas.”

O Dr. **LUIZ ROBERTO OLIVEIRA DUARTE**, Juiz de Direito da 2ª. Vara da Comarca de Itapipoca, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que, pelo presente, com o prazo de trinta (30) dias, CITA os proprietários, réus em lugar incerto e não sabido e eventuais interessados, bem como MARIA TOMAZ DA SILVA e seu esposo JOÃO TOMAZ DA SILVA em nome de quem se encontra registrado o imóvel, para responder aos termos da AÇÃO DE USUCAPIÃO (Proc. Nº **2006.0028.2249-0/0**), sendo requerente MUNICIPIO DE ITAPIPOCA. Imóvel Usucapiendo: imóvel rural situado na localidade de São Daniel, Distrito de Arapari, onde funciona a Escola de Educação Básica José Gonçalves da Silva, neste município de Itapipoca/Ce, cujas medidas e confinantes são os seguintes: ao NORTE (40m), limita-se com as terras do imóvel pertencente ao José Gonçalves da Silva; ao SUL (40m) com terras do imóvel pertencente a José Gonçalves da Silva, ao LESTE (40m) com as terras do imóvel pertencente ao José Gonçalves da Silva, formando uma área de 1.600,00m². O(s) citando(s) poderá(ão) contestar a ação, no prazo de 15 (quinze) dias, que correrá na Secretaria de vara, após decorrido o prazo do edital, sob pena de, em não o fazendo, se presumirem aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados na inicial. Itapipoca(Ce), 20 de março de 2009. Eu, Maria Lenilda Ribeiro, Analista Judiciário Adj., digitei e eu, Marcus Cristian de Queiroz e Silva, Diretor de Secretaria, subscrevo.

Dr. LUIZ ROBERTO OLIVEIRA DUARTE

Juiz de Direito

SECRETARIA DA 2ª. VARA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS
JUSTIÇA GRATUITA

“Dá-se a gratuidade da Justiça, por ser o requerente isento de custas.”

O Dr. **LUIZ ROBERTO OLIVEIRA DUARTE**, Juiz de Direito da 2ª. Vara da Comarca de Itapipoca, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que, pelo presente, com o prazo de trinta (30) dias, CITA os proprietários, réus em lugar incerto e não sabido e eventuais interessados, bem como JOSEFA PRACIANO DE CASTRO em nome de quem se encontra registrado o imóvel, para responder aos termos da AÇÃO DE USUCAPIÃO (Proc. Nº **2007.0000.3395-0/0**), sendo requerente MUNICIPIO DE ITAPIPOCA. Imóvel Usucapiendo: imóvel rural situado na localidade de Sítio Saco, Distrito de Assunção, onde funciona a Escola de Educação Básica Gerardo Tabosa, neste município de Itapipoca/Ce, cujas medidas e confinantes são os seguintes: medindo 50,00m (cinquenta) metros de largura, por 50,00m (cinquenta) metros de comprimento, formando uma área total de 2.500,00m², limitando-se ao NASCENTE, POENTE, NORTE, SUL, com Francisco Rodrigues Mota e sua mulher Maria Gonçalves da Silva. O(s) citando(s) poderá(ão) contestar a ação, no prazo de 15 (quinze) dias, que correrá na Secretaria de vara, após decorrido o prazo do edital, sob pena de, em não o fazendo, se presumirem aceitos, como

verdadeiros, os fatos articulados na inicial. Itapipoca(Ce), 20 de março de 2009. Eu, Maria Lenilda Ribeiro, Analista Judiciário Adj., digitei e eu, Marcus Cristian de Queiroz e Silva, Diretor de Secretaria, subscrevo.

Dr. LUIZ ROBERTO OLIVEIRA DUARTE

Juiz de Direito

SECRETARIA DA 2ª. VARA

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO SESSENTA DIAS
JUSTIÇA GRATUITA**

O **Dr. LUIZ ROBERTO OLIVEIRA DUARTE**, Juiz de Direito titular da 2ª. Vara da Comarca de Itapipoca, por nomeação legal, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE SESSENTA (60) DIAS**, virem ou dele conhecimento tiverem, que está se processando por este Juízo e Secretaria da 2ª. Vara desta Comarca de Itapipoca (Ce), os termos de uma **AÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE COISA APREENDIDA, Proc. nº 2007.0026.1080-7/0**, que tem como Requerente **FRANCINEUDO LIMA FERREIRA**, brasileiro, casado, devidamente qualificado, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, o requerente **FRANCINEUDO LIMA FERREIRA** fica, pelo presente, **INTIMADO** de todo o teor da r. sentença de fls. 27/29, datada de 08/05/2008, que segue da qual sobreveio a seguinte decisão: “ Isto posto, considerando o que dos autos consta, INDEFIRO o pedido formulado pela requerente, eis que, não restou provado a origem lícita do bem apreendido, constante dispõe o § 2º, do Art.60 da Lei nº 11.343/2006. Sem Custas. P.R.I., e após, arquivem-se. E, para que ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local público de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itapipoca aos 21 de março de 2009. Eu, Marcus Cristian de Queiroz e Silva, Diretor de Secretaria, Digitei e subscrevo.

Dr. Luiz Roberto Oliveira Duarte

Juiz de Direito

SECRETARIA DA 2ª. VARA

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO NOVENTA DIAS
JUSTIÇA GRATUITA**

O **Dr. LUIZ ROBERTO OLIVEIRA DUARTE**, Juiz de Direito da 2ª. Vara da Comarca de Itapipoca, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE NOVENTA (90) DIAS**, virem ou dele conhecimento tiverem, que está se processando por este Juízo e Secretaria da 2ª. Vara desta Comarca de Itapipoca (Ce), os termos de uma **AÇÃO CRIMINAL, Proc. nº 2007.0005.6762-9** que a Justiça Pública move contra **ANTONIO VILMAR DE PAULO CAMPOS, vulgo CHINÊS**, brasileiro, solteiro, natural de Itapipoca/CE, nascido em 23/02/1983, filho de Antônio José Campos e Maria Francisca Paulo Campos, incurso nas sanções do art. 33, da Lei nº 11.343/2006, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, fica, pelo presente, **INTIMADO** de todo o teor da r. sentença de fls. 88/93 datada de 01/08/2008, que segue da qual sobreveio a seguinte condenação: “Isto do posto, julgo **PROCEDENTE** a Ação Penal Pública Incondicionada, para o fim de condenar o réu **ANTONIO VILMAR DE PAULO CAMPOS, vulgo “Chinês”**, nas penas do Art. 33, 8º, figura na Lei nº 11.343/2006. razão pela qual passo a dosar as respectivas penas, em estrita observância ao disposto pelo Art.68, *Caput*, do Código Penal. Passo a dosar-lhe a pena como lecionava Nelson Hungria. Culpabilidade comprovada, sendo a conduta do réu altamente reprovável; Há registro de antecedentes, tendo sido o réu condenado duas vezes pela prática do crime de lesões corporais (Art.129 e Art.129,§ 1º do CPB), tendo sido apenado com as penas de 08(oito) meses em regime aberto na modalidade de Prisão-Albégue Domiciliar e 04(quatro) meses de detenção em regime aberto; Não há registros sobre a conduta social do réu; personalidade voltada

para o crime; os motivos do crime não favorecem ao réu; posto que é identificável como desejo de obtenção de lucro fácil, o que já é punido pelo próprio tipo; as circunstâncias do fato lhe são amplamente desfavoráveis em decorrência da grande quantidade de droga apreendida (11 papalotes), pronta para ser comercializada, bem como frente a natureza (**maconha**); conseqüências extrapenais são desconhecidas, tendo em vista que não se chegou a confirmação exata do tempo em que comercializava drogas. Por fim a situação econômica do réu não é boa, pois não pôde constituir advogado particular, tendo lhe sido nomeado defensor público. À vista dessas circunstâncias analisadas individualmente é que fixo a pena-base acima do mínimo legal em face dos péssimos antecedentes do réu em **SEIS (06) ANOS DE RECLUSÃO**, em face da existência das atenuantes, bem como agravantes, e causas da diminuição ou aumento de pena, devendo o réu cumprir a sua pena em **REGIME INICIALMENTE FECHADO**, porquanto, o crime de tráfico de entorpecentes é equiparado a hediondo 9Lei nº 11.464/2007). Deixo de aplicar a pena de multa, tendo em vista o estado de miserabilidade do ré, porquanto, não pôde constituir advogado, tendo sido lhe nomeado defensor público. Nego ao réu o direito de recorrer a liberdade, uma vez que não preenche os requisitos alinhados no artigo 59, da Lei nº 11.343/06, e por já se encontrar recolhido por força da de prisão em flagrante delito. Isento o réu do pagamento de custas processuais. Após o trânsito em julgado desta decisão, tornem-se as seguintes providências: a) Lance-se o nome do Réu no rol dos culpados; b) Expeça-se carta de guia ao Juiz das Execuções Criminais desta Comarca. c) oficie-se ao Juiz Eleitoral da 17ª. Zona de Itapipoca(CE), comunicando a condenação do Réu, com sua devida identificação, acompanhada de fotocópia da presente decisão, para o cumprimento do quanto disposto pelos Arts. 71, § 2º, do Código Eleitoral c/c Art. 15, III, da Constituição Federal. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e após arquivem-se estes autos. Itapipoca, 01 de agosto de 2008. E, para que ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local público de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itapipoca aos 21 de março de 2009. Eu, Marcus Cristian de Queiroz e Silva, Diretor de Secretaria, Digitei e subscrevo.

Dr. LUIZ ROBERTO OLIVEIRA DUARTE

Juiz de Direito

SECRETARIA DA 2ª. VARA

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO 10 (DEZ) DIAS

JUSTIÇA GRATUITA

O **Dr. LUIZ ROBERTO OLIVEIRA DUARTE**, Juiz de Direito da 2ª. Vara da Comarca de Itapipoca, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE DEZ (10) DIAS**, virem ou dele conhecimento tiverem, que processa-se neste Juízo e Secretaria da 2ª Vara desta Comarca de Itapipoca/CE, os termos de uma Ação Criminal (**Proc. nº 2006.0017.2682-0/0**), que a Justiça Pública move conta a ré **ANTONIA ALVES DA MOTA**, brasileira, solteira, doméstica, natural de Irauçuba/CE, nascida aos 10/12/1970, filha de Antonio Mota Silvino de de Raimunda Alves da Mota, achando-se em lugar incerto e não sabido, é o presente para **CITÁ-LO**, para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de dez(10) dias (Art. 396 do CPP, da redação dada pela nova lei nº 11.719, de 20/06/2008), podendo o acusado argüir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, bem como oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e, arrolar testemunhas, nos termos do Artigo 396-A do CPP, redação da pela lei nº 11.719/2008 e para que não alegue ignorância, mandou expedir este presente **EDITAL**, que será publicado e anexado na forma da lei. Itapipoca(Ce), 21 de março de 2009. Eu, Maria Susana Frota, digitei e eu, Marcus Cristian de Queiroz e Silva subscrevo.

Dr. Luiz Roberto Oliveira Duarte

Juiz de Direito.

**SECRETARIA DA 2ª. VARA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 10 (DEZ) DIAS
JUSTIÇA GRATUITA**

O **Dr. LUIZ ROBERTO OLIVEIRA DUARTE**, Juiz de Direito da 2ª. Vara da Comarca de Itapipoca, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE DEZ (10) DIAS**, virem ou dele conhecimento tiverem, que processa-se neste Juízo e Secretaria da 2ª Vara desta Comarca de Itapipoca/CE, os termos de uma Ação Criminal (Proc. nº 2007.0007.5388-0/0), que a Justiça Pública move contra o réu **FRANCISCO LINHARES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, agricultor, natural de Itapipoca/CE, nascido aos 01/02/1979, filho de Francisco Gomes dos Santos e de Francisca Linhares dos Santos, achando-se em lugar incerto e não sabido, é o presente para **CITÁ-LO**, para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de dez(10) dias (Art. 396 do CPP, da redação dada pela nova lei nº 11.719, de 20/06/2008), podendo o acusado argüir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, bem como oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e, arrolar testemunhas, nos termos do Artigo 396-A do CPP, redação da pela lei nº 11.719/2008 e para que não alegue ignorância, mandou expedir este presente **EDITAL**, que será publicado e anexado na forma da lei. Itapipoca(Ce), 21 de março de 2009. Eu, Maria Susana Frota, digitei e eu, Marcus Cristian de Queiroz e Silva subscrevo.

Dr. Luiz Roberto Oliveira Duarte

Juiz de Direito.

**SECRETARIA DA 2ª. VARA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 10 (DEZ) DIAS
JUSTIÇA GRATUITA**

O **Dr. LUIZ ROBERTO OLIVEIRA DUARTE**, Juiz de Direito da 2ª. Vara da Comarca de Itapipoca, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE DEZ (10) DIAS**, virem ou dele conhecimento tiverem, que processa-se neste Juízo e Secretaria da 2ª Vara desta Comarca de Itapipoca/CE, os termos de uma Ação Criminal (Proc. nº 2006.0017.1466-0/0), que a Justiça Pública move conta o réu **PAULO COSTA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, natural de Itapipoca/CE, nascido aos 11/10/1975, filho de Leôncio Jacinto de Oliveira e de Raimunda de Araújo Costa, achando-se em lugar incerto e não sabido, é o presente para **CITÁ-LO**, para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de dez(10) dias (Art. 396 do CPP, da redação dada pela nova lei nº 11.719, de 20/06/2008), podendo o acusado argüir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, bem como oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e, arrolar testemunhas, nos termos do Artigo 396-A do CPP, redação da pela lei nº 11.719/2008 e para que não alegue ignorância, mandou expedir este presente **EDITAL**, que será publicado e anexado na forma da lei. Itapipoca(Ce), 21 de março de 2009. Eu, Maria Susana Frota, digitei e eu, Marcus Cristian de Queiroz e Silva subscrevo.

Dr. Luiz Roberto Oliveira Duarte

Juiz de Direito.

**SECRETARIA DA 2ª. VARA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 10 (DEZ) DIAS
JUSTIÇA GRATUITA**

O **Dr. LUIZ ROBERTO OLIVEIRA DUARTE**, Juiz de Direito da 2ª. Vara da Comarca de Itapipoca, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE DEZ (10) DIAS**, virem ou dele

conhecimento tiverem, que processa-se neste Juízo e Secretaria da 2ª Vara desta Comarca de Itapipoca/CE, os termos de uma Ação Criminal (Proc. nº 2003.0004.5475-9/0), que a Justiça Pública move conta o réu **CARLOS ALEXANDRE VIANA, vulgo XANDRE**, brasileiro, servente, natural de Itapipoca/CE, nascida aos 29/06/1980, filho de Pedro Coelho Viana e Sebastiana Alves da Silva, achando-se em lugar incerto e não sabido, é o presente para **CITÁ-LO**, para responder(m) à acusação, por escrito, no prazo de dez(10) dias (Art. 396 do CPP, da redação dada pela nova lei nº 11.719, de 20/06/2008), podendo o acusado argüir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, bem como oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e, arrolar testemunhas, nos termos do Artigo 396-A do CPP, redação da pela lei nº 11.719/2008 e para que não alegue ignorância, mandou expedir este presente **EDITAL**, que será publicado e anexado na forma da lei. Itapipoca(Ce), 21 de março de 2009. Eu, Maria Susana Frota, digitei e eu, Marcus Cristian de Queiroz e Silva subscrevo.

Dr. Luiz Roberto Oliveira Duarte

Juiz de Direito.

**SECRETARIA DA 2ª. VARA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 10 (DEZ) DIAS**

JUSTIÇA GRATUITA

O **Dr. LUIZ ROBERTO OLIVEIRA DUARTE**, Juiz de Direito da 2ª. Vara da Comarca de Itapipoca, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE DEZ (10) DIAS**, virem ou dele conhecimento tiverem, que processa-se neste Juízo e Secretaria da 2ª Vara desta Comarca de Itapipoca/CE, os termos de uma Ação Criminal (Proc. nº 2003.0008.4921-4/0), que a Justiça Pública move conta o réu **FRANCISCO DE ASSIS MONTEIRO, vulgo “Tochinha” ou “Assis”**, brasileiro, solteiro, sem ocupação, natural de Fortaleza/CE, nascido aos 18/04/1977, filho de José Juraci Monteiro e Maria Natividade Monteiro, achando-se em lugar incerto e não sabido, é o presente para **CITÁ-LO**, para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de dez(10) dias (Art. 396 do CPP, da redação dada pela nova lei nº 11.719, de 20/06/2008), podendo o acusado argüir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, bem como oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e, arrolar testemunhas, nos termos do Artigo 396-A do CPP, redação da pela lei nº 11.719/2008 e para que não alegue ignorância, mandou expedir este presente **EDITAL**, que será publicado e anexado na forma da lei. Itapipoca(Ce), 21 de março de 2009. Eu, Maria Susana Frota, digitei e eu, Marcus Cristian de Queiroz e Silva subscrevo.

Dr. Luiz Roberto Oliveira Duarte

Juiz de Direito.

**SECRETARIA DA 2ª. VARA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 10 (DEZ) DIAS**

JUSTIÇA GRATUITA

O **Dr. LUIZ ROBERTO OLIVEIRA DUARTE**, Juiz de Direito da 2ª. Vara da Comarca de Itapipoca, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE DEZ (10) DIAS**, virem ou dele conhecimento tiverem, que processa-se neste Juízo e Secretaria da 2ª Vara desta Comarca de Itapipoca/CE, os termos de uma Ação Criminal (Proc. nº 2006.0021.9179-2/0), que a Justiça Pública move conta o réu **RAIMUNDO MAURÍLIO RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, agricultor, natural de Itapipoca/CE, nascido aos 11/04/1962, filho de Maria Bonifácio Rodrigues, achando-se em lugar incerto e não sabido, é o presente para **CITÁ-LO**, para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de dez(10) dias (Art. 396 do CPP, da redação dada pela nova lei nº 11.719, de 20/06/2008), podendo o acusado argüir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, bem como oferecer

documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e, arrolar testemunhas, nos termos do Artigo 396-A do CPP, redação da pela lei nº 11.719/2008 e para que não alegue ignorância, mandou expedir este presente **EDITAL**, que será publicado e anexado na forma da lei. Itapipoca(Ce), 21 de março de 2009. Eu, Maria Susana Frota, digitei e eu, Marcus Cristian de Queiroz e Silva subscrevo.

Dr. Luiz Roberto Oliveira Duarte

Juiz de Direito.

**SECRETARIA DA 2ª. VARA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 10 (DEZ) DIAS**

JUSTIÇA GRATUITA

O **Dr. LUIZ ROBERTO OLIVEIRA DUARTE**, Juiz de Direito da 2ª. Vara da Comarca de Itapipoca, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE DEZ (10) DIAS**, virem ou dele conhecimento tiverem, que processa-se neste Juízo e Secretaria da 2ª Vara desta Comarca de Itapipoca/CE, os termos de uma Ação Criminal (Proc. nº 2008.0006.5827-4), que a Justiça Pública move contra o réu **FRANCISCO CARLOS ALMEIDA GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, operário, natural de Itapipoca/CE, nascido aos 22/07/1982, filho de José Osmar Gonçalves e de Rita de Fátima de Oliveira, achando-se em lugar incerto e não sabido, é o presente para **CITÁ-LO**, para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de dez(10) dias (Art. 396 do CPP, da redação dada pela nova lei nº 11.719, de 20/06/2008), podendo o acusado arguir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, bem como oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e, arrolar testemunhas, nos termos do Artigo 396-A do CPP, redação da pela lei nº 11.719/2008 e para que não alegue ignorância, mandou expedir este presente **EDITAL**, que será publicado e anexado na forma da lei. Itapipoca(Ce), 21 de março de 2009. Eu, Maria Susana Frota, digitei e eu, Marcus Cristian de Queiroz e Silva subscrevo.

Dr. Luiz Roberto Oliveira Duarte

Juiz de Direito.

**SECRETARIA DA 2ª. VARA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 10 (DEZ) DIAS**

JUSTIÇA GRATUITA

O **Dr. LUIZ ROBERTO OLIVEIRA DUARTE**, Juiz de Direito da 2ª. Vara da Comarca de Itapipoca, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE DEZ (10) DIAS**, virem ou dele conhecimento tiverem, que processa-se neste Juízo e Secretaria da 2ª Vara desta Comarca de Itapipoca/CE, os termos de uma Ação Criminal (Proc. nº 2000.0162.8352-0/0), que a Justiça Pública move conta as rés **SILVANA MARIA OLIVEIRA DE SOUSA**, brasileira, viúva, do lar, nascida aos 05/03/1968, filha de Basílio Ricardo de Sousa e Maria Lucimar Oliveira de Sousa, e **MARIA ELIZÂNGELA MEDEIROS DA SILVA**, brasileira, solteira, do lar, filha de Maria Gessina Medeiros da Silva, achando-se em lugar incerto e não sabido, é o presente para **CITÁ-LA(S)**, para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de dez(10) dias (Art. 396 do CPP, da redação dada pela nova lei nº 11.719, de 20/06/2008), podendo a(s) acusada(s) arguir preliminares e alegar(em) tudo que interesse(s) à(s) sua(s) defesa(s), bem como oferecer(em) documentos e justificações, especificar(em) as provas pretendidas e, arrolar(em) testemunhas, nos termos do Artigo 396-A do CPP, redação da pela lei nº 11.719/2008 e para que não alegue(m) ignorância, mandou expedir este presente **EDITAL**, que será publicado e anexado na forma da lei. Itapipoca(Ce), 21 de março de 2009. Eu, Maria Susana Frota, digitei e eu, Marcus Cristian de Queiroz e Silva subscrevo.

Dr. Luiz Roberto Oliveira Duarte

Juiz de Direito.

COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE

**SECRETARIA DA 1ª VARA
PRAZO: 60 DIAS
EDITAL DE CITAÇÃO
JUSTIÇA GRATUITA**

O Dr. Ademar da Silva Lima, MMº. Juiz de Direito da 1ª Vara desta Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc... Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo e respectiva Secretaria se processaram os autos de uma **AÇÃO DE INTERDIÇÃO**, processo 2008.0006.3337-9, intentada por **LUIZA DA SILVA SALES** em face de sua filha **MARIA DAS DORES SILVA SALES**, filha de Raimundo Luiz Sales e Luiza da Silva Sales, nascida aos 08/02/1977, natural de Juazeiro do Norte – CE, tendo sido, por sentença, decretada a interdição desta última, que é portadora de doença mental grave, (v. laudo médico pericial de fl. 36), tendo sido nomeada a requerente acima como **CURADORA**, cujo múnus será exercido sem limites. E, para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, no Diário da Justiça. CUMPRÁ-SE. Dado e passado nesta cidade de Juazeiro do Norte Estado do Ceará, aos 20 de março de 2.009. Eu, Eduardo Arrais, Analista Judiciário Adjunto, o digitei. E, Eu, Expedito Batista da Silva Júnior, Diretor de Secretaria, subscrevi.

ADEMAR DA SILVA LIMA
Juiz de Direito – Titular da 1ª Vara
DJ-25/03, 06/04, 16/04/2009

**SECRETARIA DA 1ª VARA
PRAZO: 30 DIAS
EDITAL DE INTIMAÇÃO
JUSTIÇA GRATUITA**

O Dr. Ademar da Silva Lima, MM. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara desta Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais etc. Faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo se processam os autos de uma Ação de **ALIMENTOS**, Processo nº 2007.0033.7343-4, ajuizada por **JOÃO DAVI DA COSTA SANTOS**, representado por sua mãe **VILFRAN MACHADO DA COSTA** contra **JOSÉ DANIEL DE ALMEIDA SANTOS**, filho de João Bosco dos Santos e Dalma Maria de Almeida. E como o requerido encontra-se em lugar incerto e não sabido, determinou o MM. Juiz a expedição do presente, a fim de que o mesmo seja **INTIMADO para pagar as custas processuais, no valor de R\$500,00 reais, sob pena de inscrição na dívida ativa do Estado do Ceará**. E para que chegue ao conhecimento do acionado, vai o presente afixado no local público de costume e publicado no Diário da Justiça. CUMPRÁ-SE. Dado e passado nesta cidade de Juazeiro do Norte, aos 20 de março de 2009. Eu, Eduardo Arrais, Analista Judiciário, o digitei, e eu, Expedito Batista da Silva Júnior, Diretor de Secretaria, o subscrevo e assino.

ADEMAR DA SILVA LIMA
Juiz de Direito – Titular da 1ª Vara

**SECRETARIA DA 1ª VARA
PRAZO: 60 DIAS
EDITAL DE REMOÇÃO DE CURATELA
JUSTIÇA GRATUITA**

O Dr. Ademar da Silva Lima, MMº. Juiz de Direito da 1ª Vara desta Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc... Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo e respectiva Secretaria se processaram os autos de uma **REMOÇÃO DE CURATELA**, processo 2007.0023.1747-6, intentada por **FRANCISCO XAVIER BARBOSA LIMA** em face de **CICERA MARIA BARBOSA LIMA RAFAEL**, que era curadora da interdita **HOSANA OLIVEIRA DE LIMA**, tendo sido, por sentença, removida da curatela, que passará a ser exercida pelo autor, cujo múnus será exercido sem limites. E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital, que será publicado por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, no Diário da Justiça. CUMPRÁ-SE. Dado e passado nesta cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 20 de

março de 2009. Eu, Eduardo Arrais, Analista Judiciário Adjunto, o digitei. E, Eu, Expedito Batista da Silva Júnior, Diretor de Secretaria, subscrevi.

ADEMAR DA SILVA LIMA
Juiz de Direito – Titular da 1ª Vara
DJ-25/03, 06/04, 16/04/2009

SECRETARIA DA 1ª VARA
PRAZO: 30 DIAS
EDITAL DE CITAÇÃO
JUSTIÇA GRATUITA

O Dr. Ademar da Silva Lima, MM. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara desta Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais etc. Faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo se processam os autos de uma **AÇÃO ORDINÁRIA**, Processo nº 2007.0024.7152-1, ajuizada por **MARIA APARECIDA BEZERRA FERREIRA** contra **JUS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ 41.451.881/0001-44, concessionária de veículos que funcionava na Avenida Pedre Cícero, Km 02, Triângulo, Juazeiro do Norte-CE. E como o(a)(s) requerido(a)(s)/representantes encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido, determinou o MM. Juiz a expedição do presente, a fim de que seja(m) **CITADO(S)** do inteiro teor da presente ação, em todos os seus termos e atos, para, querendo, responder ao pedido, no **prazo de 15 (quinze) dias**, sob pena de revelia, bem como de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial, conforme arts. 297, 285 e 319 do CPC. E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) acionado(a)(s), vai o presente afixado no local público de costume e publicado no Diário da Justiça. CUMPRASE. Dado e passado nesta cidade de Juazeiro do Norte, aos 20 de março de 2009. Eu, Eduardo Arrais, Analista Judiciário Adjunto, o digitei, e eu, Expedito Batista da Silva Júnior, Diretor de Secretaria, o subscrevo e assino.

ADEMAR DA SILVA LIMA
Juiz de Direito – Titular da 1ª Vara

SECRETARIA DA 1ª VARA
PRAZO: 30 DIAS
EDITAL DE CITAÇÃO
JUSTIÇA GRATUITA

O Dr. Ademar da Silva Lima, MM. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara desta Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais etc. Faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo se processam os autos de uma ação de **DIVÓRCIO**, Processo nº 2008.0002.1191-1, ajuizada por **ELIANE FERREIRA DO NASCIMENTO** contra **CICERO VALDERLAN LIMA DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, frentista, filho de Francisco de Assis França e Valdete Lima do Nascimento, natural de Juazeiro do Norte-CE. E como o(a)(s) requerido(a)(s) encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido, determinou o MM. Juiz a expedição do presente, a fim de que seja(m) **CITADO(S)** do inteiro teor da presente ação, em todos os seus termos e atos, para, querendo, responder ao pedido, no **prazo de 15 (quinze) dias**, sob pena de revelia, bem como de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial, conforme arts. 297, 285 e 319 do CPC. E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) acionado(a)(s), vai o presente afixado no local público de costume e publicado no Diário da Justiça. CUMPRASE. Dado e passado nesta cidade de Juazeiro do Norte, aos 20 de março de 2009. Eu, Eduardo Arrais, Analista Judiciário Adjunto, o digitei, e eu, Expedito Batista da Silva Júnior, Diretor de Secretaria, o subscrevo e assino.

ADEMAR DA SILVA LIMA
Juiz de Direito – Titular da 1ª Vara

SECRETARIA DA 1ª VARA
PRAZO: 30 DIAS
EDITAL DE CITAÇÃO
JUSTIÇA GRATUITA

O Dr. Ademar da Silva Lima, MM. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara desta Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais etc. Faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo se

processam os autos de uma ação de **DIVÓRCIO**, Processo nº 2008.0013.8669-3, ajuizada por **MARIA DO SOCORRO SILVA** contra **DAMIÃO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, filho de Manoel Alves da Silva e Regina Alves Tomaz, natural de Barbalha-CE. E como o(a)(s) requerido(a)(s) encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido, determinou o MM. Juiz a expedição do presente, a fim de que seja(m) **CITADO(S)** do inteiro teor da presente ação, em todos os seus termos e atos, para, querendo, responder ao pedido, no **prazo de 15 (quinze) dias**, sob pena de revelia, bem como de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial, conforme arts. 297, 285 e 319 do CPC. E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) acionado(a)(s), vai o presente afixado no local público de costume e publicado no Diário da Justiça. CUMPRASE. Dado e passado nesta cidade de Juazeiro do Norte, aos 20 de março de 2009. Eu, Eduardo Arrais, Analista Judiciário Adjunto, o digitei, e eu, Expedito Batista da Silva Júnior, Diretor de Secretaria, o subscrevo e assino.

ADEMAR DA SILVA LIMA
Juiz de Direito – Titular da 1ª Vara

SECRETARIA DA 1ª VARA
PRAZO: 30 DIAS
EDITAL DE CITAÇÃO
JUSTIÇA GRATUITA

O Dr. Ademar da Silva Lima, MM. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara desta Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais etc. Faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo se processam os autos de uma ação de **DIVÓRCIO**, Processo nº 2008.0013.9020-8, ajuizada por **ANTONIA ELINETE BATISTA** contra **FRANCISCO BATISTA DA SILVA**, brasileiro, casado, ajudante geral, filho de Antonio Fernandes da Silva e Raimunda Batista da Silva, natural de José de Freitas-MA. E como o(a)(s) requerido(a)(s) encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido, determinou o MM. Juiz a expedição do presente, a fim de que seja(m) **CITADO(S)** do inteiro teor da presente ação, em todos os seus termos e atos, para, querendo, responder ao pedido, no **prazo de 15 (quinze) dias**, sob pena de revelia, bem como de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial, conforme arts. 297, 285 e 319 do CPC. E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) acionado(a)(s), vai o presente afixado no local público de costume e publicado no Diário da Justiça. CUMPRASE. Dado e passado nesta cidade de Juazeiro do Norte, aos 20 de março de 2009. Eu, Eduardo Arrais, Analista Judiciário Adjunto, o digitei, e eu, Expedito Batista da Silva Júnior, Diretor de Secretaria, o subscrevo e assino.

ADEMAR DA SILVA LIMA
Juiz de Direito – Titular da 1ª Vara

SECRETARIA DA 1ª VARA
PRAZO: 30 DIAS
EDITAL DE CITAÇÃO
JUSTIÇA GRATUITA

O Dr. Ademar da Silva Lima, MM. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara desta Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais etc. Faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo se processam os autos de uma ação de **DIVÓRCIO**, Processo nº 2008.0023.3409-3, ajuizada por **EDILANIA CRUZ DOS ANJOS** contra **SERGIO LUIZ DOS ANJOS**, brasileiro, casado, filho de Luiz Camilo dos Anjos e Maria do Socorro dos Anjos, natural de Moreilândia-PE. E como o(a)(s) requerido(a)(s) encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido, determinou o MM. Juiz a expedição do presente, a fim de que seja(m) **CITADO(S)** do inteiro teor da presente ação, em todos os seus termos e atos, para, querendo, responder ao pedido, no **prazo de 15 (quinze) dias**, sob pena de revelia, bem como de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial, conforme arts. 297, 285 e 319 do CPC. E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) acionado(a)(s), vai o presente afixado no local público de costume e publicado no Diário da Justiça. CUMPRASE. Dado e passado nesta cidade de Juazeiro do Norte, aos 20 de março de 2009. Eu, Eduardo Arrais, Analista Judiciário Adjunto, o digitei, e eu, Expedito Batista da Silva Júnior, Diretor de Secretaria, o subscrevo e assino.

ADEMAR DA SILVA LIMA
Juiz de Direito – Titular da 1ª Vara

SECRETARIA DA 1ª VARA
PRAZO: 30 DIAS
EDITAL DE CITAÇÃO
JUSTIÇA GRATUITA

O Dr. Ademar da Silva Lima, MM. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara desta Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais etc. Faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo se processam os autos de uma ação de **DIVÓRCIO**, Processo nº 2008.0030.6225-9, ajuizada por **EXPEDITO COSTA SILVA** contra **MARIA DE FATIMA DE SALES SILVA**, brasileiro, casado, filha de Francisco Honório de Sales e Ernestina Pereira de Sales, natural de Fortaleza-CE. E como o(a)(s) requerido(a)(s) encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido, determinou o MM. Juiz a expedição do presente, a fim de que seja(m) **CITADO(S)** do inteiro teor da presente ação, em todos os seus termos e atos, para, querendo, responder ao pedido, no **prazo de 15 (quinze) dias**, sob pena de revelia, bem como de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial, conforme arts. 297, 285 e 319 do CPC. E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) acionado(a)(s), vai o presente afixado no local público de costume e publicado no Diário da Justiça. CUMpra-SE. Dado e passado nesta cidade de Juazeiro do Norte, aos 20 de março de 2009. Eu, Eduardo Arrais, Analista Judiciário Adjunto, o digitei, e eu, Expedito Batista da Silva Júnior, Diretor de Secretaria, o subscrevo e assino.

ADEMAR DA SILVA LIMA
Juiz de Direito – Titular da 1ª Vara

COMARCA DE MARANGUAPE

SECRETARIA DA 2ª VARA CÍVEL E CRIMINAL

EDITAL DE CITAÇÃO
"Prazo de vinte (20) dias"

PROCESSO N.º: 2008.0036.9197-3 - **JUSTIÇA GRATUITA**
 FICHA N.º: 7890/09
 AÇÃO: DESAPROPRIAÇÃO
 PARTE AUTORA: O ESTADO DO CEARÁ
 PARTE RÉ: ESPÓLIO DE CRISPIN JANUÁRIO DE LIMA E OUTROS

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA SANDRA ELIZABETE JORGE LANDIM, MM. JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE MARANGUAPE, ESTADO DO CEARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL, ETC.

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido dos autos n.º 2008.0036.9197-3, ficha n.º 7890/09, da AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO, movida por ESTADO DO CEARÁ, contra ESPÓLIO DE CRISPIN JANUÁRIO DE LIMA E OUTROS, em trâmite nesta Vara Cível. Ficam através do presente edital, com prazo de 20 (vinte) dias, citados os eventuais interessados, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 3.365/41, da petição inicial e despacho judicial de fls. 2129, a seguir transcrito: Despacho: Rec. Hoje. Tendo em vista a emenda à inicial, efetivada pelo Procurador do Estado, às fls. retro, retifique-se a qualificação (nome, área e valor) dos expropriandos, conforme a relação de posseiros contida no anexo I. Citem-se, por edital, os eventuais interessados, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 3.365/41. Cumpra-se. Maranguape(CE), 11 de fevereiro de 2009 (a) Dr.ª Sandra Elizabete Jorge Landim, Juíza de Direito, bem como para, querendo, contestarem a ação no prazo de 15 (quinze) dias, cientes de que, não contestando a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos afirmados pelo autor. E para que cheque ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, local de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Maranguape, Estado do Ceará, Secretaria da 2ª Vara, aos treze (13) dias do mês de março do ano dois mil e nove (2009). Eu, Raimundo Nonato Nunes, Analista Judiciário Adjunto, o digitei. E eu, Glauca Rejane Silva Jorge, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

SANDRA ELIZABETE JORGE LANDIM
Juíza de Direito da 2ª Vara

COMARCA DE MAURITI

PORTARIA Nº 02/2009

O DOUTOR DANIEL CARVALHO CARNEIRO, JUIZ DE DIREITO TITULAR DESTA COMARCA DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

CONSIDERANDO a indicação feita em 16/07/2008 pelo Oficial do Cartório de Registro Civil da sede da Comarca de Mauriti, através da qual indicou o Senhor VICENTE PAULO MOREIRA LEITE, como Oficial Substituto do Cartório do 1º Ofício;

CONSIDERANDO ainda o disposto nos artigos 20, § 2º e 39, § 2º, da Lei nº 8.935/94, bem como a portaria nº 03/2006, da Corregedoria Geral de Justiça.

RESOLVE:

01 – **DESIGNAR** o Senhor VICENTE PAULO MOREIRA LEITE, portador da CIRG sob o nº 895.555-SSPCE e CPF sob o nº 135.291.883-87, para o cargo de Oficial Substituto do Cartório de Registro Civil da Comarca de Mauriti-CE;

02 – Deverá o nomeado acima praticar todos os atos notariais e registrais, com exceção de testamentos públicos;

03 – Determinar que a pessoa acima citada preste compromisso de estilo perante a este Juízo;

04 – Determinar finalmente a publicação da presente portaria junto ao Diário da Justiça, bem como dar ciência da mesma à Corregedoria Geral de Justiça, nos termos do art. 2º, da Portaria nº 03/2003.

PUBLIQUE-SE.
 REGISTRE-SE.
 CUMpra-SE.
 Mauriti, 18 de março de 2009

DANIEL CARVALHO CARNEIRO
JUIZ DE DIREITO

COMARCA VINCULADA DE MILHÃ

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

Prazo: de 60 dias

O EXMO. SENHOR HENRIQUE JORGE DOS SANTOS FALCÃO, Juiz Titular desta Comarca Vinculada de Milhã, Estado do Ceará, por nomeação legal etc...

FAZ SABER, que perante este Juízo e Secretaria de Vara Única, abaixo assinado, foi pelo MM. Juiz desta Comarca denunciado **EDIVAN BERNARDO DOS SANTOS**, residente em lugar inserto e não sabido, como incurso nas sanções do art. 10, caput, da Lei 9.437/1941 e art. 19 do Decreto-lei nº. 3.688/1941, foi declarada por sentença, a extinção da punibilidade, nos termos dos art. 61 do Código de Processo Penal, que intimado não foi localizado. Pelo que mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, pelo prazo de sessenta (60) dias, a ser afixado no átrio deste Fórum e publicado no Diário da Justiça/CE., pelo qual fica o mesmo réu intimado da **Sentença de Extinção** datada de **08 de outubro de 2007**. Milhã/Ce. Eu, Livia Maria Moreira Barros, Diretora da Secretaria de Vara Única, o digitei e subscrevo.

HENRIQUE JORGE DOS SANTOS FALCÃO
Juiz Substituto

COMARCA DE MISSÃO VELHA

EDITAL DE CITAÇÃO e INTIMAÇÃO

(JUSTIÇA GRATUITA)
PRAZO: 15 DIAS.

Processo nº 2007.0030.7918-8

Infração: Art. 129, § 9º do CPB
 Réu: Marcus Vinícius Rocha Nascimento
 Vítima: Cícera Margarete Vidal de Sousa

O Dr. Ângelo Bianco Vettorazzi, Titular desta comarca de Missão Velha/CE, por intermédio deste edital, com prazo de 15 (quinze) dias, que será contado a partir da sua publicação: CITA: MARCUS VINÍCIUS ROCHA NASCIMENTO, brasileiro, divorciado, representante comercial, nascido aos 23/07/1968, natural de Castanha/PA, filho de Francisco Ferreira Nascimento e Geogina Rocha Nascimento, residente na época do fato na Avenida Humberto Bezerra, 184 – Aeroporto, Juazeiro do Norte-CE, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos do processo em epígrafe, para que tome ciência da ação penal movida contra a sua pessoa, especialmente para responder à acusação, por escrito, no prazo de dez (10) dias, sob pena de nomeação de defensor para tal finalidade, conforme arts. 396 e 396-A, ambos do CPP, bem como INTIMA para comparecer a Audiência de Interrogatório designada para o dia 05 de Maio de 2009 às 08:00 horas, no Fórum Judiciário desta Comarca, sito na Av. Cel. José Dantas, s/n – Boa Vista, nesta cidade, em razão de haver sido denunciado pelo órgão do Ministério Público pela prática de delito previsto no Art. 129, § 9º do CPB.

Missão Velha-CE, 23 de Março de 2009.

Eu, Cristiane Macedo Silva, Técnica Judiciária, o digitei, e Eu, José Crísteny Brilhante, Diretor de Secretaria, o conferi.

Ângelo Bianco Vettorazzi
Juiz de Direito

COMARCA DE MONSENHOR TABOSA

EDITAL DE MUDANÇA DE CURADOR Natureza Cível JUSTIÇA GRATUITA

O Excelentíssimo Senhor Doutor ALEXANDRE SANTOS BEZERRA SÁ, Juiz Substituto desta Comarca de Monsenhor Tabosa - Ceará, por nomeação legal etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, tendo em vista o requerimento formulado, foi decretada por este Juízo a seguinte mudança de Curador:

Processo nº : 2007.0034.7024-3
 Interditado(a): FRANCISCA NEIDE MOURA SANTIAGO
 Curador(a): ANTONIO RODRIGUES MOURA
 Data da sentença: 22 de janeiro de 2009.
 data do Transito: 27 de fevereiro de 2009.

E, para que de fato ninguém alegue ignorância, mandou expedir o edital, que será publicado junto ao Diário da Justiça do Estado do Ceará, uma vez, e afixado no lugar público de costume. Consignando-se que a curatela será exercida sem limitações, a não ser as expressas em lei por tratar-se à hipótese de incapacidade absoluta. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Monsenhor Tabosa/CE, aos 12 (doze) dias do mês de março do ano 2009 (dois mil e nove). Eu, _____, Paulo Clernando Melo Rodrigues, Analista Judiciário Adjunto o digitei, e eu, _____, Francisco Marcos Sousa Cavalcante, Diretor de Secretaria de Vara Única, o imprimi e dou fé.

ALEXANDRE SANTOS BEZERRA SÁ
Juiz Substituto

COMARCA DE PALMÁCIA

O Dr. **HENRIQUE LACERDA DE VASCONCELOS**, Juiz de Direito Substituto desta Comarca de Palmácia, Estado do Ceará, por nomeação e no uso de suas atribuições legais, especialmente na qualidade de Diretor do Fórum;

CONSIDERANDO:

O que dispõem o Código de Organização Judiciária do Ceará (Lei 12.342/94), por seu art. 102, e o provimento nº 01/2007, da Corregedoria Geral de Justiça, por seu art. 25;

A necessidade permanente de levantar-se o quantitativo e a situação dos processos em geral, para, se for o caso, movimentá-los através de despachos, decisões e sentenças, cotejando-os com os livros obrigatórios da Secretaria de Vara;

RESOLVE:

1 - Determinar a realização de correção permanente em todos os processos e procedimentos administrativos em transmissão nesta Unidade Judiciária, entre os dias **06 à 08 de abril de 2009**;

2 - Determinar apenas para o público externo (partes, advogados e interessados em geral), o fechamento do fórum, devendo o expediente forense ocorrer, nesse período, apenas internamente, ressalvado o serviço de protocolo, que atenderá apenas as causas consideradas de natureza urgente;

3 - Que ficam prorrogados, para o primeiro dia útil seguinte, os prazos processuais que vencerem no período estabelecido no item 1 os prazos processuais prorrogados para o primeiro dia útil seguinte, conforme o art. 184, §1º do CPB;

4 - A notificação dos advogados que se encontram com cargas de autos para a devida devolução, consignando-se o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para aqueles que estejam com prazo já ultrapassado, sob as penas da Lei;

5 - A remessa de cópias desta portaria ao Ministério Público local e ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, solicitando a este a divulgação da mesma na sua página eletrônica, bem como a Ordem dos Advogados do Brasil (Secção Ceará), via FAX.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diretoria do Fórum da Comarca de Palmácia, Estado do Ceará, aos dezesseis (16) dias do mês de março do ano de dois mil e nove (2009).

HENRIQUE LACERDA DE VASCONCELOS
Juiz de Direito Substituto

COMARCA DE PINDORETAMA

PORTARIA nº 01/2009

A DRA REGMA AGUIAR DIAS JANEIRO, MM Juíza Substituta Titular desta Comarca de Pindoretama, Estado do Ceará, por nomeação legal etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 83 do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a necessidade premente de reforma nas instalações do Prédio Forense, reconhecida e autorizada pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado no ensejo do processo no. 2007.0030.3980-1 e o alcance da fase inicial das obras de engenharia;

CONSIDERANDO a impossibilidade física de permanência da atividade forense no interior do prédio em que se dará a reforma e a necessidade de mudança imediata da Justiça para funcionar provisoriamente em ambiente adequado;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a realização da mudança do acervo e instalações do Fórum da Comarca de Pindoretama para a casa alugada e reformada para este fim, a iniciar em 23/03/2009;

Art. 2º - Determinar a suspensão do serviço da Justiça da Comarca de Pindoretama durante o período de três dias, a iniciar de 23/03/2009 a 25/03/2009 e a suspensão de todos os prazos processuais para possibilitar a instalação do serviço da justiça no local.

Art. 3º - O atendimento ao público permanecerá com um servidor escalado para o protocolo e aos pedidos de urgência dar-se-ão a tramitação regular sem qualquer interrupção.

Art 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se conhecimento a Corregedoria Geral de Justiça, mediante ofício e publique-se Na intranet para conhecimento geral.

REGISTRE-SE

COMARCA DE QUIXELÔ**EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE TRINTA DIAS)**

Processo nº 2008.0020.9875-6

Ação de Usucapião

Requerente: GERALDO BEZERRA LIMA

O **Dr. LUIZ AUGUSTO DE VASCONCELOS**, MM. Juiz Substituto Titular desta Comarca de Quixelô, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e expediente nesta Secretaria de Vara Única, foi requerido **USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO** por GERALDO BEZERRA LIMA, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado na Rua Luiz Gomes de Araújo, s/nº, nesta cidade de Quixelô, alegando posse e mansa pacífica por prazo superior ao necessário para a prescrição aquisitiva do imóvel, sem interrupção, nem oposição, do imóvel urbano localizado na Rua Luiz Gomes de Araújo, nesta cidade de Quixelô - Ceará, com uma área total de 455,90 m² (quatrocentos e cinquenta e cinco virgula noventa metros quadrados) com as seguintes confrontações: **AO NORTE**: com imóvel de propriedade do senhor Manoel Clênio Mendonça Leal; **AO LESTE**: com imóvel de propriedade do senhor Manoel Clênio Mendonça Leal; **AO SUL**: com a via pública denominada Rua Luiz Gomes de Araújo e **AO OESTE**: com imóvel de propriedade de Josefa Cinária Medeiros da Silva. Ficam **CITADOS** os que estiverem em lugar incerto e não sabido e os eventuais interessados, para querendo acompanhar ou contestar a presente ação, no prazo de **15 (quinze)** dias, a contar do término do prazo do presente Edital, ficando cientes de que não sendo contestada, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. **CUMPRASE** observadas as formalidades legais. Dado e passado nesta cidade de Quixelô, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano dois mil e nove. Eu, Francisca Edileni Salvador Rodrigues, Diretora de Secretaria - Mat.: 2588-1-4, o digitei e subscrevo.

Luiz Augusto de Vasconcelos
JUIZ SUBSTITUTO TITULAR

COMARCA DE RUSSAS**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE TRINTA (30) DIAS
PROCESSO Nº 2000.0157.0696-7 (3.826/01)
JUSTIÇA GRATUITA**

A Doutora Antônia Neuma Dias Vasconcelos, Juíza de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Russas-CE, por designação legal, etc.

FAZ SABER a quantos virem este EDITAL DE CITAÇÃO ou dele conhecimento tiverem que, tramita perante este Juízo e Secretaria da 1ª Vara da Comarca de Russas-CE, a Ação de Execução Fiscal:

PROCESSO Nº 2000.0157.0696-7 (3.826/01)

EXEQUENTE: A UNIÃO

EXECUTADA: AURINETE BARBOSA DA SILVA FERREIRA-ME.

CORRESPONSÁVEL: AURINETE BARBOSA DA SILVA FERREIRA - C.P.F. nº 165.362.073-00

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 4.073,76 (quatro mil, setenta e três reais e setenta e seis centavos).

CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DE Nº: 30.6.99.012960-60, SÉRIE 00/1999 - DATA DE 17/09/1999.

Cuja co-responsável da executada Aurinete Barbosa da Silva Ferreira, encontra-se em lugar ignorado. FICA assim, a executada AURINETE BARBOSA DA SILVA FERREIRA-ME e sua corresponsável AURINETE BARBOSA DA SILVA FERREIRA - CPF 165.362.073-00, pelo presente, CITADAS, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do término deste EDITAL, virem pagar a dívida objeto da mencionada EXECUÇÃO com os devidos acréscimos legais, ou oferecer, à penhora, bens de valor idôneo, na forma e para fins legais. E, para que chegue ao conhecimento público, notadamente do citado, vai este edital afixado no local de costume e publicado uma vez só e

resumidamente, como de lei. Russas, 17 de março de 2009. Eu, Wellington Matias de Sousa, Técnico Judiciário, digitei. E eu, Izilda Santos Maciel, Diretora de Secretaria, subscrevi.

Dra. Antônia Neuma Dias Vasconcelos
Juíza de Direito

COMARCA DE TAUÁ**SECRETARIA DA 2ª VARA
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
(PRAZO DE 30 DIAS)**

“Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho da MM. Juíza de Direito Titular da 2ª Vara desta Comarca, *Dra. Thémis Pinheiro*, às fls. 23.”

A BELA. THÉMIS PINHEIRO, MM. Juíza de Direito Titular da 2ª Vara da Comarca de Tauá/CE, por nomeação legal etc...

FAZ SABER a quantos o presente Edital virem, que por este Juízo e Secretaria tramita uma Ação de Usucapião sob nº 2009.0003.2101-4, promovida por FRANCISCO FERREIRA LIMA: brasileiro, casado, mecânico, Carteira de Identidade nº 1419693-87-SSP/CE, CPF nº 400.012.873-04, e sua mulher, ANTONIA EDINEUDA ABREU PEDROSA LIMA, brasileira, casada, professora, Carteira de Identidade nº 1437291-87-SSP/CE, CPF nº 399.540.993-87, residentes e domiciliados na Rua Cândido Alexandrino Barreto, 345, Bairro José Ósimo, através da qual pleiteia o reconhecimento do domínio do imóvel urbano, constante de um terreno localizado na Av. José Valdemar Rego, Bairro Alto do Cruzeiro, nesta cidade de Tauá, medindo 10m (dez metros) de frente, por 28m (vinte e oito metros) de fundo, havido por compra e venda particular, com as seguintes confrontações: AO LESTE (NASCENTE), limitando-se com o imóvel de propriedade do Sr. Luiz Wellington Veríssimo, numa extensão de 28m (vinte e oito metros); AO OESTE (POENTE), limitando-se com o imóvel de propriedade do Sr. Manoel Mota Morais, numa extensão de 28m (vinte e oito metros); AO SUL, numa extensão de 10m (dez metros), limitando-se com imóvel de propriedade de Antonio Leite Filho, imóvel este, hoje pertencente ao Sr. Luiz Wellington Veríssimo; AO NORTE, frente do imóvel numa extensão de 10m (dez metros), limitando-se com via urbana denominada Av. José Waldemar Rego; perfazendo uma área total de 280,00m² (duzentos e oitenta metros quadrados), totalmente ocupados. E para que ninguém alegue ignorância, mandou a MM Juíza expedir o presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, através do qual ficam citados os eventuais interessados ausentes, incertos ou desconhecidos, para ciência de todos os termos e atos do processo mencionado e intimados para, querendo, contestarem a ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia, pois não o fazendo presumir-se-ão aceitos como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor da presente ação. Tauá/CE, 23 de março de 2009. Eu, Tânia Maria Jorge Bezerra, Analista Judiciário, o digitei, e o subscrevi.

THÉMIS PINHEIRO
JUÍZA DE DIREITO/TITULAR

COMARCA DE TIANGUÁ**2ª SECRETARIA DE VARA
EDITAL DE CURATELA
(Justiça Gratuita)**

A Dr. LIA SAMMIA SOUZA MOREIRA, MM. JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 2ª VARA DA COMARCA DE TIANGUÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL, ETC.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo tramitou o processo nº 2003.0006.7380-9 (2187/03) - **AÇÃO DE CURATELA**, por meio do qual foi requerida e decretada a interdição de **MARIA JOSÉLIA TEIXEIRA MACHADO**, brasileira, casada, portadora de RG nº 200028160380 - SSP-CE, residente e domiciliada na Rua Projetada, s/nº, Bairro do Fórum, em Tianguá/CE; portadora de doença mental grave (psicose com episódios maníacos), o que a torna incapaz de reger os atos da vida civil, tendo sido nomeada curadora da interditada a Sra. **RAIMUNDA DE SOUSA COSTA**, brasileira, casada, comerciante, portadora de RG nº 2000028112491-SSP-CE e CPF nº

501.426.313-53, residente e domiciliada na Rua Projetada, s/nº Bairro do Fórum, em Tianguá/CE; a qual **exercerá o munus sem limites**. Tudo consoante sentença prolatada nos autos em alusão, datada de 17 de setembro de 2008. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital que **deverá ser publicado por 03 (três) vezes, com intervalo de 10(dez) dias** de uma publicação para a outra, no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Tianguá, Estado do Ceará, aos 20 dias do mês de março do ano 2009. Eu, Paulo Régis Xavier Araújo, Analista Judiciário Adjunto, o digitei. E eu, Eugênio Pacelli de Brito Terceiro, Diretor de Secretaria da 2ª Vara, subscrevi.

Lia Sammia Souza Moreira
JUÍZA DE DIREITO

DJ-25/03, 06/04, 16/04/2009

COMARCA DE TRAIRI

EDITAL DE PRAÇA

CARTA PRECATÓRIA Nº 2008.0038.0597-9,
REFERENTE AO PROCESSO Nº 2005.81.03.000530-3, AÇÃO
DE EXECUÇÃO FISCAL. Isenta de custas..

O Dr. **Gustavo Henrique Cardoso Cavalcante**, MM. Juiz de Direito Titular e Diretor do Fórum desta Comarca de Trairi/CE., no uso de suas atribuições legais, etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que no dia **31 de março de 2009, às 10 horas**, à porta do Edifício do Fórum local, sito à Rua Furtunato Barroso, s/n, Trairi-CE., o Oficial de Justiça que estiver servindo de Porteiro do Auditório, levará a pregão de venda e arrematação, a quem der e maior lance oferecer, valor igual ou acima da avaliação total de R\$ 1.000,00(hum mil reais), os seguintes bens: 01(uma) mesa de som c/ 12 canais no valor de R\$ 500,00(quinzentos reais), 01(um) bebedouro marca Kente Frio no valor de R\$ 500,00(quinzentos reais) da **parte executada, IGREJA ADVENTISTA DO 7º DIA**, à Rua DR. José da Silveira, 120, CEP 62690-000, objeto dos autos em epígrafe, que lhe move o **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO CEARÁ**. Outrossim, fica esclarecido que caso não apareça arrematante, ou não sendo alcançado, na 1ª praça, lance igual ou superior ao valor da avaliação, desde já, fica designado o **dia 15 de abril de 2009, às 10 horas**, no mesmo local, para a realização da 2ª Praça, a quem mais der. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado pelo Diário da Justiça e afixado no local público de costume. Pelo presente, fica intimado o executado da designação supra, caso não seja localizado para intimação pessoal. Dado e passado nesta cidade de Trairi-CE., aos vinte e sete (27) dias do mês de fevereiro (02) do ano dois mil e nove (2009). Eu, Alceu de Oliveira Sales, Oficial de Manutenção, o digitei. Eu, Flávio Nunes Correia, Diretor de Secretaria, o subscrevi.

Gustavo Henrique Cardoso Cavalcante
JUIZ DE DIREITO TITULAR

SECRETARIA DE VARA ÚNICA.
EDITAL DE PRAÇA

CARTA PRECATÓRIA Nº. 2008 .0027 .8541 -9
AÇÃO DE EXECUÇÃO.

O Dr. **Gustavo Henrique Cardoso Cavalcante**, MM. Juiz de Direito Titular e Diretor do Fórum desta Comarca de Trairi-CE., no uso de suas atribuições legais, etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que no dia **31 de março de 2009, às 10:45 horas**, à porta do Edifício do Fórum local, sito à Rua Furtunato Barroso, s/n, Trairi-CE, o Oficial de Justiça que estiver servindo de Porteiro dos Auditórios, levará a pregão de venda e arrematação, a quem der e maior lance, oferecer valor igual ou acima da avaliação total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), o seguinte penhorado da **parte executada, ERIK BERNTSEN e ASBJORN JOHAN ARNESEN**, noruegueses, portadores do CPF nº 613.555.003-97 e 614.938.643-00, residentes na Avenida da Abolição, nº 3450, apto. 304, Aldeota, em Fortaleza/CE, objeto dos autos em epígrafe, que lhe move **HERDEIROS DE JOSÉ AUGUSTO COSTA NETO E OUTROS**, a saber: um imóvel situado na Praia de Flecheiras, em Trairi/CE, constituídos pelos lotes 05 e 06, integrante do Loteamento

Praia das Flecheiras, com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, com o calçadão para pedestre (Oceano Atlântico) onde mede 30,00m (trinta metros); ao Sul, com a Rua 14, onde mede 30,00m (trinta metros); ao Leste, com o lote nº 04, onde mede 40,00m (quarenta metros), e ao Oeste, com o lote nº 07, onde mede 40,00m (quarenta metros), perfazendo um área total de 1.200,00m² (um mil e duzentos metros quadrados), devidamente Registrado sob a matrícula 823, R-02, às fls. 258, do Livro 2-C, do Registro Geral do Cartório do 2º Ofício de Trairi/CE, datado de 08/03/1999. Outrossim, fica esclarecido que caso não apareça arrematante, ou não sendo alcançado, na 1ª praça, lance superior ao valor da avaliação, desde já, fica designado o **dia 15 de abril de 2009, às 10:45 horas**, no mesmo local, para a realização da 2ª Praça, a quem mais der. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado pelo Diário da Justiça e afixado no local público de costume. Pelo presente, ficam intimados os executados da designação supra, caso não sejam localizados para intimação pessoal. Dado e passado nesta cidade de Trairi-CE, aos vinte e sete (27) dias do mês de fevereiro (02) do ano dois mil e nove (2009). Eu, Antônio Bernardo Rodrigues dos Santos, Analista Judiciário Adjunto o digitei. Eu, Flávio Nunes Correia, Diretor de Secretaria, o subscrevi.

Gustavo Henrique Cardoso Cavalcante
JUIZ DE DIREITO

16.2 - INTIMAÇÕES DIVERSAS

COMARCA DE ARACATI

JUIZ(A) TITULAR: RAIMUNDO DEUSDETH RODRIGUES JUNIOR

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: GEORGIA MOURA DE SOUSA

EXPEDIENTE Nº 3/2009 EM: VINTE (20) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10752	1		

1) 2008.0008.0797-0/0 - INTERDITO PROIBITORIO
PROMOVENTE.: ESPOLIO DE JOAO CIDRAO DE OLIVEIRA
PROMOVENTE.: ESPOLIO DE RAIMUNDO MARTINS REGO
PROMOVENTE.: LUIS ALBERTO BURLAMAQUI CORREA
PROMOVIDO.: MDM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. . **“INTIMO VOSSA SENHORIA, PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A CONTESTAÇÃO E OS DOCUMENTOS QUE A INSTRUEM..”** - INT. DR(S). LUIS ALBERTO BURLAMAQUI CORREIA .

COMARCA DE BREJO SANTO

JUIZ(A) TITULAR: LUIS SAVIO DE AZEVEDO BRINGEL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EMERSON SOARES

LACERDA

EXPEDIENTE Nº 2/2009 EM: VINTE E TRÊS (23) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8466	1		

1) 2009.0003.7574-2/0 - ALIMENTOS - PROVISIONAIS
REQUERENTE.: ERICA DAVILLY INACIO JANOCA E EVELY DAIANE INACIO JANOCA, REP/ POR SUA MAE SILVANA INACIO ARISTIDES . **“ PROCESSO CÍVEL Nº 2009.0003.7574-2/0 AÇÃO DE ALIMENTOS ACIONANTES: ÉRICA D. I. JANOCA E EVELY D. I. JANOCA, REPRESENTADOS PELA GENITORA SILVANA INÁCIO ARISTIDES ACIONADO: CÍCERO JANOCA DE OLIVEIRA INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA(COMARCA DE BREJO SANTO, CEARÁ) FICA INTIMADO O ADVOGADO DOS PROMOVENTES SUPRA REFERIDOS, DR.CÍCERO SARAIVA ROCHA(OAB/CE Nº 8.466) PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, MARCADA PARA 16/04/2009, ÀS 09:45 HORAS, NO FÓRUM LOCAL(AV. ANTONIO FLORENTINO DE ARAÚJO, S/**

N, BAIRRO SÃO FRANCISCO, FONE: 3531-0555), BEM COMO QUE FORAM FIXADOS ALIMENTOS PROVÍSÓRIOS NO IMPORTE DE R\$ 300,00(TREZENTOS REAIS)..” - INT. DR(S). CICERO SARAIVA ROCHA .

1ª VARA DA COMARCA DE BREJO SANTO
JUIZ(A) TITULAR: LUIS SAVIO DE AZEVEDO BRINGEL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EMERSON SOARES

LACERDA

EXPEDIENTE Nº 3/2009 EM: VINTE E TRÊS (23) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14939	1		

1) 2008.0032.1886-0/0 - ADOÇÃO REQUERENTE.: FRANCINALDO DANTAS DA SILVA E MARLEIDE MARIA DO NASCIMENTO CRIANÇA/ADOLESCENTE.: SHAYLON DEVANEI BENEDITO REQUERENTE.: FRANCINALDO DANTAS DA SILVA E MARLEIDE MARIA DO NASCIMENTO CRIANÇA/ADOLESCENTE.: SHAYLON DEVANEI BENEDITO . “ PROCESSO CÍVEL Nº 2008.0032.1886-0/0 AÇÃO DE ADOÇÃO ACIONANTE: FRANCINALDO DANTAS DA SILVA E MARLEIDE MARIA DO NASCIMENTO ACIONADA: ELIANE DEVANEI BENEDITO INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA FICA INTIMADA A ADVOGADA DR. KARINNE DE NORÕES MOTA(OAB/CE N] 14.939), PARA CONHECIMENTO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO MARCADA PARA 16/04/2009, ÀS 10H30MIN, NO FÓRUM LOCAL(SITUADO NA RUA ANTONIO FLORENTINO DE ARAÚJO, S/N, BAIRRO SÃO FRANCISCO), OCASIÃO EM QUE SERÃO INQUIRIDAS AS TESTEMUNHAS A SEREM ARROLADAS PELA PARTE AUTORA EM TEMPO PROCESSUAL HÁBIL, CUJOS COMPARECIMENTOS FICARAM A CARGO DOS AUTORES, OS QUAIS FICAM DE LOGO OBRIGADOS A APRESENTAREM EM JUÍZO, NAQUELA OPORTUNIDADE, O MENOR ADOTANDO..” - INT. DR(S). KARINNE DE NOROES MOTA .

COMARCA DE CAMOCIM

JUIZ(A) TITULAR: FERNANDO LUIZ PINHEIRO BARROS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: DENIO DECIO DOS SANTOS
EXPEDIENTE Nº 1/2009 EM: DEZOITO (18) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9813	1	CE/6330	1
CE/20006	2	CE/20630	3
CE/19548	4	CE/20630	5

1) 2008.0000.9468-0/0 - ALIMENTOS REQUERENTE.: FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA COSTA REQUERIDO.: PAULO MARTINS LOPES . “... FACE ENTÃO A TUDO QUANTO EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, CONCORDE AO DOUTO PARECER MINISTERIAL, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A AÇÃO DE ALIMENTOS QUE A MENOR MARINA DA SILVA LOPES, POR SUA MÃE BIOLÓGICA FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA COSTA PROMOVEU CONTRA PAULO MARTINS LOPES PARA FIXAR A PENSÃO DE ALIMENTOS DEVIDA À MENOR SOBRE 10% DOS RENDIMENTOS LÍQUIDOS DO DEVEDOR, DEDUZINDO-SE APENAS IRRF E PREVIDÊNCIA PARA ESTA FINALIDADE. SEM CUSTAS OU SUCUMBÊNCIA (DECLARAÇÃO DE FLS 33). OFICIE-SE DE IMEDIATO AO ÓRGÃO NOS TERMOS DESTA. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE. P.R.I. CAMOCIM, 12 DE MARÇO DE 2009. BEL. FERNANDO LUIZ PINHEIRO BARROS. JUIZ DE DIREITO TJ-CE 0288”..” - INT. DR(S). NATHANIEL DA SILVEIRA BRITO NETO , TERESA CRISTINA PINTO MOREIRA .

2) 2008.0027.3747-3/0 - RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL PROMOVENTE.: ANTONIA MARQUES DA COSTA . “... ABERTA A AUDIÊNCIA, O MM. JUIZ VERIFICOU QUE NÃO COMPARECERAM NEM A PARTE PROMOVENTE, NEM O PATRONO DA CAUSA E NEM AS TESTEMUNHAS, TODOS REGULARMENTE INTIMADOS. O MM. JUIZ MANDOU INTIMAR O ADVOGADO PATRONO DA CAUSA PARA MANIFESTAR

INTERESSE NA CONTINUAÇÃO DO PROCESSO, COM CÓPIA DESTES TERMOS”..” - INT. DR(S). ADRIANO DOS SANTOS CHAGAS .

3) 2009.0002.4107-0/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: ANTONIA MALANE DO NASCIMENTO REQUERENTE.: JOAB AGOSTINHO DA SILVA . “... AUDIÊNCIA EM 22/04/2009, ÀS 8H30, PARA COMPROVAÇÃO DA ALEGADA SEPARAÇÃO DE FATO”..” - INT. DR(S). CARLOS ALESSANDRO SANTOS DE ALMEIDA .

4) 2009.0002.4109-6/0 - AÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: FRANCISCO DAS CHAGAS SEGUNDO REQUERIDO.: RAIMUNDA DE ARAÚJO COSTA SEGUNDO . “... INTIMAR O PROMOVENTE VIA ADVOGADO COM URGÊNCIA PARA INDICAR O ENDEREÇO DA PARTE PROMOVIDA”..” - INT. DR(S). JOSE SOARES DIAS .

5) 2009.0006.1199-3/0 - AÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: ANTONIO VIEIRA RODRIGUES . “... DEFIRO A GRATUIDADE. NÃO HÁ ELEMENTOS DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA DE QUE OS MENORES SE ENCONTREM NA GUARDA DO REQUERENTE E SUA GENITORA. O RELATÓRIO DO CT FAZ REFERÊNCIA APENAS A UMA ADVERTÊNCIA À MÃE BIOLÓGICA PROMOVIDA ... AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO EM 04/05/2009, ÀS 9 HORAS”..” - INT. DR(S). CARLOS ALESSANDRO SANTOS DE ALMEIDA .

COMARCA DE CARIÚS

JUIZ(A) TITULAR: CANDICE ARRUDA VASCONCELOS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA HELIONILDA LUCAS BEZERRA

EXPEDIENTE Nº 1/2009 EM: VINTE (20) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4792	1		

1) 2008.0018.2341-4/0 - REVISIONAL DE ALIMENTOS REQUERIDO.: FRANCISCA CREUZA DE ANDRADE REQUERENTE.: JOSE EDSON DE ANDRADE . “ ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CARIÚS SECRETARIA DE VARA ÚNICA PROCESSO Nº 2008.0018.2341-4 (144/08) AÇÃO: REVISIONAL DE ALIMENTOS REQUERENTE: JOSÉ EDSON DE ANDRADE REPRESENTANTE JURÍDICO: OAB/CE Nº 4.792 ¿ MARIA SUDETE DE OLIVEIRA REQUERIDO: FRANCISCA CREUZA DE ANDRADE REPRESENTANTE JURÍDICO: OAB/CE Nº 13.981 ¿ ELILÚCIO TEIXEIRA FÉLIX DESPACHO: ¿DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 28 DE ABRIL DE 2009, ÀS 11:30 HORAS, NO FÓRUM LOCAL. INTIME-SE O ADVOGADO DO AUTOR¿.CANDICE ARRUDA VASCONCELOS..” - INT. DR(S). MARIA SUDETE DE OLIVEIRA .

COMARCA DE CATARINA

JUIZ(A) TITULAR: ANA CELINA MONTE STUDART GURGEL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCA VALDENIA BEZERRA RIBEIRO

EXPEDIENTE Nº 01/2009 EM: DEZOITO (18) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/17890	1	CE/16100	2
CE/15942	3		

1) 2008.0020.1018-2/0 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA REQUERENTE.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIA- INSS REQUERENTE.: ROZÂNGELA VIEIRA MOREIRA . “INTIMAÇÃO PARA COMPARCELA A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 01/04/2009, ÀS 9H30MIN.” - INT. DR(S). MODESTO RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO .

2) 2008.0028.6828-4/0 - TOMBO: 1040 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANTONIA LUZIMAR AIRES MENDONÇA REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIA- INSS . “INTIMAR PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE

INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 29 DE ABRIL DE 2009, ÀS 10H30MIN, NO FÓRUM LOCAL.." - INT. DR(S). AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS .

3) 2008.0036.9267-8/0 - INTERDIÇÃO INTERDITANDO.: MARLON ALVES PEREIRA DE OLIVEIRA REQUERENTE.: RITA ALVES PEREIRA . "TEOR DA INTIMAÇÃO: PARA APRESENTAR QUESITOS NO PRAZO DE 05 DIAS.." - INT. DR(S). LIVIO MARTINS ALVES .

COMARCA DE CRATEÚS

JUIZ(A) TITULAR: LUCIO ALVES CAVALCANTE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA ZELIA RODRIGUES
EXPEDIENTE Nº 1/2009 EM: VINTE (20) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5175	1	CE/15545	2
CE/8268	3	CE/7841	4
RJ/114089	5	RJ/110311	5
CE/8268	6		

1) 2005.0026.4018-1/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: ANTONIA GLEIVANIA DA SILVA RODRIGUES REQUERENTE.: VANIA DA SILVA RODRIGUES . "PROCESSO NO. 2005.0026.4018-1. INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE. REQUERENTE - ANTONIA GLEIVANIA DA SILVA RODRIGUES. REQUERIDO - ANTONIO LISBOA PORTELA ALENCAR. FICA O ADVOGADO DA AUTORA DEVIDAMENTE INTIMADO PARA NO PRAZO DE CINCO DIAS MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDÃO MEIRINHAL DE FLS.30V.." - INT. DR(S). FRANCISCO DE SOUSA BRAZ .

2) 2007.0012.0455-4/0 - DIVORCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: MARIA GIZELDA MAGALHAES DE SOUZA . "PROCESSO NO.2007.0012.0455-4. DIVÓRCIO LITIGIOSO. REQUERENTE - MARIA GIZELDA MAGALHÃES DE SOUZA. REQUERIDO - FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA. FICA O ADVOGADO DA AUTORA DEVIDAMENTE INTIMADO PARA OS TERMOS DA SENTENÇA DATADA DE 10.03.2009 QUE JULGOU PROCEDENTE A AÇÃO, NOS TERMOS DA PEÇA EXORDIAL, DETERMINANDO QUE A MULHER VOLTE A USAR O NOME DE SOLTEIRA.." - INT. DR(S). JOSE BONFIM DE ALMEIDA JUNIOR .

3) 2007.0016.4920-3/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: FRANCISCO CHARLES EVARISTO DE PAIVA . "PROCESSO NO. 2007.0016.4920-3 - BUSCA E APREENSÃO - REQUERENTE - FRANCISCO CHARLES EVARISTO DE PAIVA- REQUERIDO - JOÃO PONTES DE SOUSA. FICA O ADVOGADO DO AUTOR DEVIDAMENTE INTIMADO PARA OS TERMOS DA SENTENÇA DATADA DE 12.03.2009 QUE EXTINGUIU O FEITO COM BASE NO ART. 267, III, DO CPC.." - INT. DR(S). ANTONIO KLENIO MARQUES MOURA .

4) 2009.0000.8814-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: REGIANA AURELIO PINTO DE OLIVEIRA . "PROCESSO NO.2009.0000.8814-0. INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE. REQUERENTE - REGIANA AURÉLIO PINTO DE OLIVEIRA. REQUERIDOS - MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA PINTO E OUTROS. FICA O ADVOGADO DA AUTORA DEVIDAMENTE INTIMADO PARA, QUERENDO, NO PRAZO DE 10 DIAS REPLICAR A CONTESTAÇÃO DE FLS. 36/39.." - INT. DR(S). FREDERICO ANTONIO ARAUJO BEZERRA .

5) 2009.0000.8844-1/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERIDO.: CIA EXCELSIOR DE SEGUROS S.A REQUERENTE.: JANE PEREIRA CHAVES . "PROCESSO NO.2009.0000.8844-1.PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DE COBRANÇA.REQUERENTE - JANE PEREIRA CHAVES. REQUERIDA - CIA. EXCELSIOR DE SEGUROS S.A. FICAM OS ADVOGADOS DAS PARTES DEVIDAMENTE INTIMADOS PARA OS TERMOS DA SENTENÇA DATADA DE 12.03.2009 QUE EXTINGUIU O FEITO, COM BASE NO ART. 267, VIII, DO CPC, INCLUSIVE, AUTORIZANDO O DESESTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS ANEXOS À EXORDIAL.." - INT. DR(S). FABIO JOAO SOITO , FERNANDO ANDRADE CONHASCA .

6) 2009.0000.8847-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA DE LOURDES MARTINS DE LIMA . "PROCESSO NO. 2009.0000.8847-6 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE) - REQUERENTE - MARIA DE LOURDES MARTINS DE LIMA. REQUERIDO - FRANCISCO DE ASSIS CORIOLANO. FICA O ADVOGADO DA AUTORA DEVIDAMENTE INTIMADO PARA OS TERMOS DA SENTENÇA DATADA DE 05.03.2009 QUE INDEFERIU O FEITO COM FUNDAMENTO NO ART. 284, § ÚNICO DO CPC, E, EM CONSEQUÊNCIA, EXTINGUIU O FEITO COM BASE NO ART. 267, I, DO MESMO DIPLOMA LEGAL.." - INT. DR(S). ANTONIO KLENIO MARQUES MOURA .

1ª VARA DA COMARCA DE CRATEÚS
JUIZ(A) TITULAR: LUCIO ALVES CAVALCANTE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA ZELIA RODRIGUES
EXPEDIENTE Nº 2/2009 EM: VINTE (20) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15994	1		

1) 2009.0004.4408-6/0 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: ANTONIO EDNALDO LEMOS . "FICA VOSSA SENHORIA DEVIDAMENTE INTIMADO, PARA SE FAZER PRESENTE À AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO DESIGNADA PARA O DIA 29/04/2009, ÀS 09:00 HORAS, A SER REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA SECRETARIA DE 1ª VARA, FÓRUM LOCAL.." - INT. DR(S). ALEXANDRE MACEDO MAIA .

COMARCA DE CRATO

JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO JOSE MAZZA SIQUEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ALYNE ANDRELYNA LIMA ROCHA
EXPEDIENTE Nº 01/2009 EM: VINTE (20) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11116	1	CE/4553	2
CE/9256	3	CE/10465	4
CE/7035	5	CE/10545	6

1) 2003.0007.7227-0/0 - EMBARGOS EMBARGADO.: CAIO RUAN GALDINO BENTO, MENOR REP. POR CICERA GALDINO BENTO EMBARGANTE.: GLEIDISON GALVAO BRITO . "ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO COMARCA DO CRATO SENHOR(A) ADVOGADO(A), POR DETERMINAÇÃO DO DR. FRANCISCO JOSÉ MAZZA SIQUEIRA, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 2ª VARA DA COMARCA DO CRATO/CE, INTIMO V. SA ACERCA DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS EM EPÍGRAFE PARA O DIA 29/04/2009, ÀS 10H 30MIN. ATENCIOSAMENTE, ALYNE ANDRELYNA LIMA ROCHA DIRETORA DE SECRETARIA MAT. 2281/1-7." - INT. DR(S). UILTON DE SOUSA LIMA .

2) 2004.0005.7234-2/0 - ANULATÓRIA REQUERENTE.: ELIZABETE JANUARIO BARBOSA REQUERENTE.: JOAO HUMBERTO DE LIMA BACURAU CRIANÇA/A DOLESCENTE.: VICTORIA LILLYAN BARBOSA DE LIMA BACURAU . "ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO COMARCA DO CRATO SENHOR(A) ADVOGADO(A), POR DETERMINAÇÃO DO DR. FRANCISCO JOSÉ MAZZA SIQUEIRA, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 2ª VARA DA COMARCA DO CRATO/CE, INTIMO V. SA ACERCA DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA NOS AUTOS EM EPÍGRAFE PARA O DIA 15/04/2009, ÀS 11H. ATENCIOSAMENTE, ALYNE ANDRELYNA LIMA ROCHA DIRETORA DE SECRETARIA MAT. 2281/1-7." - INT. DR(S). CARLITO ONOFRE DA SILVA .

3) 2006.0001.3054-0/0 - MONITÓRIA REQUERIDO.: FRUT NAT AGROINDÚSTRIA E COMÉRCIO REQUERIDO.: JOSE LEIVA CABRAL . "ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO COMARCA DO CRATO SENHOR(A) ADVOGADO(A), POR DETERMINAÇÃO DO DR. FRANCISCO JOSÉ MAZZA SIQUEIRA, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 2ª VARA DA COMARCA DO CRATO/CE, INTIMO V. SA PARA COMPROVAR A DIFICULDADE FINANCEIRA POR QUE

PASSA A EMPRESA PROMOVIDA / EMBARGANTE (FRUT NAT AGROINDUSTRIAL E COMÉRCIO LTDA), NO PRAZO DE 10(DEZ)DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA GRATUIDADE PROCESSUAL REQUERIDA. ATENCIOSAMENTE, ALYNE ANDRELYNA LIMA ROCHA DIRETORA DE SECRETARIA MAT. 2281/1-7." - INT. DR(S). JOSE TAVARES BEZERRA JUNIOR .

4) 2007.0003.5215-0/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: JOSE ILTON DOS SANTOS DA SILVA . " ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO COMARCA DO CRATO SENHOR(A) ADVOGADO(A), POR DETERMINAÇÃO DO DR. FRANCISCO JOSÉ MAZZA SIQUEIRA, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 2ª VARA DA COMARCA DO CRATO/CE, INTIMO V. SA ACERCA DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA NOS AUTOS EM EPÍGRAFE PARA O DIA 27/04/2009, ÀS 10H. ATENCIOSAMENTE, ALYNE ANDRELYNA LIMA ROCHA DIRETORA DE SECRETARIA MAT. 2281/1-7." - INT. DR(S). FRANCISCO ALVES C.DE ALCANTARA .

5) 2008.0040.6186-8/0 - INVENTÁRIO INVENTARIANTE.: DORREINO MARIA MACEDO ESPÓLIO.: ESPOLIO DE FRANCISCA PINHEIRO MACEDO . " ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO COMARCA DO CRATO SENHOR(A) ADVOGADO(A), POR DETERMINAÇÃO DO DR. FRANCISCO JOSÉ MAZZA SIQUEIRA, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 2ª VARA DA COMARCA DO CRATO/CE, INTIMO V. SA DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO PARA RECOLHIMENTO DAS CUSTAS INICIAIS AO FINAL DO PROCESSO, DEVENDO SER FEITO O PAGAMENTO DE FORMA PRÉVIA, NO PRAZO DE 30(TRINTA DIAS), SOB PENA DE CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO DO PROCESSO. ATENCIOSAMENTE, ALYNE ANDRELYNA LIMA ROCHA DIRETORA DE SECRETARIA MAT. 2281/1-7." - INT. DR(S). CARLOS ALBERTO MILFONTE BELEM .

6) 2009.0004.4639-9/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: MARIA JANAINA MACHADO DA SILVA REPRESENTADA POR CICERA MARIA MACHADO DA SILVA REQUERIDO.: VERONEIDE DA SILVA BRITO . " ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO COMARCA DO CRATO PROCESSO N.º 2009.0004.4639-9 REQUERENTE: MARIA JANAINA MACHADO DA SILVA, REPRESENTADA POR CÍCERA MARIA MACHADO DA SILVA REQUERIDO(A): VERONEIDE DA SILVA BRITO SENHOR(A) ADVOGADO(A), POR DETERMINAÇÃO DO DR. FRANCISCO JOSÉ MAZZA SIQUEIRA, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 2ª VARA DA COMARCA DO CRATO/CE, INTIMO V. SA ACERCA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA NOS AUTOS EM EPÍGRAFE PARA O DIA 13/04/2009, ÀS 10H 30MIN. ATENCIOSAMENTE, ALYNE ANDRELYNA LIMA ROCHA DIRETORA DE SECRETARIA MAT. 2281/1-7." - INT. DR(S). GERALDA FURTADO DE LACERDA .

COMARCA DE EUSÉBIO

JUIZ(A) TITULAR: ELI GONCALVES JUNIOR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: GLÓRIA VIRGINIA
RAMALHO MACHADO

EXPEDIENTE Nº 12/2009 EM: VINTE (20) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3	1	CE/9532	1
CE/16600	2	CE/1870	3
CE/10952	3	CE/6427	4
CE/20625	5		

1) 2005.0020.9994-4/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUÍDO.: ARMAZEM DOS TECIDOS LTDA EXEQUENTE.: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL . " SENTENÇA. CUJO FINAL SEGUE TRANSCRITA: ISTO POSTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 794, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DECLARO, POR SENTENÇA, A EXTINÇÃO DA PRESENTE EXECUÇÃO. P.R.I., EMPÓS CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE. EUSÉBIO, 16 DE MARÇO DE 2009. (A) ELI GONÇALVES JÚNIOR - JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA." - INT. DR(S). PROCURADOR ANA LUISA SAMPAIO SIGUEIRA, AUGUSTO RANIERI BRITO .

2) 2008.0028.7439-0/0 - ALIMENTOS REQUERENTE.:

CONCEIÇÃO DOS SANTOS RODRIGUES REPRESENTANDO FILHA MENOR . " O MAGISTRADO DESIGNOU O DIA 03 DE JUNHO DE 2009 ÀS 11:00 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO." - INT. DR(S). AUDISIO RIBEIRO DE ALENCAR FILHO .

3) 2008.0028.7522-1/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO REAL S/A . " LIMINAR - DECISÃO. CUJO FINAL SEGUE TRANSCRITA: ...EXPEÇA-SE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO, E UMA VEZ APREENDIDO O BEM, NO MESMO MANDADO, CITE-SE O REQUERIDO PARA QUERENDO, NO PRAZO DE QUINZE DIAS, CONTADOS DA APREENSÃO DO BEM, APRESENTAR RESPOSTA (DECRETO-LEI Nº.911/69, ART. 3º §3º NOVA REDAÇÃO ; LEI Nº. 10.931, DE 02-08-2004). CUMpra-SE INTIMEM-SE. EUSÉBIO, 18 DE MARÇO DE 2009. (A) ELI GONÇALVES JÚNIOR - JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA." - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO , ROSEANY ARAUJO VIANA .

4) 2008.0035.2700-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MUNICIPIO DE EUSEBIO . "SENTENÇA. CUJO FINAL SEGUE TRANSCRITA: ...ANTE O EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NO INCISO VIII, DO ART. 267, DO C.P.C., HOMOLOGO O PEDIDO FORMULADO PELO PROMOVENTE E DECLARO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. P.R.I., E EMPÓS CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE. EUSÉBIO, 16 DE MARÇO DE 2009. (A) ELI GONÇALVES JÚNIOR - JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA." - INT. DR(S). MARIO CARNEIRO BARATTA MONTEIRO FILHO .

5) 2009.0003.6631-0/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: JOSIVANIA DA SILVA BEZERRA DE MATOS REQUERENTE.: LUCIVANDO BEZERRA DE MATOS . " O MAGISTRADO DESIGNOU O DIA 24 DE JUNHO DE 2009 ÀS 09:00 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE RATIFICAÇÃO." - INT. DR(S). EDY MARCIO FALCÃO SOARES .

2ª VARA DA COMARCA DO EUSÉBIO
JUIZ(A) TITULAR: ANA CLEYDE VIANA DE SOUZA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: TARCISO GONCALVES DE MELO
EXPEDIENTE Nº 7/2009 EM: VINTE (20) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3699	1	CE/4958	1
CE/3699	2	CE/18295	3
CE/18295	4	CE/10883	5
CE/4610	6	CE/4697	7
CE/4697	8	CE/4697	9
CE/11269	10	CE/19535	10
CE/12406	10		

1) 2000.0141.3611-3/0 - Nº ANTIGO: 1998102002158 - AÇÃO PENAL REU.: MANOEL PEDRO FERREIRA VITIMA.: MINISTÉRIO PÚBLICO AUTOR.: JUSTIÇA PUBLICA REU.: FRANCISCO ADAILTON BARBOSA SILVA . "PARA TOMAR CONHECIMENTO DA SENTENÇA DE FLS.199/204, PROLATADA POR ESTE JUÍZO EM 16.03.2009, QUE JULGOU PROCEDENTE A DENÚCIA, PARA CONDENAR O ACUSADO, A TRÊS (03) ANOS, A SER CUMPRIDA INICIALMENTE EM REGIME ABERTO.." - INT. DR(S). MARIA DO SOCORRO DIOGENES PAIVA , JULIO CEZAR TEIXEIRA LIMA .

2) 2001.0000.6842-9/0 - AÇÃO PENAL REU.: MANOEL PEDRO FERREIRA VITIMA.: MINISTÉRIO PÚBLICO . "PARA TOMAR CONHECIMENTO DA SENTENÇA DE FLS.75/77, PROLATADA POR ESTE JUÍZO EM 17.03.2009, QUE JULGOU IMPROCEDENTE A DENÚCIA, POR CONSEQUENCIA ABSOLVER O ACUSADO, NOS TERMOS DO ART. 386, V, DO CPP.." - INT. DR(S). MARIA DO SOCORRO DIOGENES PAIVA .

3) 2007.0016.6861-5/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL AUTOR.: EUSEBIO IND. E COM. DE TUBOS PLASTICOS LTDA REU.: MHP CRUZ . "DESPACHO: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA INDICAR BENS DE PROPRIEDADE DO(A)

EXCUTADA(A) PASSIVEIS DE PENHORA, NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DO FEITO, NOS TERMOS DO ART. 53, § 4º, DA LEI 90999/95..” - INT. DR(S). KELDISON LIMA ABREU .

4) 2007.0023.8131-0/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REU.: ERIKA PATRICIA MOURA DA SILVA AUTOR.: EUSEBIO IND. E COM. DE TUBOS PLASTICOS LTDA . “DESPACHO: INTIME-SE A PARTE REQUERENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 35, DE TEOR SEGUINTE;”CERTIFICO QUE EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO DE FLS. 34, PROCEDI A INCLUSÃO DA MINUTA DE BLOQUEIO DE VALORES NO SISTEMA BACEN JUD”, BEM COMO DOS DOCUMENTOS QUE A ACOMPANHAM DE FLS. 36/38..” - INT. DR(S). KELDISON LIMA ABREU .

5) 2007.0028.2832-2/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REU.: ALEXANDER CORREA SADOVIK REU.: PAULO HENRIQUE BEZERRA AUTOR.: ALEXANDRE RAMOS DA SILVA . “DESPACHO: INTIME-SE A PARTE REQUERENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 41, DE TEOR SEGUINTE;”CERTIFICO QUE DEIXEI DE INTIMAR OS PROMOVIDOS, EM VIRTUDE DOS MESMOS NÃO SEREM ENCONTRADOS POR ESTE MEIRINHO NOS ENDEREÇOS MENCIONADOS”..” - INT. DR(S). JOSE FLAVIO MEIRELES DE FREITAS .

6) 2007.0028.2843-8/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: ALUISIO BALTAZAR DOS SANTOS REQUERENTE.: JOSE ALVES DO NASCIMENTO . “FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO, DA SENTENÇA PROLATADA POR ESTE JUÍZO, AOS 18 DE MARÇO DE 2009, QUE JULGOU EXTINTO A PRESENTE AÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 51, I, DA LEI 9099/95..” - INT. DR(S). PAULO ROBERTO DA SILVA .

7) 2008.0022.1993-6/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: JOSE EVILAZIO ALEXANDRE DA SILVA . “DESPACHO: INTIME-SE A PARTE REQUERENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 16, DE TEOR SEGUINTE”CERTIFICO QUE A CORRESPONDÊNCIA ENVIADA ÀS FLS.15, RETORNOU A ESTE SECRETARIA, DEVOLVIDA PELA EMPRESA DE CORREIOS, SEM LOGRAR ÊXITO”..” - INT. DR(S). JOSE FRANCISCO FERREIRA REBOUCAS .

8) 2008.0022.1995-2/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: DEUSIMAR JACO DE FREITAS REQUERENTE.: JOSE EVILAZIO ALEXANDRE DA SILVA . “DESPACHO: INTIME-SE A PARTE REQUERENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 16, DE TEOR SEGUINTE”CERTIFICO QUE A CORRESPONDÊNCIA ENVIADA ÀS FLS.15, RETORNOU A ESTE SECRETARIA, DEVOLVIDA PELA EMPRESA DE CORREIOS, SEM LOGRAR ÊXITO”..” - INT. DR(S). JOSE FRANCISCO FERREIRA REBOUCAS .

9) 2008.0022.1996-0/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: JORGE LUIS DA SILVA REQUERENTE.: JOSE EVILAZIO ALEXANDRE DA SILVA . “DESPACHO: INTIME-SE A PARTE REQUERENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 16, DE TEOR SEGUINTE”CERTIFICO QUE A CORRESPONDÊNCIA ENVIADA ÀS FLS.15, RETORNOU A ESTE SECRETARIA, DEVOLVIDA PELA EMPRESA DE CORREIOS, SEM LOGRAR ÊXITO”..” - INT. DR(S). JOSE FRANCISCO FERREIRA REBOUCAS .

10) 2008.0035.2737-5/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: CONDOMINIO EUSEBIO CENTER REQUERIDO.: MARIA DE FATIMA MARTINS CAVALCANTE . “DESPACHO: INTIME-SE A PARTE AUTOR PARA NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, JUNTAR AOS AUTOS PETIÇÃO DEVIDAMENTE ASSINADA, PELO PATRONO DO REQUERENTE CONSTITUÍDO AS FLS. 05, SOB PENA DE NÃO RECEBIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL..” - INT. DR(S). IACI VERDE PONTES , ACHILES PEREIRA PONTES NETO , FABIOLA PEDROSA PONTES .

COMARCA DE IGUATU

SECRETARIA DA 2ª VARA DA COMARCA DE IGUATU
JUIZ DE DIREITO: CRISTIANO RABELO LEITÃO
DIRETOR DE SECRETARIA: CÍCERO DA SILVA
CAVALCANTE

INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS – CONF. RES DO TJ Nº 02/2009 - Expedientes–DIA 20/03/2009

PROC. N.º 2005.0008.9395-3

AÇÃO: ORDINÁRIA

PROMOVENTE: ADRIANO DE JESUS LINS

PROMOVIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA NO AUTOR: Marcada para o dia 15 de abril de 2009, às 07 horas, no Centro de Reabilitação, situado na Rua Wilson Roris, S/ N, Alto da Bonita, Iguatu-Ce. (nas dependências do hospital Santo Antônio). INTIMAÇÃO DO DR. OTONIEL ANACLETO ESTRELA – OAB/PB Nº 8706.

Proc. Nº 2008.0028.0993-8/0

AUTOS DE ALIMENTOS

PROMOVENTE: VIRGILIO GOMES DE OLIVEIRA e LARISSA GOMES DE OLIVEIRAS, menores impúberes, rep. por sua genitora, ANA LEIDE GOMES DE OLIVEIRA
PROMOVIDO: JOSÉ GOMES NETO

DECISÃO: “Arbitro alimentos provisórios no valor correspondente a 20% do salário mínimo, com vencimento mensal a partir da citação... Designo audiência de conciliação para o dia 4/MAIO/2009, às 9h20...” Iguatu[CE], 17 de outubro de 2008. Cristiano Rabelo Leitão, Juiz de Direito. INTIMAÇÃO DA DRA. TÂNIA REGINA SOARES DE LIMA – OAB/CE Nº 6154.

PROC. Nº 2007.0009.2634-3/0

AUTOS DE ALIMENTOS

PROMOVENTE: DAVID RAMON FERREIRA SILVA, menor impúbere, rep. por sua genitora, ADINEUMÁRIA DANTAS FERREIRA

PROMOVIDO: JOSÉ EPIFANIO SILVA FILHO

DECISÃO: “Designo nova data para a audiência de conciliação, dia 4/MAIO/2009, às 11:30 h...” Iguatu[CE], 18 de fevereiro de 2009. Cristiano Rabelo Leitão, Juiz de Direito. INTIMAÇÃO DA DRA. TÂNIA REGINA SOARES DE LIMA – OAB/CE Nº 6154.

AUTOS DE ALIMENTOS

PROC. Nº 2008.0036.0519-8/0

PROMOVENTE: ANA RAYSSA BEZERRA SANTIAGO, menor impúbere, rep. por sua genitora, SILVANIA BEZERRA RAFAEL

PROMOVIDO: WILTON DONIZETE SANTIAGO BARROS

DECISÃO: “...Designo audiência de conciliação para o dia 4/MAIO/2009, às 11:10 h...” Iguatu[CE], 10 de dezembro de 2008. Cristiano Rabelo Leitão, Juiz de Direito. INTIMAÇÃO DA DRA. TÂNIA REGINA SOARES DE LIMA – OAB/CE Nº 6154.

COMARCA DE INDEPENDÊNCIA

JUIZ(A) TITULAR: ERNANI PIRES PAULA PESSOA JUNIOR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LUIS ARTAGNAN TORRES
EXPEDIENTE Nº 3/2009 EM: VINTE E TRÊS (23) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9951	1	CE/11993	1
CE/11993	2	CE/4116	3
CE/16522	3	CE/16522	4
CE/9951	5	CE/11993	6
CE/14511	6	CE/9054	7
CE/13899	8	CE/16190	9
CE/13899	9	CE/16190	10
CE/13899	10	CE/14511	11
CE/9951	12	CE/16522	13
CE/7519	14	CE/16190	14
CE/11993	15	CE/18340	16
CE/14752	17	CE/16522	18

CE/3	19	CE/3	20
CE/16522	20	CE/14511	21
CE/16522	21	CE/7519	22
CE/15280	23	CE/16075	24
CE/3	25	CE/8342	26
CE/16115	27	PB/20111	27
PB/20111	28	CE/16115	28
CE/13899	29	CE/16075	29
CE/11064	30	PB/20111	30
CE/4214	31	CE/16522	32
CE/3	33	CE/16522	33
CE/3	34	CE/7519	34
RJ/110311	35	RJ/109465	35
CE/16190	36	CE/15974	36
RJ/110311	37	CE/3	38
CE/3	39	CE/3	40
CE/8677	41	CE/8342	41
CE/8677	42	CE/8342	42
CE/7519	43	CE/3	44
CE/17307	45	SP/188846	46
CE/7519	46	CE/3	47
CE/7519	48	CE/8677	49
CE/8342	49	CE/8677	50
CE/8342	50	CE/8677	51
CE/8342	51	CE/2897	52
CE/9951	52	PB/4007	53
PB/4007	54	PB/4007	55
PB/4007	56	CE/16522	57
CE/16522	58	CE/16522	59
CE/16522	60		

1) 2000.0217.6218-0/0 - Nº ANTIGO: 2003041018833 - COBRANÇA REU.: ADALBERTO CLAUDIO AGUIAR AUTOR.: RAIMUNDA CARLOS DA SILVA. “*DIGAMAS PARTES, NO PRAZO DE 10 DIAS, SE O ACORDO DE FLS.49/50 FOI CUMPRIDO.*” - INT. DR(S). ANTONIO ASSUERIO VIEIRA , ANTONIO VALDONIO DE OLIVEIRA BRITO .

2) 2005.0012.2797-3/0 - TOMBO: 6448 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA EXECUTADO.: JOSE OSMAR VIEIRA AURELIO EXECUTANTE.: SEBASTIAO GOMES DE SOUSA. “*ABRA-SE VISTA À PARTE AUTORA, PELO PRAZO DE 05 DIAS.*” - INT. DR(S). ANTONIO VALDONIO DE OLIVEIRA BRITO .

3) 2006.0000.2584-4/0 - EMBARGOS AUTOR.: BRADESCO SEGUROS S.A EMBARGADO.: MARIA IVONEIDE ALVES DE ARAUJO SILVA . “*PERÍCIA MÉDICA DESIGNADA PARA O DIA 28 DE MAIO DE 2009, ÀS 16:00 HORAS, NO LABORATÓRIO VITÓRIA, NESTA CIDADE.*” - INT. DR(S). VLADIMIR GALDINO DE QUEIROZ , HELIO COUTINHO LACERDA .

4) 2006.0017.0182-7/0 - TOMBO: 8024 - COBRANÇA REQUERENTE.: ADELINO ALVES DE LACERDA REQUERIDO.: ANTONIO VALDONES CARNEIRO DO NASCIMENTO . “*MANIFESTE-SE A PARTE IMPUGNANTE, NO PRAZO DE 10 DIAS.*” - INT. DR(S). HELIO COUTINHO LACERDA .

5) 2006.0030.5929-4/0 - TOMBO: 8713 - EMBARGOS EMBARGANTE.: ANTONIO ASSUERIO VIEIRA EMBARGADO.: UNIÃO NACIONAL . “*DIGA A PARTE AUTORA, NO PRAZO DE 10 DIAS, SE AINDA DESEJA O PROSSEGUIMENTO DO FEITO.*” - INT. DR(S). ANTONIO ASSUERIO VIEIRA .

6) 2007.0000.8858-5/0 - TOMBO: 8713 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA REQUERENTE.: PATRICIA RAQUEL DE CARVALHO . “*DÊ-SE CIÊNCIA ÀS PARTES ACERCA DO RETORNO DESTES AUTOS, E AGUARDE-SE POR 15 DIAS.*” - INT. DR(S). ANTONIO VALDONIO DE OLIVEIRA BRITO , JOSE ERISVALDO VIEIRA COUTINHO .

7) 2007.0002.4944-9/0 - TOMBO: 8771 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: ANTONIO ABELARDO BEZERRA COSTA EXEQUÍDO.: ANTONIO DE OLINDA SOUSA . “*MANIFESTE-SE A PARTE CONTRÁRIA, NO PRAZO DE 10 DIAS, ACERCA DO PEDIDO DE DESISTÊNCIA RETRO.*” - INT. DR(S). ALEXANDRE LIMA DA SILVA .

8) 2007.0003.7701-3/0 - TOMBO: 8929 - COBRANÇA REQUERIDO.: SANTANDER SEGUROS S/A REQUERENTE.: WILLIAN ALVES PIMENTEL . “*MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, NO PRAZO DE 10 DIAS, ACERCA DO DEPÓSITO.*” - INT. DR(S). WINSTON CLAYTON ALVES LIMA .

9) 2007.0003.7704-8/0 - TOMBO: 8932 - COBRANÇA REQUERENTE.: JOSE ALVES DE BARROS REQUERENTE.: SANTANDER SEGUROS S/A . “*FAÇA-SE O CÁLCULO DO REAL VALOR DA CONDENAÇÃO, ATRAVÉS DO SERVIDOR ANTÔNIO LÁSARO BATISTA DE ARAÚJO. APÓS, MANIFESTEM-SE AS PARTES, NO PRAZO DE 10 DIAS.*” - INT. DR(S). FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA , WINSTON CLAYTON ALVES LIMA .

10) 2007.0010.1136-5/0 - TOMBO: 9133 - COBRANÇA REQUERENTE.: ANTONIO OLIVEIRA SALES REQUERIDO.: BCS SEGUROS S/A . “*FAÇA-SE O CÁLCULO DO REAL VALOR DA CONDENAÇÃO, ATRAVÉS DO SERVIDOR ANTÔNIO LÁSARO BATISTA DE ARAÚJO. APÓS, MANIFESTEM-SE AS PARTES, NO PRAZO DE 10 DIAS.*” - INT. DR(S). FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA , WINSTON CLAYTON ALVES LIMA .

11) 2007.0014.5522-0/0 - TOMBO: 9312 - MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: ANTONIO ADERBAL DE SOUSA REQUERIDO.: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA . “*INTIME-SE A PARTE RECORRIDA, PARA APRESENTAÇÃO DAS CONTRA-RAZÕES DO RECURSO DE APELAÇÃO.*” - INT. DR(S). JOSE ERISVALDO VIEIRA COUTINHO .

12) 2007.0015.4163-1/0 - TOMBO: 9353 - COBRANÇA REQUERENTE.: JOSE MARIA SOARES REQUERIDO.: RUTILO ESPORTE CLUBE . “*REDUZA A TERMO A PENHORA DO BEM INDICADO ÀS FLS. 116/117. INTIME-SE O EXECUTADO, NA FORMA DO § 1º, DO ART. 475-J, DO CPC, PARA, QUERENDO, OFERECER IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 15 DIAS.*” - INT. DR(S). ANTONIO ASSUERIO VIEIRA .

13) 2007.0016.0324-6/0 - TOMBO: 9434 - COBRANÇA REQUERENTE.: MARIA IRINALDA COUTINHO GOMES REQUERIDO.: MILITÃO SOARES MARTINS . “*EM TAIS CIRCUNSTÂNCIAS, HEI POR BEM, POR SENTENÇA EXTINGUIR ESTE FEITO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO INCISO II, DO ART. 51, DA LEI 9.099/95.*” - INT. DR(S). HELIO COUTINHO LACERDA .

14) 2007.0016.6070-3/0 - TOMBO: 9492 - COBRANÇA REQUERIDO.: FEDERAL DE SEGURO S/A REQUERENTE.: VALDIZAR MOREIRA DE OLIVEIRA . “*MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, NO PRAZO DE 10 DIAS, ACERCA DA ATUALIZAÇÃO DO DÉBITO.*” - INT. DR(S). JOSE GOMES SOARES , FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA .

15) 2007.0019.2465-4/0 - TOMBO: 9535 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: ANTONIO CARMINO DA CRUZ REQUERENTE.: EDMILSON JORGE RIBEIRO . “*À PARTE EXEQUENTE, PELO PRAZO DE 10 DIA.*” - INT. DR(S). ANTONIO VALDONIO DE OLIVEIRA BRITO .

16) 2007.0019.2478-6/0 - TOMBO: 9533 - COBRANÇA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A REQUERENTE.: PEDRO TEIXEIRA DA SILVA . “*MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, NO PRAZO DE 10 DIAS, ACERCA DO DEPÓSITO JUDICIAL.*” - INT. DR(S). JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA .

17) 2007.0025.8613-2/0 - TOMBO: 9849 - RESSARCIMENTO REQUERIDO.: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS REQUERENTE.: MARCOS DE FREITAS FARIAS . “*ABRA-SE VISTA À PARTE PETICIONANTE PELO PRAZO DE 05 DIAS.*” - INT. DR(S). FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR .

18) 2007.0028.0298-6/0 - TOMBO: 9984 - COBRANÇA REQUERIDO.: FRANCISCO JOEL MARTINS REQUERENTE.: MARIA IRINALDA COUTINHO GOMES . “*MANIFESTEM-SE AS PARTES, NO PRAZO DE 10 DIAS, ACERCA DA ATUALIZAÇÃO DE DÉBITO.*” - INT. DR(S). HELIO COUTINHO LACERDA .

19) 2007.0030.7751-7/0 - TOMBO: 10158 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: FRANCISCO ADEMIR SILVA NOBRE REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL . “ **MANIFESTE-SE ACERCA DO PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELA PARTE AUTORA, NO PRAZO DE 10 DIAS.**” - INT. DR(S). PROCURADOR EDEN GONÇALVES FILGUEIRA.

20) 2007.0033.1020-3/0 - TOMBO: 10226 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA REQUERENTE.: ANTONIO NARCELIO DA SILVA CARVALHO REQUERIDO.: INSS . “ **AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 03 DE JUNHO DE 2009, ÀS 9:00 HORAS.**” - INT. DR(S). PROCURADOR DR. EDEN GONÇALVES FILGUEIRA, HELIO COUTINHO LACERDA .

21) 2008.0000.5788-2/0 - TOMBO: 10241 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: ANTONIA RODRIGUES COSTA ARAUJO REQUERIDO.: MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA . “ **DÊ-SE CIÊNCIA ÀS PARTES ACERCA DO RETORNO DESTES AUTOS, E AGUARDE-SE POR 15 DIAS.**” - INT. DR(S). JOSE ERISVALDO VIEIRA COUTINHO , HELIO COUTINHO LACERDA .

22) 2008.0002.2758-3/0 - TOMBO: 10276 - COBRANÇA REQUERENTE.: MARIA CICERA DE JESUS SOUSA REQUERIDO.: INSS-INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL . “ **MANIFESTE-SE A PARTE CONTRÁRIA, NO PRAZO DE 10 DIAS, ACERCA DA CONTESTAÇÃO.**” - INT. DR(S). JOSE GOMES SOARES .

23) 2008.0004.5090-8/0 - TOMBO: 10348 - COBRANÇA REQUERIDO.: EXCELSIOR COMPANHIA DE SEGUROS REQUERENTE.: OLAVIA QUELIA MENDES PEREIRA . “ **DESENTRANHEM-SE, NA FORMA SOLICITADA.**” - INT. DR(S). LEONARDO ARAUJO DE SOUZA .

24) 2008.0004.5097-5/0 - TOMBO: 10355 - COBRANÇA REQUERENTE.: ANTONIA ALVES MELO REQUERIDO.: CONAPP CIA NACIONAL DE SEGUROS . “ **EM TAIS CIRCUNSTÂNCIAS, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, PARA CONDENAR A REQUERIDA CONAPP CIA NACIONAL DE SEGUROS A COMPLETAR O VALOR INDENIZATÓRIO COM A QUANTIA DE R\$12.420,00(DOZE MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS).**” - INT. DR(S). FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO .

25) 2008.0007.8619-1/0 - TOMBO: 10580 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: ARISTON MARTINS DE MELO REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DE SEGUROS SOCIAL - INSS . “ **MANIFESTE-SE ACERCA DO PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELA PARTE AUTORA, NO PRAZO DE 10 DIAS.**” - INT. DR(S). PROCURADOR PAULO HENRIQUE LEITE GONÇALVES.

26) 2008.0007.8626-4/0 - TOMBO: 10586 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: FRANCISCA FRANCIMAR LIMA SOUSA REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL . “ **MANIFESTE-SE A PARTE CONTRÁRIA, NO PRAZO DE 10 DIAS, ACERCA DA MANIFESTAÇÃO DO INSS.**” - INT. DR(S). MANOEL EDUARDO HONORATO DE OLIVEIRA .

27) 2008.0007.8656-6/0 - TOMBO: 10645 - COBRANÇA REQUERIDO.: SANTANDER SEGUROS S.A REQUERENTE.: VALDENOR ARAUJO SOARES . “ **EM TAIS CIRCUNSTÂNCIAS, CONSIDERANDO QUE A RECORRENTE NÃO ATENDEU A NORMA DO ART. 42, DA LEI Nº 9.099/95, DECLARO A INTEMPESTIVIDADE DO RECURSO INTERPOSTO ÀS FLS. 121/138, NEGANDO O SEU SEGUIMENTO. CERTIFIQUE O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA EMITIDA ÀS FLS.77/80.**” - INT. DR(S). MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO , SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

28) 2008.0007.8659-0/0 - TOMBO: 10647 - COBRANÇA REQUERENTE.: ANTONIO MARQUES PACHECO FILHO REQUERIDO.: SANTANDER SEGUROS S.A . “ **VISTOS, ETC. EM TAIS CIRCUNSTÂNCIAS, CONSIDERANDO QUE A RECORRENTE NÃO ATENDEU A NORMA DO ART. 42, DA LEI Nº 9.099/95, DECLARO A INTEMPESTIVIDADE DO RECURSO INTERPOSTO**

ÀS FLS.89/106, NEGANDO O SEU SEGUIMENTO. CERTIFIQUE O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA EMITIDA ÀS FLS.79/83.” - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE , MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO .

29) 2008.0009.3734-3/0 - TOMBO: 10651 - COBRANÇA REQUERIDO.: BRADESCO AUTO /RE CIA DE SEGUROS REQUERENTE.: EMILIA BARROSO DE OLIVEIRA . “ **VISTOS ETC. REGULARIZE, POIS, A PARTE AUTORA, NO PRAZO DE 10 DIAS, O PEDIDO INICIAL, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO.**” - INT. DR(S). WINSTON CLAYTON ALVES LIMA , FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO .

30) 2008.0011.5467-9/0 - TOMBO: 10738 - COBRANÇA REQUERENTE.: FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A . “ **VISTOS, ETC. EM TAIS CIRCUNSTÂNCIAS, CONSIDERANDO QUE A RECORRENTE NÃO ATENDEU A NORMA DO ART. 42, DA LEI Nº 9.099/95, DECLARO A INTEMPESTIVIDADE DO RECURSO INTERPOSTO ÀS FLS.96/126, NEGANDO O SEU SEGUIMENTO. CERTIFIQUE O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA EMITIDA ÀS FLS.87/91.**” - INT. DR(S). FRANCISCO AIRTON CAVALCANTE DA COSTA , SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

31) 2008.0013.0626-6/0 - TOMBO: 10774 - COBRANÇA REQUERIDO.: JOSE OSMAR VIEIRA AURELIO REQUERENTE.: MARIA DO CEU GALVAO . “ **VISTOS ETC. COM EFEITO NOS DIAS ATUAIS, COM AVANÇOS TECNOLÓGICOS DA INFORMÁTICA, NÃO SEJA RECOMENDÁVEL O LANÇAMENTO DE COTAS MANUSCRITAS NOS AUTOS, O ATO CERTIFICADO À FL.13 NÃO SE ENQUADRA NA INFRAÇÃO DEFINIDA PELO ART. 161, DO CPC. DESTARTE, NÃO HÁ PUNIÇÃO A SER APLICADA NO PRESENTE CASO. POR OUTRO LADO, CERTIFIQUE-SE SE A SENTENÇA DE FL.II TRANSITOU EM JULGADO.**” - INT. DR(S). JOAO ALVES DE LACERDA .

32) 2008.0014.4517-7/0 - TOMBO: 10867 - COBRANÇA REQUERENTE.: LEONARDO HENRIQUE VASCONCELOS MARTINS REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A . “ **RECEBO O RECURSO INTERPOSTO, EM SEUS LEGAIS EFEITOS. INTIME-SE A PARTE RECORRIDA, PARA A APRESENTAÇÃO DAS CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO LEGAL.**” - INT. DR(S). HELIO COUTINHO LACERDA .

33) 2008.0016.8039-7/0 - TOMBO: 10914 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: MARGARIDA PEREIRA DA SILVA REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL . “ **MANIFESTEM-SE AS PARTES, NO PRAZO DE 10 DIAS, ACERCA DO LAUDO PERICIAL DE FLS. 62/63.**” - INT. DR(S). PROCURADOR EDEN GONÇALVES FILGUEIRA, HELIO COUTINHO LACERDA .

34) 2008.0016.8046-0/0 - TOMBO: 10916 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL REQUERENTE.: SILVESTRE GOMES SOBRAL . “ **MANIFESTEM-SE AS PARTES, NO PRAZO DE 10 DIAS, ACERCA DO LAUDO PERICIAL DE FLS. 87/88.**” - INT. DR(S). PROCURADOR RAIMUNDO EVANDRO XIMENES MARTINS, JOSE GOMES SOARES .

35) 2008.0018.0356-1/0 - TOMBO: 10970 - COBRANÇA REQUERIDO.: CIA EXCELSIOR DE SEGURO S.A REQUERENTE.: SIMEI RODRIGUES SIQUEIRA . “ **ÀS PARTES, PELO PRAZO DE 10 DIAS, ACERCA DA LITISPENDÊNCIA.**” - INT. DR(S). FERNANDO ANDRADE CONHASCA , ALBERTO SAMPAIO DE FIGUEIREDO .

36) 2008.0018.0368-5/0 - TOMBO: 11043 - COBRANÇA REQUERENTE.: ANTONIO JOSE GONÇALVES RIBEIRO REQUERIDO.: BCS SEGUROS S.A . “ **AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 30/04/2009, ÀS 10:30HORAS.**” - INT. DR(S). FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA , EDILMAR RIBEIRO DUARTE .

37) 2008.0020.6228-0/0 - TOMBO: 11082 - COBRANÇA REQUERENTE.: INACIO SAMPAIO ANDRADES FILHO REQUERIDO.: NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A . “ **MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, NO PRAZO DE 10 DIAS,**

ACERCA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.” - INT. DR(S). FERNANDO ANDRADE CONHASCA .

38) 2008.0026.9628-9/0 - TOMBO: 11270 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL REQUERENTE.: MARIA ESTER FERREIRA DE OLIVEIRA . “ AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 30 DE ABRIL DE 2009, ÀS 10:00 HORAS.” - INT. DR(S). PROCURADOR PAULO HENRIQUE LEITE GONÇALVES.

39) 2008.0029.6496-8/0 - TOMBO: 11344 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL REQUERENTE.: MARIA BENTO DE SOUSA . “ AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 30 DE ABRIL DE 2009, ÀS 9:00 HORAS.” - INT. DR(S). PROCURADOR RAIMUNDO EVANDRO XIMENES MARTINS.

40) 2008.0029.6498-4/0 - TOMBO: 11343 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL REQUERENTE.: RAIMUNDO MELQUIADES DE SOUSA . “ AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 30 DE ABRIL DE 2009, ÀS 9:30 HORAS.” - INT. DR(S). PROCURADOR PAULO HENRIQUE LEITE GONÇALVES.

41) 2008.0030.0472-0/0 - TOMBO: 11368 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL REQUERENTE.: TAIANA FERREIRA DE MELO . “ MANIFESTE-SE A PARTE CONTRÁRIA, NO PRAZO DE 10 DIAS, ACERCA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.” - INT. DR(S). VANDECLEIA FERNANDES DE LIMA , MANOEL EDUARDO HONORATO DE OLIVEIRA .

42) 2008.0034.2547-5/0 - TOMBO: 11493 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL REQUERENTE.: MARIA EUNICE ARAUJO . “MANIFESTE-SE A PARTE CONTRÁRIA, NO PRAZO DE 10 DIAS, ACERCA DA CONTESTAÇÃO.” - INT. DR(S). VANDECLEIA FERNANDES DE LIMA , MANOEL EDUARDO HONORATO DE OLIVEIRA .

43) 2008.0034.2550-5/0 - TOMBO: 11495 - AÇÃO CAUTELAR REQUERENTE.: ANTONIO BORGES DOS SANTOS REQUERIDO.: MARIA DE LOURDES PAIVA DOS SANTOS . “À PARTE AUTORA, PELO PRAZO DE 10 DIAS.” - INT. DR(S). JOSE GOMES SOARES .

44) 2008.0035.1047-2/0 - TOMBO: 11573 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANTONIO SOARES TEIXEIRA REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL . “ MANIFESTE-SE A PARTE CONTRÁRIA, NO PRAZO DE 10 DIAS, ACERCA DA CONTESTAÇÃO.” - INT. DR(S). PROCURADOR RAIMUNDO EVANDRO XIMENES MARTINS.

45) 2008.0035.4757-0/0 - TOMBO: 11615 - PROCEDIMENTO DO JUZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: ANTONIO REGINO OLIVEIRA MACHADO REQUERENTE.: FRANCISCO ARNALDO COUTINHO . “ DESENTRANHEM-SE, NA FORMA SOLICITADA.” - INT. DR(S). JOATAN BONFIM LACERDA .

46) 2008.0036.0236-9/0 - TOMBO: 11628 - PROCEDIMENTO DO JUZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: BANCO GE CAPITAL S.A REQUERENTE.: MANOEL MOREIRA DA SILVA . “ EM TAIS CIRCUNSTÂNCIAS, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, PARA DETERMINAR QUE O BANCO GE CAPITAL S/A DEVOLVA O REQUERENTE MANOEL MOREIRA DA SILVA TODA A IMPORTÂNCIA INDEVIDAMENTE DESCONTADA DE SUA FOLHA DE PAGAMENTO, BEM ASSIM REPRESE OS DANOS MORAIS CAUSADOS A ELE, COM A QUANTIA DE R\$2.000,00(DOIS MIL REAIS). PELO EXPOSTO, ANTECIPO PARCIALMENTE OS EFEITOS DA TUTELA PRETENDIDA, PARA DETERMINAR O IMEDIATO CANCELAMENTO DOS DESCONTOS REALIZADOS NA FOLHA DE PAGAMENTO DO APOSENTADO MANOEL MOREIRA DA SILVA JUNTO AO INSS, A TÍTULO DE çCONSIGNAÇÃO ç EMPRÉSTIMO BANCÁRIO, NO VALOR DE R\$112,35(FLS.11/12), DEVENDO-SE, PARA TANTO, OFICIAR AO ÓRGÃO PAGADOR, SOB PENA DE COMINAÇÃO DE MULTA DIÁRIA DE UM SALÁRIO MÍNIMO.” - INT. DR(S). MARCOS DE REZENDE ANDRADE JUNIOR , JOSE GOMES SOARES .

47) 2008.0036.0239-3/0 - TOMBO: 11629 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL REQUERENTE.: RAFAELA GOMES LACERDA GONÇALVES, REP. POR RITA GOMES LACERDA . “ MANIFESTE-SE A PARTE CONTRÁRIA, NO PRAZO DE 10 DIAS, ACERCA DA CONTESTAÇÃO.” - INT. DR(S). PROCURADOR PAULO HENRIQUE LEITE GONÇALVES.

48) 2008.0036.3027-3/0 - TOMBO: 11656 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL REQUERENTE.: MARIA FELIX VERAS . “ MANIFESTE-SE A PARTE CONTRÁRIA, NO PRAZO DE 10 DIAS, ACERCA DA CONTESTAÇÃO.” - INT. DR(S). JOSE GOMES SOARES .

49) 2008.0037.2623-8/0 - TOMBO: 11756 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANTONIA ALVES DA SILVA REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL . “ MANIFESTE-SE A PARTE CONTRÁRIA, NO PRAZO DE 10 DIAS, ACERCA DA CONTESTAÇÃO.” - INT. DR(S). VANDECLEIA FERNANDES DE LIMA , MANOEL EDUARDO HONORATO DE OLIVEIRA .

50) 2008.0037.2624-6/0 - TOMBO: 11757 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: GONÇALA ALVES MOTA REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL . “ MANIFESTE-SE A PARTE CONTRÁRIA, NO PRAZO DE 10 DIAS, ACERCA DA CONTESTAÇÃO.” - INT. DR(S). VANDECLEIA FERNANDES DE LIMA , MANOEL EDUARDO HONORATO DE OLIVEIRA .

51) 2008.0037.2625-4/0 - TOMBO: 11762 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL REQUERENTE.: MOISES ALEXANDRE DE SOUSA . “ MANIFESTE-SE A PARTE CONTRÁRIA, NO PRAZO DE 10 DIAS, ACERCA DA CONTESTAÇÃO.” - INT. DR(S). VANDECLEIA FERNANDES DE LIMA , MANOEL EDUARDO HONORATO DE OLIVEIRA .

52) 2008.0038.5039-7/0 - TOMBO: 11854 - OBRIGAÇÃO DE REPARAR O DANO REQUERIDO.: ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA REQUERENTE.: ANTONIO MANOEL COELHO NETO . “ AUDIÊNCIA CONCILIATORIA PARA O DIA 26 DE MAIO DE 2009, ÀS 9 HORAS.” - INT. DR(S). JOSE ALMIR CLAUDINO SALES , ANTONIO ASSUERIO VIEIRA .

53) 2009.0002.3848-6/0 - TOMBO: 11932 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ROBERTO FERREIRA DE OLIVEIRA REQUERIDO.: UNIBANCO AIG SEGURO S/A . “ MANIFESTE-SE A PARTE CONTRÁRIA, NO PRAZO DE 10 DIAS, ACERCA DA CONTESTAÇÃO.” - INT. DR(S). MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA .

54) 2009.0002.3850-8/0 - TOMBO: 11934 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANTONIO EDVAN TORRES FARIAS REQUERIDO.: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A . “ MANIFESTE-SE A PARTE CONTRÁRIA, NO PRAZO DE 10 DIAS, ACERCA DA CONTESTAÇÃO.” - INT. DR(S). MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA .

55) 2009.0002.3852-4/0 - TOMBO: 11936 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCO MACILON DE ARIMATÉIA REQUERIDO.: UNIBANCO AIG SEGURO S/A . “ MANIFESTE-SE A PARTE CONTRÁRIA, NO PRAZO DE 10 DIAS, ACERCA DA CONTESTAÇÃO.” - INT. DR(S). MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA .

56) 2009.0002.3853-2/0 - TOMBO: 11937 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: IVO CARLOS MARTINS DE ARAÚJO REQUERIDO.: UNIBANCO AIG SEGURO S/A . “ MANIFESTE-SE A PARTE CONTRÁRIA, NO PRAZO DE 10 DIAS, ACERCA DA CONTESTAÇÃO.” - INT. DR(S). MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA .

57) 2009.0002.4034-0/0 - TOMBO: 11961 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO FINASA S.A REQUERENTE.: MARIA HILZA COUTINHO SOUTO . “ MANIFESTE-SE A PARTE

CONTRÁRIA, NO PRAZO DE 10 DIAS." - INT. DR(S). HELIO COUTINHO LACERDA .

58) 2009.0003.1028-4/0 - TOMBO: 11996 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA SOARES GALVÃO REQUERIDO.: MARIA VALQUIRIA DA SILVA . " MANIFESTEM-SE AS PARTES, NO PRAZO DE 10 DIAS, ACERCA DA CERTIDÃO DE FL. 06V." - INT. DR(S). HELIO COUTINHO LACERDA .

59) 2009.0005.8331-0/0 - TOMBO: 12233 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: EDIMILSON CORDEIRO SANTIAGO REQUERENTE.: VALDECIR DE OLIVEIRA MENDES, REP. P. FRANCISCA JANIELE LIMA . " MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, NO PRAZO DE 10 DIAS, ACERCA DA CERTIDÃO RETRO." - INT. DR(S). HELIO COUTINHO LACERDA .

60) 2009.0006.8065-0/0 - TOMBO: 12345 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERIDO.: MIKAEL SHUMACHER ALVES BEZERRA REPR. LEGAL.: REJANE DO VALE BEZERRA ALVES REQUERIDO.: VALDEAN ALVES BEZERRA REQUERENTE.: VALDEMIR ALVES MESQUITA . " AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 03 DE JUNHO DE 2009, ÀS 8 HORAS." - INT. DR(S). HELIO COUTINHO LACERDA .

COMARCA DE IRACEMA

JUIZ(A) TITULAR: JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES JÚNIOR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA DO CARMO ALVES DE SENA
EXPEDIENTE Nº 3/2009 EM: VINTE (20) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6830	1	CE/13095	2
CE/3432	2	CE/9547	3
CE/19620	4	CE/3275	5

1) 2008.0028.5345-7/0 - TOMBO: 20212008 - ARROLAMENTO ESPÓLIO.: PEDRO XAVIER MAIA ESPÓLIO.: TEREZA MARIA BANDEIRA . "DESPACHO"... DO DESPACHO DE FLS. 132, DEVERÁ A SECRETARIA CUMPRIR O ÍTEM II DO REFERIDO DESPACHO, INTIMANDO-SE A ADVOGADA PARA REGULARIZAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL. REGULARIZADA, COLHA-SE O OPINATIVO DO M. PÚBLICO, DIANTE DA NATUREZA DA ESPÉCIE, APÓS VOLVAM CONCLUSOS" - INT. DR(S). SÔNIA MARIA DE ALMEIDA .

2) 2008.0031.3724-0/0 - TOMBO: 20532008 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: AYMORE CRED FINANC E INVEST S/A REQUERENTE.: SANDRILEUZA MARIA MARTINS PESSOA . "INTIMAÇÃO DA DECISÃO DE FLS. 67/70: "ANTE O EXPOSTO [...] DENEGO A LIMINAR REQUERIDA. INTIMEM-SE PELO MEIO MAIS EFICAZ E CERTIFIQUE-SE. NO EXPEDIENTE DESTINADO AO REQUERIDO DEVERÁ CONSTAR A OPORTUNIDADE PARA SE MANIFESTAR A RESPEITO DO DEPÓSITO REALIZADO PELA REQUERENTE, FL. 61, REFERENTE AS PARCELAS 05, 06 E 07, ISTO É, DE ACORDO COM O QUE ENTENDE JUSTO, CONFORME CÁLCULO DE FLS. 10/11" - INT. DR(S). JOSE MESSIAS FERREIRA , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO .

3) 2008.0040.3690-1/0 - TOMBO: 0602008 - EXECUÇÃO DA PENA REU.: JOSÉ IVAN GUERRA GOMES VITIMA.: JOSÉ MARIA NOGUEIRA BEZERRA . "DECISÃO"... EM CONSONÂNCIA COM O PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO, ACATO O REQUERIMENTO DO APENADO IVAN GUERRA GOMES DE FLS. 25 E 26. ENCAMINHE-SE A PRESENTE EXECUÇÃO AO JUÍZO DE ALTO SANTO. [...] INTIMEM-SE AS PARTES DA PRESENTE DECISÃO" - INT. DR(S). HELDER RUFINO CUNHA .

4) 2009.0002.8138-1/0 - TOMBO: 21332009 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S/A REQUERIDO.: SANDRILEUZA MARIA MARTINS PESSOA .

"INTIMAR DO DESPACHO DE FL. 19: "ANTES DE DELIBERAR SOBRE A PRELIMINAR DEVOLVO OS AUTOS AO BANCO REQUERENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE O DEPÓSITO MENCIONADO PELA CERTIDÃO ACIMA" - INT. DR(S). RICARDO DAMASCENO DE PONTES MEDEIROS .

5) 2009.0002.8143-8/0 - TOMBO: 21362009 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: ANTONIO ELOI ALMEIDA MAGALHÃES INTERDITANDO.: RITA RUFINO MAGALHÃES . "INTIME-SE A REPRESENTANTE LEGAL DO PROMOVENTE PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, EMENDAR A INICIAL, SOB PENA DE SEU INDEFERIMENTO (CPC - ART. 284), REQUERENDO JUSTIÇA GRATUITA" - INT. DR(S). MARIA ZÉLIA DE ALMEIDA LIMA .

COMARCA DE ITAITINGA

JUIZ(A) TITULAR: DEBORAH CAVALCANTE DE OLIVEIRA SALOMÃO GUARINES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LIDENIRA ALVES CAVALCANTE
EXPEDIENTE Nº 5/2009 EM: VINTE (20) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11541	1		

1) 2008.0027.7292-9/0 - TOMBO: 538008 - REVISIONAL DE CONTRATO REQUERENTE.: ANGELA MARIA DO NASCIMENTO REQUERIDO.: BANCO SAFRA CARD S/A . " OBS: JUSTIÇA GRATUITA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITAITINGA/CE JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO: DR(A). JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN DIRETOR DE SECRETARIA: CONCEIÇÃO DE MARIA VASCONCELOS MESQUITA EXPEDIENTE Nº 05/2009, EM 18/03/2009 Nº 2008.0027.7292-9(5380/08)AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO ; PROMOVENTE: ÂNGELA MARIADO NASCIMENTO; PROMOVIDO: BANCO SAFRA CARD S/A; DESPACHO(FLS. 91). ;... À PARTE AUTORA ... ITAITINGA, 09/02/09; GERARD MAGALHÃES LIMA-OAB Nº 11.541-CE." - INT. DR(S). GERARD MAGALHAES LIMA .

COMARCA DE ITAIPPOCA

JUIZ(A) TITULAR: LUIZ ROBERTO OLIVEIRA DUARTE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARCUS CRISTIAN DE QUEIROZ E SILVA
EXPEDIENTE Nº 01/2009 EM: VINTE (20) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3869	1	CE/12068	2
CE/7188	3		

1) 2005.0003.7142-6/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A (AG. ITAIPPOCA) EXEQUÍDO.: FRANCISCO ALMEIDA BASTOS . "SENTENÇA: PARTE FINAL: "ISTO POSTO, CONSIDERANDO O QUE DOS AUTOS CONSTAM, JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO DE EXECUÇÃO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FUNDAMENTO NOS TERMOS DO ART. 269, III, DO CPC. ... EXPEÇA-SE OFÍCIO AO SERASA E SPC, COM FITO DE EXCLUIR O NOME DO EXECUTADO NO CADASTRO DE INADIMPLENTES. CUSTAS JÁ PAGAS. P.R.I. APÓS ARQUIVEM-SE ESTES AUTOS. ITAIPPOCA, 16/03/09 - DR. LUIZ ROBERTO OLIVEIRA DUARTE - JUIZ DE DIREITO." INT. DRA. TERESA NOEMI DE ALENCAR ARRAIAS DUARTE - OAB/CE 3869." - INT. DR(S). TERESA NOEMI DE ALENCAR ARRAIAS DUARTE .

2) 2006.0003.6520-3/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: ROBERTO DOS SANTOS BRAGA . "SENTENÇA: PARTE FINAL..."ISTO POSTO, CONSIDERANDO O QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART.267, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS NA FORMA DA LEI. P.R.I., E APÓS ARQUIVEM-SE ESTES AUTOS, COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. ITAIPPOCA, 04/03/09. DR. LUIZ ROBERTO OLIVEIRA DUARTE - JUIZ DE DIEITO" - INT. DR(S). FRANCISCO VALDEMIZIO ACIOLY GUEDES - OAB/CE 12068." - INT. DR(S). FRANCISCO VALDEMIZIO ACIOLY GUEDES .

3) 2006.0017.1382-5/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERIDO.: ANTONIO CLAUDIO SOUSA LIMA REQUERENTE.: BANCO ITAU S.A. "SENTENÇA: PARTE FINAL - "ISTO POSTO, CONSIDERANDO O QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, II E III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS NA FORMA DA LEI. P.R.I., E APÓS ARQUIVEM-SE ESTES AUTOS, COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. ITAPIPOCA, 17/03/09 - DR. LUIZ ROBERTO OLIVEIRA DUARTE - JUIZ DE DIREITO..." INT. DR. EMANUEL BEZERRA B. DOS SANTOS - OAB/CE 7188." - INT. DR(S). EMMANUEL BEZERRA B.DOS SANTOS

COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE

SEDE JUIZADO ESPECIAL NORTE - SEDE JUIZADO ESPECIAL)

JUIZ(A) TITULAR: ANA RAQUEL COLARES DOS SANTOS LINARD

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA KARINA CORREIA CAÇULA

EXPEDIENTE Nº 1/2009 EM: DEZOITO (18) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9930	1	CE/15760	2
CE/13937	2	CE/12289	3
CE/14456	4	CE/16243	5

1) 2005.0009.8287-5/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: LUIZIANNE MARIA GONÇALVES DE ALENCAR EXEQUÍDO.: SAYONNARA BARBOZA DE OLIVEIRA . "INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA INDICAR BENS PASSÍVEIS DE PENHORA, EM ATÉ 10 DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DE FEITO.." - INT. DR(S). RONALDO ALVES ROCHA .

2) 2007.0012.3725-8/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: FEDERAL SEGUROS S/A REQUERENTE.: MARCILIO ALESSIO SOUSA PITA REQUERIDO.: FENASEG - FEDERACAO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAP . "ASSIM É QUE REDESIGNO A DATA DA LEITURA DE SENTENÇA E INÍCIO DO PRAZO RECURSAL, PREVIAMENTE AGENDADA PARA A DATA DE 07/05/09, DEVENDO SEREM EFETIVADAS AS DEVIDAS INTIMAÇÕES.." - INT. DR(S). HUMBERTO ARAUJO PINTO , RAIMUNDO NONATO DE MEDEIROS FILHO .

3) 2007.0013.1168-7/0 - INDENIZAÇÃO PROMOVIDO.: BANCO DO BRASIL S/A . "R.H. INTIME-SE A PARTE RÉ PARA SE MANIFESTAR, EM ATÉ 05 DIAS, ACERCADO DE CUMPRIMENTO DO PRAZO DE FLS. 33. EMPÓS, CONCLUSOS. JN, 13/01/2009.." - INT. DR(S). MARIA DAS GRAÇAS ALBUQUERQUE COSTA DE AQUINO .

4) 2007.0027.5060-9/0 - INDENIZAÇÃO REQUERIDO.: CAGECE . "R.H. PENHORA ON LINE CONFIGURADA. INTIME-SE PARA IMPUGNAÇÃO EM ATÉ 15 DIAS. EXP. NEC.." - INT. DR(S). JOSE ALEXANDRE XIMENES ARAGAO .

5) 2008.0013.7564-0/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: BANCO DO NORDESTE . "ASSIM É QUE REDESIGNO A DATA DA LEITURA DE SENTENÇA E INÍCIO DO PRAZO RECURSAL, PREVIAMENTE AGENDADA PRA A DATA DE 07/05/09, DEVENDO SEREM EFETIVADAS AS DEVIDAS INTIMAÇÕES. EXP.NEC. JUAZEIRO DO NORTE(CE.) , 09/01/09.." - INT. DR(S). LUIS FERREIRA DE MORAES FILHO .

1ª VARA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE

JUIZ(A) TITULAR: ADEMAR DA SILVA LIMA

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EXPEDITO BATISTA DA SILVA JUNIOR

EXPEDIENTE Nº 4/2009 EM: VINTE (20) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3848	1	CE/6818	2

CE/11854	3	CE/9254	4
CE/10774	4	CE/108911	4
CE/13330	5	CE/9466	6
CE/11659	7	CE/5219	8
CE/7035	9	CE/7039	9
CE/12473	10	CE/1570	11
CE/11547	11	CE/9815	12
SP/154206	13	CE/11449	13
CE/9466	13	CE/11659	13
CE/12873	14	CE/8467	14
CE/12855	15	CE/9387	16
CE/13636	17	CE/13326	18
CE/16156	19	CE/13629	20
CE/18395	20	CE/17758	20
CE/8811	21	CE/12473	21
CE/16650	21	CE/11875	22
CE/13584	23	CE/10682	24
PB/20111	25	PB/12016	25
PB/4007	25	CE/16857	25
CE/19793	25	CE/8811	26
CE/12473	27	CE/14073	28
CE/18937	29	CE/11436	30
CE/15067	31	CE/19035	32
CE/5457	33	CE/19120	34
CE/9256	35	CE/19120	36
CE/17734	37	CE/17734	38
PE/9259	39	CE/19328	40
CE/1870	41	CE/10952	41

1) 2000.0157.5789-8/0 - Nº ANTIGO: 1997016001032 - ART. 121 CPB- HOMICÍDIO AUTOR.: A JUSTIÇA PUBLICA ESTAGIARIO.: DEUZIMAR ALVINO SOARES REU.: LOURIVAL SOBREIRA DE LIRA . "INTIME-SE PARA APRESENTAÇÃO DAS ALEGAÇÕES FINAIS." - INT. DR(S). JOAO HONORATO NETO .

2) 2000.0158.3604-6/0 - Nº ANTIGO: 1998016025102 - ART. 121 CPB- HOMICÍDIO REU.: FRANCISCO NERIS SILVA ESTAGIARIO.: PEDRO DA SILVA VIEIRA AUTOR.: JP ESTAGIARIO.: JOSE VIEIRA DA SILVA . "ANTE O EXPOSTO DECRETO A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DO ESTADO EM FACE DE FRANCISCO NERIS DA SILVA (ART. 107, INCISO I, DO CPB, C/ C ART. 62, DO CPP. PRI.." - INT. DR(S). JOSE DE AMELIA DUARTE PEREIRA FILHO .

3) 2000.0158.8669-8/0 - Nº ANTIGO: 1999016028145 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: FRANCISCO DA COSTA E SILVA . "ANTE O EXPOSTO JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL. PRI." - INT. DR(S). JOSE DE ANCHIETA BORGES .

4) 2000.0159.3037-9/0 - Nº ANTIGO: 0000016015347 - INDENIZAÇÃO REQUERIDO.: CONSORCIO NACIONAL FORD REQUERENTE.: SOLON PINHEIRO DE TELES . "ANTE O EXPOSTO, NÃO ADMITO O CHAMAMENTO AO PROCESSO E JULGO PROCEDENTE A PRETENSÃO VERTIDA NA INICIAL E, EM CONSEQUÊNCIA, CONDENO O RÉU AO PAGAMENTO IMEDIATO DOS VALORES DESEMBOLSADOS, EM UM TOTAL DE 21 PRESTAÇÕES (CONFORME CONSTAM NA PETIÇÃO INICIAL), UMA VEZ QUE NÃO IMPUGNADOS, SOBRE OS QUAIS INCIDIRÃO JUROS DE 0,5% AO MÊS A PARTIR DA CITAÇÃO, ATÉ A DATA DE ENTRADA EM VIGOR DO CÓDIGO CIVIL DE 2002, A PARTIR DO QUAL INCIDIRÁ JUROS DE 1% E CORREÇÃO MONETÁRIA DESDE A DATA DOS RESPECTIVOS DESEMBOLSOS, ABSTENDO-SE O VALOR EXISTENTE A TÍTULO DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, PROPORCIONAL AO TEMPO EM QUE O AUTOR FEZ PARTE DO CONSÓRCIO, QUE NÃO PODERÁ EXCEDER A 10% DO VALOR A SER RESTITUIDO. PRI." - INT. DR(S). FRANCISCA MARTA OTONI MARINHEIRO RODRIGUES , ANTONIO NEREU DIAS CATONHO , NELSON PASCHOALOTTO .

5) 2000.0159.4899-5/0 - Nº ANTIGO: 2000016041832 - ART. 121 CPB- HOMICÍDIO REU.: JACKSON CALIXTO DA FONSECA AUTOR.: JP . "INTIME-SE PARA APRESENTAÇÃO DAS ALEGAÇÕES FINAIS." - INT. DR(S). FRANCISCO ELDO DE SOUSA .

6) 2000.0159.8659-5/0 - Nº ANTIGO: 2001016030491 - COBRANÇA REQUERENTE.: OZIMAR COSTA E SILVA REQUERIDO.: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE . “ANTE O EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE A PRETENSÃO DA COBRANÇA VERTIDA NA INICIAL E, EM CONSEQUÊNCIA, CONDENO O AUTOR AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS ARBITRO EM 10% DO VALOR DA CAUSA. PRI.” - INT. DR(S). MARILENE GONCALVES DE ALENCAR .

7) 2002.0002.1955-7/0 - ART. 121 CPB- HOMICÍDIO VITIMA.: CICERO AMARO DE ARAUJO AUTOR.: JP REU.: INACIO CARDOSO ALVES . “MANIFESTE-SE O ADVOGADO DO ACUSADO SOBRE A NÃO LOCALIZAÇÃO DAS TESTEMUNHAS DO ROL DA DEFESA.” - INT. DR(S). CARLOS EDUARDO PEREIRA DE ALMEIDA .

8) 2002.0003.3428-3/1 - RECURSO CRIME EM SENTIDO ESTRITO RECORRIDO.: JUSTIÇA PÚBLICA RECORRENTE.: PAULO FEITOSA DA SILVA . “INTIME-SE PARA NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS APRESENTAR ROL DE TESTEMUNHAS QUE IRÃO DEPOR EM PLENÁRIO, OPORTUNIDADE EM QUE PODERÁ JUNTAR DOCUMENTOS E REQUERER DILIGÊNCIAS (ART.422, CPP).” - INT. DR(S). FRANCISCO WAGNER RIBEIRO CABRAL .

9) 2003.0009.2462-3/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: CONSTRUTORA KELPS LTDA REQUERIDO.: TELK COMUNICAÇÕES LTDA . “EXTINGO A AÇÃO PRINCIPAL, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, E O FAÇO COM FULCRO NO ART. 267, III, DO CPC. PRI.” - INT. DR(S). CARLOS ALBERTO MILFONTE BELEM , IRIA MARIA BANDEIRA FERREIRA DE CALDAS MILFONTE .

10) 2003.0013.5118-0/0 - ART. 121 COMBINADO COM ART.14,INC.II - TENTATIVA DE HOMICÍDIO VITIMA.: FRANCÉMILTON GOMES DA SILVA REU.: FRANCISCO EDVALTER DE FREITAS ALVES . “INTIME-SE PARA APRESENTAR DEFESA ESCRITA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS..” - INT. DR(S). JOSE MARCIUDEDITH SARAIVA ALVES .

11) 2004.0001.2108-1/0 - ART. 121 § 2º CPB VITIMA.: DAVI PEREIRA DA SILVA REU.: MICHEL CALDAS FERNANDES . “INTIME-SE PARA APRESENTAÇÃO DAS ALEGAÇÕES FINAIS.” - INT. DR(S). EMÍDIO MACEDO LEMOS , THEREZA ANGELA LOPES LEMOS MEIRELES .

12) 2004.0012.3776-8/0 - DEPÓSITO REQUERENTE.: ARARIPE VEICULOS LTDA REQUERIDO.: RODNEY DIAS FERREIRA . “ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO E, EM CONSEQUÊNCIA, CONDENO O RPEU A RESTITUIR AO AUTOR, EM 24 HORAS O VEÍCULO: MOTOCICLETA MODELO CBX 250 TWISTER, AN MODELO 2001/2002, OU A IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE AO VALOR DO BEM SOB PENA DE EXECUÇÃO. PRI.” - INT. DR(S). PEDRO HENRIQUE BEZERRA DOS SANTOS .

13) 2005.0002.7868-0/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: FRANCISCO EDILSON DA SILVA EXEQUÍDO.: QBE BRASIL SEGUROS S/A . “A PENHORA REALIZADA PELO JUÍZO DEPRECADO JÁ FOI TOMADA SEM EFEITO ATRAVÉS DA DECISÃO DE FL. 195, NÃO ESTANDO MAIS A VALER O ÔNUS NELA CONSIGNADO. NO QUE PERTINCE AO BACENJUD A SENHA DESSE MAGISTRADO FICOU SEM VALIDADE, QUANDO NORMALIZAR PROCEDEREI A VERIFICAÇÃO DOS VALORES BLOQUEADOS E A SUA DEVIDA TRANSFERÊNCIA.” - INT. DR(S). FABIANA FERREIRA FOSTER , MARIA APARECIDA MACHADO LIMA , MARILENE GONCALVES DE ALENCAR , CARLOS EDUARDO PEREIRA DE ALMEIDA .

14) 2005.0024.0793-2/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: FABIANA FERREIRA DE ALMEIDA E SUA FILHA MENOR REQUERIDO.: VICENTE MACHADO DE OLIVEIRA . “ANTE O EXPOSTO EXTINGO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, E O FAÇO COM FULCRO NO ART. 267, III, DO CPC. PRI.” - INT. DR(S). FRANCISCO LEITE DE OLIVEIRA FILHO , DERINEIDE BARBOZA CORDEIRO .

15) 2006.0005.8855-5/0 - ART. 121 § 2º CPB REU.: ANTONIO

ACRISIO LOIOLA VITIMA.: MARIA LIZIER FONTE LOIOLA . “ANTE O EXPOSTO DECRETO A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DO ESTADO EM FACE DE ANTONIO ACLIZIO LOIOLA(ART. 107, INCISO I, DO CPB, C/C ART. 62, DO CPP. PRI.” - INT. DR(S). JOSE ERLANIO RODRIGUES .

16) 2006.0018.6585-4/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: VALDECI ALVES DE ASSIS E S/ESPOSA . “ANTE O EXPOSTO, DETERMINO A REMESSA DOS AUTOS A JUSTIÇA FEDERAL DO CEARÁ, A FIM DE QUE POSSA DIRIMIR A EXISTÊNCIA, OU NÃO, DE INTERESSE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.” - INT. DR(S). CICERO DEMONTIER OLIVEIRA SANTOS .

17) 2007.0001.5782-0/0 - DECLARATÓRIA REQUERIDO.: CARIRI CENTROS COMERCIAIS LTDA REQUERENTE.: LIDUINA MARIA XIMENES ROSA REQUERIDO.: CARIRI CENTROS COMERCIAIS LTDA . “ASSIM PARA PRESERVAR O PRINCÍPIO DO CONTRADITÓRIO, INTIME-SE A RÉ PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO DE 10 DIAS SOBRE O REFERIDO DOCUMENTO.” - INT. DR(S). ERIVANDA CAVALCANTE MENDES DE VASCONCELOS .

18) 2007.0002.5452-3/0 - ART. 121 COMBINADO COM ART.14,INC.II - TENTATIVA DE HOMICÍDIO VITIMA.: FLAUDEMIR REU.: PAULO DE TARSO LEITE DA SILVA . “COMPARECER A AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 24 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 10:30 HORAS NO FORUM LOCAL.” - INT. DR(S). VANDIR MENEZES LIMA .

19) 2007.0009.6386-9/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: CEVEMA - CEARA VEICULOS MAQUINAS E ACESSORIOS LTDA EXEQUÍDO.: ERNI WILI BECKER . “EXTINGO POR SENTENÇA O PRESENTE PROCESSO, COM FULCRO NO ART. 794, I, DO CPC, APLICÁVEL AO PRESENTE CASO. PRI.” - INT. DR(S). LIA MARIA ALENCAR .

20) 2007.0011.3724-5/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: FRANCISCO REGIS FEITOSA GUEDES REQUERENTE.: RITA DE CASSIA DE ALENCAR MARTINS REQUERENTE.: RITA DE CASSIA DE ALENCAR MARTINS REQUERIDO.: FRANCISCO REGIS FEITOSA GUEDES . “TENDO EM VISTA QUE A PARTE EXEQUENTE INFORMOU QUE O EXECUTADO EFETUOU O PAGAMENTO DO DÉBITO (FLS. 91/93, EXTINGO, POR SENTENÇA, O PRESENTE PROCESS, COM FULCRO NO ART. 794, I DO CPC, APLICÁVEL AO PRESENTE CASO. PRI.” - INT. DR(S). GEORGE NEI TELES DA SILVA , ALLYSON DUARTE SILVA LIMA , JOANA KATIA ROCHA CARDOSO .

21) 2007.0015.7571-4/0 - REIVINDICATÓRIA AUTOR.: ARGUS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS GERAIS REQUERIDO.: INEVA INDUSTRIA NACIONAL DE CALÇADOS DE EVA LTDA. AUTOR.: BRUNO ROBALINO DE BARROS . “INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A DEVOLUÇÃO DA CARTA ENDEREÇADA À EMPRESA EXECUTADA.” - INT. DR(S). JULIO MARIUDEDITH SARAIVA ALVES , JOSE MARCIUDEDITH SARAIVA ALVES , NELSON GONCALVES MACEDO MAGALHAES .

22) 2007.0018.8768-6/0 - DIVORCIO REQUERIDO.: DAMIAO ANTONIO DE LIMA FILHO REQUERENTE.: SIDALIA APARECIDA NUNES DE LIMA . “INTIME-SE PARA INFORMAR A ESTE JUÍZO O NOVO ENDEREÇO DA SUA CONSITUINTE.” - INT. DR(S). ANTONIO ULISSES OLINDA DE SOUZA FILHO .

23) 2007.0023.4129-6/0 - USUCAPIÃO REQUERIDO.: NAZARE GONÇALVES DE MENEZES REQUERENTE.: SNYLKAT NEYHONARA PEREIRA CAPITULINO . “INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA JUNTAR CERTIDÕES DOS CARTÓRIOS DO 2º E 5º OFÍCIO, ATUALIZADAS, ACERCA DO IMÓVEL USUCAPIENDO, COM AS DEVIDAS CONFRONTAÇÕES, DANDO CONTA DA EXISTÊNCIA OU NÃO DE REGISTRO.” - INT. DR(S). ANTONIO PINTO DE MACEDO .

24) 2007.0026.7603-4/0 - OBRIGAÇÃO DE FAZER PROMOVENTE.: LUIZ JOATAN DE SOUZA PROMOVIDO.: UNIMED DO CARIRI PROMOVIDO.: UNIMED DO CARIRI

PROMOVENTE.: LUIZ JOATAN DE SOUZA . **“RECEBO O RECURSO APELATÓRIO EM AMBOS OS EFEITOS. ÀS CONTRA RAZÕES.”** - INT. DR(S). GUSTAVO LEAL MELLO DA SILVA .

25) 2008.0008.4585-6/0 - **COBRANÇA REQUERENTE.**: ARLETE XAVIER DA SILVA REQUERIDO.: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A . **“DIGAM AS PARTES SE PRETENDEM PRODUZIR PROVA PERICIAL, NO PRAZO DE 10 DIAS.”** - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE , MARIANA DE LIMA FERNANDES GUEDES , MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA , JOSE IVAN CALOU DE ARAUJO E SA , FRANCISCO AMARAL DE SOUZA JUNIOR .

26) 2008.0011.5244-7/0 - **ALIMENTOS REQUERIDO.**: JACKSON DA SILVEIRA DORIS NUNES REQUERENTE.: ELISANGELA NUNES DA SILVEIRA . **“PARA EFETIVIDADE DA DILIGÊNCIA REQUERIDA ÀS FLS. 27, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA INFORMAR O CPF DO RÉU.”** - INT. DR(S). JULIO MARIUEDITH SARAIVA ALVES .

27) 2008.0023.3359-3/0 - **DIVÓRCIO REQUERENTE.**: CICERO DOMINGOS DA SILVA REQUERENTE.: REJANE ALMEIDA DA SILVA . **“ANTE O EXPOSTO, HOMOLOGO O ACORDO FEITO PELAS PARTES À PETIÇÃO DE FLS. 02/04 E, EM CONSEQUÊNCIA, DECRETO O DIVÓRCIO DE CÍCERO DOMINGOS DA SILVA E REJANE ALMEIDA DA SILVA, AMBOS JÁ QUALIFICADOS, O QUAL SE REGERÁ PELO ACORDO CELEBRADO. PRI.”** - INT. DR(S). JOSE MARCIUEDITH SARAIVA ALVES .

28) 2008.0029.1812-5/0 - **BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.**: BANCO ITAUCARD S/A REQUERIDO.: PAULO JOSE OLIVEIRA DOMICIANO . **“ANTE O EXPOSTO, EXTINGO O PRESENTE PROCESSO E O FAÇO COM FULCRO NO ART. 267, VIII, DO CPC. PRI.”** - INT. DR(S). HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES .

29) 2008.0029.1948-2/0 - **INTERDIÇÃO INTERDITANDO.**: CICERA GONÇALVES DE SOUSA INTERDITANDO.: CICERA GONÇALVES DE SOUSA REQUERENTE.: MARIA ELZA DE MATOS CALIXTO REQUERENTE.: MARIA ELZA DE MATOS CALIXTO . **“ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL, TENDO EM CONSIDERAÇÃO A COMPROVAÇÃO DA INCAPACIDADE DA INTERDITANDA, EM CONSEQUÊNCIA, DECRETO A INTERDIÇÃO DE CÍCERA GONÇALVES DE SOUSA, TENDO EM VISTA SER ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER OS ATOS DA VIDA CIVIL, NOMEANDO-LHE CURADORA MARIA ELZA DE MATOS CALIXTO, SUA PRIMA, SOB COMPROMISSO, A SER PRESTADO NO PRAZO DE CINCO DIAS. PRI.”** - INT. DR(S). IGOR BRUNO QUESADO ALENCAR .

30) 2008.0029.1966-0/0 - **ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.**: HELENA NUNES DOS SANTOS REQUERENTE.: JOSE PAULO DE SANTANA . **“À RÉPLICA.”** - INT. DR(S). CICERA AMANDA FERNANDES CARACAS .

31) 2009.0001.5623-4/0 - **REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.**: BANCO FINASA S.A REQUERIDO.: MARIA CREUZA BEZERRA . **“ANTE O EXPOSTO EXTINGO O PROCESSO, E O FAÇO COM FULCRO NO ART. 267, VIII, DO CPC. PRI.”** - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

32) 2009.0002.7572-1/0 - **BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.**: BANCO FINASA S/A REQUERIDO.: JOSE SANTA DIAS . **“INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, AUTENTICAR O CONTRATO DE FINANCIAMENTO, ACOSTADO NA INICIAL.”** - INT. DR(S). RAFAEL VELLOSO FONTENELLE CAMELO E RODRIGUES .

33) 2009.0003.9686-3/0 - **PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.**: ARNOBIO RIOS DE ALMEIDA REQUERIDO.: NEW LAND VEICULOS LTDA . **“INEXISTE MEIO DE DANO IRREPARÁVEL OU DE DÍFICIL REPARAÇÃO, HAJA VISTA QUE O NEGÓCIO QUE PRETENDE DESFAZER DATA DE JANEIRO/2008, HÁ MAIS DE ANO, PORTANTO. INTIME-SE PARA RECOLHIMENTO DAS CUSTAS NO PRAZO DE 10 DIAS..”** - INT.

DR(S). PEDRO IVAN COUTO DUARTE .

34) 2009.0003.9741-0/0 - **REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.**: BANCO ITAULEASING S/A REQUERIDO.: FRANCISCO ANDERSON SANTANA DA COSTA . **“ANTE O EXPOSTO EXTINGO O PROCESSO E O FAÇO COM FULCRO NO ART. 267, VI, DO CPC. PRI.”** - INT. DR(S). CLARISSA NUNES BOTELHO .

35) 2009.0006.0866-6/0 - **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUÍDO.**: LUCINEIDE DA SILVA EXEQUENTE.: MONTEIRO E BEZERRA FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA . **“A PARTE REQUERENTE NÃO COMPROVOU SITUAÇÃO DE MISERABILIDADE QUE JUSTIFIQUE A CONCESSÃO DA GRATUIDADE REQUERIDA. POSTAS ESTAS RAZÕES, INDEFIRO O PEDIDO DE GRATUIDADE DA JUSTIÇA, DEVENDO O EXEQUENTE SER INTIMADO PARA RECOLHER AS CUSTAS PROCESSUAIS NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE EXTIÇÃO DO PROCESSO.”** - INT. DR(S). JOSE TAVARES BEZERRA JUNIOR .

36) 2009.0006.6614-3/0 - **REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.**: BANCO ITAULEASING S/A REQUERIDO.: ELISABETE CRUZ MUNIZ . **“ANTE O EXPOSTO EXTINGO O PROCESSO E O FAÇO COM FULCRO NO ART. 267, VI, DO CPC. PRI.”** - INT. DR(S). CLARISSA NUNES BOTELHO .

37) 2009.0006.6730-1/0 - **BUSCA E APREENSÃO REQUERIDO.**: ANTONIO HERCULES DE ALMEIDA BENEVIDES REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A . **“INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA ADEQUAR O VALOR DA CAUSA AO VALOR DO BEM, BEM COMO PARA COMPLEMENTAR AS CUSTAS PROCESSUAIS(...) PRAZO: 10 DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL.”** - INT. DR(S). RODRIGO PRATA MOTA E OLIVEIRA .

38) 2009.0006.6731-0/0 - **BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.**: BANCO FINASA S/A REQUERIDO.: PEDRO BEZERRA DA SILVA . **“INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA ADEQUAR O VALOR DA CAUSA AO VALOR DO BEM, BEM COMO PARA COMPLEMENTAR AS CUSTAS PROCESSUAIS(...) PRAZO: 10 DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL.”** - INT. DR(S). RODRIGO PRATA MOTA E OLIVEIRA .

39) 2009.0007.5056-0/0 - **BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.**: BANCO VOLKSWAGEM S.A REQUERIDO.: PAULO RENATO DA SILVA . **“INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA ADEQUAR O VALOR DA CAUSA AO VALOR DO BEM, BEM COMO PARA COMPLEMENTAR AS CUSTAS PROCESSUAIS(...) PRAZO: 10 DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL.”** - INT. DR(S). ALDENIRA GOMES DINIZ .

40) 2009.0007.5069-1/0 - **BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.**: BANCO FINASA - S/A REQUERIDO.: PAULO JOSE DA SOUZA . **“INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA ADEQUAR O VALOR DA CAUSA AO VALOR DO BEM, BEM COMO PARA COMPLEMENTAR AS CUSTAS PROCESSUAIS(...) PRAZO: 10 DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL.”** - INT. DR(S). MARIA ISABEL AGUIAR PESSOA DE BARROS .

41) 2009.0007.5111-6/0 - **BUSCA E APREENSÃO REQUERIDO.**: ALEX VALERIO DANTAS SAMPAIO REQUERENTE.: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. . **“ANTE O EXPOSTO, EXTINGO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, E O FAÇO COM FULCRO NO ART. 267, VI, DO CPC. PRI.”** - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO , ROSEANY ARAUJO VIANA .

5ª VARA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
JUIZ(A) TITULAR: MIGUEL FEITOSA CARDOSO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSEANNE KASSIA COSTA DE SOUZA
EXPEDIENTE Nº 1/2009 EM: VINTE (20) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14694	1	CE/3432	1

1) 2000.0159.4875-8/0 - Nº ANTIGO: 2000016041409 - BUSCA E

APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO PANAMERICANO
REQUERIDO.: EDNA CIRILO GARCIA . “*INTIMAR OS SRS. ADVOGADOS DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA PROLATADA ÀS FLS.82-83, QUE JULGOU EXTINTO O PRESENTE PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS MOLDES DO ART. 267, IV E VIII, DO CPC.*” - INT. DR(S). TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO .

5ª VARA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
JUIZ(A) TITULAR: MIGUEL FEITOSA CARDOSO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSEANNE KASSIA COSTA DE SOUZA
EXPEDIENTE Nº 10/2009 EM: VINTE (20) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15261	1	SP/214045	1

1) 2007.0024.7186-6/0 - BUSCA E APREENSAO RECONVINTE.: BANCO BRADESCO S/A RECONVINDO.: HYG0 JULLES ROKAR . “*INTIMAR OS SRS. ADVOGADOS DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FLS.23, QUE INDEFERIU A INICIAL JULGANDO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS MOLDES DO ART. 284, PARÁGRAFO ÚNICO C/C 267, I, AMBOS DO CPC.*” - INT. DR(S). PEDRO LUIS BEZERRA BENEVIDES , LUIS FERNANDO DA SILVA PALUDO .

5ª VARA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
JUIZ(A) TITULAR: MIGUEL FEITOSA CARDOSO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSEANNE KASSIA COSTA DE SOUZA
EXPEDIENTE Nº 11/2009 EM: VINTE (20) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
SP/169557	1	CE/14073	1

1) 2008.0030.6535-5/0 - REINTEGRACAO DE POSSE REQUERENTE.: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERIDO.: JOSE FREIRE DA COSTA ME . “*INTIMAR OS SRS. ADVOGADOS DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FLS.33, QUE HOMOLOGOU O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE FLS. 32, JULGANDO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS MOLDES DO ART. 267, VIII, DO CPC.*” - INT. DR(S). LIA DIAS GREGORIO , HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES .

5ª VARA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
JUIZ(A) TITULAR: MIGUEL FEITOSA CARDOSO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSEANNE KASSIA COSTA DE SOUZA
EXPEDIENTE Nº 12/2009 EM: VINTE (20) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3926	1	CE/10952	2
CE/19620	2	SP/196591	2
CE/1870	2		

1) 2007.0024.7135-1/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: ALAN OLIVEIRA DA SILVA REQUERIDO.: BERTOLDO FERNANDES MACHADO REQUERENTE.: CICERA OLIVEIRA DA SILVA . “*INTIMAR O SR. ADVOGADO DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FLS.27, QUE JULGOU EXTINTO O PRESENTE PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS MOLDES DO ART. 267, IV DO CPC.*” - INT. DR(S). JOSE EDUARDO DE OLIVEIRA CARLOS .

2) 2009.0006.6621-6/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUENTE.: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A EXECUTADO.: CEARASUL VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA . “*INTIMAR OS SRS. ADVOGADOS DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 33, QUE MANDOU EMENDAR A PETIÇÃO INICIAL, NO PRAZO DE 10 DIAS, REGULARIZANDO SUA REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO E EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.*” - INT. DR(S). ROSEANY ARAUJO VIANA , RICARDO DAMASCENO DE PONTES MEDEIROS , ADILSON MORGADO , MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO .

5ª VARA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
JUIZ(A) TITULAR: MIGUEL FEITOSA CARDOSO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSEANNE KASSIA COSTA DE SOUZA
EXPEDIENTE Nº 17/2009 EM: VINTE (20) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/18829	1		

1) 2006.0015.9708-6/0 - ASSENTAMENTO DE REGISTRO AUTOR.: JOSEFA RAMOS DA CONCEIÇÃO . “*INTIMAR O SR. ADVOGADO DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FLS.40-41, QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO CONTIDO NA INICIAL, PARA DETERMINAR A LAVRATURA DO ASSENTO DE NASCIMENTO DE JOSEFA RAMOS DA CONCEIÇÃO.*” - INT. DR(S). YURI DAVID XAVIER DE BRITO .

5ª VARA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
JUIZ(A) TITULAR: MIGUEL FEITOSA CARDOSO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSEANNE KASSIA COSTA DE SOUZA
EXPEDIENTE Nº 18/2009 EM: VINTE (20) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14265	1		

1) 2006.0026.5514-4/0 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO PUBLICO REQUERENTE.: JULIA ANSELMO DA SILVA . “*INTIMAR O SR. ADVOGADO DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FLS.35-36, QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO CONTIDO NA INICIAL, PARA DETERMINAR A LAVRATURA DO ASSENTO DE NASCIMENTO DE JÚLIA ANSELMO DA SILVA.*” - INT. DR(S). GENILSON PEREIRA FARIAS .

5ª VARA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
JUIZ(A) TITULAR: MIGUEL FEITOSA CARDOSO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSEANNE KASSIA COSTA DE SOUZA
EXPEDIENTE Nº 19/2009 EM: VINTE (20) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5395	1		

1) 2007.0028.7671-8/0 - JUSTIFICAÇÃO DE ÓBITO REQUERENTE.: CICERA JULIA DE LIMA BARBOSA . “*INTIMAR O SR. ADVOGADO DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FLS.34, QUE JULGOU EXTINTO O PRESENTE PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS MOLDES DOS ARTS. 284, 295, I C/C 267, IV DO CPC.*” - INT. DR(S). FRANCISCO JORGE DE SOUZA .

5ª VARA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
JUIZ(A) TITULAR: MIGUEL FEITOSA CARDOSO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSEANNE KASSIA COSTA DE SOUZA
EXPEDIENTE Nº 2/2009 EM: VINTE (20) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
SP/149225	1	CE/15067	1

1) 2008.0011.5192-0/0 - REINTEGRACAO DE POSSE REQUERENTE.: DIBENS LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERIDO.: JOSE ADAILTON MACEDO . “*INTIMAR OS SRS. ADVOGADOS DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 45-46, QUE HOMOLOGOU O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE FLS.41, JULGANDO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS MOLDES DO ART. 267, VIII, DO CPC.*” - INT. DR(S). MOISES BATISTA DE SOUZA , EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

5ª VARA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
JUIZ(A) TITULAR: MIGUEL FEITOSA CARDOSO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSEANNE KASSIA COSTA
DE SOUZA
EXPEDIENTE Nº 20/2009 EM: VINTE (20) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8478	1	CE/5526	1

1) 2003.0010.2516-9/0 - ALIMENTOS REQUERIDO.: JOSE INOCENCIO FILHO REQUERENTE.: JUVANEIDE MARIA DE LEMOS E SEUS FILHOS . “ *INTIMAR OS SRS. ADVOGADOS DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 05 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 10:30 HORAS, A SER REALIZADA NESTA SECRETARIA DE VARA..*” - INT. DR(S). JULIO VIEIRA BRANDAO , FRANCISCO JOSE SILVA DE SOUZA .

5ª VARA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
JUIZ(A) TITULAR: MIGUEL FEITOSA CARDOSO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSEANNE KASSIA COSTA
DE SOUZA
EXPEDIENTE Nº 3/2009 EM: VINTE (20) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6964	1		

1) 2006.0012.6381-1/0 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: MARIA JOSÉ AVELINO DA SILVA . “ *INTIMAR O SR. ADVOGADO DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FLS.25, QUE JULGOU EXTINTO O PRESENTE PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS MOLDES DO ART. 267, IV DO CPC.¿.*” - INT. DR(S). JOSE ERIVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS .

5ª VARA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
JUIZ(A) TITULAR: MIGUEL FEITOSA CARDOSO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSEANNE KASSIA COSTA
DE SOUZA
EXPEDIENTE Nº 4/2009 EM: VINTE (20) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16156	1		

1) 2008.0030.6184-8/0 - MONITÓRIA REQUERIDO.: NIVIA MARIA AQUIAR BARROS REQUERENTE.: VEREDA COMERCIO DISTRIBUIDOR DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA . “ *¿INTIMAR O SR. ADVOGADO DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 33, QUE JULGOU EXTINTO O PRESENTE PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS MOLDES DO ART. 267, VII DO CPC E MANDOU DESENTRANHAR OS CHEQUES DE FL.08, ENTREGANDO-OS MEDIANTE RECIBO, À PARTE AUTORA.¿.*” - INT. DR(S). LIA MARIA ALENCAR .

5ª VARA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
JUIZ(A) TITULAR: MIGUEL FEITOSA CARDOSO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSEANNE KASSIA COSTA
DE SOUZA
EXPEDIENTE Nº 5/2009 EM: VINTE (20) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16156	1		

1) 2008.0030.6189-9/0 - MONITÓRIA REQUERIDO.: NADIA MARIA MARINHO OLIVEIRA REQUERENTE.: VEREDA COMERCIO DISTRIBUIDOR DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA . “ *¿INTIMAR O SR. ADVOGADO DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 33, QUE JULGOU EXTINTO O PRESENTE PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS MOLDES DO ART. 267, VII DO CPC E MANDOU DESENTRANHAR OS CHEQUES DE FL.08, ENTREGANDO-OS MEDIANTE RECIBO, À PARTE AUTORA.¿.*” - INT. DR(S). LIA MARIA ALENCAR .

5ª VARA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
JUIZ(A) TITULAR: MIGUEL FEITOSA CARDOSO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSEANNE KASSIA COSTA
DE SOUZA
EXPEDIENTE Nº 6/2009 EM: VINTE (20) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12466	1	CE/13993	1

1) 2008.0039.2830-2/0 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO REQUERIDO.: ROSA VENTURA SILVA REQUERENTE.: ROSALIO LOPES RODRIGUES . “ *INTIMAR OS SRS. ADVOGADOS DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FLS.13, QUE DECRETOU O DIVÓRCIO DO CASAL, NOS MOLDES DO ART. 25 DA LEI 6.515/77 E ART. 1.580, § 1º DO CPC, DETERMINANDO A EXPEDIÇÃO DO MANDADO DE AVERBAÇÃO E OFÍCIO AO INSS PARA DESCONTO DA PENSÃO ALIMENTÍCIA NO IMPORTE DE 30% (TRINTA POR CENTO) DA RENDA AUFERIDA PELO CÔNJUGE VARÃO.¿.*” - INT. DR(S). ROSA MAGDA MARTINS QUEZADO , KATIA GOMES DE ARAUJO .

5ª VARA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
JUIZ(A) TITULAR: MIGUEL FEITOSA CARDOSO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSEANNE KASSIA COSTA
DE SOUZA
EXPEDIENTE Nº 7/2009 EM: VINTE (20) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/17451	1		

1) 2008.0013.8804-1/0 - ALIMENTOS REQUERENTE.: ISAAC GUTIERRE DE JESUS SILVA REQUERENTE.: SALYORRANIA DA SILVA ALVES . “ *INTIMAR O SR. ADVOGADO DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FLS.15, QUE JULGOU EXTINTO O PRESENTE PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS MOLDES DO ART. 267, V DO CPC..*” - INT. DR(S). DANYEL DENYS MENESES DE SOUSA .

5ª VARA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
JUIZ(A) TITULAR: MIGUEL FEITOSA CARDOSO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSEANNE KASSIA COSTA
DE SOUZA
EXPEDIENTE Nº 8/2009 EM: VINTE (20) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13014	1		

1) 2005.0010.3903-4/0 - DIVÓRCIO REQUERENTE.: IRACI ROSA DO NASCIMENTO REQUERIDO.: JOÃO NAPOLEAO GOMES . “ *INTIMAR O SR. ADVOGADO DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FLS.31, QUE JULGOU EXTINTO O PRESENTE PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS MOLDES DO ART. 267, II DO CPC..*” - INT. DR(S). DJACI DO NASCIMENTO SILVA .

5ª VARA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
JUIZ(A) TITULAR: MIGUEL FEITOSA CARDOSO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSEANNE KASSIA COSTA
DE SOUZA
EXPEDIENTE Nº 9/2009 EM: VINTE (20) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10770	1	CE/9915	1

1) 2000.0159.4104-4/0 - Nº ANTIGO: 2000016033015 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: NORMANDO SORACRES GONÇALVES REQUERENTE.: THAYS RAYANE TARGINO DE BRITO E S/MAE . “ *INTIMAR O SR. ADVOGADO DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FLS.58-59, QUE JULGOU EXTINTO O PRESENTE PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS MOLDES DO ART. 267, IV DO CPC..*” - INT. DR(S). CICERA PEREIRA LEITE , ANTONIA VALDELUCIA COSTA .

COMARCA DE JUCÁS

JUIZ(A) TITULAR: RICARDO ALEXANDRE DA SILVA COSTA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ROSEILDA FREIRE CHAVES
EXPEDIENTE Nº 01/2009 EM: DEZESSETE (17) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/17002	1	CE/18535	2
CE/8978	2		

1) 2008.0000.7973-8/0 - TOMBO: 1134 - COBRANÇA REQUERENTE.: JOSÉ BARBOSA AURELIANO REQUERIDO.: SANTANDER SEGUROS S/A . “ PELA PRESENTE, FICA V. SENHORIA INTIMADO COMO PROCURADOR DA PARTE PROMOVENTE, DE INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FL. 113/116 DOS AUTOS SUPRA, (CÓPIA ANEXA). ANTECIOSAMENTE, DR. RICARDO ALEXANDRE DA SILVA COSTA.” - INT. DR(S). JEANE DA SILVA FERREIRA .

2) 2009.0004.7840-1/0 - TOMBO: 1365 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: MARIA ZUILA FERREIRA REQUERIDO.: TELEMAR NORTE LESTE S. A . “ PROCESSO: 2009.0004.7840-1 INDENIZAÇÃO DE DANOS MORAIS REQUERENTE: MARIA ZUILA FERREIRA ADVOGADO: DR. FRANCISCO TÁCIDO SANTOS CAVALCANTE REQUERIDO: TELEMAR NORTE LESTE S/A JUCÁS, 20 DE MARÇO DE 2009.. PREZADO SENHOR: PELA PRESENTE, FICA V. SENHORIA INTIMADO COMO ADVOGADO DA REQUERENTE, DE TODO TEOR DO DESPACHO DE FL. 15V, ç R.H., COMPROVADO O PAGAMENTO, COM FORME COMPROVANTE DE FL.11, DETERMINO À REQUERIDA QUE DESBLOQUEIE A LINHA TELEFÔNICA DA AUTORA (88-3517.1498), PARA ORIGINAR E RECEBER CHAMADAS, EM 48 HORAS, SOB PENA DE MULTA DE R\$ 100,00 (CEM REAIS) POR DIA DE ATRASO. DESIGNO O DIA 22 DE ABRIL DE 2009, ÀS 14H:30MIN., PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃOç, DOS AUTOS SUPRA. ATENCIOSAMENTE, DR. RICARDO ALEXANDRE DA SILVA COSTA JUIZ DE DIREITO.” - INT. DR(S). WESLEY MONTEIRO , FRANCISCO TACIDO SANTOS CAVALCANTI .

COMARCA DE MARACANAÚ

JUIZ(A) TITULAR: ANTONIO JURANDY PORTO ROSA JUNIOR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCA SILVINO TABOSA
EXPEDIENTE Nº 1/2009 EM: VINTE (20) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/99999	1		

1) 2000.0156.2662-9/0 - Nº ANTIGO: 2001120010914 - ART. 121 § 2º CPB REU.: ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS FILHO . “ INTIMAR PARA COMPARECER DIA 08 DE MAIO DE 2009, ÀS 14:30HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 3ª VARA DO JÚRI DA COMARCA DE FORTALEZA, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, NOS AUTOS DA CARTA PRECATÓRIA Nº 2009.0001.4957-2.” - INT. DR(S). DEFENSOR DATIVO DR. AUGUSTO CESAR SOARES CAMPOS - 8913-CE.

COMARCA DE MISSÃO VELHA

JUIZ(A) TITULAR: ANGELO BIANCO VETTORAZZI
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE CRISTENY BRILHANTE
EXPEDIENTE Nº 5/2009 EM: VINTE (20) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3	1		

1) 2008.0031.1667-7/0 - TOMBO: 810 - EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS REQUERIDO.: CÍCERO SAMUEL GONÇALVES DANTAS REQUERENTE.: ROBERTO DANTAS RIBEIRO .

“ENUMEROPROCESSOÆ2009.0031.1667-7 AÇÃO DE EXONERAÇÃO DE ENCARGOS ALIMENTAR PROMOVENTE: ROBERTO DANTAS RIBEIRO ADVOGADO: SEBASTIÃO FURTADO ALVES - OAB-CE 9909 B (...) ABERTA A AUDIÊNCIA, VERIFICANDO-SE A AUSÊNCIA DO PATRONO DO ACIONANTE, APESAR DE DEVIDAMENTE INTIMADO. EM SEGUIDA O MM. JUIZ JULGOU PREJUDICADA A A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA, REDESIGNANDO-A PARA O DIA 14/04/2009, ÀS 15:30 HORAS, DEVENDO A SECRETARIA PROVIDENCIAR AS INTIMAÇÕES DO PATRONO DO ACIONANTE(...) INTIMAR DR. SEBASTIÃO FURTADO ALVES - OAB-CE 9909.” - INT. DR(S). PROCURADOR SEBASTIAO FURTADO ALVES - 9909-CE.

VARA UNICA DA COMARCA DE MISSÃO VELHA (JUIZ(A) TITULAR: ANGELO BIANCO VETTORAZZI
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE CRISTENY BRILHANTE
EXPEDIENTE Nº 6/2009 EM: VINTE (20) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3	1	CE/3	1

1) 2009.0003.7493-2/0 - TOMBO: 933 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: ALAN COSTA NASCIMENTO DE SOUZA REQUERIDO.: ALUIZIO NASCIMENTO DE SOUZA REPR. LEGAL.: IVANI DA COSTA . “ENOMEACAOORIGEMEAÇÃO DE ALIMENTOS - ENUMEROPROCESSOÆ2009.0003.7493-2PROMOVENTES: IVANI DA COSTA REPRESENTANDO SEUS FILHOS MENORES ALAN COSTA NASCIMENTO DE SOUZA E ALINE COSTA DE SOUZAADVOGADOS: DR. SEBASTIAO FURTADO ALVES - OAB-CE 9909 B - DR. MARCOS ANTONIO SILVA LIMAPROMOVIDO: ALUIZIO NASCIMENTO DE SOUZAINTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 09/06/2009, ÀS 09:30 HORAS. INTIMAR OS ADVOGADOS DR. SEBASTIAO FURTADO ALVES 9909 B E MARCOS ANTONIO SILVA LIMA - 17.853..” - INT. DR(S). PROCURADOR SEBASTIAO FURTADO ALVES - OAB-CE 9909 B, PROCURADOR MARCOS ANTONIO SILVA LIMA - OAB-CE 17853.

VARA UNICA DA COMARCA DE MISSÃO VELHA
JUIZ(A) TITULAR: ANGELO BIANCO VETTORAZZI
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE CRISTENY BRILHANTE
EXPEDIENTE Nº 7/2009 EM: VINTE E TRÊS (23) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3	1		

1) 2008.0004.5991-3/0 - ART. 214 CPB- ATENTADO VIOLENTO AO PUDOR REU.: FRANCINALDO PEREIRA CORREIA . “ENUMEROPROCESSOÆ2008.0004.5991-3 AÇÃO PENAL - ART. 214 C/C ART. 224 “A” C/C ART. 61, INCISO II, LETRA “H” DO CPBAUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO RÉU: FRANCINALDO PEREIRA CORREIA ADVOGADO: DR. MANASSES GOMES DA SILVA - OAB-CE 8823 VÍTIMA: JEFFERSON WESLEY SANTOS AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO DO REU DIA 05 DE MAIO DE 2009, ÀS 08:30 HORAS, NO FORUM JUDICIÁRIO DE MISSÃO VELHA-CE. INTIMAÇÃO DO DR. MANASSES GOMES DA SILVA - OAB-CE 8823 PARA A AUDIÊNCIA QUE DEVERÁ COMPARECER DEVIDAMENTE ACOMPANHADO DO REU..” - INT. DR(S). PROCURADOR MANASSES GOMES DA SILVA - OAB-CE 8823.

VARA UNICA DA COMARCA DE MISSÃO VELHA
JUIZ(A) TITULAR: ANGELO BIANCO VETTORAZZI
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE CRISTENY BRILHANTE
EXPEDIENTE Nº 8/2009 EM: VINTE E TRÊS (23) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3	1		

1) 2007.0026.8268-9/0 - TOMBO: 03 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO RIBEIRO . “*DESPACHO DE FLS. 67V: “R.H. DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 05/05/2009, ÀS 11:00 HORAS. INTIMEM-SE AS PARTES PARA COMPARECEREM ACOMPANHADAS DE SUAS TESTEMUNHAS, INDEPENDENTE DE INTIMAÇÕES. MISSÃO VELHA, 10/03/09. ENOMEMAGISTRADOÆ” - INTIMAR DR. JOSE IDEMARIO TAVARES DE OLIVEIRA OAB-CE 5836..*” - INT. DR(S). PROCURADOR JOSÉ IDEMÁRIO TAVARES DE OLIVEIRA - OABCE 5836.

VARA ÚNICA DA COMARCA DE MISSÃO VELHA
JUIZ(A) TITULAR: ANGELO BIANCO VETTORAZZI
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE CRISTENY BRILHANTE
EXPEDIENTE Nº 9/2009 EM: VINTE E TRÊS (23) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3	1		

1) 2006.0028.9196-4/0 - TOMBO: 03 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: FRANCISCO DEMONTIER MACHADO . “*DESPACHO DE FLS. 114V: “R.H. DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 05/05/2009, ÀS 10:30 HS. INTIMEM-SE AS PARTES PARA COMPARECEREM ACOMPANHADOS DE SUAS TESTEMUNHAS, INDEPENDENTE DE INTIMAÇÕES. MISSÃO VELHA-CE, 11/03/09. (ASS.)ÆNOMEMAGISTRADOÆANGELO BIANCO VETTORAZZI - JUIZ DE DIREITO.”*” - INT. DR(S). PROCURADOR SEBASTIAO FURTADO ALVES - OAB-CE 9909 B.

COMARCA DE MUCAMBO

JUIZ(A) TITULAR: JOSE ARNALDO DOS SANTOS SOARES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO BERNALDO BEZERRA

EXPEDIENTE Nº 1/2009 EM: VINTE (20) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3309	1		

1) 2007.0027.0985-4/0 - TOMBO: 166407 - ALIMENTOS REQUERIDO.: ANTONIO JOSIEL FEITOSA SOUSA AUTOR.: HENRIQUE RUFINO DE SOUSA E FLAVIANE RUFINO DE SOUSA REP. POR ANTONIA RUFINO DE SOUSA . “*COMARCA DE MUCAMBO PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO PROCESSO Nº 2007.0027.0985-4/0. REQUERENTES: SEGREDO DE JUSTIÇA. REQUERIDO: SEGREDO DE JUSTIÇA AÇÃO DE ALIMENTOS. DESPACHO DE FLS. 40. ¿(...) MANIFESTAR-SE, EM CINCO DIAS, ACERCA DA CERTIDÃO MEIRINHAL QUE NOTICIA A NÃO LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA EMPREGADORA DO DEMANDADO.¿ ADVOGADO: ARMANDO ARAGÃO PRADO - OAB/CE 3309..*” - INT. DR(S). ARMANDO ARAGAO PRADO .

VARA ÚNICA DA COMARCA DE MUCAMBO
JUIZ(A) TITULAR: JOSE ARNALDO DOS SANTOS SOARES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO BERNALDO BEZERRA

EXPEDIENTE Nº 10/2009 EM: VINTE E TRÊS (23) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3	1	CE/3	1

1) 2005.0024.1613-3/0 - TOMBO: 88605 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL . “*PENSÃO PREVIDENCIÁRIA URBANA FINALIDADE: MANIFESTAR-SE, EM CINCO DIAS, ACERCA DOS DOCUMENTOS JUNTADOS (FLS.143/144), EM ATENÇÃO AO PRINCÍPIO DA AMPLA DEFESA..*” - INT. DR(S). PROCURADOR VANDA LEILA FREITAS DE OLIVEIRA, PROCURADOR PAULO HENRIQUE LEITE GONÇALVES.

VARA ÚNICA DA COMARCA DE MUCAMBO
JUIZ(A) TITULAR: JOSE ARNALDO DOS SANTOS SOARES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO BERNALDO BEZERRA
EXPEDIENTE Nº 2/2009 EM: VINTE (20) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15559	1	CE/15352	1

1) 2008.0004.4823-7/0 - TOMBO: 17122008 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL REQUERENTE.: RITA DE LIMA . “*PROCESSO Nº 2008.0004.4823-7/0. REQUERENTE: RITA DE LIMA REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS. ORDINÁRIA DE CONCESSÃO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA. DESPACHO DE FLS. 44. ¿(...) SOBRE A CONTESTAÇÃO APRESENTADA E DOCUMENTOS, DIGA A PARTE RECLAMANTE EM RÉPLICA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.¿.*” - INT. DR(S). JOSE ARTUR MELO AGUIAR , JOSE ADAILSON MELO AGUIAR .

VARA ÚNICA DA COMARCA DE MUCAMBO
JUIZ(A) TITULAR: JOSE ARNALDO DOS SANTOS SOARES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO BERNALDO BEZERRA
EXPEDIENTE Nº 3/2009 EM: VINTE (20) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15559	1		

1) 2008.0004.4796-6/0 - TOMBO: 170708 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: INACIA ALCANTARA PARENTE REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL . “*ORDINÁRIA DE CONCESSÃO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA. DESPACHO DE FLS. 44. (...) SOBRE A CONTESTAÇÃO APRESENTADA E DOCUMENTOS, DIGA A PARTE RECLAMANTE EM RÉPLICA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS..*” - INT. DR(S). JOSE ARTUR MELO AGUIAR .

VARA ÚNICA DA COMARCA DE MUCAMBO
JUIZ(A) TITULAR: JOSE ARNALDO DOS SANTOS SOARES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO BERNALDO BEZERRA
EXPEDIENTE Nº 4/2009 EM: VINTE (20) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3309	1		

1) 2008.0036.7167-0/0 - TOMBO: 189208 - EXECUÇÃO FISCAL EXECUTADO.: MARIA DAS DORES DA SILVA EXEQUENTE.: MUNICIPIO DE MUCAMBO . “*EXECUÇÃO FISCAL. DESPACHO DE FLS. 09. (...) MANIFESTAR-SE, EM CINCO DIAS, SOBRE A CERTIDÃO MEIRINHAL QUE NOTICIA A INEXISTÊNCIA DE BENS PENHORÁVEIS DA DEMANDADA.*” - INT. DR(S). ARMANDO ARAGAO PRADO .

VARA ÚNICA DA COMARCA DE MUCAMBO
JUIZ(A) TITULAR: JOSE ARNALDO DOS SANTOS SOARES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO BERNALDO BEZERRA
EXPEDIENTE Nº 6/2009 EM: VINTE (20) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3309	1		

1) 2008.0034.8290-8/0 - TOMBO: 184808 - EXECUÇÃO FISCAL EXECUTADO.: FRANCISCO RODRIGUES DE ARAUJO EXEQUENTE.: MUNICIPIO DE MUCAMBO . “*INTIMAÇÃO DE SENTENÇA: ...ISTO POSTO, CONSIDERANDO QUE A SITUAÇÃO ACIMA ENQUADRA-SE NO CASO CONCRETO, DECLARO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO, O QUE FAÇO COM ARRIMO NO ART. 794, I E ART. 795, AMBOS DO CPC....*” - INT. DR(S). ARMANDO ARAGAO PRADO .

VARA ÚNICA DA COMARCA DE MUCAMBO

JUIZ(A) TITULAR: JOSE ARNALDO DOS SANTOS SOARES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO BERNALDO
BEZERRA

EXPEDIENTE Nº 7/2009 EM: VINTE (20) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10015	1	CE/3309	1

1) 2008.0022.0365-7/0 - TOMBO: 177508 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUENTE.: MUNICIPIO DE MUCAMBO EXEQUÍDO.: VICENTE DE BRITO DA SILVA . "INTIMAÇÃO DE SENTENÇA: ...ISTO POSTO, CONSIDERANDO QUE A SITUAÇÃO ENQUADRA-SE NO CASO CONCRETO, DECLARO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO, O QUE FAÇO COM ARRIMO NO ART. 794, I E ART. 795, AMBOS DO CPC...." - INT. DR(S). MANOEL PORTELA FILHO , ARMANDO ARAGAO PRADO .

VARA ÚNICA DA COMARCA DE MUCAMBO

JUIZ(A) TITULAR: JOSE ARNALDO DOS SANTOS SOARES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO BERNALDO
BEZERRA

EXPEDIENTE Nº 8/2009 EM: VINTE E TRÊS (23) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5025	1	CE/8441	1

1) 2005.0024.1613-3/0 - TOMBO: 88605 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: ROSA MARIA DA SILVA LIMA . "PENSÃO PREVIDENCIÁRIA URBANA FINALIDADE: MANIFESTAR-SE, EM CINCO DIAS, ACERCA DOS DOCUMENTOS JUNTADOS (FLS.146/151), EM ATENÇÃO AO PRINCÍPIO DA AMPLA DEFESA." - INT. DR(S). ROGERIO SANTOS CORREIA , FRANCISCO JOSE DA SILVA .

COMARCA DE MULUNGU

JUIZ(A) TITULAR: ROMMEL MOREIRA CONRADO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO DEDEUS ALVES
RIBEIRO

EXPEDIENTE Nº 2/2009 EM: VINTE E TRÊS (23) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/2372	1	CE/8020	1
CE/4088	2	CE/12928	3
CE/3183	4	CE/3183	5
CE/6908	6	CE/5438	7
CE/4088	8	CE/4088	9
CE/5531	10	CE/10627	11
CE/4088	12		

1) 2002.0002.3356-8/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A EXEQUÍDO.: FRANCISCO BEZERRA NETO . " HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA OS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA PRESENTE EXECUÇÃO (FLS. 198/199). CUSTAS PELO EXECUTADO. TRANSITADA EM JULGADO, DESENTRANHEM-SE OS DOCUMENTOS QUE INSTRUEM A INICIAL, ENTREGANDO-OS AO EXEQUENTE MEDIANTE RECIBO NOS AUTOS, DEVENDO A SECRETARIA DE VARA SUBSTITUIR OS DOCUMENTOS DESENTRANHADOS POR CÓPIAS REPROGRÁFICAS DESTES. OFICIE-SE AO E. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ COMUNICANDO-LHE DA DESISTÊNCIA DA PRESENTE EXECUÇÃO, ENCAMINHANDO-LHE CÓPIA DESTA SENTENÇA, A FIM DE QUE ADOTE AS PROVIDÊNCIAS QUE ENTENDER CABÍVEIS NOS EMBARGOS À EXECUÇÃO N. 2002.0002.3432-7. APÓS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO." - INT. DR(S). CELIA MARIA CAFE CAMURCA CORREIA , CASSANDRA MARIA ARCOVERDE DE CARVALHO .

2) 2002.0004.9749-2/0 - ART. 155 § 4º CPB CRIANÇA/ ADOLESCENTE.: FABRÍCIO ALVES DE ALMEIDA . "[...] NA

ESPÉCIE, TENDO O ADOLESCENTE INFRATOR ALCANÇADO A IDADE DE 21 (VINTE E UM) ANOS, O QUE, EM DECORRÊNCIA DA LEI, ENSEJA SUA LIBERDADE COMPULSÓRIA, DETERMINO O IMEDIATO ARQUIVAMENTO DESTES AUTOS.." - INT. DR(S). JOSE AIRTON LINO BASTOS .

3) 2006.0029.2391-2/0 - ART. 157, § 2º, II DO CPB VITIMA.: AGENCIA DO BANCO DO BRASIL DE MULUNGU REU.: ATEIRTON PINTO DE SOUSA . "AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO ASSINALADA PARA O DIA 01.04.2009, ÀS 09:00H, NO FÓRUM DA COMARCA DE BATURITÉ, SECRETARIA DA 1ª VARA.." - INT. DR(S). PAULO SERGIO LIMA VASCONCELOS .

4) 2007.0004.0958-6/0 - ART. 89 DA LEI 8.666/93 REU.: MARIA DE FATIMA FONSECA MOTA . "AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO ASSINALADA PARA O DIA 05.05.2009, ÀS 11:00H, NO FÓRUM DA COMARCA DE MULUNGU.." - INT. DR(S). PAULO NAPOLEAO GONCALVES QUEZADO .

5) 2007.0004.0959-4/0 - ART. 89 DA LEI 8.666/93 REU.: JOAO FRANKLIN FROTA JUNIOR AUTOR.: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL . "ISTO POSTO, COM FULCRO NO ART. 41, C/C O ART. 397, AMBOS DO CPP, EM RAZÃO DE NÃO SE ENCONTRAREM PREENCHIDOS OS REQUISITOS DA DENÚNCIA, NÃO A RECEBO, DETERMINANDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, SEM PREJUÍZO DE NOVO OFERECIMENTO APÓS SUPRIDAS AS OMISSÕES. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE.." - INT. DR(S). PAULO NAPOLEAO GONCALVES QUEZADO .

6) 2007.0020.1006-0/0 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ REQUERENTE.: MINISTERIO PÚBLICO . "ISTO POSTO, RESOLVO O PROCESSO COM APECIAÇÃO DE MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 269, I, CPC, JULGANDO IMPROCENTE O PEDIDO INICIAL. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE.." - INT. DR(S). MARIA LUCIA FIALHO COLARES .

7) 2007.0026.5607-6/0 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ REQUERENTE.: MINISTERIO PÚBLICO ESTADUAL . "ISTO POSTO, RESOLVO O PROCESSO COM APECIAÇÃO DE MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 269, I, CPC, JULGANDO IMPROCENTE O PEDIDO INICIAL. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE.." - INT. DR(S). ANTONIO JOSE DE MELO CARVALHO .

8) 2007.0030.3135-5/0 - JUSTIFICAÇÃO DE ÓBITO REQUERENTE.: JOÃO BRITO ROCHA . "COM EFEITO, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS OU HONORÁRIOS.." - INT. DR(S). JOSE AIRTON LINO BASTOS .

9) 2008.0006.3098-1/0 - RECONHECIMENTO DE SOCIEDADE DE FATO REQUERIDO.: ANTONIO DO NASCIMENTO DA SILVA REQUERENTE.: MARIA ELIZABETH DUARTE DA SILVA . "ASSIM, CORROBORANDO O PARECER MINISTERIAL DE FLS. 32, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA RECONHECER A UNIÃO ESTÁVEL ENTRE MARIA ELIZABETH DUARTE DA SILVA E ANTONIO DO NASCIMENTO DA SILVA. TRANSITADA EM JULGADO, EXPEÇA-SE CERTIDÃO DO INTEIRO TEOR DESTA SENTENÇA PARA DEFESA DE EVENTUAL INTERESSE DA AUTORA. [...] SEM CUSTAS OU HONORÁRIOS. EMPÓS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.." - INT. DR(S). JOSE AIRTON LINO BASTOS .

10) 2008.0038.0675-4/0 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.: EVARISTO GOMES DOS SANTOS . "ISTO POSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO, DETERMINANDO, NA OPORTUNIDADE, TÃO LOGO SE OPERE O TRÂNSITO EM JULGADO, O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. DISPENSADAS AS CUSTAS, FACE À GRATUIDADE JUDICIÁRIA. SEM HONORÁRIOS.." - INT. DR(S). MARIO JORGE RIBEIRO .

11) 2009.0003.0582-5/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REPR. LEGAL.: ANTONIA CLAUDIA BARROS DA SILVA EXEQUENTE.: FRANCISCA KRISNA BARROS DA SILVA EXECUTADO.: LUCIANO FERREIRA DA SILVA . "MANIFESTE-SE O EXEQUENTE, NO

PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, ACERCA DA EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE DE FLS. 40/43, BEM AINDA SOBRE A ÚLTIMA CERTIDÃO DE FLS. 46-V.. - INT. DR(S). PAULO CESAR AMORA LIMA .

12) 2009.0003.0631-7/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS EXEQUENTE.: DOUGLAS DANIEL ALVES DE LIMA, MENOR REP. POR SUA GENITORA: LUIZA CRISTINA ALVES COSTA EXECUTADO.: FERNANDO ANTONIO NERIS DE LIMA . **“AO EXEQUENTE, O PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, PARA EMENDAR A INICIAL, JUNTANDO AOS AUTOS O TÍTULO EXECUTIVO A QUE SE REPORTA A PETIÇÃO INICIAL, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DESTA, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO..”** - INT. DR(S). JOSE AIRTON LINO BASTOS .

COMARCA DE PACATUBA

JUIZ(A) TITULAR: JOSE SARQUIS QUEIROZ
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RAIMUNDO RICARDO
MARQUES ROCHA
EXPEDIENTE Nº 3/2009 EM: VINTE (20) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14029	1	CE/19016	2
CE/14695	2	CE/209431	2
CE/20670	2		

1) 2006.0003.0583-9/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: AURILENE MARTINS DA SILVA CRIANÇA/ADOLESCENTE.: PEDRO HENRIQUE MARTINS DA SILVA . **“FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA PARA, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, ESCLARECER NOS AUTOS SE O NOVO ENDEREÇO NA PROCURAÇÃO - FLS. 03 REFERE-SE AO SEU ENDEREÇO OU AO ENDEREÇO DA SUA CLIENTE (AUTORA). : “RUA MAJOR CÍCERO, 312 - CENTRO - PACATUBA/CE..”** - INT. DR(S). LUIZ ALEXANDRE FERREIRA .

2) 2006.0014.2374-6/0 - REVISIONAL DE CONTRATO REQUERIDO.: BANCO HSBC REQUERENTE.: FRANCISCA CELIA MARTINS DA SILVA . **“FICA(M) VOSSA(S) SENHORIA(S) INTIMADA(O)(S) DA HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO, COM DEFERIMENTO DE DISPENSA DE PRAZO RECURSAL..”** - INT. DR(S). BRUNO DE ALMEIDA PINHEIRO LIMA , FRANCISCO ARCELIO DE LIMA , ADRIANA APARECIDA FERRAZONI , CLAUDIA VIRGINIA CARVALHO PEREIRA .

COMARCA DE PARACURU

JUIZ(A) TITULAR: REJANE EIRE FERNANDES ALVES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSÉ EDVALDO DA SILVA
EXPEDIENTE Nº 20/2009 EM: VINTE E TRÊS (23) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10229	1		

1) 2007.0021.9946-5/0 - DESPEJO REQUERIDO.: F.E. MATOS DOURADO-ME . **“COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, ASSINALADA PARA O DIA 30 DE MARÇO DE 2009, ÀS 11:00 HS., NO FÓRUM DES. FRANCISCO ADALBERTO DE O. BARROS LEAL, SITO NA AV. SÃO JOÃO EVANGELISTA, 525, CAMPO DE AVIAÇÃO, PARACURU-CE..”** - INT. DR(S). LEONIDAS NOGUEIRA DE SOUSA .

COMARCA DE RUSSAS

JUIZ(A) TITULAR: ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: IZILDA SANTOS MACIEL
EXPEDIENTE Nº 4/2009 EM: VINTE E TRÊS (23) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
PB/4007	1	PB/11419	1

1) 2007.0032.8591-8/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: DEUZIMAR FERREIRA DA COSTA REQUERIDO.: UNIBANCO AIG SEGURO S.A. **“DESPACHO: POR ESSA RAZÃO, RECONSIDERO O DESPACHO QUE DETERMINOU A INTIMAÇÃO DAS PARTES PARA DIZEREM SE CONCORDAVAM COM O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE (FLS. 26), PARA DETERMINAR A PRODUÇÃO DA PROVA PERICIAL ACIMA MENCIONADA, DESIGNANDO O DR. PAULO AUGUSTO CAMPELO BESSA, PARA PROCEDER EXAME PERICIAL NA PESSOA DO PROMOVENTE. INFORME-SE AO PERITO NOMEADO QUE DEVERÁ RESPONDER AOS QUESITOS FORMULADOS POR ESTE JUÍZO, DESCRITOS À SEGUIR: 1) QUAIS FORAM AS LESÕES CONSTATADAS POR VOSSA SENHORIA? (INDIQUE A NATUREZA E EXTENSÃO DAS MESMAS) 2) FORAM AS LESÕES CAUSADAS EXCLUSIVAMENTE PELO ACIDENTE? 3) EM CASO NEGATIVO, QUAIS FORAM AS CAUSAS? 4) ENCONTROU VOSSA SENHORIA NO ACIDENTADO ALGUMA DOENÇA, MUTILAÇÃO OU REDUÇÃO FUNCIONAL, PRÉ-EXISTENTE AO ACIDENTE? QUAL? 5) QUE INCAPACIDADE RESULTOU DO ACIDENTE, TEMPORÁRIA, PERMANENTE, PARCIAL OU PERMANENTE TOTAL 6) QUAL O GRAU (PERCENTUAL) DA INVALIDEZ DE CADA ÓRGÃO, MEMBRO OU PARTE DE MEMBROS LESADOS, COMO CONSEQÜÊNCIA DIRETA E EXCLUSIVA DO ACIDENTE? 7) SENDO A INVALIDEZ TEMPORÁRIA, EXISTE A POSSIBILIDADE DE RECUPERAÇÃO DO PACIENTE, MEDIANTE TRATAMENTO ESPECIALIZADO? EM CASO AFIRMATIVO, ESPECIFICAR 8) ESSA INVALIDEZ É DEFINITIVA? () SIM () NÃO OFICIE-SE À DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DESTA CIDADE, SOLICITANDO A EXPEDIÇÃO DA GUIA NECESSÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DO REFERIDO EXAME. ENCAMINHADA A GUIA PELA AUTORIDADE POLICIAL, INTIMEM-SE AS PARTES. DEMAIS EXPEDIENTES E INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. RUSSAS, 11 DE MARÇO DE 2009. ANTÔNIA NEUMA DIAS VASCONCELOS JUÍZA DE DIREITO.”** - INT. DR(S). MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA , JEFERSON FERNANDES PEREIRA .

1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
JUIZ(A) TITULAR: ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: IZILDA SANTOS MACIEL
EXPEDIENTE Nº 5/2009 EM: VINTE E TRÊS (23) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15733	1		

1) 2009.0004.7600-0/0 - TOMBO: 376 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FUNDAÇÃO JOSE PAZ REBOUÇAS REQUERENTE.: JOÃO BOSCO PAZ REBOUÇAS . **“DESPACHO: R. H. INTIME O REPRESENTANTE LEGAL DO PROMOVENTE PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, EMENDAR A INICIAL, SOB PENA DE SEU INDEFERIMENTO (CPC-ART. 284), DE FORMA A ADEQUÁ-LA À REGRA DO ART. 282, V DO CPC, DEVENDO ATRIBUIR VALOR À CAUSA, BEM COMO PROCEDER O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. EXP. NEC. RUSSAS-CE, 17 DE MARÇO DE 2009. DRA. ANTÔNIA NEUMA DIAS VASCONCELOS. JUÍZA DE DIREITO..”** - INT. DR(S). WASHINGTON LUIS TERCEIRO VIEIRA JUNIOR .

1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
JUIZ(A) TITULAR: ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: IZILDA SANTOS MACIEL
EXPEDIENTE Nº 6/2009 EM: VINTE E TRÊS (23) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
PB/4007	1	CE/13446	1

1) 2008.0001.3915-3/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: JOSE PIO NUNES REQUERIDO.: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A. **“DESPACHO: POR ESSA RAZÃO, RECONSIDERO O DESPACHO QUE DETERMINOU A INTIMAÇÃO DAS PARTES PARA DIZEREM SE CONCORDAVAM COM O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE (FLS. 50), PARA DETERMINAR A PRODUÇÃO DA PROVA PERICIAL ACIMA MENCIONADA, DESIGNANDO O DR. PAULO AUGUSTO CAMPELO BESSA, PARA PROCEDER EXAME PERICIAL NA PESSOA DO PROMOVENTE. INFORME-SE AO PERITO NOMEADO QUE DEVERÁ RESPONDER AOS QUESITOS**

FORMULADOS POR ESTE JUÍZO, DESCRITOS À SEGUIR: 1) QUAIS FORAM AS LESÕES CONSTATADAS POR VOSSA SENHORIA? (INDIQUE A NATUREZA E EXTENSÃO DAS MESMAS) 2) FORAM AS LESÕES CAUSADAS EXCLUSIVAMENTE PELO ACIDENTE? 3) EM CASO NEGATIVO, QUAIS FORAM AS CAUSAS? 4) ENCONTROU VOSSA SENHORIA NO ACIDENTADO ALGUMA DOENÇA, MUTILAÇÃO OU REDUÇÃO FUNCIONAL, PRÉ-EXISTENTE AO ACIDENTE? QUAL? 5) QUE INCAPACIDADE RESULTOU DO ACIDENTE, TEMPORÁRIA, PERMANENTE, PARCIAL OU PERMANENTE TOTAL 6) QUAL O GRAU (PERCENTUAL) DA INVALIDEZ DE CADA ÓRGÃO, MEMBRO OU PARTE DE MEMBROS LESADOS, COMO CONSEQÜÊNCIA DIRETA E EXCLUSIVA DO ACIDENTE? 7) SENDO A INVALIDEZ TEMPORÁRIA, EXISTE A POSSIBILIDADE DE RECUPERAÇÃO DO PACIENTE, MEDIANTE TRATAMENTO ESPECIALIZADO? EM CASO AFIRMATIVO, ESPECIFICAR 8) ESSA INVALIDEZ É DEFINITIVA? () SIM () NÃO OFICIE-SE À DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL DESTA CIDADE, SOLICITANDO A EXPEDIÇÃO DA GUIA NECESSÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DO REFERIDO EXAME. ENCAMINHADA A GUIA PELA AUTORIDADE POLICIAL, INTIMEM-SE AS PARTES. DEMAIS EXPEDIENTES E INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. RUSSAS, 11 DE MARÇO DE 2009. ANTÔNIA NEUMA DIAS VASCONCELOS JUÍZA DE DIREITO." - INT. DR(S). MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA , CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES .

1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

JUIZ(A) TITULAR: ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: IZILDA SANTOS MACIEL
EXPEDIENTE Nº 7/2009 EM: VINTE E TRÊS (23) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
PB/4007	1	CE/16075	1

1) 2008.0024.3480-2/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: JOSE NOGUEIRA DE LIMA REQUERIDO.: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A. "DESPACHO: POR ESSA RAZÃO, RECONSIDERO O DESPACHO QUE DETERMINOU A INTIMAÇÃO DAS PARTES PARA DIZEREM SE CONCORDAVAM COM O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE (FLS. 22), PARA DETERMINAR A PRODUÇÃO DA PROVA PERICIAL ACIMA MENCIONADA, DESIGNANDO O DR. PAULO AUGUSTO CAMPELO BESSA, PARA PROCEDER EXAME PERICIAL NA PESSOA DO PROMOVENTE. INFORME-SE AO PERITO NOMEADO QUE DEVERÁ RESPONDER AOS QUESITOS FORMULADOS POR ESTE JUÍZO, DESCRITOS À SEGUIR: 1) QUAIS FORAM AS LESÕES CONSTATADAS POR VOSSA SENHORIA? (INDIQUE A NATUREZA E EXTENSÃO DAS MESMAS) 2) FORAM AS LESÕES CAUSADAS EXCLUSIVAMENTE PELO ACIDENTE? 3) EM CASO NEGATIVO, QUAIS FORAM AS CAUSAS? 4) ENCONTROU VOSSA SENHORIA NO ACIDENTADO ALGUMA DOENÇA, MUTILAÇÃO OU REDUÇÃO FUNCIONAL, PRÉ-EXISTENTE AO ACIDENTE? QUAL? 5) QUE INCAPACIDADE RESULTOU DO ACIDENTE, TEMPORÁRIA, PERMANENTE, PARCIAL OU PERMANENTE TOTAL 6) QUAL O GRAU (PERCENTUAL) DA INVALIDEZ DE CADA ÓRGÃO, MEMBRO OU PARTE DE MEMBROS LESADOS, COMO CONSEQÜÊNCIA DIRETA E EXCLUSIVA DO ACIDENTE? 7) SENDO A INVALIDEZ TEMPORÁRIA, EXISTE A POSSIBILIDADE DE RECUPERAÇÃO DO PACIENTE, MEDIANTE TRATAMENTO ESPECIALIZADO? EM CASO AFIRMATIVO, ESPECIFICAR 8) ESSA INVALIDEZ É DEFINITIVA? () SIM () NÃO OFICIE-SE À DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL DESTA CIDADE, SOLICITANDO A EXPEDIÇÃO DA GUIA NECESSÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DO REFERIDO EXAME. ENCAMINHADA A GUIA PELA AUTORIDADE POLICIAL, INTIMEM-SE AS PARTES. DEMAIS EXPEDIENTES E INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. RUSSAS, 11 DE MARÇO DE 2009. ANTÔNIA NEUMA DIAS VASCONCELOS JUÍZA DE DIREITO." - INT. DR(S). MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA , FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO .

1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

JUIZ(A) TITULAR: ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: IZILDA SANTOS MACIEL
EXPEDIENTE Nº 8/2009 EM: VINTE E TRÊS (23) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
PB/4007	1	CE/15760	1

1) 2008.0001.3926-9/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: CAMILA NAZARE DA COSTA REQUERIDO.: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A. "DESPACHO: POR ESSA RAZÃO, RECONSIDERO O DESPACHO QUE DETERMINOU A INTIMAÇÃO DAS PARTES PARA DIZEREM SE CONCORDAVAM COM O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE (FLS. 58), PARA DETERMINAR A PRODUÇÃO DA PROVA PERICIAL ACIMA MENCIONADA, DESIGNANDO O DR. PAULO AUGUSTO CAMPELO BESSA, PARA PROCEDER EXAME PERICIAL NA PESSOA DO PROMOVENTE. INFORME-SE AO PERITO NOMEADO QUE DEVERÁ RESPONDER AOS QUESITOS FORMULADOS POR ESTE JUÍZO, DESCRITOS À SEGUIR: 1) QUAIS FORAM AS LESÕES CONSTATADAS POR VOSSA SENHORIA? (INDIQUE A NATUREZA E EXTENSÃO DAS MESMAS) 2) FORAM AS LESÕES CAUSADAS EXCLUSIVAMENTE PELO ACIDENTE? 3) EM CASO NEGATIVO, QUAIS FORAM AS CAUSAS? 4) ENCONTROU VOSSA SENHORIA NO ACIDENTADO ALGUMA DOENÇA, MUTILAÇÃO OU REDUÇÃO FUNCIONAL, PRÉ-EXISTENTE AO ACIDENTE? QUAL? 5) QUE INCAPACIDADE RESULTOU DO ACIDENTE, TEMPORÁRIA, PERMANENTE, PARCIAL OU PERMANENTE TOTAL 6) QUAL O GRAU (PERCENTUAL) DA INVALIDEZ DE CADA ÓRGÃO, MEMBRO OU PARTE DE MEMBROS LESADOS, COMO CONSEQÜÊNCIA DIRETA E EXCLUSIVA DO ACIDENTE? 7) SENDO A INVALIDEZ TEMPORÁRIA, EXISTE A POSSIBILIDADE DE RECUPERAÇÃO DO PACIENTE, MEDIANTE TRATAMENTO ESPECIALIZADO? EM CASO AFIRMATIVO, ESPECIFICAR 8) ESSA INVALIDEZ É DEFINITIVA? () SIM () NÃO OFICIE-SE À DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL DESTA CIDADE, SOLICITANDO A EXPEDIÇÃO DA GUIA NECESSÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DO REFERIDO EXAME. ENCAMINHADA A GUIA PELA AUTORIDADE POLICIAL, INTIMEM-SE AS PARTES. DEMAIS EXPEDIENTES E INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. RUSSAS, 11 DE MARÇO DE 2009. ANTÔNIA NEUMA DIAS VASCONCELOS JUÍZA DE DIREITO." - INT. DR(S). MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA , HUMBERTO ARAUJO PINTO .

1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

JUIZ(A) TITULAR: ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: IZILDA SANTOS MACIEL
EXPEDIENTE Nº 9/2009 EM: VINTE E TRÊS (23) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
PB/4007	1	CE/13446	1

1) 2007.0032.8602-7/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: MARIA IDA DE LIMA REQUERIDO.: UNIBANCO AIG SEGURO S.A. "DESPACHO: (...) POR ESSA RAZÃO, RECONSIDERO O DESPACHO QUE DETERMINOU A INTIMAÇÃO DAS PARTES PARA DIZEREM SE CONCORDAVAM COM O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE (FLS. 47), PARA DETERMINAR A PRODUÇÃO DA PROVA PERICIAL ACIMA MENCIONADA, DESIGNANDO O DR. PAULO AUGUSTO CAMPELO BESSA, PARA PROCEDER EXAME PERICIAL NA PESSOA DO PROMOVENTE. INFORME-SE AO PERITO NOMEADO QUE DEVERÁ RESPONDER AOS QUESITOS FORMULADOS POR ESTE JUÍZO, DESCRITOS À SEGUIR: 1) QUAIS FORAM AS LESÕES CONSTATADAS POR VOSSA SENHORIA? (INDIQUE A NATUREZA E EXTENSÃO DAS MESMAS) 2) FORAM AS LESÕES CAUSADAS EXCLUSIVAMENTE PELO ACIDENTE? 3) EM CASO NEGATIVO, QUAIS FORAM AS CAUSAS? 4) ENCONTROU VOSSA SENHORIA NO ACIDENTADO ALGUMA DOENÇA, MUTILAÇÃO OU REDUÇÃO FUNCIONAL, PRÉ-EXISTENTE AO ACIDENTE? QUAL? 5) QUE INCAPACIDADE RESULTOU DO ACIDENTE, TEMPORÁRIA, PERMANENTE, PARCIAL OU PERMANENTE TOTAL 6) QUAL O GRAU (PERCENTUAL) DA INVALIDEZ DE CADA ÓRGÃO, MEMBRO OU PARTE DE MEMBROS LESADOS, COMO CONSEQÜÊNCIA DIRETA

E EXCLUSIVA DO ACIDENTE? 7) SENDO A INVALIDEZ TEMPORÁRIA, EXISTE A POSSIBILIDADE DE RECUPERAÇÃO DO PACIENTE, MEDIANTE TRATAMENTO ESPECIALIZADO? EM CASO AFIRMATIVO, ESPECIFICAR 8) ESSA INVALIDEZ É DEFINITIVA? () SIM () NÃO OFICIE-SE À DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL DESTA CIDADE, SOLICITANDO A EXPEDIÇÃO DA GUIA NECESSÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DO REFERIDO EXAME. ENCAMINHADA A GUIA PELA AUTORIDADE POLICIAL, INTIMEM-SE AS PARTES. DEMAIS EXPEDIENTES E ANTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. RUSSAS, 11 DE MARÇO DE 2009. ANTÔNIA NEUMA DIAS VASCONCELOS JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA , CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES .

COMARCA DE SOBRAL

JUIZ(A) TITULAR: MARCELO ROSENO DE OLIVEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: VALNETE LOPES FERREIRA
EXPEDIENTE Nº 2/2009 EM: DEZESSETE (17) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4291	1	CE/16528	2
CE/6620	2	CE/4215	3
CE/15596	4	CE/4591	4
CE/6132	5	CE/3808	6
CE/7557	7	CE/15277	8
CE/17747	8	CE/4372	8
CE/14835	8	CE/16806	8
CE/17633	8	CE/17638	8
CE/17726	9	CE/6735	10
CE/16526	11	CE/16981	12
CE/17726	13	CE/17263	14
CE/19158	14	CE/3183	14
CE/11545	14	CE/15798	15
CE/16424	15	CE/7512	16
CE/18813	17	CE/17472	17
CE/4738	18	CE/4738	19
CE/4215	19	CE/15077	20
CE/9999020111	21	CE/3183	22
CE/11545	22	CE/17263	22
CE/15798	23	CE/16424	23
CE/16928	24	CE/17775	25
CE/4215	26	CE/4215	27
CE/17775	28	CE/5741	29
CE/20532	30	CE/7517	31
CE/4215	32	CE/14652	33
CE/17427	34	CE/16533	35
CE/20532	36	CE/20532	37
CE/4291	38	CE/16526	39

1) 2000.0175.7990-3/0 - Nº ANTIGO: 2001028000444 - ALIMENTOS REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO VASCONCELOS LINHARES RODRIGUES REQUERIDO.: TARCISIO RODRIGUES DA MOTA . “ACERCA DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS OFÍCIOS DE FLS. 47 E 48/49, MANIFESTE-SE A AUTORA, POR SEU ADVOGADO, EM 10 DIAS. EXP. NEC..” - INT. DR(S). LUIZ JOVINIANO GOMES NETO .

2) 2003.0011.7281-1/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: MARCOS ANTONIO ESTEVAO XAVIER REQUERIDO.: MARCOS ANTONIO ESTEVAO XAVIER REQUERENTE.: MICAEL PAULINO SOUSA REQUERENTE.: MICAEL PAULINO SOUSA . “JULGO IMPROCEDENTE A AÇÃO, RESOLVENDO O PROCESSO COM MÉRITO, NA FORAM DO ART. 269, I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS.” - INT. DR(S). TIAGO DAMASCENO DE ANDRADE , TANCREDO WILSON A. DE SOUZA JUNIOR .

3) 2004.0000.3963-6/0 - ART. 155 COMBINADO ART. 14, INCISO II CPB REU.: JOSE WILKER CAMILO NASCIMENTO . “À DEFESA, PARA MANIFESTAR-SE NOS TERMOS DO ART 499 DO CPP. SOBRAL, 13.II.2008.” - INT. DR(S). JOAO ALBERTO ADEODATO JUNIOR .

4) 2004.0015.6671-0/0 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.:

ANTONIA MEIRE CARVALHO FONTENELE REQUERIDO.: LOJAS RENNER . “SENTENÇA: DIANTE DO QUE ANTES RESTOU DITO, COM ESPEQUE NA REGRA DO ART. 794, I DO CPC, DECRETO A EXTIÇÃO DA PRESENTE EXECUÇÃO.” - INT. DR(S). GEORGE AGUIAR DIAS , ENILDA PATRICIO PONTES .

5) 2005.0003.6350-4/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: FRANCISCO RUBENS DOURADO REQUERENTE.: GLAUCENEIDE RODRIGUES REQUERIDO.: FRANCISCO RUBENS DOURADO REQUERENTE.: GLAUCENEIDE RODRIGUES . “INTIMAR DA PARTE DISPOSITIVA DA SENTENÇA DE FLS. 73/76, A SEGUIR TRANSCRITA: “COM O ADVENTO DO MÉTODO DE DNA E QUE CONCLUIU POR AFASTAR A POSSIBILIDADE DE EXISTÊNCIA DA RELAÇÃO DE PATERNIDADE ALEGADA, JULGO A AÇÃO IMPROCEDENTE. SEM CUSTAS NEM HONORÁRIOS, EM FACE DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA..” - INT. DR(S). LUIZ MEMORIA LOPES .

6) 2005.0020.1138-9/0 - DIVORCIO REQUERIDO.: MARIA LUCIA PEDROZA DA SILVA REQUERENTE.: RAIMUNDO PEREIRA MOTA . “PARA APRESENTAR CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE LEI, EM FUNÇÃO DE A PROMOVIDA, MAIS UMA VEZ CITADA POR EDITAL, TER DEIXADO DE OFERECER CONTESTAÇÃO, INCIDINDO EM REVELIA..” - INT. DR(S). MARIA DE FATIMA ROCHA TORRES .

7) 2006.0002.6143-2/0 - ALVARÁ REQUERENTE.: MARIA ESTHER FROTA CRISTINO . “INTIMAR DO INTEIRO TEOR DA PARTE DISPOSITIVA DA SENTENÇA PROFERIDA ÀS FLS. 18, A SEGUIR TRANSCRITA: “DIANTE DO QUE RESTOU DITO, DECRETO A EXTIÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, TUDO NOS MOLDES DA REGRA EXPLICITADA NO ART. 267, III DO CPC. SEM CUSTAS NEM HONORÁRIOS, EM VIRTUDE DA GRATUIDADE DEFERIDA..” - INT. DR(S). FRANCISCO ANTONIO DE MENEZES CRISTINO .

8) 2006.0010.1416-1/0 - BUSCA E APREENSÃO DE MENORES REQUERIDO.: ELIESIO DA SILVA TETA REQUERENTE.: FRANCISCA SOLANGE EVANGELISTA PEREIRA . “INTIMAR DE TODO O TEOR DA PARTE DISPOSITIVA DA SENTENÇA PROFERIDA ÀS FLS. 54, A SEGUIR TRANSCRITA: “DIANTE DE TUDO QUE RESTOU DITO, DECRETO A EXTIÇÃO DO PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, TUDO NOS MOLDES DA REGRA EXPLICITADA NO ART. 267, III DO CPC. SEM CUSTA NEM HONORÁRIOS, EM VIRTUDE DA GRATUIDADE DEFERIDA..” - INT. DR(S). GISELE MOREIRA DE OLIVEIRA , GIORDANE CHAVES SAMPAIO , MANOEL MELO SAMPAIO , DANIELLE GURGEL LIMA , CIBELE SOUSA DE ABREU , FRANCISCA BRUNA ARAÚJO HONORATO , RAPHAELA RIBEIRO DE MORAES .

9) 2006.0013.7237-8/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: CARLA ALVES DO NASCIMENTO REQUERIDO.: LAENIO FIRMINO FROTA . “OUÇA-SE O ADVOGADO DO EXECUTADO NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS. INTIME-SE..” - INT. DR(S). THYAGO SANTOS DONATTO .

10) 2006.0024.3749-0/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: ANA PAMELA DA SILVA REQUERIDO.: FRANCISCO DAS CHAGAS NETO REQUERIDO.: FRANCISCO DAS CHAGAS NETO REQUERENTE.: ANA PAMELA DA SILVA . “ACERCA DO LAUDO PERICIAL ACOSTADO, MANIFESTEM-SE AS PARTES, POR SEUS ADVOGADOS, EM 10 DIAS. APÓS, À MANIFESTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO..” - INT. DR(S). EUGENIO PARCELI ALBUQUERQUE .

11) 2007.0020.0723-0/0 - DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTAVEL REQUERIDO.: FRANCISCO ALEX MELO DANTAS REQUERENTE.: SILVIA NAGELA ANDRADE FERREIRA REQUERIDO.: FRANCISCO ALEX MELO DANTAS REQUERENTE.: SILVIA NAGELA ANDRADE FERREIRA . “ACERCA DO PEDIDO DE FLS. 22, MANIFESTE-SE A AUTORA DO PRESENTE FEITO, EM CINCO (05) DIAS..” - INT. DR(S). JOSE INACIO LINHARES .

12) 2007.0021.4309-5/0 - TOMBO: 5837 - ALVARÁ REQUERENTE.: FRANCISCA AGUIAR LINHARES . “INTIMAR A AUTORA, POR SEU ADVOGADO, PARA JUNTAR AOS AUTOS

DOCUMENTOS QUE COMPROVE EXERCER A CURATELA DE SEU FILHO CICERO BEZERRA LINHARES, E ASSIM SANAR O VÍCIO DE REPRESENTAÇÃO. - INT. DR(S). GALTIERI MENDES DE ARRUDA .

13) 2007.0023.8795-4/0 - **ADOÇÃO** REQUERENTE.: FRANCISCA MARIA TABOSA ALVES REQUERENTE.: FRANCISCO EDSON ALVES . **"INTIMAR OS AUTORES, VIA ADVOGADO, PARA PROCEDEREM À DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR EM RELAÇÃO À ADOTANDA."** - INT. DR(S). THYAGO SANTOS DONATTO .

14) 2007.0023.8935-3/0 - **DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL** REQUERENTE.: JOSE MOACYR DE ANDRADE MELO REQUERENTE.: JOSE MOACYR DE ANDRADE MELO REQUERIDO.: YSMENIA DE AGUIAR PONTES REQUERIDO.: YSMENIA DE AGUIAR PONTES . **"(...)HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA OS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO ENTABULADO ÀS FLS.244/245, PARA DISSOLVER A UNIÃO ESTÁVEL HAVIDA ENTRE JOSÉ MOACYR DE ANDRADE MELO E YSMÊNIA DE AGUIAR PONTES (...). SOBRAL, 03 DE SETEMBRO DE 2008.."** - INT. DR(S). ANNE CAROLINNE TAVARES PEREIRA , YASMINA MELO SIQUEIRA , PAULO NAPOLEAO GONCALVES QUEZADO , MARIA ISABEL DE FREITAS GUIMARAES .

15) 2007.0023.8995-7/0 - **DIVORCIO** REQUERENTE.: ANTONIO LISBOA LINHARES REQUERIDO.: MARIA DAS GRAÇAS AGUIAR LINHARES . **"EM RAZÃO DA EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA OPOSTA, DECRETO A SUSPENSÃO DO PROCESSO (ART. 265, III DO CPC).."** - INT. DR(S). SERGIO RAYMUNDO BAYAS QUEIROZ , DRAUZIO CORTEZ LINHARES .

16) 2008.0006.9552-8/0 - **EXECUÇÃO DE ALIMENTOS** REQUERIDO.: FRANCISCO EDMILSON FLORENCIO REQUERENTE.: ISAAC MESQUITA FLORENCIO . **"INTIMAR DA PARTE DISPOSITIVA DA SENTENÇA DE FLS. 17/17V, A SEGUIR TRANSCRITA: "NO PRESENTE CASO, A PARTE AUTORA COMUNICOU A QUITAÇÃO INTEGRAL DO DÉBITO ALIMENTAR. DIANTE DO QUE ANTES RESTOU DITO, COM ESPEQUE NA REGRA DO ART. 794, I DO CPC, DECRETO A EXTINÇÃO DA PRESENTE EXECUÇÃO.."** - INT. DR(S). FRANCISCO AGENOR ANDRADE JUNIOR .

17) 2008.0006.9554-4/0 - **TUTELA CRIANÇA/ADOLESCENTE.**: RONEY SOARES CAVALCANTE MOTA REQUERENTE.: ROSILENY SOARES CAVALCANTE MOTA REQUERENTE.: ROSILENY SOARES CAVALCANTE MOTA CRIANÇA/ADOLESCENTE.: RONEY SOARES CAVALCANTE MOTA . **"SENTENÇA: JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, NOMEANDO ROSILENY SOARES CAVALCANTE MOTA TUTORA DO MENOR RONEY SOARES CAVALCANTE MOTA."** - INT. DR(S). FRANCISCO OLÍMPIO FROTA MONT' ALVERNE , JANDER SOUSA CAVALCANTE .

18) 2008.0012.6043-6/0 - **DIVORCIO** REQUERIDO.: IVONETE CELIA DA SILVA MINGOTE REQUERENTE.: JOAO DE DEUS MINGOTE . **"INTIMAR O AUTOR PARA JUNTAR AOS AUTOS DECLARAÇÕES, COM FIRMAS RECONHECIDAS, DE TESTEMUNHAS APTAS A COMPROVAR O LAPSO TEMPORAL DA SEPARAÇÃO E FATO DO CASAL."** - INT. DR(S). FRANCISCO W. ALVES VASCONCELOS .

19) 2008.0016.5620-8/0 - **EXECUÇÃO DE ALIMENTOS** REQUERIDO.: JOSE EDVANDO GABRIEL REQUERENTE.: RAFAELA SILVA GABRIEL . **"INTIMAR DA PARTE DISPOSITIVA DA SENTENÇA PROFERIDA ÀS FLS. 30/30V, A SEGUIR TRANSCRITA: "DESCABIDAS MAIORES CONSIDERAÇÕES JURÍDICAS, ANTE O COMPROVANTE DE DEPÓSITO ACOSTADO, EXTINGO A PRESENTE EXECUÇÃO, NA FORMA PREVISTA NO ART. 794, I DO CPC. SEM CUSTA NEM HONORÁRIOS, EM FACE DA GRATUIDADE DEFERIDA.."** - INT. DR(S). FRANCISCO W. ALVES VASCONCELOS , JOAO ALBERTO ADEODATO JUNIOR .

20) 2008.0017.4091-8/0 - **REGULAMENTAÇÃO DO DIREITO DE VISITA** REQUERENTE.: GENESIO PEREIRA DE PAIVA REQUERIDO.: GERMANA MARIA INACIO BRAGA PAIVA . **"SOBRE**

A MANIFESTAÇÃO DE FLS. 23/25, DIGA O EXEQUENTE.." - INT. DR(S). SHEILA SALES SOBREIRA ARRUDA .

21) 2008.0019.0717-0/0 - **GUARDA JUDICIAL** REQUERENTE.: MARCOS EUFRASIO DO NASCIMENTO . **"INTIMAR DE TODO O TEOR DA PARTE DISPOSITIVA DA SENTENÇA PROFERIDA ÀS FLS. 16, A SEGUIR TRANSCRITA: "DIANTE DE TUDO QUE RESTOU DITO, DECRETO A EXTINÇÃO DO PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, TUDO NOS MOLDES DA REGRA EXPLICADA NO ART. 267, III DO CPC. SEM CUSTA NEM HONORÁRIOS, EM VIRTUDE DA GRATUIDADE DEFERIDA.."** - INT. DR(S). FRANCISCO WALNEY DIAS MORAES FILHO .

22) 2008.0021.4809-5/0 - **REGULAMENTAÇÃO DE VISITA** REQUERENTE.: JOSE MOACYR DE ANDRADE MELO REQUERIDO.: YSMENIA DE AGUIAR PONTES . **"(...)HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA OS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO ENTABULADO ÀS FLS. 244/245, PARA DISSOLVER A UNIÃO ESTÁVEL ENTRE JOSÉ MOACYR DE ANDRADE MELO E YSMÊNIA DE AGUIAR PONTES(...).SOBRAL, 03 DE SETEMBRO DE 2008."** - INT. DR(S). PAULO NAPOLEAO GONCALVES QUEZADO , MARIA ISABEL DE FREITAS GUIMARAES , ANNE CAROLINNE TAVARES PEREIRA .

23) 2008.0026.0346-9/0 - **EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA** REQUERIDO.: ANTONIO LISBOA LINHARES REQUERENTE.: MARIA DAS GRAÇAS AGUIAR LINHARES . **"INTIMAR DA PARTE DISPOSITIVA DA DECISÃO DE FLS. 15/15V, A SEGUIR TRANSCRITA: "PELO QUE FOI ACIMA EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE EXCEÇÃO E, NOS TERMOS DO ART. 311 DO CPC, DETERMINO A REMESSA DO PROCESSO 2007.0023.8995-7/0 (5893/07) AO JUÍZO DE UMA DAS VARAS DA COMARCA DE FORTALEZA-CE, COM A CÓPIA DA PRESENTE DECISÃO. INTIMAR AS PARTES ATRAVÉS DE SEUS ADVOGADOS. DAR BAIXA NOS REGISTROS.."** - INT. DR(S). SERGIO RAYMUNDO BAYAS QUEIROZ , DRAUZIO CORTEZ LINHARES .

24) 2008.0026.0372-8/0 - **ADOÇÃO** REQUERENTE.: FABIO SERAFIM DA SILVA REQUERENTE.: MARIANA CARNEIRO VIANA CRIANÇA/ADOLESCENTE.: JOAO VITOR LIMA DE FREITAS . **"INTENTE-SE A INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DOS AUTORES PARA IMPULSIONAR O FEITO, EM 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO.."** - INT. DR(S). ICARO ARCANJO VASCONCELOS .

25) 2008.0026.0570-4/0 - **ART. 155 CPB- FURTO** REU.: JOSE GERARDO PINTO FILHO VITIMA.: MARIA ERONILDES DE SOUSA . **"PLEITO DE LIBERDADE PROVISÓRIA INDEFERIDO. SOBRAL, 17 DE DEZEMBRO DE 2008."** - INT. DR(S). EVELINE LOPES CARNEIRO .

26) 2008.0026.0597-6/0 - **DIVORCIO** REQUERENTE.: ANTONIA DA SILVA DE SOUSA REQUERIDO.: FRANCISCO DOMINGUES DE SOUSA . **"SENTENÇA: HOMOLOGO O ACORDO PARA DECRETAR O DIVÓRCIO DE ANTONIA DA SILVA SOUSA E FRANCISCO DOMINGUES DE SOUSA."** - INT. DR(S). JOAO ALBERTO ADEODATO JUNIOR .

27) 2008.0030.1475-0/0 - **EXECUÇÃO DE ALIMENTOS** REQUERENTE.: CELINA DUARTE MORAES REQUERIDO.: FRANCISCO DE ASSIS ALVES MORAES REQUERENTE.: FRANCISCO EVAIR DUARTE MORAES REQUERENTE.: ROSIMEIRE DUARTE MORAES REQUERENTE.: FRANCISCO FERNANDO DUARTE MORAES . **"EXTINGO A PRESENTE EXECUÇÃO, NA FORMA PREVISTA NO ART. 794, II DO CPC. SEM CUSTAS."** - INT. DR(S). JOAO ALBERTO ADEODATO JUNIOR .

28) 2008.0032.5491-3/0 - **REGULAMENTAÇÃO DO DIREITO DE VISITA** REQUERIDO.: FRANCISCA ALDENISA DUARTE CORDEIRO REQUERIDO.: FRANCISCA ALDENISA DUARTE CORDEIRO REQUERENTE.: MARTONIO DE MEDEIROS REQUERENTE.: MARTONIO DE MEDEIROS . **"SENTENÇA: IMPERIOSA A DECRETAÇÃO DA EXTINÇÃO DO FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS MOLDES DO ART. 267, VI DO**

CPC." - INT. DR(S). EVELINE LOPES CARNEIRO .

29) 2008.0037.6471-7/0 - RELAXAMENTO DE PRISÃO REQUERENTE.: FRANCISCO ANTONIO TOMAS . "INDEFIRO O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO. INTIMEM-SE. SOBRAL, 02 DE DEZEMBRO DE 2008.." - INT. DR(S). JOAO MUNIZ FILHO .

30) 2008.0038.1170-7/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERIDO.: LUCAS FERREIRA DE PAULA REQUERENTE.: RAIMUNDO NONATO PAULO JUNIOR . "AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 27 DE MARÇO DE 2009, ÀS 8H30 MINUTOS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 3ª VARA DO FÓRUM DR. JOSÉ SABÓIA DE ALBUQUERQUE, SOBRAL-CE.." - INT. DR(S). ANTONIO WASHINGTON FROTA .

31) 2008.0038.7750-3/0 - INQUÉRITO POLICIAL ACUSADO.: CELIO DOMINGUES DE SOUSA . "FICA A DEFESA INTIMADA PARA APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS, EM 3 DIAS." - INT. DR(S). JORGE MARCONDES PRADO ARAGAO .

32) 2008.0039.5608-0/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERIDO.: ALDO GOMES DO NASCIMENTO FILHO REQUERENTE.: NICOLE RAIALA SOUSA DO NASCIMENTO . "DESIGNADA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 27/03/2009 ÀS 09H50MIN NA SALA DE AUDIÊNCIA DA 3ª VARA DO FÓRUM DR. JOSÉ SABÓIA DE ALBUQUERQUE." - INT. DR(S). JOAO ALBERTO ADEODATO JUNIOR .

33) 2008.0039.5637-3/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA REQUERENTE.: FRANCISCO ALVES CUNHA NETO . "PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA INDEFERIDO EM 17.12.2008." - INT. DR(S). VIVIANE PINHEIRO DE PAIVA SOUSA .

34) 2009.0000.1710-2/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: JOAO RIBEIRO FERREIRA REQUERIDO.: LUCIMAR VIEIRA FERREIRA . "INTIME-SE O AUTOR PARA EMENDAR A INICIAL, EM DEZ DIAS, ATRIBUINDO VALOR À CAUSA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO. EXPEDIENTE NECESSÁRIO.." - INT. DR(S). EZIO GUIMARÃES AZEVEDO .

35) 2009.0001.3386-2/0 - INQUÉRITO POLICIAL ACUSADO.: CARLOS ALBERTO PINTO SOUSA . "ORDENO A SECRETARIA ASSINALAR DATA PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO." - INT. DR(S). JOSE OSWALDO SOARES BALREIRA JUNIOR .

36) 2009.0004.1212-5/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA REQUERENTE.: EDINALDO DA SILVA ARRUDA . "INDEFIRO O PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA, TENDO POR INALTERADO O FUNDAMENTO QUE DESENCADEOU O DECRETO DE PRISÃO PROCESSUAL EM DESFAVOR DE EDNALDO DA SILVA ARRUDA." - INT. DR(S). ANTONIO WASHINGTON FROTA .

37) 2009.0004.1369-5/0 - ADOÇÃO REQUERENTE.: EDIVANDO ALVES RODRIGUES REQUERENTE.: MARIA ALDENI COSTA CRIANÇA/ADOLESCENTE.: PAULO NASCIMENTO . "INTIMEM-SE OS AUTORES, ATRAVÉS DE ADVOGADO, PARA EMENDAR A INICIAL, ACOSTANDO CERTIDÕES CRIMINAIS E ATESTADOS DE HIGIDEZ FISICA E MENTAL DOS ADOTANTES, EM 10 DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO.." - INT. DR(S). ANTONIO WASHINGTON FROTA .

38) 2009.0005.5608-9/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA REQUERENTE.: JOAO NILO DO NASCIMENTO FILHO . "INDEFIRO O PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA." - INT. DR(S). LUIZ JOVINIANO GOMES NETO .

39) 2009.0006.8574-1/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA REQUERENTE.: MAURICIO MARTINS FERREIRA . "COM APOIO NO PARECER MINISTERIAL, INDEFIRO O PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA." - INT. DR(S). JOSE INACIO LINHARES .

5ª VARA DA COMARCA DE SOBRAL
JUIZ(A) TITULAR: ICLÉA AGUIAR ARAÚJO ROLIM
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: GEORGIA FURTADO BRASIL
DE CASTRO
EXPEDIENTE Nº 2/2009 EM: VINTE (20) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15596	1	CE/7512	2
CE/7517	3	CE/4738	4
CE/14474	5	CE/5741	6
CE/17469	6	CE/7512	7
CE/4215	8	CE/3244	9
CE/7512	10	CE/16928	11
CE/18191	12	CE/14652	12
CE/4738	13		

1) 2005.0021.4733-7/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: FRANCISCO DIOGO ROCHA MATOS REQUERIDO.: FRANCISCO SOUSA MATOS JUNIOR . "SENTENÇA: VISTOS, ETC. (...)ISTO POSTO, HEI POR BEM JULGAR, POR SENTENÇA, EXTINTO O FEITO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, O QUE FAÇO NOS TERMOS DOA RT. 267, III DO C.P.C. P.R.I. E APÓS O DECURSO DO PRAZO LEGAL, ARQUIVEM-SE ESTES AUTOS, PROCEDENDO-SE AS CAUTELAS DEVIDAS.." - INT. DR(S). GEORGE AGUIAR DIAS .

2) 2006.0008.2316-3/0 - DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE REQUERENTE.: ANTONIA PAULA DO NASCIMENTO LIMA REQUERIDO.: LUCIANO MARQUES DA COSTA REQUERENTE.: ANTONIA PAULA DO NASCIMENTO LIMA REQUERIDO.: LUCIANO MARQUES DA COSTA . "DESPACHO: INTIME-SE O ADVOGADO DA PARTE AUTORA PARA INFORMAR NOS AUTOS O ENDEÇO ATUAL DO REQUERENTE, NO PRAZO DE DEZ DIAS.." - INT. DR(S). FRANCISCO AGENOR ANDRADE JUNIOR .

3) 2006.0016.0631-0/0 - EXONERAÇÃO REQUERENTE.: RAIMUNDO NONATO XEREZ PONTES REQUERIDO.: TEREZA DE JESUS VASCONCELOS . "DESPACHO: SOBRE A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS REQUERIDOS, DIGA A PARTE AUTORA EM CINCO DIAS.." - INT. DR(S). JORGE MARCONDES PRADO ARAGAO .

4) 2006.0019.1749-8/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERIDO.: GILDASIO FATEL AMARAL REQUERENTE.: GILDASIO FATEL AMARAL JUNIOR . "DESPACHO: INTIME-SE A PARTE CREDORA ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO PARA DIZER SE O DÉBITO ALIMENTAR FOI PAGO E SE AINDA EXISTE INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DESTA AÇÃO. PRAZO: DEZ DIAS.." - INT. DR(S). FRANCISCO W. ALVES VASCONCELOS .

5) 2007.0000.1565-0/0 - ALIMENTOS REQUERIDO.: ANTONIO LOPES SILVA REQUERENTE.: FRANCISCO RUBENS DA SILVA LOPES . "DESPACHO: SOBRE A CONTESTAÇÃO DIGA A PARTE AUTORA EM DEZ DIAS.." - INT. DR(S). JOSE NILSON FARIAS SOUSA JUNIOR .

6) 2007.0001.4158-3/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: AKYLLA THERESA DE SOUSA REQUERIDO.: FRANCISCO HAROLDO MELO RIPARDO REQUERENTE.: AKYLLA THERESA DE SOUSA REQUERIDO.: FRANCISCO HAROLDO MELO RIPARDO . "DESPACHO: INTIME-SE O ADVOGADO DA PARTE AUTORA PARA FORNECER O ENDEÇO ATUAL DA PARTE REQUERENTE.." - INT. DR(S). JOAO MUNIZ FILHO , ALYSSON RENIER PORTELA MUNIZ .

7) 2007.0004.9862-7/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: ANA PAULA DA SILVA DOS SANTOS REQUERENTE.: ANTONIO ISAC DA SILVA SANTOS REQUERIDO.: PAULO SERGIO NASCIMENTO DOS SANTOS . "DESPACHO: ESCLAREÇA O ADVOGADO DA CREDORA SOBRE OS PAGAMENTOS (COMPROVANTES) APRESENTADOS ÀS FLS. 12, EM CINCO DIAS.." - INT. DR(S). FRANCISCO AGENOR ANDRADE JUNIOR .

8) 2007.0021.4303-6/0 - REVISIONAL DE ALIMENTOS REQUERENTE.: CARLITO PEREIRA DE SOUSA REQUERIDO.: LIVIA RUTH CARNEIRO DE SOUSA . "DESPACHO: SOBRE OS

DO DIA-MULTA EM 1/30 (UM TRINTA AVOS) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE À ÉPOCA DO FATO (ART. 49, § 1º, CP), LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO A CONDIÇÃO ECONÔMICA DO CONDENADO RELATADO NOS AUTOS, SOBRE A QUAL DEVERÁ INCIDIR CORREÇÃO MONETÁRIA A PARTIR DA DATA DO FATO, DEVENDO ESTA SER RECOLHIDA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA SENTENÇA. PRISÃO DO CONDENADO EM RAZÃO DE POSSUIR O ACUSADO MAUS ANTECEDENTES, SENDO CERTO QUE A SUA LIBERDADE COMPROMETE A ORDEM PÚBLICA, DETERMINO QUE O RÉU NÃO PODERÁ RECORRER EM LIBERDADE. SUBSTITUIÇÃO DA PENA E DO SURSIS AUSENTES OS REQUISITOS DO ARTIGO 44, INCISOS II, DEIXO DE SUBSTITUIR A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE IMPOSTA. IMPOSSÍVEL A CONCESSÃO DO SURSIS, POSTO NÃO ATENDER AOS REQUISITOS DO ARTIGO 77, DO CP. EDUARDO SOARES ALVES DENOTO QUE O RÉU AGIU COM CULPABILIDADE NORMAL A ESPÉCIE, NADA TENDO A SE VALORAR; A SUA CONDUTA SOCIAL NÃO FOI OBJETO DE AVERIGUAÇÃO; O ACUSADO NÃO POSSUI MAUS ANTECEDENTES CRIMINAIS; A PERSONALIDADE DO AGENTE NÃO VALORADA; AS CONSEQÜÊNCIAS DO CRIME NÃO FORAM GRAVES PORQUE A VÍTIMA FOI RESTITUÍDA DE SEU BEM; O MOTIVO DO DELITO SE CONSTITUIU PELO DESEJO DE OBTENÇÃO DE LUCRO FÁCIL; AS CIRCUNSTÂNCIAS DO CRIME SE ENCONTRAM RELATADAS NOS AUTOS, NADA TENDO A SE VALORAR; O COMPORTAMENTO DA VÍTIMA NÃO FAVORECEU A PRÁTICA DELITUOSA. PELOS MOTIVOS ACIMA NARRADOS, FIXO A PENA-BASE EM 02 (DOIS) ANOS DE RECLUSÃO E 10 (DEZ) DIAS-MULTA. AUSENTES CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES OU AGRAVANTES, BEM COMO CAUSAS DE AUMENTO OU DIMINUIÇÃO DE PENA, MOTIVO PELO QUAL TORNO A PENA BASE EM DEFINITIVA: PENA DEFINITIVA: 02 (DOIS) ANOS DE RECLUSÃO E 10 (TRINTA) DIAS-MULTA. O CONDENADO DEVERÁ CUMPRIR A SUA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE NO REGIME ABERTO, ART. 33, §2º, C. A PENA DEVE SER CUMPRIDA NO REGIME ABERTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 33, § 2º, ALÍNEA 2ª, DO CP, SOB O REGIME PREVISTO NO ARTIGO 36 DO MESMO CODEX. DIANTE DA FALTA DE CASA DO ALBERGADO NESTA COMARCA, DETERMINO QUE O CUMPRIMENTO DA PENA SE DÊ NA CADEIA PÚBLICA DESTA CIDADE, FICANDO O AUTOR DO FATO RECOLHIDO EM SALA SEPARADA, SEM OBSTÁCULOS FÍSICOS CONTRA A FUGA, RECOLHENDO-SE NOS FINAIS DE SEMANA, A PARTIR DAS 19:00H DAS SEXTAS-FEIRAS, PERMANECENDO LÁ ATÉ ÀS 06:00H DAS SEGUNDAS-FEIRAS, BEM COMO NOS FERIADOS E DIA SANTIFICADOS. FIXO O VALOR DO DIA-MULTA EM 1/30 (UM TRINTA AVOS) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE À ÉPOCA DO FATO (ART. 49, § 1º, CP), LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO A CONDIÇÃO ECONÔMICA DO CONDENADO RELATADO NOS AUTOS, SOBRE A QUAL DEVERÁ INCIDIR CORREÇÃO MONETÁRIA A PARTIR DA DATA DO FATO, DEVENDO ESTA SER RECOLHIDA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA SENTENÇA. PRISÃO DO CONDENADO TENDO O RÉU AGUARDADO O JULGAMENTO EM LIBERDADE E NÃO ESTANDO PRESENTES OS REQUISITOS DA PRISÃO PREVENTIVA, DETERMINO QUE O RÉU PODERÁ RECORRER EM LIBERDADE. SUBSTITUIÇÃO DA PENA E DO SURSIS CONVERTO A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE EM RESTRITIVA DE DIREITOS POSTO PRESENTES OS REQUISITOS DO ARTIGO 44 DO CP, CONSISTENTE EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE, PELO MESMO TEMPO DA PENA IMPOSTA, POR OITO HORAS SEMANAIS, JUNTO AO FÓRUM DESTA COMARCA. DEIXO DE SUSPENDER CONDICIONALMENTE A EXECUÇÃO DA PENA EM RAZÃO DA CONVERSÃO DA PENA JÁ REALIZADA, A QUAL É MAIS BENÉFICA PARA O RÉU. PROVIMENTOS FINAIS APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, LANCEM-SE OS NOMES DOS RÉUS NO ROL DOS CULPADOS (ART. 393, II); COMUNIQUE-SE AO SETOR DE ESTATÍSTICAS CRIMINAIS; OFICIE-SE À JUSTIÇA ELEITORAL PARA FINS DE SUSPENSÃO DOS DIREITOS POLÍTICOS (ART. 15, III, CF) E EXPEÇA-SE A GUIA DE EXECUÇÃO PENAL. CONDENO OS RÉUS A ARCAREM COM AS CUSTAS PROCESSUAIS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. SÃO LUÍS DO CURU, 12 DE MARÇO DE 2009. ANA CLÁUDIA GOMES DE MELO JUÍZA SUBSTITUTA." - INT. DR(S). DEFENSOR DATIVO FRANCISCO WILLIAM BRAGA ROCHA , DEFENSOR DATIVO FRANCISCO WILLIAM BRAGA ROCHA , DEFENSOR DATIVO FRANCISCO WILLIAM BRAGA ROCHA , DEFENSOR DATIVO

FRANCISCO WILLIAM BRAGA ROCHA , DEFENSOR DATIVO
FRANCISCO WILLIAM BRAGA ROCHA , DEFENSOR DATIVO
FRANCISCO WILLIAM BRAGA ROCHA .

3) 2009.0006.0381-8/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: MIRLA KELLY SANTOS FERREIRA REQUERENTE.: RICARDO MENDES FAÇANHA DE SOUSA REPR. LEGAL.: VALDENICE SANTOS FERREIRA . "DESPACHO: "R. H. INTIME-SE A ADVOGADA DOS AUTORES PARA PROVIDENCIAR AS ASSINATURAS NAS PROCURAÇÕES, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE NÃO RECEBIMENTO DA EXORDIAL. S. L. CURU, 17.03.09. ANA CLÁUDIA GOMES DE MELO, JUÍZA SUBSTITUTA.." - INT. DR(S). ADRIANA OLIVEIRA PINTO .

COMARCA DE TABULEIRO DO NORTE

JUIZ(A) TITULAR: DAVID RIBEIRO DE SOUZA BELÉM
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CLAUDIA NERY NUNES DE SOUSA

EXPEDIENTE Nº 1/2009 EM: VINTE (20) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4120	1	CE/10887	2
CE/10887	3	CE/4120	4
CE/4120	5	CE/4120	6
CE/4120	7	CE/15877	8

1) 2004.0006.8131-1/0 - ART. 157 § 2º CPB REU.: FRANCISCO LUIZ RODRIGUES AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO VITIMA.: ROBERLANDIO FREITAS DA COSTA VITIMA.: ROBERLANDIO FREITAS DA COSTA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO REU.: FRANCISCO LUIZ RODRIGUES . "AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO ASSINALADA PARA O DIA 31.03.2009, ÀS 09H00MIN, FOI ADIADA PARA O DIA 04/05/2009, ÀS 09H00MIN, NO FÓRUM DE TABULEIRO DO NORTE, EM RAZÃO DA REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO SE ENCONTRAR DE LICENÇA MÉDICA.." - INT. DR(S). ANTONIO JULIO BRILHANTE DE FREITAS .

2) 2005.0004.4225-0/0 - DIVÓRCIO REQUERIDO.: ADELINO MENDES REQUERENTE.: MARIA JACIRA RODRIGUES VIEIRA MENDES . "AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO ASSINALADA PARA O DIA 01.04.2009, ÀS 10H30MIN, FOI ADIADA PARA O DIA 14/10/2009, ÀS 13H00MIN, NO FÓRUM DE TABULEIRO DO NORTE, EM RAZÃO DA REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO SE ENCONTRAR DE LICENÇA MÉDICA.." - INT. DR(S). JOSE EDVALDO DE OLIVEIRA .

3) 2005.0017.1460-2/0 - DIVÓRCIO REQUERENTE.: FRANCISCA REGINA DA COSTA DOS SANTOS REQUERIDO.: JOAO EVANGELISTA DOS SANTOS . "AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO ASSINALADA PARA O DIA 01.04.2009, ÀS 08H30MIN, FOI ADIADA PARA O DIA 14/10/2009, ÀS 13H30MIN, NO FÓRUM DE TABULEIRO DO NORTE, EM RAZÃO DA REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO SE ENCONTRAR DE LICENÇA MÉDICA.." - INT. DR(S). JOSE EDVALDO DE OLIVEIRA .

4) 2005.0017.1509-9/0 - ART. 155 CPB- FURTO REU.: ANTONIO EDSON ALVES PEREIRA REU.: ANTONIO EDSON ALVES PEREIRA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO REU.: ERISNALDO DANTAS PAIVA REU.: CARLOS ANDRE DE OLIVEIRA MACEDO REU.: ARNALDO ALVES DE ANDRADE REU.: ANTONIO EDSON ALVES PEREIRA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO REU.: ERISNALDO DANTAS PAIVA REU.: CARLOS ANDRE DE OLIVEIRA MACEDO AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO REU.: ERISNALDO DANTAS PAIVA REU.: CARLOS ANDRE DE OLIVEIRA MACEDO REU.: ARNALDO ALVES DE ANDRADE REU.: ARNALDO ALVES DE ANDRADE . "AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO ASSINALADA PARA O DIA 01/04/2009, ÀS 13H00MIN, FOI ADIADA PARA O DIA 07/07/2009, AS 09H00MIN, NO FÓRUM DE TABULEIRO DO NORTE, EM RAZÃO DA REPRESENTANTE DO MINISTERIO PÚBLICO SE ENCONTRAR DE LICENÇA MÉDICA.." - INT. DR(S). ANTONIO JULIO BRILHANTE DE FREITAS .

5) 2005.0020.1404-3/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: EDSON

CHAVES MACHADO REQUERENTE.: JAKELINE CHAVES GUIMARÃES . "AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO ASSINALADA PARA O DIA 01.04.2009, ÀS 09H30MIN, FOI ADIADA PARA O DIA 01/07/2009, ÀS 08H30MIN, NO FÓRUM DE TABULEIRO DO NORTE, EM RAZÃO DA REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO SE ENCONTRAR DE LICENÇA MÉDICA.." - INT. DR(S). ANTONIO JULIO BRILHANTE DE FREITAS .

6) 2007.0029.7521-0/0 - ART. 157, § 2º, II DO CPB VITIMA.: EDSON RODRIGUES DE OLIVEIRA AUTOR.: MINISTERIO PÚBLICO REU.: JUVENAL OLIVEIRA DA SILVA . "AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO ASSINALADA PARA O DIA 01.04.2009, ÀS 14H00MIN, FOI ADIADA PARA O DIA 28/04/2009, ÀS 14H30MIN, NO FÓRUM DE TABULEIRO DO NORTE, EM RAZÃO DA REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO SE ENCONTRAR DE LICENÇA MÉDICA.." - INT. DR(S). ANTONIO JULIO BRILHANTE DE FREITAS .

7) 2008.0010.8140-0/0 - TOMBO: 00 - PEDIDO DE RELAXAMENTO DE PRISÃO REU.: JUVENAL OLIVEIRA DA SILVA . "FICAR CIENTE SOBRE O TEOR DA SENTENÇA TRANSCRITA EM PARTE: "DIANTE DO QUE FOI EXPOSTO, ACOLHENDO A MANIFESTAÇÃO MINISTERIAL RETRO, INDEFIRO O PEDIDO DE RELAXAMENTO DA PRISÃO CAUTELAR, MANTENDO-A ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO. P.R.I. ESTABELECIDO O TRÂNSITO EM JULGADO E NADA SENDO REQUERIDO OU APRESENTADO, ARQUIVAR ESTES AUTOS, TUDO SENDO CERTIFICADO NOS AUTOS PRINCIPAIS. TABULEIRO DO NORTE, 14 DE JANEIRO DE 2009." - INT. DR(S). ANTONIO JULIO BRILHANTE DE FREITAS .

8) 2008.0034.8672-5/0 - TOMBO: 00 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: MAIARD DE ANDRADE REQUERENTE.: MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE . "FICAR CIENTE DA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE FLS. 18/19 TRANSCRITA EM PARTE: "DIANTE DO EXPOSTO, CONCEDO A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA PARA DETERMINAR A NÃO INCLUSÃO DO NOME DO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE NOS BANCOS DE DADOS DO SIAFI E DO CADIN POR INADIMPLÊNCIA EM RELAÇÃO AOS RECURSOS DISCUTIDOS NA PRESENTE AÇÃO DE RESSARCIMENTO, PROVIDENCIANDO-SE A IMEDIATA BAIXA NA TRANSCRIÇÃO, CASO JÁ TENHA SIDO EFETUADA. CUMPRIDA A MEDIDA URGENTE, CITAR O PROMOVIDO PARA APRESENTAR A RESPOSTA QUE LHE APROUVER, NO PRAZO LEGAL DE 15 DIAS, SOB PENA DE REVELIA. INTIMAR A UNIÃO FEDERAL PARA, HAVENDO INTERESSE, INGRESSAR NA LIDE, REQUERENDO O QUE LHE APROUVER. TABULEIRO DO NORTE, 18 DE MARÇO DE 2009." - INT. DR(S). TIBERIO DE MELO CAVALCANTE .

COMARCA DE TAUÁ

JUIZ(A) TITULAR: THEMIS PINHEIRO

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO PAIXAO DO CARMO JUNIOR

EXPEDIENTE Nº 001/2009 EM: DEZOITO (18) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5087	1	CE/5087	2
CE/5572	3	CE/5087	4
CE/6675	5	CE/5572	6
CE/5826	6	CE/5572	7
CE/13899	8	CE/13899	9
CE/5572	9	CE/5572	10
RJ/109821	11	CE/8484	12
CE/14665	12	CE/5572	13
CE/12049	14	CE/12049	15
CE/12049	15	CE/12049	16
CE/11604	17	CE/7354	18
CE/9394	19	CE/15582	20
CE/7354	20	CE/18950	21
CE/6431	22	CE/3307	23
CE/12049	24	CE/8484	25
CE/12049	26	CE/14665	27
CE/16911	28	CE/16909	28

CE/16909	29	CE/16911	29
CE/6431	30	CE/18950	31
CE/12049	32	CE/19120	33
CE/5826	34		

1) 2000.0175.1521-2/0 - Nº ANTIGO: 0000029008662 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: EMPRETOP EMP. DE PROJ. ELÉT. E TIPOGRAFIA LTDA EXEQUENTE.: RAIMUNDO ADJACIR CIDRÃO DE OLIVEIRA . "INTIME-SE O EXEQUENTE PARA INFORMAR SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO.." - INT. DR(S). FRANCISCO GONCALVES SIQUEIRA .

2) 2000.0175.1522-0/0 - Nº ANTIGO: 0000029006775 - AÇÃO CAUTELAR REQUERIDO.: EMPRETOP EMP. DE PROJ. ELÉT. E TIPOGRAFIA LTDA REQUERENTE.: RAIMUNDO ADJACIR CIDRÃO DE OLIVEIRA . "INTIMAÇÃO PARA INFORMAR SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO.." - INT. DR(S). FRANCISCO GONCALVES SIQUEIRA .

3) 2000.0175.1523-9/0 - Nº ANTIGO: 0000029006791 - EMBARGOS EMBARGANTE.: EMPRETOP EMP. DE PROJ. ELÉT. E TIPOGRAFIA LTDA EMBARGADO.: RAIMUNDO ADJACIR CIDRÃO DE OLIVEIRA . "INTIME-SE O EMBARGANTE PARA INFORMAR SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO.." - INT. DR(S). JOSE GONCALVES LIMA .

4) 2000.0175.1586-7/0 - Nº ANTIGO: 0000029007348 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: JOAQUIM DE SOUSA BASTOS EXEQUÍDO.: MARIA LOBO CAVALCANTE MOTA . "INTIMAÇÃO AO EXEQUENTE PARA INFORMAR SE AINDA NUTRE INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO.." - INT. DR(S). FRANCISCO GONCALVES SIQUEIRA .

5) 2000.0175.2331-2/0 - Nº ANTIGO: 0000029009758 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: BANCO DO BRASIL S.A EXEQUENTE.: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL . "INTIMAÇÃO PARA ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS DEVIDAS PARA CONVERSÃO DO DEPÓSITO DE FLS. 44 EM FACOR DO INSS, CONFORME SOLICITADO ÀS FLS. 51.." - INT. DR(S). ADAIL COLARES TAVORA .

6) 2000.0175.6569-4/0 - Nº ANTIGO: 2002029000694 - MONITÓRIA REQUERENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A REQUERIDO.: MANUEL GONCALVES MARIANO REQUERIDO.: FRANCISCA GONCALVES FERNANDES . "INTIMAÇÃO ÀS PARTES ACERCA DO DESPACHO DE FLS. 123, ITEM Nº 02 A SEGUIR TRANSCRITO: "CONSIDERANDO QUE ESTE FEITO JÁ FOI SANEADO ÀS FLS. 52V E NÃO FOI OBTIDA CONCILIAÇÃO ENTRE AS PARTES, ACOLHO O PEDIDO DE JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE, FORMULADO PELO AUTOR ÀS FLS. 58/59, O QUE FAÇO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 330,I,CPC, JÁ QUE NÃO HÁ NECESSIDADE DE SE PRODUIR PROVA EM AUDIÊNCIA." THEMIS PINHEIRO-JUIZA DE DIREITO.." - INT. DR(S). JOSE GONCALVES LIMA , JOSE VIANA DE ABREU .

7) 2000.0175.6806-5/0 - Nº ANTIGO: 2002029003642 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: ANTONIO ALTAIR FEITOSA E ESPOSA REQUERIDO.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A . "INTIMAÇÃO AO REQUERIDOR SOBRE O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELA PARTE AUTORA. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.." - INT. DR(S). JOSE GONCALVES LIMA .

8) 2000.0175.6859-6/0 - Nº ANTIGO: 2002029003065 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: ANTONIO EDILSON LEITAO LIMA E ESPOSA REQUERIDO.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A . "INTIMAÇÃO AO REQUERENTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS. 154/155.." - INT. DR(S). WINSTON CLAYTON ALVES LIMA .

9) 2000.0175.6961-4/0 - Nº ANTIGO: 2002029004584 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: ANTONIO NERI EVANGELISTA PEDROSA E ESPOSA REQUERIDO.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A . "INTIMEM-SE AS PARTES PARA QUE INFORMEM SE HOVE A CELEBRAÇÃO DE ACORDO, COMO INFORMADO NA CERTIDÃO DE FLS.166V.." - INT. DR(S). WINSTON CLAYTON ALVES LIMA , JOSE GONCALVES LIMA .

10) 2003.0010.6400-8/0 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: AMELIA LIRA DE FARIAS - ME EXEQUENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. *“INTIME-SE O EXEQUENTE PARA DIZER SE TEM INTERESSE EM ADJUDICAR, NOS TERMOS DO ART. 685-A..”* - INT. DR(S). JOSE GONCALVES LIMA .

11) 2004.0011.3535-3/0 - INVENTÁRIO E ARROLAMENTO ESPÓLIO.: JOSE ARIMATEA MAGALHAES FILHO HERDEIRO.: JOSE ARIMATEA MAGALHAES JUNIOR HERDEIRO.: MARCO AURELIO DIAS MAGALHAES HERDEIRO.: MARCIO VICTOR DIAS MAGALHAES REQUERENTE.: MARIA GENILDA DIAS FARIAS HERDEIRO.: RAQUEL DIAS MAGALHAES. *“INTIMAÇÃO-PARA INVENTARIANTE INFORMAR SE OS TRIBUTOS JÁ FORAM PAGOS. ADVERTÊNCIA: A HOMOLOGAÇÃO SÓ SERÁ POSSIVEL MEDIANTE A PROVA DE QUITAÇÃO DOS TRIBUTOS RELATIVOS AOS BENS DO ESPÓLIO E ÀS SUAS RENDAS..”* - INT. DR(S). RAQUEL DIAS MAGALHAES .

12) 2004.0013.5098-0/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: DANILO NASCIMENTO LIMA CARACAS PARTE SEM TIPIFICAÇÃO.: GERMINO GOMES GONÇALVES. *“VISTA A PARTE AUTORA SOBRE O MEMORIAL DESCRITIVO DE FLS. 119/123..”* - INT. DR(S). MINELVINA FRANCISCA COSTA , CELIA LUCIANNI ABREU LUCIO DE MACEDO .

13) 2006.0004.9610-3/0 - INVENTARIO REQUERENTE.: ANA MARIA BEZERRA GOMES LOPES . *“INTIME-SE O DR. JOSÉ GONÇALVES LIMA, SOBRE O TEOR DA CERTIDÃO SUPRA. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS..”* - INT. DR(S). JOSE GONCALVES LIMA .

14) 2006.0022.7251-2/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL REQUERENTE.: JOSE SEVERINO SOBRINHO . *“INTIMAÇÃO AO AUTOR PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A COISA JULGADA ALEGADA ÀS FLS. 105..”* - INT. DR(S). JOAO KENNEDY CARVALHO ALEXANDRINO .

15) 2006.0022.7252-0/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL REQUERENTE.: MARIA LUIZA PEREIRA FELIPE REQUERENTE.: MARIA LUIZA PEREIRA FELIPE . *“INTIMAÇÃO DA SENTENÇA. CUJA PARTE FINAL É: ‘ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO NO SENTIDO DE CONDENAR O INSS A PAGAR À PARTE AUTORA O BENEFICIO MENSAL REFERENTE À APOSENTADORIA POR IDADE, NO VALOR DE UM SALÁRIO-MÍNIMO, BEM COMO PAGAR AS PARCELAS EM ATRASO A CONTAR DO DIA EM QUE FOI PROTOCOLADO O REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO FORMULADO NO INSS, DEVIDAMENTE CORRIGIDAS DESDE O VENCIMENTO DE CADA PARCELA, CALCULADA PELO INPC E DEMAIS ÍNDICES PREVISTOS EM LEI. OS JUROS DE MORA TERÃO INCIDÊNCIA DE 1% AO MÊS, A CONTAR DA CITAÇÃO. CONSIDERANDO O EFETIVO TRABALHO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA, RESIDENTE EM OUTRA COMARCA - COM NECESSÁRIO ZELO NO ACOMPANHAMENTO DA DEMANDA EM TODOS OS ATOS, CONDENO AINDA O INSS A HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO PERCENTUAL DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DA CONDENAÇÃO ATÉ A DATA DA SENTENÇA, CONFORME A SÚMULA N.III DO STJ, APURADO EM LIQUIDAÇÃO. O ART. 475, II, DO CPC, OBRIGA À REMESSA NECESSÁRIA PARA O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL EM RECIFE. NÃO HAVERÁ CUSTAS ACONDENAR EM FACE DE ISENÇÃO LEGAL. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. TAUÁ-CEARÁ, 17 DE MARÇO DE 2009.” MICHEL PINHEIRO-JUIZ DE DIREITO, AUXILIANDO ..”* - INT. DR(S). JOAO KENNEDY CARVALHO ALEXANDRINO , JOAO KENNEDY CARVALHO ALEXANDRINO .

16) 2006.0024.7467-0/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL REQUERENTE.: JOANA MARQUES SIQUEIRA ALVES . *“INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A CONTESTAÇÃO APRESENTADA..”* - INT. DR(S). JOAO KENNEDY CARVALHO ALEXANDRINO .

17) 2007.0009.2375-1/0 - DECLARATORIA REQUERENTE.: JOELINA VELOSO OLIVEIRA REQUERIDO.: MUNICIPIO DE TAUÁ- CE. *“INTIME-SE A REQUERENTE, POR SUA ADVOGADA, PARA OEFERECER RÉPLICA. PRAZO DE 10(DEZ) DIAS..”* - INT. DR(S). ANNY KARINY CRUZ FEITOSA .

18) 2007.0013.2694-3/0 - EMBARGOS EMBARGANTE.: AMELIA LIRA DE FARIAS - ME EMBARGADO.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A. *“INTIME-SE A EMBARGANTE PARA RECOLHER O PAGAMENTO DAS CUSTAS DA PRECATÓRIA..”* - INT. DR(S). MARIA REGINA MARCELINO GONCALVES .

19) 2007.0029.2717-7/0 - RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL REQUERENTE.: ECILIO ALVES LOIOLA REQUERENTE.: LUZIA RODRIGUES DA SILVA REQUERENTE.: ECILIO ALVES LOIOLA REQUERENTE.: LUZIA RODRIGUES DA SILVA . *“INTIMAÇÃO PARA MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, ACERCA DO PARECER MINISTERIAL, CUJA PARTE FINAL A SEGUIR TRANSCRITA: ‘DESTARTE, ANTE O ESTADO DO FEITO, PUGNA O MINISTÉRIO PÚBLICO PELA OITIVA DE TESTEMUNHAS OU, ALTERNATIVAMENTE, PELA COMPLEMENTAÇÃO DAS DECLARAÇÕES DE FLS. 30 E 31, ONDE DEVERÁ SER REVELADO O ESTADO CIVIL DE AMBOS OS POSTULANTES, BEM COMO, CASO ALGUM DOS REQUERENTES SEJA CIVILMENTE CASADO, SE ENCONTRAM SEPARADOS DE FATO DO CÔNJUGE OU NÃO (EM SINTONIA COM O QUE DISPÕE O § 1º DO ART. 1.723 DO CC).É O PRONUNCIAMENTO, QUE ESPERA ALCANCE. TAUÁ, 05 DE DEZEMBRO DE 2008’.* NEEMIAS DE OLIVEIRA SILVA-PROMOTOR DE JUSTIÇA..” - INT. DR(S). ADALGISA MARIA VELOSO SOARES .

20) 2007.0033.5789-7/0 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO PÚBLICO REQUERENTE.: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA . *“INTIMAÇÃO PARA SE MANIFESTAREM SOBRE O PARECER MINISTERIAL DE FLS. 21, A SEGUIR TRANSCRITO”MM. JUIZ: COMO MEIO DE ECONOMIA PROCESSUAL, ENTENDO QUE DEVA SER INTIMADO O SUPPLICANTE PARA EMENDAR A POSTULAÇÃO, NO SENTIDO DE ESTENDER O PEDIDO TAMBÉM AO SEU ASSENTO DE NASCIMENTO”.* NEEMIAS DE OLIVEIRA SILVA-PROMOTOR DE JUSTIÇA..” - INT. DR(S). SEFORA PAULA LOIOLA FREIRE PEQUENO , MARIA REGINA MARCELINO GONCALVES .

21) 2008.0001.3705-3/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: ANTONIA ROSENIR NUNES DE SOUSA REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS. . *“INTIMAÇÃO DAS PARTES PARA APRESENTAÇÃO DE MEMORIAIS, NO PRAZO COMUM PARA AMBAS..”* - INT. DR(S). JOSÉ ALLYSON ALEXANDRE COSTA .

22) 2008.0003.4333-8/0 - REGISTRO DE NASCIMENTO REQUERENTE.: DIONY NUNES PEREIRA . *“INTIME-SE O AUTOR PARA PROVIDENCIAR O RECONHECIMENTO DAS FIRMAS DAS DECLARAÇÕES DE FLS. 24, 26 E 29. QUANTO A DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE PRESTADA PELO SR. SEBASTIÃO DOS REIS PEREIRA, ESTA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE DOCUMENTO PÚBLICO. PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS..”* - INT. DR(S). ODILON VIEIRA GOMES NETO .

23) 2008.0003.8251-1/0 - DECLARATORIA REQUERENTE.: ANTONIO GONÇALVES CANDIDO . *“FICA V. SA. INTIMADA PARA JUNTAR AOS AUTOS, DOCUMENTOS QUE POSSAM COMPROVAR A PROFISSÃO DO REQUERENTE, BEM COMO NOTIFICADA PARA A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DIA 29.04.2009, ÀS 8H, NESTA VARA. CASO TENHA INTERESSE NA NOTIFICAÇÃO DAS TESTEMUNHAS PARA O ALUDIDO ATO, DEVERÁ DEPOSITAR O RESPECTIVO ROL COM A ANTECEDÊNCIA MÍNIMA LEGAL..”* - INT. DR(S). ANTONIO ALEXANDRINO FEITOSA .

24) 2008.0005.2369-7/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: ANTONIA FRANCISCA MATIAS RODRIGUES REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL . *“INTIMAÇÃO À REQUERENTE, PARA NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, JUNTAR AOS AUTOS OS ORIGINAIS DOS RECIBOS DE FLS. 18 A 23..”* - INT. DR(S). JOAO KENNEDY CARVALHO ALEXANDRINO .

25) 2008.0013.4910-0/0 - REGISTRO DE NASCIMENTO

REQUERENTE.: JOSE PEREIRA DO NASCIMENTO . *"INTIME-SE O REQUERENTE PARA JUNTAR DECLARAÇÃO DE 02 (DUAS) TESTEMUNHAS, COM FIRMAS RECONHECIDAS E SOB AS PENAS DA LEI, CONFIRMANDO OS FATOS DESCRITOS NA EXORDIAL.."* - INT. DR(S). MINELVINA FRANCISCA COSTA .

26) 2008.0018.8907-5/0 - **ORDINÁRIA OUTRAS** REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO GONÇALVES . *"INTIMAÇÃO À REQUERENTE PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOBRE A CONTESTAÇÃO APRESENTADA.."* - INT. DR(S). JOAO KENNEDY CARVALHO ALEXANDRINO .

27) 2008.0021.3612-7/0 - **RETIFICAÇÃO DE REGISTRO PUBLICO** REQUERENTE.: MACIANA PEREIRA CAVALCANTE . *"INTIME-SE A POSTULANTE PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DO MINSITERIO PÚBLICO, CONTIDA NO PARECER DE FLS. 15. PRAZO DE 10(DEZ) DIAS.."* - INT. DR(S). CELIA LUCIANNI ABREU LUCIO DE MACEDO .

28) 2008.0022.8864-4/0 - **EXECUÇÃO EXEQUÍDO.**: CARLOS ACERLES RIBEIRO EXEQUENTE.: IRANEIDE EUCLIDES MEDEIROS EXEQUENTE.: M. VIEIRA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA EXEQUÍDO.: ROSEMARY OLIVEIRA DE BRITO . *"INTIME-SE A EXEQUENTE PARA INFORMAR SE AS PARTES CHEGARAM A UM ACORDO SOBRE O DÉBITO.."* - INT. DR(S). LUIZ SAVIO AGUIAR LIMA , ITALO ARAUJO COSTA .

29) 2008.0022.8865-2/0 - **ORDINÁRIA OUTRAS** REQUERENTE.: IRANEIDE EUCLIDES MEDEIROS REQUERENTE.: M. VIEIRA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA REQUERIDO.: ROSEMARY OLIVEIRA DE BRITO - ME REQUERIDO.: ROSEMARY OLIVEIRA DE BRITO . *"INTIMAÇÃO À REQUERENTE PARA, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, INFORMAR SE HOUVE A REALIZAÇÃO DO ACORDO.."* - INT. DR(S). ITALO ARAUJO COSTA , LUIZ SAVIO AGUIAR LIMA .

30) 2008.0029.6589-1/0 - **ALVARÁ** REQUERENTE.: MARIA LELIANE DA SILVA . *"PARA ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS REQUERIDAS PELO MP: A. ANEXAR AO FEITO INSTRUMENTO QUE COMPROVE A GUARDA DOS FILHOS DA EXTINTA; B. EMENDAR A VESTIBULAR NO SENTIDO DE QUE A REPRESENTAÇÃO SE ESTENDE AOS FILHOS DA EXTINTA.."* - INT. DR(S). ODILON VIEIRA GOMES NETO .

31) 2008.0031.1641-3/0 - **DIVORCIO CONSENSUAL** REQUERENTE.: ANTONIA ELIZANGELA CIDRAO CARACAS REQUERENTE.: REGINALDO GONÇALVES DE LIMA . *"FICA V. SA. NOTIFICADA PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA 28.04.2009, ÀS 9H30, NESTA VARA.."* - INT. DR(S). JOSÉ ALLYSON ALEXANDRE COSTA .

32) 2008.0037.3502-4/0 - **JUSTIFICAÇÃO** REQUERENTE.: ANTONIO PEREIRA LIMA . *"INTIMAR O REQUERENTE PARA ANEXAR AO FEITO DECLARAÇÕES DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS NA INICIAL, COM FIRMAS DEVIDAMENTE RECONHECIDAS E SOB AS PENAS DA LEI, CONFIRMANDO OS FATOS DESCRITOS NA INICIAL.."* - INT. DR(S). JOAO KENNEDY CARVALHO ALEXANDRINO .

33) 2009.0005.4276-2/0 - **REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE** REQUERIDO.: ANA ELENA GONÇALVES CARACAS REQUERENTE.: BANCO ITAU LEASING S/A . *"DEFIRO O QUE FOI REQUERIDO. SUSPENDO O FEITO PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. SOLICITE-SE A DEVOLUÇÃO DO MANDADO. DECORRIDO O PRAZO, VENHAM-ME CONCLUSOS.."* - INT. DR(S). CLARISSA NUNES BOTELHO .

34) 2009.0007.4164-1/0 - **RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL** REQUERENTE.: CICERA KELE ALVES DE OLIVEIRA . *"O ART. 46 DA LEI Nº 6.015/73 FOI ALTERADO PELA LEI Nº 11.790/2009, PASSANDO A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: ART. 10 O ART. 46 DA LEI NO 6.015, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1973 - LEI DE REGISTROS PÚBLICOS, PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: 2ART. 46. AS DECLARAÇÕES DE NASCIMENTO FEITAS APÓS O DECURSO DO PRAZO LEGAL SERÃO REGISTRADAS NO LUGAR*

DE RESIDÊNCIA DO INTERESSADO. § 10 O REQUERIMENTO DE REGISTRO SERÁ ASSINADO POR 2 (DUAS) TESTEMUNHAS, SOB AS PENAS DA LEI. § 30 O OFICIAL DO REGISTRO CIVIL, SE SUSPEITAR DA FALSIDADE DA DECLARAÇÃO, PODERÁ EXIGIR PROVA SUFICIENTE. § 40 PERSISTINDO A SUSPEITA, O OFICIAL ENCAMINHARÁ OS AUTOS AO JUÍZO COMPETENTE. DESTARTE, DETERMINO A INTIMAÇÃO DO PATRONO DA AUTORA PARA INFORMAR SE DESEJA O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, NESTE JUÍZO, OU IRÁ REQUERER O ASSENTO DE NASCIMENTO DA REQUERENTE DIRETAMENTE NO CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL, CONFORME DISPOSIÇÃO LEGAL. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.." - INT. DR(S). JOSE VIANA DE ABREU .

COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ

JUIZ(A) TITULAR: JOAQUIM SOLON MOTA JUNIOR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO ERIMAR DA SILVA LUCAS

EXPEDIENTE Nº 2003/2009 EM: VINTE (20) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7521	1		

1) 2007.0032.0283-4/0 - **ALVARÁ** REQUERIDO.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL REQUERENTE.: MARIA APARECIDA FERREIRA DO NASCIMENTO . *"SENTENÇA. "...ASSIM INSPIRADO, E NOS DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS, HEI POR BEM HOMOLOGAR O PEDIDO DE DESISTÊNCIA SUPRA NOTICIADO PARA, DESSA FORMA, EXTINGUIR O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, DEVENDO ESTA SECRETARIA JUDICIÁRIA, APÓS AS ANOTAÇÕES PERTINENTES, ARQUIVAR O PRESENTE CADERNO PROCESSUAL. AUTORIZO O DESESTRANHAMENTO REQUERIDO. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS..."* - INT. DR(S). LUIZ ARTHUR MARQUES SOARES .

VARA UNICA DA COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ
JUIZ(A) TITULAR: JOAQUIM SOLON MOTA JUNIOR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO ERIMAR DA SILVA LUCAS

EXPEDIENTE Nº 2031/2009 EM: VINTE (20) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7328	1		

1) 2009.0004.3590-7/0 - **REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE** REQUERIDO.: AGENOR VITAL DE FRANÇA REQUERENTE.: MANOEL FELINTO DE ARAÚJO . *"DESPACHO: "... NÃO HAVENDO PROVA SUFICIENTE DO ALEGADO NA PROEMIAL, MARCO A AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO PARA A PRIMEIRA DATA DESIMPEDIDA, QUATRO DE MAIO VINDOURO, A PARTIR DAS 09H00..."* - INT. DR(S). JOSE DE SALES NETO .

VARA UNICA DA COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ
JUIZ(A) TITULAR: JOAQUIM SOLON MOTA JUNIOR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO ERIMAR DA SILVA LUCAS

EXPEDIENTE Nº 2036/2009 EM: VINTE (20) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7051	1		

1) 2008.0018.9497-4/0 - **EXECUÇÃO FISCAL EXEQUÍDO.**: LOURIVAL FONTENELE DE SOUSA EXEQUENTE.: O MUNICIPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ . *"SENTENÇA: "...DESTARTE, ATENTO AO DISPOSTO NO ART. 795 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DECLARO EXTINTO O PROCESSO EXECUTIVO EPIGRAFADO, FACE À SATISFAÇÃO VOLUNTÁRIA DO DÉBITO, PRECEDENDO AO ATO CITATÓRIO DETERMINADO. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS EM FACE DA NOTICIADA ANTECIPAÇÃO DO*

EXECUTADO EM QUITAR VOLUNTARIAMENTE A DÍVIDA ANTES DE IMPLEMENTADA A RELAÇÃO PROCESSUAL TRANSITADA, ARQUIVEM-SE ESTES AUTOS, APÓS AS ANOTAÇÕES PERTINENTES. P.R.I.C. ...". - INT. DR(S). CLAUDIO SABINO GOMES .

VARA UNICA DA COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ
JUIZ(A) TITULAR: JOAQUIM SOLON MOTA JUNIOR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO ERIMAR DA SILVA LUCAS
EXPEDIENTE Nº 7/2009 EM: VINTE E TRÊS (23) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/19882	1		

1) 2008.0032.9451-6/0 - QUEIXA CRIME QUERELADO.: JANAINA QUERELANTE.: JOSÉ CARLOS PEREIRA DA SILVA QUERELADO.: NIVALDO . "DESPACHO AUDIÊNCIA: "... EM SEGUIDA O MM. JUIZ RECEBEU A QUEIXA CRIME POR VISLUMBRAR OS ELEMENTOS ENSEJADORES DA PERSECUÇÃO CRIMINAL E MARCOU A AUDIÊNCIA DE QUE TRATA O ART. 81 DA LEI 9099/95 PARA A PRIMEIRA DATA DESIMPEDIDA DIA 01 DE ABRIL DE 2009, A PARTIR DAS 10:30 HORAS..." - INT. DR(S). JOSENILTON ROCHA LOPES .

VARA UNICA DA COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ
JUIZ(A) TITULAR: JOAQUIM SOLON MOTA JUNIOR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO ERIMAR DA SILVA LUCAS
EXPEDIENTE Nº 8/2009 EM: VINTE (20) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8956	1	CE/7328	1

1) 2006.0013.1537-4/0 - ART. 147 CPB- AMEAÇA VITIMA.: EVALDO SOARES DE SOUSA AUTOR DO FATO.: JOSÉ MORAIS ALMEIDA VITIMA.: EVALDO SOARES DE SOUSA AUTOR DO FATO.: JOSÉ MORAIS ALMEIDA . "DESPACHO: " ... REDESIGNO A AUDIÊNCIA SUSCITADA VISANDO A SUSPENSÃO DO PROCESSO PARA A PRIMEIRA DATA DESIMPEDIDA, 01 DE ABRIL DE 2009, A PARTIR DAS 08H45MIN..." - INT. DR(S). OLINTHO FRANKLIN GADELHA , JOSE DE SALES NETO .

18- PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO
CONSUMIDOR
2ª PROMOTORIA

Rua Barão de Aratânia, 100. Centro. CEP 60.050-070. Fortaleza -
CE. Tels: (085) 3452-4512.

Página na Internet: www.decon.ce.gov.br
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo n. 0108.012.926-9

Reclamante: FÁBIO JÚNIOR DOS SANTOS GUIMARÃES

Infratores: MASTER ELETRÔNICA DE BRINQUEDOS LTDA

I - DO RELATÓRIO

Procedimento administrativo instaurado pelo Sr. FÁBIO JÚNIOR DOS SANTOS GUIMARÃES, sob a alegativa de que os produtos adquiridos na reclamada (DUAS TVS LCD SONY, DOIS APARELHOS DE SOM SONY E UM BALCÃO DE ARMÁRIO), descritos na Ficha de Atendimento, não foram entregues em sua residência, por tal motivo o consumidor procurou a sede da reclamada onde foi informado que os produtos não estavam mais disponíveis e que os valores pagos pelo mesmo seriam restituídos, todavia, tal devolução não ocorreu.

O reclamante juntou nota fiscal as fls.13 e reafirmou seu pleito na audiência ocorrida em 21.11.2008. No entanto, a demandada, na citada audiência, recusou-se a atender o pleito autoral, apesar do consumidor estar amparado pelo disposto no art. 18, inciso II do CDC.

A demandada MASTER ELETRÔNICA DE BRINQUEDOS LTDA juntou defesa escrita aos autos, (fls.17 a 20) citada defesa dispõe que a empresa foi vítima de fraude por parte de seu quadro de funcionários. Aduz a reclamada que foi instaurado inquérito policial para apurar o fato e que aguarda o desfecho do mencionado inquérito para cumprir com suas obrigações, requerendo assim suspensão do processo administrativo até a conclusão da ação penal.

É o Relatório em síntese.

II - DO DIREITO

O art. 2º, caput, da Lei nº 8078, de 11 de setembro de 1990, qualifica de consumidor "toda pessoa física ou jurídica que adquire ou utiliza produto ou serviço como destinatário final". Os artigos 18 e 19 da referida lei consideram inadmissíveis os vícios que tornam o produto impróprio ou inadequado ao consumo a que se destina ou lhe diminuem o valor, assim como aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes de recipiente, embalagem, rotulagem ou mensagem publicitárias, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza. Vício é todo defeito (oculto ou aparente) que frustra as expectativas geradas no consumidor pelo fornecedor ou pelo senso comum.

Em caso de vício do produto, é possível afirmar que podem exigir a reparação devida, estando então legitimados concorrentemente, tanto o adquirente, ou seja, aquele que comprou o produto, como aquele que embora não o tenha comprado o estivesse usando como destinatário final, exceto se em função de outra relação de consumo, quando então o primeiro adquirente não seria consumidor.¹

De acordo com o pensamento da insigne autora consumerista Claudia Lima Marques², *in litteris*:

"O vício, enquanto instituto do chamado direito do consumidor, é mais amplo e seu regime mais objetivo: não basta a simples qualidade média do produto, é necessária a sua adequação objetiva, a possibilidade de que aquele bem satisfaça a confiança que o consumidor nele depositou, sendo o vício oculto ou aparente".

O mesma autora sentencia, no que tange à solidariedade dos fornecedores:

"Respondem pelo vício do produto todos aqueles que ajudaram a colocá-lo no mercado, desde o fabricante(que elaborou o produto e o rótulo), o distribuidor, ao comerciante(que contratou com o consumidor). A cada um deles é imputada a responsabilidade pela garantia de qualidade-adequação do produto."³

A teor do art. 18 do CDC, se o produto apresenta algum vício de qualidade, o consumidor tem o direito de exigir dos fornecedores (que respondem solidariamente) a substituição das partes viciadas, ou mesmo uma das três alternativas abaixo:

I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;

II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

III - o abatimento proporcional do preço.

O consumidor, como se observa nos autos, optou pela devolução dos valores pagos. A reclamada, todavia, apesar de ciente do prazo máximo de trinta dias previsto pelo Código de Defesa do Consumidor para sanar o vício, assim como, da sua solidariedade pelo vício de qualidade que tornam o funcionamento do produto impróprio, nada fizeram para solucionar o problema. Ao contrário a fabricante tentou impor uma condição de acordo, quando o código diz explicitamente que a opção é do consumidor. Decisões judiciais corroboram com este entendimento:

Relator(a) MIN. RUY ROSADO DE AGUIAR (1102) Órgão Julgador T4 - QUARTA TURMA Data do Julgamento 23/11/1998 Data da Publicação/Fonte DJ 22.03.1999 p. 211

Ementa

CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. Vício de qualidade. Automóvel. Não sanado o vício de qualidade, cabe ao consumidor a escolha de uma das alternativas previstas no art.18, § 1º, do CDC.Recurso conhecido e provido para restabelecer a sentença que dera pela procedência da ação, condenada a fabricante a substituir o automóvel.Acórdão Por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento.

III - DA DOSIMETRIA E APLICAÇÃO DA SANÇÃO

Ante o exposto supra, com fulcro no art. 56, inciso II c/c art. 57, parágrafo único do CDC, comino multa a empresa jurídica, CONSIDERANDO:

a) A legitimação que a LEC 30 de 26.07.2002, confere às Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor da Procuradoria de Justiça do Estado do Ceará, através do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, órgão integrante, pelo Estado

do Ceará, do Sistema Nacional de Proteção e Defesa do Consumidor – SINDEC, que coordena a Política do Sistema Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor com competência, atribuições e atuação administrativa em toda a área do Estado do Ceará, com previsão nas Constituições Federal e Estadual, Lei nº 8.078/90 e Decreto Federal nº 2.181/97 quanto ao Poder de Polícia e de aplicação das sanções administrativas previstas nos arts. 55 a 60 do CDC, e nos arts. 18 a 28 do Decreto nº 2.181/97;

b) Que toda pessoa física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira que fornece produtos ou presta serviços no mercado de consumo, mediante remuneração, responderá por infração a qualquer norma prevista na Lei nº 8.078/90, no Decreto nº 2.181/97 e demais normas de defesa do consumidor, sujeitando-se às sanções administrativas previstas nos arts. 55 a 60 do CDC e arts. 18 a 28 do Decreto nº 2.181/97;

c) Que a Política Nacional de Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, parte vulnerável nas relações de consumo, o respeito à sua dignidade, saúde, segurança, a melhoria de sua qualidade de vida, bem como a harmonia nas relações jurídicas de consumo;

d) Que restou apurado que a demandada MASTER ELETRÔNICA DE BRINQUEDOS LTDA, incorreu em prática infrativa de consumo prevista no art. 18 do CDC, estando sujeitas às sanções administrativas previstas no art. 56, I, da Lei 8.078/90;

e) Que a pena de multa deve ser graduada de acordo com a gravidade da infração, a vantagem auferida e a condição econômica do fornecedor, variando entre duzentos e três milhões de UFIRCEs ou índice equivalente que venha a substituí-lo, a forma prevista no art. 56 *caput* e § único do CDC.

Aplica-se ao fornecedor MASTER ELETRÔNICA DE BRINQUEDOS LTDA sanção administrativa de multa, à vista dos parâmetros estabelecidos pelo art. 57 da Lei 8.078/90 e arts. 21/26 do Decreto nº 2.181/97.

De acordo com o Decreto nº 2.181/97, para a aplicação da penalidade, deverão ser considerados os seguintes aspectos: as circunstâncias atenuantes e agravantes; e os antecedentes do infrator, nos termos do art. 24 daquele Decreto.

Dentre as condições atenuantes, nos termos do art. 25 deste mesmo Decreto, enumeram-se: a ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato; ser o infrator primário e ter o infrator adotado as providências pertinentes para minimizar ou de imediato reparar os efeitos do ato lesivo.

Quanto às circunstâncias agravantes, nos termos do Decreto em referência dispõe, no seu art. 26, que se constituem agravantes: I - ser o infrator reincidente; II - ter o infrator, comprovadamente, cometido à prática infrativa para obter vantagens indevidas; III - trazer a prática infrativa conseqüências danosas à saúde ou à segurança do consumidor; IV - deixar o infrator, tendo conhecimento do ato lesivo, de tomar as providências para evitar ou mitigar suas conseqüências; V - ter o infrator agido com dolo; VI - ocasionar a prática infrativa dano coletivo ou ter caráter repetitivo; VII - ter a prática infrativa ocorrido em detrimento de menor de dezoito ou maior de sessenta anos ou de pessoas portadoras de deficiência física, mental ou sensorial, interdidas ou não; VIII - dissimular-se à natureza ilícita do ato ou atividade; IX - ser a conduta infrativa praticada aproveitando-se o infrator de grave crise econômica ou da condição cultural, social ou econômica da vítima, ou, ainda, por ocasião de calamidade.

Para mensurar o *quantum*, levamos em consideração, além das circunstâncias atenuantes e agravantes, conforme dispõe o artigo 28 do mesmo Decreto, a gravidade da prática infrativa, a extensão do dano causado aos consumidores, a vantagem auferida com o ato infrativo e a condição econômica do infrator, respeitados os parâmetros estabelecidos no parágrafo único do art. 57 da Lei nº 8.078, de 1990.

IV - DA DECISÃO

O Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – DECON-CE, órgão integrante, pelo Estado do Ceará, do Sistema Nacional de Proteção e Defesa do Consumidor – SNDC, criado no âmbito das Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor do estado do Ceará, com o fim precípua de coordenar a Política do Sistema Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, com competência, atribuições e atuação administrativa em toda a área do estado do Ceará, conferidas pela Lei Estadual Complementar 30, de 26 de julho de 2002, com previsão nas Constituições Federal e Estadual, Lei 8.078, de 11 de Setembro de 1990 e Decreto Federal 2.181, de 1997, na forma do parágrafo único do art. 56 do CDC, e no art. 18, parágrafo primeiro do

Decreto Federal 2181/97, **DECIDE**, por seu Promotor de Justiça infrarfirmado:

Julgar procedente a reclamação, cominando a pessoa jurídica MASTER ELETRÔNICA DE BRINQUEDOS LTDA reclamadas sanção pecuniária no valor de 5000 (cinco mil) ufirces, por infração aos arts.6º,VI e 18,§1º, II da Lei n.8078/90, com fulcro no que dispõe o art.56, inc.I, c/c o art.57,§ único do CDC, c/c a súmula n.01 da JURDECON. Informo ainda, que o valor atual da UFIRCE (Unidade Fiscal de Referência do Ceará) corresponde a R\$ 2,4690.

Intime-se a demandadas MASTER ELETRÔNICA DE BRINQUEDOS LTDA. para, nos termos do art. 41 da Lei Complementar nº 30, de 26 de julho de 2002, efetuar o **recolhimento no prazo de 10 dias na Agência 919, c/c nº 23.291-8 da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** ou se desejar **oferecer Recurso Administrativo**.

Tornando-se definitiva a decisão administrativa, inclua-se os nomes das empresas infradoras no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, com publicação no Diário da Justiça, cumprindo-se as demais determinações contidas nos arts. 27, 34 e seguintes da Lei Estadual Complementar 30/02.

Não sendo recolhido o valor de multa no prazo de trinta dias, inscreva-se seu valor na dívida ativa do Estado do Ceará, para subseqüente cobrança executiva, na forma do art. 29, da Lei Estadual Complementar 30/2002.

Intimem-se as infradoras desta decisão administrativa.

Oficie-se às reclamadas.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Fortaleza, 20 de março de 2009.

ANTÔNIO CARLOS AZEVEDO COSTA

Promotor de Justiça

2ª Promotoria de Defesa do Consumidor

DECON

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

2ª PROMOTORIA

Rua Barão de Aratanha, 100. Centro. CEP 60.050-070. Fortaleza – CE. Tels: (085) 3452-4512.

Página na Internet: www.decon.ce.gov.br

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo n. 0108.009.397-4

Reclamante: FRANCISCO ALEX MORAES DA SILVA

Infratores: SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZONIA LTDA, SAMSUNG AUTORIZADA, LG TECNOLOGIA EMPRESARIAL LTDA(MS FOR PEOPLE), WELLUS DO BRASIL.

1 – DO RELATÓRIO

Procedimento administrativo instaurado pelo Sr. **FRANCISCO ALEX MORAES DA SILVA**, sob a alegativa de que a câmera digital (MARCA SAMSUNG/ MODELO S630) adquirido pelo mesmo, descrito na Ficha de Atendimento, apresentou defeito, tendo sido encaminhado à loja autorizada que se recusou a receber o produto alegando falta de documento diverso de nota fiscal. Ante o exposto o consumidor compareceu a este órgão onde requereu a substituição do mesmo por um novo em perfeitas condições de uso.

O reclamante promoveu a juntada da nota fiscal (fls.08), tendo reafirmado seu pleito na audiência ocorrida em 01.07.2008. No entanto, as demandadas, na citada audiência, recusaram-se a atender o pleito autoral, apesar de o consumidor estar amparado pelo disposto no art. 18 do CDC.

A demandada SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZONIA LTDA, em defesa escrita acostada aos autos às fls 21 afirmou que o objeto em questão é um produto importado não comercializado pela reclamada, que os produtos importados são de responsabilidade da empresa Wellus, requerendo assim ser julgada improcedente a reclamação em seus desfavor. Em audiência a reclamada reiterou o teor de sua defesa escrita.

Já a demandada SAMSUNG AUTORIZADA, em audiência afirmou não ser autorizada de câmeras digitais, que existe uma outra autorizada que apenas faz a coleta do produto e o repassa para sede em São Paulo.

A conciliadora sugeriu nova audiência com a presença do fornecedor LG TECNOLOGIA EMPRESARIAL LTDA, dispensando a presença das demandadas retro mencionadas. Na data de 06/08/2008 em nova audiência que se findou infrutífera, tendo em vista a possibilidade da reclamada Wellus não ter sido notificada em tempo hábil. A

conciliadora recomendou nova audiência com os fornecedores MS FOR PEOPLE E WELLUS, tal Audiência ocorreu em 15/09/2008, a reclamada Wellus mudou de endereço não podendo ser notificada e a reclamada MS for people apesar de devidamente notificada não compareceu.

É o Relatório em síntese.

II – DO DIREITO

O art. 2º, *caput*, da Lei nº 8078, de 11 de setembro de 1990, qualifica de consumidor “*toda pessoa física ou jurídica que adquire ou utiliza produto ou serviço como destinatário final*”. Os artigos 18 e 19 da referida lei consideram inadmissíveis os vícios que tornam o produto impróprio ou inadequado ao consumo a que se destina ou lhe diminuem o valor, assim como aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes de recipiente, embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza. Vício é todo defeito (oculto ou aparente) que frustra as expectativas geradas no consumidor pelo fornecedor ou pelo senso comum.

Á teor do art. 18 do CDC, se o produto apresenta algum vício de qualidade, o consumidor tem o direito de exigir dos fornecedores (que respondem solidariamente) a substituição das partes viciadas, ou mesmo uma das três alternativas abaixo:

I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;

II – a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

III - o abatimento proporcional do preço.

No tocante à solidariedade dos fornecedores, a JURDECON sumulou entendimento de que, em havendo vício do produto, os fornecedores respondem solidariamente e, por isso, estão sujeitos as penalidades administrativas, excluindo-se de cominação a assistência técnica. (SÚMULA Nº 3/ JURDECON).

III – DA DOSIMETRIA E APLICAÇÃO DA SANÇÃO

Ante o exposto supra, com fulcro no art. 56, inciso I c/c art. 57, parágrafo único do CDC, comino multa a empresa jurídica, CONSIDERANDO:

f) A legitimação que a LEC 30 de 26.07.2002, confere às Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor da Procuradoria de Justiça do Estado do Ceará, através do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, órgão integrante, pelo Estado do Ceará, do Sistema Nacional de Proteção e Defesa do Consumidor – SINDEC, que coordena a Política do Sistema Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor com competência, atribuições e atuação administrativa em toda a área do Estado do Ceará, com previsão nas Constituições Federal e Estadual, Lei nº 8.078/90 e Decreto Federal nº 2.181/97 quanto ao Poder de Polícia e de aplicação das sanções administrativas previstas nos arts. 55 a 60 do CDC, e nos arts. 18 a 28 do Decreto nº 2.181/97;

g) Que toda pessoa física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira que fornece produtos ou presta serviços no mercado de consumo, mediante remuneração, responderá por infração a qualquer norma prevista na Lei nº 8.078/90, no Decreto nº 2.181/97 e demais normas de defesa do consumidor, sujeitando-se às sanções administrativas previstas nos arts. 55 a 60 do CDC e arts. 18 a 28 do Decreto nº 2.181/97;

h) Que a Política Nacional de Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, parte vulnerável nas relações de consumo, o respeito à sua dignidade, saúde, segurança, a melhoria de sua qualidade de vida, bem como a harmonia nas relações jurídicas de consumo;

i) Que restou apurado que a demandada, LG TECNOLOGIA EMPRESARIAL LTDA (MS FOR PEOPLE), incorreu em prática infrativa de consumo prevista no art. 18 do CDC, estando sujeitas às sanções administrativas previstas no art. 56, I, da Lei 8.078/90;

j) Que a pena de multa deve ser graduada de acordo com a gravidade da infração, a vantagem auferida e a condição econômica do fornecedor, variando entre duzentos e três milhões de UFIRCEs ou índice equivalente que venha a substituí-lo, a forma prevista no art. 56 *caput* e § único do CDC.

Aplica-se ao fornecedor : , LG TECNOLOGIA EMPRESARIAL LTDA (MS FOR PEOPLE) sanção administrativa de multa, à vista dos parâmetros estabelecidos pelo art. 57 da Lei 8.078/90 e arts. 21/26 do Decreto n.º 2.181/97.

De acordo com o Decreto n.º 2.181/97, para a aplicação da penalidade, deverão ser considerados os seguintes aspectos: as circunstâncias atenuantes e agravantes; e os antecedentes do infrator, nos termos do art. 24 daquele Decreto.

Dentre as condições atenuantes, nos termos do art.

25 deste mesmo Decreto, enumeram-se: a ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato; ser o infrator primário e ter o infrator adotado as providências pertinentes para minimizar ou de imediato reparar os efeitos do ato lesivo.

Quanto às circunstâncias agravantes, nos termos o Decreto em referência dispõe, no seu art. 26, que se constituem agravantes: I - ser o infrator reincidente; II - ter o infrator, comprovadamente, cometido à prática infrativa para obter vantagens indevidas; III - trazer a prática infrativa consequências danosas à saúde ou à segurança do consumidor; IV - deixar o infrator, tendo conhecimento do ato lesivo, de tomar as providências para evitar ou mitigar suas consequências; V - ter o infrator agido com dolo; VI - ocasionar a prática infrativa dano coletivo ou ter caráter repetitivo; VII - ter a prática infrativa ocorrido em detrimento de menor de dezoito ou maior de sessenta anos ou de pessoas portadoras de deficiência física, mental ou sensorial, interditas ou não; VIII - dissimular-se à natureza ilícita do ato ou atividade; IX - ser a conduta infrativa praticada aproveitando-se o infrator de grave crise econômica ou da condição cultural, social ou econômica da vítima, ou, ainda, por ocasião de calamidade.

Para mensurar o *quantum*, levamos em consideração, além das circunstâncias atenuantes e agravantes, conforme dispõe o artigo 28 do mesmo Decreto, a gravidade da prática infrativa, a extensão do dano causado aos consumidores, a vantagem auferida com o ato infrativo e a condição econômica do infrator, respeitados os parâmetros estabelecidos no parágrafo único do art. 57 da Lei no 8.078, de 1990.

IV - DA DECISÃO

O Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – DECON-CE, órgão integrante, pelo Estado do Ceará, do Sistema Nacional de Proteção e Defesa do Consumidor – SNDC, criado no âmbito das Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor do estado do Ceará, com o fim precípuo de coordenar a Política do Sistema Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, com competência, atribuições e atuação administrativa em toda a área do estado do Ceará, conferidas pela Lei Estadual Complementar 30, de 26 de julho de 2002, com previsão nas Constituições Federal e Estadual, Lei 8.078, de 11 de Setembro de 1990 e Decreto Federal 2.181, de 1997, na forma do parágrafo único do art. 56 do CDC, e no art. 18, parágrafo primeiro do Decreto Federal 2181/97, **DECIDE**, por seu Promotor de Justiça infrafirmado:

Julgar procedente a reclamação, cominando a pessoa jurídica , LG TECNOLOGIA EMPRESARIAL LTDA (MS FOR PEOPLE). A reclamada sanção pecuniária no valor de 600 (seiscentos) ufirces, por infração aos arts. 6º, VI e 18, §1º, II da Lei n.8078/90, com fulcro no que dispõe o art. 56, inc. I, c/c o art. 57, § único do CDC, c/c a súmula n.01 da JURDECON. Informo ainda, que o valor atual da UFIRCE (Unidade Fiscal de Referência do Ceará) corresponde a R\$ 2,4690.

Intime-se a demandada , LG TECNOLOGIA EMPRESARIAL LTDA (MS FOR PEOPLE). para, nos termos do art. 41 da Lei Complementar nº 30, de 26 de julho de 2002, efetuar o **recolhimento no prazo de 10 dias na Agência 919, c/c nº 23.291-8 da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** ou se desejar **oferecer Recurso Administrativo**.

Tornando-se definitiva a decisão administrativa, incluam-se os nomes das empresas infratoras no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, com publicação no Diário da Justiça, cumprindo-se as demais determinações contidas nos arts. 27, 34 e seguintes da Lei Estadual Complementar 30/02.

Não sendo recolhido o valor de multa no prazo de trinta dias, inscreva-se seu valor na dívida ativa do Estado do Ceará, para subseqüente cobrança executiva, na forma do art. 29, da Lei Estadual Complementar 30/2002.

Intimem-se as infratoras desta decisão administrativa.

Oficie-se à reclamada.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Fortaleza, 20 de março de 2009.

ANTÔNIO CARLOS AZEVEDO COSTA

Promotor de Justiça

2ª Promotoria de Defesa do Consumidor

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO
CONSUMIDOR
2ª PROMOTORIA

Rua Barão de Aratanha, 100. Centro. CEP 60.050-070. Fortaleza – CE. Tels: (085) 3452-4512.

Página na Internet: www.decon.ce.gov.br

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo n. 0108.006.532-7

Reclamante: FRANCISCO EMILDO SILVA

Infratores: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, FÓRMULA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA E PRODADOS.

1 – DO RELATÓRIO

Procedimento administrativo instaurado pelo Sr. FRANCISCO EMILDO SILVA, sob a alegativa de que o notebook (MARCA EVOLUTE/ MODELO R440) adquirido pelo mesmo, descrito na Ficha de Atendimento, apresentou defeito, tendo sido encaminhado à loja autorizada em 11/04/2008, mas não obteve êxito no reparo do produto, razão pela qual requereu a substituição do mesmo por um novo em perfeitas condições de uso.

O reclamante promoveu a juntada da nota fiscal e da O.S (fls.13 e 14), tendo reafirmado seu pleito na audiência ocorrida em 23.07.2008. No entanto, as demandadas, na citada audiência, recusaram-se a atender o pleito autoral, apesar de o consumidor estar amparado pelo disposto no art. 18, inciso II do CDC.

A demandada PRODADOS, na supracitada audiência afirmou que o aparelho foi testado e que não possui vício.

Já a demandada CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, em defesa escrita (fls.20 a 28) alegou ilegitimidade passiva, pois o fabricante do produto fora identificado, isentando assim a demandada Carrefour, acrescentando também que não possui ingerência em qualquer aspecto nos serviços prestados pela assistência técnica. Na audiência reiterou a defesa escrita e não fez proposta de acordo.

A demandada FÓRMULA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA solicitou nova audiência para ver a viabilidade de uma proposta de acordo.

É o Relatório em síntese.

II – DO DIREITO

O art. 2º, *caput*, da Lei nº 8078, de 11 de setembro de 1990, qualifica de consumidor “*toda pessoa física ou jurídica que adquire ou utiliza produto ou serviço como destinatário final*”. Os artigos 18 e 19 da referida lei consideram inadmissíveis os vícios que tornam o produto impróprio ou inadequado ao consumo a que se destina ou lhe diminuem o valor, assim como aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes de recipiente, embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza. Vício é todo defeito (oculto ou aparente) que frustra as expectativas geradas no consumidor pelo fornecedor ou pelo senso comum.

Á teor do art. 18 do CDC, se o produto apresenta algum vício de qualidade, o consumidor tem o direito de exigir dos fornecedores (que respondem solidariamente) a substituição das partes viciadas, ou mesmo uma das três alternativas abaixo:

I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;

II – a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

III - o abatimento proporcional do preço.

No tocante à solidariedade dos fornecedores, a JURDECON sumulou entendimento de que, em havendo vício do produto, os fornecedores respondem solidariamente e, por isso, estão sujeitos as penalidades administrativas, excluindo-se de cominação a assistência técnica. (SÚMULA Nº 3/ JURDECON).

III – DA DOSIMETRIA E APLICAÇÃO DA SANÇÃO

Ante o exposto supra, com fulcro no art. 56, inciso I c/c art. 57, parágrafo único do CDC, comino multa a empresa jurídica, CONSIDERANDO:

k) A legitimação que a LEC 30 de 26.07.2002, confere às Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor da Procuradoria de Justiça do Estado do Ceará, através do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, órgão integrante, pelo Estado do Ceará, do Sistema Nacional de Proteção e Defesa do Consumidor – SINDEC, que coordena a Política do Sistema Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor com competência, atribuições e atuação administrativa em toda a área do Estado do Ceará, com previsão nas Constituições Federal e Estadual, Lei nº 8.078/90 e Decreto Federal nº 2.181/97 quanto ao Poder de Polícia e de aplicação das sanções administrativas previstas nos arts. 55 a 60 do CDC, e nos arts. 18 a 28 do Decreto nº 2.181/97;

l) Que toda pessoa física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira que fornece produtos ou presta serviços no mercado de consumo, mediante remuneração, responderá por infração a qualquer norma prevista na Lei nº 8.078/90, no Decreto nº 2.181/

97 e demais normas de defesa do consumidor, sujeitando-se às sanções administrativas previstas nos arts. 55 a 60 do CDC e arts. 18 a 28 do Decreto nº 2.181/97;

m) Que a Política Nacional de Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, parte vulnerável nas relações de consumo, o respeito à sua dignidade, saúde, segurança, a melhoria de sua qualidade de vida, bem como a harmonia nas relações jurídicas de consumo;

n) Que restou apurado que as demandadas FÓRMULA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA E CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, incorreram em prática infrativa de consumo prevista no art. 18 do CDC, estando sujeitas às sanções administrativas previstas no art. 56, I, da Lei 8.078/90;

o) Que a pena de multa deve ser graduada de acordo com a gravidade da infração, a vantagem auferida e a condição econômica do fornecedor, variando entre duzentos e três milhões de UFIRCEs ou índice equivalente que venha a substituí-lo, a forma prevista no art. 56 *caput* e § único do CDC.

Aplica-se aos fornecedores : FÓRMULA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA E CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA sanção administrativa de multa, à vista dos parâmetros estabelecidos pelo art. 57 da Lei 8.078/90 e arts. 21/26 do Decreto n.º 2.181/97.

De acordo com o Decreto n.º 2.181/97, para a aplicação da penalidade, deverão ser considerados os seguintes aspectos: as circunstâncias atenuantes e agravantes; e os antecedentes do infrator, nos termos do art. 24 daquele Decreto.

Dentre as condições atenuantes, nos termos do art. 25 deste mesmo Decreto, enumeram-se: a ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato; ser o infrator primário e ter o infrator adotado as providências pertinentes para minimizar ou de imediato reparar os efeitos do ato lesivo.

Quanto às circunstâncias agravantes, nos termos do Decreto em referência dispõe, no seu art. 26, que se constituem agravantes: I - ser o infrator reincidente; II - ter o infrator, comprovadamente, cometido à prática infrativa para obter vantagens indevidas; III - trazer a prática infrativa consequências danosas à saúde ou à segurança do consumidor; IV - deixar o infrator, tendo conhecimento do ato lesivo, de tomar as providências para evitar ou mitigar suas consequências; V - ter o infrator agido com dolo; VI - ocasionar a prática infrativa dano coletivo ou ter caráter repetitivo; VII - ter a prática infrativa ocorrido em detrimento de menor de dezoito ou maior de sessenta anos ou de pessoas portadoras de deficiência física, mental ou sensorial, interdidadas ou não; VIII - dissimular-se à natureza ilícita do ato ou atividade; IX - ser a conduta infrativa praticada aproveitando-se o infrator de grave crise econômica ou da condição cultural, social ou econômica da vítima, ou, ainda, por ocasião de calamidade.

Para mensurar o *quantum*, levamos em consideração, além das circunstâncias atenuantes e agravantes, conforme dispõe o artigo 28 do mesmo Decreto, a gravidade da prática infrativa, a extensão do dano causado aos consumidores, a vantagem auferida com o ato infrativo e a condição econômica do infrator, respeitados os parâmetros estabelecidos no parágrafo único do art. 57 da Lei nº 8.078, de 1990.

IV – DA DECISÃO

O Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – DECON-CE, órgão integrante, pelo Estado do Ceará, do Sistema Nacional de Proteção e Defesa do Consumidor – SNDC, criado no âmbito das Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor do estado do Ceará, com o fim precípuo de coordenar a Política do Sistema Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, com competência, atribuições e atuação administrativa em toda a área do estado do Ceará, conferidas pela Lei Estadual Complementar 30, de 26 de julho de 2002, com previsão nas Constituições Federal e Estadual, Lei 8.078, de 11 de Setembro de 1990 e Decreto Federal 2.181, de 1997, na forma do parágrafo único do art. 56 do CDC, e no art. 18, parágrafo primeiro do Decreto Federal 2181/97, **DECIDE**, por seu Promotor de Justiça infratrimado:

Julgar procedente a reclamação, cominando as pessoas jurídicas FÓRMULA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA E CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. A reclamada sanção pecuniária no valor de 600 (seiscentos) ufirces, por infração aos arts.6º,VI e 18,§1º, II da Lei n.8078/90, com fulcro no que dispõe o art.56, inc.I, c/c o art.57,§ único do CDC, c/c a súmula n.01 da JURDECON. Informo ainda, que o valor atual da UFIRCE (Unidade Fiscal de Referência do Ceará) corresponde a R\$ 2,4690.

Intime-se a demandada CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. para, nos termos do art. 41 da Lei Complementar

nº 30, de 26 de julho de 2002, efetuar o recolhimento no prazo de 10 dias na Agência 919, c/c nº 23.291-8 da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou se desejar oferecer Recurso Administrativo.

Tornando-se definitiva a decisão administrativa, incluem-se os nomes das empresas infradoras no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, com publicação no Diário da Justiça, cumprindo-se as demais determinações contidas nos arts. 27, 34 e seguintes da Lei Estadual Complementar 30/02.

Não sendo recolhido o valor de multa no prazo de trinta dias, inscreva-se seu valor na dívida ativa do Estado do Ceará, para subsequente cobrança executiva, na forma do art. 29, da Lei Estadual Complementar 30/2002.

Intimem-se as infradoras desta decisão administrativa.

Oficie-se à reclamada.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Fortaleza, 18 de março de 2009.

ANTÔNIO CARLOS AZEVEDO COSTA

Promotor de Justiça

2ª Promotoria de Defesa do Consumidor

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO
CONSUMIDOR**

2ª PROMOTORIA

Rua Barão de Aratânia, 100. Centro. CEP 60.050-070. Fortaleza –
CE. Tels: (085) 3452-4512.

Página na Internet: www.decon.ce.gov.br

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo n. 0108.009.397-4

Reclamante: JOSE CELIER MAIA MOREIRA

Infratores: WHIRLPOOL S. A (BRASTEMP E CONSUL), THE WARRANTY SERVIÇOS DO BRASIL LTDA, COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO FG MOREIRA.

1 – DO RELATÓRIO

Procedimento administrativo instaurado pelo Sr. **JOSE CELIER MAIA MOREIRA**, sob a alegativa de que o refrigerador (MARCA CONSUL/ MODELO CRC24D BR 220V) adquirido pelo mesmo, descrito na Ficha de Atendimento, apresentou defeito, tendo sido encaminhado à loja autorizada solicitação de visita técnica em 19/04/2008, conforme O.S:126227, mas não obteve êxito no reparo do produto, razão pela qual requereu a substituição do mesmo por um novo em perfeitas condições de uso.

O reclamante promoveu a juntada da nota fiscal e termo de garantia estendida (fls.12,13 e 14), tendo reafirmado seu pleito na audiência ocorrida em 30.09.2008. No entanto, as demandadas, na citada audiência, recusaram-se a atender o pleito autoral, apesar de o consumidor estar amparado pelo disposto no art. 18, inciso I do CDC.

A demandada WHIRLPOOL S. A (BRASTEMP E CONSUL), em defesa escrita acostada aos autos às fls 28 propôs visita técnica, cujo ônus financeiro caberia ao consumidor. Na supracitada audiência afirmou que nunca foi acionada e que a garantia de um ano já expirou requerendo assim sua exclusão do pólo passivo, reiterando nova defesa apresentada (fls.49 a55).

Já a demandada THE WARRANTY SERVIÇOS DO BRASIL LTDA, em defesa escrita (fls.65 a 77) alegou ilegitimidade passiva, pois a garantia não cobre danos causados em decorrência de mau uso. No caso em tela o fornecedor afirma que o produto está oxidado. Na audiência reiterou a defesa escrita e não fez proposta de acordo.

A demandada COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO FG MOREIRA afirmou que só poderá fazer o que a THE WARRANTY SERVIÇOS DO BRASIL LTDA autorizar.

É o Relatório em síntese.

II – DO DIREITO

O art. 2º, *caput*, da Lei nº 8078, de 11 de setembro de 1990, qualifica de consumidor “*toda pessoa física ou jurídica que adquire ou utiliza produto ou serviço como destinatário final*”. Os artigos 18 e 19 da referida lei consideram inadmissíveis os vícios que tornam o produto impróprio ou inadequado ao consumo a que se destina ou lhe diminuem o valor, assim como aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes de recipiente, embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza. Vício é todo defeito (oculto ou aparente) que frustra as expectativas geradas no consumidor pelo fornecedor ou pelo senso comum.

Á teor do art. 18 do CDC, se o produto apresenta algum vício de qualidade, o consumidor tem o direito de exigir dos fornecedores (que respondem solidariamente) a substituição das partes viciadas, ou

mesmo uma das três alternativas abaixo:

I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;

II – a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

III - o abatimento proporcional do preço.

No tocante à solidariedade dos fornecedores, a JURDECON sumulou entendimento de que, em havendo vício do produto, os fornecedores respondem solidariamente e, por isso, estão sujeitos as penalidades administrativas, excluindo-se de cominação a assistência técnica. (SÚMULA Nº 3/ JURDECON).

III – DA DOSIMETRIA E APLICAÇÃO DA SANÇÃO

Ante o exposto supra, com fulcro no art. 56, inciso I c/c art. 57, parágrafo único do CDC, comino multa a empresa jurídica, CONSIDERANDO:

p) A legitimação que a LEC 30 de 26.07.2002, confere às Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor da Procuradoria de Justiça do Estado do Ceará, através do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, órgão integrante, pelo Estado do Ceará, do Sistema Nacional de Proteção e Defesa do Consumidor – SINDEC, que coordena a Política do Sistema Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor com competência, atribuições e atuação administrativa em toda a área do Estado do Ceará, com previsão nas Constituições Federal e Estadual, Lei nº 8.078/90 e Decreto Federal nº 2.181/97 quanto ao Poder de Polícia e de aplicação das sanções administrativas previstas nos arts. 55 a 60 do CDC, e nos arts. 18 a 28 do Decreto nº 2.181/97;

q) Que toda pessoa física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira que fornece produtos ou presta serviços no mercado de consumo, mediante remuneração, responderá por infração a qualquer norma prevista na Lei nº 8.078/90, no Decreto nº 2.181/97 e demais normas de defesa do consumidor, sujeitando-se às sanções administrativas previstas nos arts. 55 a 60 do CDC e arts. 18 a 28 do Decreto nº 2.181/97;

r) Que a Política Nacional de Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, parte vulnerável nas relações de consumo, o respeito à sua dignidade, saúde, segurança, a melhoria de sua qualidade de vida, bem como a harmonia nas relações jurídicas de consumo;

s) Que restou apurado que as demandadas THE WARRANTY SERVIÇOS DO BRASIL LTDA, COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO FG MOREIRA, incorreram em prática infrativa de consumo prevista no art. 18 do CDC, estando sujeitas às sanções administrativas previstas no art. 56, I, da Lei 8.078/90;

t) Que a pena de multa deve ser graduada de acordo com a gravidade da infração, a vantagem auferida e a condição econômica do fornecedor, variando entre duzentos e três milhões de UFIRCEs ou índice equivalente que venha a substituí-lo, a forma prevista no art. 56 *caput* e § único do CDC.

Aplica-se aos fornecedores : THE WARRANTY SERVIÇOS DO BRASIL LTDA, COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO FG MOREIRA sanção administrativa de multa, à vista dos parâmetros estabelecidos pelo art. 57 da Lei 8.078/90 e arts. 21/26 do Decreto n.º 2.181/97.

De acordo com o Decreto n.º 2.181/97, para a aplicação da penalidade, deverão ser considerados os seguintes aspectos: as circunstâncias atenuantes e agravantes; e os antecedentes do infrator, nos termos do art. 24 daquele Decreto.

Dentre as condições atenuantes, nos termos do art. 25 deste mesmo Decreto, enumeram-se: a ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato; ser o infrator primário e ter o infrator adotado as providências pertinentes para minimizar ou de imediato reparar os efeitos do ato lesivo.

Quanto às circunstâncias agravantes, nos termos o Decreto em referência dispõe, no seu art. 26, que se constituem agravantes: I - ser o infrator reincidente; II - ter o infrator, comprovadamente, cometido à prática infrativa para obter vantagens indevidas; III - trazer a prática infrativa conseqüências danosas à saúde ou à segurança do consumidor; IV - deixar o infrator, tendo conhecimento do ato lesivo, de tomar as providências para evitar ou mitigar suas conseqüências; V - ter o infrator agido com dolo; VI - ocasionar a prática infrativa dano coletivo ou ter caráter repetitivo; VII - ter a prática infrativa ocorrido em detrimento de menor de dezoito ou maior de sessenta anos ou de pessoas portadoras de deficiência física, mental ou sensorial, interditadas ou não; VIII - dissimular-se à natureza ilícita do ato ou atividade; IX - ser a conduta infrativa praticada aproveitando-se o infrator de grave crise econômica ou da condição

cultural, social ou econômica da vítima, ou, ainda, por ocasião de calamidade.

Para mensurar o *quantum*, levamos em consideração, além das circunstâncias atenuantes e agravantes, conforme dispõe o artigo 28 do mesmo Decreto, a gravidade da prática infrativa, a extensão do dano causado aos consumidores, a vantagem auferida com o ato infrativo e a condição econômica do infrator, respeitados os parâmetros estabelecidos no parágrafo único do art. 57 da Lei nº 8.078, de 1990.

IV - DA DECISÃO

O Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – DECON-CE, órgão integrante, pelo Estado do Ceará, do Sistema Nacional de Proteção e Defesa do Consumidor – SNDC, criado no âmbito das Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor do estado do Ceará, com o fim precípuo de coordenar a Política do Sistema Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, com competência, atribuições e atuação administrativa em toda a área do estado do Ceará, conferidas pela Lei Estadual Complementar 30, de 26 de julho de 2002, com previsão nas Constituições Federal e Estadual, Lei 8.078, de 11 de Setembro de 1990 e Decreto Federal 2.181, de 1997, na forma do parágrafo único do art. 56 do CDC, e no art. 18, parágrafo primeiro do Decreto Federal 2181/97, **DECIDE**, por seu Promotor de Justiça infrafirmado:

Julgar procedente a reclamação, cominando as pessoas jurídicas THE WARRANTY SERVIÇOS DO BRASIL LTDA, COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO FG MOREIRA. A reclamada sanção pecuniária no valor de 600 (seiscentos) ufrices, por infração aos arts.6º,VI e 18,§1º, II da Lei n.8078/90, com fulcro no que dispõe o art.56, inc.I, c/c o art.57,§ único do CDC, c/c a súmula n.01 da JURDECON. Informo ainda, que o valor atual da UFIRCE (Unidade Fiscal de Referência do Ceará) corresponde a R\$ 2,4690.

Intime-se as demandadas THE WARRANTY SERVIÇOS DO BRASIL LTDA, COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO FG MOREIRA, para, nos termos do art. 41 da Lei Complementar nº 30, de 26 de julho de 2002, efetuar o **recolhimento no prazo de 10 dias na Agência 919, c/c nº 23.291-8 da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** ou se desejar **oferecer Recurso Administrativo**.

Tornando-se definitiva a decisão administrativa, inclua-se os nomes das empresas infratoras no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, com publicação no Diário da Justiça, cumprindo-se as demais determinações contidas nos arts. 27, 34 e seguintes da Lei Estadual Complementar 30/02.

Não sendo recolhido o valor de multa no prazo de trinta dias, inscreva-se seu valor na dívida ativa do Estado do Ceará, para subsequente cobrança executiva, na forma do art. 29, da Lei Estadual Complementar 30/2002.

Intimem-se as infratoras desta decisão administrativa.

Oficie-se à reclamada.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Fortaleza, 18 de março de 2009.

ANTÔNIO CARLOS AZEVEDO COSTA

Promotor de Justiça

2ª Promotoria de Defesa do Consumidor

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO
CONSUMIDOR

2ª PROMOTORIA

Rua Barão de Aratanha, 100. Centro. CEP 60.050-070. Fortaleza –
CE. Tels: (085) 3452-4512/ 3452-4502.

Página na Internet: www.decon.ce.gov.br

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo n. 0108.015.162-2

Reclamante: JOSÉ ALVES DE MELO

Infratores: LUREX DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA, ERNEC DO BRASIL LTDA E AUTO PEÇAS SANTO ANTÔNIO LTDA.

1 – DO RELATÓRIO

Procedimento administrativo instaurado pelo Sr. **JOSÉ ALVES DE MELO**, sob a alegativa de que a bateria (MARCA HELIAR/ MODELO HC70) adquirido pelo mesmo, descrito na Ficha de Atendimento, apresentou defeito, tendo sido encaminhado à loja assistência técnica em 03/10/2008, conforme O.S acostada as fls.07, mas não obteve êxito no reparo do produto, razão pela qual requereu a substituição do mesmo por um novo em perfeitas condições de uso.

O reclamante promoveu a juntada da nota fiscal (fls.07). Ressalte-se que a audiência marcada para o dia 17/02/2009 não se realizou, pois as partes reclamadas, apesar de devidamente notificadas

não compareceram.

É o Relatório em síntese.

II – DO DIREITO

O art. 2º, *caput*, da Lei nº 8078, de 11 de setembro de 1990, qualifica de consumidor “*toda pessoa física ou jurídica que adquira ou utilize produto ou serviço como destinatário final*”. Os artigos 18 e 19 da referida lei consideram inadmissíveis os vícios que tornam o produto impróprio ou inadequado ao consumo a que se destina ou lhe diminuem o valor, assim como aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes de recipiente, embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza. Vício é todo defeito (oculto ou aparente) que frustra as expectativas geradas no consumidor pelo fornecedor ou pelo senso comum.

Á teor do art. 18 do CDC, se o produto apresenta algum vício de qualidade, o consumidor tem o direito de exigir dos fornecedores (que respondem solidariamente) a substituição das partes viciadas, ou mesmo uma das três alternativas abaixo:

I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;

II – a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

III - o abatimento proporcional do preço.

No tocante à solidariedade dos fornecedores, a JURDECON sumulou entendimento de que, em havendo vício do produto, os fornecedores respondem solidariamente e, por isso, estão sujeitos as penalidades administrativas, excluindo-se de cominação a assistência técnica. (SÚMULA Nº 3/ JURDECON).

III – DA DOSIMETRIA E APLICAÇÃO DA SANÇÃO

Ante o exposto supra, com fulcro no art. 56, inciso I c/c art. 57, parágrafo único do CDC, comino multa a empresa jurídica, CONSIDERANDO:

- u) A legitimação que a LEC 30 de 26.07.2002, confere às Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor da Procuradoria de Justiça do Estado do Ceará, através do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, órgão integrante, pelo Estado do Ceará, do Sistema Nacional de Proteção e Defesa do Consumidor – SINDEC, que coordena a Política do Sistema Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor com competência, atribuições e atuação administrativa em toda a área do Estado do Ceará, com previsão nas Constituições Federal e Estadual, Lei nº 8.078/90 e Decreto Federal nº 2.181/97 quanto ao Poder de Polícia e de aplicação das sanções administrativas previstas nos arts. 55 a 60 do CDC, e nos arts. 18 a 28 do Decreto nº 2.181/97;
- v) Que toda pessoa física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira que forneça produtos ou presta serviços no mercado de consumo, mediante remuneração, responderá por infração a qualquer norma prevista na Lei nº 8.078/90, no Decreto nº 2.181/97 e demais normas de defesa do consumidor, sujeitando-se às sanções administrativas previstas nos arts. 55 a 60 do CDC e arts. 18 a 28 do Decreto nº 2.181/97;
- w) Que a Política Nacional de Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, parte vulnerável nas relações de consumo, o respeito à sua dignidade, saúde, segurança, a melhoria de sua qualidade de vida, bem como a harmonia nas relações jurídicas de consumo;
- x) Que restou apurado que as demandadas ERNEC DO BRASIL LTDA E AUTO PEÇAS SANTO ANTÔNIO LTDA, incorreram em prática infrativa de consumo prevista no art. 18 do CDC, estando sujeitas às sanções administrativas previstas no art. 56, I, da Lei 8.078/90;
- y) Que a pena de multa deve ser graduada de acordo com a gravidade da infração, a vantagem auferida e a condição econômica do fornecedor, variando entre duzentos e três milhões de UFIRCEs ou índice equivalente que venha a substituí-lo, a forma prevista no art. 56 *caput* e § único do CDC.

Aplica-se aos fornecedores : ERNEC DO BRASIL LTDA E AUTO PEÇAS SANTO ANTÔNIO LTDA. sanção administrativa de multa, à vista dos parâmetros estabelecidos pelo art. 57 da Lei 8.078/90 e arts. 21/26 do Decreto n.º 2.181/97.

De acordo com o Decreto n.º 2.181/97, para a aplicação da penalidade, deverão ser considerados os seguintes aspectos: as circunstâncias atenuantes e agravantes; e os antecedentes do infrator, nos termos do art. 24 daquele Decreto.

Dentre as condições atenuantes, nos termos do art. 25 deste mesmo Decreto, enumeram-se: a ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato; ser o infrator primário e ter o

infrator adotado as providências pertinentes para minimizar ou de imediato reparar os efeitos do ato lesivo.

Quanto às circunstâncias agravantes, nos termos o Decreto em referência dispõe, no seu art. 26, que se constituem agravantes: I - ser o infrator reincidente; II - ter o infrator, comprovadamente, cometido à prática infrativa para obter vantagens indevidas; III - trazer a prática infrativa conseqüências danosas à saúde ou à segurança do consumidor; IV - deixar o infrator, tendo conhecimento do ato lesivo, de tomar as providências para evitar ou mitigar suas conseqüências; V - ter o infrator agido com dolo; VI - ocasionar a prática infrativa dano coletivo ou ter caráter repetitivo; VII - ter a prática infrativa ocorrido em detrimento de menor de dezoito ou maior de sessenta anos ou de pessoas portadoras de deficiência física, mental ou sensorial, interdidas ou não; VIII - dissimular-se à natureza ilícita do ato ou atividade; IX - ser a conduta infrativa praticada aproveitando-se o infrator de grave crise econômica ou da condição cultural, social ou econômica da vítima, ou, ainda, por ocasião de calamidade.

Para mensurar a *quantum*, levamos em consideração, além das circunstâncias atenuantes e agravantes, conforme dispõe o artigo 28 do mesmo Decreto, a gravidade da prática infrativa, a extensão do dano causado aos consumidores, a vantagem auferida com o ato infrativo e a condição econômica do infrator, respeitados os parâmetros estabelecidos no parágrafo único do art. 57 da Lei no 8.078, de 1990.

IV - DA DECISÃO

O Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – DECON-CE, órgão integrante, pelo Estado do Ceará, do Sistema Nacional de Proteção e Defesa do Consumidor – SNDC, criado no âmbito das Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor do estado do Ceará, com o fim precípuo de coordenar a Política do Sistema Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, com competência, atribuições e atuação administrativa em toda a área do estado do Ceará, conferidas pela Lei Estadual Complementar 30, de 26 de julho de 2002, com previsão nas Constituições Federal e Estadual, Lei 8.078, de 11 de Setembro de 1990 e Decreto Federal 2.181, de 1997, na forma do parágrafo único do art. 56 do CDC, e no art. 18, parágrafo primeiro do Decreto Federal 2181/97, **DECIDE**, por seu Promotor de Justiça infratrimado:

Julgar procedente a reclamação, cominando as pessoas jurídicas ERNEC DO BRASIL LTDA E AUTO PEÇAS SANTO ANTÔNIO LTDA. A reclamada sanção pecuniária no valor de 700 (setecentos) ufrices, por infração aos arts. 6º, VI e 18, §1º, II da Lei n.8078/90, com fulcro no que dispõe o art. 56, inc. I, c/c o art. 57, § único do CDC, c/c a súmula n.01 da JURDECON. Informo ainda, que o valor atual da UFIRCE (Unidade Fiscal de Referência do Ceará) corresponde a R\$ 2.4690. Intimem-se as demandadas ERNEC DO BRASIL LTDA E AUTO PEÇAS SANTO ANTÔNIO LTDA. para, nos termos do art. 41 da Lei Complementar nº 30, de 26 de julho de 2002, efetuar o **recolhimento no prazo de 10 dias na Agência 919, c/c nº 23.291-8 da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** ou se desejar **oferecer Recurso Administrativo**.

Tornando-se definitiva a decisão administrativa, inclua-se os nomes das empresas infratoras no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, com publicação no Diário da Justiça, cumprindo-se as demais determinações contidas nos arts. 27, 34 e seguintes da Lei Estadual Complementar 30/02.

Não sendo recolhido o valor de multa no prazo de trinta dias, inscreva-se seu valor na dívida ativa do Estado do Ceará, para subsequente cobrança executiva, na forma do art. 29, da Lei Estadual Complementar 30/2002.

Intimem-se as infratoras desta decisão administrativa.

Oficie-se à reclamada.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Fortaleza, 20 de março de 2009.

ANTÔNIO CARLOS AZEVEDO COSTA

Promotor de Justiça

2ª Promotoria de Defesa do Consumidor

PROVIMENTO Nº 27/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII, c/c o art. 63, inciso I, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, **RESOLVE DESIGNAR O (A) DRA. ROSEMARY DE ALMEIDA BRASILEIRO**, Procuradora de Justiça para, exercer as funções de **Secretária Executiva da 1ª Procuradoria de Justiça**, no período

de 16/03/2009 a 15/03/2010, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 16 de março de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 413/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta as fls. 11, do Processo nº 20356/2008-3, **RESOLVE TORNAR SEM EFEITO** o item nº 03 do ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 3791/2008, de 29 de dezembro de 2008, que **CONCEDEU AO (A) DR. RICARDO LUIS SANT'ANNA DE ANDRADE**, Promotor de Justiça, titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Cascavel, 60 (sessenta dias) de férias alusivas aos 1º e 2º períodos de 2009, para usufruí-las nos períodos de 02/03/09 a 31/03/09 (30 dias) e 01/08/09 a 30/08/09 (30 dias) e DESIGNOU a Dra. MÔNICA DE ABREU MOURA, para representar o Ministério Público junto a mencionada Promotoria de Justiça nos períodos acima indicados.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 19 de fevereiro de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 442/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 193, § 4º da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público, e tendo em vista o que consta no Processo nº 3464/2009-4

RESOLVE INTERROMPER A PEDIDO, a partir de 03 de março de 2009, as férias concedidas ao **Dr. FRANCISCO BRAGA MONTENEGRO NETTO**, Promotor de Justiça titular da 1ª Promotoria de Justiça Auxiliar do Crime da Comarca de Fortaleza, alusivas ao 2º período de 2009, através da Portaria nº 3804/2008, de 29/12/2000, ficando 10 (dez) dias para fruição oportuna.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 27 de fevereiro de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 482/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII, c/c o art. 195, inciso II, da Lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta no Processo nº 3607/2009-8, **RESOLVE CONCEDER À (AO) DR. MARLON WELTER**, Promotor de Justiça de 2ª Entrância, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Araripe, 05 (cinco) dias de **licença por motivo de doença em pessoa de sua família**, no período de 02/03/2009 a 06/03/2009.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 2 de março de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 560/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE REVOGAR a Portaria nº 303/2009, datada de 09/02/2009, que **DESIGNOU O(A) DRA. MARÍLIA UCHOA DE ALBUQUERQUE RIOS GOMES**, Promotora de Justiça para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 25ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Fortaleza.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 9 de março de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 580/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O(A) DR. EDUARDO ARAÚJO NETO, Promotor de Justiça titular da 5ª Promotoria de Justiça da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atribuições, auxiliar o Ministério Público junto à 8ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 10 de março de 2009.

Maria Do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 582/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XII, c/c o art. 193, da Lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará e tendo em vista o que consta do Processo nº 3692/2009-0,

RESOLVE CONCEDER AO (À) DR. MANUEL PINHEIRO FREITAS, Promotor (a) de Justiça titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Eusébio, 15 (quinze) dias de férias alusivas ao 2º período aquisitivo compreendido entre 02/02/2003 e 01/02/2004, para usufruí-las no período com início aos 11/03/2009 e término em 25/03/2009.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 10 de março de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 583/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, e art. 183, inciso III, da lei complementar 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) DR. JARLAN BARROSO BOTELHO, Promotor de Justiça titular da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Maracanaú para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Eusébio, em face das férias do (a) Promotor (a) de Justiça titular Dr. MANUEL PINHEIRO FREITAS, no período de 11/03/2009 a 25/03/2009, fazendo jus a diária (s).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 10 de março de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 584/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O(A) DR. EDUARDO ARAÚJO NETO, Promotor de Justiça titular da 5ª Promotoria de Justiça da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atribuições, auxiliar o Ministério Público junto à 9ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 10 de março de 2009.

Maria Do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 585/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 195, inciso I c/c o art. 196, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta no Processo nº 4158/2009-1,

RESOLVE CONCEDER AO (À) DR. PEDRO LUÍS LIMA CAMELO, Promotor de Justiça de 3ª Entrância, titular da Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Crato, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 09/03/2009 a 07/04/2009.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 10 de março de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 586/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do Processo nº 4016/2009-1 ,

RESOLVE TORNAR SEM EFEITO o item 17, da Portaria nº 3805/2008, de 29/12/2008, que concedeu à(ao) **DR. ANTÔNIO ARCELINO DE OLIVEIRA GOMES**, Promotor de Justiça de Entrância Especial, titular da 17ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Fortaleza, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao 1º período de 2009, para usufruí-las no período com início em 02/03/2009 e término aos 31/03/2009.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 10 de março de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 587/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII, e art. 183 inciso III, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará e tendo em vista a solicitação constante no Processo nº 1703/2009-7/SP/PGJ, **RESOLVE DESIGNAR a partir do dia 10/03/2009, O (A) DR. YTHALO FROTA LOUREIRO**, Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Mauriti para, sem prejuízo de suas atribuições, auxiliar o Ministério Público junto à 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Brejo Santo, fazendo jus à diária (s).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em
Fortaleza, aos 10 de março de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 589/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,
RESOLVE REVOGAR o item 17, da Portaria nº 3805/2008, datada de 29/12/2008, que **DESIGNOU O(A) DRA. LÚCIA MARIA BEZERRA GURGEL**, Promotora de Justiça para, sem prejuízo de sua titularidade, representar o Ministério Público junto à 17ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Fortaleza, no período de 02/03/2009 a 31/03/2009.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em
Fortaleza, aos 10 de março de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 590/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) DR. ÉLDER XIMENES FILHO, Promotor de Justiça titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Crato para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Crato, em face da licença para tratamento de saúde do(a) Promotor(a) de Justiça titular DR. PEDRO LUÍS LIMA CAMELO, no período de 10/03/2009 a 07/04/2009, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em
Fortaleza, aos 10 de março de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 592/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE REVOGAR parcialmente a partir do dia 09/03/2009, o item nº 15 do anexo único da Portaria Nº 3797/2008, no que pertine a responsabilidade **DO (A) DR. PEDRO LUÍS LIMA CAMELO**, Promotor (a) de Justiça, titular da Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Crato para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto a 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Crato nos períodos de 02/03/2009 a 16/03/2009 e 26/03/09 a 09/04/2009.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em
Fortaleza, aos 10 de março de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 593/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, e art. 183, inciso III, da lei complementar 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 –

Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,
RESOLVE DESIGNAR O (A) DR. LEONARDO GURGEL CARLOS PIRES, Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Porteirias para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Crato, em face das férias do (a) Promotor (a) de Justiça titular DR. ANTONIO MARCOS DA SILVA DE JESUS, no período de 10/03/2009 a 16/03/2009, fazendo jus a diária (s).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em
Fortaleza, aos 10 de março de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 602/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XII, c/c o art. 193, da Lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do Processo nº 3025/2009-3,

RESOLVE CONCEDER À (AO) DRA. MARÍLIA UCHOA DE ALBUQUERQUE RIOS GOMES, Promotor (a) de Justiça titular da 14ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Fortaleza, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao 1º período de 2009, para usufruí-las no período com início em 20/03/2009 e término aos 18/04/2009. Fica sem efeito o item 5, da Portaria nº 3808/2008, datada de 29/12/2008, que concedeu férias a Dra. Marília Uchoa de Albuquerque Rios, no período de 02/07/09 a 31/07/09.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em
Fortaleza, aos 11 de março de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 603/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) DR. DANIEL VIRGÍLIO FARIAS LIMA DE MELO, Promotor de Justiça titular da 2ª Promotoria de Justiça Auxiliar do Crime da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 14ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Fortaleza, no período de 20/03/2009 a 18/04/2009, em face das férias do (a) Promotor (a) de Justiça titular, DRA. MARÍLIA UCHOA DE ALBUQUERQUE RIOS GOMES, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em
Fortaleza, aos 11 de março de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 605/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE REVOGAR o item 5, da Portaria nº 3808/2008, datada de 29/12/2008, que **DESIGNOU O(A) DRA. VERA MARIA FERNANDES FERRAZ**, Promotora de Justiça para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 5ª Promotoria de Justiça de Execuções Fiscais e de Crimes Contra a Ordem Tributária da Comarca de Fortaleza.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em
Fortaleza, aos 11 de março de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 609/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 45, inciso I, alínea 53, da Lei nº 10.675, de 08 de julho de 1982 - Código do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE REVOGAR a Portaria nº 3792/2008, de 29 de dezembro de 2008, que **DESIGNOU O (A) DRA. LUCIANA COSTA GIRÃO PIERRE**, Promotora de Justiça, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Meruóca para, sem prejuízo de suas atuais atribuições, representar o Ministério Público junto a Comarca Vinculada Martinópolis, no período de 15/02/2009 a 15/03/2009.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 12 de março de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 617/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), c/c o Provimento nº 30/2007, de 02 de julho de 2007, e tendo em vista o que consta nos Processos nºs 3706/2009-8 e 4062/2009-5 SP-PGJ/CE,

RESOLVE DESIGNAR O DR. ALEXANDRE DE OLIVEIRA ALCÂNTARA, Promotor de Justiça de 3ª Entrância, titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Aracati, para participar da II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada na cidade de Brasília - Distrito Federal, no período de 18 a 20 de março do corrente ano, sem ônus para a Procuradoria Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 16 de março de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 429/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), artigo 34, inciso IV, alínea "d", da Lei nº 14.043 de 21 de dezembro de 2007, artigo 1º, alínea "c", do Provimento nº 03 de 16 de janeiro de 2008, Provimento nº 037 de 10 de abril de 2008, c/c Parecer Normativo nº 001 de 17 de abril de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº 19959/2008-7 SP-PGJ/CE,

RESOLVE CONCEDER AO SERVIDOR ARTHUR JASON FREITAS DE ARAÚJO - Técnico Ministerial de Entrância Especial, Classe A, Referência 1, com lotação na Comarca de Fortaleza, matrícula nº 216021, o percentual de Gratificação Adicional de Incentivo à Titulação e Desenvolvimento Funcional, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre seu vencimento-base, em razão da conclusão do Curso de Graduação em Direito (Bacharelado), a partir de 03 de novembro de 2008, devendo a despesa correr por conta de verba própria da Procuradoria Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 26 de fevereiro de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 614/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas

atribuições legais, na forma do art. 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), c/c o art. 3º e 9º da Resolução nº 07/2008, de 10 de setembro de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº 3864/2009-5 SP-PGJ/CE,

RESOLVE CONCEDER AO SERVIDOR CÍCERO LUÍS DE SOUSA - Ora à disposição, com lotação na Comarca de Campos Sales, o valor de R\$ 18,86 (dezoito reais e oitenta e seis centavos), por dia de deslocamento, correspondente a 30% (trinta por cento) do valor unitário de R\$ 62,88 (sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos), perfazendo um valor total de R\$ 188,60 (cento e oitenta e oito reais e sessenta centavos), em virtude de deslocamento para a Comarca Vinculada de Salitre, nos dias 02/02/2009, 04/02/2009, 09/02/2009, 11/02/2009, 13/02/2009, 16/02/2009, 19/02/2009, 20/02/2009, 26/02/2009 e 27/02/2009, devendo a despesa correr por conta de verba própria da Procuradoria Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 13 de março 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 638/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XII, da Lei nº 72 de 12.12.2008 - Código do Ministério Público do Estado do Ceará, art. 78, § 1º, da Lei nº 9.826 de 14.05.1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), Portaria nº 121/2002, datada de 29 de janeiro de 2002, e tendo em vista o que consta no Processo nº 4585/2009-5 SP-PGJ/CE,

RESOLVE CONCEDER à servidora **ELLANE COSTA CAVALCANTE**, Técnico Ministerial de Entrância Especial, com lotação na Comarca de Fortaleza, 13 (treze) dias restantes de férias alusivas ao período aquisitivo de 31.07.2007 a 30.07.2008, para usufruí-las no período de 22.04.2009 a 04.05.2009.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 17 de março de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

EXTRATO DO 1º ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 047/2008/CPL/PGJ CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA DINÂMICA ADM. SERVIÇOS E OBRAS LTDA.

CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA.

CONTRATADA: DINÂMICA ADM. SERVIÇOS E OBRAS LTDA

DAS ALTERAÇÕES: O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO ATENDER A SOLICITAÇÃO DE FL. 01 DOS AUTOS E, POR CONSEQUENTE, INCLUIR NA PLANILHA MENSAL DE FORMAÇÃO DE CUSTOS, A CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE PARA UM DOS FUNCIONÁRIOS ENVOLVIDOS NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. DESTA MANEIRA, A NOVA PLANILHA SERÁ A SEGUINTE:

CATEGORIAS VT. MÁXIMO MENSAL	QTD. TX.ADM.	S.B. TRIB.	ENC.SOC. MONT B.	MONT.A A+B	V.A CUST.	68,52%		4,85
						1,20%	14,25%	1,60
SUPERV. ADMINISTRATIVO	12		1.200,00	822,24	2.022,24			
105,63	-	24,26	306,67	436,56	2.458,80			
29.505,60								

SUPERV. ADMINISTRATIVO	01	1.200,00	822,24	2.022,24
105,63	68,80	24,26	316,48	515,17
2.537,41				2.537,41

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO E DINÂMICA ADM. SERVIÇOS E OBRAS LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2009/CPL/PGJ QUE ENTRE SI FAZEM, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA DE UM LADO O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA E, DE OUTRO, A EMPRESA TERGUS SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA.

CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CONTRATADA: TERGUS SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CURSO DE GERENCIAMENTO DE PROJETO PARA MEMBROS E SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ ENVOLVIDOS COM A IMPLEMENTAÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2008/2011 DO MINISTÉRIO PÚBLICO VISANDO SUA CAPACITAÇÃO EM TÉCNICAS DE GESTÃO DE PROJETOS.

DO VALOR: O VALOR GLOBAL DESTA CONTRATO É DE R\$ 6.400,00(SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS) QUE NÃO PODERÁ SER REAJUSTADO, DEVENDO SER PAGO CONFORME PREVISTO NA CLÁUSULA QUARTA. CORRESPONDENDO ESTE VALOR A MINISTRAÇÃO DO CURSO DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS, O MATERIAL DIDÁTICO E CERTIFICADOS.

DA VIGÊNCIA: OS SERVIÇOS OBJETO DESTA CONTRATO DEVERÃO SER EXECUTADOS NO PERÍODO INFERIOR OU IGUAL A 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO DESDE QUE NÃO ULTRAPASSE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009. O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO SEGUIRÁ OS PRAZOS E ETAPAS DEFINIDOS NA PROPOSTA DE PREÇOS ENCAMINHADA PELA CONTRATADA, A QUAL CONSTA NOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº. 1628/2009-6.

DA DOTAÇÃO: AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATO SERÃO PAGAS COM RECURSOS PRÓPRIOS DESTA PGJ DEVENDO CONSTAR A SEGUINTE CLASSIFICAÇÃO: 15100001.03.122.777.21377.22. ELEMENTO DE DESPESA:3390.36, FONTE DE RECURSO 00.

SIGNATÁRIOS: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA E TERGUS SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2009/CPL/PGJ QUE ENTRE SI FAZEM, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA DE UM LADO O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA E, DE OUTRO, O SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ - SINDONIBUS.

CESSIONÁRIA: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CEDENTE: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ - SINDONIBUS.

OBJETO: POR FORÇA DO PRESENTE INSTRUMENTO, O CEDENTE ESTABELECE AS CONDIÇÕES GERAIS PARA CESSÃO DE UTILIZAÇÃO DOS CARTÕES ELETRÔNICOS INTELIGENTES "VALE-TRANSPORTE ELETRÔNICO - VTE - METROPOLITANO" ÀS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS QUE, POR INSTRUMENTO PRÓPRIO, O CONTRATAREM OBSERVADAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO DISCRIMINADAS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - OS CARTÕES INTELIGENTES "VALE-TRANSPORTE ELETRÔNICO - VTE - METROPOLITANO" DEVERÃO SER UTILIZADOS PELO CESSIONÁRIO, PARA AQUISIÇÃO DE CRÉDITOS DE VALE-TRANSPORTE JUNTO AO

CEDEnte OU NOS POSTOS DE VENDA AUTORIZADOS PELO MESMO, E PARA PERMITIR SUA UTILIZAÇÃO POR SEUS FUNCIONÁRIOS OU EMPREGADOS QUE TENHAM DIREITO A ESSE BENEFÍCIO LEGAL NAS LINHAS DO TRANSPORTE COLETIVO REGULAR DA REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA/CE. A CRITÉRIO DO CEDENTE, OS CARTÕES PODERÃO AGREGAR OUTROS SERVIÇOS QUE SERÃO DISPONIBILIZADOS PARA USO DO CESSIONÁRIO, CONFORME CONDIÇÕES DE USO A SEREM ESTABELECIDAS.

PARÁGRAFO ÚNICO - OS CARTÕES DEVERÃO VIR COM A FORMATAÇÃO E PARÂMETROS DE USO DEFINIDOS PELO CEDENTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O CESSIONÁRIO PODERÁ SOLICITAR MEDIANTE PREENCHIMENTO DE NOVO ANEXO COM, NO MÍNIMO, 5 (CINCO) DIAS DE ANTECEDÊNCIA O ENVIO DE MAIS CARTÕES "VALE-TRANSPORTE ELETRÔNICO - VTE - METROPOLITANO" OS QUAIS NECESSITAR, MEDIANTE SOLICITAÇÃO POR ESCRITO, OBSERVADOS OS PROCEDIMENTOS ESTABELECIDOS NO PRESENTE CONTRATO E SEUS RESPECTIVOS TERMOS ADITIVOS.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO: CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O VALOR MENSAL DO PRESENTE CONTRATO ESTÁ ESTIMADO EM R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS). O OBJETO DESTA CONTRATO SERÁ PAGO COM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PRÓPRIOS DA PGJ, À CONTA DA SEGUINTE CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 15100001.03.122.400.25023.22.3390.39-FONTE 00.

DA VIGÊNCIA: CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTA CONTRATO É DE 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, DEVENDO O **CONTRATANTE**, CASO NÃO HAJA PRORROGAÇÃO OU EDIÇÃO DE NOVO CONTRATO, PROCEDER À DEVOLUÇÃO DE TODOS OS CARTÕES CEDIDOS, EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CESSIONÁRIA SE OBRIGA A PAGAR O VALOR CORRESPONDENTE A **10 (DEZ) TARIFAS**, PRATICADAS NO 1º ANEL TARIFÁRIO DO SISTEMA METROPOLITANO DE FORTALEZA, POR CADA CARTÃO QUE DEIXAR DE SER DEVOLVIDO.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O PRESENTE CONTRATO PODERÁ, A CRITÉRIO DA **CONTRATANTE**, SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO ADITIVO, OBEDECIDO AO DISPOSTO NA LEI Nº. 8.666/93, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SIGNATÁRIOS: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA E SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ - SINDONIBUS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2009/CPL/PGJ QUE ENTRE SI FAZEM, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA DE UM LADO O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA E, DE OUTRO, A EMPRESA REALCE EDITORA E IND. GRÁFICA LTDA.

CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CONTRATADA: REALCE EDITORA E IND. GRÁFICA LTDA.

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS GRÁFICOS JUNTO A ESTA PGJ CONFORME DESCRIÇÃO, QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS ANEXOS I E I-A, II, III, IV, V, VI, VII E VIII, IX E X DO PRESENTE EDITAL.

DO VALOR: O VALOR UNITÁRIO PARA CADA SERVIÇO SERÁ O VALOR APRESENTADO NA PROPOSTA COMERCIAL DA EMPRESA LICITANTE VENCEDORA CONFORME MODELO PREVISTO NO ANEXO VI- MODELO DE CARTA DE PROPOSTA

COMERCIAL DESTA EDITAL

O VALOR DO PRESENTE CONTRATO ESTÁ ESTIMADO EM R\$ 99.020,00 (NOVENTA E NOVE MIL E VINTE REAIS)

DA VIGÊNCIA: OS SERVIÇOS OBJETO DESTA LICITAÇÃO INICIARÃO COM A CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL E DEVERÃO SER EXECUTADOS E CONCLUÍDOS ATÉ 31/12/2009, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. CASO HAJA INTERESSE DA CONTRATANTE, O CONTRATADO PODERÁ SER RESCINDIDO ANTES DO PRAZO ORA ESTABELECIDO MEDIANTE AVISO PRÉVIO, SEM QUALQUER ÔNUS PARA A PGJ

DA DOTAÇÃO: O OBJETO DESTA PREGÃO ELETRÔNICO SERÁ PAGO POR CONTA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, À CONTA DA CLASSIFICAÇÃO: 15100001.03.122.400.25023.22 ELEMENTO DE DESPESA 3390.39, FONTE DE RECURSO 00.

SIGNATÁRIOS: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA E REALCE EDITORA E IND. GRÁFICA LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2009/CPL/PGJ QUE ENTRE SI FAZEM, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA DE UM LADO O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA E, DE OUTRO, A EMPRESA NOGUEIRA & CORDEIRO LTDA.

CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CONTRATADA: NOGUEIRA & CORDEIRO LTDA.

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS GRÁFICOS JUNTO A ESTA PGJ CONFORME DESCRIÇÃO, QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS ANEXOS I E I-A, II, III, IV, V, VI, VII E VIII, IX E X DO PRESENTE EDITAL.

DO VALOR: O VALOR UNITÁRIO PARA CADA SERVIÇO SERÁ O VALOR APRESENTADO NA PROPOSTA COMERCIAL DA EMPRESA LICITANTE VENCEDORA CONFORME MODELO PREVISTO NO ANEXO VI- MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL DESTA EDITAL
O VALOR DO PRESENTE CONTRATO ESTÁ ESTIMADO EM R\$ 82.998,00 (OITENTA E DOIS MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).

DA VIGÊNCIA: OS SERVIÇOS OBJETO DESTA LICITAÇÃO INICIARÃO COM A CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL E DEVERÃO SER EXECUTADOS E CONCLUÍDOS ATÉ 31/12/2009, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. CASO HAJA INTERESSE DA CONTRATANTE, O CONTRATADO PODERÁ SER RESCINDIDO ANTES DO PRAZO ORA ESTABELECIDO MEDIANTE AVISO PRÉVIO, SEM QUALQUER ÔNUS PARA A PGJ

DA DOTAÇÃO: O OBJETO DESTA PREGÃO ELETRÔNICO SERÁ PAGO POR CONTA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, À CONTA DA CLASSIFICAÇÃO: 15100001.03.122.400.25023.22 ELEMENTO DE DESPESA 3390.39, FONTE DE RECURSO 00.

SIGNATÁRIOS: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA E NOGUEIRA & CORDEIRO LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2009/CPL/PGJ QUE ENTRE SI FAZEM, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA DE UM LADO O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA E, DE OUTRO, A EMPRESA VIVIANE ROCHA DO CARMO-ME

CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CONTRATADA: VIVIANE ROCHA DO CARMO-ME.

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS GRÁFICOS JUNTO A ESTA PGJ CONFORME DESCRIÇÃO, QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS ANEXOS I E I-A, II, III, IV, V, VI, VII E VIII, IX E X DO PRESENTE EDITAL.

DO VALOR: O VALOR UNITÁRIO PARA CADA SERVIÇO SERÁ O VALOR APRESENTADO NA PROPOSTA COMERCIAL DA EMPRESA LICITANTE VENCEDORA CONFORME MODELO PREVISTO NO ANEXO VI- MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL DESTA EDITAL
O VALOR DO PRESENTE CONTRATO ESTÁ ESTIMADO EM R\$ 9.097,60 (NOVE MIL E NOVENTA E SETE REAIS E SESENTA CENTAVOS)

DA VIGÊNCIA: OS SERVIÇOS OBJETO DESTA LICITAÇÃO INICIARÃO COM A CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL E DEVERÃO SER EXECUTADOS E CONCLUÍDOS ATÉ 31/12/2009, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. CASO HAJA INTERESSE DA CONTRATANTE, O CONTRATADO PODERÁ SER RESCINDIDO ANTES DO PRAZO ORA ESTABELECIDO MEDIANTE AVISO PRÉVIO, SEM QUALQUER ÔNUS PARA A PGJ

DA DOTAÇÃO: O OBJETO DESTA PREGÃO ELETRÔNICO SERÁ PAGO POR CONTA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, À CONTA DA CLASSIFICAÇÃO: 15100001.03.122.400.25023.22 ELEMENTO DE DESPESA 3390.39, FONTE DE RECURSO 00.

SIGNATÁRIOS: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA E VIVIANE ROCHA DO CARMO-ME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2009/CPL/PGJ QUE ENTRE SI FAZEM, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA DE UM LADO O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA E, DE OUTRO, A EMPRESA WINPARTS COM. IND. IMP. E EXP. LTDA.

CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CONTRATADA: WINPARTS COM. IND. IMP. E EXP. LTDA.

OBJETO: ESTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DOS BENS DISCRIMINADOS NA ORDEM DE COMPRA OU SERVIÇO Nº 03/2009, EM ESTRITA CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2008, DOS SEUS ANEXOS E DA PROPOSTA, QUE PASSAM A FAZER PARTE DESTA INSTRUMENTO, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO;

DO VALOR: O VALOR GLOBAL DESTA CONTRATO É DE R\$ 18.130,00 (DEZOITO MIL, CENTO E TRINTA REAIS).

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - OS PREÇOS UNITÁRIO E TOTAL ENCONTRAM-SE REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2008, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 116 DO DIA 23/06/2008.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - JÁ ESTÃO INCLUÍDAS NOS PREÇOS DOS ITENS TODAS AS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS, ALÉM DE SUA REMUNERAÇÃO, INCLUSIVE IMPOSTOS, TAXAS DE QUALQUER NATUREZA, CONTRIBUIÇÕES, ALVARÁS, MÃO DE OBRA, SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS, PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS, EMBALAGENS, TRANSPORTES, SEGUROS, PEÇAS DE REPOSIÇÃO, MATERIAIS UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E QUAISQUER OUTRAS DESPESAS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DESTA CONTRATO.

DA VIGÊNCIA: ESTE CONTRATO TEM PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA ATÉ O TÉRMINO DO PERÍODO DE GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - A GARANTIA TERÁ INÍCIO A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO DO TERMO DE RECEBIMENTO

DEFINITIVO DOS BENS PELA CONTRATANTE.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – A CONTRATADA DEVERÁ OBEDECER, PARA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATOS, OS PRAZOS ESTABELECIDOS NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2008, NOS SEUS ANEXOS E NA PROPOSTA, QUE PASSAM A FAZER PARTE DESTES INSTRUMENTOS, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OS RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO PAGAMENTO DO CONTRATO SERÃO ORIGINÁRIOS DO ORÇAMENTO DO FDID À CONTA DA SEGUINTE CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15100001.03.126.888.71171.22 FONTE DE RECURSO 00, ELEMENTO DE DESPESA 4490.52.-

SIGNATÁRIOS: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA E WINPARTS COM. IND. IMP. E EXP. LTDA.

PORTARIA Nº 668/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XII, da Lei nº 72 de 12.12.2008 – Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Ceará, art. 78, § 1º, da Lei nº 9.826 de 14.05.1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Ceará), Portaria nº 121/2002, datada de 29 de janeiro de 2002, e tendo em vista o que consta no Processo nº 4605/2009-1 SP-PGJ/CE,

RESOLVE CONCEDER ao servidor **FABIANO SANTIAGO MENDES**, Técnico Ministerial de Entrância Especial, com lotação na Comarca de Fortaleza, 20 (vinte) dias de férias alusivas ao período aquisitivo de 31.07.2007 a 30.07.2008, para usufruí-las no período de 17.04.2009 a 06.05.2009.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 17 de março de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
DIVISÃO DE PROCESSOS CÍVEIS:
PROCESSOS DEVOLVIDOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
EM 01/02/2009 A 28/02/2009 DA
1ª CÂMARA CÍVEL

No.Processo	Ano	Tombo
20030010678721	2004	6536
Procurador Dr(a):	Osemilda Maria Fernandes de Oliveira	
Agravante	Palma Engenharia Ltda	
Agravado	Cinzel Engenharia Ltda	
20040001804870	2004	10487
Procurador Dr(a):	Osemilda Maria Fernandes de Oliveira	
Apelante	Ministerio Publico Estadual	
Apelado	Luis Morales Afonso Junior	
20050026463411	2006	3849
Procurador Dr(a):	Osemilda Maria Fernandes de Oliveira	
Recorrente	Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Independência	
Recorrido	Allison Renan martins Mourão Dias e outro	
20050002988341	2006	4002
Procurador Dr(a):	Osemilda Maria Fernandes de Oliveira	
Recorrente	Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Maraguape	
Recorrido	Francisco de Assis Gomes	
2000001620178	2006	5795
Procurador Dr(a):	Osemilda Maria Fernandes de Oliveira	
Apelante	FAVILA RIBEIRO	
Apelado	CENTRO EDUCACIONAL CECILIA MEIRELES LTDA	

20000121336721	2007	6837
Procurador Dr(a):	Osemilda Maria Fernandes de Oliveira	
Apelante	Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública	
Apelado	Francisco Edilberto Rodrigues de Farias	
20050012543001	2007	9218
Procurador Dr(a):	Osemilda Maria Fernandes de Oliveira	
Recorrente	Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Jaguaratama	
Recorrido	José Alberle Peixoto e Paulo de Tarso de Almeida	
20050014970161	2007	10997
Procurador Dr(a):	Osemilda Maria Fernandes de Oliveira	
Apelante	Municipio de Fortaleza	
Apelado	Sindifort - Sindicato dos Servidores Públicos do Municipio de Fortaleza	
20070006266920	2008	2024
Procurador Dr(a):	Osemilda Maria Fernandes de Oliveira	
Requerente	Juiz de Direito da Comarca de Quiterianopolis	
Requerido	Antonia Ribeiro Lima e Raimunda Alves Oliveira	
20030000331171	2008	3006
Procurador Dr(a):	Osemilda Maria Fernandes de Oliveira	
Apelante	João José Cordeiro	
Apelado	Filipe Alley Lima representado por Maria Júlia Lima de Melo	
20070009152871	2008	5035
Procurador Dr(a):	Osemilda Maria Fernandes de Oliveira	
Recorrente	Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Aquiraz - CE	
Recorrido	Audenira Tavares Xavier Moreira	
20070030114001	2008	8868
Procurador Dr(a):	Osemilda Maria Fernandes de Oliveira	
Apelante	Ministerio Publico Estadual	
Apelado	George dos Santos	
20060010882201	2007	4979
Procurador Dr(a):	Luiz Eduardo dos Santos	
Apelante	Jose Marcos Carneiro de Santana	
Apelado	Massa Falida da Incosa Engenharia S/A	
20000129681701	2008	8876
Procurador Dr(a):	Luiz Eduardo dos Santos	
Apelante	DERT	
Apelado	Raimundo Edilson Vasconcelos	
20070007064751	2008	8901
Procurador Dr(a):	Luiz Eduardo dos Santos	
Apelante	Municipio de Fortaleza	
Apelado	Francisca Maria de Almeida	
20000098317801	2007	9354
Procurador Dr(a):	Luiz Eduardo dos Santos	
Suscitado	Juiz de Direito da 25ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza	
Suscitante	Juiz de Direito da 3ª Vara de Falência e Concordatas da Comarca de Fortaleza	
20000131363061	2008	8906
Procurador Dr(a):	Luiz Eduardo dos Santos	
Apelante	Antonia Alves Ripardo e Outros	
Apelado	Estado do Ceara e Outros	
20000109082511	2007	6756
Procurador Dr(a):	Luiz Eduardo dos Santos	
Apelante	Jose Ramos de Sousa	
Apelado	Estado do Ceará	
20000088573271	2007	10538
Procurador Dr(a):	Luiz Eduardo dos Santos	
Apelante	Francisco Manoel Batista	
Apelado	Estado do Ceara	
20030002956002	2008	9390
Procurador Dr(a):	Osemilda Maria Fernandes de Oliveira	
Apelante	Municipio de Sobral - Ce	
Apelado	Francisco Ricardo Barreto Dias	
20000130791671	2008	9419
Procurador Dr(a):	Luiz Eduardo dos Santos	
Apelante	Elisabeth Barros Leal Montenegro Carvalho e outros	
Apelado	Estado do Ceará	
20000135181601	2008	9410
Procurador Dr(a):	Luiz Eduardo dos Santos	
Apelante	Estado do Ceará	
Apelado	José Pinheiro da Silva e outros	

20000126428281 2008 9418
 Procurador Dr(a): Osemilda Maria Fernandes de Oliveira
 Apelante Afonso Silva de Lima e outros
 Apelado Município de Fortaleza-CE
 20000124393131 2008 9787
 Procurador Dr(a): Luiz Eduardo dos Santos
 Apelante Estado do Ceará
 Apelado Edilson Moreira Rodrigues
 20000140119811 2008 9773
 Procurador Dr(a): Luiz Eduardo dos Santos
 Apelante Estado do Ceará
 Apelante Maria do Socorro Ferreira Duarte e outras
 Apelado Maria do Socorro Ferreira Duarte e outras
 Apelado Estado do Ceará
 20000121643651 2008 9975
 Procurador Dr(a): Luiz Eduardo dos Santos
 Apelante Estado do Ceara
 Apelado Jose Airton Carneiro
 20030009066091 2008 10440
 Procurador Dr(a): Osemilda Maria Fernandes de Oliveira
 Apelante Vilene da Costa Silva
 Apelado Ministerio Publico Estadual
 20000132403321 2008 10813
 Procurador Dr(a): Luiz Eduardo dos Santos
 Apelante Terezinha santos Lima e outros
 Apelado Estado do Ceará
 20070027198411 2008 11205
 Procurador Dr(a): Maria Gleuca Pinheiro Viana Martins
 Autor Sara Jordania Pinheiro Lacerda
 Réu Reitor da Universidade Regional do Cariri - Urca
 20000157215321 2008 11297
 Procurador Dr(a): Luiz Eduardo dos Santos
 Apelante Maria Elequicina Pereira de Souza
 Apelado Cícero Vieira Sandes
 20000134020901 2009 235
 Procurador Dr(a): Luiz Eduardo dos Santos
 Apelante Francisco Fabio Oliveira de Sousa e Outros
 Apelado Estado do Ceara
 20080031414690 2009 349
 Procurador Dr(a): Osemilda Maria Fernandes de Oliveira
 Agravante Municipio de Juazeiro do Norte
 Agravado Agostinho Alves de Brito
 20000132018761 2008 3307
 Procurador Dr(a): Luiz Eduardo dos Santos
 Apelante Estado do Ceara
 Apelado Franciscano Pessoa de Aguiar e outros
 20050006775171 2008 3321
 Procurador Dr(a): Luiz Eduardo dos Santos
 Apelante Anna Virginia Viana Cardoso Dantas e outros
 Apelado Municipio de Fortaleza - Ce
 20000133046401 2008 5330
 Procurador Dr(a): Luiz Eduardo dos Santos
 Apelante Estado do Ceará
 Apelado Daniel Araújo Martins e outras
 20000133293761 2008 5327
 Procurador Dr(a): Luiz Eduardo dos Santos
 Apelante Estado do Ceará
 Apelado Petronflia Eloi Lima
 20000132130331 2008 5344
 Procurador Dr(a): Luiz Eduardo dos Santos
 Apelante Estado do Ceara
 Apelado Maria das Graças Dantas da Silva
 20000137703821 2008 3072
 Procurador Dr(a): Luiz Eduardo dos Santos
 Apelante Estado do Ceará
 Apelado Francisca Francelino de Sousa e outras
 20000134516511 2008 3090
 Procurador Dr(a): Luiz Eduardo dos Santos
 Apelante Estado do Ceará e outras
 Apelado Júlia de Freitas Nunes e outros
 20080035064590 2009 570
 Procurador Dr(a): João Batista Aguiar
 Reclamante Fazenda Publica do Municipio de Fortaleza
 Reclamado Juiz de Direito da 4 vara de Execuções Fiscais da
 Comarca de Fortaleza
 20050008337561 2008 3660
 Procurador Dr(a): Luiz Eduardo dos Santos

Apelante Estado do Ceara
 Apelado Maria Arlene Galvão Alexandre
 20000138771871 2008 3647
 Procurador Dr(a): Luiz Eduardo dos Santos
 Apelante Estado do Ceara
 Apelado Rita Lima de Sousa
 20000134473871 2007 10991
 Procurador Dr(a): Luiz Eduardo dos Santos
 Apelante Francisco Mendes do Vale e outros
 Apelante Estado do Ceará
 Apelado Francisco Mendes do Vale e outros
 Apelado Estado do Ceará
 20000129807901 2008 3388
 Procurador Dr(a): Luiz Eduardo dos Santos
 Apelante Fatima Maria Pinheiro de Castro e Outros
 Apelado Estado do Ceara
 20000135645611 2008 5045
 Procurador Dr(a): Luiz Eduardo dos Santos
 Apelante Estado do Ceara
 Apelado Maria Olindina da Silva e outros
 20000131772901 2008 4437
 Procurador Dr(a): Luiz Eduardo dos Santos
 Apelante Maria Mariete Matos de Agrela Cunha e outros
 Apelado Estado do Ceara
 20000131787851 2008 4706
 Procurador Dr(a): Luiz Eduardo dos Santos
 Apelante Maria Marques de Souza e outros
 Apelado Estado do Ceará
 20000133319661 2008 5051
 Procurador Dr(a): Luiz Eduardo dos Santos
 Apelante Estado do Ceara e outros
 Apelado Maria do Socorro Nergino de Menezes e outros
 20070012400201 2009 748
 Procurador Dr(a): João Batista Aguiar
 Apelante Gizelda Silva do Nascimento
 Apelado Municipio de Itaitinga
 20000132709161 2009 795
 Procurador Dr(a): João Batista Aguiar
 Apelante João Batista de Sousa e Outros
 Apelado Estado do Ceara e Outros
 20000084809081 2009 803
 Procurador Dr(a): João Batista Aguiar
 Apelante Municipio de Fortaleza
 Apelado Luiz Gonzaga Pinto Neto e outros
 20000118287311 2009 802
 Procurador Dr(a): João Batista Aguiar
 Autor Eurismar Rodrigues da Silva e outro
 Réu Diretor Presidente da Empresa de Trânsito e Transporte
 Urbano S/A
 20000116453431 2009 799
 Procurador Dr(a): João Batista Aguiar
 Autor Cirilo Barreira Gomes
 Réu Prefeito do Municipio de Fortaleza
 20050020171401 2009 779
 Procurador Dr(a): João Batista Aguiar
 Apelante Estado do Ceará
 Apelado Francisca Weydes Sabino de Morais
 20080031498770 2009 775
 Procurador Dr(a): João Batista Aguiar
 Agravante Luiz Holanda Linto e Maria de Lourdes Araujo
 de Holanda
 Agravado Orientador da Celula de Divida Ativa da
 Procuradoria Geral do Estado do Ceara
 20070012400381 2009 774
 Procurador Dr(a): João Batista Aguiar
 Apelante Celia Luiz Batista de Lima
 Apelado Municipio de Itaitinga
 20080010588900 2009 793
 Procurador Dr(a): João Batista Aguiar
 Agravante ISSEC
 Agravado Fernando Antonio de Sousa Ribeiro
 Agravado Maria do Socorro Pereira Diogenes
 20050018516691 2009 790
 Procurador Dr(a): João Batista Aguiar
 Apelante Estado do Ceara
 Apelado Zeneide Alencar Furtado Leite
 20050023633151 2009 789

Procurador Dr(a): Luiz Eduardo dos Santos
 Apelante Estado do Ceara
 Apelado Luzia Lisieux de Sousa
 20000101528741 2009 785
 Procurador Dr(a): João Batista Aguiar
 Apelante Maria do Socorro de Araújo Araruna
 Apelado IPEC
 20000103450361 2009 783
 Procurador Dr(a): João Batista Aguiar
 Autor Francisco Pereira de Lima
 Réu Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Ceará
 20070031993881 2009 764
 Procurador Dr(a): João Batista Aguiar
 Apelante Município de Independência
 Apelado Maria de Fátima Amaro de Sousa
 20000120114451 2009 743
 Procurador Dr(a): João Batista Aguiar
 Apelante ETTUSA
 Apelado Jandira Bezerra de Girão
 20000129669841 2009 765
 Procurador Dr(a): João Batista Aguiar
 Apelante Fazenda Pública do Estado do Ceará
 Apelado Via Oceano Industria e Comércio Ltda
 20000139872501 2009 839
 Procurador Dr(a): João Batista Aguiar
 Apelante AMC
 Apelado Germana Mara Façanha da Mata
 20000134988521 2009 836
 Procurador Dr(a): João Batista Aguiar
 Apelante Francisco Domingos de Souza e Outros
 Apelado Estado do Ceara e Outros

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**DIVISÃO DE PROCESSOS CÍVEIS:****PROCESSOS DEVOLVIDOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA****EM 01/02//2009 A 28//02/2009 DA****2ª. CÂMARA CÍVEL**

No.Processo	Ano	Tombo
20040004453081	2005	2480
Procurador Dr(a): Francisco Gadelha da Silveira		
Agravante Estado do Ceara		
Agravado Natanael Charles monte da Cruz.		
20050010797290	2005	3813
Procurador Dr(a): Francisco Gadelha da Silveira		
Apelante Juiz de Doireito da 5ª Vara da Fazenda Publica da Comarca de Fortaleza		
Apelado Maria Vilani Cavalcante		
20020000279170	2007	944
Procurador Dr(a): Osemilda Maria Fernandes de Oliveira		
Impetrante Neumayer de Sousa Maia		
Impetrado Juíza de Direito da 9ª Vara Cível de Fortaleza		
200600008424351	2007	5997
Procurador Dr(a): Francisco Gadelha da Silveira		
Apelante Flauviano Santos de Araujo		
Apelado Fabiano Gonçalves de Araujo rep por Sebastiana Gonçalves de Araujo Sousa		
20000134555091	2007	6558
Procurador Dr(a): Francisco Gadelha da Silveira		
Apelante IJF e outros		
Apelado Francisco Clayrton Weyne Martins e outros		
20000136516421	2007	6975
Procurador Dr(a): Francisco Gadelha da Silveira		
Apelante Silvio Carlos Gomes e Josiberto Gomes Monteiro		
Apelado Estado do Ceara		
20000134718731	2007	7611
Procurador Dr(a): Francisco Gadelha da Silveira		
Apelante IJF		
Apelado Jaime Ferreira Sales Filho		
200200006678940	2007	8086
Procurador Dr(a): Francisco Gadelha da Silveira		
Agravante Joaquim Ximenes de Carvalho		
Agravado Ministerio Publico Estadual		
20000121275401	2007	8324

Procurador Dr(a): Francisco Gadelha da Silveira
 Apelante Maria Bernadete de Souza Monteiro
 Apelado Municipio de Fortaleza
 20000139883881 2007 9980
 Procurador Dr(a): Francisco Gadelha da Silveira
 Apelante Aleuda Maciel de Oliveira e outros
 Apelado Municipio de Fortaleza
 20000133411121 2007 10683
 Procurador Dr(a): Francisco Gadelha da Silveira
 Apelante IJF
 Apelado Maria Aurenice Oliveira da Silva e Outros
 20050007016551 2008 2540
 Procurador Dr(a): Francisco Gadelha da Silveira
 Recorrente Juiz de Direito da 6ª Vara da Fazenda Publica da Comarca de Fortaleza
 Recorrido Lineide Ferreira Kaswiner e Franklin Ferreira Kaswiner
 20000108756041 2008 2536
 Procurador Dr(a): Francisco Gadelha da Silveira
 Apelante Instituto de Previdancia do Municipio de Fortaleza-IPM
 Apelado Lineide Ferreira Kaswiner e Outro
 20070020171891 2008 3754
 Procurador Dr(a): Francisco Gadelha da Silveira
 Embargante Higino Luis Barros de Mesquita
 Embargado Ministerio Publico Estadual
 20060004027610 2008 4323
 Procurador Dr(a): Francisco Gadelha da Silveira
 Agravante Municipio de Fortaleza
 Agravado Daniele Hortencio Pereira dos Santos e outros
 20080004010870 2008 4664
 Procurador Dr(a): Francisco Gadelha da Silveira
 Agravante Municipio de Fortaleza
 Agravado Almira Maria Monteiro Gomes e outro
 20050018780951 2008 6935
 Procurador Dr(a): Francisco Gadelha da Silveira
 Apelante Francisco Exedito Carneiro
 Apelado Ministério Público do Estado do Ceará
 20080010616380 2008 7019
 Procurador Dr(a): Francisco Gadelha da Silveira
 Agravante Municipio de Fortaleza e outro
 Agravado Leyla de Castro Teles e outros
 20030012311411 2008 9092
 Procurador Dr(a): Francisco Gadelha da Silveira
 Autor Rita Maria de Lima Oliveira
 Réu Prefeito Municipal de Pacajus
 20080023616860 2008 9072
 Procurador Dr(a): Rita Maria de Vasconcelos Martins
 Agravante Carlos Antonio Martins
 Agravado Tribunal de Contas dos Municipios do Estado do Ceará
 Agravado Estado do Ceará
 20000122194961 2008 9174
 Procurador Dr(a): Francisco Gadelha da Silveira
 Apelante Estado do Ceará
 Apelado Luiz Alves Leite
 20000114474871 2008 9389
 Procurador Dr(a): Rita Maria de Vasconcelos Martins
 Apelante Instituto Dr. José Frota-IJF
 Apelado Aluilson Melo Lima e Outros
 20000112871021 2008 9391
 Procurador Dr(a): Rita Maria de Vasconcelos Martins
 Apelante IJF
 Apelado Aluilson Melo Lima e Outros
 20070022457340 2008 9586
 Procurador Dr(a): Rita Maria de Vasconcelos Martins
 Agravante Estado do Ceara
 Agravado Oscar Gomes de Oliveira
 20080022946360 2008 9728
 Procurador Dr(a): Francisco Gadelha da Silveira
 Agravante Shirley Kelly Bede Bruno
 Agravado Municipio de Fortaleza
 20000114482031 2008 9943
 Procurador Dr(a): Rita Maria de Vasconcelos Martins
 Apelante Municipio de Fortaleza
 Apelado Opticas Itamaraty Ltda
 20000133580901 2008 10008

Procurador Dr(a): Rita Maria de Vasconcelos Martins
 Apelante Isaura Rodrigues de Araújo e outras
 Apelado Estado do Ceará
 20000132790341 2008 10009

Procurador Dr(a): Rita Maria de Vasconcelos Martins
 Apelante Eliedina Alves Neves e outros
 Apelado Estado do Ceará
 20000122935131 2008 10001

Procurador Dr(a): Rita Maria de Vasconcelos Martins
 Apelante Estado do Ceará
 Apelado Maria Aparecida da Silva
 20080014999270 2008 10054

Procurador Dr(a): Rita Maria de Vasconcelos Martins
 Agravante Município de Fortaleza
 Agravado Lucia Regina Albuquerque Gois Penaforte
 20080016066180 2008 10045

Procurador Dr(a): Rita Maria de Vasconcelos Martins
 Agravante Município de Fortaleza
 Agravado José Jaime de Oliveira Praxedes Neto e outros
 20080023530710 2008 10023

Procurador Dr(a): Rita Maria de Vasconcelos Martins
 Agravante Estado do Ceará
 Agravado Alysso Paula da Silva rep. por Edna Maria Paula da Silva
 20050009001780 2008 10430

Procurador Dr(a): Francisca Idelária Pinheiro Linhares
 Agravante Município de Fortaleza
 Agravado Terezinha de Jesus Farias Barreto
 20020007605250 2008 10431

Procurador Dr(a): Francisca Idelária Pinheiro Linhares
 Agravante Município de Fortaleza
 Agravado Milenium Petróleo Ltda
 20040005265610 2008 10432

Procurador Dr(a): Francisco Gadelha da Silveira
 Agravante Instituto Dr. Jose Frota - IJF
 Agravado Anisio Jose Almeida Alexandre
 20080029485470 2008 10685

Procurador Dr(a): Francisca Idelária Pinheiro Linhares
 Agravante Antonio Rubens Cordeiro Filho e outro
 Agravado Secretário de Administração do Município de Fortaleza
 20080006023760 2008 10854

Procurador Dr(a): Francisco Gadelha da Silveira
 Agravante Câmara Municipal de Aracoiaba
 Agravante Câmara Municipal de Aracoiaba
 Agravado Ministério Público do Estado do Ceará
 Agravado Ministério Público do Estado do Ceará
 20080017939900 2008 11029

Procurador Dr(a): Francisca Idelária Pinheiro Linhares
 Impetrante Paulo Napoleão Gonçalves Quezado e Outros
 Impetrado Juiz de Direito da 3ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza
 Paciente Josue Ramos de Oliveira
 20000115150591 2008 11116

Procurador Dr(a): Francisca Idelária Pinheiro Linhares
 Apelante Instituto Dr. José Frota-IJF
 Apelado José Valder Sousa Rocha
 20040000480581 2008 11099

Procurador Dr(a): Francisca Idelária Pinheiro Linhares
 Apelante Wellington da Silva Brito
 Apelado Município de Morada Nova
 20080027621840 2009 20

Procurador Dr(a): Francisca Idelária Pinheiro Linhares
 Agravante Estado do Ceara
 Agravado Hermano José Moreira Gurgel
 20030014449350 2009 85

Procurador Dr(a): Rita Maria de Vasconcelos Martins
 Reclamante Ministerio Publico
 Reclamado Juiz de Direito da 2º V. Camoc
 20080035069550 2009 84

Procurador Dr(a): Francisca Idelária Pinheiro Linhares
 Impetrante José Mardonez Nascimento da Silva
 Impetrado Juiz de Direito da 5ª Vara da Infancia da Juventude da Comarca de Fortaleza
 Paciente Everson Gomes da Costa Lima
 20050028735181 2009 169

Procurador Dr(a): Francisca Idelária Pinheiro Linhares
 Autor Cavalcante Diesel Ltda
 Réu Chefe de Fiscalização da Sefaz no Posta Fiascal -Edson Ramalho
 20000078398211 2009 281

Procurador Dr(a): Francisca Idelária Pinheiro Linhares
 Autor Fazenda Pública Estadual
 Réu Farmácia B D Drogas Ltda
 20000137792581 2009 284

Procurador Dr(a): Francisca Idelária Pinheiro Linhares
 Apelante Estado do Ceará
 Apelado Thyanne Lima da Silva rep. por Ocirlene Bernardo Lima
 Apelado Cirlene Lima da Silva rep. por Ocirlene Bernardo Lima
 20050009356051 2009 338

Procurador Dr(a): Rita Maria de Vasconcelos Martins
 Apelante Município de Ipú
 Apelado Antonia Bezerra Lima Carlos
 Apelado Marcelo Joseme Abreu Carlos
 20060012077410 2009 340

Procurador Dr(a): Rita Maria de Vasconcelos Martins
 Agravante Estado do Ceará
 Agravado Marinila Calderaro Munguba Macedo
 20050001748411 2009 375

Procurador Dr(a): Rita Maria de Vasconcelos Martins
 Apelante Antonio Paiva Neto
 Apelado Estado do Ceará
 20070021686160 2009 441

Procurador Dr(a): Francisca Idelária Pinheiro Linhares
 Agravante Estado do Ceara
 Agravado Maria Neide Peixoto da Costa Rodrigues
 20050015975171 2009 443

Procurador Dr(a): Francisco Gadelha da Silveira
 Apelante Carlos Alberto Silva Viana e Francisco Anderson Silva Viana Rep. Por Maria José Nogueira da Silva
 Apelado Francisco Viana da Silva
 20080032967481 2009 460

Procurador Dr(a): Francisco Gadelha da Silveira
 Suscitado Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza
 Suscitante Juz de Direito da 12ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza
 20080023871030 2009 465

Procurador Dr(a): Zélia Maria de Moraes Rocha
 Agravante Estado do Ceará
 Agravado Douglasval de Lima
 20000116172691 2009 503

Procurador Dr(a): Francisco Gadelha da Silveira
 Apelante Empresa de Transito e Transporte Urbano S.A.-ETTUSA
 Apelado Luiz Coelho Neto
 20050011220201 2009 490

Procurador Dr(a): Francisca Idelária Pinheiro Linhares
 Apelante Instituto Dr. José Frota-IJF
 Apelado Lucineide Moreira de Castro Cunha e Outros
 20050004653901 2009 491

Procurador Dr(a): Rita Maria de Vasconcelos Martins
 Apelante Estado do Ceara
 Apelado Maria de Fatima Barreto Araujo Lima
 20000128298801 2009 506

Procurador Dr(a): Zélia Maria de Moraes Rocha
 Apelante Maria Angela Cacalcante Bandeira e Outros
 Apelado Município de Fortaleza
 20050028464481 2009 498

Procurador Dr(a): Francisco Gadelha da Silveira
 Autor Industria de Calçados Cristal Ltda - EPP
 Réu Diretor da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará
 Réu Diretor da Célula de Fiscalização do Trânsito de Mercadorias - CEFIT
 20040015939391 2009 496

Procurador Dr(a): Francisco Gadelha da Silveira
 Autor Acapulco Construções Engenharia e Terraplanagem Ltda
 Réu Município de Baturite
 20000122384741 2009 495

Procurador Dr(a): Rita Maria de Vasconcelos Martins
 Apelante Estado do Ceará

Apelado Cleonice Bruno de Almeida e outras
20040000723311 2009 499
Procurador Dr(a): Zélia Maria de Morais Rocha
Apelante Município de Sobral
Apelado Antonio Mauricio Ribeiro de Carvalho e Outros
20000116326831 2009 508
Procurador Dr(a): Zélia Maria de Morais Rocha
Autor Ronaldo Gomes Salvador
Réu Município de Fortaleza
20080017848691 2009 569
Procurador Dr(a): Francisco Gadelha da Silveira
Agravante Lizete Maria Fernandes da Rocha Pitta
Agravado Irene Colares Capelo
20080030388110 2009 612
Procurador Dr(a): Rita Maria de Vasconcelos Martins
Agravante Estado do Ceara
Agravado Marlene Paiva Mororo Aragão
20060023673270 2009 615
Procurador Dr(a): Rita Maria de Vasconcelos Martins
Agravante Estado do Ceara
Agravado Maria Eliane Leite Bezerra
20070010482850 2009 719
Procurador Dr(a): Rita Maria de Vasconcelos Martins
Agravante Estado do Ceara
Agravado Maria Carmem Lucia de Sousa Nogueira
20070017482360 2009 721
Procurador Dr(a): Francisca Idelária Pinheiro Linhares
Agravante ISSEC
Agravado Maria Rodrigues da Silva Martins
20080024474321 2009 760
Procurador Dr(a): Rita Maria de Vasconcelos Martins
Apelante Estado do Ceara
Apelado Eliana Montechiari e Silva
20000135611201 2009 810
Procurador Dr(a): Rita Maria de Vasconcelos Martins
Apelante Francisca Cabral Rodrigues e outros
Apelado Estado do Ceará
20080019740561 2009 761
Procurador Dr(a): Francisco Gadelha da Silveira
Apelante Ministerio Publico Estadual
Apelado Camara Municipal de Camocim
20000131245021 2009 944
Procurador Dr(a): Francisco Gadelha da Silveira
Apelante Estado do Ceara
Apelado Silas Lopes Barbosa
20000122934161 2009 947
Procurador Dr(a): Francisco Gadelha da Silveira
Apelante Estado do Ceara
Apelado Maria Emilia Ferreira Cabral e outros
20000129519951 2009 936
Procurador Dr(a): Francisco Gadelha da Silveira
Apelante Estado do Ceará
Apelado Maria de Fátima Cruz
20000117752631 2009 938
Procurador Dr(a): Francisco Gadelha da Silveira
Apelante Estadodo Ceara
Apelado Maria Beserra de Sousa Caldas
20050002299481 2009 927
Procurador Dr(a): Francisco Gadelha da Silveira
Apelante Municipio de Fortaleza-Ce
Apelado Jocelio Lucio de Oliveira Queiroz e outros
20000128722891 2009 951
Procurador Dr(a): Francisco Gadelha da Silveira
Apelante Celio da Costa Nogueira
Apelado Estado do Ceara (Polícia Militar do Ceara)
20000131326021 2009 930
Procurador Dr(a): Francisco Gadelha da Silveira
Apelante Estado do Ceará
Apelado Antonia Barros Oliveira
20060004574181 2009 926
Procurador Dr(a): Francisco Gadelha da Silveira
Apelante Estado do Ceara
Apelado Maria Ermelinda de Souza
20000116878791 2009 941
Procurador Dr(a): Francisco Gadelha da Silveira
Apelante Ettusa - Empresa de Transito e Transporte
Urbano S/A

Apelado Gontran Coelho Pinho Junior

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
DIVISÃO DE PROCESSOS CÍVEIS:
PROCESSOS DEVOLVIDOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
EM 01/02/2009 A 28/02/2009
3ª CÂMARA CÍVEL

No.Processo	Ano	Tombo
20050004064671	2006	811
Procurador Dr(a):	Carmem Lídia Maciel Fernades	
Apelante	Município de Acopiara	
Apelado	Wallon Rodrigues Guedes	
20050001406611	2006	2109
Procurador Dr(a):	José Gonçalves Monteiro	
Apelante	Município de Nova Russas	
Apelado	Manoel Sampaio Abreu	
20040011939730	2006	5874
Procurador Dr(a):	Carmem Lídia Maciel Fernades	
Apelante	FIAT LEASING S.A - ARRENDAMENTO MERCANTIL	
Apelado	MARCOS ANDRE LEMOS FILHO	
20050002014070	2006	6035
Procurador Dr(a):	Carmem Lídia Maciel Fernades	
Apelante	BANCO GENERAL MOTORS S/A	
Apelado	JOAO THIAGO BORGES FREIRE	
20020000584990	2006	6277
Procurador Dr(a):	Carmem Lídia Maciel Fernades	
Apelante	Ford Leasing S/A - Arrendamento Mercantil	
Apelado	Maria Inez C.G. Coelho	
20000097801741	2006	6187
Procurador Dr(a):	Carmem Lídia Maciel Fernades	
Apelante	CONSTRUTORA METRO LTDA	
Apelado	MARIA DE LOURDES BIZERRIL SILVA	
20000140486991	2006	6484
Procurador Dr(a):	Carmem Lídia Maciel Fernades	
Apelante	ANTÔNIO DE PÁDUA LOURENÇO DA SILVA	
Apelado	BANCO ABN AMRO REAL S/A	
20000157732901	2006	6661
Procurador Dr(a):	Carmem Lídia Maciel Fernades	
Apelante	MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE	
Apelado	IZABEL DE JESUS SANTOS SILVA	
20030012329460	2006	7204
Procurador Dr(a):	Carmem Lídia Maciel Fernades	
Impetrante	Silvio Cesar Farias	
Impetrado	Juiz de Direito da 5ª Vara da Comarca de Fortaleza	
Paciente	José Edurado Brabosa	
20000114364261	2006	7800
Procurador Dr(a):	Carmem Lídia Maciel Fernades	
Apelante	Bicho do Sol Produções Publicitarias Ltda	
Apelado	BEC	
20060019506140	2006	8684
Procurador Dr(a):	Carmem Lídia Maciel Fernades	
Impetrante	Francisco Nardeli Macedo Campos	
Impetrado	Juiz de Direito da Comarca de Aurora	
Paciente	Cicero Rogério dos Santos	
20000118008371	2007	288
Procurador Dr(a):	Carmem Lídia Maciel Fernades	
Apelante	Detran Departamento Estadual de Transito	
Apelado	Jose Augusto da Cruz Filho	
20000116355181	2007	1001
Procurador Dr(a):	Carmem Lídia Maciel Fernades	
Recorrente	Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Publica da Comarca de Fortaleza	
Recorrido	Rodrigo Nogueira Paes Caminha Barbosa e outros	
20000014954700	2007	1256
Procurador Dr(a):	Carmem Lídia Maciel Fernades	
Apelante	AVATEC	
Apelado	Banco do Nordeste do Brasil S/A	
20000013141070	2007	1282
Procurador Dr(a):	Carmem Lídia Maciel Fernades	
Agravante	Estado do Ceará	

Agravado Curtumes Machado S/A - CURTUMASA
20000166185811 2007 1328
Procurador Dr(a): Carmem Lídia Maciel Fernades
Apelante Banco do Nordeste do Brasil S/A
Apelado Raimundo Januario de Lima
20060001712981 2007 4404
Procurador Dr(a): Carmem Lídia Maciel Fernades
Apelante Raimundo Nonato Benigno
Apelado Telemar Norte Leste
20050020388131 2007 4920
Procurador Dr(a): Carmem Lídia Maciel Fernades
Agravante Municipio de Fortaleza
Agravado Ruslana Catunda Resende Sousa e outros
20050020369340 2007 6763
Procurador Dr(a): Carmem Lídia Maciel Fernades
Agravante Estado do Ceará
Agravado Porto Belo Hotéis LTDA e outros
20060018077221 2007 7903
Procurador Dr(a): Carmem Lídia Maciel Fernades
Apelante Erisvaldo Costa dos Santos
Apelado Telemar Norte Leste S.A
20060006363390 2007 8042
Procurador Dr(a): Carmem Lídia Maciel Fernades
Agravante IPEC
Agravado Maria do Socorro Oliveira Pinto
20000125903481 2007 8764
Procurador Dr(a): Carmem Lídia Maciel Fernades
Apelante Maria Gonçalves de Sousa
Apelado Estado do Ceara
20060018676361 2007 8983
Procurador Dr(a): Carmem Lídia Maciel Fernades
Excipiente Paolo Giorgio Quezado Gurgel e Silva
Excepto Juiz de Direito da 5ª Vara da Comarca de
Juazeiro do Norte
20000119299371 2007 9105
Procurador Dr(a): Carmem Lídia Maciel Fernades
Apelante Instituto Dr. Jose Frota - IJF
Apelado Francisco Gomes Pereira
20000120735721 2007 9102
Procurador Dr(a): Carmem Lídia Maciel Fernades
Apelante Instituto DR. Jose Frota - IJF
Apelado Francisco Gomes Pereira
20000137773601 2007 9082
Procurador Dr(a): Carmem Lídia Maciel Fernades
Apelante DERT e DETRAN-CE
Apelado Carmem Luiza Silva Calixto Dourado
20000117611491 2007 9225
Procurador Dr(a): Carmem Lídia Maciel Fernades
Apelante Luiz Costa Filho
Apelado Estado do Ceara
20060028013611 2007 9767
Procurador Dr(a): Carmem Lídia Maciel Fernades
Apelante Joaquim Costa Rodrigues Filho
Apelado Telemar Norte Leste S.A
20000121974091 2007 10246
Procurador Dr(a): Carmem Lídia Maciel Fernades
Apelante AMC
Apelado Antonio Carolino Neto
20040008952301 2008 1778
Procurador Dr(a): Carmem Lídia Maciel Fernades
Apelante Claudio Irlan Victor Saldanha
Apelado Aldenisse Lopes Saldanha
20000131399331 2008 2560
Procurador Dr(a): Carmem Lídia Maciel Fernades
Apelante AMC e DERT/CE
Apelado Afonso Lopes Júnior
20050021330261 2008 5331
Procurador Dr(a): Carmem Lídia Maciel Fernades
Apelante Municipio de Ipueriras
Apelado Francisco de Assis Holanda Farias e Outros
20000125377901 2008 6391
Procurador Dr(a): Carmem Lídia Maciel Fernades
Apelante José dos Santos de Oliveira
Apelado Estado do Ceará
20080017931400 2008 7394
Procurador Dr(a): Carmem Lídia Maciel Fernades
Agravante Francisco Milceas Melo de Freitas

Agravado Edilson Teles de Freitas
20000204440961 2008 7521
Procurador Dr(a): Carmem Lídia Maciel Fernades
Apelante Estado do Ceara
Apelado Espolio de Luis Ferreira de Souza
20040015235401 2008 8264
Procurador Dr(a): Carmem Lídia Maciel Fernades
Apelante Municipio de Groaíras
Apelado José Vandick de Azevedo e outro
20080020865020 2008 8636
Procurador Dr(a): Maria Neves Feitosa Campos
Agravante Francisco Celso Crisostomo Secundido
Agravado Estado do Ceara
20080029492840 2008 8824
Procurador Dr(a): Maria Neves Feitosa Campos
Requerente Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de
Juazeiro do Norte
Requerido Juiz de Direito da 4ª Vara da Comarca de
Juazeiro do Norte/Ce
20070022323571 2008 9019
Procurador Dr(a): Maria Neves Feitosa Campos
Apelante Ypioca Aguas Minerais Industria e Comercio
Ltda
20000229068951 2008 9033
Procurador Dr(a): Maria Neves Feitosa Campos
Apelante Alberto Pereira Braz
20080013170120 2008 9252
Procurador Dr(a): Maria Neves Feitosa Campos
Agravante Municipio de Fortaleza
Agravado Vanda Freire Belmino Evangelista
20080029478260 2008 9367
Procurador Dr(a): Maria Neves Feitosa Campos
Agravante Estado do Ceara
Agravado Antonio Bosco Pereira Cid
20080029473700 2008 9510
Procurador Dr(a): Maria Neves Feitosa Campos
Agravante Estado do Ceara
Agravado Cicero Roberto Oliveira Landim
20080012769011 2008 9496
Procurador Dr(a): Maria Neves Feitosa Campos
Autor Marcelino Costa Amaral Filho
Réu Departamento Estadual de Transito - Detran/Ce
20060000400021 2008 9532
Procurador Dr(a): Maria Neves Feitosa Campos
Apelante Espolio de Candido Silveira e outros
Apelado Satinvest Imobiliaria e Participações Ltda
20080029496080 2008 9575
Procurador Dr(a): Maria Neves Feitosa Campos
Agravante Ministério Público do Estado do Ceará
Agravado Antonio Guedes de Moura
20080025027431 2008 10204
Procurador Dr(a): Maria Neves Feitosa Campos
Autor Bradesco S.A
Réu Prefeitura Municipal de Boa Viagem
20070029736751 2008 10234
Procurador Dr(a): Maria Neves Feitosa Campos
Apelante Maria Amelia Gomes Santiago
20060019488300 2008 10230
Procurador Dr(a): Maria Neves Feitosa Campos
Agravante Estado do Ceara
Agravado Edyana Cesarina Mascarenhas Araújo
20070029146101 2008 10357
Procurador Dr(a): Maria Neves Feitosa Campos
Apelante Municipio de Independencia
Apelado Antonia Juscineide Soares da Silva
20060021043001 2008 10320
Procurador Dr(a): Maria Neves Feitosa Campos
Apelante Municipio de Itaitinga-Ce
Apelado Maria da Consolação Silva Pires
20000122344101 2008 10878
Procurador Dr(a): Carmem Lídia Maciel Fernades
Apelante Estado do Ceará
Apelado Ailton Sá Barreto e outros
20040015965711 2008 11298
Procurador Dr(a): Carmem Lídia Maciel Fernades
Apelante Vicente Francisco de Lima
Apelado Maria Oneide Lima

20000128863871 2009 215
 Procurador Dr(a): Maria Neves Feitosa Campos
 Autor Asa Branca Transportes e Turismo Ltda e Expresso Caninde S.A
 Réu DERT-Departamento de Edificações Rodovias e Transportes do Estado do Ceara
 20000105816941 2009 323
 Procurador Dr(a): Rosemary de Almeida Brasileiro
 Apelante José Nazareno Janico Pereira
 Apelado Estado do Ceará
 20080017943840 2009 327
 Procurador Dr(a): Carmem Lídia Maciel Fernades
 Agravante Municipio de Fortaleza
 Agravado Mozecina Gomes Damasceno
 20080035006980 2009 369
 Procurador Dr(a): Oscar d'Alva e Souza Filho
 Impetrante Francisco Martins Filho
 Impetrado Juiz de Direito da 7ª vara de Familia da Comarca de Fortaleza
 Paciente Bernd Hainz Alfred Augustin
 20080033104300 2009 433
 Procurador Dr(a): Oscar d'Alva e Souza Filho
 Agravante Estado do Ceará
 Agravado Mario Henrique Catunda Sales
 20040012913551 2009 434
 Procurador Dr(a): Oscar d'Alva e Souza Filho
 Embargante Carlos Alberto da Silva
 Embargado Espolio de Jose da Silva Fialho
 20080033198880 2009 436
 Procurador Dr(a): Oscar d'Alva e Souza Filho
 Agravante Estado do Ceará
 Agravado Rosa Maria de Sousa e outro
 20000112975741 2009 467
 Procurador Dr(a): Oscar d'Alva e Souza Filho
 Autor Arubatan Garcia de Oliveira
 Réu ETTUSA
 20050025393241 2009 457
 Procurador Dr(a): Maria Neves Feitosa Campos
 Apelante Estado do Ceara
 Apelado Nelson Saraiva Rabelo
 20060003624171 2009 466
 Procurador Dr(a): Rosemary de Almeida Brasileiro
 Autor Paulo Francisco Alves de Matos
 Réu Municipio de Iguatu
 20000117176541 2009 463
 Procurador Dr(a): Oscar d'Alva e Souza Filho
 Autor Jorge Nataniel Santiago Brito
 Réu ETTUSA, DETRAN e AMC
 20000089002061 2009 461
 Procurador Dr(a): Rosemary de Almeida Brasileiro
 Autor Empresa Jornalística o Povo S.A
 Réu Diretor do Nucleo de Execução da Administração Tributaria de Joaquim Tavora
 20000133061631 2009 537
 Procurador Dr(a): Oscar d'Alva e Souza Filho
 Autor Terezinha Alves de Lima
 Réu Estado do Ceara
 20000132754201 2009 535
 Procurador Dr(a): Maria Neves Feitosa Campos
 Apelante Maria Helena Costa de Castro e Outros
 Apelado Estado do Ceara
 20080033203200 2009 572
 Procurador Dr(a): Maria Neves Feitosa Campos
 Agravante Estado do Ceara
 Agravado Francisco de Assis Teixeira Lopes
 20060022608080 2009 574
 Procurador Dr(a): Oscar d'Alva e Souza Filho
 Agravante Camara Municipal de Pedra Branca
 Agravado Ministerio Publico Estadual
 20080031399870 2009 628
 Procurador Dr(a): Oscar d'Alva e Souza Filho
 Agravante Municipio de Barbalha
 Agravado Heitor Santana e Francisca do Nascimento Santana
 20080030392140 2009 629
 Procurador Dr(a): Oscar d'Alva e Souza Filho
 Agravante Francisca do Nascimento Santana

Agravante Heitor Santana
 Agravado Fazenda Pública do Municipio de Barbalha
 20080027576870 2009 627
 Procurador Dr(a): Oscar d'Alva e Souza Filho
 Agravante Estado do Ceará
 Agravado Aduino Rodrigues Loiola
 20060000136090 2009 622
 Procurador Dr(a): Maria Neves Feitosa Campos
 Agravante Antonio Taumaturgo Ribeiro Grangeiro
 Agravado Estado do Ceara
 20060001966810 2009 621
 Procurador Dr(a): Oscar d'Alva e Souza Filho
 Agravante Alaide Tavares de Almeida
 Agravado Espolio de Aurilio Cardoso de Lima
 20080033104490 2009 733
 Procurador Dr(a): Oscar d'Alva e Souza Filho
 Agravante Estado do Ceará
 Agravado Bernadete Bezerra da Silva
 20000135225831 2009 735
 Procurador Dr(a): Oscar d'Alva e Souza Filho
 Apelante Estado do Ceará
 Apelado Pedro Igor Pontes Martins
 20060013746051 2009 737
 Procurador Dr(a): Maria Neves Feitosa Campos
 Autor Municipio de Crato - CE
 Réu Francisco Walter Peixoto
 20080033185630 2009 738
 Procurador Dr(a): Oscar d'Alva e Souza Filho
 Agravante ISSEC
 Agravado Sergio Carlos Brito dos Santos e outra
 20080034352500 2009 732
 Procurador Dr(a): Maria Neves Feitosa Campos
 Agravante ISSEC
 Agravado Marta Tereza Cunha dos Santos
 20000138814001 2009 985
 Procurador Dr(a): Oscar d'Alva e Souza Filho
 Apelante Estado do Ceara
 Apelado Radger Carcles Batalha Santos
 20030014280501 2009 986
 Procurador Dr(a): Maria Neves Feitosa Campos
 Apelante Banco do Nordeste do Brasil S.A
 Apelado Espolio de Joaquim David Carneiro
 20080030381880 2009 989
 Procurador Dr(a): Oscar d'Alva e Souza Filho
 Agravante Filmania Comercial de Cinefotosom Ltda
 Agravado Estado do Ceara
 20060004954681 2009 1049
 Procurador Dr(a): Rosemary de Almeida Brasileiro
 Autor 6 Fortes Comercio de Cosmestico Ltda
 Réu Coordenador de Arrecadação Fiscal Estadual do Ceara
 20070014030771 2009 1041
 Procurador Dr(a): Rosemary de Almeida Brasileiro
 Apelante Estado do Ceara
 Apelado Samia Petrucia Pontes Macedo-ME

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
DIVISÃO DE PROCESSOS CÍVEIS:
PROCESSOS DEVOLVIDOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
EM 01/02/2009 A 28/02/2009
4ª CÂMARA CÍVEL

Tombo	No.Processo	Ano
20000015013220	2007 1750	
Procurador Dr(a):	José Gonçalves Monteiro	
Apelante	Expedito Abrantes de Oliveira	
Apelado	Dibens Leasing S/A - Arrendamento Mercantil	
20030004687760	2007 2267	
Procurador Dr(a):	José Gonçalves Monteiro	
Apelante	Banco Abn Amro Real S.A	
Apelado	Higino Alves de Melo	
20040005008800	2007 2263	
Procurador Dr(a):	José Gonçalves Monteiro	
Apelante	Fibra Leasing S.A	
Apelado	RosângelaSousa do Monte	
20000090564091	2007 3324	

Procurador Dr(a): José Gonçalves Monteiro
 Apelante Itau Seguros S.A
 Apelado Francisca Maria Barbosa Moreira
 20000015412190 2007 3560
 Procurador Dr(a): Sheila Cavalcante Pitombeira
 Apelante FIAT Administradora de Consórcios LTDA.
 Apelado Josefa Marli de Andrade Lima
 20000113232651 2007 3543
 Procurador Dr(a): Sheila Cavalcante Pitombeira
 Apelante Dole Equipamentos LTDA. e Outro
 Apelado Yuri Cavalcante Magalhães e Outro
 20000136255011 2007 3699
 Procurador Dr(a): José Gonçalves Monteiro
 Apelante Silvio Sandro Tavora Batista
 Apelado Banco ABN AMRO Real S.A.
 20000101816371 2007 4985
 Procurador Dr(a): Sheila Cavalcante Pitombeira
 Apelante Yasuda Seguros S.A
 Apelado Joaquim Honório Alves
 20050008456221 2007 5094
 Procurador Dr(a): Sheila Cavalcante Pitombeira
 Apelante Juiz de Direito da Vara Única
 Apelado Sônia Maria da Luz Macedo e outras
 20030006307190 2007 6437
 Procurador Dr(a): Sheila Cavalcante Pitombeira
 Apelante Maria Terezinha Germano e outros
 Apelado Banco do Brasil S.A
 20000203499481 2007 6446
 Procurador Dr(a): Sheila Cavalcante Pitombeira
 Apelante Município de Paraipaba
 Apelado Pascual Belmont Tari
 20000135583241 2007 6470
 Procurador Dr(a): Sheila Cavalcante Pitombeira
 Apelante Francisco Antonio Abreu Pitta Pinheiro Torres
 Apelado Estado do Ceará
 20000124714381 2007 7534
 Procurador Dr(a): Sheila Cavalcante Pitombeira
 Apelante Fazenda Publica do Município de Fortaleza
 Apelado Hotelaria Accor Brail S.A
 20060021280121 2007 7752
 Procurador Dr(a): Sheila Cavalcante Pitombeira
 Apelante Syncrofilm Comercio de Produtos para Diagnostico Ltda
 Apelado Município de Amontada
 20050011299631 2007 8056
 Procurador Dr(a): Sheila Cavalcante Pitombeira
 Apelante Município de Mosenhor Tabosa
 Apelado Maria de Jesus de Melo Sousa e outros
 20050015065201 2007 8842
 Procurador Dr(a): Sheila Cavalcante Pitombeira
 Apelante Município de Monsenhor Tabosa
 Apelado Eymar da Cruz dos Santos
 20000120718801 2007 8894
 Procurador Dr(a): Sheila Cavalcante Pitombeira
 Apelante Raimundo Nonato de Lima Ribeiro
 Apelado Estado do Ceará
 20000133181021 2007 10357
 Procurador Dr(a): Sheila Cavalcante Pitombeira
 Apelante Estado do Ceara
 Apelado Ana Amelia Lacerda Morais
 20000130546011 2007 10414
 Procurador Dr(a): Sheila Cavalcante Pitombeira
 Apelante Estado do Ceara
 Apelado Basilio Pinto Nepomuceno
 20060000268671 2007 11444
 Procurador Dr(a): Sheila Cavalcante Pitombeira
 Recorrente Juiz de Direito da Vara Única de Independência
 Recorrido Maria Eliana Delfino do Nascimento
 20070008037480 2007 11701
 Procurador Dr(a): José Gonçalves Monteiro
 Agravante Evanio Bessa da Silva
 Agravado Ana Cleide Batista Ferreira
 20070020215342 2007 12313
 Procurador Dr(a): José Gonçalves Monteiro
 Agravante Maria da Graça Moreno de Carvalho
 Agravado Paulo Moreno de Carvalho
 20060025722491 2008 812

Procurador Dr(a): Sheila Cavalcante Pitombeira
 Apelante Município de Lavras da Mangabeira e Outros
 Apelado Raimundo Vandi de Sousa Freire e Outros
 20000226913171 2008 1399
 Procurador Dr(a): Sheila Cavalcante Pitombeira
 Apelante Banco do Nordeste do Brasil S/A
 Apelado Francisca Silvania Rodrigues Jorge e outros
 20000103869211 2008 4217
 Procurador Dr(a): José Gonçalves Monteiro
 Apelante Honofre Henrique da Silva
 Apelado Município de Fortaleza-CE
 20000101612881 2008 4463
 Procurador Dr(a): José Gonçalves Monteiro
 Apelante Estado do Ceará
 Apelado Eliza Melo Lima
 20070018245280 2008 4616
 Procurador Dr(a): José Gonçalves Monteiro
 Agravante Companhia de Agua e Esgoto do Estado do Ceara-CAGECE
 Agravado Vital Bizarria Neto
 20070012510210 2008 4623
 Procurador Dr(a): José Gonçalves Monteiro
 Agravante CAGECE
 Agravado Condominio Edificio Solar do Oeste
 20070013183710 2008 4635
 Procurador Dr(a): José Gonçalves Monteiro
 Agravante Município de Itaitinga
 Agravado Lucineide Araujo Cavalcante
 20080006042200 2008 4736
 Procurador Dr(a): José Gonçalves Monteiro
 Agravante Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE
 Agravado Elfe Solução em Serviços Ltda.
 20000015488090 2008 4725
 Procurador Dr(a): Maria Luíza Fontenele de Paula Rodrigues
 Apelante Maria do Socorro de Araújo Rodrigues e outras
 Apelado Souza Cruz S.A.
 20000118132031 2008 4724
 Procurador Dr(a): José Gonçalves Monteiro
 Apelante Município de Fortaleza-CE
 Apelado Empreendimentos Pague Menos
 20070016440150 2008 5512
 Procurador Dr(a): José Gonçalves Monteiro
 Agravante Maria Lirian Holanda Lira e outros
 Agravado Município de Fortaleza
 20070018701471 2008 5669
 Procurador Dr(a): José Gonçalves Monteiro
 Apelante Raimundo Nonato Ferreira de Moura
 Apelado Construtora Caldas Ltda
 20070015273700 2008 5673
 Procurador Dr(a): José Gonçalves Monteiro
 Agravante Estado do Ceara
 Agravado Manasses Pedrosa Cavalcante
 20080012095890 2008 5680
 Procurador Dr(a): José Gonçalves Monteiro
 Agravante Município de Fortaleza
 Agravado R. Furlani Engenharia Ltda
 20000013324660 2008 6047
 Procurador Dr(a): José Gonçalves Monteiro
 Apelante DERT
 Apelado Raimundo Nonato da Silva Medeiros e outros
 20000128408671 2008 8068
 Procurador Dr(a): José Gonçalves Monteiro
 Apelante INTERBRAZIL SEGURADORA S/A
 Apelante Maria do Livramento Pereira da Silva
 Apelante Otavio Vicente da Silva
 Apelante Viação Bons Amigos Ltda
 Apelado INTERBRAZIL SEGURADORA S/A
 Apelado Maria do Livramento Pereira da Silva
 Apelado Otavio Vicente da Silva
 Apelado Viação Bons Amigos Ltda
 20080017995480 2008 8695
 Procurador Dr(a): José Gonçalves Monteiro
 Agravante Ana Beatriz Bezerra de Pinheiro Rep Por Herika
 Janaynna Bezerra de menezes Macambira Marques
 Agravado Elineudo Pinho de Moura

20080017912530 2008 9065
 Procurador Dr(a): José Gonçalves Monteiro
 Agravante Felix Pifrader
 Agravado Franz Zeidler
 20070009912421 2008 9351
 Procurador Dr(a): José Gonçalves Monteiro
 Apelante Maria Silveira
 Apelado Fundação Coelce de Seguridade Social-FAELCE
 20050018448751 2008 9615
 Procurador Dr(a): Sheila Cavalcante Pitombeira
 Apelante João de Deus Beserra Cavalcante
 Apelado Gabriel Sammy da Silva Rep. Por Vanessa da
 Silva Assistida por Lucineide da Silva
 20080017944220 2008 10270
 Procurador Dr(a): José Gonçalves Monteiro
 Agravante Luzia Carvalho Machado Camara e Lina
 Machado Camara
 Agravado Ronaldo Carneiro Camara
 20000121689721 2008 10664
 Procurador Dr(a): Emirian de Sousa Lemos
 Apelante Cesar Lincoln Campelo Maia e outros
 Apelado Estado do Ceara
 20020004963801 2008 10849
 Procurador Dr(a): Emirian de Sousa Lemos
 Apelante Quiave- Quixadá Alimentos Avícolas Ltda
 Apelado Francisco Gomes de Oliveira e Outros
 20000173511471 2008 10816
 Procurador Dr(a): Maria Luíza Fontenele de Paula
 Rodrigues
 Apelante Municipio de Baturite
 Apelado João da Costa Lima e Outro
 20020004281801 2008 10852
 Procurador Dr(a): Emirian de Sousa Lemos
 Apelante Francisco Gomes de Oliveira e Outros
 Apelado Quiave- Quixadá Alimentos Avícolas Ltda
 20070020197690 2008 11026
 Procurador Dr(a): Emirian de Sousa Lemos
 Agravante Rodrigo Landim Prutchansky
 Agravado Faculdade de Medicina de Juazeiro do Norte
 20080016089630 2008 11027
 Procurador Dr(a): Sheila Cavalcante Pitombeira
 Agravante Marcelo Borges Cavalcante e outros
 Agravado Municipio de Fortaleza
 20080037581640 2008 11082
 Procurador Dr(a): José Gonçalves Monteiro
 Apelante Carlos Adriano Oliveira Pinho
 Apelado Ministério Público Estadual
 20070025184121 2008 11084
 Procurador Dr(a): Emirian de Sousa Lemos
 Apelante Secretaria de Infra-Estrutura do Municipio de
 Iguatu
 Apelado OMEGA Construções e Serviços Ltda
 20080037520690 2008 11086
 Procurador Dr(a): Maria Luíza Fontenele de Paula
 Rodrigues
 Apelante Francisco Paulo Gaspar da Silva rep. por
 Marluce Gaspar da Silva e outros
 Apelado Ministério Público Estadual
 20070012400701 2008 11167
 Procurador Dr(a): Emirian de Sousa Lemos
 Apelante Francivaldo Lima Silva
 Apelado Municipio de Itaitinga
 20050006136081 2008 11170
 Procurador Dr(a): Emirian de Sousa Lemos
 Apelante Alda Rodrigues Pinheiro e Outros
 Apelado Estado do Ceara
 20070012760161 2008 11172
 Procurador Dr(a): Emirian de Sousa Lemos
 Apelante Marilene Pereira de Lima
 Apelado Municipio de Itaitinga
 20050018106361 2008 11155
 Procurador Dr(a): Emirian de Sousa Lemos
 Apelante Estado do Ceara
 Apelado Jaguaruana Textil Ltda
 20080023816361 2008 11177
 Procurador Dr(a): Emirian de Sousa Lemos
 Apelante Maria de Sousa do Vale

Apelado Municipio de Itaitinga
 20080023557750 2008 11181
 Procurador Dr(a): Maria Luíza Fontenele de Paula
 Rodrigues
 Agravante Georgia Moura da Rosae Davi Moura da Rosa
 Agravado Lenise Maria Rosa Pessoa de Carvalho
 20050013857731 2008 11168
 Procurador Dr(a): Emirian de Sousa Lemos
 Apelante Estado do Ceara
 Apelado Margarida Maria Lira de Araújo Costa
 20080024998151 2008 11173
 Procurador Dr(a): Emirian de Sousa Lemos
 Apelante Banco Safra S.A
 Apelado Madeireira Paranjana Ltda
 20070012402911 2008 11176
 Procurador Dr(a): Emirian de Sousa Lemos
 Apelante Vanusia Barbosa de Souza
 Apelado Municipio de Itaitinga
 20000206533701 2009 72
 Procurador Dr(a): Maria Luíza Fontenele de Paula
 Rodrigues
 Apelante Maria Simone Sombra Santiago de Oliveira e
 Outros
 Apelado Transfrios Transportes Ltda e Outros
 20060014075701 2009 96
 Procurador Dr(a): Maria Luíza Fontenele de Paula
 Rodrigues
 Apelante Cartorio Morais Correia -Cartorio do 4º Oficio
 de Notas
 Apelado Francivaldo Lopes de Oliveira
 20030009497580 2009 232
 Procurador Dr(a): Maria Luíza Fontenele de Paula
 Rodrigues
 Apelante JUSCELINO LIMA CARVALHO E OUTRO
 Apelado RUBENS FONTENELE FILHO
 20000100987211 2009 337
 Procurador Dr(a): Maria Luíza Fontenele de Paula
 Rodrigues
 Apelante Vicente Emidio da Silveira
 Apelante Municipio de Fortaleza-Ce
 20000120776671 2009 353
 Procurador Dr(a): Sheila Cavalcante Pitombeira
 Apelante Jose Arnaldo Alves da Silva
 Apelado Estado do Ceara
 20080036379870 2009 351
 Procurador Dr(a): Maria Luíza Fontenele de Paula
 Rodrigues
 Agravante Antonio Haroldo Araújo
 Agravado Maria Edmar Silva Araújo
 20080031413450 2009 418
 Procurador Dr(a): Maria Luíza Fontenele de Paula
 Rodrigues
 Agravante Fazauto Fortaleza Automotores Ltda
 Agravado Maria Odeth Batista Ferreira Veras
 20080028539370 2009 419
 Procurador Dr(a): Sheila Cavalcante Pitombeira
 Agravante Maab Adjanny Viana Salgado Assistida Por
 Natalia Maria da Rocha Viana
 Agravado Ulysses Salgado da Silva
 20080031413290 2009 420
 Procurador Dr(a): Maria Luíza Fontenele de Paula
 Rodrigues
 Agravante Fazauto Fortaleza Automotores Ltda
 Agravado Ana Claudia Silva dos Santos
 20000113367151 2009 447
 Procurador Dr(a): Sheila Cavalcante Pitombeira
 Autor Ricardo Cesar Frota da Nobrega
 Réu DETRAN
 20000092638201 2009 448
 Procurador Dr(a): Maria Luíza Fontenele de Paula
 Rodrigues
 Apelado Katia Maria Moreira Cajazeiras
 Apelado Estado do Ceara
 20000109286601 2009 446
 Procurador Dr(a): Sheila Cavalcante Pitombeira
 Autor Ricardo Cesar Frota da Nobrega
 Réu DETRAN e ETTUSA

20080040035820 2009 445
 Procurador Dr(a): José Gonçalves Monteiro
 Autor Lucilene Ribeiro da Rocha
 Réu Município de Quiterianópolis
 20040007083920 2009 455
 Procurador Dr(a): Maria Luíza Fontenele de Paula
 Rodrigues
 Apelante Ticiania Sampaio Pinheiro e Serasa
 Centralização de Serviços de Bancos S.A
 Apelado Serasa Centralização de Serviços de Bancos S.A e
 Ticiania Sampaio Pinheiro
 20080027629660 2009 454
 Procurador Dr(a): Sheila Cavalcante Pitombeira
 Impetrante Cristiane Pinheiro Diogenes
 Impetrado Juiz de Direito da 5ª Vara de Família da Comarca
 de Fortaleza
 Paciente Romulo Costa Cavalcante dos Santos
 20050002255431 2009 546
 Procurador Dr(a): Sheila Cavalcante Pitombeira
 Apelante Estado do Ceará
 Apelado Fico - Fornecedor e Importadora Comercial
 Ltda
 20000207768891 2009 555
 Procurador Dr(a): Maria Luíza Fontenele de Paula
 Rodrigues
 Apelante Município de Pentecoste - Ce
 Apelado João Gomes da Silva Filho
 20000118005861 2009 554
 Procurador Dr(a): José Gonçalves Monteiro
 Apelante Francisco Liberato Nunes
 Apelado Estado do Ceara
 20080033208940 2009 553
 Procurador Dr(a): Sheila Cavalcante Pitombeira
 Agravante CSN Centro de Serviços do Nordeste Ltda
 Agravado Estado do Ceara e Serval - Servidora Real Ltda
 20000136340711 2009 551
 Procurador Dr(a): Sheila Cavalcante Pitombeira
 Apelante Anisia Dantas da Silva e outros
 Apelado Estado do Ceará
 20000116437311 2009 548
 Procurador Dr(a): Maria Luíza Fontenele de Paula
 Rodrigues
 Apelante ETTUSA
 Apelado Claudia Fiusa Maia
 20000119813941 2009 541
 Procurador Dr(a): Sheila Cavalcante Pitombeira
 Apelante ETTUSA
 Apelado Antonio Mardonio Castro Freire
 20000125919561 2009 544
 Procurador Dr(a): Maria Luíza Fontenele de Paula
 Rodrigues
 Autor Cremilda Jorge Cunha
 Réu Estado do Ceara
 20000078612901 2009 543
 Procurador Dr(a): José Gonçalves Monteiro
 Apelante Estado do Ceara
 Apelado M. Costa e Filhos Ltda
 20020008499760 2009 550
 Procurador Dr(a): Maria Luíza Fontenele de Paula
 Rodrigues
 Apelante Dibens Leasing S.A Arrendamentos Mercantil
 Apelado Antonio Alves de Araujo
 20080026598390 2009 576
 Procurador Dr(a): José Gonçalves Monteiro
 Impetrante Rinauro Carneiro Rolim
 Impetrado Juiz de Direito da 17ª Vara de Família da
 Comarca de Fortaleza
 Paciente Haroldo Sérgio de Lira Fraga
 20080029473110 2009 582
 Procurador Dr(a): Sheila Cavalcante Pitombeira
 Agravante Estado do Ceará
 Agravado Fernandes e Carvalho Comércio e Distribuidora
 Ltda
 20080008458641 2009 581
 Procurador Dr(a): Maria Luíza Fontenele de Paula
 Rodrigues
 Apelante Município de Juazeiro do Norte

Apelado Ana Angélica Cardoso de Alencar e outros
 20080035063940 2009 577
 Procurador Dr(a): Maria Luíza Fontenele de Paula
 Rodrigues
 Agravante Município de Fortaleza
 Agravado JCN Comercio de Combustiveis Ltda
 20000134606771 2009 579
 Procurador Dr(a): Sheila Cavalcante Pitombeira
 Apelante Antonio Henrique Oliveira e outros
 Apelado Estado do Ceará
 20050011834291 2009 578
 Procurador Dr(a): José Gonçalves Monteiro
 Apelante Francisco Lopes de Aquino e outros
 Apelado FUNECE
 Apelado Estado do Ceará
 20000121579381 2009 677
 Procurador Dr(a): Sheila Cavalcante Pitombeira
 Apelante Estado do Ceara
 Apelado Ivone Alves Feitosa e Hilda Alves de Oliveira
 20070024298941 2009 678
 Procurador Dr(a): José Gonçalves Monteiro
 Apelante Município de Independencia
 Apelado Antonia Gorete Evangelista
 20000087596601 2009 679
 Procurador Dr(a): Maria Luíza Fontenele de Paula
 Rodrigues
 Apelante Fatima Helena Ramos de Araújo e Outros
 Apelado Estado do Ceara
 20000098766781 2009 681
 Procurador Dr(a): Maria Luíza Fontenele de Paula
 Rodrigues
 Apelante Violeta Maria de Pessoa Barros
 Apelado Livia Araújo de Bessa Noronha Rep. Por
 Terezinha de Jesus Araújo de Bessa Noronha
 20090000361740 2009 706
 Procurador Dr(a): Maria Luíza Fontenele de Paula
 Rodrigues
 Apelante Município de Quiterianópolis
 Apelado Antonio Ferreira da Silva
 20000135270111 2009 710
 Procurador Dr(a): Sheila Cavalcante Pitombeira
 Apelante Estado do Ceará
 Apelado Terezinha de Sousa Teles
 20000110587231 2009 712
 Procurador Dr(a): José Gonçalves Monteiro
 Apelante Estado do Ceará
 Apelado Edvaldo Firmino Dantas
 20050002377111 2009 711
 Procurador Dr(a): Maria Luíza Fontenele de Paula
 Rodrigues
 Apelante Estado do Ceara
 Apelado Maria Mariana Barbosa de Araújo
 20000110553681 2009 94
 Procurador Dr(a): Sheila Cavalcante Pitombeira
 Apelante Estado do Ceara
 Apelado Francisca Jarina Marques
 20000096264771 2009 746
 Procurador Dr(a): Sheila Cavalcante Pitombeira
 Apelante Maria Edice Forte Teixeira e Outros
 Apelado Estado do Ceara
 20070008446301 2009 876
 Procurador Dr(a): José Gonçalves Monteiro
 Autor Ducar Comércio e Representação de Ferramentas Ltda ME
 Réu Coordenação da Administração Tributária da Secretaria da
 Fazenda do Estado do Ceará
 20000104352481 2009 877
 Procurador Dr(a): Sheila Cavalcante Pitombeira
 Autor Damiano Silva
 Réu Diretor Financeiro da Polícia Militar do Estado do Ceará
 Réu Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Ceará
 20000103927191 2009 874
 Procurador Dr(a): Sheila Cavalcante Pitombeira
 Autor Neodemia Garcia Macambira
 Réu Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do
 Estado do Ceara
 20000135567711 2009 873
 Procurador Dr(a): José Gonçalves Monteiro

Apelante AMC - Autarquia Municipal de Transito,
Serviços Públicos e de Cidadania de Fortaleza
Apelado Jose Luiz de Lima
20000124241701 2009 971
Procurador Dr(a): Sheila Cavalcante Pitombeira
Apelante Estado do Ceara
Apelado Manoel Maciel de Araujo e outro
20000114970421 2009 974
Procurador Dr(a): Sheila Cavalcante Pitombeira
Apelante Ettusa - Empresa de Transito e Transporte
Urbano S/A e outro
Apelado Raimundo Pessoa de Melo e outro
20070026347301 2009 977
Procurador Dr(a): Emirian de Sousa Lemos
Apelante Municipio de Independência
Apelado Francisco Cardeal Elias de França
20070019525420 2009 993
Procurador Dr(a): Sheila Cavalcante Pitombeira
Agravante Rosana Medeiros de Almeida Rodrigues
Agravado Ministerio Publico Estadual
20080014069451 2009 1004
Procurador Dr(a): Emirian de Sousa Lemos
Apelante Francisco das Chagas Alcantara Macedo
Apelado Estado do Ceara
20000136943501 2009 1005
Procurador Dr(a): Emirian de Sousa Lemos
Apelante Estado do Ceara
Apelado Maria de Fatima da Silva Rodrigues e outros
20070009003521 2009 1006
Procurador Dr(a): Sheila Cavalcante Pitombeira
Autor Yoki Alimentos S.A
Réu Coordenador da Coordenadoria Administ. Tributaria da
Sec. da Fazenda do Estado do Ceara-CATRI
20000131597721 2009 1010
Procurador Dr(a): Emirian de Sousa Lemos
Apelante Alber Belchior Aguiar e outros
Apelado Estado do Ceara
20060020278361 2009 1011
Procurador Dr(a): Sheila Cavalcante Pitombeira
Apelante Municipio de Itaitinga
Apelado Edilberto Martins Gois

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**DIVISÃO DE PROCESSOS CÍVEIS:****DISTRIBUIÇÃO DOS PROCESSOS RECEBIDOS EM 01/
02/2009 A 28/02/2009 DA
1ª CÂMARA CÍVEL**

No.Processo	Ano	Tombo
20080035064590	2009	570
Procurador Dr(a):João Batista Aguiar		
Reclamante Fazenda Publica do Municipio de Fortaleza		
Reclamado Juiz de Direito da 4 vara de Execuções Fiscais da Comarca de Fortaleza		
20000120114451	2009	743
Procurador Dr(a):João Batista Aguiar		
Apelante ETTUSA		
Apelado Jandira Bezerra de Girão		
20000118141451	2009	745
Procurador Dr(a):Luiz Eduardo dos Santos		
Apelante ETTUSA		
Apelado Reginaldo Rodrigues de Paiva		
20000117418301	2009	747
Procurador Dr(a):Osemilda Maria Fernandes de Oliveira		
Apelante Estado do Ceará		
Apelado Artemizia Sales Barreto		
20070012400201	2009	748
Procurador Dr(a):João Batista Aguiar		
Apelante Gizelda Silva do Nascimento		
Apelado Municipio de Itaitinga		
20050026087681	2009	750
Procurador Dr(a):Luiz Eduardo dos Santos		
Autor Maria Iraci da Mota de Sousa e outras		
Réu Instituto de Previdência do Municipio de Fortaleza - IPM		
20000129526141	2009	752
Procurador Dr(a):Osemilda Maria Fernandes de Oliveira		

Autor ZF Comércio de Vestuário Ltda
Réu Coordenador da Administração Tributária da Secretaria da
Fazenda do Estado do Ceará
20050023650401 2009 755
Procurador Dr(a):Luiz Eduardo dos Santos
Apelante Estado do Ceará
Apelado Clínica de Radiologia e Ultrassonografia Trajano
Almeida
20070030066281 2009 763
Procurador Dr(a):Osemilda Maria Fernandes de Oliveira
Apelante Municipio de Independência
Apelado Francisco Olavo Rodrigues Torres Siqueira
20070031993881 2009 764
Procurador Dr(a):João Batista Aguiar
Apelante Municipio de Independência
Apelado Maria de Fátima Amaro de Sousa
20000129669841 2009 765
Procurador Dr(a):João Batista Aguiar
Apelante Fazenda Pública do Estado do Ceará
Apelado Via Oceano Industria e Comércio Ltda
20080006302211 2009 766
Procurador Dr(a):Luiz Eduardo dos Santos
Apelante Municipio de Pacatuba
Apelado Duplo M. Construtora Ltda
20000126099761 2009 767
Procurador Dr(a):Osemilda Maria Fernandes de Oliveira
Apelante Municipio de Fortaleza
Apelante Aluison Melo Lima e outros
Apelado Aluison Melo Lima e outros
20000091286801 2009 770
Procurador Dr(a):Osemilda Maria Fernandes de Oliveira
Apelante Municipio de Fortaleza
Apelante Aluison Melo Lima e outros
Apelado Aluison Melo Lima e outros
20000131619041 2009 772
Procurador Dr(a):Osemilda Maria Fernandes de Oliveira
Apelante Estado do Ceará
Apelado Angelica Lopes de Sousa e outras
20050007613991 2009 773
Procurador Dr(a):Luiz Eduardo dos Santos
Apelante Estado do Ceará
Apelado Luiz Carlos Pinto Lima Júnior
20070012400381 2009 774
Procurador Dr(a):João Batista Aguiar
Apelante Celia Luiz Batista de Lima
Apelado Municipio de Itaitinga
20080031498770 2009 775
Procurador Dr(a):João Batista Aguiar
Agravante Luiz Holanda Linto e Maria de Lourdes Araujo
de Holanda
Agravado Orientador da Celula de Divida Ativa da
Procuradoria Geral do Estado do Ceara
20070027109681 2009 776
Procurador Dr(a):Luiz Eduardo dos Santos
Autor Maria Rímlta Alves de Vasconcelos Filó
Réu Municipio de Pereiro
20060029879371 2009 777
Procurador Dr(a):Osemilda Maria Fernandes de Oliveira
Apelante Alex Pereira Prado rep. por Terezinha Pereira
de Matos
Apelante Alyne Pereira Prado rep. por Terezinha Pereira
de Matos
Apelado Antonio Augusto Soares Prado
20080036312370 2009 778
Procurador Dr(a):Luiz Eduardo dos Santos
Agravante Estado do Ceara
Agravado Maria Zelena Torres Ribeiro e Livia Torres
Ribeiro
20050020171401 2009 779
Procurador Dr(a):João Batista Aguiar
Apelante Estado do Ceará
Apelado Francisca Weydes Sabino de Moraes
20030005227200 2009 780
Procurador Dr(a):Maria Gleuca Pinheiro Viana Martins
Apelante Municipio de Pentecoste
Apelado Joao Gomes da Silva Filho
20000121334431 2009 781

Procurador Dr(a):Osemilda Maria Fernandes de Oliveira	Réu	Prefeito do Município de Fortaleza		
Autor Kelma Maria Carneiro de Carvalho	20000113562871		2009	800
Réu ETTUSA				
20000150065151			2009	782
Procurador Dr(a):Osemilda Maria Fernandes de Oliveira				
Recorrente Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Maranguape				
Recorrido Pedro Pessoa Camara				
20000103450361			2009	783
Procurador Dr(a):João Batista Aguiar				
Autor Francisco Pereira de Lima				
Réu Comandante Geral da Policia Militar do Estado do Ceará				
20000117133571			2009	784
Procurador Dr(a):Luiz Eduardo dos Santos				
Apelante Municipio de Fortaleza				
Apelado Silvana Maria Ferreira Sampaio e Outros				
20000101528741			2009	785
Procurador Dr(a):João Batista Aguiar				
Apelante Maria do Socorro de Araújo Araruna				
Apelado IPEC				
20080037520420			2009	786
Procurador Dr(a):Osemilda Maria Fernandes de Oliveira				
Apelante Felipe Oliveira Borges				
Apelado Ministerio Publico Estadual				
20000090942491			2009	787
Procurador Dr(a):Luiz Eduardo dos Santos				
Apelante Vicente Monteiro da Silva				
Apelado Estado do Ceará				
20050028296751			2009	788
Procurador Dr(a):Osemilda Maria Fernandes de Oliveira				
Apelante Estado do Ceara				
Apelado Francisco Deusimar da Silva				
20050023633151			2009	789
Procurador Dr(a):Luiz Eduardo dos Santos				
Apelante Estado do Ceara				
Apelado Luzia Lisieux de Sousa				
20050018516691			2009	790
Procurador Dr(a):João Batista Aguiar				
Apelante Estado do Ceara				
Apelado Zeneide Alencar Furtado Leite				
20000117101451			2009	791
Procurador Dr(a):Luiz Eduardo dos Santos				
Apelante Luiz Rodrigues Monteiro				
Apelado Estado do Ceará				
20000130635971			2009	792
Procurador Dr(a):Osemilda Maria Fernandes de Oliveira				
Apelante AMC e DETRAN				
Apelado Danielle Aguiar Ximenes				
20080010588900			2009	793
Procurador Dr(a):João Batista Aguiar				
Agravante ISSEC				
Agravado Fernando Antonio de Sousa Ribeiro				
Agravado Maria do Socorro Pereira Diogenes				
20000129575511			2009	794
Procurador Dr(a):Luiz Eduardo dos Santos				
Apelante Wesley Vieira da Silva e Outros				
Apelado Estado do Ceara				
20000132709161			2009	795
Procurador Dr(a):João Batista Aguiar				
Apelante João Batista de Sousa e Outros				
Apelado Estado do Ceara e Outros				
20070015326670			2009	796
Procurador Dr(a):Osemilda Maria Fernandes de Oliveira				
Agravante ISSEC				
Agravado Manoel Lourenço de Freitas Neto				
Agravado Maria das Graças Ibiapina Ferreira				
20080016026550			2009	797
Procurador Dr(a):Osemilda Maria Fernandes de Oliveira				
Agravante Francisca Chavier da Costa e outros				
Agravado IPM				
20070029059980			2009	798
Procurador Dr(a):Luiz Eduardo dos Santos				
Agravante ISSEC				
Agravado Maria Cordeiro Ribeiro e outro				
20000116453431			2009	799
Procurador Dr(a):João Batista Aguiar				
Autor Cirilo Barreira Gomes				
Réu Prefeito do Município de Fortaleza				
20000113562871			2009	800
Procurador Dr(a):Luiz Eduardo dos Santos				
Autor Francisco Cesar de Oliveira				
Réu ETTUSA				
20000109221731			2009	801
Procurador Dr(a):Osemilda Maria Fernandes de Oliveira				
Apelante Francisco Nonato Ferreira da Silva				
Apelado Estado do Ceará				
20000118287311			2009	802
Procurador Dr(a):João Batista Aguiar				
Autor Eurismar Rodrigues da Silva e outro				
Réu Diretor Presidente da Empresa de Trânsito e Transporte Urbano S/A				
20000084809081			2009	803
Procurador Dr(a):João Batista Aguiar				
Apelante Municipio de Fortaleza				
Apelado Luiz Gonzaga Pinto Neto e outros				
20000121895461			2009	833
Procurador Dr(a):Osemilda Maria Fernandes de Oliveira				
Apelante João Batista Vidal e Ewaldo Carvalho Collyer				
Apelado Estado do Ceara				
20000115505391			2009	834
Procurador Dr(a):Luiz Eduardo dos Santos				
Autor Daniel Roger Nogueira da Silva				
Réu ETTUA e DETRAN				
20000113624141			2009	835
Procurador Dr(a):Osemilda Maria Fernandes de Oliveira				
Autor Pedro Silva Guerra				
Réu ETTUSA e DETRAN				
20000134988521			2009	836
Procurador Dr(a):João Batista Aguiar				
Apelante Francisco Domingos de Souza e Outros				
Apelado Estado do Ceara e Outros				
20060002924351			2009	837
Procurador Dr(a):Luiz Eduardo dos Santos				
Apelante Estado do Ceara				
Apelado Maria Alice de Almeida				
20000116930891			2009	838
Procurador Dr(a):Luiz Eduardo dos Santos				
Apelante ETTUSA				
Apelado Helio Teixeira Maia				
20000139872501			2009	839
Procurador Dr(a):João Batista Aguiar				
Apelante AMC				
Apelado Germana Mara Façanha da Mata				
20070006775481			2009	840
Procurador Dr(a):João Batista Aguiar				
Apelante José Carlos Gomes				
Apelado Municipio de Sobral				
20050004746751			2009	994
Procurador Dr(a):Luiz Eduardo dos Santos				
Apelante Municipio de Umari				
Apelado Federação dos Trabalhadores no Serviço Publico Municipio do Estadual do Ceara - Fetamce				
20000168488621			2009	1023
Procurador Dr(a):Osemilda Maria Fernandes de Oliveira				
Apelante Municipio de Russas				
Apelado Leda Ferro Lima Scarcela				
20070008426971			2009	1025
Procurador Dr(a):Maria Gleuca Pinheiro Viana Martins				
Apelante Jose Mauricio Carvalho de Almeida				
Apelado Estado do Ceara				
20000117144001			2009	1190
Procurador Dr(a):João Batista Aguiar				
Apelante Silvia Rogeria Matos Lins Albuquerque				
Apelado Francisco Lins Albuquerque Filho				
20060021384501			2009	1191
Procurador Dr(a):Luiz Eduardo dos Santos				
Apelante Municipio de Itaitinga				
Apelado Maria Lucia Fernandes Alves				
20060021929421			2009	1193
Procurador Dr(a):Osemilda Maria Fernandes de Oliveira				
Autor Luzineide Ferreira da Silva Rep. por Maria das Dores Ferreira e outros				
Réu Municipio de Juazeiro do Norte				
20000121056951			2009	1196

Procurador Dr(a): Osemilda Maria Fernandes de Oliveira
 Apelante Estado do Ceara
 Apelado Adalberto Pereira da Silva e outros
 20000129992971 2009 1199
 Procurador Dr(a): João Batista Aguiar
 Autor Raimunda Gomes Marinho
 Réu Estado do Ceara
 20050025418091 2009 1202
 Procurador Dr(a): Maria Gleuca Pinheiro Viana Martins
 Apelante Jose Martins de Sousa
 Apelado Estado do Ceara
 20000138679201 2009 1207
 Procurador Dr(a): Luiz Eduardo dos Santos
 Apelante Maria de Fatima Teixeira dos Santos e outros
 Apelado Estado do Ceara
 20000134209771 2009 1210
 Procurador Dr(a): Maria Gleuca Pinheiro Viana Martins
 Apelante Maria Natividade do Nascimento e outros
 Apelado Estado do Ceara
 20000132939751 2009 1213
 Procurador Dr(a): Osemilda Maria Fernandes de Oliveira
 Apelante Francisca de Sousa e outros
 Apelado Estado do Ceara
 20080031511460 2009 1216
 Procurador Dr(a): Luiz Eduardo dos Santos
 Agravante Cezanne Nazareth de Oliveira Monteiro
 Agravado Maria Clea Pinheiro de Lacerda
 20080030358630 2009 1221
 Procurador Dr(a): João Batista Aguiar
 Agravante Camara Municipal de Frecheirinha-Ce
 Agravado Municipio de Frecheirinha
 20080035026400 2009 1224
 Procurador Dr(a): Luiz Eduardo dos Santos
 Autor Jose Gilailson Cordeiro Gadelha e outros
 Réu Mesa Diretora da Camara de Vereadores
 20000205494081 2009 1226
 Procurador Dr(a): João Batista Aguiar
 Autor Municipio de Paracuru
 Réu Oseas Pereira de Araujo
 20080028540620 2009 1228
 Procurador Dr(a): Osemilda Maria Fernandes de Oliveira
 Agravante Issec - Instituto de Saude dos Servidores do
 Estado do Ceara
 Agravado Francisco Jose Beserra Marques e outro
 20080001298240 2009 1230
 Procurador Dr(a): Maria Gleuca Pinheiro Viana Martins
 Agravante Instituto de Saude dos Servidores do Estado do
 Ceara - Issec
 Agravado Rosilda Campos Pereira de Lima e outro
 20060021005090 2009 1231
 Procurador Dr(a): Maria Gleuca Pinheiro Viana Martins
 Agravante Instituto de Previdencia do Estado do Ceara -
 Ipec
 Agravado Ivanda Saldanha Pimentel Diogenes e outro
 20080023557240 2009 1232
 Procurador Dr(a): João Batista Aguiar
 Agravante Issec - Instituto de Saude dos Servidores do
 Estado do Ceara
 Agravado Isabel Carvalho de Araujo Cavalcanti Feitosa e
 outro
 20070026348111 2009 1233
 Procurador Dr(a): Luiz Eduardo dos Santos
 Apelante Municipio de Independencia
 Apelado Antonio Raimundo Bezerra
 20060027878681 2009 1234
 Procurador Dr(a): Osemilda Maria Fernandes de Oliveira
 Apelante Estado do Ceara
 Apelado Firma Ceramica Groairas Ltda
 20000139045321 2009 1235
 Procurador Dr(a): Luiz Eduardo dos Santos
 Apelante Francisco Ordenes Vasconcelos
 Apelado Estado do Ceara
 20070007110611 2009 1237
 Procurador Dr(a): João Batista Aguiar
 Apelante Araci Diogenes Braga e outros
 Apelado Municipio de Fortaleza
 20060030599951 2009 1238

Procurador Dr(a): Maria Gleuca Pinheiro Viana Martins
 Apelante Municipio de Fortaleza
 Apelado Francisco Aurelio Chaves Brito e outros
 20000134212051 2009 1241
 Procurador Dr(a): Osemilda Maria Fernandes de Oliveira
 Apelante Estado do Ceara
 Apelado Maria Arima de Lima
 20050022345661 2009 1242
 Procurador Dr(a): Maria Gleuca Pinheiro Viana Martins
 Recorrente Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de
 Tiangua
 Recorrido A E Costa Me
 20000109796391 2009 1245
 Procurador Dr(a): Osemilda Maria Fernandes de Oliveira
 Apelante Estado do Ceara e outro
 Apelado Cicero Gomes Viana
 20000118052431 2009 1246
 Procurador Dr(a): João Batista Aguiar
 Apelante Estado do Ceara
 Apelado Jose Airton Ferreira de Souza e outros
 20070026055101 2009 1248
 Procurador Dr(a): Luiz Eduardo dos Santos
 Apelante Municipio de Independencia
 Apelado Francisca Moreira do Nascimento
 20080019485191 2009 1249
 Procurador Dr(a): Osemilda Maria Fernandes de Oliveira
 Apelante Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras no
 Serviço Publico Municipal de Poranga
 Apelado Prefeito Municipal de Poranga - Ce
 20000088207331 2009 1250
 Procurador Dr(a): Maria Gleuca Pinheiro Viana Martins
 Apelante Francisca Aci de Araujo Carneiro
 Apelado Estado do Ceara
 20000132472051 2009 1251
 Procurador Dr(a): João Batista Aguiar
 Autor Silveira Junior Com. E Rep. Ltda e outros
 Réu Estado do Ceara
 20000132655801 2009 1252
 Procurador Dr(a): Luiz Eduardo dos Santos
 Apelante Raimunda Pereira Bezerra e outros
 Apelado Estado do Ceara

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
DIVISÃO DE PROCESSOS CÍVEIS:
DISTRIBUIÇÃO DOS PROCESSOS RECEBIDOS EM 01/
02/2009 A 28/02/2009 DA
2ª CÂMARA CÍVEL

No.Processo	Ano	Tombo
20080017848691	2009	569
Procurador Dr(a): Francisco Gadelha da Silveira		
Agravante Lizete Maria Fernandes da Rocha Pitta		
Agravado Irene Colares Capelo		
20000135499531	2009	571
Procurador Dr(a): Francisco Gadelha da Silveira		
Apelante José Carlos Pereira Caetano		
Apelado Estado do Ceará		
20000116904031	2009	573
Procurador Dr(a): Francisca Idelária Pinheiro Linhares		
Apelante Autarquia Municipal de Trânsito, Serviços Públicos e de Cidadania de Fortaleza		
Apelado Josino Roberto Alencar de Queiroz e outros		
20080030388110	2009	612
Procurador Dr(a): Rita Maria de Vasconcelos Martins		
Agravante Estado do Ceara		
Agravado Marlene Paiva Mororo Aragão		
20000133311921	2009	613
Procurador Dr(a): Francisco Gadelha da Silveira		
Apelante Ednardo Rodrigues Duarte e Outros		
Apelado Estado do Ceara		
20050015487611	2009	614
Procurador Dr(a): Francisca Idelária Pinheiro Linhares		
Apelante Empresa de Transporte Santa Maria Ltda		
Apelado Municipio de Pires Ferreira		
20060023673270	2009	615
Procurador Dr(a): Rita Maria de Vasconcelos Martins		

Agravante Estado do Ceara
 Agravado Maria Eliane Leite Bezerra
 20060024013630 2009 616
 Procurador Dr(a):Francisco Gadelha da Silveira
 Agravante Estado do Ceara
 Agravado Maria Eunice Vasconcelos da Costa
 20040011941630 2009 617
 Procurador Dr(a):Francisca Idelária Pinheiro Linhares
 Agravante Pericles Vilar de Alencar Araripe
 Agravado Municipio de Fortaleza
 20050001528720 2009 619
 Procurador Dr(a):Rita Maria de Vasconcelos Martins
 Agravante Fortaleza Esporte Clube
 Agravado Ceara Sporting Club
 20050017292941 2009 717
 Procurador Dr(a):Francisca Idelária Pinheiro Linhares
 Apelante Municipio de Fortaleza
 Apelado Antonio Fernando Melo de Brito e Outros
 20000124594701 2009 718
 Procurador Dr(a):Francisco Gadelha da Silveira
 Autor Vicente de Paulo Praciano
 Réu DETRAN e ETTUSA
 20070010482850 2009 719
 Procurador Dr(a):Rita Maria de Vasconcelos Martins
 Agravante Estado do Ceara
 Agravado Maria Carmem Lucia de Sousa Nogueira
 20070006283000 2009 720
 Procurador Dr(a):Francisco Gadelha da Silveira
 Agravante Estado do Ceara
 Agravado Regina Maria de Castro Braga
 20070017482360 2009 721
 Procurador Dr(a):Francisca Idelária Pinheiro Linhares
 Agravante ISSEC
 Agravado Maria Rodrigues da Silva Martins
 20070011640801 2009 749
 Procurador Dr(a):Rita Maria de Vasconcelos Martins
 Apelante Ministerio Publico do Estado do Ceara
 Apelado Municipio de Crato
 20000135749401 2009 751
 Procurador Dr(a):Francisco Gadelha da Silveira
 Apelante José Antonio Garcia Filho
 Apelado Estado do Ceara
 20000139978911 2009 753
 Procurador Dr(a):Francisca Idelária Pinheiro Linhares
 Apelante Estado do Ceara
 Apelado Francisco Carlos Pereira Cruz
 20000140368101 2009 754
 Procurador Dr(a):Rita Maria de Vasconcelos Martins
 Apelante Lucia Maria do Nascimento Oliveira
 Apelado Estado do Ceara
 20000120600471 2009 756
 Procurador Dr(a):Francisca Idelária Pinheiro Linhares
 Apelante Estado do Ceara
 Apelado Carlos Augusto Ointo Fernandes
 20000110969861 2009 757
 Procurador Dr(a):Francisco Gadelha da Silveira
 Autor Mariana Barreto de Oliveira Capelo e Maria de Fatima
 Barreto de Oliveira Capelo
 Réu DETRAN e ETTUSA
 20060000359711 2009 759
 Procurador Dr(a):Francisca Idelária Pinheiro Linhares
 Apelante Municipio de Fortaleza
 Apelado José Mario de Sousa Maia e Outros
 20080024474321 2009 760
 Procurador Dr(a):Rita Maria de Vasconcelos Martins
 Apelante Estado do Ceara
 Apelado Eliana Montechiari e Silva
 20080019740561 2009 761
 Procurador Dr(a):Francisco Gadelha da Silveira
 Apelante Ministerio Publico Estadual
 Apelado Camara Municipal de Camocim
 20000135611201 2009 810
 Procurador Dr(a):Rita Maria de Vasconcelos Martins
 Apelante Francisca Cabral Rodrigues e outros
 Apelado Estado do Ceara
 20060006763571 2009 811
 Procurador Dr(a):Francisco Gadelha da Silveira

Apelante Estado do Ceará
 Apelado Condomínio Edificio Golden Flat Hotel
 20080040087110 2009 871
 Procurador Dr(a):Francisca Idelária Pinheiro Linhares
 Impetrante Joaquim Cito Feitosa Carvalho Neto
 Impetrado Juiz de Direito da 10ª Vara de Família da
 Comarca de Fortaleza
 Paciente Francisco Alves Cavalcanti Júnior
 20070020215180 2009 920
 Procurador Dr(a):Rita Maria de Vasconcelos Martins
 Reclamante Ipade
 Reclamado Juiz de Direito da 21ª Vara Civil da Comarca de
 Fortaleza
 20000115398881 2009 925
 Procurador Dr(a):Francisca Idelária Pinheiro Linhares
 Autor Marcio Spartaco Nigri Landi e outros
 Réu ETTUSA
 20060004574181 2009 926
 Procurador Dr(a):Francisco Gadelha da Silveira
 Apelante Estado do Ceara
 Apelado Maria Ermelinda de Souza
 20050002299481 2009 927
 Procurador Dr(a):Francisco Gadelha da Silveira
 Apelante Municipio de Fortaleza-Ce
 Apelado Jocelio Lucio de Oliveira Queiroz e outros
 20000092835701 2009 928
 Procurador Dr(a):Francisca Idelária Pinheiro Linhares
 Apelante Estado do Ceara
 Apelado Maria Gomes de Castro
 20070004658931 2009 929
 Procurador Dr(a):Rita Maria de Vasconcelos Martins
 Apelante Andrew Mark Deamer Rep. pelo Curador
 Especial Jean Batista Freitas Ferreira
 Apelado Maria Isabel Brito Deamer Rep. por Alexisandra
 Brito Deamer
 20000131326021 2009 930
 Procurador Dr(a):Francisco Gadelha da Silveira
 Apelante Estado do Ceará
 Apelado Antonia Barros Oliveira
 20000116836361 2009 931
 Procurador Dr(a):Rita Maria de Vasconcelos Martins
 Apelante AMC-Autarquia Municipal de Transito Serviços
 Publicos e de Cidadania de Fortaleza
 Apelado Jacobus Henricus Antonius Maria Simons
 20000120652781 2009 932
 Procurador Dr(a):Francisca Idelária Pinheiro Linhares
 Apelante COELCE
 Apelado José Nogueira Sobrinho
 20000135516721 2009 933
 Procurador Dr(a):Rita Maria de Vasconcelos Martins
 Apelante Colegio Antares S/C Ltda
 Apelado Erica de Freitas Macedo
 20000135645291 2009 934
 Procurador Dr(a):Francisco Gadelha da Silveira
 Apelante Estado do Ceará
 Apelado Zilda Martins Pereira
 20050028719491 2009 935
 Procurador Dr(a):Francisca Idelária Pinheiro Linhares
 Apelante Estado do Ceara
 Apelado Antonia Diva Lopes Braga
 20000129519951 2009 936
 Procurador Dr(a):Francisco Gadelha da Silveira
 Apelante Estado do Ceará
 Apelado Maria de Fátima Cruz
 20000110400501 2009 937
 Procurador Dr(a):Rita Maria de Vasconcelos Martins
 Apelante Ministerio Publico do Estado do Ceara
 Apelado Herbart dos Santos Melo
 20000117752631 2009 938
 Procurador Dr(a):Francisco Gadelha da Silveira
 Apelante Estadodo Ceara
 Apelado Maria Beserra de Sousa Caldas
 20000078619591 2009 939
 Procurador Dr(a):Francisca Idelária Pinheiro Linhares
 Apelante Estado do Ceara
 Apelado Casa do Eletrodo Ltda
 20000122677921 2009 940

Procurador Dr(a):Rita Maria de Vasconcelos Martins	Agravado	Credmix Crédito e Fomento Mercantil Ltda		
Apelante Autarquia municipal de Transiti Serviços	20040008444900	2009	1045	
Publicos e Cidadania de Fortaleza-AMC	Procurador Dr(a):Francisco Gadelha da Silveira			
Apelado Francisco Osterno e Silva	Apelante Marcio Nonato de Azevedo			
20000116878791	Apelado Espolio de Paulo de Tarso Rodrigues Aguiar			
Procurador Dr(a):Francisco Gadelha da Silveira	Apelado PT Aguiar			
Apelante Ettusa - Empresa de Transito e Transporte	20080007463860	2009	1050	
Urbano S/A	Procurador Dr(a):Francisca Idelária Pinheiro Linhares			
Apelado Gontran Coelho Pinho Junior	Agravante Estado do Ceará			
20000122181801	Agravado Ivan Clecio Fecchine Gomes e outros			
Procurador Dr(a):Francisca Idelária Pinheiro Linhares	20000109968001	2009	1053	
Apelante Estado do Ceara	Procurador Dr(a):Francisco Gadelha da Silveira			
Apelado Francisco Barbosa Pereira	Apelante DETRAN-CE			
20000119364451	Apelado José Amilton Pereira			
Procurador Dr(a):Rita Maria de Vasconcelos Martins	20000127164141	2009	1056	
Apelante Ettusa - Empresa de Transito e Transporte	Procurador Dr(a):Rita Maria de Vasconcelos Martins			
Urbano S/A	Apelante Jesse Santiago Andrade			
Apelado Willian Maia Fermon	Apelado Lucia Maria de Fátima Andrade			
20000131245021	20000122292461	2009	1057	
Procurador Dr(a):Francisco Gadelha da Silveira	Procurador Dr(a):Rita Maria de Vasconcelos Martins			
Apelante Estado do Ceara	Apelante Instituto Dr. Jose Frota - IJF			
Apelado Silas Lopes Barbosa	Apelado Francisca de Castro Gomes e outros			
20000111484201	20000130581431	2009	1060	
Procurador Dr(a):Rita Maria de Vasconcelos Martins	Procurador Dr(a):Rita Maria de Vasconcelos Martins			
Apelante Eduardo Oliveira Marques	Apelante Instituto Dr. Jose Frota - IJF			
Apelado Ettusa - Empresa de Transito e Transporte	Apelado Francisca de Castro Gomes e outros			
Urbano S/A	20000120534901	2009	1062	
20000117201591	Procurador Dr(a):Francisca Idelária Pinheiro Linhares			
Procurador Dr(a):Francisca Idelária Pinheiro Linhares	Apelante Maria Ziza Lima Franklin e outros			
Apelante José Batista de Carvalho Campelo	Apelado Departamento Estadual de Transito do Ceara -			
Apelado ETTUSA-Empresa de Transito e Transporte	Detran/Ce e outros			
Urbano S.A	20060014542001	2009	1063	
20000122934161	Procurador Dr(a):Francisco Gadelha da Silveira			
Procurador Dr(a):Francisco Gadelha da Silveira	Apelante Ivone Soares Viana de Carvalho			
Apelante Estado do Ceara	Apelado Francisco Ivanildo Ferreira de Carvalho			
Apelado Maria Emilia Ferreira Cabral e outros	20050002301211	2009	1065	
20000117602311	Procurador Dr(a):Rita Maria de Vasconcelos Martins			
Procurador Dr(a):Francisca Idelária Pinheiro Linhares	Apelante Regis Medeiros Herculanio			
Autor Perilo Silva Neves e Outros	Apelado Vilnardo Alves Aguiar Rep. por Vilma Alves			
Réu DETRAN e ETTUSA	Aguiar			
20000123936151	20060007533191	2009	1067	
Procurador Dr(a):Rita Maria de Vasconcelos Martins	Procurador Dr(a):Francisco Gadelha da Silveira			
Apelante Estado do Ceara	Apelante Inss - Instituto Nacional do Seguro Social			
Apelado Erineuda de Lima Freitas	Apelado Manoel Vicente Ferreira			
20000113270821	20080021253201	2009	1068	
Procurador Dr(a):Rita Maria de Vasconcelos Martins	Procurador Dr(a):Francisca Idelária Pinheiro Linhares			
Autor Julio Cesar Michiles de Castro	Apelante Francisco Euclides Rodrigues			
Réu ETTUSA e DETRAN	Apelado Estado do Ceara			
20000128722891	20060021721601	2009	1070	
Procurador Dr(a):Francisco Gadelha da Silveira	Procurador Dr(a):Rita Maria de Vasconcelos Martins			
Apelante Celio da Costa Nogueira	Apelante Industrial e Comercio Jandaia Ltda			
Apelado Estado do Ceara (Policia Militar do Ceara)	Apelado Estado do Ceara			
20080017978121	20060007518711	2009	1072	
Procurador Dr(a):Francisca Idelária Pinheiro Linhares	Procurador Dr(a):Francisco Gadelha da Silveira			
Agravante Zoelia Maria Lioiola Paiva	Apelante Estado do Ceara			
Agravado Câmara Municipal de Groaíras	Apelado Maria Auxiliadora Aragao de Azevedo			
20080036336200	20080030390010	2009	1074	
Procurador Dr(a):Francisco Gadelha da Silveira	Procurador Dr(a):Francisca Idelária Pinheiro Linhares			
Agravante Estado do Ceará	Agravante Estado do Ceara			
Agravado Patricia Lopes Aragão	Agravado Cleide Helena de Freitas Damasceno e outro			
20080037566840	20000136614431	2009	1076	
Procurador Dr(a):Rita Maria de Vasconcelos Martins	Procurador Dr(a):Rita Maria de Vasconcelos Martins			
Agravante Estado do Ceará	Apelante Estado do Ceara			
Agravado Tertuliano Candido de Araújo	Apelado Marlene Maria dos Santos Leite			
20080037571330	20060025812211	2009	1077	
Procurador Dr(a):Francisca Idelária Pinheiro Linhares	Procurador Dr(a):Francisca Idelária Pinheiro Linhares			
Agravante Estado do Ceará	Apelante Estado do Ceara			
Agravado Silvio Gabriel Pontes Alves	Apelado Maria Olganey Maia de Farias			
20080003419390	20000132534261	2009	1078	
Procurador Dr(a):Rita Maria de Vasconcelos Martins	Procurador Dr(a):Francisco Gadelha da Silveira			
Impetrante Maxmiliano de Moura Cardoso	Apelante Petronio de Sousa Tavares e outro			
Impetrado Juiz de Direito da 7ª Vara de Familia da Comarca	Apelado Fazenda Publica Estadual e outro			
de Fortaleza	20030008018312	2009	1079	
Paciente Fernando Soares Cardoso	Procurador Dr(a):Francisco Gadelha da Silveira			
20080002775560	Apelante José Alayer Lucas			
Procurador Dr(a):Francisca Idelária Pinheiro Linhares	Apelado Alana Maria Brito			
Agravante Rossana Pucci de Mesquita e outros	20080033210250	2009	1080	

Procurador Dr(a):Rita Maria de Vasconcelos Martins
 Agravante Issec - Instituto de Saude dos Servidores do
 Estado do Ceara
 Agravado Maria Socorro Martins Lima e outro
 20000122816041 2009 1081
 Procurador Dr(a):Francisca Idelária Pinheiro Linhares
 Apelante Cacilda Monteiro Vieira
 Apelado Antonio Italo Gonçalves Vieira
 20000077875891 2009 1082
 Procurador Dr(a):Rita Maria de Vasconcelos Martins
 Apelante Estado do Ceara
 Apelado Centremac Central de Material de Cosntrução
 Ltda
 20080026279451 2009 1083
 Procurador Dr(a):Francisca Idelária Pinheiro Linhares
 Apelante Estado do Ceara
 Apelado Maria Sueli da Silva Ribeiro
 20080012128571 2009 1084
 Procurador Dr(a):Francisco Gadelha da Silveira
 Apelante Fundação Universidade Regional do Cariri-URCA
 Apelado Brisa do Svadeshi Cabral de Melo
 20060025950600 2009 1085
 Procurador Dr(a):Francisca Idelária Pinheiro Linhares
 Agravante Estado do Ceara
 Agravado Maria de Fatima Alves Paiva
 20080029495860 2009 1086
 Procurador Dr(a):Rita Maria de Vasconcelos Martins
 Agravante Issec - Instituto de Saude dos Servidores do
 Estado do Ceara
 Agravado Frederico Augusto Vieira Serra e outro
 20000134493631 2009 1151
 Procurador Dr(a):Francisca Idelária Pinheiro Linhares
 Apelante Estado do Ceará
 Apelante Gutemberb Elizeu de Lima
 Apelado Estado do Ceará
 Apelado Gutemberg Elizeu de Lima
 20000133764711 2009 1152
 Procurador Dr(a):Rita Maria de Vasconcelos Martins
 Apelante Estado do Ceará
 Apelado Ricardo de Freitas Melo
 20000133210491 2009 1153
 Procurador Dr(a):Francisco Gadelha da Silveira
 Apelante Carmelita Moreira da Silva e outros
 Apelado Estado do Ceará
 20000119861401 2009 1154
 Procurador Dr(a):Rita Maria de Vasconcelos Martins
 Apelante Instituto Dr José Frota - IJF
 Apelado Abaria José Bezerra da Silva e outros
 20050011867381 2009 1155
 Procurador Dr(a):Francisco Gadelha da Silveira
 Apelante Francisca Edvanda Gonçalves de Castro e outras
 Apelado Estado do Ceará
 20000122174421 2009 1156
 Procurador Dr(a):Zélia Maria de Morais Rocha
 Apelante ISSEC
 Apelado Ivonete de Mendonça Furtado
 20040012938621 2009 1157
 Procurador Dr(a):Francisca Idelária Pinheiro Linhares
 Apelante Município de Maranguape
 Apelado Antonia Anesia Moreira Cavalcante
 20080031498180 2009 1158
 Procurador Dr(a):Rita Maria de Vasconcelos Martins
 Agravante Marina Sales Bessa rep. por Angeline Sales Bessa
 Agravado Raimundo Marreiro Paz Júnior
 20000139645271 2009 1159
 Procurador Dr(a):Francisco Gadelha da Silveira
 Apelante Emanuel Moraes de Almeida e Outros
 Apelado Estado do Ceara
 20080035082300 2009 1160
 Procurador Dr(a):Francisca Idelária Pinheiro Linhares
 Agravante Raimundo Osmar Borges de Albuquerque e outros
 Agravado Comissão Executiva do Vestibular da UECE
 Agravado FUNECE
 Agravado UECE
 Agravado Estado do Ceará
 20080033186520 2009 1161
 Procurador Dr(a):Zélia Maria de Morais Rocha

Agravante Estado do Ceará
 Agravado ATITUDE Treinamento e Consultoria
 Inteligentes Ltda
 20000138783961 2009 1162
 Procurador Dr(a):Rita Maria de Vasconcelos Martins
 Apelante AMC e DETRAN
 Apelado Valdetario Fernandes da Costa
 20000138709211 2009 1163
 Procurador Dr(a):Zélia Maria de Morais Rocha
 Apelante Estado do Ceara
 Apelado Mirta Maria Carvalho Lopes
 20060006261391 2009 1165
 Procurador Dr(a):Francisco Gadelha da Silveira
 Apelante Município de Crato
 Apelado Maria Aparecida da Silva Rodrigues
 20060007536451 2009 1187
 Procurador Dr(a):Francisco Gadelha da Silveira
 Apelante Estado do Ceara
 Apelado Ardelo Feitosa Andrade e Maria Genesia Feitosa
 Dias
 20000120118601 2009 1188
 Procurador Dr(a):Rita Maria de Vasconcelos Martins
 Apelante Francisco Carlos Oliveira
 Apelado Estado do Ceara
 20000102004531 2009 1189
 Procurador Dr(a):Francisca Idelária Pinheiro Linhares
 Apelante Estado do Ceara e Flavio Lucio Ponte Ibiapina
 Apelado Estado do Ceara e Flavio Lucio Ponte Ibiapina
 20000014990260 2009 1192
 Procurador Dr(a):Zélia Maria de Morais Rocha
 Reclamante Eduardo Ellery Coelho
 Reclamado Secretario de Administ. do Estado do Ceara e
 Secretario da Fazenda do Estado do Ceara
 20060001466501 2009 1194
 Procurador Dr(a):Zélia Maria de Morais Rocha
 Autor Valderina Antunes Bezerra de Lima
 Réu Estado do Ceara
 20000129908501 2009 1195
 Procurador Dr(a):Rita Maria de Vasconcelos Martins
 Autor Paulo Roberto Holanda e outros
 Réu Município de Fortaleza-Ce
 20060017368251 2009 1197
 Procurador Dr(a):Francisca Idelária Pinheiro Linhares
 Apelante Estado do Ceará
 Apelado Marfiza Maria de Araújo Chagas e outros
 20080039980760 2009 1198
 Procurador Dr(a):Francisco Gadelha da Silveira
 Agravante Ministerio Publico do Estado do Ceara
 Agravado Bandeirantes Propaganda Cearense Ltda e
 Outros
 20050021274761 2009 1200
 Procurador Dr(a):Francisco Gadelha da Silveira
 Apelante Johnnatha Bessa Queiroz
 Apelado John Caliel Uchoa Queiroz rep. por Suelen
 Uchoa Oliveira
 20080033141000 2009 1201
 Procurador Dr(a):Francisca Idelária Pinheiro Linhares
 Agravante Instituto Nacional do Seguro Social -INSS
 Agravado Raimundo Nonato Gomes de Lima
 20080033202310 2009 1203
 Procurador Dr(a):Zélia Maria de Morais Rocha
 Agravante Estado do Ceara
 Agravado Elbivania Alves Ferreira da Silva
 20000086434671 2009 1204
 Procurador Dr(a):Rita Maria de Vasconcelos Martins
 Apelante Estado do Ceará
 Apelado Antonio Araújo Silva Confecções
 20080033209830 2009 1205
 Procurador Dr(a):Francisca Idelária Pinheiro Linhares
 Agravante Estado do Ceara
 Agravado Coleta Bento do Nascimento
 20050024612601 2009 1206
 Procurador Dr(a):Francisco Gadelha da Silveira
 Apelante Estado do Ceará
 Apelado Maria Zilda Souza Santos
 20000095843831 2009 1208
 Procurador Dr(a):Rita Maria de Vasconcelos Martins

Apelante	Estado do Ceara		
Apelado	Ligia Guanabara Aguiar Rocha e Outros		
20060003491431		2009	1209
Procurador Dr(a):	Zélia Maria de Moraes Rocha		
Apelante	Estado do Ceará		
Apelado	Compensados União Ltda		
20000116433831		2009	1211
Procurador Dr(a):	Francisco Gadelha da Silveira		
Apelante	Estado do Ceará		
Apelado	Alexandrina Leal e Silva		
20070032193970		2009	1212
Procurador Dr(a):	Rita Maria de Vasconcelos Martins		
Agravante	Instituto Dr. José Frota-IJF		
Agravado	Anita Cristina Ervedoza Arrais e Outros		
20050018471221		2009	1214
Procurador Dr(a):	Zélia Maria de Moraes Rocha		
Autor	Maria Doroteia da Silva Oliveira		
Réu	Estado do Ceará		
20000118101901		2009	1215
Procurador Dr(a):	Francisca Idelária Pinheiro Linhares		
Apelante	AMC		
Apelado	Lucia Wariss Maia e Washington Oliveira dos Santos		
20000112024841		2009	1217
Procurador Dr(a):	Francisca Idelária Pinheiro Linhares		
Apelante	AMC		
Apelado	Francisco de Assis Viana		
20060017419341		2009	1218
Procurador Dr(a):	Rita Maria de Vasconcelos Martins		
Autor	Município de Fortaleza		
Réu	Manoel de Jesus Prado de Vasconcelos		
20070001631881		2009	1219
Procurador Dr(a):	Francisco Gadelha da Silveira		
Apelante	Estado do Ceará		
Apelado	Maria Nereide Sousa de Oliveira		
20070007583001		2009	1220
Procurador Dr(a):	Zélia Maria de Moraes Rocha		
Apelante	Rafacla Silva Holanda		
Apelado	Francisco Malberio Estevão Gomes		
20050007655991		2009	1222
Procurador Dr(a):	Rita Maria de Vasconcelos Martins		
Apelante	Município de Fortaleza - Ce		
Apelado	Maria Cilene de Castro Costa e outros		
20090001869070		2009	1223
Procurador Dr(a):	Zélia Maria de Moraes Rocha		
Apelante	Evilasio de Sousa Junior e Ministerio Publico		
Apelado	Ministerio Publico e Evilasio de Sousa Junior		
20000123861801		2009	1225
Procurador Dr(a):	Francisco Gadelha da Silveira		
Apelante	José Ricardo de Sousa Oliveira		
Apelado	Estado do Ceara		
20000132612401		2009	1227
Procurador Dr(a):	Francisca Idelária Pinheiro Linhares		
Apelante	Maria Socorro de Carvalho e Outros		
Apelado	Estado do Ceara		
20050007488721		2009	1229
Procurador Dr(a):	Zélia Maria de Moraes Rocha		
Apelante	Raimunda de Lima		
Apelado	Município de Beberibe		
20000116323221		2009	1236
Procurador Dr(a):	Rita Maria de Vasconcelos Martins		
Autor	Maison Dor Empreendimento e Comércio Alimentício Ltda e outros		
Réu	Prefeito Municipal de Fortaleza		
20060007534831		2009	1239
Procurador Dr(a):	Francisco Gadelha da Silveira		
Apelante	Francisco de Assis Silva e outra		
Apelado	Estado do Ceará		
20000103201901		2009	1240
Procurador Dr(a):	Francisca Idelária Pinheiro Linhares		
Autor	Raimundo Nonato do Nascimento		
Réu	Comandante Geral da Policia Militar do Ceará		
20070008979551		2009	1243
Procurador Dr(a):	Francisca Idelária Pinheiro Linhares		
Apelante	Maria do Socorro Lima Ribeiro		
Apelado	Instituto Dr. José Frota		
20070008989001		2009	1244

Procurador Dr(a):	Rita Maria de Vasconcelos Martins		
Apelante	Espolio de Candido Silveira e Orphila Guilherme da Silveira e Lydia Valente Justi Freitas		
Apelado	João Carlos Figueiredo Dias e Maria Lilia de Pinho Dias		
20060000367651		2009	1247
Procurador Dr(a):	Zélia Maria de Moraes Rocha		
Apelante	Estado do Ceará		
Apelado	Maria do Socorro Almeida de Lima		

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
DIVISÃO DE PROCESSOS CÍVEIS:
DISTRIBUIÇÃO DOS PROCESSOS RECEBIDOS EM 01/02/2009 A 28/02/2009 DA
3ª CÂMARA CÍVEL

No.Processo	Ano	Tombo
20060022608080		2009 574
Procurador Dr(a):	Oscar d'Alva e Souza Filho	
Agravante	Camara Municipal de Pedra Branca	
Agravado	Ministerio Publico Estadual	
20080031497700		2009 618
Procurador Dr(a):	Carmem Lídia Maciel Fernades	
Agravante	Estado do Ceará	
Agravado	Yara Guerra Silva	
20000093022561		2009 620
Procurador Dr(a):	Maria Neves Feitosa Campos	
Apelante	Francisco Lima da Silva	
Apelado	Massa Falida da Incosa Engenharia S/A	
20060001966810		2009 621
Procurador Dr(a):	Oscar d'Alva e Souza Filho	
Agravante	Alaide Tavares de Almeida	
Agravado	Espolio de Aurilio Cardoso de Lima	
20060000136090		2009 622
Procurador Dr(a):	Maria Neves Feitosa Campos	
Agravante	Antonio Taumaturgo Ribeiro Grangeiro	
Agravado	Estado do Ceara	
20080033198610		2009 623
Procurador Dr(a):	Carmem Lídia Maciel Fernades	
Agravante	Estado do Ceará	
Agravado	Francisco Antonio Rios	
20080023556510		2009 624
Procurador Dr(a):	Paulo Francisco Banhos Ponte	
Agravante	Gilberto Moita	
Agravado	Aguida Iohanna da Silva Souza Moita rep. por Maria Neuma da Silva Souza	
20080002775990		2009 625
Procurador Dr(a):	Carmem Lídia Maciel Fernades	
Agravante	Estado do Ceará	
Agravado	Maria de Lourdes de Lima	
20080027576870		2009 627
Procurador Dr(a):	Oscar d'Alva e Souza Filho	
Agravante	Estado do Ceará	
Agravado	Adauto Rodrigues Loiola	
20080031399870		2009 628
Procurador Dr(a):	Oscar d'Alva e Souza Filho	
Agravante	Município de Barbalha	
Agravado	Heitor Santana e Francisca do Nascimento Santana	
20080030392140		2009 629
Procurador Dr(a):	Oscar d'Alva e Souza Filho	
Agravante	Francisca do Nascimento Santana	
Agravado	Heitor Santana	
Agravado	Fazenda Pública do Município de Barbalha	
20080031439330		2009 714
Procurador Dr(a):	Maria Neves Feitosa Campos	
Agravante	Município de Fortaleza	
Agravado	Mariangela Andrade Lima Reis e outra	
20080034352500		2009 732
Procurador Dr(a):	Maria Neves Feitosa Campos	
Agravante	ISSEC	
Agravado	Marta Tereza Cunha dos Santos	
20080033104490		2009 733
Procurador Dr(a):	Oscar d'Alva e Souza Filho	
Agravante	Estado do Ceará	
Agravado	Bernadete Bezerra da Silva	

20030013356642 2009 734
 Procurador Dr(a):Carmem Lídia Maciel Fernades
 Apelante Município de Maranguape
 Apelado Maria Zélia de Lima
 20000135225831 2009 735
 Procurador Dr(a):Oscar d'Alva e Souza Filho
 Apelante Estado do Ceará
 Apelado Pedro Igor Pontes Martins
 20060004576801 2009 736
 Procurador Dr(a):Carmem Lídia Maciel Fernades
 Apelante Estado do Ceará
 Apelado Maria de Fátima Anacleto de Andrade
 20060013746051 2009 737
 Procurador Dr(a):Maria Neves Feitosa Campos
 Autor Município de Crato - CE
 Réu Francisco Walter Peixoto
 20080033185630 2009 738
 Procurador Dr(a):Oscar d'Alva e Souza Filho
 Agravante ISSEC
 Agravado Sergio Carlos Brito dos Santos e outra
 20080029516610 2009 742
 Procurador Dr(a):Carmem Lídia Maciel Fernades
 Agravante Estado do Ceara
 Agravado Edson Braga Veras
 20080038858160 2009 870
 Procurador Dr(a):Carmem Lídia Maciel Fernades
 Agravante Estado do Ceará
 Agravado Tertuliano Candido de Araújo
 20000138814001 2009 985
 Procurador Dr(a):Oscar d'Alva e Souza Filho
 Apelante Estado do Ceara
 Apelado Radger Carcles Batalha Santos
 20030014280501 2009 986
 Procurador Dr(a):Maria Neves Feitosa Campos
 Apelante Banco do Nordeste do Brasil S.A
 Apelado Espolio de Joaquim David Carneiro
 20080036317680 2009 987
 Procurador Dr(a):Rosemary de Almeida Brasileiro
 Agravante Adriana Alves Brandão Braga
 Agravado Estado do Ceara
 20080035007950 2009 988
 Procurador Dr(a):Carmem Lídia Maciel Fernades
 Apelante João José da Rocha Filho
 Apelado Ana Maria Gomes
 20080030381880 2009 989
 Procurador Dr(a):Oscar d'Alva e Souza Filho
 Agravante Filmania Comercial de Cinefotosom Ltda
 Agravado Estado do Ceara
 20080040018140 2009 990
 Procurador Dr(a):Maria Neves Feitosa Campos
 Agravante Camara Municipal de Quixere
 Agravado Raimundo Nonato Guimarães Maia
 20080040005590 2009 1022
 Procurador Dr(a):Oscar d'Alva e Souza Filho
 Agravante Estado do Ceará
 Agravado Adailton Sales dos Santos
 20080036331400 2009 1024
 Procurador Dr(a):Carmem Lídia Maciel Fernades
 Agravante Marcos Paulo de Aguiar Costa
 Agravado Estado do Ceará
 20070014030771 2009 1041
 Procurador Dr(a):Rosemary de Almeida Brasileiro
 Apelante Estado do Ceara
 Apelado Samia Petrucia Pontes Macedo-ME
 20000078486341 2009 1043
 Procurador Dr(a):Maria Neves Feitosa Campos
 Autor Fazenda Publica Municipal
 Réu S.C Com. e Repres. Ltda
 20060023614501 2009 1047
 Procurador Dr(a):Oscar d'Alva e Souza Filho
 Autor Francisca Iva dos Santos
 Réu Estado do Ceara
 20060004954681 2009 1049
 Procurador Dr(a):Rosemary de Almeida Brasileiro
 Autor 6 Fortes Comercio de Cosmestico Ltda
 Réu Coordenador de Arrecadação Fiscal Estadual do Ceara
 20080027623620 2009 1052

Procurador Dr(a):Carmem Lídia Maciel Fernades
 Agravante Vanessa Fontenelle Vieira
 Agravado Maria Auxiliadora Pimentel Fontenelle
 20080022117220 2009 1054
 Procurador Dr(a):Maria Neves Feitosa Campos
 Agravante Francisco Joaquim Sampaio
 Agravado Estado do Ceara
 20080022278661 2009 1124
 Procurador Dr(a):Oscar d'Alva e Souza Filho
 Suscitado Juiz de Direito da 17ª Vara de Familia da
 Comarca de Fortaleza
 Suscitante Juiz de Direito da 18ª Vara de Familia da
 Comarca de Fortaleza
 20000136509721 2009 1127
 Procurador Dr(a):Rosemary de Almeida Brasileiro
 Apelante Maria Carmem Lima dos Santos e Outros
 Apelado Estado do Ceara
 20000130957071 2009 1130
 Procurador Dr(a):Carmem Lídia Maciel Fernades
 Apelante Francisco Expedito da Silva e Outros
 Apelado Estado do Ceara
 20000142653121 2009 1134
 Procurador Dr(a):Maria Neves Feitosa Campos
 Apelante Banco do Nordeste do Brasil S.A
 Apelado LCB-So Laynon P/ Vassouras Industria Ltda e
 Outros
 20090003224440 2009 1137
 Procurador Dr(a):Oscar d'Alva e Souza Filho
 Apelante Paulo Roberto de Sousa Santiago
 Apelado Ministerio Publico
 20070004093571 2009 1140
 Procurador Dr(a):Rosemary de Almeida Brasileiro
 Apelante Maria Clemilda Pinho de Sousa e Outros
 Apelado Antonia Valeria Braga Firmiano
 20000111524871 2009 1143
 Procurador Dr(a):Carmem Lídia Maciel Fernades
 Apelante Izaías Juvenal de Sousa
 Apelado Estado do Ceara
 20060012101570 2009 1186
 Procurador Dr(a):Rosemary de Almeida Brasileiro
 Agravante Instituto de Previdencia do Estado do Ceara-
 IPEC
 Agravado Flaviana Bezerra de Castro Alves
 20020005524931 2009 1293
 Procurador Dr(a):Paulo Francisco Banhos Ponte
 Apelante Município de Crato-CE
 Apelado Antônio Primo de Brito & Cia

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
DIVISÃO DE PROCESSOS CÍVEIS:
DISTRIBUIÇÃO DOS PROCESSOS RECEBIDOS EM 01/
02/2009 A 28/02/2009 DA
4ª CÂMARA CÍVEL

No.Processo	Ano	Tombo
20080026598390	2009	576
Procurador Dr(a):José Gonçalves Monteiro		
Impetrante Rinauro Carneiro Rolim		
Impetrado Juiz de Direito da 17ª Vara de Familia da Comarca de Fortaleza		
Paciente Haroldo Sérgio de Lira Fraga		
20080035063940	2009	577
Procurador Dr(a):Maria Luíza Fontenele de Paula Rodrigues		
Agravante Município de Fortaleza		
Agravado JCN Comercio de Combustiveis Ltda		
20050011834291	2009	578
Procurador Dr(a):José Gonçalves Monteiro		
Apelante Francisco Lopes de Aquino e outros		
Apelado FUNECE		
Apelado Estado do Ceará		
20000134606771	2009	579
Procurador Dr(a):Sheila Cavalcante Pitombeira		
Apelante Antonio Henrinque Oliveira e outros		
Apelado Estado do Ceará		
20080036312290	2009	580
Procurador Dr(a):José Gonçalves Monteiro		

Agravante	Rodrigo Miranda Barreto		
Agravado	Estado do Ceara		
20080008458641		2009	581
Procurador Dr(a):	Maria Luíza Fontenele de Paula Rodrigues		
Apelante	Município de Juazeiro do Norte		
Apelado	Ana Angélica Cardoso de Alencar e outros		
20080029473110		2009	582
Procurador Dr(a):	Sheila Cavalcante Pitombeira		
Agravante	Estado do Ceará		
Agravado	Fernandes e Carvalho Comércio e Distribuidora Ltda		
20000121579381		2009	677
Procurador Dr(a):	Sheila Cavalcante Pitombeira		
Apelante	Estado do Ceara		
Apelado	Ivone Alves Feitosa e Hilda Alves de Oliveira		
20070024298941		2009	678
Procurador Dr(a):	José Gonçalves Monteiro		
Apelante	Município de Independencia		
Apelado	Antonia Gorete Evangelista		
20000087596601		2009	679
Procurador Dr(a):	Maria Luíza Fontenele de Paula Rodrigues		
Apelante	Fatima Helena Ramos de Araújo e Outros		
Apelado	Estado do Ceara		
20070001209421		2009	680
Procurador Dr(a):	José Gonçalves Monteiro		
Apelante	Ministerio Publico Estadual e INSS		
Apelado	José Lima de Aguiar e Carmelita Machado de Aguiar		
20000098766781		2009	681
Procurador Dr(a):	Maria Luíza Fontenele de Paula Rodrigues		
Apelante	Violeta Maria de Pessoa Barros		
Apelado	Livia Araújo de Bessa Noronha Rep. Por Terezinha de Jesus Araújo de Bessa Noronha		
20080010258601		2009	705
Procurador Dr(a):	Sheila Cavalcante Pitombeira		
Apelante	Raimunda Alves dos Santos		
Apelado	Jorge José dos Santos		
20090000361740		2009	706
Procurador Dr(a):	Maria Luíza Fontenele de Paula Rodrigues		
Apelante	Município de Quiterianópolis		
Apelado	Antonio Ferreira da Silva		
20000105997711		2009	707
Procurador Dr(a):	Sheila Cavalcante Pitombeira		
Apelante	Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE		
Apelado	Regina Alice de Arruda Correa e outras		
20060003427421		2009	708
Procurador Dr(a):	José Gonçalves Monteiro		
Apelante	Ministério Público		
Apelado	Maria Moreira de Aguiar		
20030009934802		2009	709
Procurador Dr(a):	José Gonçalves Monteiro		
Apelante	Município de Maranguape		
Apelado	Orquidia Vanderley Araújo		
20000135270111		2009	710
Procurador Dr(a):	Sheila Cavalcante Pitombeira		
Apelante	Estado do Ceará		
Apelado	Terezinha de Sousa Teles		
20050002377111		2009	711
Procurador Dr(a):	Maria Luíza Fontenele de Paula Rodrigues		
Apelante	Estado do Ceara		
Apelado	Maria Mariana Barbosa de Araújo		
20000110587231		2009	712
Procurador Dr(a):	José Gonçalves Monteiro		
Apelante	Estado do Ceará		
Apelado	Edvaldo Firmino Dantas		
20000110559101		2009	744
Procurador Dr(a):	Maria Luíza Fontenele de Paula Rodrigues		
Autor	José Vilmar Freire da Costa Nunes		
Réu	ETTUSA		
20000096264771		2009	746
Procurador Dr(a):	Sheila Cavalcante Pitombeira		
Apelante	Maria Edice Forte Teixeira e Outros		
Apelado	Estado do Ceara		
20070030354660		2009	808
Procurador Dr(a):	Maria Luíza Fontenele de Paula Rodrigues		
Agravante	Cagece		
Agravado	ALNS - Associação dos Lojistas do North Shopping		
20050001983090		2009	809
Procurador Dr(a):	José Gonçalves Monteiro		
Apelante	Companhia de Seguros Aliança do Brasil		
Apelado	Espolio de Hugo Montenegro Braga e outros		
20000119519671		2009	872
Procurador Dr(a):	Maria Luíza Fontenele de Paula Rodrigues		
Autor	ETTUSA e DETRAN		
Réu	Maria das Graças Carvalho Lendengues		
20000135567711		2009	873
Procurador Dr(a):	José Gonçalves Monteiro		
Apelante	AMC - Autarquia Municipal de Transito, Serviços Publicos e de Cidadania de Fortaleza		
Apelado	Jose Luiz de Lima		
20000103927191		2009	874
Procurador Dr(a):	Sheila Cavalcante Pitombeira		
Autor	Neodemia Garcia Macambira		
Réu	Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceara		
20060018846541		2009	875
Procurador Dr(a):	Maria Luíza Fontenele de Paula Rodrigues		
Apelante	Estado do Ceara		
Apelado	Pomar S.A Industrial e Comercial		
20070008446301		2009	876
Procurador Dr(a):	José Gonçalves Monteiro		
Autor	Ducar Comércio e Representação de Ferramentas Ltda ME		
Réu	Coordenação da Administração Tributária da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará		
20000104352481		2009	877
Procurador Dr(a):	Sheila Cavalcante Pitombeira		
Autor	Damião Silva		
Réu	Diretor Financeiro da Polícia Militar do Estado do Ceará		
Réu	Comandante Geral da Policia Militar do Estado do Ceará		
20000015556000		2009	878
Procurador Dr(a):	Maria Luíza Fontenele de Paula Rodrigues		
Apelante	João Erivaldo Sousa dos Santos		
Apelado	Ministério Público Estadual		
20080031472720		2009	880
Procurador Dr(a):	José Gonçalves Monteiro		
Agravante	Lauro Maia Neto e outros		
Agravado	Fazauto Fortaleza Automotores Ltda		
20080031413100		2009	881
Procurador Dr(a):	José Gonçalves Monteiro		
Agravante	Marcos Veniciuis da Silva		
Agravado	Fazauto Fortaleza Automotores Ltda		
20080031412990		2009	882
Procurador Dr(a):	José Gonçalves Monteiro		
Agravante	Sebastião Moraes Filho		
Agravado	Fazauto Fortaleza Automotores Ltda		
20000126666461		2009	922
Procurador Dr(a):	Maria Luíza Fontenele de Paula Rodrigues		
Autor	Alexandre Rodrigues Pinho e outros		
Réu	Comandante Geral do corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceara		
20000124241701		2009	971
Procurador Dr(a):	Sheila Cavalcante Pitombeira		
Apelante	Estado do Ceara		
Apelado	Manoel Maciel de Araujo e outro		
20000114970421		2009	974
Procurador Dr(a):	Sheila Cavalcante Pitombeira		
Apelante	Ettusa - Empresa de Transito e Transporte Urbano S/A e outro		
Apelado	Raimundo Pessoa de Melo e outro		
20080013343081		2009	975
Procurador Dr(a):	Maria Luíza Fontenele de Paula Rodrigues		
Apelante	Fazenda Pública do Município de Fortaleza		
Apelado	Imobiliária Dias Branco Ltda		
20000140214131		2009	976
Procurador Dr(a):	José Gonçalves Monteiro		
Apelante	Francisco Antonio Pontes Dias e outros		
Apelado	Estado do Ceara		
20070026347301		2009	977
Procurador Dr(a):	Emirian de Sousa Lemos		
Apelante	Município de Independencia		
Apelado	Francisco Cardeal Elias de França		
20070005254891		2009	978

Procurador Dr(a): José Gonçalves Monteiro
 Apelante Elcid Sergio da Silva
 Apelado Ministerio Publico Estadual
 20080013204710 2009 992
 Procurador Dr(a): Maria Luíza Fontenele de Paula Rodrigues
 Agravante Camintur International Sociedad Anonima
 Agravado Porto Fino Team Comercio de Roupas Ltda
 20070019525420 2009 993
 Procurador Dr(a): Sheila Cavalcante Pitombeira
 Agravante Rosana Medeiros de Almeida Rodrigues
 Agravado Ministerio Publico Estadual
 20080014069451 2009 1004
 Procurador Dr(a): Emirian de Sousa Lemos
 Apelante Francisco das Chagas Alcantara Macedo
 Apelado Estado do Ceara
 20000136943501 2009 1005
 Procurador Dr(a): Emirian de Sousa Lemos
 Apelante Estado do Ceara
 Apelado Maria de Fatima da Silva Rodrigues e outros
 20070009003521 2009 1006
 Procurador Dr(a): Sheila Cavalcante Pitombeira
 Autor Yoki Alimentos S.A
 Réu Coordenador da Coordenadoria Administ. Tributaria da
 Sec. da Fazenda do Estado do Ceara-CATRI
 20000136009321 2009 1007
 Procurador Dr(a): José Gonçalves Monteiro
 Apelante Maria Diva Franklin de Carvalho e outros
 Apelado Estado do Ceara
 20060027094061 2009 1009
 Procurador Dr(a): Maria Luíza Fontenele de Paula Rodrigues
 Apelante Estado do Ceara
 Apelado Terezinha Pinheiro Diogenes
 20000131597721 2009 1010
 Procurador Dr(a): Emirian de Sousa Lemos
 Apelante Alber Belchior Aguiar e outros
 Apelado Estado do Ceara
 20060020278361 2009 1011
 Procurador Dr(a): Sheila Cavalcante Pitombeira
 Apelante Municipio de Itaitinga
 Apelado Edilberto Martins Gois
 20000104766611 2009 1012
 Procurador Dr(a): José Gonçalves Monteiro
 Apelante Estado do Ceara e outro
 Apelado Nova America Turismo Ltda e outro
 20080029547410 2009 1040
 Procurador Dr(a): Maria Luíza Fontenele de Paula Rodrigues
 Agravante Juliana Colares Sucupira
 Agravado Instituto Nacional do Seguro Social-INSS
 20050026314411 2009 1042
 Procurador Dr(a): Sheila Cavalcante Pitombeira
 Apelante Fazenda Publica do Municipio de Fortaleza
 Apelado Uniodonto de Fortaleza -Cooperativa de
 Trabalho Odontologico
 20000118313331 2009 1044
 Procurador Dr(a): José Gonçalves Monteiro
 Apelante Estado do Ceara
 Apelado Sergio Paulo Guimarães
 20060005160401 2009 1046
 Procurador Dr(a): Emirian de Sousa Lemos
 Apelante Nilo Costa da Silva
 Apelado Estado do Ceara
 20060013202621 2009 1048
 Procurador Dr(a): Maria Luíza Fontenele de Paula Rodrigues
 Apelante Estado do Ceara
 Apelado Polo do Eletro Comercial de Moveis Ltda
 20000132882891 2009 1051
 Procurador Dr(a): José Gonçalves Monteiro
 Apelante BV. Financeira S.A Credito Financiamento e
 Investimento
 Apelado Francisco de Assim da Silva
 20080012096860 2009 1055
 Procurador Dr(a): Sheila Cavalcante Pitombeira
 Agravante Alysson Fabio Vieira Sobreira
 Agravado Fazenda Publica do Estado do Ceara
 20080008565051 2009 1058
 Procurador Dr(a): Emirian de Sousa Lemos
 Autor Antonio Gonçalves da Costa e Outros

Réu Presidente da Camara Municipal de Varzea Alegre
 20000138174001 2009 1059
 Procurador Dr(a): Maria Luíza Fontenele de Paula Rodrigues
 Apelante Antonio Soares Luz e Outros
 Apelado Estado do Ceara
 20060004878051 2009 1061
 Procurador Dr(a): Sheila Cavalcante Pitombeira
 Apelante Wirllane Nascimento de Oliveira
 Apelado Estado do Ceara
 20000107641361 2009 1064
 Procurador Dr(a): Emirian de Sousa Lemos
 Apelante Estado do Ceara
 Apelado Maria Anayde Espindola Freire e Outros
 20080005407451 2009 1066
 Procurador Dr(a): José Gonçalves Monteiro
 Autor Robervanio Soares de Sousa
 Réu Luis Acácio de Sousa
 20070010285781 2009 1069
 Procurador Dr(a): Emirian de Sousa Lemos
 Apelante Estado do Ceara
 Apelado Laticinios Danne Ltda
 20080021722391 2009 1071
 Procurador Dr(a): Sheila Cavalcante Pitombeira
 Apelante José Maria Farias Gomes
 Apelado Fazenda Publica Municipal de Fortaleza
 20060003675321 2009 1073
 Procurador Dr(a): José Gonçalves Monteiro
 Apelante Joana Rodrigues de Moura Moreira
 Apelado Estado do Ceara
 20050021079551 2009 1075
 Procurador Dr(a): Maria Luíza Fontenele de Paula Rodrigues
 Autor Maria Margarida Pereira Irineu
 Réu Empresa de Transito e Transporte Urbano S.A-ETTUSA
 20080033904931 2009 1124
 Procurador Dr(a): Maria Luíza Fontenele de Paula Rodrigues
 Excipiente Renata Andrea Costa Tomas
 Excipiente José Régis Tomas de Araújo
 Excepto Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de
 Santana do Acaraú
 20040009145451 2009 1129
 Procurador Dr(a): José Gonçalves Monteiro
 Suscitado Juiz de Direito da 2ª Vara de Falência e
 Concordatas da Comarca de Fortaleza
 Suscitante Juiz de Direito da 25ª Vara Cível da Comarca de
 Fortaleza
 20000136179081 2009 1132
 Procurador Dr(a): Sheila Cavalcante Pitombeira
 Apelante Maria Luíza Alves de Sousa e outras
 Apelado Estado do Ceará
 20050014694541 2009 1135
 Procurador Dr(a): Emirian de Sousa Lemos
 Apelante Estado do Ceará
 Apelado Francisco Barroso das Chagas Silva
 20000064312331 2009 1138
 Procurador Dr(a): Maria Luíza Fontenele de Paula Rodrigues
 Apelante Livia Braga Vasconcelos e outra
 Apelado Espólio de Francisco Eisenhower Vasconcelos
 20000123926781 2009 1141
 Procurador Dr(a): José Gonçalves Monteiro
 Apelante Estado do Ceará
 Apelado Maria Cleonice Serpa Camelo
 20070001844361 2009 1142
 Procurador Dr(a): Emirian de Sousa Lemos
 Apelante Estado do Ceará
 Apelado Antonio Arnaldo Lopes do Nascimento e outro
 20000134255101 2009 1144
 Procurador Dr(a): Sheila Cavalcante Pitombeira
 Apelante Fabio Virginio da Costa
 Apelado Estado do Ceará
 20030000166200 2009 1145
 Procurador Dr(a): Emirian de Sousa Lemos
 Apelante Banco ABN AMRO S.A
 Apelado Heleno Augusto de Farias Campos
 20050021100421 2009 1146
 Procurador Dr(a): Sheila Cavalcante Pitombeira
 Apelante Alvaro Nobrega de Carvalho e outros
 Apelado Maria Lenigia Rocha Pires de Carvalho

20080040041630	2009	1147
Procurador Dr(a): José Gonçalves Monteiro		
Agravante	IJF - Instituto Dr. José Frota	
Agravado	Antonio Bruno de Sousa e outras	
20060001466681	2009	1148
Procurador Dr(a): Maria Luíza Fontenele de Paula Rodrigues		
Apelante	Estado do Ceará	
Apelado	Maria Noronha Maia	
20060012554441	2009	1149
Procurador Dr(a): Emirian de Sousa Lemos		
Apelante	Telma Regina de Araújo Rodrigues	
Apelado	Instituto de Previdência do Estado do Ceará-IPEC	
20000131793901	2009	1150
Procurador Dr(a): Sheila Cavalcante Pitombeira		
Apelante	Estado do Ceará	
Apelado	Abelardo Mendes Falcão e outros	
20080035083700	2009	1185
Procurador Dr(a): Maria Luíza Fontenele de Paula Rodrigues		
Impetrante	Francisco Olivon Leite e Cicero Cristiano Braga Leite	
Impetrado	Juiz de Direito da Vara Unica da Comarca de Milagres	

PORTARIA Nº 616/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72 de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), artigo 34, inciso I da Lei nº 14.043 de 21 de dezembro de 2007, artigo 1º, parágrafos 2º e 3º do Provimento nº 022 de 27 de fevereiro de 2008, c/c Parecer Normativo nº 003 de 05 de maio de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº 4289/2009-4 SP-PGJ/CE,

RESOLVE CONCEDER AO SERVIDOR GERMANO SOUSA DE CASTRO - Técnico Ministerial de 3ª Entrância, com lotação na Comarca de Uruburetama, matrícula nº 216033, o percentual de Gratificação de Verba Indenizatória de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento-base, para execução de diligências, no período de março a agosto de 2009, devendo a despesa correr por conta de verba própria da Procuradoria Geral de Justiça, ficando condicionado o pagamento da verba indenizatória à apresentação do relatório mensal das diligências efetuadas, sob forma consolidada, com a indicação das datas e justificativas, em obediência ao disposto no Provimento nº 022/2008, sob pena de indeferimento.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 13 de março de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 647/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma dos artigos 80, inciso I, e 88 da Lei nº 9.826 de 14.05.1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), e tendo em vista o que consta no Processo nº 4600/2009-2 SP-PGJ/CE,

RESOLVE CONCEDER ao(à) servidor(a) **IVANISE ALVES BEZERRA**, Técnico (a) Ministerial de 1ª Entrância, com lotação na Comarca de Alto Santo, 20 (vinte) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 02.03.2009, devendo expirar em 21.03.2009.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 17 de março de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 672/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XII, da Lei nº 72 de 12.12.2008 – Código do Ministério Público do Estado do Ceará, art. 78, § 1º, da Lei nº 9.826 de 14.05.1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), Portaria nº 121/2002, datada de 29 de janeiro de 2002, e tendo em vista o que consta no Processo nº 4667/2009-ISP-PGJ/CE,

RESOLVE CONCEDER ao servidor **MARCOS RICARDO RODRIGUES MARQUES SAMPAIO**, Técnico Ministerial de 2ª Entrância, com lotação na Comarca de Ipuéiras, 15(quinze) dias de férias, sendo 06(seis) dias restantes referentes ao período aquisitivo de 04.07.2006 a 03.07.2007 e 09(nove) dias referentes ao período aquisitivo de 04.07.2007 a 03.07.2008 para usufruí-las no período de 16.04.2009 a 30.04.2009.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 17 de março de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 618/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, V, da Lei Complementar nº 72 de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará) c/c os arts. 195, I, 196 e 202 da sobredita Lei, e tendo em vista o que consta no Processo nº 4501/2009-2 SP-PGJ/CE,

RESOLVE CONCEDER A DRA. MARIA DO SOCORRO DIAS DA SILVA BRAGA, Promotora de Justiça titular da Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Senador Pompeu, 40 (quarenta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 02.03.2009 a 10.04.2009.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 16 de março de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 673/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XII, da Lei nº 72 de 12.12.2008 – Código do Ministério Público do Estado do Ceará, art. 78, § 1º, da Lei nº 9.826 de 14.05.1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), Portaria nº 121/2002, datada de 29 de janeiro de 2002, e tendo em vista o que consta no Processo nº 4701/2009-8 SP-PGJ/CE,

RESOLVE CONCEDER à servidora **MICHELLE AMORIM SANCHO SOUZA**, Técnico Ministerial de Entrância Especial, com lotação na Comarca de Fortaleza, 15(quinze) dias restantes de férias, referentes ao período aquisitivo de 04.07.2007 a 03.07.2008 para usufruí-las no período de 20.04.2009 a 04.05.2009.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 17 de março de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 611/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), c/c o art. 3º, da Resolução nº 07/2008, de 10 de setembro de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº 3854/2009-6 SP-PGJ/CE,

RESOLVE CONCEDER AO SERVIDOR RAFAEL LÍVIO MAGNO DE SOUSA - Técnico Ministerial de 1ª Entrância, com lotação na Comarca de Irauçuba, o valor de R\$ 28,29 (vinte e oito reais e vinte e nove centavos), por dia de deslocamento, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor unitário de R\$ 56,59 (cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), perfazendo um valor total de R\$ 198,03 (cento e noventa e oito reais e três centavos), em virtude de deslocamento para a Comarca Vinculada de Miraíma, nos dias 02/02/2009, 04/02/2009, 06/02/2009, 09/02/2009, 11/02/2009, 16/02/2009 e 18/02/2009, devendo a despesa correr por conta de verba própria da Procuradoria Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 12 de março de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 615/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), c/c o art. 3º e 9º da Resolução nº 07/2008, de 10 de setembro de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº 3751/2009-4 SP-PGJ/CE,

RESOLVE CONCEDER AO SERVIDOR REGINALDO MARQUES ALBUQUERQUE RODRIGUES - Técnico Ministerial de 2ª Entrância, com lotação na Comarca de Coreaú, o valor de R\$ 18,86 (dezoito reais e oitenta e seis centavos), por dia de deslocamento, correspondente a 30% (trinta por cento) do valor unitário de R\$ 62,88 (sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos), perfazendo um valor total de R\$ 188,60 (cento e oitenta e oito reais e sessenta centavos), em virtude de deslocamentos para a Comarca Vinculada de Marajó, nos dias 26/11/2008, 04/12/2008, 09/12/2008, 11/12/2008, 15/12/2008, 14/01/2009, 27/01/2009, 29/01/2009, 30/01/2009 e 11/02/2009, devendo a despesa correr por conta da verba própria da Procuradoria Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 13 de março de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 622/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XII, da Lei nº 72 de 12.12.2008 - Código do Ministério Público do Estado do Ceará, art. 78, § 1º, da Lei n.º 9.826 de 14.05.1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), Portaria nº 121/2002, datada de 29 de janeiro de 2002, e tendo em vista o que consta no Processo nº 4497/2009-3 SP-PGJ/CE,

RESOLVE CONCEDER ao servidor **RODRIGO PARENTE PAIVA BENTEMULLER**, Técnico Ministerial de Entrância Especial e Assessor Jurídico Especial, com lotação na Comarca de Fortaleza, 11 (onze) dias restantes de férias alusivas ao período aquisitivo de 30.10.2007 a 29.10.2008, para usufruí-las no período de 13.04.2009 a 23.04.2009.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 16 de março de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

¹ ALVIM, Arruda *et al.* *Código do Consumidor Comentado*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1991, p.13.

²In Comentários ao Código de Defesa do Consumidor, Claudia Lima Marques, Antonio Herman V. Benjamin, Editora Revista dos Tribunais, 2ª Edição, páginas 336/337.

³In Ob. Citada, páginas 338/339.

20 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

- Des. HUGUETTE BRAQUEHAIS - Presidente
 - Des. GIZELA NUNES DA COSTA - Vice-Presidente e Corregedora
 - Dr. ANASTÁCIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO - Jurista
 - Dr. TARCÍSIO BRILHANTE DE HOLANDA - Jurista
 - Dr. JORGE LUÍS GIRÃO BARRETO - Juiz Federal Substituto
 - Dr. HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO - Juiz de Direito
 - Dr. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE - Juiz de Direito
 - Dr. ALESSANDER WILCKSON CABRAL SALES - Procurador Regional Eleitoral
 - Dr. JOAQUIM BOAVENTURA FURTADO BONFIM - Secretário
-

DESPACHO

RECURSO ESPECIAL - PROTOCOLO Nº 10395/2009

RECORRENTE: Raimundo Célio Rodrigues

ADVOGADOS: Francisco Irapuan Pinho Camurça e Adriano Ferreira Gomes Silva

REF. AÇÃO CRIMINAL DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA Nº 11061 - CLASSE 2

ORIGEM: Fortaleza - CE

RELATOR: Juiz Jorge Luís Girão Barreto

DENUNCIANTE: Ministério Público Eleitoral

DENUNCIADO: Raimundo Célio Rodrigues, Prefeito.

ADVOGADOS: Adriano Ferreira Gomes Silva, Francisco Irapuan Pinho Camurça, Maria do Socorro de Moraes Silva Pinho Camurça, Kamille Moreira Castro e José Marques Júnior.

Nos autos do processo acima mencionado, foi exarado o seguinte despacho:

“Vistos, etc.

Cuida-se de recurso especial interposto por Raimundo Célio Rodrigues, em face de acórdãos deste Tribunal que recebeu a denúncia relativa à ação criminal em epígrafe (fls. 485/490) e julgou improcedente Embargos de Declaração de fls. 497/507, determinando a remessa imediata dos autos à Zona Eleitoral de Pacatuba para o prosseguimento do feito, em face do término do mandato do denunciado e da consequente cassação do seu foro privilegiado (fls. 519/522).

(...) Ante o exposto determino a remessa imediata destes autos à 57ª Zona Eleitoral, Pacatuba/CE, para processamento do feito.

Publique-se.

À SJU, para as devidas providências.

Fortaleza/CE, aos 16 de março de 2009.

Desembargadora HUGUETTE BRAQUEHAIS

Presidente”

DECISÃO

CORREIÇÃO Nº 11171 – CLASSE 10

ORIGEM: Várzea Alegre – CE (62ª Zona Eleitoral)

RELATORA: Desembargadora Gizela Nunes da Costa

REQUERENTE: Juízo Eleitoral da 62ª Zona – Várzea Alegre

Nos autos do processo acima mencionado, foi exarada a seguinte decisão:

“Vistos *etc.*

Cuidam os presentes autos de Correição Ordinária Anual, oriunda da 62ª ZE - Várzea Alegre (CE), contendo a documentação referente aos trabalhos correccionais, nos moldes estabelecidos pela Res.-TSE n.º 21.372/2003 c/c a Res. TRE-CE n.º 225/2003.

(...) Diante do exposto, em conformidade com o parecer ministerial, homologo a presente correição, face à observância dos ditames legais aplicáveis, ressalvando, contudo, que:

1. haja mais atenção no preenchimento de todos os itens do Roteiro Básico de Correição, tendo em vista as omissões detectadas nos itens 4 e 5;
2. as comunicações de trânsito em julgado de condenação criminal ou da data da sentença de interdição de eleitor inscrito nessa Zona sejam devidamente autuadas, em cumprimento às disposições contidas no art. 77 do Código Eleitoral;
3. sejam envidados esforços objetivando a implantação de, pelo menos, uma seção especial para portadores de necessidades especiais em cada Município que compõe a Zona em referência;
4. o Cartório passe a arquivar em pasta própria, para cada partido político, as comunicações de desfiliação partidária.

Cientifiquem-se o Juízo Eleitoral e a ilustre Procuradora Regional Eleitoral.

Publique-se. Expedientes necessários.

Após, arquivem-se.

Fortaleza (CE), 3 de março de 2009.

DESª. Gizela Nunes da Costa
Corregedora Regional Eleitoral”

DECISÃO

CORREIÇÃO Nº 11167 – CLASSE 10

ORIGEM: Paracuru – CE (109ª Zona Eleitoral)

RELATORA: Desembargadora Gizela Nunes da Costa

REQUERENTE: Juízo Eleitoral da 109ª Zona – Paracuru

Nos autos do processo acima mencionado, foi exarada a seguinte decisão:

“Vistos *etc.*

Cuidam os presentes autos de Correição Ordinária Anual, oriunda da 109ª ZE - Paracuru (CE), contendo a documentação referente aos trabalhos correccionais, nos moldes estabelecidos pela Res.-TSE n.º 21.372/2003 c/c a Res. TRE-CE n.º 225/2003.

(...) Diante do exposto, em conformidade com o parecer ministerial, homologo a presente correição, face à observância dos ditames legais aplicáveis, ressalvando, contudo, que o Cartório Eleitoral realize o procedimento de correição em um prazo mais dilatado, pois, devido à sua grande importância, o mesmo deve ser feito com muita cautela e sejam envidados esforços objetivando a implantação de, pelo menos, uma seção especial para portadores de necessidades especiais, no âmbito da 109ª ZE.

Cientifiquem-se o Juízo Eleitoral e a ilustre Procuradora Regional Eleitoral.

Publique-se. Expedientes necessários.

Após, arquivem-se.

Fortaleza (CE), 03 de março de 2009.

DESª. Gizela Nunes da Costa
Corregedora Regional Eleitoral”

DESPACHO

REPRESENTAÇÃO Nº 11361 – CLASSE 34

ORIGEM: Fortaleza – CE

RELATORA: Juíza Maria Vilauba Fausto Lopes

REPRESENTANTE: Ministério Público Eleitoral

REPRESENTADOS: Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB, Diretório Regional, Lúcio Gonçalo de Alcântara, Adail Pereira de Sena,

Juracy Nunes Cardoso, Francisco Augusto de Souza Junior, Maria de Lourdes Caltabiano Magalhães e WB- Locação de Veículos Ltda.

ADVOGADOS: Carlos Alberto Castro Monteiro, Cynara Maria Rodrigues Monteiro, Luiz Djalma Barbosa Bezerra Pinto, Terezinha Antonia de Albuquerque Gomes, José Jackson Nunes Agostinho e Alexandre José Raulino da Silveira

Nos autos do processo acima mencionado, foi exarado o seguinte despacho:

“R.h.

Trata-se de Representação Eleitoral formulada pela douta Procuradoria Regional Eleitoral (fls. 2/18), cuja *decisão do Juizado Auxiliar* negou provimento liminar requestado pelo Ministério Público Eleitoral (fls. 21/27).

(...) Em sendo assim, notifique-se o Diretório Regional do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB, para, no prazo de 30(trinta) dias, recolher o pagamento da multa, através de documento próprio (Guia de Recolhimento de Multas Eleitorais) disponível na Secretaria Judiciária deste Tribunal, sob pena de remessa de cópia destes autos e respectivo Termo de Inscrição da Multa Eleitoral à Procuradoria da Fazenda Nacional para fins de cobrança mediante executivo fiscal.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 18 de março de 2009.

DESª. HUGUETTE BRAQUEHAIS
PRESIDENTE TRE/CE”

PORTARIA Nº 346/2009 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38 da Lei n.º 8.112/1990, e atendendo à solicitação do Juiz da 47ª Zona Eleitoral, expressa no ofício n.º 355, de 3 de dezembro de 2008, RESOLVE designar NATANAEL DE PAULA SOUSA, Técnico Judiciário deste Regional, para substituir LEVI DA SILVA COSTA na Chefia do Cartório da 47ª. Zona Eleitoral, sediada no Município de Morada Nova, no período de 22 de dezembro de 2008 a 6 de janeiro de 2009, por motivo de recesso do titular. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Fortaleza, 12 de março de 2009.

DESª. HUGUETTE BRAQUEHAIS
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 347/2009 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38 da Lei n.º 8.112/1990, e atendendo à solicitação do Juiz da 67ª Zona Eleitoral, expressa no ofício n.º 222, de 11 de dezembro de 2008, RESOLVE designar FELIPE GOIS SOBREIRA MOTA, Técnico Judiciário deste Regional, para substituir SAMUEL APOLIANO SOBREIRA na Chefia do Cartório da 67ª. Zona Eleitoral, sediada no Município de Aracoiaba, nos dias 22 e 23 de dezembro de 2008, por motivo de recesso forense, e de 12 a 16 de janeiro de 2009, por motivo de férias do titular. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Fortaleza, 12 de março de 2009.

DESª. HUGUETTE BRAQUEHAIS
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 350/2009 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38 da Lei n.º 8.112/90, e atendendo à solicitação do Juiz da 67ª Zona Eleitoral, expressa no Ofício n.º 25, de 9 de fevereiro de 2009, RESOLVE designar FELIPE GOIS SOBREIRA MOTA, Técnico Judiciário do quadro permanente deste Regional, para substituir SAMUEL APOLIANO SOBREIRA na Chefia do Cartório da 67ª. Zona Eleitoral, sediada em Aracoiaba, no período de 2 a 13/03/2009, por motivo de férias.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Fortaleza, 13 de março de 2009.

DESª. HUGUETTE BRAQUEHAIS
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 351/2009 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38 da Lei n.º 8.112/1990, e atendendo à solicitação do Juiz da 118ª Zona Eleitoral, expressa no ofício n.º 59, de 5 de março de 2009, RESOLVE designar KARINE GOIANA SANTOS, Analista Judiciária deste Regional, para substituir JOSÉ RIBEIRO FILHO na Chefia do Cartório da 118ª Zona Eleitoral, sediada nesta Capital, nos dias 3 e 4 de março de 2009, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-

SE. Fortaleza, 13 de março de 2009.

DESº HUGUETTE BRAQUEHAIS
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 352/2009 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38 da Lei n.º 8.112/1990, e atendendo à solicitação do Juiz da 47ª Zona Eleitoral, expressa no ofício n.º 356, de 3 de dezembro de 2008, RESOLVE designar SÍLVIA HELENA DE OLIVEIRA PAIVA, Analista Judiciária deste Regional, para substituir LEVI DA SILVA COSTA na Chefia do Cartório da 47ª Zona Eleitoral, sediada no Município de Morada Nova, no período de 7 a 26 de janeiro de 2009, por motivo de férias do titular. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 13 de março de 2009.

DESº HUGUETTE BRAQUEHAIS
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 353/2009 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 17, inciso XXXV, do Regimento Interno deste Tribunal, RESOLVE dispensar, a partir de 19 de dezembro de 2008, Wildelbecker Martins Varela da Chefia do Cartório da 35ª Zona Eleitoral, sediada no Município de Viçosa do Ceará. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE Fortaleza, 13 de março de 2009.

DESº HUGUETTE BRAQUEHAIS
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 356/2009 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38 da Lei n.º 8.112/1990, RESOLVE autorizar as presentes substituições, no âmbito da Secretaria deste Regional, na forma a seguir:

Substituto/Cargo/Função	Substituído/Função	Período
Motivo	Nº CI	
Rafael Barbosa Ary – Técnico Judiciário	Celma Maria Carneiro Galeno – Chefe da Seção de Registros e Publicação – FC-6	De 7 a 23 e de 26 a 30.1.09
	Férias e recesso 8/2008	SEREP
Norma Farias Aragão – Oficiala de Gabinete da Corregedoria Regional Eleitoral – FC-5	Waldemir Higino Farias Paz – Assessor III da Corregedoria Regional Eleitoral – CJ-3	De 3 a 31.3.09
	Licença-médica 12/2009	CRE
João Mário Nepomuceno Vidal – Assistente III do Gabinete da Diretoria-Geral – FC-3	Rodrigo Ribeiro Cavalcante – Assessor II da Diretoria-Geral – CJ-2	Dias 16, 17, 26 e 27.2.09
	Licença-paternidade e recesso 21/2009	DIGER
Leticia Passos Priante – Assistente VI da Assessoria da Diretoria-Geral – FC-6	Rodrigo Ribeiro Cavalcante – Assessor II da Diretoria-Geral – CJ-2	De 18 a 20.2.09
	Licença-paternidade	21/2009
	DIGER	
José Heleno Pinto do Vale – Técnico Judiciário	Rogério da Silva Lopes – Chefe da Seção de Controle Patrimonial – FC-6	De 2 a 6.3.09
	Férias 6/2009	SEPAT
Vicente de Castro Bonfim Neto – Auxiliar Especializado do Gabinete da Corregedoria Regional Eleitoral – FC-1	Liana Maira Farias Paz – Chefe da Seção de Processos de Competência Originária – FC-6	De 26.2 a 13.4.09
	Licença-gestante e férias 9/2009	CRE
Ana Virgínia Ferreira Rodrigues – Técnica Judiciária	Orleanes Cavalcanti de Oliveira Domingues da Silva – Chefe da Seção de Controle de Processos – FC-6	De 2 a 6.3.09
	Férias CI s/n	SECOP
Felipe de Almeida Moraes – Técnico Judiciário	Orleanes Cavalcanti de Oliveira Domingues da Silva – Chefe da Seção de Controle de Processos – FC-6	De 9 a 18.3.09
	Férias CI s/n	SECOP
Marise Evangelista Prudente – Técnica Judiciária	Marlyse Barbosa da Fonseca – Chefe da Seção de Taquigrafia e Acórdãos – FC-6	De 2 a 31.3.09
	Licença-capacitação 1/2009	SETAQ
Antônio Carlos Pinheiro da Silva – Chefe da Seção de Acompanhamento e Orientação às Gestões Administrativa e de Recursos Humanos – FC-6	Francisco Aurélio de Andrade Timbó – Secretário de Controle Interno – CJ-3	De 9 a 27.3 e de 30.3 a 3.4.09
	Férias 14/2009	SCI
Arnaldo Gomes de Queiroz – Analista Judiciário	Luciano Gonzaga Vanderley – Coordenador Contábil e Financeiro – CJ-2	De 3 a 5.3.09
	Viagem a serviço 16/2009	SOF

Helena Maria Gurgel Maia – Analista Judiciária Mauro Ângelo Cardoso Paz – Assessor I da Assessoria de Planejamento, Estratégia e Gestão – CJ-1 Dia 3.3.09 Férias 20/2009 DIGER

Maria de Fátima da Silva Barbosa – Assistente III da Seção de Auditoria Interna e de Contas Eleitorais e Partidárias – FC-3
Christiane de Andrade Reis Miranda Bezerra – Coordenadora de Auditoria e de Contas Eleitorais e Partidárias – CJ-2 De 9 a 18.3.09 Férias 2/2009 COAUD

Rubens de Sousa Cunha – Técnico Judiciário Christiane de Andrade Reis Miranda Bezerra – Coordenadora de Auditoria e de Contas Eleitorais e Partidárias – CJ-2 De 20 a 27.3.09 Férias 20/2009 COAUD

Carlos Eduardo Guedes Sampaio – Técnico Judiciário Christiane de Andrade Reis Miranda Bezerra – Coordenadora de Auditoria e de Contas Eleitorais e Partidárias – CJ-2 De 30.3 a 7.4.09 Férias 2/2009 COAUD

Nágila Maria de Melo Angelim – Assistente III da Seção de Editoração e Publicações – FC-3 Ana Izabel Nóbrega Amaral – Chefe da Seção de Editoração e Publicações – FC-6 De 17 a 20.2.09 Licença-médica 2/2009

SEDIT

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE Fortaleza, 16 de março de 2009

DESº HUGUETTE BRAQUEHAIS
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 357/2009 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38 da Lei n.º 8.112/1990, e atendendo à solicitação do Juiz da 56ª Zona Eleitoral, expressa no ofício n.º 18, de 2 de março de 2009, RESOLVE designar REGINALDO QUEIROZ SANTIAGO, Técnico Judiciário deste Regional, para substituir INGRIDE SOBREIRA DE OLIVEIRA na Chefia do Cartório da 56ª Zona Eleitoral, sediada no Município de Ubajara, no período de 13 a 22 de outubro de 2008, por motivo de licença para tratamento de saúde da titular. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 16 de março de 2009.

DESº HUGUETTE BRAQUEHAIS
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 364/2009 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38 da Lei n.º 8.112/1990, e atendendo à solicitação do Juiz da 56ª Zona Eleitoral, expressa no ofício n.º 2, de 23 de janeiro de 2009, RESOLVE designar REGINALDO QUEIROZ SANTIAGO, Técnico Judiciário deste Regional, para substituir INGRIDE SOBREIRA DE OLIVEIRA na Chefia do Cartório da 56ª Zona Eleitoral, sediada no Município de Ubajara, no período de 12 a 23 de janeiro de 2009, por motivo de férias da titular. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 16 de março de 2009.

DESº HUGUETTE BRAQUEHAIS
PRESIDENTE

DECISÃO - R. h. Cuida-se de requerimento formulado pelo servidor JOAQUIM BOAVENTURA FURTADO BONFIM, no qual se pede o reconhecimento do tempo de serviço prestado ao Banco do Brasil, Sociedade de Economia Mista Federal, como tempo de serviço público efetivo, para fins de aposentadoria com proventos integrais. Aduz o mencionado servidor que este Tribunal, ao exarar decisão na Matéria Administrativa n.º 11.250, já computou tal tempo de serviço para efeitos de percepção de anuênios e concessão de licença-prêmio. Assevera ainda que o Supremo Tribunal Federal e o Tribunal de Contas da União já entendem que o tempo de serviço público abrange o lapso prestado à Administração Pública Indireta, conforme decisão proferida na Ação Declaratória de Inconstitucionalidade n.º 1400-5 e o Acórdão 1.871/2003/TCU. A Seção de Aposentadorias e Pensões, às fls. 6/14, manifesta-se informando as normas atinentes à espécie, notadamente Emendas Constitucionais n.º 41/2003 e 47/2005, bem como decisórios do Tribunal de Contas da União (TCU) e posicionamento administrativo do Superior Tribunal de Justiça (STJ) (processo n.º 7866/2006), devidamente referendado pelo TCU. A Secretaria de Controle Interno (SCI) deste TRE/CE, às fls. 80/84, proferiu parecer, afirmando que “o tempo de serviço prestado pelo servidor ao Banco do Brasil representa tempo de serviço público federal, contado, nos termos do art. 100 da Lei n.º 8.112/90, para todos os efeitos, inclusive para fins de aposentadoria com proventos integrais”. É o relatório. Dois trechos do Acórdão n.º 1.871/2003, exarado pelo Tribunal de Contas da União,

merecem destaque, verbis: “Torna-se, evidente desse modo, que a adição do tempo de serviço prestado aos entes da Administração Indireta ao tempo de serviço em função pública, é consequência do próprio desenvolvimento das atividades do Estado, que já não são estanques, mas, ao revés, se inter-relacionam, no desempenho de funções em que se confundem o setor público e o setor privado, assumido pelo Poder Público”. “Se a própria Constituição Federal, no caput do artigo 173, já dizia antes da Lei nº 8.112/90 que, salvo exceção nela prevista, ‘a exploração direta de atividade econômica pelo Estado só será permitida quando necessária aos imperativos da segurança nacional ou relevante interesse coletivo’, não exergo sensatez em recusar-se o eminente serviço público prestado pelas sociedades de economia mista e pelas empresas públicas, e, conseqüentemente, pelo seu funcionalismo”. Observa-se claramente que o Tribunal de Contas da União entende o tempo de serviço público prestado por servidor público a sociedades de economia mista enquadrado perfeitamente ao conceito de serviço público erigido como requisito de concessão de aposentadoria. Outros fatores que contribuem para endossar o entendimento do Tribunal de Contas da União são a necessidade de realizar-se concurso público para o ingresso funcional nas sociedades de economia mista – art. 37, inciso II, da CF/88; o fato de o Banco do Brasil, para os fins de contratação, estar sujeito às regras de licitação (art. 37, inciso XXI da CF/88); a possibilidade de um funcionário do Banco do Brasil ser responsabilizado penalmente pelo crime de peculato, na forma definida no art. 312 do Código Penal; a proibição de acumulação de cargos, prevista na Constituição (art. 37, incisos XVI e XVII); e a restrição a acumulação de proventos de aposentadoria, consoante previsto no art. 37, § 10 da CF/88. Diante do exposto, em consonância com os pareceres técnicos e com os entendimentos do Supremo Tribunal Federal e do Tribunal de Contas da União, defiro o pedido do servidor Joaquim Boaventura Furtado Bonfim, devendo o tempo de serviço prestado por este ao Banco do Brasil S/A, já computado para concessão de anuênios e licença-prêmio, ser reconhecido como de serviço público efetivo para fins de aposentadoria com proventos integrais. À SGP, para proceder às devidas anotações. Expedientes necessários. Fortaleza/CE, 12 de março de 2009.

Desembargadora HUGUETTE BRAQUEHAIS
Presidente

CARTÓRIO DA 56ª ZONA ELEITORAL – UBAJARA
EDITAL DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 191
NATUREZA: AÇÃO PENAL – ART 39, § 5º DA LEI 9.504/97
RÉU: SEBASTIÃO ALVES DA SILVA

O Doutor Fábio Medeiros Falcão de Andrade, MM. Juiz Eleitoral da 56ª Zona Eleitoral, no uso de suas atribuições legais, etc.

RETIFICO os termos do edital de citação publicado na página 205 do Diário da Justiça nº 50, de 17 de março de 2009, onde se lê “fica o mesmo denunciado CITADO para apresentar defesa inicial, respondendo a acusação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias”, leia-se “fica o réu CITADO da denúncia e intimado para a audiência de interrogatório no dia 13 de maio de 2009, às 08h15min, a se realizar no Fórum Dr. Moacir Gomes Sobreira, localizado na Av. Coronel Francisco Cavalcante, nº 149, Centro, Ubajara – Ceará”.

Fábio Medeiros Falcão de Andrade
Juiz Eleitoral da 56ª Zona

PORTARIA Nº 354/2008 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 17, inciso VIII do Regimento Interno deste Tribunal combinado com o inciso II do art. 35 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista desistência requerida através do expediente protocolado sob o nº 16820/2009, **RESOLVE exonerar, a pedido**, MARTA CRISTINA QUINTANILHA, Técnica da Companhia Docas do Ceará – CDC, para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Sistemas, nível CJ-2, da Secretaria de Tecnologia da Informação, com efeitos a partir da posse em 12 de março de 2009. **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.** Fortaleza, 13 de março de 2009.

DESª. HUGUETTE BRAQUEHAIS
PRESIDENTE

P O R T A R I A Nº 372/2009 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXII, do art. 17, do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO o resultado final do 4.º Concurso de Remoção, homologado através da Portaria n.º 257/2009, publicada no Diário da Justiça do Estado n.º 37, de 26/02/2009,

CONSIDERANDO, ainda, a decisão proferida no expediente protocolizado sob o nº 140.045/2008, **RESOLVE**,

REMOVER, para o Cartório da 7.ª Zona Eleitoral – Cascavel, o servidor **JORGE HELDER SCHRAMM**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, anteriormente lotado no Cartório da 21.ª Zona Eleitoral – Ipu.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Fortaleza, 18 de março de 2009.

DESª. HUGUETTE BRAQUEHAIS
PRESIDENTE

P O R T A R I A Nº 375/2009 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXII, do art. 17, do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO o resultado final do 4.º Concurso de Remoção, homologado através da Portaria n.º 257/2009, publicada no Diário da Justiça do Estado n.º 37, de 26/02/2009,

CONSIDERANDO, ainda, a decisão proferida no expediente protocolizado sob o nº 140.045/2008, **RESOLVE**,

REMOVER, para a Secretaria do Tribunal, a servidora **NYRSANDRA GARCIA RABELO TALEIRES**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, anteriormente lotada no Cartório da 7.ª Zona Eleitoral – Cascavel.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Fortaleza, 18 de março de 2009.

DESª. HUGUETTE BRAQUEHAIS
PRESIDENTE

P O R T A R I A Nº 376/2009 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXII, do art. 17, do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO o resultado final do 4.º Concurso de Remoção, homologado através da Portaria n.º 257/2009, publicada no Diário da Justiça do Estado n.º 37, de 26/02/2009,

CONSIDERANDO, ainda, a decisão proferida no expediente protocolizado sob o nº 140.045/2008, **RESOLVE**,

REMOVER, para o Cartório da 21.ª Zona Eleitoral – Ipu, a servidora **GISELLE PEREIRA DE MELO**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, anteriormente lotada no Cartório da 85.ª Zona Eleitoral – Orós.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Fortaleza, 18 de março de 2009.

DESª. HUGUETTE BRAQUEHAIS
PRESIDENTE

P O R T A R I A Nº 377/2009 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXII, do art. 17, do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO o resultado final do 4.º Concurso de Remoção, homologado através da Portaria n.º 257/2009, publicada no Diário da Justiça do Estado n.º 37, de 26/02/2009,

CONSIDERANDO, ainda, a decisão proferida no expediente protocolizado sob o nº 140.045/2008, **RESOLVE**,

Art. 1.º **REMOVER**, para a Secretaria do Tribunal, com lotação na Seção de Administração Predial – SAPRE, a servidora **RAQUEL MOREL GONZAGA**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, anteriormente lotada no Cartório da 49.ª Zona Eleitoral – Pacajus.

Art. 2.º **CONCEDER** o prazo de dez dias, a contar da publicação, para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo na nova sede.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Fortaleza, 18 de março de 2009.

DESª. HUGUETTE BRAQUEHAIS
PRESIDENTE

P O R T A R I A Nº 378/2009 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXII, do art. 17, do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO o resultado final do 4.º Concurso de Remoção,

homologado através da Portaria n.º 257/2009, publicada no Diário da Justiça do Estado n.º 37, de 26/02/2009,

CONSIDERANDO, ainda, a decisão proferida no expediente protocolizado sob o n.º 140.045/2008, **RESOLVE**,

Art. 1.º **REMOVER**, para a Secretaria do Tribunal, com lotação na Seção de Assistência Médica e Odontológica – SAMED, o servidor **SÉRGIO RICARDO FLORÊNCIO LIMA**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, anteriormente lotado no Cartório da 24.ª Zona Eleitoral – Sobral.

Art. 2.º **CONCEDER** o prazo de dez dias, a contar da publicação, para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo na nova sede.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Fortaleza, 18 de março de 2009.

DES.ª HUGUETTE BRAQUEHAIS
PRESIDENTE

P O R T A R I A N.º 379/2009 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXII, do art. 17, do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO o resultado final do 4.º Concurso de Remoção, homologado através da Portaria n.º 257/2009, publicada no Diário da Justiça do Estado n.º 37, de 26/02/2009,

CONSIDERANDO, ainda, a decisão proferida no expediente protocolizado sob o n.º 140.045/2008, **RESOLVE**,

REMOVER, para a Secretaria do Tribunal, a servidora **ANA KATARINA FONTELES SOARES**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, anteriormente lotada no Cartório da 89.ª Zona Eleitoral – Mulungu.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Fortaleza, 18 de março de 2009.

DES.ª HUGUETTE BRAQUEHAIS
PRESIDENTE

P O R T A R I A N.º 380/2009 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXII, do art. 17, do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO o resultado final do 4.º Concurso de Remoção, homologado através da Portaria n.º 257/2009, publicada no Diário da Justiça do Estado n.º 37, de 26/02/2009,

CONSIDERANDO, ainda, a decisão proferida no expediente protocolizado sob o n.º 140.045/2008, **RESOLVE**,

Art. 1.º **REMOVER**, para a Secretaria do Tribunal, com lotação na Seção de Pagamento – SEPAG, o servidor **JEHOVAH ALVES DAMASCENO NETTO**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, anteriormente lotado no Cartório da 106.ª Zona Eleitoral – Meruoca.

Art. 2.º **CONCEDER** o prazo de dez dias, a contar da publicação, para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo na nova sede.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Fortaleza, 18 de março de 2009.

DES.ª HUGUETTE BRAQUEHAIS
PRESIDENTE

P O R T A R I A N.º 381/2009 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXII, do art. 17, do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO o resultado final do 4.º Concurso de Remoção, homologado através da Portaria n.º 257/2009, publicada no Diário da Justiça do Estado n.º 37, de 26/02/2009,

CONSIDERANDO, ainda, a decisão proferida no expediente protocolizado sob o n.º 140.045/2008, **RESOLVE**,

Art. 1.º **REMOVER**, para o Cartório da 31.ª Zona Eleitoral - Barbalha, a servidora **PAULA BEZERRA BARBOSA**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, anteriormente lotada no Cartório da 42.ª Zona Eleitoral – Jardim.

Art. 2.º **CONCEDER** o prazo de dez dias, a contar da publicação, para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo na nova sede.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Fortaleza, 18 de março de 2009.

DES.ª HUGUETTE BRAQUEHAIS
PRESIDENTE

P O R T A R I A N.º 382/2009 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXII, do art. 17, do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO o resultado final do 4.º Concurso de Remoção, homologado através da Portaria n.º 257/2009, publicada no Diário da Justiça do Estado n.º 37, de 26/02/2009,

CONSIDERANDO, ainda, a decisão proferida no expediente protocolizado sob o n.º 140.045/2008, **RESOLVE**,

Art. 1.º **REMOVER**, para a Secretaria do Tribunal, com lotação na Seção de Administração Predial – SAPRE, o servidor **ALLANDER CAÇULA MENDES**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, anteriormente lotado no Cartório da 5.ª Zona Eleitoral – Baturité.

Art. 2.º **CONCEDER** o prazo de dez dias, a contar da publicação, para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo na nova sede.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Fortaleza, 18 de março de 2009.

DES.ª HUGUETTE BRAQUEHAIS
PRESIDENTE

P O R T A R I A N.º 383/2009 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXII, do art. 17, do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO o resultado final do 4.º Concurso de Remoção, homologado através da Portaria n.º 257/2009, publicada no Diário da Justiça do Estado n.º 37, de 26/02/2009,

CONSIDERANDO, ainda, a decisão proferida no expediente protocolizado sob o n.º 140.045/2008, **RESOLVE**,

REMOVER, para a Secretaria do Tribunal, a servidora **SHYRLENE MARA BARROSO ANDRADE**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, anteriormente lotada no Cartório da 93.ª Zona Eleitoral – Monsenhor Tabosa.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Fortaleza, 18 de março de 2009.

DES.ª HUGUETTE BRAQUEHAIS
PRESIDENTE

P O R T A R I A N.º 384/2009 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXII, do art. 17, do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO o resultado final do 4.º Concurso de Remoção, homologado através da Portaria n.º 257/2009, publicada no Diário da Justiça do Estado n.º 37, de 26/02/2009,

CONSIDERANDO, ainda, a decisão proferida no expediente protocolizado sob o n.º 140.045/2008, **RESOLVE**,

Art. 1.º **REMOVER**, para o Cartório da 49ª Zona Eleitoral - Pacajus, o servidor **CARLOS ALBERTO DE QUEIRÓS FRAGA**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, anteriormente lotado no Cartório da 61.ª Zona Eleitoral – Tamboril.

Art. 2.º **CONCEDER** o prazo de dez dias, a contar da publicação, para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo na nova sede.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Fortaleza, 18 de março de 2009.

DES.ª HUGUETTE BRAQUEHAIS
PRESIDENTE

P O R T A R I A N.º 385/2009 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXII, do art. 17, do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO o resultado final do 4.º Concurso de Remoção, homologado através da Portaria n.º 257/2009, publicada no Diário da Justiça do Estado n.º 37, de 26/02/2009,

CONSIDERANDO, ainda, a decisão proferida no expediente protocolizado sob o n.º 140.045/2008, **RESOLVE**,

Art. 1.º **REMOVER**, para o Cartório da 42.ª Zona Eleitoral - Jardim, o servidor **JOSÉ GILSON ANDRADE DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, anteriormente lotado no Cartório da 102.ª Zona Eleitoral – Jati.

Art. 2.º **CONCEDER** o prazo de dez dias, a contar da publicação, para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo na nova sede.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Fortaleza, 18 de março de 2009.

DES.ª HUGUETTE BRAQUEHAIS

PRESIDENTE

P O R T A R I A N.º 386/2009 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXII, do art. 17, do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO o resultado final do 4.º Concurso de Remoção, homologado através da Portaria n.º 257/2009, publicada no Diário da Justiça do Estado n.º 37, de 26/02/2009,

CONSIDERANDO, ainda, a decisão proferida no expediente protocolizado sob o n.º 140.045/2008, **RESOLVE**,

Art. 1.º **REMOVER**, para o Cartório da 5.ª Zona Eleitoral - Baturité, o servidor **LUIZ ALBERTO OLIVEIRA JÚNIOR**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, anteriormente lotado no Cartório da 38.ª Zona Eleitoral – Campos Sales.

Art. 2.º **CONCEDER** o prazo de dez dias, a contar da publicação, para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo na nova sede.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Fortaleza, 18 de março de 2009.

DES.ª HUGUETTE BRAQUEHAIS

PRESIDENTE

P O R T A R I A N.º 387/2009 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXII, do art. 17, do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO o resultado final do 4.º Concurso de Remoção, homologado através da Portaria n.º 257/2009, publicada no Diário da Justiça do Estado n.º 37, de 26/02/2009,

CONSIDERANDO, ainda, a decisão proferida no expediente protocolizado sob o n.º 140.045/2008, **RESOLVE**,

Art. 1.º **REMOVER**, para o Cartório da 89ª Zona Eleitoral - Mulungu, a servidora **MARIA DO SOCORRO ABREU DE PAULA**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, anteriormente lotada no Cartório da 15.ª Zona Eleitoral – Icó.

Art. 2.º **CONCEDER** o prazo de dez dias, a contar da publicação, para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo na nova sede.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Fortaleza, 18 de março de 2009.

DES.ª HUGUETTE BRAQUEHAIS

PRESIDENTE

P O R T A R I A N.º 388/2009 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXII, do art. 17, do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO o resultado final do 4.º Concurso de Remoção, homologado através da Portaria n.º 257/2009, publicada no Diário da Justiça do Estado n.º 37, de 26/02/2009,

CONSIDERANDO, ainda, a decisão proferida no expediente protocolizado sob o n.º 140.045/2008, **RESOLVE**,

Art. 1.º **REMOVER**, para o Cartório da 75ª Zona Eleitoral - Jaguaruana, a servidora **SIRLEI ROCHA DOTH MOURA**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, anteriormente lotada no Cartório da 99.ª Zona Eleitoral – Novo Oriente.

Art. 2.º **CONCEDER** o prazo de dez dias, a contar da publicação, para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo na nova sede.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Fortaleza, 18 de março de 2009.

DES.ª HUGUETTE BRAQUEHAIS

PRESIDENTE

P O R T A R I A N.º 389/2009 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXII, do art. 17, do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO o resultado final do 4.º Concurso de Remoção,

homologado através da Portaria n.º 257/2009, publicada no Diário da Justiça do Estado n.º 37, de 26/02/2009,

CONSIDERANDO, ainda, a decisão proferida no expediente protocolizado sob o n.º 140.045/2008, **RESOLVE**,

Art. 1.º **REMOVER**, para o Cartório da 24ª Zona Eleitoral - Sobral, o servidor **TIAGO MOURA SOBREIRA BEZERRA**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, anteriormente lotado no Cartório da 25.ª Zona Eleitoral – Granja.

Art. 2.º **CONCEDER** o prazo de dez dias, a contar da publicação, para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo na nova sede.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Fortaleza, 18 de março de 2009.

DES.ª HUGUETTE BRAQUEHAIS

PRESIDENTE

P O R T A R I A N.º 390/2009 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXII, do art. 17, do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO o resultado final do 4.º Concurso de Remoção, homologado através da Portaria n.º 257/2009, publicada no Diário da Justiça do Estado n.º 37, de 26/02/2009,

CONSIDERANDO, ainda, a decisão proferida no expediente protocolizado sob o n.º 140.045/2008, **RESOLVE**,

Art. 1.º **REMOVER**, para o Cartório da 76ª Zona Eleitoral - Mauriti, a servidora **VERANICE DE ANDRADE SOUSA**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, anteriormente lotada no Cartório da 69.ª Zona Eleitoral – Aurora.

Art. 2.º **CONCEDER** o prazo de dez dias, a contar da publicação, para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo na nova sede.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Fortaleza, 18 de março de 2009.

DES.ª HUGUETTE BRAQUEHAIS

PRESIDENTE

P O R T A R I A N.º 391/2009 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXII, do art. 17, do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO o resultado final do 4.º Concurso de Remoção, homologado através da Portaria n.º 257/2009, publicada no Diário da Justiça do Estado n.º 37, de 26/02/2009,

CONSIDERANDO, ainda, a decisão proferida no expediente protocolizado sob o n.º 140.045/2008, **RESOLVE**,

REMOVER, para o Cartório da 91ª Zona Eleitoral – Tabuleiro do Norte, a servidora **MARIA CLEIVANIR DE CARVALHO OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, anteriormente lotada no Cartório da 58.ª Zona Eleitoral – Ipaumirim.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Fortaleza, 18 de março de 2009.

DES.ª HUGUETTE BRAQUEHAIS

PRESIDENTE

P O R T A R I A N.º 392/2009 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXII, do art. 17, do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO o resultado final do 4.º Concurso de Remoção, homologado através da Portaria n.º 257/2009, publicada no Diário da Justiça do Estado n.º 37, de 26/02/2009,

CONSIDERANDO, ainda, a decisão proferida no expediente protocolizado sob o n.º 140.045/2008, **RESOLVE**,

REMOVER, para o Cartório da 106ª Zona Eleitoral - Meruoca, o servidor **JEFERSON MACIEL PIMENTEL**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, anteriormente lotado no Cartório da 110.ª Zona Eleitoral – Porteiros.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Fortaleza, 18 de março de 2009.

DES.ª HUGUETTE BRAQUEHAIS

PRESIDENTE

P O R T A R I A N.º 393/2009 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXII, do art. 17, do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO o resultado final do 4.º Concurso de Remoção, homologado através da Portaria n.º 257/2009, publicada no Diário da Justiça do Estado n.º 37, de 26/02/2009,

CONSIDERANDO, ainda, a decisão proferida no expediente protocolizado sob o n.º 140.045/2008, **RESOLVE**,

REMOVER, para o Cartório da 15ª Zona Eleitoral - Icó, a servidora **ANA PAULA DE ANDRADE TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, anteriormente lotada no Cartório da 80ª Zona Eleitoral – Saboeiro.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMRA-SE.

Fortaleza, 18 de março de 2009.

DESª. HUGUETTE BRAQUEHAIS

PRESIDENTE

P O R T A R I A N.º 394/2009 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXII, do art. 17, do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO o resultado final do 4.º Concurso de Remoção, homologado através da Portaria n.º 257/2009, publicada no Diário da Justiça do Estado n.º 37, de 26/02/2009,

CONSIDERANDO, ainda, a decisão proferida no expediente protocolizado sob o n.º 140.045/2008, **RESOLVE**,

REMOVER, para o Cartório da 25ª Zona Eleitoral - Granja, a servidora **KÁTIA REGINA PAIVA CHAVES FONTENELE**, ocupante do cargo

de Técnico Judiciário, Área Administrativa, anteriormente lotada no Cartório da 68ª Zona Eleitoral – Araripe.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMRA-SE.

Fortaleza, 18 de março de 2009.

DESª. HUGUETTE BRAQUEHAIS

PRESIDENTE

P O R T A R I A N.º 395/2009 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXII, do art. 17, do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO o resultado final do 4.º Concurso de Remoção, homologado através da Portaria n.º 257/2009, publicada no Diário da Justiça do Estado n.º 37, de 26/02/2009,

CONSIDERANDO, ainda, a decisão proferida no expediente protocolizado sob o n.º 140.045/2008, **RESOLVE**,

REMOVER, para o Cartório da 93ª Zona Eleitoral – Monsenhor Tabosa, a servidora **KARINA NOGUEIRA UCHOA**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, anteriormente lotada no Cartório da 18ª Zona Eleitoral – Assaré.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMRA-SE.

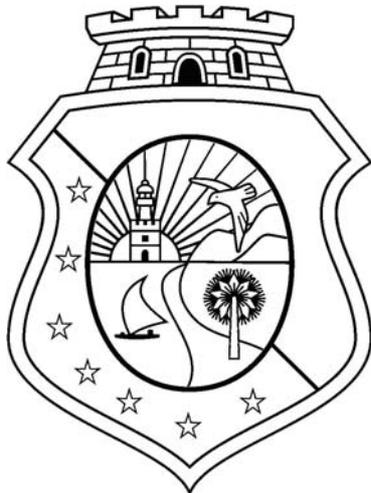
Fortaleza, 18 de março de 2009.

DESª. HUGUETTE BRAQUEHAIS

PRESIDENTE

* * * * *

Editado e impresso no DGED - Divisão de Gerenciamento Eletrônico de Documentos Tribunal de Justiça do Estado do Ceará



NÚCLEO DE CRIAÇÕES:

WELLINGTON Forte M. Filho

Manoel **ERNÓGENES** Montenegro Silva

Francisco **GLAYDSON** do Nascimento

José **RAIMUNDO** Rodrigues Maia

Maria **VILANI** de Vasconcelos

SETOR DE IMPRESSÃO:

GERMANO Marques dos Santos

Francisco **NICÉLIO** Cavalcante Mota

ROBERTO Severiano Bomfim

HARIMILTON Gonçalves Vieira

COORDENADORA: CONCEIÇÃO de Maria C. P. Linhares

O DIÁRIO DA JUSTIÇA ESTÁ DISPONÍVEL NA INTERNET

<http://www.tjce.jus.br>



WWW.TJCE.JUS.BR

LEIA COM ATENÇÃO!

COMUNICADO

Em razão do disposto na Resolução nº 11, de 02 de agosto de 2007, exarada pelo Órgão Plenário do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que considerou a necessidade de tornar mais célere e econômica a prestação jurisdicional e no intuito de facilitar para os jurisdicionados o acesso eletrônico às comunicações relativas aos processos judiciais, comunicamos aos senhores usuários e ao público em geral que, **a partir do dia 20/08/2007, o acesso por meio eletrônico ao Diário da Justiça Estadual será viabilizado de forma gratuita**, mediante a utilização do *site* <http://www.tjce.jus.br>

- ✦ Estarão sempre disponíveis pela Internet as últimas 15 (quinze) edições do Diário da Justiça publicadas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;
 - ✦ O Diário da Justiça eletrônico será disponibilizado no formato ".pdf", sendo necessário para isso um editor de texto que permita a leitura no respectivo formato. No caso sugere-se o Acrobat Reader, por ser um produto freeware, de uso público. Caso o assinante não possua o Acrobat Reader e deseje adquiri-lo basta acessar o link: Como instalar o Acrobat Reader.
 - ✦ Na ausência do editor de texto, poderá ser realizado um download do jornal selecionado, ou seja, uma cópia do jornal no formato ".pdf" que ficará disponível no computador, permitindo que, posteriormente, quando o editor de texto for instalado, o jornal possa ser consultado;
- As consultas ao jornal, via internet, realizadas através do editor de texto Acrobat Reader, podem ser agilizadas utilizando o recurso Localizar, permitindo a busca rápida de informações, bastando para isso informar a palavra desejada ou parte dela.

TABELA DE PREÇOS

DISCRIMINAÇÃO

1- EXEMPLAR (IMPRESSO)

VALOR UNITÁRIO R\$ 3,00

2- ASSINATURA

2.1 VIA DIRETA

Mensal.....	R\$ 90,00
Trimestral.....	R\$ 260,00
Semestral	R\$ 520,00
Anual.....	R\$ 995,00

2.2-VIA POSTAL (POSTAGEM) TOTAL

Mensal.....	R\$ 138,00
Trimestral.....	R\$ 380,00
Simestral.....	R\$ 760,00
Anual.....	R\$ 1.445,00

3-PUBLICAÇÕES PAGAS

Os Valores pagos serão calculados a partir do seguinte padrão: largura (cm) X altura (cm) X 1,5

4- MATÉRIAS DIVERSAS

Proclamas de casamento	R\$ 5,00
Certidão	R\$ 10,00
Fotocópia	R\$ 0,10
Taxa de autenticação	R\$ 0,75
Pesquisa por exercício ou fração	R\$ 10,00

DEPÓSITOS BANCÁRIOS:

Os depósitos bancários referentes às assinaturas do Diário da Justiça, bem como às publicações de editais, devem ser realizados na seguinte conta:

Banco do Brasil

Ag. 0008-6

C/C 23.128-2

Favorecido: FERMOJU Arrec. Serv. Gráfico.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

Para maiores esclarecimento ligue: (85)3216.2606/3216.2634